SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2724

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 032/2023
Processo N° 040/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado/habilitado para ministrar aulas de violão e teclado de acordo com cronograma de atividades desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/03/2023 às 08h30min do dia 17/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 17/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/03/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 06 de março de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D9A93FC2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 043/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 043/2023

Dispõe sobre inclusão de procedimentos e exclusão de serviço em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de procedimentos eletivos para atendimentos dos municípios consorciados**.**
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de serviço.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos eletivos no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	804,20
04.07.02.034-9	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	985,12
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	596,10

Art. 2º Exclusão de serviço no edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GENÉTICA	700,00

Art. 3º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD6943E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 044/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 044/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Maria Cecilia Sanches Soares Vannucchi	032.185 (...)	Advogada

Data da Ida: 07/03/2023 **Horário:** 23:40
Data do Retorno: 08/03/2023 **Horário:** 22:30
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião na sede da ACISPAR/PR sobre as normativas para consórcios públicos da Lei 14.133/2021.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 06 de março de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:488C8D37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 043/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 043/2023

Dispõe sobre inclusão de procedimentos e exclusão de serviço em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de procedimentos eletivos para atendimentos dos municípios consorciados**.**
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de serviço.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos eletivos no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	804,20
04.07.02.034-9	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	985,12
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	596,10

Art. 2º Exclusão de serviço no edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GENÉTICA	700,00

Art. 3º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E465FD76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 043/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 043/2023

Dispõe sobre inclusão de procedimentos e exclusão de serviço em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de procedimentos eletivos para atendimentos dos municípios consorciados**.**
CONSIDERANDO a necessidade de exclusão de serviço.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos eletivos no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.03.06.026-3	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	804,20
04.07.02.034-9	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	985,12
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	596,10

Art. 2º Exclusão de serviço no edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GENÉTICA	700,00

Art. 3º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2C31E81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 044/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 044/2023

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Maria Cecilia Sanches Soares Vannucchi	032.185 (...)	Advogada

Data da Ida: 07/03/2023 **Horário:** 23:40
Data do Retorno: 08/03/2023 **Horário:** 22:30
Número de Diárias: 01 com pernoite

Valor da Diária por Pessoa: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião na sede da ACISPAR/PR sobre as normativas para consórcios públicos da Lei 14.133/2021.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 06 de março de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF910155

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

Tornar sem efeito a Publicação de Retificação do Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato - Publicada em 23 de fevereiro de 2023, Edição nº 2716 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** onde se retificou o valor do Processo nº 10/2021 – AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Onde se lê: 25.626,60; Leia-se: 0,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E220478E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 02-2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2023, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	553.480,37

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4B307B8E

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO DE ADEÇÃO-PERMISSÃO DE USO

Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 012/2022 de 15 de julho de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Conjunto de Fenação.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Célio Grossi.
Chopinzinho – PR, 06 de março de 2023.Extrato do Termo de Adesão do Chamamento Público nº 012/2022 de 15 de julho de 2022.
OBJETO: Credenciamento de Produtores Rurais interessados em aderir ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho. Programa de Fornecimento e Repasse de Equipamentos Agrícolas tipo Conjunto de Fenação.
VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: (969) F: 000.
Partes: Município de Chopinzinho – Edson Luiz Cenci – Prefeito e Célio Gross.

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:C5D206D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 186 - 2022 - ERRATA REVOGAÇÃO DE PORTARIA ALESANDRA VENAZZI BASSO

ERRATA
PORTARIA Nº 186/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

Onde leu-se:

PORTARIA Nº 157/2023

Leia se:

PORTARIA Nº 186/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:9BAD771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 028/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL ALFABETIZADOR

EDITAL Nº 028/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR
A Secretária de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Alfabetizador do Programa Federal Tempo de Aprender, edital de abertura nº 017/2023, nos seguintes termos:

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Alfabetizador do Programa Federal Tempo de Aprender, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 017/2023.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 06 de março de 2023.

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL Nº 028/2023

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28,50
2º	CLEUZA PACHECO DE SIQUEIRA	23,00
3º	TATIANE APARECIDA DA SILVA BORGA	17,00
4º	CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS	10,00
5º	ANDERSON JOSÉ DAMACEDO	00,00

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:581C8CB6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, a empresa CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA, com sede na cidade de Castro – Pr, como a vencedora do lote 01 (único) no valor global de R$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, a empresa CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA, com sede na cidade de Castro – Pr, como a vencedora do lote 01 (único) no valor global de R$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B9538CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 – ID 2354

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de corretivo de solo (Calcário Agrícola Dolomítico com PRNT de no mínimo 80%), com recursos financeiros proveniente do convênio nº 280/2022-SEAB, celebrado entre o município de Corumbataí do Sul-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

VALOR: R$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 06/03/2023 – Término em 06/07/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 06 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:18E65DCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Inexigibilidade N° 1/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Inexigibilidade N° 1/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3727/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Inexigibilidade nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
AESUPAR ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ	1
R$ 10.000,00(dez mil reais)	

Enéas Marques, 6 de março de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9E19B18E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 15/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 17/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 15/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa terceirizada, para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de técnico em higiene bucal, técnico de enfermagem, enfermeiro, auxiliar de manutenção, servente de limpeza e instrutores diversos, para suprir as necessidades dos Departamentos do Município de Enéas Marques - Paraná, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.568.481,00(um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 07/03/2023 às 08:00 horas do dia 17/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 17/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 17/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 6 de março de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6A0312FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	R C CAMPOS FARIAS LTDA	R$ 318.043,51
2	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	R$ 361.636,82
3	ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R$ 367.392,35
4	PÉTREA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 389.951,07

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 06 de março de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da CPL

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Secretário

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D33F3494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
2	R C CAMPOS FARIAS LTDA
3	PÉTREA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
4	ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

Fênix, 06 de março de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da CPL

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Secretário

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9D7E6BC7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FERREIRA E SOUZA ARTS METALURGICA LTDA

CNPJ: 14.218.294/0001-37.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2CA3ECC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

Ref: Dispensa de Licitação 09/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS MAGON
CNPJ nº: 28.140.957/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular para atendimento das necessidades do departamento de Vigilância Ambiental do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.614,00 (três mil seiscentos e quatorze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:40006CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARCOS PAULO LADISLAU - Matrícula 668 para exercer a função de fiscal dos contratos n° 38/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 09/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, MICHELLE LACERDA CRUZ - Matrícula 792 para exercer a função de suplente de fiscal dos contratos n° 38/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 09/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0CE95560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 134/2023

Designa as fiscais dos contratos abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Edson Reami Henrique, matricula n° 39, como fiscal titular e o servidor público municipal Fernando Assis Menezes Reis, matrícula n° 528, como fiscal suplente dos contratos n° 29 ao 37/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 003/2023, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 06 dias do mês março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8B7E8C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N° 18.770.897/0001-06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5671EA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA EPP**.**

CNPJ N° 22.949.065/0001-10.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DFB5900D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI -ME**.**

CNPJ N° 04.664.811/0001- 48.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DED4289D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AC COMERCIO LTDA.

CNPJ N° 46.221.464/0001-29.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F1048545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

CNPJ N° 33.072.590/0001-17.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B78B9119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ N° 40.989.882/0001-84.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5D582B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES

CNPJ N° 45.740.175/0001-73.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.955,76 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E9730901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AR LIMP LTDA -ME

CNPJ N° 31.314.488/0001-55.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação de feira livre, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, termo de convênio n° 232/2022, com critério de julgamento menor preço por item, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 443,97 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6F07162F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até o dia 13 de Março de 2023**,

o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Março de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – OPERADOR DE MAQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Carlos Carvalho Ramos	05°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8AF87B61

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 135/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, **João Victor Colombari Grudin,** Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, considerando que o mesmo estava ciente de tal convocação, colocando assim em pratica as regras do edital 04/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 04/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 24/02/2023, Edição 2717, Pagina 15, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Assistente Administrativo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Publico n° 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 06 de Março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:63DF65BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até 13 de Março de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de**

Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Março de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Annylisiê Roberta da Silva Torres	***11°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C664A3E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº04/2023.

LICITACÃO: Pregão Eletrônico - 02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX

Decisão:

O Pregoeiro da Autarquia águas de Sarandi, o Senhor Kenzi Sato Junior, nomeado pela Portaria nº 38/2023, 02 de fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2702, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações, resolve ADJUDICAR a presente licitação as empresas:

E. AGUIAR RESTAURANTE EIRELI ME
CNPJ 03.631.514/0001-33

Itens adjudicados:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MARMITEX GRANDE	UNID	1.200,00	18,00	21.600,00
MARMITEX MEDIA	UNID	1.000,00	15,60	15.600,00
			Total:	37.200,00

Sarandi, 03 de março de 2023.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:FC6E6195

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 049/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 074/2022, de 09/02/2022, que nomeou o(a) servidor(a) **FABIO JUNIOR DE SOUZA** para ocupar a Função gratificada para realizar atividades caracterizadas na gratificação por função especial de atendimento emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º Este ato motiva-se com base no requerimento feito pelo servidor supracitado, solicitando a revogação da gratificação.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:FDFE3CD9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 050/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Função de Gestor de contratos da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 029/2022, de 31/01/2023, que nomeou o(a) servidor(a) **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO** para ocupar a Função gratificada para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Gestor de contratos, símbolo GFE-18, desta autarquia.

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:0C0629DC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 051/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO para a Função de Atendimento Emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) servidor(a) **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF n° XXX.805.XXX-00**, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de março de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A6D8DE09

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA; Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado para a recepção da sede do Preserv , Processo 002/2023; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Ratificação em: 06/03/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 06 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C899CE89

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: M. DE SOUZA CONDICIONADORES DE AR LTDA; Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção em 09 (nove) aparelhos de ar condicionado para a sede do Preserv , Processo 002/2023; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 2.850,00 (mil quinhentos e vinte reais). Ratificação em: 06/03/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 06 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8A18EE99

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Prestação de Serviço de Manutenção em 09 (nove) ar condicionado e aquisição de um novo aparelho de ar condicionado para a recepção da sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de Março de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:830DD646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2324/2023

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração das Organizações da Sociedade Civil – OSC, firmados com a Administração Pública.

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO	CPF
Geovani William Cardoso	Secretaria de Administração	069.XXX.XXX-70
Silvana de Almeida Moreira	Secretaria de Educação	039.XXX.XXX-10
ElaineAparecida dos Santos	Secretaria de Educação	039.XXX.XXX-44
Marisa de Almeida	Secretaria Assistência Social	275.XXX.XXX-10

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, especialmentea Portaria nº 1941/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 demarço de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:AB4498F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2317/2023

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art.7° da Lei n° 2.736/2021, tendo em vista o retorno negativo de AR bem como, a não manutenção do endereço atualizado da contratada.

RESOLVE:

1°- CITAR a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, com endereço desconhecido, acerca da instauração pelo Gabinete do Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n°45/2022- Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida por Vossa Senhoria na entrega do objeto do objeto do Pregão Eletrônico 85/2021, sendo que tal conduta fere as cláusulas 4.1 e 4.2, do anexo I do Edital/P.E.n.°85/2021
2°- Fica desde já, **INTIMADA** para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei **Municipal n° 2.736/2021.**
3°- Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz se necessário o *agendamento* prévio por meio do contato abaixo disposto:
Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: as 08h às 11h30, 13h às 17h30.
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230

Sarandi, 06 de março de 2023

POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA

LUCAS HENRIQUE CUMINATI

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:2A44D134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2330/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.888.239-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 04(quatro) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 3.120,00 reais, sendo este valor referente ao período de 04(quatro) dias, em evento que ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade participação no Evento XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 26/03/2023, às 15:10horas e o retorno previsto será no dia 30/03/2023às 23:50 horas, e o meio de transporte utilizado será Aéreo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:70FB8BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2330/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Walter Volpato, CPF: 204.888.239-00, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 04(quatro) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 3.120,00 reais, sendo este valor referente ao período de 04(quatro) dias, em evento que ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade participação no Evento XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 26/03/2023, às 15:10horas e o retorno previsto será no dia 30/03/2023às 23:50 horas, e o meio de transporte utilizado será Aéreo.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:8F67036B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 CONTRATO 135/2023 ID: 9097

ORIGEM	**Pregão 01/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**
CNPJ	**22.077.561/0001-21**
OBJETO	**Aquisição de OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite e de alfarroba, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
VALOR	**R$ 22.971,85 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA	**01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
ASSINATURA	**01 de março de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:58E338E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021 ID: 8535

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**MNF Organizações e Eventos LTDA**
CNPJ/CPF	**33.538.987/0001-51**
OBJETO	**Registro de preços para SERVIÇOS DE ARBITRAGENS e LOCAÇÃO DE GRADES para eventos promovidos pelo Município de Sarandi/PR**
ALTERAÇÃO	**Fica alterada a RAZÃO SOCIAL da Empresa MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 33.538.987/0001-51, no endereço Rua Pioneiro Olivar Freitas de Paiva, nº 385, Casa B, Jardim Catedral, CEP: 87.053-375 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual durante processo de execução alterou para MNF ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA ,mantendo o mesmo endereço como sede, porém altera-se a natureza jurídica da empresa que passar a ser Sociedade Limitada, juntamente com a modificação do representante legal da supracitada empresa, visto que atualmente Rogério Dionizio, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 8.591.126-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF 041.504.199-65.**
ASSINATURA	**28 de fevereiro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:DAC74392

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 CONTRATO 134/2023 ID: 9096

ORIGEM	**Pregão 01/2023**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**PAULO FOLHARINI MOREIRA**
CNPJ	**43.493.083/0001-00**
OBJETO	**Aquisição de OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite e de alfarroba, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
VALOR	**R$ 164.847,15 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**
VIGÊNCIA	**01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
ASSINATURA	**01 de março de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FCC16081

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE 2° ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022 ID: 8804 PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

Empresa: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Desse modo, será alterado o valor do item:

Item	Cód.	Descrição	Valor Unit. Reajustado
1	43361	Emulsão Asfáltica RR-1C	R$ 4.436,59

Sarandi, 06 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:70A7BFAE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021 ID: 8535

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**MNF Organizações e Eventos LTDA**
CNPJ/CPF	**33.538.987/0001-51**
OBJETO	**Registro de preços para SERVIÇOS DE ARBITRAGENS e LOCAÇÃO DE GRADES para eventos promovidos pelo Município de Sarandi/PR**
ALTERAÇÃO	**Fica alterada a RAZÃO SOCIAL da Empresa MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF 33.538.987/0001-51, no endereço Rua Pioneiro Olivar Freitas de Paiva, nº 385, Casa B, Jardim Catedral, CEP: 87.053-375 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual durante processo de execução alterou para MNF ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA ,mantendo o mesmo endereço como sede, porém altera-se a natureza jurídica da empresa que passar a ser Sociedade Limitada, juntamente com a modificação do representante legal da supracitada empresa, visto que atualmente Rogério Dionizio, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 8.591.126-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF 041.504.199-65.**
ASSINATURA	**28 de fevereiro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3D663E8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, PÁ CARREGADEIRA E

MOTONIVELADORA), de acordo com a demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 21 de março de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de março de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F91DD574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 02/2023

INTERESSADO: CEI Girassol – Mantenedora: CEI Girassol Ltda – Rua Cerro Azul, nº 373, Jardim Cometa no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

CEI GIRASSOL LTDA apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, I Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pela **Mantenedora: CEI GIRASSOL LTDA** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022 e Parecer nº02/2022 – CMES/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 02 de Março de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D99DD006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2023

A Mantenedora **C.E.I GIRASSOL LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 02/2023-CMES/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de março de 2023

C.E.I. GIRASSOL LTDA
CNPJ: 49.181.959/0001-60

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:CEC78C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2023

A Mantenedora **C.E.I RESSOAR LTDA,** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **Parecer nº 03/2023-CMES/CP** o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de março de 2023

C.E.I. RESSOAR LTDA
CNPJ: 48.204.701/0001-79

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BA7C3C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 01/2023

INTERESSADO: Escola Anjos da Terra – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Mantenedora: M. A. da Silveira Corsi Serviços Educacionais - Eireli – Rua Dom João VI, nº 1626, Jardim Independência no município de Sarandi, Estado do Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL).

Escola Anjos da Terra – Educação Infantil e Ensino Fundamental apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Mantenedora.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, I Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2022 – emitida pela **Mantenedora: M. A. da Silveira Corsi Serviços Educacionais - Eireli** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022 e Parecer nº02/2022 – CMES/CP do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi, 02 de Março de 2023

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi
R.G: 6.266.273-5/PR

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1FB32957

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 1265/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.750.340,18 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1934 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.111.072,31
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1936 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	62.926,20
1937 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1905 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	376.341,67
Total Suplementação:			**1.750.340,18**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.750.340,18 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superávit	62.926,20
02	03104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Superávit	576.341,67
03	03107	Salário Educação - Superávit	1.111.072,31
TOTAL			**1.750.340,18**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:879628DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de março de 2023**, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR LOTE**, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final de lixo hospitalar do Centro Municipal de Saúde, conforme Resolução CONAMA N.° 358/05 e Resolução N.° 222/18 ANVISA, no Município de SAUDADE DO IGUAÇU. – PR**, conforme descrição detalhada no ANEXO I, que integra o Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia **17 de março de 2023.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia **17 de março de 2023**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 06 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F5A1D4A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023
OBJETO: Aquisição de ovos de pascoa para as crianças da rede municipal de ensino e Secretaria de Assistência Social, em comemoração à pascoa 2023, conforme descrito em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 17/03/2023 as 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 06 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C8FC8406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 008 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022

Termo Aditivo nº 008
Aos seis dias do mês de março do ano de 2023, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 006 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 045/2023, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo conforme disposto no art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	Reequilíbrio AUMENTO	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	4,99	5,49

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C4F67784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 007 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022

Termo Aditivo nº 007
Aos seis dias do mês de março do ano de 2023, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 006 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 045/2023, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo conforme disposto no art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal – Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	REEQUILIBRIO SUPRESSÃO	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	6,32	5,68

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E7F7E40B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 045 2023

PORTARIA Nº 045/2023, de 06 de março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Vanessa Zanela Koerich	15	16/09/2021 a 02/09/2022	07/03/2023 a 21/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2121249C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE -2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO 02/2023 – Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu – CMS, regulamentado pelo Artigo 196 e inciso III do Artigo 198 da Constituição Federal, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 12/93, de 21 de maio de 1993 da criação do Conselho Municipal de Saúde, reunido em 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Aprovar o **Regimento Interno** da XI Conferência Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, a realizar-se no Município de Saudade do Iguaçu, na data de 29 de março de 2023, com o tema central: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", com os seguintes eixos norteadores;

I- O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Saudade do Iguaçu - PARANÁ

Da Sede e Duração

Art. 1º - A X Conferência Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu será realizada no dia 29 de março de 2023, com credenciamento dos delegados às 08h00m e abertura oficial às 08h30m, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Instalada a XI Conferência Municipal de Saúde, cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constituir a mesa de trabalho da Plenária Final.

Art. 3º - O Presidente da mesa de trabalho na Plenária Final será o Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Ao Presidente da mesa de trabalho cabe fazer cumprir o Regulamento e o Regimento Interno desta, adotando todas as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos. Tomar medidas de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados.
§ 1º - O Secretário da mesa de trabalho da Conferência poderá solicitar em caso de dúvidas a identificação dos credenciados;

Dos Membros

Art. 5º - Os membros inscritos como delegados natos e eleitos terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz, na Plenária Final.
§ 1º São considerados delegados (as) para a XI Conferência Municipal de Saúde, os representantes de entidades, órgãos e instituições que compõem o Conselho de Saúde, e os indicados pelas comunidades segundo critérios previamente estabelecidos no Regulamento da XI Conferência, que se credenciarem das 08h00 até às 08h30 do dia 29 de março de 2023.

§ 2º Os observadores (as) farão suas inscrições no dia da Conferência junto a Comissão Organizadora no momento do credenciamento por ordem de chegada ou com antecedência, conforme o seu Regulamento.

Art. 6º - A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Da Competência da Conferência

Art. 7º - A XI Conferência Municipal de Saúde compete apreciar e aprovar as propostas que venham a contribuir para a formulação da Política de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º - Discutir e propor sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como aprovar solicitações de entrada e/ou saída de entidades junto ao Conselho Municipal de Saúde, respeitando a paridade.

Art. 9º - Elaborar Relatório Final com as propostas aprovadas na XI Conferência Municipal de Saúde e encaminhar ao Executivo Municipal que deverá incluir como parte integrante do Plano Municipal de Saúde vigente e no vindouro, bem como ser principal instrumento para planejamento e atualização das ações e metas do Fundo Municipal de Saúde, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 10° - Indicar delegados para compor 01 (uma) vaga de representante de entidades de usuários titular e suplente, para a 13º Conferência Estadual de Saúde, conforme RESOLUÇÃO CES/PR nº 012/2022 a realizar-se entre o período de 23 a 25 de maio de 2023, Curitiba-Paraná, sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Conselho Estadual de Saúde – CES/PR.

Art. 11° - Aprovar as propostas de âmbito da Política da Política Estadual e Nacional a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, sendo 02 propostas para âmbito estadual, e obrigatoriamente 01(uma) proposta de âmbito nacional.

Da Programação
Art. 12° – A XI Conferência Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu terá a seguinte programação:

29 de março de 2023

08h00 – Credenciamento.

08h30 – Abertura Oficial da XI Conferência Municipal de Saúde
– Composição da Mesa de Honra

09h00 – Apresentação

09h30 – Palestra:
10h00 – Coffee Break
10h30 – Trabalho em grupo
11h00 – Apresentação e votação das propostas
12h00 – Encerramento

Dos Trabalhos em Grupos
Art. 13º Os Grupos de Trabalho serão organizados de acordo com o número de propostas e número de participantes.

Art. 14º As propostas para discussão nos Grupos de trabalho serão as encaminhadas pelas comunidades, novas propostas só serão aceitas se a maioria simples dos membros do conselho municipal aprovarem. Os grupos serão divididos por número conforme a quantidade de participantes.

Art. 15º Cada Grupo de Trabalho terá um(a) coordenador(a), e um(a) digitador(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, e um(a) coordenador(a) adjunto(a) escolhido(a) entre seus membros:
I – Coordenador(a): terá a função de coordenar os trabalhos do grupo, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as);
II – Relatores(as): encarregado de fazer de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo.
§1º Os relatórios dos Grupos de Trabalho deverão ser entregues à Comissão Organizadora até as 10h50 do dia da Conferência para posteriormente ser submetido a leitura e homologação na plenária final.

Dos Trabalhos da Conferência

Art. 16º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instalar em 1ª Convocação, desde que exista quórum de metade mais um dos delegados credenciados. Em 2ª Convocação com qualquer número, 30 minutos após ter vencido o prazo à realização da 1ª Convocação.

Art. 17º - Para a Plenária Final deverá o Presidente da Comissão da Organizadora escolher democraticamente 01 usuário, 01 profissional de saúde, 01 prestador serviços de saúde, 01 gestor, para participar dos trabalhos desenvolvidos pela Relatoria da Comissão Organizadora.

Art. 18º - Será apresentada na Plenária Final as propostas oriundas das comunidades discutidas nos Trabalhos de Grupo, podendo ser destacadas com a finalidade de pedido de esclarecimentos (no caso de divergência de entendimento), exclusão (exclusão total ou parcial da proposta), reelaboração (o conteúdo da própria proposta sem perder o sentido da proposta original), aglutinação (com outra proposta similar).

Art. 19º - Somente serão encaminhadas à Plenária Final as Propostas das Comunidades que obtiveram aprovação por 50% (cinquenta) por cento mais um voto.

Art. 20º - A Sessão Plenária destina-se a debates dos participantes, votação das Propostas apresentadas nas Pré-Conferências, votação de 01 delegados(a) do seguimento usuário para a Conferência Estadual e votação das 03 Propostas discutidas e aprovadas de âmbito Estadual e Nacional.
Parágrafo único: As propostas irão à votação sob qualquer número de delegados presentes, sendo aprovadas pela maioria simples.

Art. 21° - A votação será procedida mediante apresentação do crachá.

Art. 22° - Proclamado o resultado final de uma votação nenhum dos delegados poderá discutir a matéria votada.

Art. 23° - Não será expedida a segunda via do crachá de identificação e votação;

Art. 24° - Os casos omissos serão resolvidos pela plenária da Conferência;

Art. 25° - O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua aprovação.

Saudade do Iguaçu 03 de março de 2023.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução **CMS**, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 02/2023 - 03 de março de 2023.

MAICON ANTÔNIO MEZZALIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:9C5AAA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 004/2023 – PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, ALTERA O EDITAL Nº 002/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023 – 2ª (SEGUNDA RETIFICAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação do Edital nº 002/2023:

Onde se lê:

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheiro e Pedreiro de acordo com ofícios nº 007/2023 da Administração, nº012/2023 do Secretário de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, e ofício nº 032/2023 da Secretaria de Educação, para atender os respectivos setores, com fulcro no art. 253 e parágrafos da Lei nº 12/93, Lei nº 625/2022 que institui o plano de cargo e carreiras do Município, descritos no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

Leia-se:

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheiro e Pedreiro de acordo com ofícios nº 007/2023 da Administração, nº012/2023 do Secretário de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, e ofício nº 032/2023 da Secretaria de Educação, para atender os respectivos setores, com fulcro no art. 253 e parágrafos da Lei nº 12/93, Lei nº 625/2014 que institui o plano de cargo e carreiras do Município, descritos no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público

Art. 2º Fica alterado para fins de retificação o nº da Lei, permanecendo os demais itens do Edital nº 002/2023

Abatiá (PR), em 06 de março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:3D4159D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 230/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 277/2023, de 03 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **INDIAMARA PEREIRA DA SILVA**, portadora da RG nº 4.962.646-0 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em ***Educação para a Inclusão da Diversidade Especial e Social.***
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE5F3060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 231/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr**. WESLEY EMILSON BARBOSA GONÇALVES,** portador da RG nº 13.358.664-4 PR, para exercer o cargo de VIGIA, com vencimentos de "Nível 100 – CE-02".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:97860BBD

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RESOLUÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATADA: Eder Carlos dos Santos Batista – JE Licitações.
OBJETO: Aquisição de bebedouros a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.356,00 (mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Adrianópolis, 06 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6A0A72D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Processo Administrativo n° 009/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 2000 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

CONTRATADA: E.E.L SANTOS E CIA LTA – POSTO TREVO

CNPJ: 01.757.898/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 42, CENTRO, AGUDOS DO SUL-PR

VALOR TOTAL: R$ 12.635,00

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 06/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – GASOLINA

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.06 – LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS

Agudos do Sul, 06 de março de 2023.

NEI ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:920AE9C4

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2023

Processo Administrativo n° 07/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATADA:APARECIDO AFONSO CERQUEIRA – ME

CNPJ:02.956.355/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 187, Centro, Agudos do Sul/PR

VALOR TOTAL: R$ 9.459,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 01/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2023

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:6F5526A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 004/2023

RESOLUÇÃO N.º 004/2023

Dispõe da APROVAÇÃO da PLENÁRIA para escolha de representantes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em PLENÁRIA realizada dia 24 DE FEVEREIRO DE 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar PLENÁRIA para escolha dos representantes para 13ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 23,24,25/maio de 2023.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 06 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:57D59390

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N°005/2023

RESOLUÇÃO N.º 005/2023

Dispõe da APROVAÇÃO da alteração dos dispositivos da lei nº1.578/2011.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada dia 02 de março 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar alteração dos dispositivos da lei nº 1.578/2011, art. 5º e art. 7º, da composição e número de representantes..
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 06 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:49CE03A5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA 004/2023

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três com início ás 10h00, na sede do Conselho Municipal de Saúde. O presidente do conselho Antônio José Pedroso de Moraes, observando o quórum mínimo necessário fez a abertura da reunião, dando as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Iniciou se os trabalhos, convidou "a doc", para secretariar os trabalhos, a Secretária Executiva MARI L. PERUSSI do Conselho de Saúde. Iniciou a sessão com a leitura da ata anterior,sendo votada e aprovada pelos conselheiros. Em seguida, colocou aos participantes a necessidade da alteração dos dispositivos da Lei nº 1.578/2011 de 12 de julho de 2011. Art 5º da composição. Onde se lê:6(seis) representantes. Lê-se 8(oito) representantes dos usuários. Art. 7º mandato dos conselheiros. Onde se lê 2(dois) anos Lê-se 4(quatro) anos, havendo a necessidade desta mudança devido as conferências municipais quando forem realizadas não aconteçam no mesmo período das conferências estaduais, sendo votado e aprovado pelos conselheiros. Nada mais havendo eu Mari L Perussi lavrei e assinei a presenrte, juntamente com os demais participantes.

Ernesto Antonio Rossi ----------
Poder Executivo
Moacir Didoné Junior----------
Poder Executivo
Antonio José Pedroso de Moraes--------
ASSEMAT
Marcos Roberto Alves----------
Associação de Moradores Bela Vista do Ipê

Hamilton Ferreira da Silva----------Jocum
Vilmari Carmo Martins Santos----------Associação Moradores Amigos da Vila Grécia
Sandra Aparecida Gonçalves----------
Sindicato dos Trabalhadores rurais
Rosane Aparecida Garcia----------Representante dos trabalhadores da saúde
Sueli Fagundes----------Representante dos trabalhadores da saúde
Eliane Eva Vieira
Representante dos trabalhadores da saúde
Peterson Motta Melo-------
Representante dos prestadores de serviços
João Carlos Canzan-------
Representante dos prestadores de serviços

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:4BE5C00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** a comparecer no **dia 07 de março a 16 de março de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº003/2023- SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Dia 07 de março a 16 de março de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
2	ERICA CLAUDINO	415603456 / SP

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no edital 003/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: BIBLIOTECÁRIO – EDITAL Nº 003/2023 –SMRH

Class.	Nome do Candidato	R.G.
1	JACKSON FRIESEN	77801820 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7693F0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** a comparecer no **dia 07 de março a 16 de março de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio

Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital nº 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo, conforme item 12.7 do Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 07 de março a 16 de março de 2023
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	KAIQUE GEVIESKI RAMOS	127259054 / PR
2	JEAN DA SILVA NUNES	150609321 / PR
3	FABIANO RAFAEL SISTA	126382405 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, Categoria C ;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - uma cópia;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" site http://portal.esocial.gov.br/. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4;

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DE87ABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 04/2023 PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL

ERRATA EDITAL N° 04/2023
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA ATUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE

O Secretário Municipal da Educação e Cultura de Almirante Tamandaré - Paraná, no uso de suas atribuições torna pública a **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO**, visando selecionar Psicomotricista Relacional para atuar no Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - O Processo Seletivo Interno destina-se a professores da rede, Pedagogos com especialização em Psicomotricidade Relacional, interessados em atuar no atendimento dos educandos da rede municipal de educação, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE.
Art. 2º - O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de 03 (três) anos, ou a critério da Administração pública.
Art. 3º - O professor que não apresentar habilidades pedagógicas em relação às especificidades do atendimento, conforme instrumento da

Avaliação de Desempenho anual, poderá retornar à função de professor conforme seu concurso.

CAPÍTULO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Art 4. º - Ser professor efetivo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré,com 20h ou 40h semanais.
Art. 5° - Constar na Avaliação de Desempenho de 2022, no caso dos professores que já cumpriram o estágio probatório, bom desempenho nas suas funções como professor.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - Estimular e fortalecer as possibilidades e potencialidades do educando, tendo como objetivo: Prescrição, planejamento, avaliação, implementação e reavaliação de programas de educação, de acessibilidade e autonomia pessoal ou de atividade física adaptada.
Art. 7º - Colaborar na assessoria e orientação às unidades educacionais em relação ao desenvolvimento do educando, ao estimular as competências psicomotoras através do brincar espontâneo e na comunicação não-verbal, gerar estímulos para o desenvolvimento integral do estudante e por função principal contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem formal dos educandos que apresentam Transtornos Funcionais Específicos, Síndromes e TEA, objetivando seu desenvolvimento no âmbito acadêmico também visando o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual do educando, para sua real inserção no contexto educacional.
Art. 8º - Atender os educandos que tenham encaminhamentos médicos por laudo com avaliação educacional proposta pela SMEC, ou avaliação psicoeducacional, matriculados preferencialmente na rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES
Art. 9º - As inscrições estarão disponíveis no período de 03 (três) de março a 07 (sete) de março de 2023.
Art. 10º As inscrições serão realizadas via protocolo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré ou no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, bairro Cachoeira.
Art. 11º No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de requerimento do protocolo e receberá o comprovante impresso.
Art. 12º Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar:
I - Cópia legível da carteira de Identidade e CPF;
II - Cópia legível do comprovante de residência
III - Cópia do certificado dos cursos de Pedagogia e de Especialização em Psicomotricidade Relacional.
IV - Cópia dos certificados de cursos em Educação Especial e Inclusiva.
Art. 13º - A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e concordância às normas expressas neste Edital.
Art. 14° - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Art. 15º - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
Art 16º - A inscrição poderá ser anulada, caso seja verificada a não veracidade de qualquer documento ou informação prestada.
.

CAPÍTULO V
ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 17º - O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas:
I - ETAPA 1 - Análise da Avaliação de Desempenho do Professor no ano de 2022, no caso de professor que já cumpriu o estágio probatório.
II ETAPA 2 - Análise dos certificados apresentados no momento da inscrição.
III - ETAPA 3 -Entrevista com a equipe do Departamento Político Pedagógico.

Parágrafo único: a entrevista com os candidatos configura-se num breve diálogo sobre a função do profissional psicomotricista relacional, na prática do atendimento educacional especializado, bem como nas intervenções nos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 18º - A classificação dar-se-á a partir da pontuação nas três etapas de seleção, conforme descrito abaixo:
I - Análise da Avaliação de Desempenho, equivale a 2 pontos, considerando-se a pontuação integral caso o candidato tenha alcançado a nota máxima.
II - Análise dos certificados apresentados no momento da inscrição equivale a 3 pontos, considerando 2 pontos para a formação mínima para a função e 1 ponto para certificados complementares.
III - A entrevista com a equipe do Departamento Político Pedagógico considerará os seguintes descritores acerca dos conhecimentos dos candidatos:
§1° - Compreender a função do profissional psicomotricista relacional, no Atendimento Educacional Especializado com crianças e adolescentes - 1 ponto.
§2º - Identificar as possibilidades e estratégias de intervenção do profissional psicomotricista relacional nos processos de ensino e de aprendizagem - 1 ponto.

Art. 19° - A classificação final será divulgada no dia 13 de março de 2023.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 20º - O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos respectivos resultados.

Art. 21º - Os recursos do Processo Seletivo deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré pu do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, bairro Cachoeira.

Art. 22º - Não serão aceitos recursos via Email, Whatsapp, ou fora do prazo.

CAPÍTULO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 23º – Após a análise dos recursos a classificação final será publicada no dia 15 de março.

CAPÍTULO IX
DA CONVOCAÇÃO

Art. 24º - A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação observada à necessidade imediata da administração pública.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - Todas as convocações e avisos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Art. 26º - O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo interno quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

Art. 27º - Este edital poderá ser cancelado a qualquer tempo de acordo com os interesses da Administração Pública sem prejuízos aos candidatos devendo estes retornarem para suas funções de origem.

Art. 28º -. Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria

Almirante Tamandaré, 3 de março de 2023.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:33632F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 05/2023 PSICOPEDAGOGO

ERRATA EDITAL N° 05/2023
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PSICOPEDAGOGO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA ATUAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE

O Secretário Municipal da Educação e Cultura de Almirante Tamandaré - Paraná, no uso de suas atribuições torna pública a **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO**, visando selecionar Psicopedagogos para atuar no Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEE.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - O Processo Seletivo Interno destina-se a professores da rede, Pedagogos com especialização em Psicopedagogia Clínica, interessados em atuar no atendimento dos educandos da rede municipal de educação, como Psicopedagogo Clínico no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE.
Art. 2º - O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de 03 (três) anos, ou a critério da Administração pública.
Art. 3º - O professor que não apresentar habilidades pedagógicas em relação às especificidades do atendimento, conforme instrumento da Avaliação de Desempenho anual, poderá retornar à função de professor conforme seu concurso.

CAPÍTULO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art 4º - Ser professor efetivo da Rede Municipal da Educação de Almirante Tamandaré,com 20h ou 40h semanais.
Art. 5º - Ter formação em Pedagogia e ou Especialização em Psicopedagogia Clínica.
Art. 6° - Constar na Avaliação de Desempenho de 2022, no caso dos professores que já cumpriram o estágio probatório, bom desempenho nas suas funções como professor.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - Contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem formal dos educandos que apresentam Transtornos Funcionais Específicos, objetivando seu desenvolvimento no âmbito acadêmico, visando o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual do educando, para sua real inserção no contexto educacional.
Art. 8º - Atender os educandos encaminhados com laudo médico juntamente com avaliação educacional proposta pela SMEC ou por avaliação diagnóstica psicoeducacional matriculados preferencialmente na rede municipal de ensino de Almirante Tamandaré.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES
Art. 9º - As inscrições estarão disponíveis no período de 3(três) de março a 7 (sete) de março de 2023.
Art. 10º As inscrições devem ser realizadas no setor de protocolo, na Prefeitura de Almirante Tamandaré ou no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, no bairro Cachoeira.
Art. 11º No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de requerimento do protocolo e receberá o comprovante impresso.
Art. 12º Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar:
I - Cópia legível da carteira de Identidade e CPF;
II - Cópia legível do comprovante de residência
III - Cópia do certificado dos cursos de Pedagogia e de Especialização em Psicopedagogia Clínica.
IV - Cópia dos certificados de cursos em Educação Especial e Inclusiva.
Art. 13º - A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e concordância às normas expressas neste Edital.
Art. 14° - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Art. 15º - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
Art 16º - A inscrição poderá ser anulada, caso seja verificada a não veracidade de qualquer documento ou informação prestada.

CAPÍTULO V
ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 17º - O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas:
I - ETAPA 1 - Análise da Avaliação de Desempenho do Professor no ano de 2022, no caso de professor que já cumpriu o estágio probatório.
II ETAPA 2 - Análise dos certificados apresentados no momento da inscrição.
III - ETAPA 3 - Parágrafo único: a entrevista com os candidatos configura-se num breve diálogo sobre a função do profissional Psicopedagogo Clínico, na prática do atendimento educacional especializado, bem como nas intervenções nos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 18º - A classificação dar-se-á a partir da pontuação nas três etapas de seleção, conforme descrito abaixo:
I - Análise da Avaliação de Desempenho, equivale a 2 pontos, considerando-se a pontuação integral caso o candidato tenha alcançado a nota máxima.
II - Análise dos certificados apresentados no momento da inscrição equivale a 3 pontos, considerando 2 pontos para a formação mínima para a função e 1 ponto para certificados complementares.
III - A entrevista com a equipe do Departamento Político Pedagógico considerará os seguintes descritores acerca dos conhecimentos dos candidatos:
§1° - Compreender a função do profissional Psicopedagogo Clínico, no Atendimento Educacional Especializado com crianças e adolescentes - 1 ponto.
§2º - Identificar as possibilidades e estratégias de intervenção do profissional Psicopedagogo Clínico nos processos de ensino e de aprendizagem - 1 ponto.

Art. 19° - A classificação final será divulgada no dia 13 de março de 2023.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 20º - O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos respectivos resultados.

Art. 21º - Os recursos do Processo Seletivo deverão, ser protocolado no Setor de Protocolo na Prefeitura de Almirante Tamandaré ou no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, no bairro Cachoeira

Art. 22º - Não serão aceitos recursos via Email, Whatsapp, ou fora do prazo.

CAPÍTULO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 23º – Após a análise dos recursos a classificação final será publicada no dia 15 de março.

CAPÍTULO IX

DA CONVOCAÇÃO

Art. 24º - A convocação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação observada à necessidade imediata da administração pública.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - Todas as convocações e avisos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Art. 26º - O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo interno quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

Art. 27º - Este edital poderá ser cancelado a qualquer tempo de acordo com os interesses da Administração Pública sem prejuízos aos candidatos devendo estes retornarem para suas funções de origem.

Art. 28º - Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria

Almirante Tamandaré, 3 de março de 2023.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:31E6CAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
ADJUDICAR os **Lotes**: 1,2,3,4,5,6 e 10 da Empresa **TELMA L. B. GOMES – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** Inscrita no CNPJ sob n° 17.559.361/0001-75.
ADJUDICAR os **Lotes:** 7,8,9 e 11 da Empresa **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** Inscrita no CNPJ sob n° 14.677.262/0001-08.

Referente ao Pregão Eletrônico n° 006/2023, Procedimento licitatório n° 014/2023 de objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, para bem atender as demandas da Administração do Município de Altamira do Paraná.

TELMA L. B. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n° 17.559.361/0001-75, sediado na Avenida Jaime Canet, n° 105, Centro, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000. Representado pelo Sra. Telma Luciane Braga Gomes, inscrita no CPF n° 026.972.659-45, RG n° 6.828.045-1. Sediada na Avenida Jaime Canet, n° 105, Centro, Altamira do Paraná, Pr. CEP 85280-000.
PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, 109, Centro, Altamira do Paraná- PR, CEP 85280-000. Representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG n° 5.393.953-8 SSP/PR e CPF n° 942.826.769-49, residente e domiciliado à Avenida Francisco Barbosa Diniz, s/n, centro, Altamira do Paraná - Pr, CEP 85280-000.
HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 014/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2023, ocorrido em 24 de fevereiro de 2023, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná 06 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:82038D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, 109, Centro, Altamira do Paraná- PR, CEP 85280-000. Representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG n° 5.393.953-8 SSP/PR e CPF n° 942.826.769-49, residente e domiciliado à Avenida Francisco Barbosa Diniz, s/n, centro, Altamira do Paraná - Pr, CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 014/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, para bem atender as demandas da Administração do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
06.001.27.812.0018.1134 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
06.001.27.812.0018.1134 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

Altamira do Paraná, 06 de março de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:56D764A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TELMA L. B. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ n° 17.559.361/0001-75, sediado na Avenida Jaime Canet, n° 105, Centro, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000. Representado pelo Sra. Telma Luciane Braga Gomes, inscrita no CPF:026.972.659-45, RG n° 6.828.045-1. Sediada na Avenida Jaime Canet, n° 105, Centro, Altamira do Paraná, Pr. CEP 85280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 014/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, para bem atender as demandas da Administração do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
06.001.27.812.0018.1134 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
06.001.27.812.0018.1121 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
06.001.27.812.0018.1134 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

Altamira do Paraná, 06 de março de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DEEA3AF3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de março de 2023, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES,** matrícula funcional nº **14048**, exercendo o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 à 02/02/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A3AE2883

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à servidora **LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula funcional nº **508748**, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Divisão De Lazer E Recreação CC-IV, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 à 01/03/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 06 de março de 2023 à 25 de março de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9EC72253

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à servidora **GLEIZIANE APARECIDA DOMINGOS,** matrícula funcional nº **508747**, ocupante do cargo em comissão de Chefe De Equipe De Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos CC-VI, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 à 01/03/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 06 de março de 2023 à 25 de março de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8957C9DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de março de 2023, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **MARTA AMARO BITENCOURT LINZ,** matrícula funcional nº **508697**, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) DA MULHER, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 à 06/01/2022, em conformidade com a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:345856AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL N.º 08.01/2022, DE 6/3/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA (CONCURSO PÚBLICO, 1/2022)

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da prova Objetiva** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 12 de fevereiro de 2023.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** dispõe quanto ao Resultado Preliminar da prova objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/03/2023 até às 23h59min do dia 09/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 06 de março de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:0A2C653E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 042/2023, contidos na **Tomada de Preços nº 001/2023**, com abertura em 09/02/2023, sob regime de empreitada global, sendo o critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a **Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas 5 (cinco) entradas/saídas da cidade de Amaporã**, com fornecimento de equipamento, software e serviços de monitoramento e manutenção, julgada vencedora do certame a Empresa: **TORRES & ANSELMI LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.327.415/0001-08, no valor total de R$ 168.401,76 (Cento e sessenta e oito quatrocentos e um e setenta e seis centavos). A empresa obriga-se a entregar a execução inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, deverá entregar o objeto no prazo de execução, que será de 03 meses, contado a partir da data de assinatura do contrato e, uma vez assinado o contrato, terá o prazo de 30 (trinta) dias para dar início à execução dos serviços, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 03 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:75CACDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2023 ID 2837

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 062/2023 ID 2837

Processo Administrativo nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023

DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a **Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas 5 (cinco) entradas/saídas da cidade de Amaporã**, com fornecimento de equipamento, software e serviços de monitoramento e manutenção.

DO VALOR CONTRATUAL:
O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 168.401,76 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02001061220003215633903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02001061220003215644905200000 - Equipamentos e Material Permanente

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

Ao firmar esse instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única para os materiais e instalações, e os serviços mensais serão pago mês a mês.

Amaporã/PR, em 06 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7DAE0316

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 039/2023

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 182/2007, 285/2009, 374/2011, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o – Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, previsto nas Leis Municipais no 182/2007, 285/2009, 374/2011, 955/2022, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 005/2023 a partir de **01/03/2023**.

-LUIZA LUCAS PEREIRA - RG Nº 38.804.317-X
-ERIKA MORAES BONI - RG Nº 7.985.043-8

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:386C068A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRO**, aberto pelo **Edital nº 036/2022** de 27 de outubro de 2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em horário de expediente, no período de **06 a 20 de março de 2023**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);

( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e

emprego);

( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);

( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;

( ) Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Alves Aramini	47.563.664-8	08/01/1995	2º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6A37722B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 040/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 100/2004 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia a Srta. **GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.948.531-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 334.734.898-24, para o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, previsto na Lei Municipal no 100/2004, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 005/2023 a partir de **01/03/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3ABA808F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 041/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 100/2004 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia o Sr. **ANDERSON ALVES DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.760.695-5 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 028.794.039-01, para o cargo efetivo de **PEDREIRO**, previsto na Lei Municipal no 100/2004 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 005/2023 a partir de **01/03/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EF2CCD4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 042/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 586/2014 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia a Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.872.415-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 078.831.169-75, para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004 e 586/2014, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 006/2023 a partir de **01/03/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D722603B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 043/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 374/2011 e 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO**, previsto nas Leis Municipais no 374/2011 e 955/2022 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 006/2023 a partir de **01/03/2023**.

- LUCAS VINICIUS DA SILVA RG nº 12.729.329-5
- HENRY ALBERTO PIRES ALMEIDA RG nº 14.789.131-8

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4EC4DA00

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 044/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 374/2011, 586/2014, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia a Sra. **THAIS FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.026.993-1 e inscrita no CPF nº 113.966.379-82, para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, previsto nas Leis Municipais no 374/2011, 586/2014, 955/2022, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 006/2023 a partir de **01/03/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A8FA8D34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 045/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 374/2011, 586/2014, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia o Sr. **REINALDO PEREIRA DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.356.346-1SSP-PR e inscrito no CPF nº 028.420.629-65, para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DISTRITO DE NORDESTINA**, previsto nas Leis Municipais no 374/2011, 586/2014 e 955/2022, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 006/2023 a partir de **01/03/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:299B6E3A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 046/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 285/2009 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o – Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionadas no cargo de **TRATORISTA**, previsto na Lei Municipal no 100/2004, 165/2006, 285/2009, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 006/2023 a partir de **01/03/2023**.

-EMERSON LUIZ DA SILVA - RG nº 10.618.596-4
-LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN - RG nº 13.176.568-1

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A26F4319

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 047/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 100/2004 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia o Sr. **JOSÉ JUNIOR DO CARMO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.948.897-2 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 058.817.249-92, para o cargo efetivo de **VIGIA**, previsto nas Lei Municipal no 100/2004, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 006/2023 a partir de **01/03/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F64A1E0C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 048/2023

SÚMULA: Contrata a Funcionária Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso para Emprego Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 193/2007 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o – Fica contratada a Funcionária abaixo relacionada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** previsto na Lei Municipal no 193/2007, tendo em vista a habilitação em Concurso Emprego Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 007/2023 a partir de **01/03/2023**.

ERICA DIAS MAGALHAES - RG nº 16.057.583-2

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BE6E4556

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 049/2023

SÚMULA: Contrata a Funcionária Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso para Emprego Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 193/2007 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o – Fica contratada a Funcionária abaixo relacionada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF**, previsto na Lei Municipal no 193/2007, tendo em vista a habilitação em Concurso Emprego Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 007/2023 a partir de **01/03/2023**.

ELENA MARIA PEREIRA - RG nº 5.272.018-4

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FAE5E54C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 053/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 374/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **BARBARA MISTURINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.061.690-4 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 084.488.069-80, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004 e 374/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 006/2023 a partir de **03/03/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9CA1B3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022 DE 01/02/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adolfo Budach Filho, nº 283, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 40.378.256/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia Administradora Proprietária, a Srª. Danielly Cristina Esser, portadora da cédula de RG: 8.621.849-6 e CPF nº. 052.993.289-07. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 020/2022 firmado em 03 de março de 2022. A prorrogação compreende o período entre 04/03/2023 à 04/03/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, o que corresponde a R$ 61.833,60 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), que serão acrescidos ao contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 06 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:304E1A9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2022 DISPENSA N°. 067/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE,** neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr**. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA**: A empresa **ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS**, CNPJ: 36.898.582/0001-12, situada à Rua Castelini, n°. 115, Térreo, Lote 14, Quadra 11, Parque Ana Laura,

CEP: 87.485-000, Douradina-PR, Representado neste ato por seu Administrador o Sr. Eller Brir Soares, portador do RG: 7.724.911-7 SSP/PR e CPF: 030.121.029-22, residente e domiciliado à Rua Castelini, n°. 115, Térreo, Lote 14, Quadra 11, Parque Ana Laura, CEP: 87.485-000, Douradina-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e LC 123/2006, DF 3.555/00, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem de Futebol de Campo em jogos e campeonatos do Município de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula sexta do contrato n°. 113/2022 firmado em, 17 de agosto de 2022. A prorrogação compreende o período entre 14/02/2023 à 15/05/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica prorrogado em 90 (noventa) dias, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto na Cláusula décima quinta do contrato n°. 113/2022 firmado em, 17 de agosto de 2022. A prorrogação compreende o período entre 16/03/2023 à 14/06/2023. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 06 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:3520C785

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Extrato do Contrato nº. 025/2023, vinculado à Dispensa de Licitação nº. 018/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2023 – Ed. Nº. 2723 – Pág. 62, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 014/2023 DE 23/02/2023

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 018/2023 DE 02/03/2023

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato do Contrato em questão.

Anahy-PR, 06 de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:6F735218

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.447/2023.

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 06 de março de 2023, a pedido, o servidor comissionado Edevaldo dos Santos, portador do RG. 5.717.919-8/PR, matrícula funcional nº 1042-1/1, lotado no Departamento de Cultura; nomeado para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 4.573, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C8CE4698

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.448/2023.

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 06 de março de 2023, a pedido, a servidora comissionada Jocielly Andressa Fabris, portadora do RG. 12.543.720-6/PR, matrícula funcional nº 909-1/1, lotado no Departamento de Administração; nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 4.607, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EF3FB22C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.449/2023.

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 06 de março de 2023, a pedido, a servidora comissionada Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, matrícula funcional nº 937-7/1, lotado no

Departamento de Ação Social; nomeada para o cargo de Chefe de Divisão, através da Portaria nº 3.168, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1DA3088C

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2021-TESTE SELETIVO 001/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, CAIO FERNANDO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 471, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 13.611.155-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 104.172.629-57, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 10/05/2021 firmaram o contrato Nº. 002/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Auxiliar Administrativo. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 002/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 07 de Março de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de março de 2023.

Município de Anahy
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CAIO FERNANDO DE CARVALHO
Contratado
RG nº 13.611.155-8/PR, CPF/MF nº 104.172.629-57

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9516D294

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, LAURINDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rm Anahy, neste Município de Anahy-Pr, portador da cédula de identidade nº 7.511.593-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.327.569-66, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 12/07/2021 firmaram o contrato Nº. 001/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Motorista. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 021/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 07 de Março de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de março de 2023.

Município de Anahy
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

LAURINDO DE SOUZA
Contratado
RG nº 7.511.593-8/PR, CPF/MF nº 029.327.569-66

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C12A67CF

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2022-TESTE SELETIVO 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, CLAUDICELMA BENEDITA DA SILVA MACEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Antonio Sgarzela,84 no Município de Nova Aurora-Pr, portadora da cédula de identidade nº 4.666.412-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 032.608.939-03, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 01/04/2022 firmaram o contrato Nº. 008/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 008/2022- TESTE SELETIVO 001/2022, por encerrada na data de 07 de março de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia

expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANAHY **-**
Contratante

CARLOS ANTONIO REIS **-**
Prefeito Municipal

CLAUDICELMA BENEDITA DA SILVA MACEDO **-**
Contratada
RG nº 4.666.412-4/PR,
CPF/MF nº 032.608.939-03

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:51D791C3

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436, inciso II, alínea "a" e inciso III, alínea "b" da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023, nas dependências da Câmara Municipal, a qual apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º Quadrimestre de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucilene do Nascimento Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 06 de Março de 2023

Homologo a Resolução nº 004/2023-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7103AE88

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.450/2023.

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luciano Theodoro Ribeiro, portador do RG. 6.425.502-9/PR, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, CC – III, matrícula funcional nº 1187-8/1, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B9E6CF6E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.451/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1188-6/1, lotada no Departamento de Administração, Jaqueline Ribeiro do Amaral, portadora do RG. 13.314.651-2/PR, convocada pelo Edital 010/2023, de 02 de março de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3935BAB0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.452/2023.

SÚMULA: Dá Provimento a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 337/2005 e Lei nº 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1189-4/1, lotado no Departamento de Saúde, Eduardo Henrique Andrade Zanatta, portador do RG. 13.173.866-8/PR, convocado pelo Edital 010/2023, de 02 de março de 2023, em caráter originário do Concurso Público nº 01/2022 de 21 de outubro de 2022; a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C9711D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.970 DE 06 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º- *Interromper, a partir do dia 06 de março de 2023, as férias da Servidora Pública Municipal* ***DANIELE REGINA DOS SANTOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.919 de 08 de fevereiro de 2023*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6E2071D6

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 3º E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2022

LEIA-SÊ:
EXTRATO DO 3º E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2022

DATA: 03.03.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3183C633

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 10º, 11º E 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 112/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão de quantidade com adição de serviços sem aumento de valor no contrato com fundamento no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **07/03/2023** e término em **06/05/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **07/03/2023** e término em **06/05/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.03.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:00F3C7A3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 008/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VENCEDORES:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ , inscrito no **CNPJ/CPF: 06.337.524/0001-59** no valor total do item vencido de **R$ 305.250,00** (trezentos e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais).

SW SPORTS PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 35.592.984/0001-21** no valor total do item vencido de **R$ 200.400,00** (duzentos mil e quatrocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9AE453BD

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 016/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA (MATERIAIS DE ARTESANATO, ELÉTRICOS E EXPEDIENTE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VENCEDORES:

ANDRE MATIAS 01018656944 , inscrito no **CNPJ/CPF: 32.111.081/0001-93** no valor total do item vencido de **R$ 1.664,50** (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08** no valor total do item vencido de **R$ 14.495,00** (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

ELÉTRICA ZEUS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03** no valor total do item vencido de **R$ 11.475,00** (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

HERNANDES & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84** no valor total do item vencido de **R$ 4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais).

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.208.959/0001-21** no valor total do item vencido de **R$ 3.473,70** (três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

LPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 48.339.918/0001-96** no valor total do item vencido de **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61** no valor total do item vencido de **R$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais).

MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61** no valor total do item vencido de **R$ 446,95** (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67** no valor total do item vencido de **R$ 872,80** (oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

SELANE DENOBI MARQUEZETTI, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.534.152/0001-93** no valor total do item vencido de **R$ 19.381,00** (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total do item vencido de **R$ 27.440,40** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24** no valor total do item vencido de **R$ 21.171,20** (vinte e um mil cento e setenta e um mil reais e vinte centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:64E232D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.971 DE 06 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;*

CONSIDERANDO *o atestado médico emitido pelo Doutor* ***THIAGO MAKIYAMA FREITAS****, em 06 de março de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***WEDJA DA SILVA SANTOS,***

R E S O L V E:
Art. 1°. *Conceder, a partir do dia 06 de março de 2023, por um período de 28 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal* ***WEDJA DA SILVA SANTOS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28C98706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 008/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.819.030/0001-01,** no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA URBANA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em conformidade

com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Março de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C4EB5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE MENTAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/03/2023 à 17/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 14h:00min do dia 17/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 17/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 17/03/2023.
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de Março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0A8C588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT SOLAR PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 33KWP PREVENDO A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA, PARA ATENDER O ASILO LAR DO VELHINHOS D. ARACY BARBOSA, CONFORME RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS OS RECURSOS DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 40110008, FUNCIONAL 10.7301.28.845.0903.0EC2.0041 – INVESTIMENTO – GND 4 VIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/03/2023 à 21/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 21/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 21/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 21/03/2023.
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de Março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A3A29D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 30920002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/03/2023 à 21/03/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h:00min do dia 21/03/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 21/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 21/03/2023.

LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de Março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF2082C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023.

CONSIDERANDO O AVISO DE RETIFICAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2723, DE 06 DE MARÇO DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.
CONSIDERANDO O ARTIGO 21, § 4º, DA LEI N. 8.666/1993 "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*"
CONSIDERANDO QUE A RETIFICAÇÃO REALIZADA NÃO ALTERA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA INICIALMENTE ESTABELECIDA, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/03/2023 à 16/03/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 16/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 16/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 16/03/2023.

LEIA-SE:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/02/2023 à 10/03/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 10/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/03/2023.

Andirá, 06 de março de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D274BF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 005/2023 - FÉRIAS SERVIDORES DO SAMAE

PORTARIA Nº 005/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ARIEL SANTOS DA SILVA	CHEFE DE REDES E RAMAIS	2022/2023
LUIZ ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022/2023
VALESKA ALVES XAVIER	ASSESSOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **06** de março à **25** de março de 2023. **Retorno em 27/03/2023.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 01 de março de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:DCB8D583

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 006/2023 - FÉRIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 006/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JONAS DA VEIGA MAURÍCIO	AUX. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **06** de março à **05** de abril de 2023. **Retorno em 06/04/2023.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 01 de março de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:F07345D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No005/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 011/2023, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Pedestal de chão com rodízios e gabinete para Mini PC com chave, ...
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedestal de chão com rodízios e gabinete para Mini PC com chave, ...	SUPER ACO - PED 01	1.200,000000	10,00

Lote 2**:** SMART TVLED43POLEGADAS:Configuraçõesmínimas:bivolt,corpreto,LED,Smartv,Wifiintegrado,entradasHDMI, ...
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.394.327/0001-00.
Valor Global: 17.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SMART TVLED43POLEGADAS:Configuraçõesmínimas:bivolt,corpreto,LED,Smartv,Wifiintegrado,entradasHDMI, ...	HQ HQSTV43N	1.795,000000	10,00

Lote 3**:** Webcam Full HD com microfones omnidirecional. Garantiade12meses..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda.
CNPJ: 04.500.648/0001-88.
Valor Global: 1.470,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Webcam Full HD com microfones omnidirecional. Garantiade12meses.	LUATEK	147,000000	10,00

Lote 4**:** Teclado com touchpadintegrado sem fio ABNT2 ou kit Teclado ABNT2 e mouse sem fio..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda.
CNPJ: 04.500.648/0001-88.

Valor Global: 970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teclado com touchpadintegrado sem fio ABNT2 ou kit Teclado ABNT2 e mouse sem fio.	KNUP	97,000000	10,00

Lote 5**:** Mini PC 8,0 GB RAM SSD 120 GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX MINT DE 64 BITS, ...
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO LTDA.
CNPJ: 37.465.799/0001-00.
Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mini PC 8,0 GB RAM SSD 120 GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX MINT DE 64 BITS, ...	BeelinkMini S N5905/128GB/8GB	2.000,000000	10,00

Lote 6**:** Extensão elétrica com 5 metrostipo filtro de linha com 3 tomadas (2p+ T 10A, cabo PP Bivolt 127V e 250V).
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Supri de Informática Ltda.
CNPJ: 04.500.648/0001-88.
Valor Global: 573,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extensão elétrica com 5 metrostipo filtro de linha com 3 tomadas (2p+ T 10A, cabo PP Bivolt 127V e 250V)	XTRAD	57,330000	10,00

ASTORGA, 6 de março de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1A62D828

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.606.689-20 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.980.409-40, residente e domiciliado na Rua José Rao, nº 11, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 30/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, bem como, em decorrência da atualização do valor da complementação do transporte pago pelo trabalhador (Decreto nº 026/2023) fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 55.635,30 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Assim, as parcelas referentes aos meses de março e abril/2023 serão no valor de R$ 50.677,65 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica mantido e inalterado o Cronograma de Execução de Metas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3.3.90.49.01 - Indenização Auxílio Transporte	2.060.595,30
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	303.166,68
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	8.666,68
3.3.90.39.69 - Seguros em Geral	15.466,64
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	9.500,00
TOTAL GERAL	**2.397.395,30**

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 06 de março de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:C55A8624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 019/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	39.984,32	03/03/2023
- ASTORGABL IGD-PAB	4.548,87	03/03/2023

Astorga, 06 de Março de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:466100AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2023

PORTARIA N.º 124/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1294/2023;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **Pedrinho Durau,** registrado na matrícula nº 47065, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras , no período de 13.03.2023 a 22.03.2023.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Balsa Nova, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F6769E16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2023

PORTARIA N.º 126/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1572/2023;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **Indiana Mello Leal Schmidt,** registrado na matrícula nº47064 , para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo , no período de 16.03.2023 a 25.03.2023.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Balsa Nova, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CEB44DFA

GABINETE
DECRETO Nº 037/2023

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2022 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.
Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de julho de 2023.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:81810339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 032/2023

PORTARIA N° 032/2023
De: 03/03/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor Oswaldo Cezar Anselmo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **OSWALDO CEZAR ANSELMO,** ocupante do cargo de **Eletricista**, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:D95B7E59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 033/2023

PORTARIA N° 033/2023
De: 03/03/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Rita de Cassia de Souza Barretos e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 03 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:78EA93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**
CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II),** para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	
Nome do Candidato	**Ordem de classificação**
Brenda Benedetto Gonçalves	15º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 06 de março de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
19. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO
Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP*),** que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:35A7BEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.588 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitores de Alunos, para suprir vagas de servidores em licença médica, afastamento, entre outras.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2023, da Secretaria Municipal de Educação, de 23 de fevereiro de 2023, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Monitores de Alunos, para atuação

na referida secretaria, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF);

CONSIDERANDO que art. 249, parágrafo 1º, e o art. 250, inciso V da Lei Municipal nº 16/1993 prevê o eventual prejuízo à educação da população como uma das hipóteses que autorizam a admissão temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que nos casos de contratação de pessoal por excepcional interesse público, nos termos do art. art. 252 da Lei Municipal nº 16/1993 e o art. 6º e todos os seu §§ da Lei Municipal nº 564/2015. A contratação será precedida de processo seletivo, exceto para atender a situação de calamidade pública ou para combater surtos epidêmicos (art. 252, inc. I e II);

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE/PR, em seu art. 9º, inciso I, alínea "c", e, art. 11, inciso I, alínea "a" preveem como um dos atos preparatórios para a realização de teste seletivos o ato de designação dos membros da comissão do processo seletivo com a indicação de suas respectivas qualificações profissionais;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil à realização de concurso público e a excepcionalidade da situação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO *a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Lucas Nascimento (CRC 071277/02), Parecer 044/2023 em 03 de março de 2023;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de excepcional interesse público, confome lei municipal nº 16/1993, para o suprimento de vagas temporárias de Monitores de Alunos, para substituições de licenças médicas, afastamentos, entre outros.
Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Monitor de Alunos, conforme previsão da Lei Municipal nº 564/2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CFABFA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Tem por objeto o presente Edital de Pregão contratação de sistema pedagógico de ensino, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2	R$ 167.360,58 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 12/03/2023 às 08h29 min. do dia 22/03/2023.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 22/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 22/03/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 06/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1CDAC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022 PRIMEIRO APOSTILAMENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93 e a CONTRATADA: **C. PARRA VIEIRA,** CNPJ/MF nº. 10.641.724/0001-78, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Primeiro Termo Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº. 05/2023,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de materiais de expediente, conforme a especificações descritas no anexo - I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº 40, do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Itens para reajuste conforme segue a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	**Valor Reajustado**
PAPEL SULFITE A4 - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS MARCA SUGERIDA: REPORT	*R$ 222,95*	**R$ 275,59**

O valor reajustado passa a ser, R$ 275,59 (Duszentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) a partir da data da assinatua deste apostilamento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de Março de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2D96DFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL 01/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 01.612.442/0001-51, com sede na Rua Paraiba - 1619, centro, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de

dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na **modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por lote**, na forma abaixo:
OBJETO:
COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL NAS SESSÕES E EVENTUAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR obedecendo comunicação antecipada da Mesa Diretora da Câmara, com o intuito de levar mais esclarecimentos e informações em conteúdos noticiosos e entrevistas em áudio visual (vídeo) para os munícipes sobre todas as ações do Legislativo Municipal;
CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO de Fanpage do Legislativo Municipal de BELA VISTA DA CAROBA-PR no Facebook, incluindo a postagem das atas das sessões e também de vídeos contendo entrevistas dos vereadores, abordando assuntos das reuniões ordinárias e projetos que buscam recursos para contemplar benefícios para a população e para o Município!
PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (mínimo de duas edições semanais – comprovadas com a capa digital dos três meses que antecedem o presente certame), SEM LIMITE DE ESPAÇO, visando atender a Legislação vigente e dar maior publicidade aos atos administrativos expedidos pelo Poder Legislativo Municipal;
DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL, para conhecimento dos edis, e de todos os departamentos da Câmara Municipal de Vereadores de BELA VISTA DA CAROBA-PR, especialmente para arquivo dos conteúdos oficiais e noticiosos veiculados nas referidas edições!
TAMBÉM NO IMPRESSO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPaÇAO ILIMITADO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE ADUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, COMUNICADOS DE DIA E HORÁRIO DA SESSÕES E TAMBÉM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR QUE OBJETIVEM O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO E TAMBÉM UMA MAIOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODA A POPULAÇÃO
Data de Abertura: 20/03/2023
Hora: 14:00 horas
Local: Camara Municipal de Bela Vista da Caroba-Pr
Modalidade: Pregao Presencial
Contato: camara@belavistadacaroba.pr.leg.br
secretaria@belavistadacaroba.pr.leg.br
contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:64F23702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 06/03/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO DO SERVIDOR DE BORDA INCLUINDO REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, RECONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS DNS, PROXY, FIREWALL, DHCP ENTRE OUTROS E RESTAURAÇÃO DE BACKUP DE DADOS DOS USUÁRIOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3586 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (32.169.350/0001-72)

TOTAL GERAL: R$ 9.700,00

Bela Vista da Caroba, 06/03/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F7F062BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2023

PORTARIA Nº 084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 06 de março de 2023, a servidora **ANA PAULA LEVANDOSKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.614-0, SSP/PR e CPF 071.627.779-45, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9F612D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2023

PORTARIA Nº 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de março de 2023, a servidora **ELIZETE MUNARI RODRIGUES**, portadora do RG Nº 5.889.826-0 SSP/PR e CPF 028.273.639-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:46123332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022

LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: ADRIANA RIBEIRO
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.
DATA FIM DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.992,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Bela Vista da Caroba, PR 06 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:11C0AAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2023

DECRETO Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à INACIO VALDIR SPANIOL, RG 5.310.030-9 SSP/PR, CPF 745.966.759-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "15", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "16", a partir da data de 04/03/2023, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 445/2013 de 18 de junho de 2013 e pelo Decreto 124/2014 de 02 de outubro de 2014.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:FD774C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Considerando o disposto no artigo *caput* do artigo 3° e artigo 7° do Decreto Municipal n° 156/2016,

Considerando o interesse público existente que justifique a medida,

RESOLVE,

Art.1º - Interromper a licença prêmio concedida ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/SP e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo de efetivo de Médico 40 hs, através da Portaria n° 071/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - O servidor deverá retornar as suas atividades na data de 10 de março de 2023.

Art.3° - O período restante de licença prêmio a ser usufruído será objeto de nova Portaria a ser expedida oportunamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1032A102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO N° 021-2023 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 56.875.200,00 (cinquenta e seis milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Leia-se:
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 55.753,20 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Por erro na digitação a administração retifica o Edital de licitação.

Bela Vista da Caroba 06 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:61DDCB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 007/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 06 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 07/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PT
250891	GLADIS CORAÇA JOHN	12/02/1980	65,00

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B8D67FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023 PROCESSO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 146/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Contrato Administrativo nº 146/2022.

Objeto: Referente a Registro de preço objetivando contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - Pr ou proximidades para fornecimento eventual na aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento contratado, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, justificativa em anexo ao processo, conforme meta da LDO 1,3.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço de Diesel S10 e Gasolina Comum, a partir de 07/03/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Diesel S10	R$ 6,44	R$ 5,27
LT	Gasolina Comum	R$ 4,76	R$ 4,95

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de março 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4B349F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Tupi, 6300, cidade de PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.847.687/0001-55, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 180/2022, a partir de seu vencimento, até **25/08/2023**, visando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BCE5C6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, 8200, Bairro Vice King, cidade de PORTO UNIÃO - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.854.821/0001-25, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO,

acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 192/2022, a partir de seu vencimento, até **25/08/2023**, visando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

KPM CONSTRUÇÕES LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:178825A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lydia Heuko Brozoski, 297, Bairro São Cristóvão, cidade de TRÊS BARRAS - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.576.185/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 193/2022, a partir de seu vencimento, até **25/08/2023**, visando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CBA4BF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Estrada Bituruna à Porto Vitória, S/N, Zona Rural, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 194/2022, a partir de seu vencimento, até **25/08/2023**, visando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:91E77F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod. PR 281 Km 16, Bairro Industrial, cidade de CHOPINZINHO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.054.551/0001-76, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 195/2022, a partir de seu vencimento, até **25/08/2023**, visando o Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original Processo n.º 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022** a seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D45BB924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO N.º 4/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 16:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 1/2023, para a conferência da documentação de habilitação ref. ao Processo Licitatório Nº 4/2023 na modalidade de Concorrência, tendo o seguinte parecer da comissão:

PARECER DA COMISSÃO

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 004/2023 - Concorrência nº 002/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, enquadrada como empresa de médio porte. UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, enquadrada como empresa de pequeno porte. ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, enquadrada como empresa de médio porte. A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital, julgou HABILITADAS: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de abertura dos envelopes de documentação, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bituruna, 06 de março de 2023.

Assinatura do presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4B0E2C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO N.º 4/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 16:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 1/2023, para a conferência da documentação de habilitação ref. ao Processo Licitatório Nº 4/2023 na modalidade de Concorrência, tendo o seguinte parecer da comissão:

PARECER DA COMISSÃO:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 004/2023 - Concorrência nº 002/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, enquadrada como empresa de médio porte. UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, enquadrada como empresa de pequeno porte. ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, enquadrada como empresa de médio porte. A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital, julgou HABILITADAS: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de abertura dos envelopes de documentação, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Bituruna, 06 de março de 2023.

Assinatura do presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9C57B232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO N.º 4/2023 -CONCORRÊNCIA N.º 2/2023

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 16:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 1/2023, para a conferência da documentação de habilitação ref. ao Processo Licitatório Nº 4/2023 na modalidade de Concorrência, tendo o seguinte parecer da comissão:

PARECER DA COMISSÃO:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 004/2023 - Concorrência nº 002/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, enquadrada como empresa de médio porte. UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, enquadrada como empresa de pequeno porte. ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, enquadrada como empresa de médio porte. A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital, julgou HABILITADAS: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI e ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de abertura dos envelopes de documentação, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bituruna, 06 de março de 2023.

Assinatura do presidente e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A616B94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA 08-2023

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
ASSUNTO: Processo Licitatório n. 08/2023.
MODALIDADE: Dispensa N. 08/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA PLACA BCH-8937 ANO 2018/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público,**determina**o**Cancelamento**do processo Licitatório, na modalidade Dispensa Nº. 08/2023.

Referida decisão esta sendo seguida devido ao pedido do Secretario Municipal de Saúde através do Secretário Vanderlei Honório da Silva, através do Oficio 28/2023 no qual solicita o cancelamento devido motivo de uma ata de registro de preço vigente, desta forma fica impossibilitado de dar continuidade a este processo.
Tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
1) Não houve prejuízo ao erário público;
2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:298D5186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 10/2023

EDITAL N.º 10/2023
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2022 que visa a Contratação de Professor, Edital nº 28/2022 no uso de suas atribuições em:

Edital **TORNAR PÚBLICO:**

de convocação para distribuição de aulas no dia 09 de fevereiro de 2023 (QUINTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

NUMERO DE VAGAS: 01

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CANDIDATA CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE LOTAÇÃO				
Nº de inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
04	Enice Eurich Nascimento	24/07/1980	26	Boa Ventura de São Roque
29	Maria Solange E. de Oliveira	20/041980	22	Boa Ventura de São Roque
16	Jucineide de Jesus	24/11/1983	21	Boa Ventura de São Roque
30	Daniela Cássia Lambrechet	12/08/1986	21	Boa Ventura de São Roque

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2023.

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILEIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:47E8360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, Matricula de Nº 640-1, nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, concede 05 (cinco) dias do período de férias referente ao período 18/02/2022 / 17/02/2023 que serão fruídas de 06/03/2023 a 10/03/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E4CC7D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 19/2023

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 19/2023

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº. 030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21/03/2023 (vinte e um dia de Março de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão bilateral ocorrerá em razão de superveniência de novo processo licitatório, qual seja: pregão 06/2023, que torna mais conveniente, legal e regular para a administração a publicação de novo contrato amparada no certame. O interesse público foi identificado nesta situação, bem como, houve a concordância da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 06/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AB34A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 18/2023

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 18/2023

Rescisão do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, denominado Contratante e de outro lado a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº. 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21/03/2023 (vinte e um dia de março de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão bilateral ocorrerá em razão de superveniência de novo processo licitatório, qual seja: pregão 06/2023, que torna mais conveniente, legal e regular para a administração a publicação de novo contrato amparada no certame. O interesse público foi identificado nesta situação, bem como, houve a concordância da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 06/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:19F93D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 10/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 10/2023
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2022

TERMO DE RESCISÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2022 O Município de Boa Ventura de São Roque, através

representado pelo prefeito Edson Flavio Hoffmann do CPF nº 018.601.479-17, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado à SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, sita na AV SENADOR SALGADO FILHO, 454, 0 - CEP: 80215270 - BAIRRO: PRADO VELHO, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FABIO PAINO PAIM, portador (a) do Cpf sob nº. 252.785.218-13, domiciliada na RUA AVENIDA ANITA GARIBALDI, 2480 - CEP: 82200550 - BAIRRO: BOA VISTA, resolve através do presente, RESCINDIR UNILATERAL a Ata Registro de Preço Nº 166/2022, firmado no dia 29 de setembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo objetiva a rescisão a ata registro de preço, nº 166/2022, oriundo do processo licitatório pregão nº 56/2022, que tem como objeto registro de preço (srp) para aquisição de suplementos alimentares a pedido da secretaria municipal de saúde, deste município. em conformidade com as condições exigidas no anexo i do edital e demais anexos

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 28/09/2023 (vinte e oito dias de setembro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual ocorrerá em razão do descumprimento contratual por parte da empresa contratada. Em pedido de rescisão consensual, a empresa esclareceu que não conseguiria entregar os produtos definidos em ata, pois, sua fornecedora oficial havia mudado as regras de fornecimento, especialmente com relação à forma de pagamento dos produtos, e isso impossibilitaria que a entrega a este município fosse satisfeita.
Vê-se que, a Ata de Registro de Preços n° 166/2022 foi realizada unicamente em face da Empresa Savimed Comercio de Produtos Médicos EIRELI, e não em face de seus fornecedores ou empresas subcontratadas por ela, sendo injustificada uma rescisão consensual com base nesses fundamentos.
Ante o exposto, considerando descumprimento no prazo de entrega dos produtos e parecer jurídico que identificou a necessidade na realização da rescisão unilateral nesse caso, seja realizado o encerramento da Ata de Registro de Preços n° 166/2022 e instaurado procedimento administrativo para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, caso necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
Fica determinado por meio deste, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo tem como base legal o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a presente rescisão acarreta ônus para a parte contratada conforme determina o termo contratual e a Lei 8666/93, que apurado via procedimento adequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 24/02/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B1143788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34 DE 2023

PORTARIA Nº 34/2023
Data: 06/03/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação da concessão remunerada dos espaços dos uniformes esportivos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** GILVAIR ANTONIO ALVES, matrícula funcional nº 403, LEANDRO PEREIRA DE LIMA, matrícula funcional nº 322 e DIANDRO CLEBER WELTER, matrícula nº 1181050, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação da concessão remunerada dos espaços dos uniformes esportivos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 680/2023.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:87C31377

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SILVIA KOERICH 09119594917.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 08 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de março de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:48FFC08D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 08 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de março de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A992E34B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E/OU PARCIAL, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MOLDAGEM DA PRÓTESE NA SEDE DO CONTRATANTE, SENDO OFERECIDO PELA CONTRATANTE A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A MOLDAGEM, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 15 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de março de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BB40DF1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUPATO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 28 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: Até 28 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até 08 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 08 de junho de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FF937AAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: SANDRO AMANN 02101154919.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO: R$ 474,11 (quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 531,42 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F3732DA1

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 007/2023

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista um equívoco na publicação no portal COMPRAS.GOV.BR., do aviso de retificação do edital, fica alterada a data de abertura da presente licitação visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 20/03/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B8136486

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Aline Maria Frigo.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.210,18 (dois mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Roberta Cristiane Maciel Trevisan.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Educação Infantil temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.
VALOR: R$ 2.210,18 (dois mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C4B3CA81

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043 2023

DECRETO nº 043/2023
Data 06/03/2023

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Educação Infantil – Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Aline Maria Frigo	066.441.109-67	06/03/2023	21/12/2023
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	088.609.329-55	06/03/2023	21/12/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FEA94C99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035 2023

PORTARIA nº 035/2023
Data: 06/03/2023

SÚMULA: Concede férias a servidoras efetivas, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas, abaixo relacionadas pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Maria Aparecida Borges de Araújo	117385-5	Enfermeira 30 hrs	06/03/2023 a 10/03/2023	2018/2019
Maria Aparecida Borges de Araújo	117385-5	Enfermeira 30 hrs	11/03/2023 a 09/04/2023	2019/2020
Viviane Maria Toniazo	117880-6	Farmacêutico - Farmácia Básica	13/03/2023 a 17/03/2023	2021/2022
Viviane Maria Toniazo	117880-6	Farmacêutico - Farmácia Básica	18/03/2023 a 27/03/2023	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:991D8E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 909/23 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 909/23

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de março de 2023, Maithe Kauana de Lima Silva CPF Nº 120.073.049-61 e RG 14.355.954-8 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretora de Departamento, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de março de 2023
.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:87C5DED8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 913/23 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 913/23

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º A licença que se refere-se ao Art. 102 é de 2 (dois) meses, conforme abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período
Adriana Biscaia Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	06.03.23 à 06.05.23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:24107FD3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 915/23 -CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 915/23

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º A licença que se refere-se ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período
Claudia Magrim Araujo	Técnica de Enfermagem	03.03.23 à 03.06.23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 03 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:60DE9A91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 11/2023 – PREGÃO Nº 79/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 00.968.498/0001-80.

VALOR TOTAL: R$ R$ 632.421,31 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE março DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6E0DC543

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº6/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 6/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTD, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-31, no valor total de R$ 3.194,00(três mil, cento e noventa e quatro reais), referente a INSCRIÇÃO EM CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS OFERTADO PELA EMPRESA BRA CONSULTORIA COM FOCO NAS

LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 06 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0F01BE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 93-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 93/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4966D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº006 2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs
ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que a abertura do **Pregão Eletrônico n° 006/2023**, previsto para às **09:00 horas do dia 15 de março de 2023**, fica **TRANSFERIDA** para **às 14:00 horas do dia 17 de março de 2023**.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Bom Sucesso - PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DBC6822A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços técnicos/mecânicos, tendo em vista que, de acordo com informações do Departamento Rodoviário, a empresa Servopa Caminhoes Ltda é a única concessionária autorizada na região a atender veículos da marca Volkswagen para manutenção do programa de manutenção preventiva recomendada pelo fabricante.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 20/2023**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2023**, em favor da empresa **SERVOPA CAMINHOES LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 00.298.749/0001-67**, com o valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:229E2FE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à confecção e instalação de toldos

(cobertura) em lona para o centro Municipal de Saúde Manoel Martins de Oliveira Junior.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 022/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023**, em favor da empresa **LEONILDO DA SILVA VIDAL,** inscrita no **CNPJ N° 44.340.979/0001-63,** com o valor global de **R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5BBEC75C

RECURSOS HUMANOS
SUMULA

A Prefeitura Municipal de Bom Sucessotorna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia para Conjunto Habitacional de Interesse Social a ser implantado em Parte do Lote 17-Rem-04, localizado na Gleba Pombal, 86940-000, Bom Sucesso/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B027D0B4

RECURSOS HUMANOS
CONVITE

Convite
A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, convidam a comunidade do Município de Bom Sucesso para participar de audiência pública a qual apresentará o projeto de implantação de área industrial e as necessidades para sua implantação.
Data: 16 de março de 2023.
Local: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Sucesso.
Horário: 14:00

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:63095C32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 72/2023

DATA: 01 de março de 2023.

Súmula: *Dispõe sobre requerimento padrão de empresa que deseje se instalar no Município de Bom Sucesso mediante a concessão de incentivos imobiliários ou fiscais, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e visando fomentar a economia local e regional, resolve,

Art. 1º - Estabelecer que empresas interessadas em se instalar no município de Bom Sucesso, em Parques Industriais ou Comerciais existentes ou futuros, e que desejem requerer incentivos imobiliários e fiscais da Prefeitura Municipal, deverão preencher o requerimento constante do Anexo I à esta Portaria, bem como apresentar a relação de documentos constantes do Anexo II.

Art. 2º - O requerimento deverá ser apresentado à Secretaria de Administração do município, acompanhado de todos os documentos necessários para avaliação do projeto de implantação de unidade empresarial.

Art. 3º - A Secretaria analisará as informações contidas no requerimento e, caso seja necessário, solicitará informações adicionais ao interessado.

Art. 4º - A decisão de aprovar ou não o projeto de instalação da empresa no município ficará a cargo da Prefeitura Municipal, levando em consideração o interesse público e os critérios estabelecidos na legislação de regência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C343D728

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL N°-01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO– PR
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção para atuação imediata e constituição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender.
1. DO PROGRAMA: Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo 6º:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da meta 5 do plano nacional de educação, de que trata à lei nº 1575/2015;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
2. DA SELEÇÃO:
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas para suprir a necessidade das turmas cadastradas no Programa Tempo de Aprender para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como **Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Bom Sucesso/PR,** a serem distribuídas nas escolas de Ensino Fundamental que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2022/2023.
2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto da prefeitura municipal para este fim, a ser publicado em seguida a este edital.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:
• Ser brasileiro;

• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;
• Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 h (cinco horas) semanais por turma.
• Ter formação em Pedagogia ou curso em nível superior que habilita em docência para o Ensino Fundamental dos anos iniciais, ou esta se formando no ano deste Edital.
• Ter formação em Nível Médio em Magistério ou esta se formando no ano Edital.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:
• Professores alfabetizadores, com disponibilidade de carga horária;
• Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;
• Profissionais com curso completo em Magistério Nível Médio,Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
• Estudantes em ano de conclusão em Magistério Nível Médio, Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40 h (quarenta horas) semanais.
4.3. Os professores alfabetizadores lotados nas turmas de 1º e 2º ano e os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
• Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
• Desenvolver junto ao professor alfabetizador suas atividades por um período de cinco horas semanais para cada turma;
• Atender no máximo oito turmas (8) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, conforme turmas disponibilizadas na unidade constando no Anexo VI deste Edital;
• Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, ANEXO III, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Cópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência ou com autenticação:
I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II. CPF;
II. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);
IV. Comprovante de escolaridade;
V. Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado;
VI Declaração de conclusão de cursos descritos neste Edital.
5.4. A inscrição deve ser feita na Secretaria de Educação, situado na Av Coronel Gabriel Jorge Franco, 58, Centro, Bom Sucesso - PR, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min;
5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ficando a comissão no direito de excluí-lo caso comprove inveracidades das informações.
5.9. No ato de inscrição será entregue uma cópia do comprovante de inscrição.
6.0.É de responsabilidade do candidato a guarda e a apresentação do comprovante de inscrição sempre que requisitado pela comissão organizadora

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1. Serão disponibilizadas a carga horária na unidade escolar descrita no ANEXO VI para escolha dos Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso/PR e quadro reserva de acordo com a necessidade da secretaria de educação ou prorrogação do programa.
6.2. As vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Bom Sucesso, serão distribuídas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos que participarão do Programa Tempo de Aprender, sendo que cada Assistente de Alfabetização Voluntário poderá assumir 5 horas (cinco) semanais por turma, não devendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.
6.3. O máximo de turmas por Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender será de acordo com o especificado na Resolução 06 de 20 de abril de 2021 Fnde/MEC.

7. DA TITULAÇÃO:

7.1. A seleção se dará através da pontuação feita pelos candidatos.
7.2. A comprovação dos títulos abaixo será por meio da apresentação dos documentos, sendo cópia juntamente com o original ou ainda por meio de cópia com autenticação.
TITULAÇÃO PONTUAÇÃO:
Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
Diploma em Magistério,em Nível Médio 2,5 pontos;
Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
Curso de Especialização na área de Educação (máximo 2((duas)) especializações) 1,0 ponto cada:
1-TEMPO DE SERVIÇO comprovados na área de Educação ou como professor/assistente/atendente/auxiliar de educação/monitor educacional, apenas no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, sendo

0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro), pontos. 4,0 pontos
2 - TEMPO DE SERVIÇO com experiência comprovada na rede pública de ensino através de programa de estágio não obrigatório/frente de trabalho no município de Bom Sucesso apenas no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, sendo 0,4 (zero vírgulaquadro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quadro) pontos.
A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê históricofuncional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório.

8– DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RECURSO.

8.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.2. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Bom Sucesso/PR por ordem de classificação. http://www.bomsucesso.pr.gov.br/

8.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

8.4. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

8.5. O recurso (Anexo V) deverá ser protocolado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo do dia 13/03/2023 a 17/03/2023.

8.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

8.7. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o cadastro reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Bom Sucesso/PR.

8.11. A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso . http://www.bomsuceso.pr.gov.br/

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

9.1. O local de exercício será na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil, Ensino FundamentalAnos Iniciais.

9.2. Os candidatos classificados e convocados, tendo preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo IV deste Edital), para exercerem as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário pelo prazo de 6 (seis) meses a 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. CRONOGRAMA: ATIVIDADES DATA

Publicação do Edital -06/03/2023

Período de inscrição e entrega de documentos13/03/2023 a 17/03/2023

Resultado 23/03/2023

Interposição de recurso24/03/2023e27/03/2023

Resultado final29/03/2023

Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário31/03/2023

Início das atividades03/04/2023
Obs: Se apresentar nas dependências da Escola Municipal João Teixeira Marabolin as 08:00 da manhã do dia 31 de março de 2023 para assinatura do termo e instruções do inicio das atividades.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR CARGA HORÁRIA VALOR POR TURMA
Não vulneráveis 5 horas semanais R$ 150,00

11.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola sendo o recurso repassado à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

11.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:
a) Recebimento verba em conta específica;
b) Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
c) Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
d) Relatório mensal de atividades;
e) Prestação de contas anual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor unidade escolar descrito no item 10.1 deste Edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2022/2023.

12.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de Formação Inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

12.5 Este Edital de inscrição terá validade para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2024.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Bom Sucesso – PR,06 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;
Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada:
O Tempo de serviço será de acordo com o descrito no Item 7 deste edital.
A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:
Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório/frente de trabalho e vínculo efetivo. 2,0 pontos.

ANEXO II

COMPROVANTE DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E PONTUAÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Eu,_____ RG _____ CPF _____declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:
- ( ) Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
- ( ) Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;
- ()Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
- () Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
- ()Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada: (..) 01 / ( ) 02.
TEMPO DE SERVIÇO – Em Docência;
Anos: _____
Meses: _____
Dias: _____
Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital.
TEMPO DE SERVIÇO – Em Estágio na Rede Publica.
Anos: _____
Meses: _____
Dias: _____
Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital

Bom Sucesso – Pr, ___ de março de 2023.

_____
Assinatura do candidato
CPF:_____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nome: _____ Data Nascimento:___/___/_____
Naturalidade: _____ Nacionalidade:_____
Pai: _____ Mãe:_____ RG:_____
Órgão Emissor/Estado:_____
Data Emissão:___/___/_____ CPF: _____
Estado Civil: _____ Certificado de Reservista:_____
Endereço _____Número:_____
Bairro: _____Cidade: _____ CEP: _____ Telefone residencial: ()_____Celular: ( ) _____ E-mail: _____
1 - Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender em qual horário?
() Manhã ( ) Tarde – Se disponível para ambos os horários marcar ambos.
2 – Em caso de indisponibilidade de turno de atuação, prevalecerá à necessidade da unidade escolar, convocando o próximo da lista de classificação se necessário.
Declaro sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Bom Sucesso - PR,___ de marçode 2023.

_____
Assinatura
CPF:_____

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado no endereço _____ , portador (a) do CPF _____, RG nº _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, Serviço Voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Bom Sucesso - PR, ___ de março de 2023.

_____
Assinatura
CPF: _____

ANEXO V
FICHA DE RECURSOS
Nome: _____
Requerimento: _____ _____
Motivação e Fundamentação Legal:
_____

Bom Sucesso, _____ de março de 2023

_____
Assinatura
CPF: _____

ANEXO VI

QUADRO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

A Carga horaria descrita nesse Edital será direcionada a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, dividido entre os turnos matutino e vespertino de acordo com a necessidade da instituição.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F4157835

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
email-administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-72 /2023

SÚMULA..... Nomeia Membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender de acordo com o estabelecido na Portaria nº 280, de 19/03/2020 FNDE/MEC, O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021 FNDE/MEC, norteados pela Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019 para execução do mesmo no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1326/2012, de 17/03/2012, resolve:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes:

I- Ronita Aparecida de Carvalho – Secretária Municipal de Educação

II- Maria Alice Silgail – Diretora da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin

III- Valdriana Mirian Gonçalves Lima – Pedagoga e Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

IV- Claudia Brugnolo – Pedagogo e Vice Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

V- Pedro Jairo da Costa Mello – Procurador Geral do Município

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Bom Sucesso - PR, 06 de março de 2023.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:542A8A5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-76/2023.
DATA: 06 de março de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Daniel Lucas de Souza, matrícula nº-100514- cargo Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 22/02/22 a 21/02/23, para usufruir de 06/03/2023 a 04/04/23, devendo retornar suas atividade normais em 05/04/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:52883F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES 01/2023
O Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes provenientes de famílias carentes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.
1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.
1.2. O Teste seletivo destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** para contratação temporária de aprendizes para formação em Assistente Administrativo.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Teste Seletivo.
1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Teste Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.
1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o Município, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
1.6. O **contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos,** em que a Prefeitura Municipal se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica ofertada pela entidade ou empresa contratada pelo Município, devidamente autorizada para a formação técnico-profissional dos Jovens Aprendizes, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. A entidade ou empresa contratada pelo Município fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão,

descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.
1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 4 (quatro) horas teóricas.
1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo hora.
1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
1.11. Os candidatos aprovados neste Teste seletivo serão contratados pelo Município até o limite das vagas ofertadas.
2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 de Março a 31 de Março de 2023,** no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Ágata Nuernberg, nº 96, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 11h30 e das 13h30min. às 17h00.**

2.2. Os jovens menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.
2.3. São requisitos para inscrição e contratação:
• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
• Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
• Não estar trabalhando com carteira assinada; e
• Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, comprovada mediante apresentação de folha resumo do CAD ÚNICO.
• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.
2.4. Para a realização da inscrição no Teste seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
2.3.1. RG;
2.3.2. CPF;
2.3.3. Comprovante de residência no Município de Bom Sucesso do Sul, em nome próprio ou de quaisquer dos pais ou responsáveis;
2.3.4. Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou, para os que já concluíram o ensino médio, diploma de conclusão do ensino médio.
OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.
2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para realização da prova.
2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 1 (uma) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.
2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A Homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.
2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.10. A contratação do aprendiz, desde que aprovado no Teste seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos neste Edital, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo.
2.11. Não serão aceitas inscrições de Jovens Aprendizes que já mantiveram contratos de aprendizagem, seja em órgão público ou não.
3 – DO TESTE SELETIVO
3.1. O Teste seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. A prova constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.
3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.
3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **11 de Abril de 2023, das 14h00 às 17h00,** na Escola Municipal Irmã Neli.
3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.
3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.
3.3. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul divulgará no seu Mural de Avisos, no site oficial na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, disponível no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ todas as informações relativas ao presente Teste seletivo.
4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:
a) caneta esferográfica preta ou azul,
b) carteira de identidade,
c) comprovante de inscrição.
4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.
4.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, com início previsto para as 14h00 do dia 11 de Abril de 2023.
4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da Prova e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.
4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da Prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver a Prova Escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.
5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
5.3. O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se na Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
5.4. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
5.5. O Município de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Sucesso do Sul.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
6.2. O candidato poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, de quaisquer das etapas do Teste Seletivo, desde que entregue o documento com as devidas razões, até às 48 horas após a publicação do Ato, no endereço indicado no item 2.1. Recebido o recurso a Comissão terá prazo de 24 horas para decidir o recurso.
6.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.4. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
d) correspondência recebida por terceiros.
6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do Teste regrado neste Edital.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

EDITAL Nº 001/2023 TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ
ANEXO I – CRONOGRAMA

06/03/2023	Publicação do Edital do Teste Seletivo
13/03 a 31/03/2023	Período de Inscrições dos candidatos
03/04/2023	Homologação Provisória das Inscrições
05/04/2023	Prazo Final para Recursos da etapa das inscrições
06/04/2023	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições
11/04/2023	Realização da Prova escrita
13/04/2023	Resultado final da prova objetiva
17/04/2023	Prazo Final para apresentação de Recursos do Resultado final
20/04/2023	Publicação dos resultados dos recursos (se houver), Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7AEE1D33

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.274, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.240 de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8C2E2D78

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.273, 06 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), e com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), nas fontes de recursos: 1021 e 51021 – para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas, para restituição de saldo do Incentivo Eventual COVID -19.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ. E Planej.**		
03.01	**Divisão de Adm e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativid Oper do Depto de Adm e Pla**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1021	36,67
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	51021	10,00
TOTAL			**46,67**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 10,00 (dez reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.03	Rendimentos – remuneração de depósitos bancários (147)	1021	10,00
	TOTAL		**10,00**

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
51021	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	36,67
TOTAL		**36,67**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:85F094E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 12/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras contratações de empresa para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rocha, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 21/03/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:532BF2ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/203
Registro de Preços 13/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº13/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisição de camisetas para o programa PROERD, conforme modelos em anexo, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 22/03/2023, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6FAAFC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.10/2023

Nomeia equipe de apoio para realização de licitação, no âmbito do Poder Legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

Equipe de apoio: Patrícia da Silva Campos – CPF: 076.895.649-84
Pedro Jacob Ianesko – CPF: 498.727.969-04

Art. 2 º Caberá a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey, 06 Março de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:11ABC350

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora Roselene Marnelli Jientara, portadora do Rg. 36.138.597-3, e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 08 de Março de 2023 á 06 de Abril de 2023, referente ao Período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 á 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:5654DDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 29 e 30/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob o nº. 07.749.604/0001-84, contrato nº 29/2022.
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71, contrato nº 30/2022.
Motivo: Fica ainda prorrogado o prazo de vigência dos contratos até 31/12/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS, ETC) E SERVIÇOS DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.**
ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CEA5D03

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 37/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME, CNPJ sob nº. 08.669.809/0001-12
Motivo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 16/07/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA), PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5B5E808

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023

Processo dispensa Nº. 23/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 23/2023, de 06/03/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA NIVELADORA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TERRAPLENAGEM BOA VISÃO LTDA CNPJ Nº 44.587.274/0001-02 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, seis dias de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3D587DCA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2023
DIPENSA Nº 23/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: TERRAPLENAGEM BOA VISÃO LTDA CNPJ Nº 44.587.274/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA - TIPO MARMITEX
VALOR : R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 1 mês
Assinatura: 06/03/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8FF8E9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 171/2023-DRH

Súmula: Reenquadra Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargo efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA	NÍVEL
ADRIELLE GOMES MARTINS	PROFESSOR 20 HORAS	767321639	A	A	II
ELIZABETE FLORIANI	PROFESSOR DE ARTES	767321641	B	C	I
GABRIELA PANTALEÃO MARON	PROFESSOR DE ARTES	767321646	B	C	I
HELIO GIRELLI JUNIOR	PROFESSOR 20 HORAS	767321647	A	C	I
MICHELI APARECIDA MOLETTA CONKE	PROFESSOR 20 HORAS	767321644	A	B	I
NEURA DE JESUS	PROFESSOR 20 HORAS	767321643	A	C	I
NILTON APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	767321651	A	C	I
RENY VIANA	PROFESSOR 30 HORAS	767321650	A	C	I
TANIA CARDOSO PIMENTEL	PROFESSOR 30 HORAS	767321649	A	C	I

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafelândia, em 06 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73319543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 172/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	80951

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6DCC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, normatiza as avaliações de desempenho dos servidores e do estágio probatório de acordo com o art. 41 § 4º. Da Constituição Federal e art. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 1.143/2011.

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Estágio Probatório, por local de trabalho, dos Servidores Públicos de Cafelândia, com a responsabilidade de avaliar os servidores do quadro geral deste Município, assim composta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Eliane Cristina De Luca da Silva;
- Sorli Domingos Porto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
- Eneri Lourenço Perboni;
- Elisa Aparecida dos Santos Candido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
- Deliane Bortoluzzi Pastre;
- Fabio Cezar Rozzini.
- Silvio De Lucca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
- Ademir Tenfen;
- Ana de Oliveira;
- Jeferson Rodrigues Ferreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
- Jeferson Leindecker;
- Lírio Wanzuita;
- Luiz de Carvalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO:
- Amado José de Lima.
- José Fuzinatto.
- Rodrigo Accordi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
- Ana Cleide Tenfen Carneiro;
- Mayara Kelly Trevisoli;
- Verginia Lucia Barbosa.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER:
- Andrea Girelli
- Sueli Aparecida Braga Bartzike;
- Sorli Domingos Porto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Anderson Luiz Alves de Almeida;
- Marcia Martinho;
- Simone Oleinik Gehlen

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- Edson Vogt;
- Marta Campestrini;
- Simone de Fatima Medeiros.

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA:
- Elinete Silva de Sousa;
- Amanda Patricia Schipitoski.

ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO:
- Clayson Damazio;
- Lucilene Zanotto Drachler.

ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES:
- Lucineia Rosa da Silva Alberton;
- Erica Fernanda Eising Vailon.

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA:
- Hilda Griz Silva Deon;
- Micheli Aparecida Moletta Conke.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER:
- Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- Ana Lucia Dorival.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII:
- Claudiani de Freitas Troice da Silva;
- Sonia Aparecida Francisquini Cortez.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA PARCHETA FRANUS:
- Katia Julieta Barzotto;
- Thiara Colombo Ferreira.

Art. 2º. Nas Secretarias, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais onde não tiver 03 (três) membros para compor a comissão de avaliação e estágio probatório por local de trabalho, será (completada) pelos membros da comissão de avaliação de desempenho das respectivas Secretarias.

Art.3º. Compete à esta Comissão de Avaliação de Desempenho e estágio probatório por local de trabalho:
I. Manter registro de todas as ocorrências relativas ao desempenho do servidor no período, a fim de subsidiar as atribuições dos conceitos quando da avaliação;
II. Entrevistar o avaliado dando ciência dos resultados da avaliação e estabelecer com ele os objetivos e metas para o próximo período;
III. Na ocorrência de avaliação com desempenho insuficiente, encaminhar relatório das ocorrências;

IV. Devolver o formulário de avaliação devidamente preenchido e assinado, até as datas indicadas pelo Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e documentações de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N. º 577/2022-DRH.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07005E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 174/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, à Servidora **ANGELINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 77601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2016-2021, no período de 07/03/2023 a 20/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:257DB100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 10 de abril de 2023 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 034/2023, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de construção, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, **INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme Memorial Descritivo (Anexo XV) e Planilha de Preços (Anexo XVI). O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia, PR 03/03/2023.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:45196572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 033/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 020/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer de Cafelândia-Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **20 de MARÇO de 2023 às 08h30min**, no site **www.bll.org.br**, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 06 de março de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:84DE4E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 08/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Geisa Aparecida Santiago.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 07.03.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 07.03.2023.
Quantidade de diárias: 1 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com a Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Senhora Cloara Pinheiro, audiência com o Deputado Estadual Cobra Repórter, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 06 de março de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Data: 06 de março de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AB83B43E

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 09/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Nayara Cordeiro Belonci.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.02.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.02.2023.
Quantidade de diárias: 1 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando a vereadora e Procuradora da Mulher da Câmara de California, a qual tem audiência agendada com a Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Senhora Cloara Pinheiro, audiência com o Deputado Estadual Cobra Repórter, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 06 de março de 2023.
_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Data: 06 de março de 2023.
_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:2A282B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 10/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 07.03.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 07.03.2023.
Quantidade de diárias: 1 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, em companhia da vereadora e Procuradora da Mulher da Câmara de California e da Assessora jurídica Nayara, com audiência agendada com a Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Senhora Cloara Pinheiro, audiência com o Deputado Estadual Cobra Repórter, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 06 de março de 2023.
_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Data: 06 de março de 2023.
_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:BA2764BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029/2023

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- JULIANO PAZINI, Matricula sob Nº 10026192;
- ANA MARIA DOS SANTOS, Matricula sob Nº 10048671;
- RENATO DO NASCIMENTO, Matricula sob Nº 10011672.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1F62ED84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023

Extrato do Contrato n° 012/2023
Processo Licitatório nº 006/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023

OBJETO: Compra de duas Caminhonetes referente ao convênio n. 498/2021, protocolo 18,340,571-3.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 27/02/2023, às 09:00h na dependência da

Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais).

Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 75.405.860/0001-04
VALOR TOTAL: R$213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:784A1DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1046, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 1046, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, revogando o Decreto nº 1038/2023, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 709, de 30 de março de 2021;**

DECRETA
Art. 1º - Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**

COMISSÃO DA PRESIÊNCIA DO CONSELHO
Presidente – Elinéia de Oliveira Rosa
Vice-Presidente – Simone Brandalise

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Heber Luiz Scarpin CPF – 649.073.509-10
SUPLENTE – Paula Roncaglio CPF – 062. 823.659-02
TITULAR – Jonas Pires da Silva CPF – 095.753.359-45
SUPLENTE – Jeseli Secco CPF – 036.365.519-06

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR – Simone Brandalise CPF- 067.213.229-00
SUPLENTE – Gisele Almeida Vieira CPF – 060.089.379-02

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL
TITULAR – Elineia de Oliveira Rosa CPF – 906.186.619-72
SUPLENTE – Marizete de Fátima Nogueira da Rosa CPF – 060.088.899-16

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR - Leila Fabiane Zinerman CPF – 025.054.969-78
SUPLENTE – Edelmara de Fátima Santana Ferreira CPF – 926.968.729-53

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Eliane Zolet Lazzaretti CPF – 956.719.869-15
SUPLENTE – Rosane Nezi Teodoro CPF – 843.797.079-20

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – Viviane Martim CPF – 046.678.369-89
SUPLENTE – Katia Brandalise Hardt CPF – 077.123.979-37
TITULAR – Francisco Rogério Teixeira Aguiar CPF – 022.550.919-92
SUPLENTE – Daniele Geovana Dalamaria CPF – 108.425.689-48

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR – Mailson Junior Rodrigues Sot CPF – 097.758.639-10
SUPLENTE – Endianara Berlet Machado CPF – 095.753.399-32
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – Silmara Brandalise Hardt CPF – 030.814.019-25
SUPLENTE – Maria Gislaine de Paula CPF – 088.019.159-77

REPRESENTANTES ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR – Orlei Bastos CPF – 072.190.979-56
SUPLENTE - Jefersom Marcelo Nogueira CPF – 036.863.039-06
TITULAR – Franciele regina Pinheiro de Souza Stelf CPF – 068.184.109-52
SUPLENTE – Eliane Hardt CPF – 040.309.979-02

ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADOS POR ENTIDADES SECUNDARISTAS
TITULAR – Solange Aparecida da Rosa CPF – 060.088.499-65
SUPLENTE – Tatiane dos Santos CPF – 110.105.319-48
TITULAR – Madalena Nunes CPF – 097.704.469-63
SUPLENTE – Fernanda CPF – 113.844.349-25

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1038 de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 03 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2FECBCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE MARÇO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 06 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E07E4390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **17 DE MARÇO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS, CONTENDO LONA E ARAME DE AÇO PARA ESTUFAS DE HORTALIÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 06 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A17556C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias regulares a membra do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares, com período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023 a membra do conselho tutelar do Município de Campina do Simão **Flavia Camargo Scarpim**, no período de 05/04/2023 a 24/04/2023.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 06 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A5096103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Licenciamento de uso, atualização, manutenção e suporte para software de gestão legislativa que englobe o sistema para informatização das funções do Processo Legislativo e disponibilização automática de documentos da Câmara para a Internet.
Fornecedor: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.685.840/0001-35
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 06/03/2023 até 05/03/2024
Data da Assinatura: 06/03/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:435168AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 04/2023

Objeto: Aquisição de material de expediente, necessários a rotina das atividades administrativas, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as atividades administrativas e legislativas, no que se referente ao uso de material de expediente administrativo, afim de proporcionar o efetivo funcionamento dos trabalhos desta Casa de Leis, frente ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis, para oferecer qualidade e eficiência aos usuários da administração pública. Os materiais são necessários e básicos dentro das atividades cotidiana dos setores deste Órgão. Sem os produtos objetivados, poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, assim a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento.
Fornecedor: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 77.765.840/0001-70
Valor de R$ 7.710,45 (sete mil setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
Data da homologação: 01/03/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7E27E85A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 05/2023

Objeto; Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Licenciamento de uso, atualização, manutenção e suporte para software de gestão legislativa que englobe o sistema para informatização das funções do Processo Legislativo e disponibilização automática de documentos da Câmara para a Internet..
Justificativa: A contratação se faz necessário devido à utilização do Sistema Legislativo na Câmara Municipal, sendo que este tipo de sistema auxilia na adequada criação, elaboração e disponibilização de documentos, o que é de suma importância para transparência dos atos deste órgão. DETALHAMENTO DO OBJETO COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS • Instalação; • Licenciamento de uso; • Atualização; • Manutenção e suporte para software de gestão legislativa;
Fornecedor: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.685.840/0001-35
Valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Data da homologação: 03/03/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA **–**
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D1B806E6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 12 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 12/2023
Processo nº. 72/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 72/2023, Inexigibilidade, nº. 12/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA CAMILA ZANETTI VIEIRA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO CURSO "ASSESSORIA JURÍDICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", PROMOVIDO PELA EMPRESA CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, DE FORMA ONLINE, À REALIZAR-SE NOS DIAS 13 A 15 DE MARÇO DE 2023..
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	46.875.281/0001-27	R$ 1.199,90

Campina Grande do Sul, 06/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3CD325FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

Data e hora da realização da sessão: 27/02/2023, às 9 horas. **Local**: Departamento de Licitações e Contratos. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de abril à dezembro de 2023, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vencedores: 1) AERCIO CAIA, produtor individual, o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de batata salsa, ao preço unitário de R$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos), somando valor total de R$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), fornecimento de 900 (novecentos) quilogramas de pepino, ao preço unitário de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), somando valor total de R$ 6.075,00 (seis mil, setenta e cinco centavos), totalizando R$ 8.829,00 (oito mil, oitocentos e vinte nove reais); 2) CLAUDIMIR PACHOLSKI, produtor individual, o fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) quilogramas de morango ao preço unitário de R$ 12,57 (doze reais e cinquenta ee sete centavos), somando valor total de R$ 5.656,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e fornecimento de 660 (seiscentos e sessenta) quilogramas de tomate ao preço unitário de R$ 6,12 (seis reais e doze centavos), somando valor total de R$ 4.039,20 (quatro mil, trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando R$ 9.695,70 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); 3) GERALDO DA CRUZ, produtor individual, o fornecimento de 1860 (mil oitocentos e sessenta) dúzias de ovos ao preço unitário de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), somando valor total de R$ 13.615,20 (treze mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de repolho verde ao preço unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), somando valor total de R$ 1.435,20 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte cetavos), fornecimento de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de chuchu ao preço unitário de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), somando o valor total de R$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais) e o fornecimento de 800 (oitocentos) quilogramas de cenoura ao preço unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), somando valor total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), totalizando R$ 19.782,40 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); 4) HAROLDO CHIMBORSKI, produtor individual, o fornecimento de 20 (vinte) quilogramas de biscoito caseiro ao preço unitário de R$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), somando valor total de R$ 488,60 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), fornecimento de 80 (oitenta)) quilogramas de cuca caseira ao preço unitário de R$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos, somando o valor total de R$ 1.086,40 (um mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), fornecimento de 20 (vinte) quilogramas de doce caseiro ao preço unitário de R$ 14,53 (quatorze reais e cinquenta e três centavos), somando valor total de R$ 290,60 (duzentos e noventa reais e sessenta centavos), fornecimento de 600 (seiscentos) quilogramas de molho de tomate ao preço unitário de R$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos), somando valor total de R$ 11.328,00 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais) e o fornecimento de 200 (duzentos) quilogramas de pêssego ao preço de R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), somando o valor total de R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais), totalizando em R$ 13.727,60 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); 5) ILDACIR FERREIRA SUOTA, produtora individual, o fornecimento de 2400 (dois mil e quatrocentos) quilogramas de laranja ao preço unitário de R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), somando valor total de R$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais) e o fornecimento de 2160 (dois cento e sessenta) quilogramas de poncã ao preço unitário de R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), somando valor total de R$ 13.305,60 (treze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R$ 20.433,60 (vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); 6) IVONE TEREZINHA UASKA, produtora individual, o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de abobrinha verde ao preço unitário de R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), somando valor total de R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), fornecimento de 500 (quinhentos) quilogramas de couve flor ao preço unitário**

de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), somando valor total de R$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais), fornecimento de 320 (trezentos e vinte) quilogramas de beterraba ao preço unitário de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), somando valor total de R$ 1.097,60 (um mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), fornecimento de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de mandioca descascada ao preço unitário de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), somando o valor total de R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), e o fornecimento de 300 (trezentos) quilogramas de batata doce ao preço unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), somando o valor total de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), totalizando R$ 5.991,60 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos); 7) JOANITA FERREIRA DA MAIA, produtora individual, o fornecimento de 1240 (um mil duzentos e quarenta) quilogramas de pão caseiro ao preço unitário de R$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 17.967,60 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); 8) JOSE CAIA NETO, produtor individual, o fornecimento de 75 (setenta e cinco) quilogramas de pimentão verde ao preço unitário de R$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), fornecimento de 40 (quarenta) quilogramas de berinjela ao preço unitário de R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), fornecimento de 780 (setecentos e oitenta) quilogramas de brócolis ao preço unitário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), somando valor total de R$ 3.385,20 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), e o fornecimento de 1080 (um mil e oitenta) unidades de alface crespa ao preço unitário de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), somando o valor total de R$ 3.261,60 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e sesseenta centavos), totalizando R$ 7.329,25 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); 9) LUIZ FERNANDO DA SILVA, produtor individual, o fornecimento de 1550 (um mil quinhentos e cinquenta) quilogramas de cebola ao preço unitário de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), somando valor total de R$ 9.439,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), fornecimento de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de couve manteiga ao preço unitário de R$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos), somando valor total de R$ 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais), e o fornecimento de 155 (cento e cinquenta e cinco) quilogramas de tempero verde ao preço unitário de R$ 11,54 (onze reais e cinquenta e quatro centavos), somando valor total de R$ 1.788,70 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), totalizando R$ 13.091,20 (treze mil, noventa e um reais e vinte centavos); 10) ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ, produtora individual, o fornecimento de 3000 (três mil) quilogramas de milho verde em espiga ao preço unitário de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), somando valor total de R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), fornecimento de 140 (cento e quarenta)) quilogramas de alho ao preço unitário de R$ 26,76 (vinte e seis reais e setenta e seis centavos), somando valor total de R$ 3.746,40 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), e o fornecimento de 960 (novecentos e sessenta) quilogramas de feijão preto, pacote 1 kg ao preço unitário de R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R$ 19.550,40 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos); 11) VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, produtora individual, o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) quilogramas de vagem ao preço unitário de R$ 11,09 (onze reais e nove centavos), somando valor total de R$ 1.663,50 (um mil,seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), e o fornecimento de 2250 (dois mil duzentos e cinquenta) quilogramas de batata inglesa ao preço unitário de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), totalizando R$ 11.563,50 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total das propostas de todos os produtores no valor de **R$ 147.961,85 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** Campo do Tenente,

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Presidente da Comissão de Agricultura Familiar.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:B78095F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2023

"Convoca a Conferência da Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente e elege os representantes do Conselho de Acompanhamento para preparação da conferência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 748/2011:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência da Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente, a ser realizada em duas etapas nos dias 22 e 23 de março, a partir das 08h00, no Centro Cultural Villa Anna de Campo do Tenente, localizado na Rodovia Antônio Lacerda Braga, número 427, Centro.

Art. 2º A Conferência terá como objetivo deliberar, de forma participativa, sobre a Lei do Plano Diretor e demais Leis Complementares da revisão do Plano Diretor e suas regras, normativas, princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a institucionalização e aplicação da política urbana do Município de Campo do Tenente, visando promover a melhoria na qualidade de vida, a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos.

Art. 3º Para a realização da Conferência da Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente, fica criada a Comissão de Acompanhamento da Conferência.

Art. 4º Ficam nomeados, sem qualquer remuneração, os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento:

ALINE GALINARI SANTORO – DIRETORA DE PLANEJMANETO URBANO
DYCESAR DE LIMA – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
IGOR CASAGRANDE – ASSESSOR JURÍDICO
SIMONE NASSIF RIBAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
VALDECIR CARVALHO MORDASKI – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

Art. 3º Cabe à Comissão definir o Regimento da Conferência da Revisão do Plano Diretor que deverá estabelecer, minimamente os seguintes critérios:

- O objetivo;
- Programação;
- Forma de credenciamento.
- Apresentação do tema;
- Forma de participação.
- Debate;

•
Votação e homologação.

•
Publicação.

Parágrafo único. O regimento deverá ser elaborado até o dia 13 de março de 2023 e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Campo do Tenente.

Art. 4º A Comissão, em sua primeira reunião, poderá definir um Coordenador dos trabalhos.

Art. 5º Os representantes da Comissão poderão convidar representantes de outras Secretarias ou Companhias Municipais para colaborar e auxiliar em assuntos específicos para complementar o desenvolvimento do Regimento.

Art. 6º A Comissão Preparatória Municipal irá se desfazer após cumprir os ritos da Conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 06 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAM VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:061F16AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES NA CONFERÊNCIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE (LEI Nº 748/2011).

A Prefeitura da Cidade do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, por intermédio da Diretoria de Planejamento Urbano, em observância aos artigos 40, § 30, 40 e 43, inciso III, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001); e da Lei nº 748/2011, e tendo por base a proposta pactuada pela Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, vem publicar este Edital de Chamada Pública para que Entidades e Movimentos Sociais e Populares com atuação em áreas temáticas urbanas no MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE possam participar da CONFERÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, respeitadas as cláusulas estabelecidas no presente Edital, a seguir expressas, e as determinações do Decreto nº 13/2023 que dispõe sobre o processo de convocação da Conferência e criação da Comissão Preparatória Municipal.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DESTE EDITAL

•
O presente Edital tem por objetivo convocar as entidades e movimentos vinculados aos segmentos da sociedade civil com atuação nas temáticas urbanas que tenham interesse em participar da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor, aprovado pela Lei nº 748/2011, a efetuarem sua inscrição, conforme normas deste Edital.

•
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E OBJETIVOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

•
A Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor será realizada no Centro Cultural Villa Anna de Campo do Tenente, localizado na Rodovia Antônio Lacerda Braga, número 427, nos dias 22 e 23 de março de 2023, às 8h00 (oito horas).

•
A Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor tem como objetivo principal deliberar sobre as Minutas de Leis da Revisão do Plano Diretor e suas regras, normativas, princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a institucionalização e aplicação da política urbana do Município de Campo do Tenente, visando promover a melhoria na qualidade de vida, a equidade socioterritorial e o desenvolvimento sustentável da cidade nos próximos 10 (dez) anos.

•
A Conferência de que trata o item 2.2 terá como documento-base as minutas de leis elaboradas pelo Poder Executivo Municipal e pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (FUPEF), a partir das contribuições da população e da sociedade civil local organizada, por meio do processo participativo de construção coletiva, com a participação, contribuições e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

•
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

•
A Conferência para Revisão do Plano Diretor disporá de 6 vagas destinadas aos participantes classificados como Delegados da sociedade civil.

•
Terão direito a credenciamento como Delegado os seguintes segmentos I - Sociedade Civil Organizada com sede no Município de Campo do Tenente:

•
- Movimentos populares: associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

•
- Trabalhadores, por suas entidades sindicais: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

•
- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

•
- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais

ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

•
- Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano – segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.

•

Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como de Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais e do poder público;

•
Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, além de toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

•
Ficam definidas 12 vagas, sendo 06 para a representação municipal e 06 para os demais setores da sociedade. O número de vagas por segmento será o que se segue:

•
- 06 vagas para delegados indicados pelo Poder Executivo e Legislativo;

•
- 01 vaga para delegados representantes dos movimentos populares ligados ao desenvolvimento urbano ou a suas temáticas;

•
- 01 vaga para trabalhadores representantes de suas entidades sindicais;

•
- 01 vaga para empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

•
- 01 vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; VI - 01 vaga para conselhos profissionais;

VII - 01 vaga para organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

•
As entidades e movimentos sociais e populares vinculados a quaisquer dos segmentos especificados no item 3.2 que tiverem interesse em participar da 1ª Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor deverão efetuar sua inscrição nos termos dispostos no presente Edital.

•
A inscrição para a função de Delegado(a) titular e do suplente deve obedecer aos critérios descritos abaixo:

•
- Para efetuar a inscrição, cada entidade deve indicar apenas um representante, podendo ser como titular ou titular com respectivo suplente, sendo que este último poderá ser de outra entidade, desde que seja do mesmo segmento.

•
- Deve constar no corpo da ata ou carta de indicação da entidade que está indicando representante o seguinte texto:

•
Para Titular: "Indicamos para representar esta entidade como Delegado(a) Titular da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente o Senhor (a): nome do indicado(a)."

•
Para Suplente: **"Indicamos para representar esta entidade como Delegado(a) Suplente da Conferência Pública para Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente o Senhor (a): nome do indicado(a)."**

•
- Podem se credenciar somente os candidatos que comprovem habilitação através de cópia da ata ou carta de indicação até a data limite de inscrições.

•
- As inscrições serão feitas no Centro de Convivência, diretamente com a Diretora de Planejamento Urbano, a partir das 9 (nove) horas até o dia 10 de março de 2023 até às 17 (dezessete).

•
- Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada (outro documento que comprove registro poderá se r solicitado a qualquer tempo) e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está se credenciando.

•
- Deve ser preenchida pelo candidato a titular e a suplente ficha de inscrição, modelo A e B, respectivamente, com dados pessoais, anexadas cópias: da ata indicativa ou carta de indicação, cópia do RG, cópia do CPF, (que serão autenticados pela Comissão Preparatória Municipal no ato do recebimento), apresentando os originais, como pré-requisito de credenciamento.

•
- No ato da inscrição, o candidato titular poderá indicar um suplente para substituí-lo em caso de falta na Conferência.

•
- O suplente deverá ser do mesmo segmento do titular.

•
- Os credenciamentos serão analisados pela Comissão Preparatória Municipal que deferirá ou indeferirá a inscrição.

•
- A relação das inscrições deferidas por segmento será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura do Municipal de Campo do Tenente.

•
. As informações declaradas no ato da inscrição estarão sujeitas à comprovação para os fins de validação das entidades e movimentos sociais, podendo ensejar a sua não habilitação a falta de comprovação dos dados declarados ou a comprovação de declarações incorretas ou irregulares, além da possibilidade de aplicação das penalidades legalmente previstas.

•
Para os fins de validação das informações declaradas no ato de inscrição pelas entidades e movimentos sociais e populares, assim como para habilitação destes, a Diretoria de Planejamento Urbano poderá exigir a apresentação de documentos e proceder à conferência de dados, visando à efetiva comprovação do que foi declarado.

•
CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS

•
Na hipótese de terem sido habilitadas mais entidades e/ou movimentos sociais e populares do que a quantidade de vagas disponíveis para o segmento social a que pertencem, será utilizado como critério de desempate a preferência à entidade ou ao movimento social cujo representante titular possua idade mais elevada. Persistindo o empate, será realizado sorteio público no início da Conferência da Revisão do Plano Diretor.

•
Se o número de vagas disponíveis por segmento dos Blocos 2 e 3 for superior à quantidade de entidades e movimentos sociais e populares habilitados ou na hipótese de não haver inscrição de qualquer entidade ou movimento social de determinado segmento, as vagas a ele destinadas deverão ser redistribuídas proporcionalmente entre os

demais segmentos da sociedade civil, desde que pertencentes ao mesmo Bloco.

•

No caso de não serem preenchidas todas as vagas da sociedade civil, as vagas dos representantes do poder público serão reduzidas na mesma proporção, exceto em relação às vagas dos suplentes.

•

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) NA CONFERÊNCIA

•

Os(as) delegados(as) titulares e suplentes com suas inscrições homologadas deverão realizar seu credenciamento mediante apresentação de documento oficial de identidade quando da realização da Conferência da Revisão do Plano Diretor, sob pena de ter sua inscrição cancelada e perda do direito a voto.

•

O Delegado(a) suplente somente terá direito a voto em caso de ausência do titular.

•

O exercício da função de Delegado(a) titular e suplente é considerado interesse público não será remunerado.

•

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•

Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados sempre por escrito no endereço eletrônico (pdcampodotenente@itti.org.br) ou diretamente à Diretora de Planejamento Urbano.

•

Caberá à Diretoria de Planejamento Urbano, por intermédio da Comissão Preparatória Municipal, a coordenação de todo o processo de organização e realização da Conferência da Revisão do Plano Diretor.

•

Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Diretoria de Planejamento Urbano, em conjunto com a Comissão Preparatória Municipal.

Campo do Tenente, 06 de março de 2023.

ALINE GALINARI SANTORO
Diretora de Planejamento Urbano

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B63DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1091/2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que "Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal".
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 que "Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei n° 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal".

CONSIDERANDO o Decreto n° 5741, de 30 de março de 2006, "Regulamenta os artigos 27 - A, 28 - A, e 29 - A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, e dá outras providencias, no que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente Decreto estabelece as normas que regulam em todo o município de Campo do Tenente a Inspeção e a Fiscalização Industrial e Sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2° O serviço de fiscalização de competência da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, nos termos da Lei 1091/2022, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ou correlato, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, observadas as normas constantes neste decreto e demais legislações vigentes de âmbito municipal, federal ou estadual.

Art. 3º O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) será composto por, no mínimo, um coordenador, um auxiliar técnico (fiscal sanitário) e um auxiliar administrativo.

§1º O coordenador deverá ser, obrigatoriamente, médico veterinário;

§2º Caso o município adira a um Consórcio Público de municípios a equipe técnica poderá ser utilizada de maneira conjunta com os outros municípios, participantes do Consórcio Público, desde que os procedimentos adotados e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados de modo equitativo em todos os estabelecimentos inspecionados pelo S.I.M.;

Art. 4° Os princípios a serem seguidos no presente Decreto são:

I - Preservação da saúde humana e do meio ambiente de modo a regulamentar a instalação e funcionamento da agroindústria rural;

II - Atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promoção da educação permanente e continuada para todos os atores da cadeia produtiva.

Art. 5° A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

§1º A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante e post mortem* dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem,

armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

§2º Os procedimentos de inspeção e fiscalização previstos no parágrafo primeiro serão regulamentados através de resoluções, portarias ou instruções normativas baixados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 6° A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

Art. 7° As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I - Coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados dos produtos de origem animais comestíveis ou não e seus derivados;

II - Manter disponíveis registros de estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

III - Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção e fiscalização dos estabelecimentos, bem como registro, classificação e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

IV - Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

V - Coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento da qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VI - Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

VII - Elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;

VIII - Verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;

IX - Verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva.

Art. 8° O presente Decreto e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o município.

Art. 9° A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I - Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

II - Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

III - Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

IV - Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

V - Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VI - Verificação da água de abastecimento;

VII - Verificação das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas;

VIII - Outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento do estabelecimento de produtos de origem animal.

Art. 10 A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos, criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

II - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Parágrafo Único: A inspeção ocorrerá em caráter obrigatório em estabelecimentos de pescado no caso de abate de anfíbios e répteis.

Art. 11 Para os fins deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I - Estabelecimento: a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinado à recepção e depósito de matérias-primas e embalagens, à industrialização e ao armazenamento, e à expedição de produtos alimentícios;

II - Inspeção e fiscalização: os atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, a higiene do estabelecimento, das instalações e equipamentos; as condições higiênico-sanitárias e os padrões físico-químicos e microbiológicos no recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, recondicionamento, armazenagem e transporte de produtos alimentícios;

III - Registro: o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção, dos produtos, dos processos produtivos e dos estabelecimentos para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;

IV - Matéria-prima: toda substância de origem animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;

V - Análise de autocontrole: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

VI - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC: sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

VII - Análise fiscal: análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA ou pela autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal;

VIII - Análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

IX - Animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

X - Animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

XI - Espécies de caça: aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XII - Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênicos- sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

XIII – Desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XIV- Espécies de açougue: são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XV – Higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XVI – Limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;

XVII – Sanitização: aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XVIII - Padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permite identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição, ao seu tipo de processamento e ao seu modo de apresentação, a serem fixados por meio de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;

XIX- Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;

XX - Programas de autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXI – Qualidade: conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXII – Rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXIII - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXIV - Inovação tecnológica: produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XXV - Aproveitamento condicional: destinação dada pelo serviço oficial à matéria-prima e ao produto que se apresentar em desconformidade com a legislação para elaboração de produtos comestíveis, mediante submissão a tratamentos específicos para assegurar sua inocuidade;

XXVI - Inutilização: destinação para a destruição, dada pela empresa ou pelo serviço oficial às matérias-primas e aos produtos que se apresentam em desacordo com a legislação;

XXVII - Inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XXVIII - Laboratório de controle oficial: laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XXIX - Memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXX - Norma complementar: ato normativo emitido pelo município de Campo do Tenente, ou por outros órgãos oficiais de esferas superiores, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XXXI - Suspensão das atividades: medida administrativa na qual Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, por período certo e determinado;

XXXII - Interdição: medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidas as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;

XXXIII - Apreensão: consiste em o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) apreender as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com a Lei Municipal n.º 1091/2022, este regulamento e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível, de acordo com este regulamento;

XXXIV - Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada, ou colada sobre a embalagem do alimento;

XXXV - Embalagem: é o recipiente ou o pacote destinado a garantir a conservação e facilitar no transporte e manuseio dos alimentos;

XXXVI - Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal: o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para: a) abate ou industrialização de animais produtores de carne; b) processamento de pescado ou seus derivados; c) processamento de leite ou seus derivados; d) processamento de ovos e seus derivados; e) processamento de produtos das abelhas ou seus derivados;

XXXVII - Equivalência de serviços de inspeção: condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XXXVIII - Produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal: produtos comestíveis submetidos ao controle do órgão de inspeção oficial, elaborados a partir de matérias-primas de origem animal de produção própria ou de origem determinada, resultantes de técnicas predominantemente manuais adotadas por indivíduos que detenham o domínio integral do processo produtivo, cujo produto final de fabrico seja individualizado e genuíno e mantenha a singularidade e as características próprias, culturais, regionais ou tradicionais do produto;

XXXIX - Queijos artesanais: aqueles elaborados por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural, conforme protocolo de elaboração específico, estabelecido para cada tipo e variedade, e com emprego de boas práticas agropecuárias na produção artesanal e de fabricação;

XL - Boas práticas agropecuárias na produção artesanal: procedimentos adotados pelo produtor rural de matéria-prima que assegurem a oferta de alimentos seguros e oriundos de sistemas de produção sustentáveis, além de tornar os sistemas de produção mais rentáveis e competitivos;

XLI - Origem determinada: dados de identificação das matérias-primas de origem animal utilizadas na fabricação ou no processo de obtenção do produto final artesanal, na hipótese de as matérias-primas não serem produzidas na propriedade onde estiver localizada a unidade de processamento;

XLII - Concessão de selo Arte: ato de competência dos órgãos de agricultura e pecuária federal, estaduais, municipais e distrital que reconhece e caracteriza o tipo de produto alimentício artesanal, conforme características de identidade e de qualidade específicas, e o seu processo produtivo tipicamente artesanal; e,

XLIII - Concessão de selo Queijo Artesanal: ato de competência dos órgãos de agricultura e pecuária federal, estaduais, municipais e distrital que reconhece e caracteriza queijos artesanais elaborados por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural, conforme protocolo de elaboração específico estabelecido para cada tipo e variedade e com emprego de boas práticas agropecuárias na produção artesanal e de fabricação.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 12 Os estabelecimentos para produtos de origem animal são classificados em:

I – Estabelecimento de leite e derivados;

II – Estabelecimento de carnes e derivados;

III - Estabelecimento de ovos e derivados;

IV - Estabelecimento de produtos apícolas;

V - Estabelecimento de pescado e derivados; e

VI - Estabelecimento de beneficiamento de não comestíveis.

Parágrafo Único. A designação "estabelecimento" abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas no presente neste regulamento.

Art. 13 O Estabelecimento de Produtos Lácteos – entende-se aquele destinado à produção de leite para posterior processamento, como recepção, refrigeração, beneficiamento, industrialização, manipulação, fabricação, maturação, fracionamento, embalagem, rotulagem, acondicionamento, conservação, armazenagem e expedição de leite e seus derivados.

Art. 14 Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

I - Granja leiteira;

II - Posto de refrigeração;

III - Usina de beneficiamento;

IV - Fábrica de laticínios;

V - Queijaria.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinados à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, à envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§4º Para os fins deste Decreto, entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§5º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento,

rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

Art. 15 O Estabelecimento para Produtos Cárneos – entende-se aquele destinado a recepção, manipulação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos cárneos, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 16 Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I - Abatedouro frigorífico; e,

II - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 17 Estabelecimentos de Ovos – entende-se por estabelecimentos de ovos comerciais aquele destinado à recepção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 18 Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - Granja avícola; e,

II - Unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 19 Estabelecimento para Produtos Apícolas - entende-se aquele destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos das abelhas.

Art. 20 Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas;

II - Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.
§3º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 21 Entende-se por Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, insensibilização, abate processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 22 Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - Barco-fábrica;

II - Abatedouro frigorífico de pescado;

III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e,

IV - Estação depuradora de moluscos bivalves.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.
§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

§4º Para os fins deste Decreto, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à

depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

Art. 23 Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo Único: Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias primas e resíduos de animais, destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana, previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 24 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no Serviço de Inspeção.

Parágrafo Único: O Certificado de Registro é o documento emitido pelo SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente regulamento.

Art. 25 Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

I - Estabelecimento para Produtos Lácteos;

II - Estabelecimentos para Produtos Cárneos;

III - Estabelecimentos de Ovos;

IV - Estabelecimento para Produtos Apícolas;

V - Estabelecimento para Produtos de Pescado; e,

VI - Estabelecimento de Beneficiamento de Não Comestíveis.

Art. 26 O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial;
Parágrafo Único: Quando o estabelecimento possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada classificação secundária à sua classificação principal, porém será concedido apenas um certificado.

Art. 27.O processo de Registro do Estabelecimento será instruído com os seguintes documentos:

I – A etapa de Análise de Viabilidade deverá ser instruída com os seguintes documentos:

•
Para estabelecimentos já edificados:

1. Documento da autoridade municipal competente atestando que o estabelecimento está de acordo com a legislação municipal pertinente;

2. Documento da autoridade municipal competente atestando que o estabelecimento está instalado em área permitida de acordo com o Plano Diretor do município ou, em caso negativo, documento que comprove que a instalação do empreendimento se deu anteriormente a eventuais mudanças no Plano Diretor que passaram a inviabilizar sua instalação naquela área;

3. Laudos físico-químico e microbiológico da água de abastecimento do estabelecimento;

4. Documento da Concessionária de Água e Esgoto que atende o município atestando que as águas residuais do empreendimento são lançadas na rede de esgoto, sendo que em caso de estabelecimento localizado na zona rural é necessário documento emitido por profissional/órgão competente que comprove tratamento de dejetos; e,

5. Requerimento ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), solicitando a Análise de Viabilidade do estabelecimento;

•
Para estabelecimentos ainda não edificados:

•
Documento da autoridade municipal competente atestado que o estabelecimento que será instalado está de acordo com o Código de Obras;

•
Documento da autoridade municipal competente atestando que o estabelecimento será instalado em área permitida de acordo com o Plano Diretor do município; e,

•
Requerimento ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), solicitando a Análise de Viabilidade do estabelecimento;

§1º O médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) irá realizar vistoria no estabelecimento já edificado para avaliar as dependências industriais e sociais existentes, os equipamentos e o fluxograma do processo e quaisquer outros aspectos do empreendimento que julgar necessário, gerando um laudo que determinará se o estabelecimento não é viável, se é viável com adequações ou se é viável sem qualquer adequação;

§2º O estabelecimento já edificado que necessite de adequações para se tornar viável terá 06 (seis) meses para realizar todas as modificações propostas pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), prazo no qual, ao final, será novamente vistoriado;

§3º Passados 06 (seis) meses, constatado o não atendimento às modificações propostas pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), o requerente terá seu processo de Registro do Estabelecimento findado, devendo o estabelecimento cessar o funcionamento até que as adequações sejam procedidas;

§4º Estabelecimentos que cessem o funcionamento de acordo com o disposto no § 3º só poderão retomar as atividades após parecer favorável do médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), que deverá ser obtido após abrir novo processo de Análise de Viabilidade, arcando inclusive com suas custas, se for o caso.

§5º O médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), após realizar vistoria em estabelecimento já edificado, dependendo da natureza da atividade, poderá solicitar outros laudos de acordo com sua discricionariedade a fim de subsidiar seu parecer final;

§6º Estabelecimentos já edificados, situados em áreas não abastecidas por rede de esgoto deverão apresentar solução independente de tratamento de águas residuais, e seus laudos, físico-químicos e microbiológicos, deverão ser apresentados em substituição ao documento exigido no item 4 da alínea "a" do Inciso I deste Artigo;

§7º O parecer favorável emitido pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) é o único documento apto a autorizar a continuidade do processo de Registro do Estabelecimento.

II - A etapa de Análise e Registro será instruída com os seguintes documentos:

•
Para estabelecimentos já edificados:

•
Parecer Favorável emitido pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) após a etapa de Análise de Viabilidade;

•
Licença Ambiental de Operação ou Certificado de Dispensa de Licença emitida pelo órgão ambiental competente;

•
Memorial descritivo do estabelecimento, devidamente assinado por profissional habilitado;

•
Planta baixa de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

•
Planta baixa com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

•
Memorial Econômico Sanitário assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento;

•
Termo de Compromisso onde se compromete, para todos os efeitos, acatar a legislação que disciplina a fiscalização e inspeção de produtos de origem animal;

•
Declaração de Responsabilidade Técnica emitida por médico veterinário Responsável Técnico do estabelecimento;

•
Cópia do R.G., C.P.F. e Carteira de Classe do Responsável Técnico do estabelecimento;

•
Cópia do Registro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) dos funcionários e/ou proprietários que manipulem matérias-primas e/ou produtos de origem animal;

•
Manual de Boas Práticas de Fabricação, ou Programas de Auto Controle, implantados no estabelecimento;

•
Para estabelecimentos não edificados:

•
Parecer Favorável emitido pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) após a etapa de Análise de Viabilidade;

•
Licença Ambiental Prévia/ Licença Ambiental de Instalação ou Certificado de Dispensa de Licença emitida pelo órgão ambiental competente;

•
Documento emitido pelo órgão municipal de saúde pública competente atestando que não se opõe ao funcionamento do estabelecimento;

•
Memorial descritivo do estabelecimento, devidamente assinado por profissional habilitado;

•
Planta baixa de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

•
Planta baixa com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

•
Memorial Econômico Sanitário assinado pelo Responsável Técnico do estabelecimento;

•
Laudos físico-químico e microbiológico da água de abastecimento do estabelecimento;

•
Documento da Concessionária de Água e Esgoto do município atestando que as águas residuais do empreendimento serão lançadas na rede de esgoto;

•
Termo de Compromisso, onde se compromete, para todos os efeitos, acatar a legislação que disciplina a fiscalização e inspeção de produtos de origem animal;

•
Declaração de Responsabilidade Técnica emitida por médico veterinário Responsável Técnico do estabelecimento;

•
Cópia do R.G., C.P.F. e Carteira de Classe do Responsável Técnico do estabelecimento;

•
Cópia do Registro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

•
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) dos funcionários e/ou proprietários que manipulem matérias-primas e/ou produtos de origem animal;

•
Manual de Boas Práticas de Fabricação, ou Programas de Auto Controle, implantados no estabelecimento;

§1º Estabelecimentos não edificados que necessitem de Licença Ambiental para operar, terão a emissão do Certificado de Registro condicionada a apresentação da Licença Ambiental de Operação emitida por órgão ambiental competente, podendo neste ínterim iniciar os trabalhos, desde que obtido parecer favorável no Parecer Higiênico-Sanitário emitido pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.);

§2º As plantas baixas de que tratam os itens 5 e 6 das alíneas “a” e “b” do Inciso II deste Decreto poderão ser substituídas por croquis, desde que elaborados por profissional responsável, quando se tratar de agroindústria rural de pequeno porte;

§3º As plantas baixas de que tratam os itens 5 e 6 das alíneas “a” e “b” do Inciso II deste Decreto poderão ter suas escalas redefinidas para uma que seja mais adequada, caso não permitam sua visualização completa em uma única prancha;

§4º A construção ou adequação do estabelecimento deve obedecer a exigências que estejam previstas em legislações Federais, Estaduais e Municipais e de outros órgãos de Normatização Técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou em Normas Complementares a serem editadas pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), desde que consoantes com normas Federais;

§5º Estabelecimentos situados em áreas não abastecidas por rede de esgoto deverão apresentar solução independente de tratamento de águas residuais, e seus laudos, físico-químicos e microbiológicos, deverão ser apresentados em substituição ao documento exigido no item 9 da alínea “b” do Inciso II deste Artigo;

§6º Finalizada a Etapa de Análise e Registro, o médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) irá vistoriar o estabelecimento e emitir o Laudo Higiênico-Sanitário e emitir parecer conclusivo para registro no S.I.M.;

§7º Constatada diferença entre a realidade fática do estabelecimento e aquela apresentada em documentações requeridas, o médico veterinário apontará em seu Laudo Higiênico-Sanitário as adequações

e dará ao estabelecimento o prazo de 06 (seis) meses para adaptação, ao final do qual será novamente vistoriado;

§8º Passados 06 (seis) meses, constatado o não atendimento às modificações propostas pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), o requerente terá seu processo de Registro do Estabelecimento findado, devendo o estabelecimento cessar o funcionamento até que as adequações sejam procedidas;

§9º Estabelecimentos que cessem o funcionamento de acordo com o disposto no § 8º só poderão retomar as atividades após parecer favorável do médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), que deverá ser obtido após abrir novo processo de Análise de Viabilidade, arcando inclusive com suas custas, se for o caso;

§10º O parecer favorável emitido pelo médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) em seu Laudo Higiênico-Sanitário é o único documento apto a autorizar a emissão do Certificado de Registro do S.I.M.

Art. 28 Após emissão do Certificado de Registro do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), o estabelecimento deverá protocolar pedido de Registro de Rótulo.

Art. 29 Cumpridas às exigências do presente Decreto será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 30 Fica obrigatório realizar periodicamente as análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos registrados, devendo estar contemplada nos programas de Autocontrole da empresa.

Art. 31 Quando o estabelecimento interromper suas atividades por um período superior a 06 (seis) meses, só poderá retornar sua produção mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Art. 32 A venda, arrendamento, doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como qualquer modificação que resulte na alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), bem como encaminhada toda a documentação probatória para modificação do registro.

Art. 33 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado só poderá ser feita após prévia aprovação das plantas pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

CAPÍTULO IV
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 34 O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferentemente a 5m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo Único: As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeira ou emanações.

Art. 35 Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I - Dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II - Todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

III - A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

IV - Os pisos, paredes, forro, portas, janelas, equipamentos, utensílios devem ser impermeáveis, constituídos de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção;
V - As paredes da área de processamento devem ser revestidas com material impermeável de cores claras na altura adequada para a realização das operações;

VI - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de insetos;

VII - As portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII - O material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX - Devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

Parágrafo Único. É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.

X - O estabelecimento deve possuir áreas de armazenagem em número suficiente, dimensão compatível com o volume de produção e temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos.

§1º Produtos diferentes podem ser armazenados em uma mesma área desde que não haja interferência de qualquer natureza que possa prejudicar a identidade e a inocuidade dos produtos.

§2º As câmaras frias podem ser substituídas por equipamentos de frio com termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos.

XI - A armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes e demais insumos a serem utilizados deve ser feita em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de fácil limpeza.

XII - A armazenagem de materiais de limpeza e de produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolada das demais dependências.

XIII - A guarda para uso diário das embalagens, rótulos, ingredientes e materiais de limpeza poderá ser realizada nas áreas de produção, dentro de armários de fácil limpeza, isolados uns dos outros e adequadamente identificados.

XIV - A rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XV - O estabelecimento deve dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.

§1º Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.

§2º Os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.

XVI - Deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas, lavatórios de mãos e sabão líquido inodoro.
XVII - Dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

Art. 36 Os estabelecimentos deverão ainda atender aos seguintes requisitos:

I - A água deve ser potável, encanada e em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento.

§1º Em caso de cloração para obtenção de água potável, o controle do teor de cloro deve ser realizado sempre que o estabelecimento estiver em atividade.

§2º A cloração da água deve ser realizada por meio do dosador de cloro.

II - As dependências auxiliares, quando forem necessárias, poderão ser construídas em anexo ao prédio da indústria, porém com acesso externo e independente das demais áreas da indústria.

III - O sistema de lavagem de uniformes e outras devem atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem.

IV - Ralos de fácil higienização e sifonados.

V - Instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

VI - Instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;

VII - Local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
VIII - Gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

IX - Dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;

X - Equipamentos apropriados para a produção de vapor; e,

XI - Laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

§1º Na inexistência de laboratório adequadamente equipado, as empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal ou SISBI devem utilizar laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou laboratórios com ISO 17025 ou outras formas que venham a substituí-la, observando se o mesmo possui escopo para todas as análises requeridas.

§2º No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 37 Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - Câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária, ou outra estrutura que a substitua, conforme definido em Instrução Normativa específica;

III - Local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - Instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo Único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 38 Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 39 Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - Instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e,

II - Instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo Único: Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 40 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 41 Dispor de uma única unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte com até 8 trabalhadores, sendo que poderá ser utilizado sanitários já existentes na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40m (quarenta metros) e o piso entre o sanitário/vestiário e o prédio industrial seja pavimentado, e acima de 8 trabalhadores o sanitário e vestiário deverão ser proporcional ao número de pessoal, de acordo com a legislação específica, com acesso indireto à área de processamento, com fluxo interno adequado e independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil, respeitando-se as particularidades de cada seção e em atendimento às BPF.

Parágrafo Único: Os sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 42 Estabelecimentos agroindustriais rural de pequeno porte com até 8 (oito) trabalhadores, são dispensados de dispor de refeitório, podendo ser utilizado a casa da propriedade e acima disso, o refeitório será instalado convenientemente, de acordo com a legislação específica, proibindo-se que outras dependências ou áreas dos estabelecimentos sejam usadas para tal finalidade.

Parágrafo Único: Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destina.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS

Art. 43 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo Único: O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente regulamento.

Art. 44 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art. 45 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§1º O uso de substâncias para o controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

§2º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art. 46 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 47 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas.

Art. 48 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art. 49 Os funcionários que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado de saúde ocupacional fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração de que eles estão "aptos a manipular alimentos".

§2º O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.

§3º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art. 50 Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, touca e botas.

§1º Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.

§2º O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, será guardado em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.

Art. 51 Nos estabelecimentos de produtos lácteos é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art. 52 Nos estabelecimentos de produtos apícolas que recebem matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

Art. 53 Os manipuladores devem estar capacitados para as atividades desempenhadas de acordo com as Boas Práticas de Fabricação – BPF.

Art. 54 As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Art. 55 As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo Único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art. 56 É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento, equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 58 Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 59 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 60 Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I - Cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas neste decreto;

II - Entregar até o dia 10 (dez) de cada mês os dados estatísticos da produção, conforme é previsto no Serviço de Inspeção Municipal;

III - Fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

IV - Manter em dia o registro do recebimento de matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), a qualquer momento;

V - Manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

VI - Garantir o livre acesso de servidores municipais a todas as instalações do estabelecimento para a realização da inspeção, fiscalização, coleta de amostras, verificação de documentos e demais procedimentos previstos neste decreto;

VII - Realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor;

VIII - Fazer análise de monitoramento microbiológico e físico-químico da água a e dos produtos;

IX - Dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;

X - Dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

XI - Realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares editadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e manter registros auditáveis de sua realização; e,

XII – Apresentar toda a documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 61 Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

§1º Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

§2º Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no § 1º.

§3º Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos.

§4º O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) estabelecerá em normas complementares os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos.

Art.62 Quando for solicitado o cancelamento do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), o responsável deverá entregar junto ao S.I.M., toda rotulagem existente em estoque.

Art. 63 Todos os estabelecimentos de produtos lácteos e apícolas devem registrar diariamente, as entradas de matérias-primas, especificando origem, quantidade, controles do processo produtivo, destino e suas respectivas análises.

Parágrafo Único: Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta-lacre e o boletim de análises.

Art. 64 Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.

Parágrafo Único: Para fins de rastreabilidade da origem do leite, fica proibida a recepção de leite cru refrigerado, transportado em veículo de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas, formal e comprovadamente, ao programa de qualificação de fornecedores de leite.

Art. 65 Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o caput, apresentando a Responsabilidade Técnica deste novo profissional.

Art. 66 Os estabelecimentos só podem comercializar e distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública;

II - Não tenham sido alterados ou fraudados;

III - Não tenham sido adulterados;

IV - Tenha assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

V - Atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido alterados ou fraudados.

Art. 67 Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária.

Parágrafo Único: Em se tratando de agroindústria pequeno porte, poderão os estabelecimentos de pescado e derivados apresentar estrutura que substituam a câmara de espera e equipamento de lavagem conforme definido em Instrução Normativa específica.

Art. 68 Os procedimentos de que trata este Capítulo poderão ser regulamentados através de resoluções, portarias ou instruções normativas baixados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou Consórcio Público.

CAPÍTULO VII
DA ROTULAGEM E EMBALAGEM

Art. 69 Para os fins deste Decreto entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentares do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 70 Os produtos e subprodutos de origem animal só poderão ser acondicionados em recipientes aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), conforme legislação específica.

Art. 71 Todos os produtos e subprodutos de origem animal encaminhados para consumo devem estar identificados por meios de rótulos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) conforme legislação específica.

Art. 72 As iniciais do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) e o respectivo número de registro do estabelecimento representam os elementos básicos que devem constar no carimbo oficial, conforme modelo disponibilizado em Instrução Normativa específica.

Art. 73 A autorização de uso do carimbo S.I.M. no rótulo de um produto ou subproduto de origem animal indica que estes são oriundos de estabelecimento registrado e inspecionado pelo Médico Veterinário responsável pela inspeção higiênico sanitária.

§1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.

§3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 74 O proprietário, o locatário do estabelecimento, conforme o caso, responderão pelas consequências à Saúde Pública, caso se comprove negligência, omissão ou imprudência no que se refere à observância dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos, ao uso impróprio de práticas de recebimento, obtenção e depósito de matéria prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, armazenagem, dos produtos e subprodutos relacionados ao estabelecimento.

Art. 75 Os estabelecimentos deverão exigir os documentos que comprovem a procedência da matéria prima na forma estabelecida em legislação.

Art. 76 Os estabelecimentos deverão manter escrituração das ocorrências sanitárias.

Art. 77 Além das exigências previstas neste decreto e demais legislações pertinentes, os rótulos devem obrigatoriamente conter as seguintes indicações:

I - Nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres, obedecendo às discriminações estabelecidas nestas normas, ou nome aceito por ocasião da aprovação das fórmulas;

II - Nome da firma que tenha completado operações de acondicionamento, quando for o caso;

III – Carimbo da Inspeção Municipal;

IV - Localização do estabelecimento, especificando o município, bairro, rua, número e telefone;

V - Inscrição de CNPJ.

VI - Marca comercial;

VII - Prazo de validade;

VIII - Peso ou volume (na impossibilidade, constar a frase: “deve ser pesado na presença do consumidor”);

IX - Composição do produto;

X - Informações Nutricionais;

XI - Número de registro do produto; e,

XII - Demais informações necessárias de acordo com a legislação.

Art. 78 O prazo de validade e a identificação do lote devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo, conforme a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.

Art. 79 No caso de terceirização da produção deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

Art. 80 Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".

Art. 81 Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

§4º As marcas que infringirem o disposto neste artigo sofrerão restrições ao seu uso.

§5º A veracidade das informações prestadas na rotulagem perante os órgãos de defesa dos interesses do consumidor é de responsabilidade exclusiva do estabelecimento.

Art. 82 O rótulo de produtos elaborados com leite de cabra ou de búfala deve conter a expressão: “produzido com leite integral de cabra” ou “produzido com leite integral de búfala”.

Art. 83 Na rotulagem de cera e própolis deverão constar além dos demais dizeres legais, os seguintes: Cera de Abelha Bruta e Própolis Bruta, quando não sofrerem nenhum processo de purificação ou Cera de Abelha Beneficiada e Própolis Purificada, quando forem submetidas aos processos de purificação.

Art. 84 A embalagem da cera de abelhas e da própolis poderá ser constituída dos seguintes materiais: fibras têxteis, plástico, caixas de papelão, caixas de madeira e outros materiais, desde que aprovados pelo serviço de inspeção.

Art. 85 Os rótulos poderão ser impressos em papel colante ou adesivo, desde que seja de boa qualidade e com bom acabamento.

Art. 86 Na rotulagem de produtos apícolas deverão constar:

I - Nos rótulos do mel, deve constar o alerta sobre a restrição de consumo do produto por crianças menores de 01(um) ano de idade, em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura;

II - O mel em favos deve ser acondicionado em embalagem impermeável rotulado com a expressão “mel em favos”;

III - Quando adicionado de geleia real, pólen e própolis a indicação na rotulagem, para designação do produto, será “Mel enriquecido de Geleia Real”, “Mel enriquecido de Pólen”, “Mel enriquecido de Própolis”, em caracteres uniformes em corpo e cor, devendo ser indicada à quantidade juntada.

§1° No caso da adição de pólen, no rótulo deve ainda constar “misturar antes de consumir”.

§2° Quando se tratar de mel com geleia real, no rótulo deverá constar à observação "Conservar em local fresco e ao abrigo da luz. Não descristalizar".

IV - A geleia real e o mel com geleia real deverão ser acondicionados em embalagem que os mantenham ao abrigo da luz.

Art. 87 Na composição de marcas é permitido o emprego de desenhos a elas alusivos.

Art. 88 É proibida qualquer denominação, declaração, palavra, desenho ou inscrição que transmita falsa impressão, forneça indicação errônea de origem e de qualidade dos produtos, podendo essa proibição estender-se a juízo da Inspeção Municipal, às denominações impróprias.

Art. 89 Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de limpeza.

Art. 90 A reutilização de recipientes para o envase ou acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizados na alimentação humana, quando íntegros e corretamente higienizados, apenas será permitida com autorização expressa do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 91 O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 92 O produto deve seguir a denominação de venda do respectivo Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ.

§1º O pescado deve ser identificado com a denominação comum da espécie, podendo ser exigida a utilização do nome científico conforme estabelecido em norma complementar.

§2º Os ovos que não sejam de galinha, devem ser denominados segundo a espécie de que procedam.

§3º Os derivados lácteos fabricados com leite que não seja de vaca, devem possuir em sua rotulagem a designação da espécie que lhe deu origem, exceto para os produtos que, em função da sua identidade, são fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

§4º Não havendo Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ para o produto, deverão ser seguidas as diretrizes do MAPA para registro de novo produto.

Art. 93 Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 94 A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.

Parágrafo Único: Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Art. 95 Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

Parágrafo Único: Para os fins deste Decreto, entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.

Art. 96 Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem e a aposição de rótulos, conforme definido em normas complementares.

Art. 97 Tratando-se de pescado descongelado deve ser incluída na designação do produto a palavra "descongelado", devendo o rótulo, apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão "NÃO RECONGELAR".

Art. 98 Todos os ingredientes e os aditivos apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais nas solicitações de registro.

Parágrafo Único: Os coadjuvantes de tecnologia empregados na fabricação devem ser discriminados no processo de fabricação.

Art. 99 Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia atualização do registro no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 100 O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

Art. 101 Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 102 Nos rótulos podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que sejam devidamente comprovadas as suas concessões na solicitação de registro e mediante inclusão na rotulagem de texto informativo ao consumidor para esclarecimento sobre os critérios, bem como, o responsável pela concessão e o período.

Art. 103 Os procedimentos de que trata este Capítulo poderão ser regulamentados através de resoluções, portarias ou instruções normativas baixados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou Consórcio Público.

CAPÍTULO VIII
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Art. 104 O carimbo de inspeção representa a marca oficial do S.I.M. e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 105 O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos serão publicados em normas complementares.

§1º O carimbo deve conter:

I - A expressão "PREFEITURA DE CAMPO DO TENENTE" na parte superior interna;

II – As iniciais "S.I.M.", na parte interna;

III – A palavra "Inspecionado", ao centro;

IV – O Número de Registro do estabelecimento na borda inferior interna; e,

V – A expressão "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE", em caixa alta, acompanhando o círculo, na borda superior.

§2º As iniciais "S.I.M." significam "Serviço de Inspeção Municipal".

§3º O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção é precedido da abreviatura (N) da designação "número" e é aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.

Art. 106 Os carimbos do SIM devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos determinados neste decreto e em normas complementares que vierem a ser publicadas, respeitadas as dimensões, a forma, os dizeres, o idioma, o tipo e o corpo de letra e devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e de outras embalagens, nos rótulos ou nos produtos, numa cor única, de preferência preta, quando impressos, gravados ou litografados.

Parágrafo Único: Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo não necessita estar em destaque em relação aos demais dizeres constantes no rótulo.

Art. 107 Quando constatadas irregularidades nos carimbos, estes devem ser imediatamente inutilizados pelo S.I.M.

Art. 108 Os diferentes modelos de carimbos do S.I.M. a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal devem obedecer às seguintes especificações, além de outras previstas em normas complementares que vierem a ser publicadas:

I - Modelo 1:

a) Dimensões: 7cm (sete centímetros) de diâmetro**;**

b) Forma: circular;

c) Dizeres: deve constar os dizeres especificados no §1º do artigo 105; e

d) Uso: para carcaça ou quartos de bovinos, de búfalos, de equídeos e de ratitas em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

II - Modelo 2:

a) Dimensões: 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro;

b) Forma e dizeres: idênticos ao modelo 1; e

c) Uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

III - Modelo 3:

a) Dimensões: 1cm (um centímetro) de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10cm2 (dez centímetros quadrados); 2cm (dois centímetros) ou 3cm (três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1kg (um quilograma); 4cm (quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas); ou 5 (cinco centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 10kg (dez quilogramas);

b) Forma e dizeres: idênticos ao modelo 1;

c) Uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal;

IV - Modelo 4:
a) Dimensões: 7cm x 6cm (sete centímetros por seis centímetros);

b) Forma: retangular no sentido horizontal;

c) Dizeres: as iniciais "S.I.M." colocada horizontalmente no canto superior esquerdo; e logo abaixo destes, a palavra "condenado" também no sentido horizontal;

d) Uso: para carcaças ou partes condenadas de carcaças.

V – Modelo 5:

•
Dimensões: 5,5cm x 3,5 cm (cinco centímetros e meio por três centímetros e meio);

•
Forma: retangular no sentido horizontal;

•
Dizeres: nome da empresa conforme registrada no Serviço de Inspeção Municipal; logo abaixo destes a data de envio do produto destinado para aproveitamento condicional ou destinação industrial; logo abaixo destes as iniciais "S.I.M." seguidas do número de registro do estabelecimento. O carimbo deve ser colocado na cor azul e os dizeres devem ser colocados centralizados no carimbo, em letras maiúsculas, fonte Arial tamanho 9, com moldura.

•
Uso: produtos destinados ao aproveitamento condicional ou destinação industrial.

§1º É permitida a impressão do carimbo em relevo ou pelo processo de impressão automática a tinta, indelével, na tampa ou no fundo das embalagens, quanto às dimensões destas não possibilitarem a impressão do carimbo no rótulo.

§2º Nos casos de etiquetas-lacres de carcaça e de etiquetas para identificação de caminhões tanques, o carimbo de inspeção deve apresentar a forma e os dizeres previstos no modelo 3 com 4cm (quatro centímetros) de diâmetro.

§3º A aplicação e controle do uso de lacres e de etiquetas-lacre em produtos, contentores ou veículos de transporte em que sua aposição seja necessária, é de responsabilidade dos estabelecimentos, exceto em situações específicas determinadas pelo órgão de saúde animal competente.

Art. 109 Os procedimentos de que trata este Capítulo poderão ser regulamentados através de resoluções, portarias ou instruções normativas baixados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou Consórcio Público.

CAPÍTULO IX
ESPECIFICIDADES DE CADA CLASSE DE ESTABELECIMENTO

Art. 110 O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) realizará procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.

Parágrafo Único. Os procedimentos de inspeção e fiscalização de que trata o caput também contemplarão a coleta de amostras para as análises físicas, microbiológicas, físico químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 111 O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), durante a fiscalização no estabelecimento, pode solicitar as análises previstas neste Decreto, no RTIQ, em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

Art. 112 O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) adotará os padrões de qualidade e identidade que o Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento estabelece no RIISPOA, nos RTIQs e demais normas complementares que venham a substituí-los.

SEÇÃO I
ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 113 Toda matéria-prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 114 Os estabelecimentos de abate são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

Art. 115 Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente decreto e outras normas e legislações pertinentes.

Art. 116 O estabelecimento de produtos cárneos deve dispor de seções composta de recepção de matéria-prima; seção de processamento da carne, seção de cozimento, seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem; seção de expedição; e seção de subprodutos.

Parágrafo Único: O estabelecimento poderá a juízo da inspeção municipal:

I - A seção de recepção de matéria prima poderá ser junta com o processamento da carne;

II - Os condimentos e ingredientes poderão ser preparados, armazenados e rotulados na seção de processamento;
III - A seção de subprodutos poderá ser dispensada desde que sejam retirados do local imediatamente.

Art. 117 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 118 A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento, quando for necessário.

Art. 119 Deve existir no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.

Art. 120 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios em bombonas ou bordalesas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo Único: A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária uma mesa e pia independentes, desde que não sejam executados simultaneamente a desossa e ao processamento.

Art. 121 Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 122 A seção de cozimento deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções;
Parágrafo Único: Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou tanques de cozimento.

Art. 123 A seção de cozimento pode ter como equipamentos tanques de aço inoxidável, estufas a vapor, mesas inox, exaustores.

Art. 124 Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não sendo permitidos pisos e portas de madeira, onde as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 125 O estabelecimento que desejar fabricar produtos como salames, copas, presunto cru defumado e outros que são curados, necessitará de câmara de cura, onde permanecerão dependurados em estaleiros com adequada umidade relativa do ar e temperatura, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovados no serviço de inspeção.

Parágrafo Único: A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

SEÇÃO II
ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 126 Para os fins do disposto neste Decreto entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.

Art. 127 A inspeção de ovos e derivados a que se refere esta seção é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.

Art. 128 O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos ovos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

Art. 129 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos:

I - Apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;

II - Exame pela ovoscopia;

III - Classificação dos ovos; e,

IV - Verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.

Art. 130 Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de classe “A” e “B”, de acordo com as seguintes características qualitativas:

§1º Classe A – constituída de ovos que apresentem:

•
Casca limpa, íntegra e sem deformação;

•
Câmara de ar fixa e com o máximo de 4 (quatro) milímetros de altura;

•
Clara límpida, transparente, consistente e com as chalazas intactas;

•
Gema translúcida, consistente, centralizada e sem o desenvolvimento do germe.

§2º Classe B – constituída de ovos que apresentem:

•
Casca limpa, íntegra, permitindo-se ligeira deformação e discretamente manchada;

•
Câmara de ar fixa e com o máximo de 6 (seis) milímetros de altura;

•
Clara límpida, transparente, relativamente consistente e com chalazas intactas;

•
Gema consistente, ligeiramente descentralizada e deformada, porém, com contorno definido e sem desenvolvimento do germe.

Parágrafo Único: A classificação dos ovos por peso deve atender ao RTIQ.

Art. 131 Para produção de ovos de codorna são dispensadas as etapas de ovoscopia e classificação por peso.

Art. 132 O estabelecimento que receber ovos oriundos de outras propriedades deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para realizar a seleção da matéria prima para processamento, instalada em sala ou área coberta e isolada das áreas de processamento por paredes inteiras.

I - A seleção quando realizada de forma mecanizada, pode ocorrer na área de processamento.

II - A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.

III - Deve ser previsto recipiente com acionamento não manual da tampa para coleta e armazenamento de resíduos provenientes da operação.

Art. 133 O estabelecimento de ovos deve executar os seguintes procedimentos que serão verificados pela Inspeção:

I - Garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;

II - Armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
III - Realizar exame pela ovoscopia destinada exclusivamente a essa finalidade;

IV - Medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;

Art. 134 Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Parágrafo Único: Na impossibilidade deverão ser descartados adequadamente.

Art. 135 Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 136 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

I - Alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - Mumificação ou que estejam secos por outra causa;

III - Podridão vermelha, negra ou branca;

IV - Contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - Cor, odor ou sabor anormal;

VI - Sujidades externas por materiais estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VII - Rompimento da casca e que estiverem sujos;

VIII - Rompimento da casca e das membranas testáceas;

IX - Contaminação por substâncias tóxicas; ou,

X - Apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo Único: São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

SEÇÃO III
ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 137 A inspeção de leite e derivados, além das exigências previstas neste Decreto, abrange a verificação:

I - Do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II - Das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição; e,

III - Das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e das análises laboratoriais.

Art. 138 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

I - O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

II - Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 139 Os estabelecimentos para produtos lácteos devem atender as seguintes condições:

I - Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;

II - Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis, podendo ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite.

III - Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;

IV - Câmaras frigoríficas quando necessária para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

Parágrafo Único: As câmaras frigoríficas poderão ser substituídas por outros dispositivos que garantam a temperatura de refrigeração a juízo da inspeção municipal.

Art. 140. Os estabelecimentos de Produtos Lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem possuir uma área de recepção da matéria prima e manter atualizado o cadastro desses produtores.

Art. 141 Os estabelecimentos que recebam leite “in natura” ficam obrigados a manter a disposição e fornecer sempre que solicitado à relação individualizada dos produtores e a quantidade de leite entregue no estabelecimento.

Art. 142 É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que:

I – Pertençam a propriedade que esteja sob interdição determinada por órgão de saúde animal competente;

II – Não se apresentem clinicamente em bom estado de nutrição;

III – Estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;

IV – Apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V – Estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

VI – Recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite; ou,

VII – Estejam em propriedade que não atende às exigências do órgão de saúde animal competente.

Art. 143 O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte.

Parágrafo Único: Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 144 A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares:

I – A coleta do leite deve ser realizada no local de refrigeração e armazenagem do leite.

II – O processo de coleta de leite cru refrigerado na propriedade rural consiste em recolher o produto em veículo com tanque isotérmico, através de mangueira e bomba sanitárias, diretamente do tanque de refrigeração, em circuito fechado.

Parágrafo Único: As partes metálicas do carro-tanque isotérmico que entram em contato com o leite cru devem ser construídas em aço inoxidável austentílico pertencente à série AISI 300 que atenda à especificação do fabricante para contato com alimentos, especialmente o leite cru, e para substâncias higienizantes empregadas em sua limpeza.

III – O veículo transportador de leite cru refrigerado deve atender as seguintes especificações:

•
A mangueira coletora deve ser constituída de material atóxico e especificada para entrar em contato com alimentos e resistir ao sistema de higienização Cleaning in Place – CIP, apresentar-se íntegra, internamente lisa e fazer parte dos equipamentos do veículo;

•
Ser provido de refrigerador ou caixa isotérmica de material não poroso de fácil limpeza, para o transporte de amostras que devem ser mantidas sem congelamento em temperatura de até 7,0ºC (sete graus Celsius) até a chegada ao estabelecimento;

•
Ser dotado de dispositivo para proteção de conexões, bem como de local de guarda dos utensílios e aparelhos utilizados na coleta.

IV – O veículo transportador de leite em latões deverá ter proteção contra sol e a chuva.

V – O responsável pelo procedimento de coleta do leite na propriedade rural deve:

•
Possuir treinamento básico sobre higiene e procedimentos de coleta;

•
Estar devidamente uniformizado durante as atividades de coleta e transporte do leite;

•
Realizar a seleção da matéria-prima mediante teste do álcool/alizarol e medição na temperatura, registrando os resultados, a data e o horário;

•
Deixar de coletar o leite que não atenda à exigência quanto ao teste álcool/alizarol previsto em regulamento técnico de identidade e qualidade específico e ao critério de temperatura estabelecido no programa de autocontrole do estabelecimento;

•
Coletar e acondicionar amostras para análises laboratoriais;

•
Higienizar as conexões antes e após o procedimento de coleta; e,

•
Esgotar o leite residual da mangueira após a última coleta da rota e em caso de interrupções entre as coletas.

Parágrafo único: Para garantir o atendimento ao disposto nesse inciso, o estabelecimento deve possuir supervisor capacitado pela RBQL, sem prejuízo de outros treinamentos que possam ser realizados pelo estabelecimento.

VI – O estabelecimento que irá receber o leite obriga-se a respeitar o disposto em normas complementares, em especial a Instrução Normativa nº77 de 2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou norma que venha a substituí-la.

Art. 145 Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de conservação e temperatura:

I – Conservação e expedição no posto de refrigeração: 5ºC (cinco graus Celsius);

II – Conservação na unidade de beneficiamento do leite e derivados antes da pasteurização: 5ºC (cinco graus Celsius);

III – Estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 5ºC (cinco graus Celsius);

IV – Entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7ºC (sete graus Celsius);

V – Estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura – UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Parágrafo único: A temperatura de conservação do leite cru refrigerado na unidade de beneficiamento de leite e derivados pode ser de até 7ºC (sete graus Celsius), quando o leite estocado apresentar contagem microbiológica máxima de 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) anteriormente ao beneficiamento.

Art. 146 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 147 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que receber o leite dos produtores, e abrange:

I - Contagem de células somáticas (CCS);

II - Contagem padrão em placas (CPP);

III - Composição centesimal;

IV - Detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V - Outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo Único: Devem ser observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 148 Considera-se leite o produto que atenda as seguintes especificações:

I - Características físico-químicas:

•
Características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;

•
Teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

•
Teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);

•
Teor mínimo de lactose anidra de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);

•
Teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

•
Teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

•
Acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;

•
Densidade relativa a 15°C/15°C (quinze graus Celsius por quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos); e,

•
Índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) ou -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de graus Celsius negativos) e -0,555ºH (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos) ou -0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de graus Celsius negativos);

II - Não apresente substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico; e

III - Não apresente resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.

Art. 149 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as especificações determinadas em normas complementares.

Art. 150 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, conforme especificações definidas neste Decreto e em normas complementares.

Art. 151 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal as seguintes operações:

I - Pré-beneficiamento do leite, compreendidas, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II - Beneficiamento do leite: além do disposto no inciso I, inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra-alta temperatura - UAT ou UHT ou esterilização e etapa de envase.

§1º É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.

§2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

§3º Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 152 Para os fins deste Decreto, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Art. 153 Para os fins deste Decreto, entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente, aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Único: Todo leite destinado ao consumo humano direto deve ser submetido à clarificação.

Art. 154 Para os fins deste Decreto, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

Parágrafo Único: O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.

Art. 155 Para os fins deste Decreto, entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de micro-organismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

I - Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite entre 63ºC (sessenta e três graus Celsius) e 65ºC (sessenta e cinco graus Celsius) pelo período de trinta minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria; e,

II - Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar entre 72ºC (setenta e dois graus Celsius) e 75ºC (setenta e cinco graus Celsius) pelo período de quinze a vinte segundos, em aparelhagem própria.

§2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência aos processos estabelecidos no § 1º.

§3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, registradores de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.

§4º Para o sistema de pasteurização rápida, a aparelhagem de que trata o § 3º deve incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§5º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser:

•
Refrigerado imediatamente após a pasteurização;

•
Envasado automaticamente em circuito fechado, no menor prazo possível; e

•
Expedido ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 5ºC (cinco graus Celsius).

§6º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos à temperatura entre 2ºC (dois graus Celsius) e 5ºC (cinco graus Celsius).

§7º O leite pasteurizado deve apresentar provas de fosfatase alcalina negativa e de peroxidase positiva.

§8º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 156 Entende-se por processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo estabelecido no caput.

§2º É proibido o reprocessamento do leite UAT para consumo humano direto.

Art. 157 Para os fins deste Decreto, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110º C (cento e dez graus Celsius) e 130º C (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo Único: Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 158 O leite termicamente processado para consumo humano direto só pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, em circuito fechado, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§1º Os equipamentos de envase devem possuir dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens de acordo com as especificidades do processo.

§2º O envase do leite para consumo humano direto só pode ser realizado em granjas leiteiras e em usinas de beneficiamento de leite, conforme disposto neste Decreto.

Art. 159 O leite pasteurizado deve ser transportado em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Art. 160 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 161 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender ao RTIQ.

Art. 162 Os padrões microbiológicos do leite beneficiado devem atender ao RTIQ.

§1º Para ser aceito, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem bacteriana total e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.

§2º O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.
§3º O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

Art. 163 É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto no município, nos termos da legislação.

Art. 164 Para realizar o beneficiamento de leite para consumo direto, são necessários os seguintes equipamentos:

I - Filtro de linha sob pressão ou clarificadora;

II - Pasteurizador em placas, no caso de pasteurização rápida;

III - Tanque de dupla camisa e resfriador a placas, no caso de pasteurização lenta; e,

IV - Envasadora.

SEÇÃO IV
ESTABELECIMENTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 165 A inspeção de produtos de abelhas e derivados, além das exigências já previstas neste Decreto, abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte dos produtos de abelhas.

Art. 166 As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo Único: Quando detectada qualquer não conformidade nos resultados das análises de seleção da matéria-prima, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação adequada do produto, de acordo com o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 167 O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristalização, pasteurização ou desumidificação, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e o disposto em normas complementares.

Art. 168 Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme disposto em normas complementares.

Art. 169 Os estabelecimentos de produtos de abelhas são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§1º Os estabelecimentos que recebem produtos oriundos da produção primária devem possuir cadastro atualizado de produtores.

§2º Os estabelecimentos que recebem produtos da produção primária são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 170 A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio, inclusive em unidades móveis, que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene.

Art. 171 Os produtos de abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

Art. 172 O estabelecimento deve possuir área de recepção de tamanho suficiente para receber a matéria prima para processamento.
Parágrafo Único: A área de recepção deve possuir projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas.

Art. 173 Quando o estabelecimento estiver localizado em área urbana, é proibido executar a extração do mel.

Art. 174 O estabelecimento deve possuir dependência para armazenagem de matéria-prima com dimensão compatível com o volume de produção, sob temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos.

Parágrafo Único: Para estabelecimento com produção de no máximo 4 toneladas por ano, a matéria prima poderá ser armazenada na sala de processamento.

Art. 175 O beneficiamento de própolis e a fabricação de extrato de própolis devem ser realizados em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.

Art. 176 O estabelecimento que recebe pólen apícola, própolis, geleia real e apitoxina deve possuir equipamentos de frio provido de termômetro com leitura externa.

Art. 177 Para realizar a extração de mel, são necessários os seguintes equipamentos:

I – Mesadesoperculadora;

II - Centrífuga; e,

III - Baldes.

Art. 178 Para realizar o beneficiamento de mel, são necessários os seguintes equipamentos:

I - Baldes;

II - Filtro ou peneira com malhas nos limites de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano; e,

III - Tanque de decantação;

Parágrafo Único: A descristalização do mel, quando for utilizado equipamento de banho-maria, deve ser realizada em área própria separada das demais dependências por paredes inteiras ou, quando na mesma dependência, em momentos distintos do beneficiamento.

Art. 179 Para produção de pólen apícola, são necessários os seguintes equipamentos:

I - Bandejas e pinças;

II - Soprador; e,

III - Mesa ou bancada.

Parágrafo Único: Para produção de pólen apícola desidratado é necessário ainda a estufa de secagem.

Art. 180 Para produção de extrato de própolis são necessários os seguintes equipamentos:

I - Recipiente de maceração;

II - Filtro;

III - Vasilhame para transferência do produto; e,

IV - Recipiente de estocagem.

Art. 181 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam os produtos das abelhas que evidenciem:

I – Matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto das abelhas usado em sua composição;

II - Características sensoriais anormais;

III - A presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico sanitários e tecnológicos;

IV - A presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica; ou,

V – A presença de microrganismos patogênicos.

§1º Em se tratando de mel e mel das abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§2º Em se tratando de pólen apícola, pólen das abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§3º Em se tratando de geleia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.
§4º Em se tratando de composto de produtos apícolas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 182 São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos apícolas que:

I - Apresentem substâncias que alterem a sua composição original;

II - Apresentem aditivos;

III - Apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial das abelhas;

IV - Houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com este decreto ou normas complementares vigentes;

V - Forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;

VI - Apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou,

VII - Tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

Parágrafo Único: Em se tratando de mel e meles de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 183 Os produtos apícolas alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

SEÇÃO V
ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 184 Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - Barco-fábrica;

II - Abatedouro frigorífico de pescado;

III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e,

IV - Estação depuradora de moluscos bivalves.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

§4º Para os fins deste Decreto, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

Art. 185 São vedados a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.

Art. 186 O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do pescado, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§1º O estabelecimento que recebe pescado oriundo da produção primária deve possuir cadastro atualizado de fornecedores que contemplará, conforme o caso, os produtores e as embarcações de pesca.

§2º O estabelecimento que recebe pescado da produção primária é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos fornecedores.

Art. 187 Quando o desembarque do pescado oriundo da produção primária não for realizado diretamente no estabelecimento sob Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), deve ser realizado em um local intermediário, sob controle higiênico-sanitário do estabelecimento.

§1º O local intermediário de que trata o caput deve constar no programa de autocontrole do estabelecimento ao qual está vinculado.

§2º O estabelecimento deve assegurar:

I - A rastreabilidade do pescado recebido, e,

II - Que as operações realizadas no local intermediário de que trata o caput:

a) não gerem prejuízos à qualidade do pescado; e,

b) não sejam de caráter industrial, facultados a lavagem superficial do pescado com água potável, sua classificação, seu acondicionamento em caixas de transporte e adição de gelo, desde que haja condições apropriadas para estas finalidades.

Art. 188 É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 189 Sem prejuízo das disposições desta Seção, os controles do pescado e dos seus produtos realizados pelo estabelecimento abrangem, no que for aplicável:

I - Análises sensoriais;

II - Indicadores de frescor;

III - Controle de histamina, nas espécies formadoras;

IV - Controle de biotoxinas ou de outras toxinas perigosas para saúde humana;

V - Controle de parasitas; e

VI – Análises físico-químicas complementares, quando necessárias.

Art. 190 Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais para:

I - Peixes:

•
Superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

•
olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;

c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;

d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele, e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;

f) carne firme, consistência elástica, da cor própria da espécie;

g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;

h) ânus fechado; e,

i) odor próprio, característico da espécie;

II - Crustáceos:

•
Aspecto geral brilhante, úmido;

•

Corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;

•
Carapaça bem aderente ao corpo;

•
Coloração própria da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

•
Olhos vivos, proeminentes;

•
Odor próprio e suave; **e,**

•
Lagostas, siris e caranguejos, estarem vivos e vigorosos;

III - Moluscos:

•
Bivalves:

•
Estarem vivos, com valvas fechadas e com retenção de água incolor e límpida nas conchas;

•
Odor próprio e suave; e,

•
Carne úmida, bem aderente à concha, de aspecto esponjoso, da cor característica de cada espécie;

•
Cefalópodes:

•
Pele lisa e úmida;

2. Olhos vivos, proeminentes nas órbitas;

3. Carne firme e elástica;

4. Ausência de qualquer pigmentação estranha à espécie; e,

5. Odor próprio;

IV – Anfíbios:

a) Carne de rã:

1. Odor suave e característico da espécie;

2. Cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;

3. Ausência de lesões e elementos estranhos; e,

4. Textura firme, elástica e tenra;

V - Répteis:

a) Carne de jacaré:

1. Odor característico da espécie;

2. Cor branca rosada;

3. Ausência de lesões e elementos estranhos; e,

4. Textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente;

b) Carne de quelônios:

1. Odor próprio e suave;

2. Cor característica da espécie, livre de manchas escuras; e,

3. Textura firme, elástica e tenra

§1º As características sensoriais a que se refere este artigo são extensivas, no que for aplicável, às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.

§2º As características sensoriais a que se refere o *caput* são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, recebido como matéria-prima, no que couber.

§3º Os pescados de que tratam os incisos de I a III do *caput* devem ser avaliados quanto às características sensoriais por pessoal capacitado pelo estabelecimento, com utilização de tabela de classificação e pontuação com embasamento técnico-científico, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

§4º Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a análises físico-químicos complementares.

Art. 191 Pescado fresco é aquele que atende aos seguintes parâmetros físico-químicos complementares, sem prejuízo da avaliação das características sensoriais:

I - pH da carne inferior a 7,00 (sete inteiros) nos peixes;

II - pH da carne inferior a 7,85 (sete inteiros e oitenta e cinco décimos) nos crustáceos;

III - pH da carne inferior a 6,85 (seis inteiros e oitenta e cinco décimos) nos moluscos; e

IV - Bases voláteis total inferiores a 30 mg (trinta miligramas) de nitrogênio para 100 g (cem gramas) de tecido muscular.

§1º Poderão ser estabelecidos valores de pH e base voláteis totais distintos dos dispostos neste artigo para determinadas espécies, a serem definidas em normas complementares, quando houver evidências científicas de que os valores naturais dessas espécies diferem dos fixados.

§2º As características físico-químicas a que se refere este artigo são aplicáveis ao pescado fresco, resfriado ou congelado, no que couber.

Art. 192 Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual de lesões atribuíveis a doenças ou infecções, bem como a presença de parasitas.

Parágrafo Único: A verificação de que trata o *caput* deve ser realizada por pessoal capacitado do estabelecimento, nos termos do disposto em normas complementares ou, na sua ausência, em recomendações internacionais.

Art. 193 É autorizada, a sangria, a evisceração e o descabeçamento a bordo do pescado.

§1º Para autorização da atividade que trata o *caput*, a embarcação deve cumprir todos os requisitos estabelecidos em normas complementares e portar certificado de autorização.

§2º O estabelecimento deve dispor em seu programa de autocontrole, com embasamento técnico, sobre:

I - O tipo de pesca;

II - O tempo de captura;

III - O método de conservação;

IV - A espécie de pescado a ser submetida as atividades de que trata o *caput*; e,

V - Os requisitos das embarcações de que trata o *caput*.

§3º Na recepção, o pescado objeto das atividades de que trata o *caput* deve ser submetido pelo estabelecimento ao controle de qualidade, com análises sensoriais e avaliação de perigos químicos, físicos e biológicos.

Art. 194 Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas transmissíveis ao homem não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20º C (vinte graus célsius negativos) por vinte e quatro horas ou a - 35º C (trinta e cinco graus célsius negativos) durante quinze horas.

§1º Nos casos em que o pescado tiver infestação por endoparasitas da família Anisakidae, os produtos poderão ser destinados ao consumo cru somente após serem submetidos ao congelamento à temperatura de -20º C (vinte graus célsius negativos) por sete dias ou a -35º C (trinta e cinco graus célsius negativos) durante quinze horas.

§2º Nas hipóteses de que tratam o *caput* e o §1º, podem ser utilizados outros processos que, ao final, atinjam as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

CAPÍTULO X
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 195 As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Parágrafo Único: Sempre que o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Art. 196 As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Parágrafo Único: Em casos excepcionais, a critério da autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), podem ser aceitas metodologias reconhecidas internacionalmente ou por instituições de pesquisa, e devem ser obrigatoriamente mencionadas nos respectivos laudos.

Art. 197 Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), do cronograma de análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e produtos de origem animal.

I - Considerando os padrões legais para análise de água, com o resultado da análise fora dos padrões, o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) notificará o estabelecimento para que corrija a(s) irregularidade(s) devendo ser coletado nova amostra para a repetição dos testes;

II - Se na repetição da análise de água, continuar apresentando resultado fora dos padrões, o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) notificará novamente o estabelecimento a corrigir a irregularidade e suspenderá as atividades do estabelecimento, até que se restabeleça o padrão, sem prejuízo da aplicação de multa.

Art. 198 Com o aparecimento de uma análise de produtos de origem animal fora dos padrões legais, o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) notificará o estabelecimento para que corrija a irregularidade, podendo suspender a produção daquele determinado produto ou proceder à interdição total ou parcial do estabelecimento e /ou “recall” (recolhimento).

Art. 199 Considera-se como dentro dos padrões microbiológicos, os produtos que estão de acordo com a IN° 60, de 23 de dezembro de 2019 da ANVISA e RTIQ, ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 200 Para realização das análises fiscais deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.

§1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, ou laboratório credenciado junto à autoridade competente, e as demais devem ser utilizadas como contraprova. Uma amostra deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto e a outra amostra deverá ser mantida em poder do laboratório ou do Serviço de Inspeção local.

§2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§3º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

I - A quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

II - O produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;

III - Tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

IV - Forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos; e,

V - Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

§4º Para os fins do inciso II do § 3º, considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e cinco dias, contado da data da coleta.

Art. 201 A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal, deve ser efetuada por servidores do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

§1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas.

Art. 202 As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Parágrafo único: A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 203 Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 204 É facultado ao interessado requerer ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) a análise pericial da amostra de contraprova, nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado.

§1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto.

§2º Deferida a realização de análise pericial, requerida pelo autuado, caberá a este arcar com o pagamento do valor de análise.

§3º O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de setenta e duas horas.

§4º Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou do interessado.

§5º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.

§6º A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação.

§7º Na hipótese de que trata o § 6º, deve ser considerado o resultado da análise fiscal.

§8º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise fiscal ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) local.

§9º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise fiscal.

Art. 205 O solicitante, quando indicar assistente técnico ou substituto para acompanhar análises periciais, deverá comprovar que os indicados possuem formação e competência técnica para acompanhar a análise pericial, conforme os critérios definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

§1º Na hipótese de o assistente técnico ou substituto indicado não atender aos requisitos de formação e competência técnica de que trata o *caput*, o pedido de realização de análise pericial da amostra de contraprova será considerado protelatório.

§2º Na hipótese de que trata o § 1º, o pedido de realização de análise pericial da amostra de contraprova será indeferido e será considerado o resultado da análise fiscal.

Art. 206 O interessado poderá apresentar manifestação adicional quanto ao resultado da análise pericial da amostra de contraprova no processo de apuração de infrações no prazo de dez dias, contado da data de assinatura da ata de análise pericial de contraprova.

§1º Aplica-se à contagem do prazo de que trata o *caput* o disposto nos § 1º e § 2º do art. 230, considerada, para este fim, como data da cientificação oficial a data de assinatura da ata de análise pericial de contraprova.

§2º O resultado da análise pericial da amostra de contraprova e a manifestação adicional do interessado quanto ao resultado, caso apresentado, serão avaliados e considerados na motivação da decisão administrativa.

Art. 207 A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) pode ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Parágrafo único. Se tratando de estabelecimento varejista ou atacadista, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Campo do Tenente deve notificar o Serviço de Vigilância em Saúde local para execução de ação.

Art. 208 Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) em normas complementares.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES

Art. 209 Consideram-se infrações, para os efeitos deste regulamento:

I - Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento.

II – Expedir, armazenar ou transportar matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas.

III - Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem.

IV – Permitir a permanência no trabalho de pessoas que não possuam atestado de saúde ocupacional ou documento equivalente emitido pela autoridade competente de saúde pública.

V – Permitir a permanência de animais dentro do estabelecimento ou ao redor de suas dependências.

VI – Não realização de medidas de controle de pragas e vetores.

VII - Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

VIII - Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos.
IX - Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica.

X - Não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações.

XI - Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica.
XII - Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado no SIM.
XIII - Expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM.

XIV - Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM.

XV - Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos nesteDecretoe em normas complementares referentes aos produtos de origem animal.

XVI - Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação.

XVII - Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência.
XVIII - Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica.
XIX - Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM.

XX - Utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto.
XXI - Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM.

XXII - Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM.
XXIII - Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens.

XXIV - Alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal.

XXV - Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida.

XXVI – Receber ou manter guardado ingrediente ou matéria-prima proibida que possa ser utilizada na fabricação de produto.

XXVII – Burlar ou destinar produto à aproveitamento condicional diferente do determinado pelo S.I.M.

XXVIII - Expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento.

XXIX - Embaraçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização.
XXX - Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM.

XXXI - Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública.
XXXII - Produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano.

XXXIII - Utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana.
XXXIV - Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento.

XXXV - Fraudar documentos oficiais.
XXXVI - Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 210 As infrações classificam-se em leve, moderada, grave e gravíssima.

I - As infrações leves compreendem as constantes nos incisos I a VI do artigo 209.

II - As infrações moderadas compreendem as constantes nos incisos VII a XII do artigo 209.

III - As infrações graves compreendem as constantes nos incisos XIII a XIX do artigo 209.

IV - As infrações gravíssimas compreendem as constantes nos incisos XX a XXXVI do artigo 209.

§1º As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
§2º Aos que cometerem outras infrações a esteDecretoou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre um e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no art. 212.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

Art. 211 Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto ou em normas complementares, referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - Multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado em legislação específica, observadas as seguintes gradações:

•
Para infrações leves, multa de 1 (uma) UFM a R$ 12 (doze) UFMs;

•
Para infrações moderadas, multa de 13 (treze) UFMs a 33 (trinta e três) UFMs;

•
Para infrações graves, multa de 34 (trinta e quatro) UFMs a 66 (sessenta e seis) UFMs; e,

•
Para infrações gravíssimas, multa de 67 (sessenta e sete) UFMs a 84 (oitenta e quatro) UFMs.

III - Apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - Suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e,

VI - Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§1º As multas previstas no inciso II do caput serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§2º A suspensão de atividades de que trata o inciso IV do *caput* e a interdição de que trata o inciso V do *caput* serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações e o não cumprimento das disposições legais.

§3º Se a interdição total ou parcial não for levantada, nos termos do §2º, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

§4º As sanções de que tratam os incisos IV e V do *caput* poderão ser aplicadas de forma cautelar, independentemente da adoção de outras medidas.

Art. 212 Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do art. 211, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.
§1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - O infrator ser primário;

II - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - O infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - A infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - A infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - A infração não afetar a qualidade do produto.
§2º São consideradas circunstâncias agravantes:
I - O infrator ser reincidente.
II - O infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem.
III - O infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública.
IV - O infrator ter coagido outrem para a execução material da infração.
V - A infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor.
VI - O infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção.
VII - O infrator ter agido com dolo ou com má-fé.
VIII - O infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
§4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.
§5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.
§6º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.
§7º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desteDecreto, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 213 Os procedimentos de que trata este Capítulo poderão ser regulamentados através de resoluções, portarias ou instruções normativas baixados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou Consórcio Público.

CAPÍTULO XIII
DA ADVERTÊNCIA

Art. 214 A advertência será cabível nas seguintes condições:

I - O infrator ser primário;

II - O dano puder ser reparado;

III - A infração cometida não causar prejuízo a terceiros;

IV - O infrator não ter agido com dolo ou má-fé;

V - A infração ser classificada como leve.

CAPÍTULO XIV
DA MULTA

Art. 215 Constatada qualquer infração às normas previstas neste Decreto ou em demais atos normativos, o servidor do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, lavrará em 03 (três) vias, o auto de infração.

§1º - O auto de infração não deverá conter rasuras, entrelinhas ou emendas e descreverá de forma clara e precisa a infração e outras circunstâncias pertinentes, devendo conter ainda:

1 - Nome e endereço do autuado;

2 - Dia, local e hora da lavratura;

3 - Qualificação e identificação do responsável pela lavratura;

4 - Descrição circunstanciada da ocorrência e a citação do dispositivo legal infringido;

5 - Assinatura do infrator ou do seu representante legal ou preposto, de duas testemunhas, quando houver, devidamente qualificadas e do servidor do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§2º Se, por motivos imprevistos, o Auto de Infração for lavrado em local distinto daquele em que se verificou a infração ou se o autuado, ou seu representante legal ou preposto, não puder ou se recusar a assiná-lo, far-se-á menção dessas circunstâncias, enviando-lhe posteriormente uma das vias, por via postal, com aviso de recebimento.

§3º A primeira via do Auto de Infração, será remetida ao Setor Tributário do Prefeitura de Campo do Tenente; a segunda será entregue ao infrator e a terceira ficará no Serviço de Inspeção Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§4º Na impossibilidade de localização do autuado, será ele notificado oficialmente mediante publicação no Diário Oficial do Município, tendo essa publicação força de ciência pela parte infratora.

§5º Do processo iniciado por Auto de Infração constarão as provas e demais termos, se houver, que lhe serviram de instrução.

Art. 216 O infrator, a partir da comunicação da autuação, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa dirigida ao Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, podendo durante esse prazo ter vistas dos autos, na dependência onde se iniciou o processo.

§1º No ato da apresentação da defesa, poderão ser indicadas testemunhas, no máximo 02 (duas), com a respectiva qualificação e feito o protesto por futura produção de provas, se houver.

§2º O Serviço de Inspeção Municipal decidirá, motivadamente, sobre a admissão das provas, determinando a produção daquelas que deferir.

§3º Deferida a realização de análise pericial, requerida pelo autuado, caberá a este arcar com o pagamento do valor de análise.

§4º A arrecadação das multas, de acordo com a gravidade da infração, incumbirá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo da ação dos Agentes Fiscais.

Art. 217 O valor das multas será calculado, e corrigido monetariamente, com base na Unidade Fiscal do Município.

CAPÍTULO XV
DA APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DESTINO

Art. 218 As matérias-primas, os produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos que não estiverem de acordo com este regulamento serão apreendidos e/ou inutilizados.

§1º A apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos será determinada pela autoridade fiscalizadora.

§2º No ato da apreensão o agente de fiscalização nomeará o fiel depositário que ficará responsável pela guarda dos bens a que se refere o parágrafo anterior.

§3º Deverá o agente de fiscalização informar ao fiel depositário das penalidades constantes do artigo 5º, LXVII Constituição da República Federal/88 combinado com o artigo 652 do Código Civil/2002, caso deixe de apresentar, quando solicitado, os bens sob sua guarda.

Art. 219 Estão sujeitos à apreensão, podendo ou não ser inutilizados:

I - Matérias-primas, subprodutos, ingredientes e produtos alimentícios que:

a) Sejam destinados ao comércio sem estar registrado no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), salvo os produtos de estabelecimentos sob regime de inspeção federal ou registrados nos órgãos competentes da saúde e os dispensados de registro;

b) Estejam danificados por umidade ou fermentação, rançosos, de caracteres físicos ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

c) Forem adulterados ou falsificados;

d) Apresentem potencial tóxico ou nocivo à saúde; e/ou,

e) Não estiverem adequados às condições higiênico-sanitárias previstas neste regulamento.

II - Rótulos e embalagens que:

a) Não houver aprovação do S.I.M. para o uso;

b) Divergirem dos aprovados no ato de registro.

III - Utensílios e/ou equipamentos que:

a) Forem utilizados para fins diversos ao que se destina; e/ou,

b) Estiverem danificados, avariados ou que apresentem condições higiênico-sanitárias insatisfatórias.

§1º Os bens e produtos apreendidos pela fiscalização poderão ser doados a entidade sem fins lucrativos, ou ter qualquer outra destinação a critério do S.I.M.

§2º Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes e subprodutos que visivelmente se encontrarem impróprios para industrialização e ou consumo, e não for possível qualquer aproveitamento, serão imediatamente inutilizados pela fiscalização, independentemente de análise laboratorial e conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.

§3º Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes e subprodutos apreendidos pela fiscalização que necessitarem de análise laboratorial, cujo prazo de validade permita o aguardo do resultado, ficarão sob a guarda do proprietário, e somente serão inutilizados após confirmada a condenação e caso não possam de qualquer forma ser aproveitados. A inutilização se dará independentemente da conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.

§4º Os produtos alimentícios que não possuírem cadastro nos órgãos competentes serão apreendidos seguidos de pronta inutilização, independente de análise fiscal, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.

§5º Os rótulos, embalagens, utensílios e equipamentos que forem apreendidos pela fiscalização, ficarão sob a guarda do proprietário, e terão sua destinação definida somente após conclusão do processo administrativo, podendo ser inutilizados ou ter outra destinação a critério do S.I.M.

Art. 220 Além de outros casos específicos previstos neste regulamento consideram-se adulterações ou falsificações:

I - Quando o produto tenha sido elaborado em condição que contrarie as especificações do registro;

II - Quando no preparo do produto, tenha sido empregada matéria-prima alterada ou impura;

III - Quando tenha sido utilizada substância de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente das da composição normal do produto constante no registro;

IV - Quando houver alteração ou dissimulação da data de fabricação do produto alimentício;

V - Quando houver alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais ingredientes do produto alimentício, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo S.I.M.;

VI - Quando as operações de industrialização forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão ao produto alimentício;

VII - Quando a especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto não seja o contido na embalagem ou recipiente;

VIII - Quando for utilizada substância proibida ou não autorizada para a conservação do produto alimentício e ingrediente;

IX - Quando o produto for elaborado, preparado e exposto ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais e privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seu legítimo proprietário tenha autorizado.

Art. 221 A inutilização do produto a que se refere o art. 218 deve ser precedida de termo de inutilização, assinado pelo autuado e por uma testemunha.

Parágrafo único: Havendo recusa do autuado em opor sua assinatura no termo de inutilização, será o fato nele consignado e uma das vias lhe será remetida, posteriormente, através de correspondência com aviso de recebimento – AR.

Art. 222 As despesas decorrentes do processo de inutilização correrão às expensas do autuado.

CAPÍTULO XVI
DAS SANÇÕES PENAIS E CIVIS

Art. 223 Aquele que industrializa, comercializa, armazena ou transporta produto alimentício, infringindo as normas estabelecidas nas Leis e nos seus regulamentos próprios, ficará sujeito a sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro e Lei das Contravenções Penais, bem como, a sanções civis.

Art. 224 Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais previstas neste regulamento, fica o infrator sujeito ao pagamento das despesas inerentes à efetivação das citadas punições e a reparação de danos, bem como, as demais sanções de natureza civil cabíveis.

CAPÍTULO XVII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 225 O descumprimento às disposições deste decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 226 O auto de infração será lavrado por médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização;

Parágrafo Único: Para fins de apuração administrativa de infrações à legislação referente aos produtos de origem animal e aplicação de penalidades, será considerada como data do fato gerador da infração a

data em que foi iniciada a ação fiscalizatória que permitiu a detecção da irregularidade, da seguinte forma:

I - A data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação ou informações constantes nos sistemas eletrônicos oficiais; ou

II - A data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais.

Art. 227 O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 228 O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 229 A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento – AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§3º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o §2º, a ciência será efetuada por publicação oficial.

§4º A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais**.**

§5º A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

Art. 230 A defesa e o recurso do autuado deve ser apresentada por escrito, e protocolizada na sede do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da cientificação oficial.

§1º A contagem do prazo de que trata o caput iniciará no primeiro dia útil subsequente à data da cientificação oficial.

§2º O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal.

Art. 231 Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - Fora do prazo;

II - Perante órgão incompetente;

III - Por pessoa não legitimada;

IV - Após exaurida a esfera administrativa.

§1º Na hipótese do inciso II do *caput*, a autoridade competente será indicada ao autuado e o prazo para defesa ou recurso será devolvido.

§2º O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não tenha ocorrido a preclusão administrativa.

Art. 232 O Médico Veterinário oficial do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), depois de juntada ao processo a defesa ou o termo de revelia, deve instruí-lo com relatório e o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) deve proceder ao julgamento em primeira instância.

Art. 233 Do julgamento em primeira instância cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Parágrafo Único: O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 234 A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

Art. 235 O não recolhimento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa.

Art. 236 Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo Único: O recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou que tenham sido adulterados também poderá ser divulgado.

Art. 237 A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

Art. 238 Os procedimentos de que trata este Capítulo poderão ser regulamentados através de resoluções, portarias ou instruções normativas baixados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou Consórcio Público.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 239 Os recursos financeiros necessários para o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) serão fornecidos pelas verbas alocadas, constantes no Orçamento do Município.

Art. 240 O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 241 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente decreto, serão resolvidos através de resoluções, portarias ou instruções normativas baixados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 242 O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) poderá adotar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização decorrentes da existência ou da suspeita de:

I - Doenças, exóticas ou não;

II - Surtos; ou,

III - Quaisquer outros eventos que possam comprometer a saúde pública e a saúde animal.

Parágrafo Único: Quando, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) deve notificar o serviço oficial de saúde animal e demais órgãos competentes de saúde, dependendo da natureza da doença.

Art. 243 Durante os procedimentos de inspeção nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), o julgamento

dos casos não previstos neste Decerto ficará a critério do médico veterinário oficial, que deverá direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.

Art. 244 Na ausência de regulamentos técnicos de identidade Municipal serão adotadas Legislações Estaduais e Federais vigentes.

Art. 245 Caso o município adira um Consórcio Público poderá delegar ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 246 Os estabelecimentos previamente registrados no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) têm prazo de 180 dias para adequação às disposições constantes neste Decreto.

Art. 247 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 03 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66E7FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2023

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de sindicância investigativa, para apurar denúncia referente a conduta da servidora A. M. B.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) ANDRESSA DE MEDEIROS DA SILVA;
c) ELUISA MARCHESE.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 06 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:129DB21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013.2023 – PSS 10.2022
PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS10.2022, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 10.2022.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(4 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 marçode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 23/02/2023às 09h00min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
6ª	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	078.872.*** 90	17/02/1990	32	61

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5F1A1E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 092/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Mayra Souza Guimaraes**, matricula 2090 a partir de 06/03/2023, para o periodo da manhã, na Escola Municipal Bom Pastor, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:45EB384D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 093/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Diomare Cristine de Miranda**, matricula 2298 a partir de 06/03/2023, para o periodo da manhã, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:51DEEB8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 094/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Cristiane de Fatima Costa Braganholo**, matricula 1552 a partir de 06/03/2023, para o periodo da manhã, na Escola Municipal João Menegusso Filho, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:810909DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 095/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Solange dos Santos Margarida**, matricula 772 a partir de 06/03/2023, para o periodo da manhã, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:093DCBBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 096/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Maristela Carachenski do Carmo**, matricula 91333 a partir de 06/03/2023, para o periodo da Tarde, na Escola Municipal Bom Pastor, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8BC74602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 097/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Sonilene Ferreira dos Santos**, matricula 769 a partir de 06/03/2023, para o periodo da Tarde, na Escola Municipal João Menegusso Filho, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5B0B43CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 098/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Mary Jeninffer de Jesus Carvalhaes**, matricula 723 a partir de 06/03/2023, para o periodo da Tarde, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:09F057EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 099/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Angela Fiais de Mello**, matricula 1289 a partir de 06/03/2023, para o periodo da Tarde, na Escola Municipal Sagrada Família, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C900F6CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2023

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O memorando SEMEC n.º 102/2023
O memorando SEPLA n.° 115/2023
A Lei Municipal n.º 827/2013;
O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Gesiane Gomes de Souza**, matricula 2099 a partir de 06/03/2023, para o periodo da manhã, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C6C76BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2023

Nomeia THATYELLY DAIANY SANTOS na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5851/2022, 0948/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de março de 2023**, THATYELLY DAIANY SANTOS** portadora da RG:12.713.182-1/SSP-PR e do CPF 104.175.749-24, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2337C4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2023

Nomeia ALESSANDRA ALESSE BUDEL na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5789/2022, 0951/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de março de 2023**, ALESSANDRA ALESSE BUDEL** portadora da RG:5.652.428-2/SSP-PR e do CPF 5.652.428-2, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A90EBE68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2023

Nomeia ALETHEA CHRISTIE DA ROLT, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 5711/2022 e 0947/2023;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 10.2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de março de 2023, **ALETHEA CHRISTIE DA ROLT,** portadora da RG: 6.951.863-0/SSP-PR e do CPF n.º 025.216.829-18, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3B0189E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2023

Retira Função Gratificada de simbologia FG1 do servidor ANTONIO ARLINDO CHICOSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **ANTONIO ARLINDO CHICOSKI,** matrícula nº 795, a partir de 06/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C61E0FCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2023

Eleva Gratificação do art. 46 a servidora MARISA ALEX KOLSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O memorando SAS 080/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **ELEVA** a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no porcentual de **39,40%(trinta e nove virgula quarenta por cento)**, à servidora **MARISA ALEX KOLSS,** matrícula n.º 1376, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro,em 06 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BF6D5DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2023

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos a servidora ROSÉLIA FRANCISA PEREIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob o n.º 0982/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado** da Licença sem Vencimentos da Servidora **ROSÉLIA FRANCISA PEREIRA DE MORAEIS,** matrícula n.º 1824 a partir de 08 março de 2023, na SESAU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 08/03/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BE284443

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2023

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor LUCAS FELIPE ALVES DE ANDRADE na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Lucas Felipe Alves de Andrade, ocupante do quadro de provimento comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 06 de março a 04 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 03 de março de 2023.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7F994A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – COMSCAM

Dispõe sobre aquisição de equipamentos para Rede de Atenção Básica nos termos da Resolução SESA 860/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando a Resolução SESA nº 860/2022, que habilita adesão do município de Campo Magro aoIncentivo Financeiro de Investimento no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde/Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aquisição de equipamentos para adequação da Rede de Atenção Primáriaa fim de qualificar o atendimento à população no município e apoio para melhoria da atenção básica, conforme listagem em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 01 de março de 2023.

WILLIAM CESAR BIENIEK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 01, de 01 de março de 2023, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9084A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – COMSCAM

Dispõe sobre aquisição de equipamentos para Rede de Atenção Básica/Saúde Bucal nos termos da Resolução SESA 860/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando a Resolução SESA nº 860/2022, que habilita adesão do município de Campo Magro aoIncentivo Financeiro de Investimento no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco milreais) para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde/Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aquisição de equipamentos para adequação da Rede de Atenção Primária/Saúde Bucal a fim de qualificar o atendimento à população no município e apoio para melhoria da atenção básica, conforme listagem em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 01 de março de 2023.

WILLIAM CESAR BIENIEK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 01, de 01 de março de 2023, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:69F88483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMIR LUIZ MASSOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12R1614797/SC e inscrito no CPF nº 347.459.129-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4EDE9332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA CRISTINA COGO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.914-3/RR e inscrita no CPF nº 885.082.699-00, aprovada no Concurso Público nº01/2022 para o cargo efetivo de **MÉDICA OBSTETRA – NÍVEL 29**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C4CCAF3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **THAINA DE FÁTIMA RIBEIRO BAGNOLIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.962.927-2/PR e inscrita no CPF nº 110.431.099-60, aprovada no Concurso Público nº01/2022 para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NÍVEL 33**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9917273B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RICARDO ALBACH NEVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.007.802-0/PR e inscrito no CPF nº 062.823.759-67, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:160B4369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SETEMBRINO SEMLER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.208.755-4/PR e inscrito no CPF nº 739.965.729-72, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:58971452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JESLAINE APARECIDA SIQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.210.178-9/PR e inscrita no CPF nº 057.992.849-76, aprovada no Concurso Público nº01/2022 para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NÍVEL 33**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:94D72D64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SAÚDE
SERVIDOR (A)	GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA
CARGO	NUTRICIONISTA
CPF Nº	033.690.529-70
CNH/Nº	06411573240

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B582CE61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	SETEMBRINO SEMLER
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	739.965.729-72
CNH/Nº	00455322066

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B7D8EB45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	ANTONY RICARDO MACHADO
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	102.122.159-73
CNH/Nº	07137208088

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D423F810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	CARINA GOLDONI
CARGO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº	097.936.789-17
CNH/Nº	05554745540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8C59B434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **INEDITE INES MATHIAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.614.211-2 e inscrita no CPF nº 025.390.279-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, nomeada pela Portaria nº058/2015, matrícula nº 2738-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Artigo nº 108 – Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 13 de Fevereiro de 2023 a 13 de Fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13/02/2023.

Gabinete do prefeito, 28 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A95921DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 283/2023

DECRETO Nº 283/2023
DATA: 06/03/2023

Convoca para a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Candói e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica toda população do Município de Candói convocada para a 12ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia **10 de março de 2023**, das 08h00min às 12h00min, no Centro Cultural Doridin Antunes, com o tema: "**O SUS que temos e o SUS queremos: As três esferas da atenção em Saúde e suas responsabilidades**"

Art2º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Na data da Conferência não haverá atendimento nas unidades de saúde do interior e sede, permanecendo apenas o atendimento em regime de plantão na sede, sendo obrigatória a participação e presença na 12ª Conferência Municipal de Saúde de todos os servidores municipais da secretaria Municipal de saúde.

Art. 4º. Estedecretoentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 06 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:135DED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ato Administrativo de instituição do Conselho Escolar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Candói, mantenedor (a) do (a) **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar do (a) **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves,** do município de Candói, com a oferta de: **Educação Básica – modalidade Educação Infantil.**
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	RG	Nome completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho Escolar	Solange Aguirre	8.258.604-0		
Representante da Equipe Pedagógica	Solange Pereira Kich	7.827.991-5	Juliana Paula Glegolin Machado	12.379.187-8
Representante dos Professores	Adriana Gonçalves	8.104.652-2	Rosane de Fátima da Silva	8.958.907-0
Representante dos Funcionários	Valdirene de Oliveira Medina	5.451.439-5	Eliane Maxcimovicz Ramos	10.344.701-1
Representante de pais de alunos	Lucieli Kich Biazebetti	7.108.281-4	Taynara Lunardi	12.977.363-4
Representante de pais de alunos	Larissa Grezzana Lopes Echer	9.408.172-6	Gesilaine Cristina da Silva	10.431.057-5
Representante de alunos	Júlia Vaz Araújo Representada pela responsável Márcia Vaz	9.392.946-2	Samuel Pereira de Mello Representado pela responsável Franciele Pereira	7.534.119-9

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído pelo Ato Administrativo 01/2023, que entrou em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2023, com validade de dois anos, ficando revogado disposições em contrário.

Candói, 06 de março de 2023.

CARINA GOLDONI
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC104111

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.367/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.367/2022, Tomada de Preços nº 001/2023, Objeto: **"Contratação de empreiteira para execução de obra de reforma e melhorias na Quadra Esportiva da comunidade Lagoa Seca".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R$)
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA	29.304.186/0001-54	01	494.680,67
TOTAL			**494.680,67**

Candói, 06 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:96B9102A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2023

Torna Público à população, Instituições Públicas e Privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade do Município de Capitão Leônidas Marques, a realização de Audiência Pública relativa a restituição do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no inciso XII do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e atendendo a solicitação da Comissão Especial para defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa, instituída pela Resolução n° 02, de 02 de agosto de 2022,

C ONVIDA

A população, as Instituições Públicas e Privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para participarem de Audiência Pública, a ser realizada às 19h00, do dia 13 de março de 2023, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, ocasião em que será discutida matéria referente a restituição da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa para nosso Município, constituindo o evento como ato justificador de direito do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de março de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:FF3B4380

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 094/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA,*** sita à Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-210, inscrita no CNPJ sob n. º 07.817.465/0001-89, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *GIANI MARSAL ZAN,* portador do CPF sob n. º 726.971.729-04 e RG sob n. º 3.957.058-0/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais afins e sêmen bovino, com prova USA-D-Dairy Bulls dezembro 2021, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:74712EAD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 095/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL,*** sita à Rua Levino Zeni, 237, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 08.612.088/0001-04, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *RUBENS LARSEN,* portador do CPF sob n. º 628.272.279-91 e RG sob n. º 4.451.238-6/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais afins e sêmen bovino, com prova USA-D-Dairy Bulls dezembro 2021, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 53.148,00 (cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:59C4486A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 096/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI,*** sita à Rua Lilas, 2260, Bairro Santa Catarina, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.487.313/0001-81, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ERICH BOTAN,* portador do CPF sob n. º 768.063.919-15 e RG sob n. º 4.850.910-0/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais afins e sêmen bovino, com prova USA-D-Dairy Bulls dezembro 2021, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 28.691,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DFA3B162

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 097/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JANAINA SARETO VOLPI,*** sita à Av. 15 de Novembro, 966, Centro, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-286, inscrita no CNPJ sob n. º 32.050.743/0001-62, neste ato devidamente representada pela, Senhora *JANAINA SARETO VOLPI,* portadora do CPF sob n. º 032.238.080-43 e RG sob n. º 9116141831/RS. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais afins e sêmen bovino, com prova USA-D-Dairy Bulls dezembro 2021, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 4.589,70 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JANAINA SARETO VOLPI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:20388521

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 080/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** com sede na Rua Suíça, 2050, Cascavel Velho, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.801.584/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO IRANI ROBERTI,* portadora do CPF sob n. º 056.294.189-47. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 002/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ ***133.190,40 (cento e trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta centavos).***

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A1FFFF30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 081/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA,*** com sede na Rua Acelino de Almeida, 385, Bairro Cataratas, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-610, inscrita no CNPJ sob n. º 41.191.505/0001-68, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *CLAITO ELIAS TOLOTTI,* portador do CPF sob n. º 776.470.769-49. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ ***114.948,00 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais).***

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C8F60C31

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2023

DECRETO Nº 069/2023
DATA: 06.03.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
10.301.1082.1.507 – Construção de Unidade Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:AB45D230

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 008 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 033 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2023
P. Adm. n. º 030/2023.
Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n. º 011/2022.
P. Adm./Compras n. º 358/2022.
Solicitação 393/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 110/2023, a favor da empresa 49.296.297 RAFAEL FELIPE COSTA, situada na Rua Ribeirão, 153, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n. º 49.96.297/0001-73, para a prestação de serviços de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 033/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2023.
P. Adm./Compras n. º 030/2023.
Solicitação 110/2023.
Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n. º 011/2022.
P. Adm./Compras n. º 358/2022
Solicitação 393/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 49.296.297 RAFAEL FELIPE COSTA.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.
ITEM 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Cap. L. Marques - 150 diárias);
ITEM 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Cap. L. Marques – 25 meias diárias);
VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.
DOTAÇÃO: **As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
229 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (Fonte livre);

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4298EAC8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 009 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 034 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2023.
P. Adm. n. º 031/2023.
Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n. º 011/2022.
P. Adm./Compras n. º 358/2022.
Solicitação 393/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 111/2023***, a favor da empresa ***49.522.427 MARCELO COSTA DE SOUZA,*** situada na VL Salto Caxias, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ n. º 49.522.427/0001-49, para a prestação de serviços de mão de obra de "Pedreiro", para atuação no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr,06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 034/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 009/2023.
P. Adm. n. º 031/2023.
Solicitação 111/20263.
Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n. º 011/2022
P. Adm./Compras n. º 358/2022
Solicitação 393/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 49.522.427 MARCELO COSTA DE SOUZA.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de "Pedreiros", compreendendo diárias e meias diárias, para atuação no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, município de Cap. L. Marques-PR, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a referida prestação dos serviços é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo:
R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para o Item 09 – (150 diárias a R$ 150,00 cada);
R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o item 10 - 100 meias diárias a R$ 75,00 cada);
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.
***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
229 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (Fonte livre);

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B51C66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

Processo Adm. nº 032/2023.
Solicitação n. º 065/2023
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

Valor estimado da licitação: R$ 441.061,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e um reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:923FFF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 1.086/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 007/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01º	F P DO NASCIMENTO	1.013.743,77 (um milhão, treze mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos),

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 06 de março de 2023.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente

Membros:

JULIANE DE SOUZA BARBOSA

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6EDBC8CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 1.086/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de

Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01º	R C CAMPOS FARIAS LTDA	R$ 424.680,30 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)
02º	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI,	R$ 455.789,57 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 06 de março de 2023.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente

Membros:

JULIANE DE SOUZA BARBOSA

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C33A0F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 4/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO DE CEREAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ATRAVÉS DO REPASSE ADVINDO DE EMENDAS ESPECIAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 21 de março de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0871EA66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 21/2023 - DISPENSA Nº 6/2023 - REPUBLICADO

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** com sede administrativa na AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 - CEP: 85470-000 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: CATANDUVAS - PR, inscrito no76.208.842/0001-03, neste ato representado, por seu prefeito Moises Aparecido de Souza doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,**com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções,Cidade: São Paulo - SP,CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada por seu representante legal,o Sr. Joaquim Fonseca,brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8.771.504-1 e CPF/MF nº 831.953.948-04, doravante simplesmente denominada**CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:
a) – Módulo 58º - União - TRF4 - PR/ RS/ SC - Cortesia
b) – Módulo 7º - Paraná
c) – Módulo 8º - Paraná
1.1-- Fornecer diariamente via correio eletrônico ouwebsite: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.
1.2- Disponibilizar o aplicativoGrifon Alertapara instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

1.3 – Pesquisar os assuntos relacionados à: MUNICIPIO DE CATANDUVAS, MOISES APARECIDO DE SOUZA, OZIEL DE OLIVEIRA, GEFFERSON PAVAN, EDILSON MALAVSKI.

1.4 – Devem ser encaminhados os resultados das pesquisas para os seguintes e-mails:
alaorcarlos.adv@hotmail.com
compras@catanduvas.pr.gov.br
contabilidade@catanduvas.pr.gov.br
controleinterno@catanduvas.pr.gov.br
financas@catanduvas.pr.gov.br
gabinete@catanduvas.pr.gov.br
geffepavan@hotmail.com
juridico@catanduvas.pr.gov.br
licitacao@catanduvas.pr.gov.br
prefeitura@catanduvas.pr.gov.br
recursoshumanos@catanduvas.pr.gov.br

2. VALOR:

2.1 -A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R$ 259,47 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal, totalizando R$ 3.113,64 (três mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos) para 12 meses**, mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.
2.2 -O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.
2.3 -Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mêssobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 -A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.
3.2 -A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.
3.3 -A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.
3.4 -A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 -A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.
3.5.1 -Na falta do boletobancário, o pagamento poderá ser feitopor depósito bancário identificado na conta corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:

4.1 -O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze)meses, de 07/03/2023 à 07/03/2024, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.
Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula2ª serão reajustados com base no IGPM do mês anterior.
5. RECURSOS:

5.1 -As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.
6.2-Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
6.3-Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.
6.4-Envio das publicações por e-mail,websiteeGrifonAlerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.
6.5-A garantia dos serviços econsequenteuso do seguro garantia, decorre da instalação do programa***GrifonAlerta***, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.
7.2- Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.
7.3- Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.
7.4- Instalar em seu(s) computador(es) o programa***GrifonAlerta***. Somente por meio do***Grifon Alerta***é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 -No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) - Multa;
b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;
c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a
2 (dois) anos.
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
8.2 -O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
8.3 -A multa prevista neste item não tem caráter compensatório eseu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidadede perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicaçãodas demais penalidades.
8.4 -Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.
8.5 -As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
8.6 -As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO:

9.1 -O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
9.1.1 -Inadimplência de Cláusula contratual;
9.1.2 -Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
9.1.3 -Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
9.1.4 -Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
9.1.5 -Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.
9.1.6 -O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet,atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.
9.1.7 -A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.
9.1.8 -Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.
9.1.9 -Ocorridaa rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 -O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativoà Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade deCATANDUVAS(PR) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em2(duas) vias de igual teor e forma.

Catanduvas,01 de março de 2023.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP
JOAQUIM FONSECA
Representante legal
CPF: 831.953.948-04

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7898421A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 32/2023

Súmula: Torna público resultado prévio do PSS para assistente de alfabetização voluntário e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1o) Fica tornado público o resultado prévio do "PSS – Processo Simplificado Seletivo" para "assistente de alfabetização voluntário do programa tempo de aprender", conforme edital n° 25/2023, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS – ASSISTENTE ALFABETIZAÇÃO	NOTA	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1°	JULIANA DOALTE CORREA	3,00	
2°	VANESSA CRISTINA DICK	2,00	
3°	JUSTINA DA APARECIDA FREITAS ALVES	1,00	6.4b
4°	SANDRA APARECIDA DE QUADROS	1,00	6.4b

Obs.: Para o desempate utilizou-se o critério do contido no item 6.4, letras "a" e "b" do edital que rege esse certame.
Art. 2o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1253BC88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 26/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 26/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 28 da Lei Municipal nº 253/2022 concomitante com o artigo 6º da EC nº 41/03,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Gerônimo Ferreira da Maia, RG nº 20133716/PR, matrícula nº 728, Motorista, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 3.215,77 (três mil duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06- de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:EC426FD2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSCRIÇÃO CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
Endereço: Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, CEP 80410-220, Curitiba/PR.
6 - PREÇO: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo é de 5 dias, a contar da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 06/03/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6F607F3A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO Nº 25/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023

SOLICITAÇÃO Nº 25/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2023
Processo Administrativo: 21/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que realize a inscrição do curso sobre e-social para órgãos públicos.

Empresa: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
Endereço: Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, CEP 80410-220, Curitiba/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS	2.690,00

Prazo de inscrição: 5 dias após emissão da solicitação
Condições de Pagamento: Imediato

Catanduvas - PR, 06 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A968FF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA RURAL CACHOEIRA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONVÊNIO Nº 153/2022 - SEAB.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 06 de Março de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com Requerimento da Contratada, Parecer Técnico e Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:74017B21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - ID Nº 3323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - ID Nº 3323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: I9 CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL, DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, LEI Nº 4.320/64, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SOBRE RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS E FERRAMENTAS DO TCE-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6FAB0C34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.348.127/0001-48,**, protocolou impugnação através do e-mail anexo ao processo licitatório, no dia 01 de Março de 2023, endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 06/2023.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pela empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 24 do Decreto 10.024/19, cita a seguir:

"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ***até três dias úteis ANTERIORES à data fixada para abertura da sessão pública****.*
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame." grifou-se

DAS RAZÕES
Em síntese, a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, questiona o presente edital, citando em sua impugnação: *"O presente Edital está solicitando ensaio em laboratório credenciado para a tomada de relê de 7 pinos, ocorre que tal exigência ultrapassa as exigências legais e que o ente licitador deve basear-se em exigências legais nacionais que amparam as luminárias públicas de LED."*

E complementa: "*As luminárias públicas de LED devem seguir a Portaria 20 do INMETRO e suas NBRs, e esse ensaio não é um documento obrigatório a exigir dos fabricantes quando os mesmos vão certificar seus produtos junto ao INMETRO."*

Desta forma, a empresa pede que seja retirado da licitação a exigência de tal.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 06/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que assim dispõe, *ad litteran*: *"**A***

Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, *in verbis*: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Conforme pôde ser atestado pela empresa, que em sua impugnação comprovou que o órgão regulador, que no caso o INMETRO, não obriga que o produto possua tal laudo. Desta forma, este município entende que não podemos prejudicar a participação e a ampla concorrência por exigir uma documentação que o próprio órgão regulador não o obriga.

A Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

DA RETIFICAÇÃO
O Edital será retificado para nova data de abertura.

Centenário do Sul-Pr., 06 de Março de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:94EA44D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2023

DECRETO Nº 040/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, III E V, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil I, III e V, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, a Secretária Municipal de Educação **VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS.**

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:30B67C25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 22/03/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA TROCA DE TUBULAÇÃO, REPAROS NA CALÇADA, ASFALTO E MEIO FIO DA RUA LONDRINA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de **R$ 95.581,70 (Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

Prestação de Serviço de Engenharia					
Lote	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	TROCA DE TUBULAÇÃO, REPAROS NA CALÇADA, ASFALTO E MEIO FIO DA RUA LONDRINA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ÁREAS: TROCA DE TUBULAÇÃO: 31,75m REPAROS NA CALÇADA + MEIO FIO: 309m² ASFALTO: 187m² PRAZO DE EXECUÇÃO 01 (um) MÊS	1,00	SERV	95.581,70	95.581,70
TOTAL					**R$ 95.581,70**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 06/03/2023.

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice - Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:13040099

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica **RETIFICADA** a abertura do pregão acima referido para às 13h45m do dia 20/03/2023, que se fará através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 1.290.660,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**

AS ALTERAÇÕES FORAM REALIZADAS NO CORPO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 06/03/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4E20CF90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Contrato n° 146/2022
Processo de Licitatório n° 83/2022
Pregão Eletrônico n° 54/2022
Contratante: Município de Centenário do Sul
Contratado: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar descumprimento contratual, em face da empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, neste ato representado pelo Sr° DIOGO ATTISANO SIQUEIRA.

I - RELATÓRIO

O contrato foi assinado no dia 19 de setembro de 2022, tendo como prazo de vigência do contrato 12 meses.

Diante do descumprimento do contrato, no dia 07/02/2023 o Município realizou notificação extrajudicial para que a empresa realizasse a prestação do serviço ou apresentasse defesa, em face do direito constitucional do contraditório e ampla defesa, no entanto, após devidamente intimada (07/02/2023) a Contratada não cumpriu com o contrato, tão pouco apresentou defesa.

É o relato.

II – PRELIMINAR

O processo está apto a receber julgamento no estado em que se encontra, eis que as matérias enfocadas são tão somente de direito e as questões de fato encontra-se suficientemente demonstradas pelos documentos acostados nestes autos, nos termos do artigo 355, inciso I Código de Processo Civil (analogia).

Outrossim, caso queira o NOTIFICADO, poderá interpor recurso administrativo, ou ingressar na seara judicial, portanto, não há o que se falar no cerceamento de defesa.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Decido.

Conforme exposto na notificação extrajudicial, foram solicitadas 300 unidades de água sanitária através do empenho 6951/2022, contudo, até a presente data os produtos não foram entregues.

Provocado a Contratada para entregar os materiais ou apresentar defesa, essa se manteve inerte e nada fez.

De acordo com o contrato em epígrafe, cláusula décima primeira, o descumprimento total ou parcial das obrigações ensejará penalidades que pode variar entre advertência, multa, suspensão, declaração de idoneidade e rescisão unilateral do contrato.

Levando em consideração que a empresa não se manifestou em nenhuma das oportunidades, tão pouco apresentou justificativa, mesmo depois de devidamente intimada, salutar que arque com as conseqüências. Neste caso, proporcional e razoável a rescisão do contrato.

A prerrogativa da Administração de promover tanto a alteração quanto a rescisão, de forma unilateral, se inclui dentre o rol de faculdades previstas em lei e que, tecnicamente, são identificadas como “clausulas exorbitantes”, posto que extrapolam e mesmo afastam a incidência de normas consagradas no direito privado.

A presença de tais cláusulas exorbitantes confere uma situação sui generis aos contratos administrativos. De fato, diferentemente do que ocorre nos contratos em geral, somente a Administração pode promover a revisão de preços ou aplicar penalidades, ante a ocorrência de determinada infração contratual, por exemplo.

Também é sua prerrogativa exclusiva exigir o cumprimento das obrigações por parte da contratada, ainda, que, temporária e circunstancialmente, não promova o pagamento dos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos no ajuste.

Em função das cláusulas exorbitantes, presentes apenas nos contratos administrativos, o contratado não pode invocar, contra a Administração Pública, o princípio da “execução do contrato não cumprido”, (como ocorre nos contratos privados) estando, apenas, autorizado a suspender a execução contratual na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no art. 78:

Apesar da rescisão unilateral do contrato firmado pelo particular com a Administração ser ato administrativo discricionário, em que prevalece a conveniência e oportunidade em sua formalização, para tal relação jurídica tenha sua legalidade reconhecida, tal contratação deverá estar em consonância com os princípios que informam a atividade administrativa, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia, publicidade, eficiência, indisponibilidade do interesse público, motivação dos atos administrativos, etc.

Chamamos a especial atenção para o último princípio citado. Um dos pilares de sustentação da legalidade de qualquer ato administrativo é exatamente a sua motivação. Através da análise das razões que justificaram a edição de determinado ato administrativo é que se pode verificar se ele atende ou não a uma determinada finalidade pública.

Somente o atendimento ao interesse público é que pode justificar a atuação do administrador. Qual a razão para a existência de cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos?

A razão de ser de tais prerrogativas em favor da Administração é o atendimento e proteção ao interesse público. Somente ele e em função de seu atendimento é que a lei admite a posição privilegiada do Pode Público. Vale dizer, tais cláusulas funcionam como segurança para os administrados, no sentido de que a contratação consistirá num instrumento, num veículo, para que seja realizado o interesse público.

A Administração somente está autorizada a agir, nos limites e condições estabelecidas pela lei, para fins de atendimento a uma finalidade pública.

Entretanto, impende ressaltar que Poder Público jamais poderá atuar, ainda que a pretexto de atendimento ao Interesse Público, provocando prejuízos ou aumentando o ônus do particular contratado, sob pena de configurar o enriquecimento ilícito, posto que originado à custa do particular contratado.

A prerrogativa de promover a rescisão unilateral do contrato resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II do artigo 58 Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação atual.

A rescisão unilateral tem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, razões de interesse público, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO defende a necessidade de motivação não só dos atos administrativos vinculados como também os discricionários, por entender que esta constitui garantia de legalidade à Administração Pública e aos interessados.

Por sua vez, LUCIA VALLE FIGUEIREDO é categórica ao afirmar que : "A motivação é a pedra de toque para o controle da discricionariedade."

CRETELLA JÚNIOR define que: "em direito, o ato motivado é aquele cuja parte dispositiva ou resolutiva é precedida de exposição de razões ou fundamentos que justificam a decisão, quanto aos efeitos jurídicos".

O autor ainda sustenta que é forçoso que os motivos sejam expostos de maneira concreta, precisa e clara não sendo suficiente uma vaga referência. "Expressões genéricas como "melhor serviço", "altos fins", "interesse do povo", "conveniência geral" não servem para motivar o ato.

Dos citados ensinamentos doutrinários resulta clara a necessidade, cada vez mais crescente, de motivação dos atos administrativos, principalmente quando importar tais atos em restrições a direitos dos administrados.

Em face da evolução do Estado Democrático de Direito e diante dos princípios constitucionalmente previstos, tais como os da legalidade, publicidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e amplo acesso ao Poder Judiciário exsurge a necessidade de motivação expressa dos atos administrativos discricionários.
Desta feita, fica APLICADA A PENA DE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2022, conforme os fatos e fundamentos supramencionados.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com esteio nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e demais princípios do direito administrativo, a juízo da administração pública e em face do caso concreto, APLICO A PENA ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2022, com fulcro na cláusula décima primeira do contrato e artigo 78 inciso XII da Lei 8.666/93.

Concedo ao NOTIFICADO, o prazo de 5 (cinco dias) úteis, para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.

Em caso da interposição de recurso, fica deferido o efeito suspensivo para aplicação da multa, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" parágrafo 2° da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Intime-se.

Centenário do Sul/PR, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO LEITE
Secretário de Administração
Decreto n° 15/2017

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D9DC0EB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2023

DECRETO Nº 041/2023

SÚMULA: Determina a exoneração e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidora que já se encontra aposentada pelo Regime Geral de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por aposentadoria, a partir de 06 de Março de 2023, a servidora **LUCIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.526.703-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 748.204.439-68, matrícula nº 237, haja vista que a mesma aposentou-se e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37 § 14 da Constituição Federal de 1988.
Artigo 2º - Determina a vacância do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida.
Artigo 3º - Proceda-se a devida notificação da servidora **LUCIA AUGUSTA DE OLIVEIRA DE SOUZA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.
Artigo 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha do aludida servidora.

Centenário do Sul/PR, 06 de Março de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:15FB8B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando

n°063/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de emergência até Campo Largo Pr no dia 24 de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Rocio Lagoa, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 8h55 min e retorno as 01h48 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:931AA287

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 199/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARELI MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°065/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de emergência para Campo Largo PR no dia 17 mês de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h00min e retorno as 11h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A30305D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JUSSARA MARIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°064/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR no dia 24 mês de fevereiro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Centro, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 15h00min e retorno as 20h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F1C950DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°51/2023, o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba, Campina Grande do Sul PR nos dias 16,17,21 do mês de fevereiro do ano de 2023, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0812B544

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº207/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°027/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 22,23,24,25,26 de fevereiro do ano de 2023, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2D80398F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°033/2023, o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, para custear despesas com viagens para Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Bocaiuva Pr nos dias 24,27 do mês de fevereiro e 01,03 do mês de março do ano de em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC7034B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº209/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°034/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 27,28 de fevereiro e dos dias 01,02,03 de março do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5863DEAA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº210/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°036/2023, o pagamento de 07 (sete) diárias dos dias 27,28 do mês de fevereiro e 01,02,03,04,05 do mês de março do ano em curso, o valor de R$ 420,00(quatrocentos e vinte) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F0B25104

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº211/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, conforme o memorando 96/2023 o pagamento no valor de R$300(trezentos)reais para despesas com alimentação e hospedagem em conformidade com o art.6º, I, alínea "D" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, onde participará da reunião sobre o Censo Demográfico que será realizada no dia 06/03/2023 , na sede da CNM em Brasília Com saída no dia 06/03/2023 as 07h00min e retorno dia 07/03/2023 as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C7341352

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº88/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 192,96(cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 01/03/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E4093A6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o treinamento sobre a Nova Lei de Licitações Presencial em Curitiba;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°085/2023 - SMA, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para dia 06 de março do ano em curso, para participação em capacitação sobre a NLLC organizada pela ASSOMEC em conjunto com AMP E LICITAR em Curitiba Pr. Com horário de saída as 06h00min e retorno as 19h:30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:952FFEA0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº216/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n°099/2023- SD, o pagamento de 05 (cinco) diárias para Curitiba/Pinhais, para os dias 13,14,15,16,17 do mês de março totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar transportando usuários.Com horário de saída as 06h00min manhã e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7D0E712A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0100/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 13,14,15,16,17 do mês de março do ano em curso no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DB6D292D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2023 RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e art. 56 que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal de Cerro Azul,

Considerando que a servidora encontrava -se de Licença sem vencimentos, concedida pela Portaria 166 de 16 de março do ano de 2021.

Considerando o artigo 56 da Lei Municipal 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a pedido a partir de **17(dezessete) de março** do ano em curso, ao quadro de funcionários deste Município, o Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora ADRIANA ALVES DE LIMA, RG de nº 48139078 e CPF de nº 834.913.929-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retornando para Secretaria Municipal de SAUDE, ficando lotada na mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3E7C71E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº213/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ELAIR DA PAIXÃO, ocupante do cargo em efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2022 a 13/03/2023. Para usufruir a partir de 20 de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:64E0DD81

SECRETARIA GOVERNO
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cerro Azul** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.105.262/0001-24 com sede à Rua Barão de Cerro Azul, 63 nesta cidade de Cerro Azul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Patrik Magari** portador da cédula de identidade RG n.º 6.836.269-5 SESP-PR e do CPF n.º 036.420.589-06 residente e domiciliado em Rua Vitória (lote Breine), 28, Centro, em Cerro Azul – PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) três parcelas de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), depositadas até o último dia da programação dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.* "

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
PATRIK MAGARI
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B19690D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 133/2023

PORTARIA N.º 133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo relacionados para constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS,** conforme segue:

Servidor	CPF	Matricula
Claudiomir Carrão	654.429.209-59	394
Mário Luiz Prodo	200.643.229-04	15.117
Elizandro Marcilio Moura de Freitas	071.324.749-52	15.123

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n.° 794/2021.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C534FF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 129/2023

PORTARIA N.º 129/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Prefeitura Municipal de Colombo,** conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Alecsandro Betinardi	3.607	000.261.489-86
Claudia Arcie	7.673	040.760.589-41
Suzimara do Rocio Scrok Bruno	2073 e 4475	508.627.699-68
Simone Soppa Alberti	2.877	922.583.529-91
Susana Rodrigues da Silva	10.052	022.231.509-18

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 490/2022.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:30DBBCCB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 599/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2258 de 07/05/2021,

Onde lê-se: Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a filho senhora, **MARIA IVETE ALBERTI SCROK**, RG: 870.027-3/PR e CPF: 905.695.399-00, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **GILDO SCROK,** RG: 297.980-2/PR CPF: 111.320.789-20, no cargo de **MOTORISTA** sob matrícula n.° 712, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 103/2021.**

leia-se: Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **MARIA IVETE ALBERTI SCROK**, RG: 870.027-3/PR e CPF: 905.695.399-00, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **GILDO SCROK,** RG: 297.980-2/PR CPF: 111.320.789-20, no cargo de **MOTORISTA** sob matrícula n.° 712, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 103/2021.**

Paço Municipal de Colombo Em 03 de março de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:98A02FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130/2023

PORTARIA N.º 130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a senhora **CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 8.427.944-7, CPF n.º 052.743.159-17, para o cargo de Diretora, no Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D531965A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131/2023

PORTARIA N.º 131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** a Senhora **LIS GRACIELI ALBERTI,** portadora do RG n.º 6.849.911-9, CPF n.º 023.427.119-13, matrícula n.º 15.589, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Planejamento Orçamentário, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir e 1º de março de 2023.

Art. 2º- **Nomear,** a Senhora **LIS GRACIELI ALBERTI,** portadora do RG n.º 6.849.911-9,CPF n.º 023.427.119-13, matrícula n.º 15.589, para o cargo de Diretora, no Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir e 1º de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:EB895966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132/2023

PORTARIA N.º 132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** a senhora **ADRIANE DE FÁTIMA BAZOTTI,** portadora do RG n.° 4.966.206-8, CPF n.º 016.329.419-45, para o cargo de Diretora, no Departamento Judicial, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partirde 1° de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B3F782FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2023

PORTARIA N.º 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as razões elencadas no Ofício n.º 009/2023, da 186ª Zona Eleitoral do Município de Colombo,

RESOLVE:

Art. 1º- **Prorrogar cessão funcional** da servidora **BEATRIZ PERPETUA DA SILVA STRAPASSON,** inscrita no RG n.º 5.431.612-7, CPF n.° 775.730.809-72, matrícula n.º 14.410, para exercer funções junto a Justiça Eleitoral do Município de Colombo, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4C5914B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo: 17747/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 42.838.558/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Elton Aragão, portador do RG nº 62943815e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03de março de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5727B82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30587/2022

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aslicitantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, cujo objeto é aaquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, que será realizada aavaliaçãode Amostras e análise dadocumentaçãoTécnica,pela Comissão de Avaliação de Amostras, nomeada através da Portaria nº. 037/2023 de 01 de fevereiro de 2023.
A avaliação será realizada no dia **08/03/2023 às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo - Pr.

Atenciosamente,

Colombo, 06de marçode 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:78435435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Processo: 4765/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Fazenda.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr.ªSandra Maria da Costa Hohmanne do Sr. Márcio Quinsler Ferreira.
Contratada:MONTA TUDO MÓVEIS LTDA**,**inscrita noCNPJ sob nº24.648.160/0001-00.
Objeto: Aquisição de móveis sob medida, para o Departamento de Gestão Tributária.
Valor:O valor máximo será de até R$ R$ 20.080,00(Vinte mil e oitenta reais).
Prazo: A vigência do Contrato será de 90 dias a contar da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de março de 2023.
Assinatura: Alessandra da Silva.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4B7F4230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo: 17747/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Elton Aragão, portador do RG nº 62943815e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 247.086,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de março de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:70B0AEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo: 17747/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.542.867/0001-66.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Elton Aragão, portador do RG nº 62943815e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 152.879,02 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de março de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:30A0C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo: 17747/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 11.472.120/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Elton Aragão, portador do RG nº 62943815e CPF nº 022.442.429-78.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 38.250,00(trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de março de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E7B4A7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, calha e aduela, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 08 de março de 2023 até às 13:00 horas do dia 22 de março de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 22 de março de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preçopor Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2BEF230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2023

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os licitantes interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023,** cujo objeto trata-se da aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de material didático de letramento e alfabetização linguística para a alunos e professores, bem como formação continuada no formato remoto e presencial e disponibilidade de plataforma para o desenvolvimento de atividades complementares, para atendimento aos alunos do 3º, 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais no corrente ano letivo de 2023, que a **Sessão Pública** será realizada no dia **08 de março de 2023 às 09:00 horas, local: Bolsa de Licitação e**

Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Atenciosamente,

Colombo, 06 de março de 2023.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
(Portaria n° 352/2022)

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CB98F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

OsSecretários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agriculturae Abastecimento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V EM
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 0352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr.
ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES(00418081000144) com o lote: 53 no valor total de R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA(08712335000144) com os lotes: 7, 8, 17, 22, 25, 27 e 44 no valor total de R$116.870,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e setenta reais).
ANA LUCIA DIAS – ME(24017650000108) com os lotes: 26, 28, 48 e 52 no valor total de R$58.498,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
H.A. ERBE & CIA LTDA(76518323000133) com os lotes: 19 e 56 no valor total de R$8.374,68 (oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
JD ELETRO COMERCIAL LTDA(36091140000160) com o lote: 11 no valor total de R$40.133,00 (quarenta mil e cento e trinta e três reais).
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP(07045994000101) com o lote: 54 no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).
GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(28439635000109) com os lotes: 29, 30, 32, 33, 34 e 37 no valor total de R$26.394,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais).
L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA(06150919000148) com o lote: 49 no valor total de R$6.392,00 (seis mil e trezentos e noventa e dois reais).
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA(08574064000108) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 46, 47, 50, 51, 57, 58, 9, 10, 12, 13, 14 e 21 no valor total de R$440.881,39 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI(14511644000159) com os lotes: 23 e 24 no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais).
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA(02538222000198) com os lotes: 18, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 55 no valor total de R$104.668,50 (cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
ANDRE ANTONIO SABINO ME(27743380000100) com os lotes: 31, 35, 36 e 45 no valor total de R$35.610,60 (trinta e cinco mil e seiscentos e dez reais e sessenta centavos).
LIRIA JONER(33419057000189) com os lotes: 15, 16 e 20 no valor total de R$22.357,22 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Valor Total:R$956.779,39(novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, com aceite do fiscal de contrato e Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) observados as disposições do Termo de Referência.

Colombo, 06 de março de 2023.

PLINIO TONIOLO SCHMIDTS
Secretário Mun.de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

ELISANGELA RENA B.LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Mun. Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FF2B8E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 AO CONTRATO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

Processo: 37636/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada:PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor Total:O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora aditados, a quantia total de até R$ 43.382,89(Quarenta etrêsmil, trezentos e oitenta e doisreais e oitenta e novecentavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:14A4D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Processo: 27662/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: FERRALLY - COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.528.262/0001-23.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi-Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0e CPF n° 026.200.559-03e da Fiscal de Contrato Sr.ª

Jocieli Maschio Silva- Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0e CPF: 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de embalagem para medicamentos (sacos e sacolas).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.000,00(Doismil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06de Marçode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C64F35F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

Processo: 2469/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Contratada: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS , inscrita no CNPJ sob nº 34.028316/0020-76.
Fiscalização: A Gestãodopresente Contratoserá de responsabilidade da Sr.ª Denise Ferreira, portadora do documento de Identidade/RG nº 11.062.832-3e CPF n° 011.878.629-75.
Objeto: Contratação daEmpresaBrasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviço postal, serviço de coleta, trasporte e entrega domiciliar de correspondência em âmbito nacional.
Valor: O valor máximo do presente Contratoé de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Marçode 2023.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:506F0713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610016202833900390000 fonte 3107
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
FORNECEDOR: MPAR CONSULTORIA TECNICA EM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.806.751/0001-96
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7DCDBC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda, deverão ser executados, conforme exigido no Edital do Pregão n° 007/2023.
VALOR TOTAL: R$ 485.920,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50
DATA: 01/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:217B4001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 006/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
73°	JULISMEIRE GOMES JODAS

Contenda, 06 de março de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B629D38D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
74°	MYLENA FELIX WENK

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, devido à exoneração da servidora EDINEIA TEREZINHA GONCALVES DA SILVA BAUMEL, matricula 37545, exonerada em 08/02/2023.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
81°	ELISETE ECKEL

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo Atendente Infantil, devido à aposentadoria da servidora ANA DAMOS FABIANSKI RAKSA, matricula 10851, aposentada em 01/02/2023.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – PSS (SMECE)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
66°	CALEBE LOPES DOS SANTOS

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Assistente Operacional, devido à exoneração da servidora ADRIANA MARCIA RAKSA, Assistente Operacional, matricula 37458, exonerada a pedido em 24/02/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de março de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F7FB3924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 069/2023

Institui a comissão de estudos para implementação da Lei Federal 14.133/2021 a fim de viabilizar a padronização e eficiência na Administração Pública no âmbito municipal.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual institui normas gerais acerca das licitações e contratos;

Considerando a iminente aplicabilidade da aludida Lei no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de estabelecimento de padrões nos procedimentos administrativos atinentes a licitações e contratos, com a intenção de consagrar o Princípio da Eficiência no Ente; e

Considerando a necessidade de capacitar as diversas secretarias municipais no que tange à implementação da nova Lei de Licitações.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a comissão de estudos para implementação da Lei 14.133/2021 no Município de Contenda.

Parágrafo único. A comissão será integrada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

Fabiano Veiga Oliva
Fabio Santos Fernandes
Maynara Cordeiro
Helena Gawlak
Eliézer Lima Reis
Mario Celso Dzierwa

Art. 2º A comissão terá como intuito principal desenvolver os estudos relacionados à aplicação da Lei de Licitações no âmbito municipal, com o fim de atender às necessidades locais, indicando e efetivamente elaborando minutas de atos normativos para regulamentação da referida Lei.

Parágrafo único. Poderão também ser elaboradas minutas que servirão como modelo para as secretarias no encaminhamento de solicitações relativas à nova lei, tais como: termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de dispensa de licitação, contratos, entre outros.

Art. 3º O desenvolvimento dos estudos sobre a aplicação da lei será realizado concomitantemente com as funções dos servidores envolvidos, sem o pagamento de gratificação especial pelo exercício dessa atividade.

Art. 4º Poderá ser utilizada toda a estrutura do Ente Público Municipal para a realização de reuniões com as secretarias, elaboração de apostilas e minutas, devendo a Administração Municipal assegurar todos os equipamentos necessários para os estudos.

Art. 5º Os trabalhos da comissão terão início no dia 07 de março de 2023, devendo ser concluídos até o dia 27 de março do mesmo ano, a fim de que a Lei 14.133/2021 seja aplicada até 31 de março deste ano.

Art. 6º A base principiológica para concretização dos estudos será: Eficiência, Moralidade, Impessoalidade, Formalismo Moderado e Interesse Público Primário.

Contenda, 06 de março de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:9C03A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2023 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 968 de 02 de agosto de 2005, por meio de Deliberação em reunião ordinária no dia 28/02/2023,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda/PR para o quadriênio 2023/2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 06 de março de 2023.

IVAN RICARDO POSANSKY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda/PR

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:CC3F6587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 031/2023 DE 06/03/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 031/2023, de 06 de Março de 2023.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2023;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	538,05
			30h	822,04
Ensino Superior Administração, Contabilidade, Farmácia, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	685,04
			30h	1.027,59

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida,
reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 07/03/2023 à 21/03/2023, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 06 de Março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de _____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar: _____
_____
NOME DO CANDIDATO: _____
_____
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto Do Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:E41C954C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023
DATA: 09/02/23 ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,00	144.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	144.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de março de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023
DATA: 09/02/23 ABERTURA: 03/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2023, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,00	144.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.172.091/0001-81	144.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Coronel Vivida, 06 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9589F7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A/E" (INFECTANTES E PERFURO CORTANTES) E "B" (RESÍDUOS HOSPITALARES), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de março de 2023 até às 08h00min do dia 20 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 20 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 161.079,96. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de março de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FDC5B8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 146/2022 – Concorrência Pública nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 180 dias, de 15.01.2023 a 13.07.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ERRATA – TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 137/2022
Na Edição nº 2721, pg. 101 de 02 de março de 2023, onde se lê "O valor total deste aditamento é de R$ 22.500,00", leia-se "O valor mensal aditivado é de R$ 22.500,00, totalizando para este aditamento o valor de R$ 168.750,00".

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:74BF8A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 10/2023 – 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do vereador conforme tabela abaixo:

Nomes: Rafael Reis de Souza, RG 10.895.208-3 e CPF 074.527.159-69

Destino: Curitiba - PR
Motivo: Curso: ORGANIZAÇÃO E COMPETENCIAS DAS CAMARAS MUNICIPAIS – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data: 01,02 e 03 de Março de 2023

Meio de transporte: onibus
Quantidade de diárias: 3 diárias
Total de Diárias: 3 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 1.200,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 27 de fevereiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6BD33E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PR 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que fará realizar o Processo Licitatório sob nº 39/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO (LITRO)**, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Álcool, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), para os veículos e maquinários da frota municipal de Diamante D'Oeste, das diversas Secretarias Municipais, devendo as propostas e documentações, ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **17-03-2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo sita www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 06 de Março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7BBADB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO. Nº 1.933/2023

SUMULA: Aprova a Unificação de Lotes Urbanos nº: 17, 08, 09, e 10 da Quadra 28, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de Unificação dos **Lotes Urbanizados nºs: 17, 08,09 E 10 da Quadra nº 28** (Vinte oito),localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Nesta Comarca conforme Matrícula 8.649, do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade da **LAR – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ Nº 77.752.293/0001-98, End. Rua 24 de Outubro nº 59. Medianeira Paraná.** Conforme **ART. Nº 1720230789980,**

devidamente quitada, Mapas e Memorial descritivos assinados pelo **Eng. DIMER ISOTTON** - Carteira **PR Nº 20169/D,** de acordo com a dimensões e confrontações abaixo especificadas.

OBJETO DO TRABALHO: **UNIFICAÇÃO DOS LOTES URBANOS NºS: 17,08,09, e 10, RESULTADO LOTE URBNO Nº 08-A.**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Lote urbano nº 08-A da Quadra 28, com a área de 2.004,50 m² (Dois mil, quatro metros, e cinquenta decímetros quadrados).

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.237.931.80 m e E 792.578.46 m: deste segue confrontando com propriedade Lote nº 16, com seguintes azimutes e distâncias: 101º53'43" e de 46 m até o vértice 02: deste segue confrontando com a propriedade Lote Urbano nº 20, com seguinte azimutes e distâncias: 191'23'59' e de 13,00 m até o vértice 03: deste segue confrontando com propriedade Lote nº 11, com seguinte azimutes e distâncias: 281º53'43" e de 6.50 m até o vértice 04: 191º23'59" e de 35,00 m até o vértice 05: deste sege confrontando com a Avenida Paraná. Com os seguintes azimutes e distâncias: 281º 53'43´e de 40,00 m até o vértice 06: deste segue confrontando com a Rua Curitiba, com os seguintes azimutes e distâncias: 11º23'59" e de 35,00 m até o vértice 07: 11º23'59" e de 13,00 m até o vértice 01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Merediano Central 57 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DB1CCEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 14

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 40/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 14/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e executar os serviços para a manutenção preventiva e corretiva do veículo da marca Volkswagen (01 Gol 1.0 ConfortLine 1.0 T. Flex 8 V 5P, cor branca, 2019, placa BCV7G57), da frota do Município, Secretaria de Agricultura de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 60/2023, datado de 06-03-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 06-09-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	4.083,99

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A3BEDC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19379/2023

DECRETO Nº 19379/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Eduarda Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação *lato sensu* Educação Infantil, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - UNOPAR, a servidora **EDUARDA CARBONI**, matrícula funcional nº 18846-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.820.253-4/PR e do CPF/MF nº 105.160.289-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:023F2026

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19380/2023

DECRETO Nº 19380/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Regiane Alves Dreher.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, a servidora **REGIANE ALVES DREHER**, matrícula funcional nº 19279-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.403.787-9/PR e do CPF/MF nº 064.818.569-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0D9540A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19381/2023

DECRETO Nº 19381/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosangela Roegelin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar, junto a Faculdade Dom Alberto, a servidora **ROSANGELA ROEGELIN**, matrícula funcional nº 19103-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.569.048-3/PR e do CPF/MF nº 060.770.749-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5780DF07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19382/2023

DECRETO Nº 19382/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elaine Aparecida Holdizs.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, a servidora **ELAINE APARECIDA HOLDIZS**, matrícula funcional nº 14206-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.009.788-5/PR e do CPF/MF nº 021.755.349-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5ADFD825

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19384/2023

DECRETO Nº 19384/2023

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que houve equívoco no cadastramento do objeto no sistema ComprasNet, fazendo com que o objeto licitado fosse diverso daquele pretendido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Considerando que esses equívocos causam prejuízos para a desejável competitividade na contratação, impossibilitando que o procedimento resulte na obtenção da proposta mais vantajosa possível para o poder público; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 014/2023 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37613D18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19387/2023

DECRETO Nº 19387/2023

Declara a vacância do cargo público do servidor João Carlos de Barros, em razão do seu falecimento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, ao servidor **JOÃO CARLOS DE BARROS**, portador do RG nº 3.511.205-7/PR e do CPF/MF 476.350.619-68, matrícula funcional 16471-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 17 de fevereiro de 2023, em razão do seu falecimento, com base na Certidão de Óbito – matrícula 083352 01 55 2023 4 00022 240 0007331 28; e art. 79, Inciso VII da Lei 577/93.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 8735/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B8F347D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19388/2023

DECRETO Nº 19388/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Eva Martins Fragoso, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação/Escola Municipal Santa Luzia, em razão da concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **EVA MARTINS FRAGOSO**, matrícula funcional 7463-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.438.127-1/PR e do CPF/MF n.º 697.705.149-34, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4826B9A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19389/2023

DECRETO Nº 19389/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Odiles Maria Langa, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado e Escola Municipal Presidente Vargas, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **ODILES MARIA LANGA**, matrículas funcionais 11570-1 e 11570-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.972.546-9/PR e do CPF/MF n.º 757.324.089-91, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AE282AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19390/2023

DECRETO Nº 19390/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Simone Zippin, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **SIMONE ZIPPIN**, matrículas funcionais 11560-1 e 11560-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.161.918-2/PR e do CPF/MF n.º 390.233.112-72, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EABA6686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19393/2023

DECRETO Nº 19393/2023

Nomeia a Senhora Tatiane Bratti para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 10.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TATIANE BRATTI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.175.851-6/PR e do CPF/MF n.º 030.469.949-74, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 10, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB733048

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19395/2023

DECRETO Nº 19395/2023

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2023

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
16314-1	Claudenir Antonio Joton	020.762.489-51
13707-1	Claudia Valquiria Schuastz	044.688.209-77
12930-1	Dileta Muttoni	831.188.619-91
18356-1	Gildomar Scramocin	904.894.389-20
12900-1	Joucemar Pollon	023.878.799-02
18355-1	Leticia Alves Borges de Barros	067.490.669-17
16331-1	Vilmar Siolkoski	794.415.569-04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C34695CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19397/2023

DECRETO Nº 19397/2023

Designa a Senhora Ozana Delavi Cecilio, para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **OZANA DELAVI CECILIO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.724.393-0/PR e CPF/MF n.º 028.875.139-66, matrícula funcional 19764-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DA97742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19398/2023

DECRETO Nº 19398/2023

Designa a Senhora Claudia Daniela Cazzare, para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **CLAUDIA DANIELA CAZZARE**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.257.257-2/PR e CPF/MF n.º 072.825.659-29, matrícula funcional 19763-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9950F34C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19399/2023

DECRETO Nº 19399/2023

Designa a Senhora Ivanilce Zeni Girelli para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **IVANILCE ZENI GIRELLI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.429.463-6/PR e CPF/MF n.º 945.274.079-53, matrícula funcional 19762-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76C3ABCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19400/2023

DECRETO Nº 19400/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Odirlei Galon.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) ao servidor **ODIRLEI GALON**, matrícula funcional 19239-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.214.857-6/PR e do CPF/MF n.º 029.585.859-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16B36583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19401/2023

DECRETO Nº 19401/2023

Designa o Senhor Daniel Stopassoli para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **DANIEL STOPASSOLI**, portador da Cédula de Identidade n.º 12.977.388-0/PR e CPF/MF n.º 093.842.339-86, matrícula funcional 19761-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:951D33C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19402/2023

DECRETO Nº 19402/2023

Designa a Senhora Djenifer Cristina Glienke da Rosa para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.241.451-9/PR e CPF/MF n.º 088.185.649-51, matrícula funcional 19760-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58007B65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19403/2023

DECRETO Nº 19403/2023

Designa a Senhora Vanessa Constantino para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **VANESSA CONSTANTINO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.210.434-8/PR e CPF/MF n.º 063.277.399-54, matrícula funcional 19758-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40C58AC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19404/2023

DECRETO Nº 19404/2023

Designa o Senhor Fábio Aurélio Grandi para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **FÁBIO AURÉLIO GRANDI**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.414.239-5/PR e CPF/MF n.º 064.268.629-75, matrícula funcional 19757-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E72B5CCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19405/2023

DECRETO Nº 19405/2023

Designa o Senhor Onei da Silva para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **ONEI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.456.367-4/PR e CPF/MF n.º 057.427.589-44, matrícula funcional 19759-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07066378

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19407/2023

DECRETO Nº 19407/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de imóveis de terceiros de interesse do Município.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente, abaixo descrita, para avaliação de imóveis de terceiros de interesse do Município.

Bianca Cristina Schreiber CPF n.º 085.268.369-35
Claudinei Schreiber CPF n.º 034.539.059-89
Widael Jadal Refosco CPF n.º 341.043.649-91 – CAU – A13413-9

Parágrafo Único. A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 16822/2021.

Art. 3º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68B3A056

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19411/2023

DECRETO Nº 19411/2023

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Magda Cenci Giacomini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora **MAGDA CENCI GIACOMINI**, matrícula funcional n.º 17653-1, portadora da Cédula de Identidade 6.394.434-3/PR e do CPF/MF n.º 938.751.859-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, no período de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo nº 81674/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E447706

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de

abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal Norte deste Município, para execução de obras de conservação, construção, conclusão, reparação, exumação ou transferência para ossários.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal de nº 2474/2021.

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal Norte encontrarem-se há muitos e muitos anos em completo abandono, em ruina, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do "de cujos" e ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizara em local próprio um ossário público para abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absoluto abandono;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal Norte,

Para fins do presente Edital de Notificação, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipos de edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos, portanto, observando a Lei Municipal de nº 2474/2021, foram consideradas abandonas, conforme Termo de Vistoria 001/2023, as seguintes:
SEPULTURA 1Q46 coordenadas UTM: 292571.499/7150954.009;
SEPULTURA 1Q48 coordenadas UTM: 292570.0351/7150953.527;
SEPULTURA 1Q50 coordenadas UTM: 292568.5238/7150953.203.
NOTIFICA:

1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal Norte de Dois Vizinhos - PR, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da presente publicação para que regularizem os locais, face as razões acima expostas.

2 – Os que não comparecerem no prazo fixado neste Edital e os que não regularizarem as sepulturas hoje em abandono, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização.

3 – A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas consideradas em abandono e transladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de ossário.

4 – A presente notificação visa à regularização das sepulturas com sua localização, em sendo:
SEPULTURA 1Q46 coordenadas UTM: 292571.499/7150954.009;
SEPULTURA 1Q48 coordenadas UTM: 292570.0351/7150953.527;
SEPULTURA 1Q50 coordenadas UTM: 292568.5238/7150953.203.
Encontra-se disponível para consulta junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município.

5 – Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

6 – Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público, comunicação via ofício à Polícia Militar, a Polícia Civil, ao Juiz de Direito da Comarca, ao Representante do Ministério Público, à Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7993CE4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS)/LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 160/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
298	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30
299	SERVICE MASTER LTDA	19.813.573/0001-62

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17C6F2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 005/2023
Dispensa de Licitação: 004/2023
Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza e higiene pessoal.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO***

a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal), destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2023.

Doutor Ulysses, 05 de março de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:68E5C6F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 004/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: AIR DE SOUZA FILHO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ -19.721.207/0001-83.

OBJETO: **Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$ **valor de R$ 13.918,05 (Treze mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos)**, referente aos seguintes itens.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal.

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023.

Doutor Ulysses, 06 de MARÇO de 2023.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D027167E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2023 - CONSIDERANDO: O RECEBIMENTO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, APONTANDO FALTA DE RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES NO PSS 02/2023.

PORTARIA N.º 026/2023

"A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas legais"

Considerando: O recebimento da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 001/2023, da Promotoria de Justiça de Cerro Azul, Estado do Paraná, apontando falta de reserva de vagas para afrodescendentes no PSS 02/2023, sendo assim, será marcado nova data para abertura das novas inscrições.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, conforme Recomendação Administrava nº 001/2023, que reabra as inscrições referente Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2023 no prazo de 10 (dez) dias para as novas inscrições.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

VANI FELEX DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6FBC2A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 049/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 08/03/2023, munidas da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
34°	CRISLAINE MOREIRA	84

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 049/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos

comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0072F614

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 069/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- GABRIEL EDUARDO RODRIGUES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 041/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado *GABRIEL EDUARDO RODRIGUES*, portador do R.G. 13.XXX.XXX-1(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 083.XXX.XXX-08, *para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 06/03/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DBE395A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 020/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 07/03/2023 a 08/03/2023, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Professor 20H

Colocação	Nome	Pontuação
12 °	Tais dos Santos Telles	47,5 pontos
13 °	Elisiana Freitas Tribek	43,5 pontos
14 °	Ana Camila Carlos	36,5 pontos
15 °	Maristela Aparecida Pires	33,5 pontos
16 °	Maria José de Jesus Rebelo	30 pontos
17 °	Amanda Antoszczyszyn	30 pontos
18 °	Luciane Pszedzimirski Bello Tribek	16,5 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 015/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação os candidatos deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido,

conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B14FD82E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 068/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 019/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA , portadora do RG n° 8.XXX.XXX-0(PR), inscrita no CPF sob n° 041.XXX.XXX-84, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 06 de março de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AE4844A9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 070/2023 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- JAQUELINE PIEGAT FERREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 039/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada *JAQUELINE PIEGAT FERREIRA*, portadora do R.G. 9.XXX.XXX-8(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 041.XXX.XXX-88, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 06/03/2023.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4E04E79D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 071/2023 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- DIEGO AUGUSTO WAGNER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado DIEGO AUGUSTO WAGNER, matrícula funcional 1054-1, do cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 06/03/2023.
Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:33415995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA N.º 001/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 01/2023
Nome: Nelson Aloisio Kunsler
CPF: 308.695.870-72
Função: VEREADOR
Período do Deslocamento: 06/03/2023 À 09/03/2023
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná (X) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	06/03/2023	04:00
Chegada	BRASÍLIA	07/03/2023	09:00
Saída	BRASÍLIA	08/03/2023	18:00
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	09/03/2023	23:00

Distância da Sede: 1.650 KM
Motivo do Deslocamento:
Visitar os gabinetes dos Deputados Federais Vermelho, Felipe Francischini e Senadores Sergio Moro, Alvaro Dias e Flávio Arns, para viabilizar recursos para o Município de Flor da Serra do Sul.
Quantidade de Diárias: TRÊS E MEIA
Valor: R$ 1.575,00
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus

( ) Avião
(x) Carro Oficial – ( ) Com Motorista (x) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 02/03/2023.

_____
NELSON ALOISIO KUNSLER

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 02/03/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:0A29E934

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA N.º 002/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 02/2023
Nome: Junior Berno
CPF: 042.671.859-30
Função: VEREADOR
Período do Deslocamento: 06/03/2023 À 09/03/2023
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná (X) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	06/03/2023	04:00
Chegada	BRASÍLIA	07/03/2023	09:00
Saída	BRASÍLIA	08/03/2023	18:00
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	09/03/2023	23:00

Distância da Sede: 1.650 KM
Motivo do Deslocamento:
Visitar os gabinetes dos Deputados Federais Vermelho, Felipe Francischini e Senadores Sergio Moro, Alvaro Dias e Flávio Arns, para viabilizar recursos para o Município de Flor da Serra do Sul.
Quantidade de Diárias: TRÊS E MEIA
Valor: R$ 1.575,00
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(x) Carro Oficial – ( ) Com Motorista (x) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 02/03/2023.

_____
JUNIOR BERNO

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 02/03/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1108927A

PREFEITURA
DIÁRIA 01

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 001/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 19/01/2023 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 22/01/2023 até 24/01/2023
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Nelci Terezinha Ribeiro para avaliação cirúrgica no Hospital de Olhos.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9E51897D

PREFEITURA
DIÁRIA 02

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 002/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 26/01/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 29/01/2023 até 30/01/2023
Destino: LONDRINA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Brendali Iasmin Duarte de Oliveira para internar através da central de leitos no Hospital Universitário Regional do Norte.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8ECE8A2F

PREFEITURA
DIÁRIA 03

C**REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

Requisição nº 003/2023

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: ALEXANDRE DAWIES
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 1029
Data de Solicitação: 30/01/2023 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 01/02/2023 até: 02/02/2023
Destino: LONDRINA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Buscar paciente

- Buscar Brendali Iasmin Duarte de Oliveira de alta no Hospital Universitário Regional do Norte.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de Autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B84F396B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 010/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 1.816.500,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2023 Término: 06/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (260),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 6 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 011/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2023 Término: 06/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (260),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 6 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 012/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LPC COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2023 Término: 06/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2023
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (107),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (108),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (161),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (260),
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)
Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 6 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A3491D92

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 15/2023
Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, **às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Abril de 2023**, objetivando o **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 06 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BFFBB9B4

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2023
Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Abril de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através da plataforma BLL www.bll.org.br .

Flor da Serra do Sul, 06 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3F6DC7F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2023

PORTARIA Nº 091/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, Processo Nº 13/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL,GASOLINA,ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.	Valdir Valério Bleich
	Fiscal Suplente
	César Zanella Lamera

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A030B8F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2023

PORTARIA Nº 092/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **IDEMAR MAGRO**, inscrito no RG nº 54176821 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 02/03/2023 até 28/08/2023, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DF26D023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2023

PORTARIA Nº 093/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA FARIAS**, inscrita no RG nº 1307589835 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B7D884AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2023

PORTARIA Nº 094/2023
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI**, inscrita no RG nº 65053390 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02/03/2023 até 28/08/2023, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4DA11506

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 16/2023 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 15/2023 DO PSS 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022
EDITAL Nº 16/2023 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLIC

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 16/2023, conforme segue:

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Édina Cristina Rimoldi Gava	51	6º	ASSUMIU CONTRATO EM 08/03/2023

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 06 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:79C5EB9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2023

PORTARIA Nº 090/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, **a partir de 08 de março de 2023**, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
ALINE ZANELLA LAMERA	13.187.997-0 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 08 de março de 2023, revogando as disposições em geral.

Gabinete do Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR, Em 06 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1C6243B9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 17/2023 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 16/2023 DO CONCURSO PUBLICO 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 17/2023
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 17/2023 dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
ALINE ZANELLA LAMERA	23	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:93E006AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, com o valor de R$ 80.122,60 (oitenta mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos);
CIRURGICA PRIME LTDA, com o valor de R$ 77.523,00 (setenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais);
LIDER DISTRIBUIDORA, com o valor de R$ 57.095,50 (cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 169.504,22 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos);
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com o valor de R$ 164.453,70 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 55.897,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Total Geral Homologado: R$ 604.596,02 (seiscentos e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos).

Flórida/PR, 06 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6248E34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MHFH PAPELARIA LTDA ME, com o valor de R$ 9.337,80 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
AJ RIBEIRO EIRELI, com o valor de R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais);
TCM OFFICE LTDA-ME, com o valor de R$ 670,90 (seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

Total Geral Homologado: R$ 12.868,70 (doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Flórida/PR, 06 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3656CB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 14/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 14/2023
CONTRATADA: GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 38.886.299/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9A0B201F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2023

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de condicionadores de ar para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 10 de março de 2023** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 06 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5345A7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2017-2022), para a servidora "**ROSEMERI DE FATIMA SEVERO ROCHA"**, portadora do RG nº 70713292 e CPF nº 027.422.079-29 ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 06/03/2023 a 03/06/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:DD94CCFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2018-2023), para a servidora "**MARLI TERESA MARTINS"**, portadora do RG nº 73872618 e CPF nº 051.592.759-75 ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotada na **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 06/03/2023 a 03/06/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:51B98885

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme decisão do memorando nº54/2023 da Secretaria de Transporte, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES – ADVOGADO
EDICLEIA BATISTA FERNIANI– AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES– MERENDEIRA

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de Março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1BF1F681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
101_23 - PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 101 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o regime de pagamento dos precatórios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições no § 20 do art. 100 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016 que "altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora",

DECRETA:

Art. 1º Caso exista precatório de valor individual superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios inscritos para o corrente exercício, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório será pago até o final deste exercício e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária conforme a previsão legal, e mediante a devida inclusão na lei orçamentária, ou mediante acordos diretos, a critério da Administração Municipal, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos desta regulamentação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D7A37786

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com os fatos apurados e considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Municipal n.º 001 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1126782, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANA PAULA VALANDRO - Presidente;

II - TANIA LISE;

III - CAMILA ANTUNES DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C1B66BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_23 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 094 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Designa COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS:

I - MARCOS RONALDO KOERICH - Secretaria Municipal de Administração;

II - DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI - Secretaria Municipal de Administração;

III - NELSON VENZO - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 525 de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EF088FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
096_23 - ALTERA 368_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 005_22

Altera a Portaria Municipal n.º 368 de 29 de setembro de 2022 que "designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 005 de 2022 para contratação de empresa para Execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 368 de 29 de setembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN - CREA/PR n.º 184364-D, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F4273CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_23 - ALTERA 447_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 007_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 097 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 447 de 30 de novembro de 2022 que "designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 007 de 2022 para Execução de recape de vias urbanas em CBUQ sobre pedras irregulares".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 447 de 30 de novembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN - CREA/PR n.º 184364-D, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC7A3FA7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_23 - ALTERA 367_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 004_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 098 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 367 de 29 de setembro de 2022 que "designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 004 de 2022 para contratação de empresa para Execução de recape de vias urbanas em CBUQ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 367 de 29 de setembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN - CREA/PR n.º 184364-D, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F9C2C9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
099_23 - ALTERA 213_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 007_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 099 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 213 de 09 de maio de 2022 que "designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 007 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão - PR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 213 de 09 de maio de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN - CREA/PR n.º 184364-D, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42E5E64C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
100_23 - ALTERA 215_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 009_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 100 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 215 de 09 de maio de 2022 que "designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 009 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, no Bairro Luther King e São Cristóvão, no Município de Francisco Beltrão - PR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 215 de 09 de maio de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN - CREA/PR n.º 184364-D, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C66CE93D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
101_23 - ALTERA 444_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 015_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 101 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 444 de 30 de novembro de 2022 que "Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 015 de 2022 para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico do Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 444 de 30 de novembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN - CREA/PR n.º 184364-D, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8E49803

ASSESSORIA LEGISLATIVA
102_23 - ALTERA 369_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 006_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 102 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria Municipal n.º 369 de 29 de setembro de 2022 que "designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2022 para contratação de empresa para Execução de ciclovia em CBUQ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 369 de 29 de setembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor HELOISA BORTOT, CAU n.º 66955-5, para acompanhar e fiscalizar:" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3DF1FD6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - RUDINEIA TAVARES DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 051 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
(Republicado por incorreção no DOM de 08/02/2023)

Reconhece à servidora RUDINEIA TAVARES DE LIMA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor RUDINEIA TAVARES DE LIMA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A21A3C1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - JOSE DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 107 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) JOSE DA SILVA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.408/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOSE DA SILVA a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 (vinte e quatro) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A07F45A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ISRAEL GONCALVES DE CARVALHO FILHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 106 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ISRAEL GONCALVES DE CARVALHO FILHO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1-1.535/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ISRAEL GONCALVES DE CARVALHO FILHO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÒS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MÉDICO GENERALISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3093B5D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
104_23 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 104 DE 06 DE MARÇO DE 2022

Concede à servidora PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI, CPF n.º 018.412.069-11, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 11.222 de 2022, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9798AF05

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARIANE PAVANI GUMY

DECRETO MUNICIPAL N.º 108 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.408/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC4E2189

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

DECRETO MUNICIPAL N.º 109 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.508/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7954107

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - ERONDINA STEINHEUSER

DECRETO MUNICIPAL N.º 118 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ERONDINA STEINHEUSER a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.368/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ERONDINA STEINHEUSER a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 28 (vinte e oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5A942CCD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARCELO CERCENA

DECRETO MUNICIPAL N.º 110 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCELO CERCENA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.469/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCELO CERCENA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:399B56B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 117 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.369/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:991DB054

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	017/2023	1,0	Curitiba – PR
Ademir Kowalski	025.599.579-22	018/2023	1,0	Curitiba - PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	019/2023	5,0	Brasília – DF
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	020/2023	5,0	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E124CEE3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 008/2023 – Processo de Dispensa nº 018/2023;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.
PRAZO DE VALIDADE: 1º de abril de 2023
VALOR TOTAL: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B98C9307

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2023
PROCESSO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionador para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **MULTITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Aparelho de ar condicionado instalado, com as seguintes características mínimas: capacidade de 9.000 BTUS, Tipo SPLIT INVERTER, ciclo quente e frio, tensão 220 V, com controle remoto sem fio. Garantia de	1	3.100,00	3.100,00

	mão de obra de um ano.			
	TOTAL			**3.100,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2023, Processo nº. 020/2023 é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6FE2ED16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E7E58F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 03/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A E.C.29/00-15% e do BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023, e ainda a qualquer tempo,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:55357085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de sacos confeccionados em polipropileno na cor amarela, para utilização no acondicionamento de resíduos recicláveis.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D275EB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4D5DA54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.136.940/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C22312FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2023

OBJETO**:** Aquisição de produtos para utilização no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal, no atendimento a cães e gatos abrigados temporariamente.

FORNECEDOR: A.C. BOCHI CONSULTÓRIO E PET SHOP LTDA
CNPJ Nº: 406769.006/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

FORNECEDOR: DARIOS PET COMÉRCIO E ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS LTDA
CNPJ Nº: 36.671.284/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais).
Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023: R$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C9173294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2023

OBJETO**:** Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

FORNECEDOR: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA (Tele Dois)
CNPJ Nº: 21.536.215/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7072A7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 157/2023 - referente a Pregão nº 7/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprimento das unidades básicas de saúde, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. Itens desertos do pregão 146/2021
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5010	08.006.10.122.1001.2043	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6950	08.006.10.305.1001.2057	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:90A0413E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSANE MANZONI SEERIG LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
11	80138	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	240.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C2604F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VANDRESEN &VANDRESEN DIAGNOSTICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 307/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
12	80139	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B7ACE341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
10	80137	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F0603ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
2	80128	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F109E7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 298/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
3	80129	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	240.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CC15ADDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
4	80130	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9C36E7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASTELLI & FRANCIO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
5	80132	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D3AA63CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO BIO EXAME LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
7	80134	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4014D613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO BIOCLINICO S/C LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames,

para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
6	80133	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	240.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E04D4D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATÓRIO PADRE ULRICO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
8	80135	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	240.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EE310017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 354/2022 – Inexigibilidade nº 034/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.750/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
2	80761	Pprestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.	240.000,00

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:16199781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITA LAB LABORATORIO LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
13	80140	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	240.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E2C095D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Juídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	80127	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93F20731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.897/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
9	80136	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	360.000,00

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:771FFEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 517/2022 – Pregão nº 088/2022.
OBJETO: Eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 517/2022**,** para fim de atender os interesses da Municipalidade, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, conforme processo nº 2.877/2023.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:41442527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO PARICAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – Processo nº 146/2023.
OBJETO: **Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – MARAVALHAS FRAMA LTDA, CNPJ Nº 10.859.701/0001-34. Item 03 R$6,66.
2 – EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES, CNPJ Nº 11.183.776/0001-00. Itens 01 R$1,10 e 02 R$1,65.
3 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 04 R$3.065,66 e 05 R$3.246,33.
4 – N F EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 08 R$14.340,00; 09 R$1.015,00 e 10 R$2.280,00.
Itens desertos = 06 e 07.
VALOR TOTAL R$ 74.291,63 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D9F79982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – Processo nº 54/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 05.621.193/0001-11. ITEM 07 r$ 0,23; ITEM 17 R$ 0,94; ITEM 21 R$ 4,30; ITEM 35 R$ 0,90; ITEM 36 R$ 1,70; ITEM 37 R$ 1,69; ITEM 39 R$ 6,00; ITEM 48 R$ 1,30; ITEM 51 R$ 10,79; ITEM 81 R$ 3,86; ITEM 133 R$ 25,00;

ITEM 137 R$ 19,80; ITEM 138 R$ 19,80; ITEM 139 R$ 19,90; ITEM 140 R$ 19,80; ITEM 162 R$ 5,80.
2 – BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 01 R$ 26,00; ITEM 02 R$ 4,48; ITEM 03 R$ 3,40; ITEM 04 R$ 7,16; ITEM 09 R$ 37,00; ITEM 10 R$ 2,90; ITEM 11 R$ 4,90; ITEM 13 R$ 51,00; ITEM 15 R$ 4,00; ITEM 16 R$ 10,67; ITEM 18 R$ 1,90; ITEM 19 R$ 1,54; ITEM 20 R$ 2,15; ITEM 22 R$ 8,94; ITEM 23 R$ 3,50; ITEM 24 R$ 7,30; ITEM 26 R$ 46,42; ITEM 30 R$ 19,00; ITEM 31 R$ 4,10; ITEM 34 R$ 12,00; ITEM 41 R$ 33,00; ITEM 42 R$ 38,00; ITEM 43 R$ 175,00; ITEM 44 R$ 12,92; ITEM 45 R$ 12,07; ITEM 46 R$ 11,39; ITEM 52 R$ 1,29; ITEM 53 R$ 4,40; ITEM 55 R$ 2,23; ITEM 56 R$ 29,00; ITEM 57 R$ 2,25; ITEM 58 R$ 5,40; ITEM 59 R$ 22,35; ITEM 60 R$ 34,70; ITEM 61 R$ 51,00; ITEM 62 R$ 46,00; ITEM 63 R$ 92,00; ITEM 71 R$ 19,00; ITEM 72 R$ 38,49; ITEM 73 R$ 34,69; ITEM 76 R$ 1,50; ITEM 78 R$ 5,00; ITEM 83 R$ 3,60; ITEM 84 R$ 5,31; ITEM 85 R$ 6,00; ITEM 87 R$ 140,00; ITEM 88 R$ 30,99; ITEM 92 R$ 4,14; ITEM 93 R$ 7,87; ITEM 94 R$ 10,00; ITEM 95 R$ 2,50; ITEM 96 R$ 24,00; ITEM 97 R$ 33,90; ITEM 99 R$ 32,00; ITEM 100 R$ 8,52; ITEM 101 R$ 35,00; ITEM 102 R$ 15,00; ITEM 103 R$ 12,00; ITEM 104 R$ 10,18; ITEM 106 R$ 15,09; ITEM 109 R$ 52,02; ITEM 111 R$ 6,01; ITEM 112 R$ 1,60; ITEM 113 R$ 73,70; ITEM 114 R$ 0,91; ITEM 120 R$ 2,97; ITEM 121 R$ 225,99; ITEM 122 R$ 45,00; ITEM 123 R$ 12,90; ITEM 125 R$ 13,00; ITEM 126 R$ 13,01; ITEM 127 R$ 4,58; ITEM 129 R$ 162,98; ITEM 130 R$ 1,30; ITEM 131 R$ 3,28; ITEM 132 R$ 20,00; ITEM 134 R$ 20,00; ITEM 144 R$ 7,49; ITEM 145 R$ 18,12; ITEM 146 R$ 4,50; ITEM 147 R$ 10,89; ITEM 148 R$ 3,65; ITEM 149 R$ 9,00; ITEM 150 R$ 12,01; ITEM 151 R$ 18,35; ITEM 152 R$ 489,99; ITEM 154 R$ 35,10; ITEM 155 R$ 35,00; ITEM 156 R$ 35,00; ITEM 157 R$ 0,90; ITEM 158 R$ 32,00; ITEM 159 R$ 7,80; ITEM 160 R$ 134,00; ITEM 161 R$ 17,99; ITEM 163 R$ 1,99; ITEM 167 R$ 3,80; ITEM 168 R$ 4,00; ITEM 170 R$ 6,60.
3 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. CNPJ Nº 13.759.849/0001-95. ITEM 27 R$ 7,89; ITEM 28 R$ 10,91.
4 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 24.827.291/0001-54. ITEM 75 R$ 3,30; ITEM 77 R$ 3,55.
5 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 25.070.251/0001-73. ITEM 124 R$ 2,49.
6 – LG COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 27.307.079/0001-54. ITEM 25 R$ 62,70; ITEM 64 R$ 21,54; ITEM 66 R$ 30,95; ITEM 69 R$ 21,45; ITEM 116 R$ 39,90; ITEM 117 R$ 39,89; ITEM 128 R$ 5,24; ITEM 153 R$ 399,94; ITEM 169 R$ 2,53.
7 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. CNPJ Nº 39.236.457/0001-35. ITEM 82 R$ 1.000,00.
8 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 41.597.891/0001-92. ITEM 29 R$ 780,75.
9 - JULIPLAST EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 44.645.915/0001-20. ITEM 05 R$ 4,80; ITEM 06 R$ 8,00; ITEM 08 R$ 7,38; ITEM 12 R$ 1,80; ITEM 14 R$ 80,00; ITEM 38 R$ 1,83; ITEM 47 R$ 7,00; ITEM 49 R$ 2,95; ITEM 50 R$ 7,22; ITEM 54 R$ 5,00; ITEM 70 R$ 1,80; ITEM 74 R$ 1,80; ITEM 86 R$ 0,60; ITEM 90 R$ 44,98; ITEM 91 R$ 3,99; ITEM 107 R$ 2,78; ITEM 108 R$ 3,65; ITEM 115 R$ 52,50; ITEM 118 R$ 15,00; ITEM 119 R$ 20,00; ITEM 135 R$ 80,00; ITEM 136 R$ 18,00; ITEM 141 R$ 1,30; ITEM 142 R$ 1,60; ITEM 143 R$ 2,00; ITEM 164 R$ 3,99; ITEM 165 R$ 7,76; ITEM 166 R$ 4,31.
10 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ Nº 47.134.863/0001-15. ITEM 89 R$ 10,80.
11 - MATEUS STRONA CLAZER. CNPJ Nº 48.593.125/0001-07. ITEM 32 R$ 30,00; ITEM 33 R$ 30,00.
12 - ADRIANO SANTOS DA SILVA. CNPJ Nº 49.337.963/0001-74. ITEM 98 R$ 81,43.
13 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA. CNPJ Nº 82.803.230/0001-53. ITEM 110 R$ 198,63.
DESERTOS: 40, 65, 67, 68, 79, 80, 105.
VALOR TOTAL R$ 528.401,35 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE8F3281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: – Aquisição de 26.400 vales transporte (meia passagem), do transporte coletivo urbano, para atendimento dos alunos de cursos técnicos da rede Estadual do Município de Francisco Beltrão, nos períodos matutino e vespertino.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ Nº: 77.596.385/0001-26

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	23805	Transporte Escolar Ônibus (lotação), nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados em Cursos Técnicos da Rede Pública de Ensino, no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando até 2.200 passes diários (conforme demanda).	26.400	Passagem	2,00	52.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:52626964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – Processo nº 146/2023.
OBJETO: **Locação de ventiladores, climatizadores, pavilhões e tendas piramidais, aquisição de silagem, maravalha, feno e camisetas e contratação de serviços de tosquia, para viabilizar a realização dos eventos: 1º Sudoeste Show Rural a ser realizado no dia 08 a 12/03/2023 e Via Tecnológica do Leite a ser realizada no período de 29/06 a 01/07/2023.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – MARAVALHAS FRAMA LTDA, CNPJ Nº 10.859.701/0001-34. Item 03 R$6,66.
2 – EDEVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES, CNPJ Nº 11.183.776/0001-00. Itens 01 R$1,10 e 02 R$1,65.
3 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. Itens 04 R$3.065,66 e 05 R$3.246,33.

4 – N F EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.904.894/0001-59. Itens 08 R$14.340,00; 09 R$1.015,00 e 10 R$2.280,00.
Itens desertos = 06 e 07.
VALOR TOTAL R$ 74.291,63 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D977A176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – Processo nº 92/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – VALDECIR CORREA DA CUNHA. CNPJ Nº 14.483.534/0001-20. ITEN 01 R$ 49,00; 02 R$ 59,00 ; 03 R$ 75,00; 04 R$ 89,00; 05 R$ 64,00 e 06 R$ 89,00.
VALOR TOTAL R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B78255A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 256/2023 - referente a Processo dispensa nº 29/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para decoração de um stand que será utilizado para exposição do trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, com o tema “Mulheres nas Ciências”, durante a realização da Expofeira Mulher 2023.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4CC84106

DRH
EXTRATO 016 CONTRATOS PSS MARÇO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA ZANONI**
Contrato nº 190/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Artes Marciais e Lutas (Capoeira).
Período do contrato: 06/03/2023 a 05/03/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA CRISTINA DEON**
Contrato nº 191/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 09/03/2023 a 08/03/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE REGINA APPEPT DA SILVA**
Contrato nº 192/2023. Contratado para o cargo: Assistente Social.
Período do contrato: 06/03/2023 a 05/03/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 30 horas. Salário: R$ 3.487,87 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CYNTHIA CRISTINA CASANOVA**
Contrato nº 193/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 06/03/2023 a 19/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI**
Contrato nº 194/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 06/03/2023 a 19/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ROSANE DOS SANTOS**
Contrato nº 195/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 06/03/2023 a 19/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE SAMPAIO WAGNER**
Contrato nº 196/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 06/03/2023 a 19/01/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA DEFANT**
Contrato nº 197/2023. Contratado para o cargo: Nutricionista.
Período do contrato: 06/03/2023 a 05/03/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.168,12 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARINE SCHMOLLER**
Contrato nº 198/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 07/03/2023 a 19/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE BORTOT**
Contrato nº 199/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 08/03/2023 a 19/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 06 de março de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO**
Contrato nº 200/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 08/03/2023 a 19/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 06 de março de 2023
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER**
Contrato nº 201/2023. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
Período do contrato: 07/03/2023 a 19/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 06 de março de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AABC9636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 802-2023

PORTARIA Nº 802/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 08 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALAN DIOGO RUBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (04 dias) e 2021/2022 (04 dias), a partir de **07/03/2023 até 14/03/2023** com retorno em **15/03/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2A1DC5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 029/2023
Pregão Eletrônico 006/2023

A Pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto nº. 647/2023, de 05 de Janeiro de 2.023, torna público, a alteração de data da sessão que estava marcada para o dia **16 de março de 2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº **006/2023**, Processo Administrativo nº **029/2023** cujo objeto é "**Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal**", a data de abertura do certame será dia **17 de março de 2023**, **às 09:00 horas,** por motivos de alterações nas QUANTIDADES de alguns itens do referido edital.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:35C54855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Adjudicação: 06/03/2023
Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor: R$ 316.444,52 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: **"Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de obra de engenharia com o objetivo de reparação e ampliação da rede coletora de águas pluviais localizada na Rua Esteliano Pizzatto entre a Rua Santos Dumont e o Rio Torino, neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6EAB1B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Homologação: 06/03/2023
Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor: R$ 316.444,52 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto: **"Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de obra de engenharia com o objetivo de reparação e ampliação da rede coletora de águas pluviais localizada na Rua Esteliano Pizzatto entre a Rua Santos Dumont e o Rio Torino, neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6FE7F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 021/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Contrato 053/2023
Adjudicação: 06/03/2023
Homologação: 06/03/2023
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/03/2023 à 06/03/2024
Valor: R$ 316.444,52 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Recursos: 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (171); e, 02.07.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (178).

Objeto: **"Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de obra de engenharia com o objetivo de reparação e ampliação da rede coletora de águas pluviais localizada na Rua Esteliano Pizzatto entre a Rua Santos Dumont e o Rio Torino, neste município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DAA8D6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 003/2023
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 648/2023, de 04/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/03/2023, às 09:00 horas**, no endereço **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, General Carneiro – PR, prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações**, a reunião de recebimento e abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 003/2023.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: "Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR".

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2AE14BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.078/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato OMAR APARECIDO GARCIA, CPF nº 025.520.379-92, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 6 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B1ECC16D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.079/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato LUIS CARLOS BEIJORA DOS SANTOS, CPF nº 020.309.389-55, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei

Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 6 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:183C02FF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 03 DE MARÇO DE 2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2.023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 QUE TEM COMO **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE**

Onde se lê:
VIGÊNCIA: Da data de 03 de março de 2.023 até 30 de setembro 2.023.
EXECUÇÃO: Da data de 03 de março de 2.023 até 30 de setembro de 2.023.

Leia-se
VIGÊNCIA: Da data de 03 de março de 2.023 até 30 de setembro 2.024.
EXECUÇÃO: Da data de 03 de março de 2.023 até 30 de setembro de 2.024.

Goioerê, 03 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
Representante/ Procurador
Tomador

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:A0CAC448

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.023

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023, COMO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA

Onde se lê:
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 03 de março de 2.023 até 31 de janeiro de 2.023.

Leia-se:
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 03 de março de 2.023 até 31 de janeiro de 2.024.

Goioerê, 03 de março de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:EEED2203

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2.023

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023, COMO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL

Onde se lê:

Período de Vigência: 03 de março de 2.023 até 30 de setembro de 2.023.
Período de Execução: 03 de março de 2.023 até 30 de setembro de 2.023

Leia-se:
Período de Vigência: 03 de março de 2.023 até 30 de setembro de 2.024.
Período de Execução: 03 de março de 2.023 até 30 de setembro de 2.024

Goioerê, 03 de março de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:45301373

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2.023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2.023
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 03 DE MARÇO DE 2.023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2.023

RETIFICAÇÃO DO **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2.023**, COMO **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA**

Onde se lê:
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 03 de março de 2.023 até 31 de janeiro de 2.023.

Leia-se
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 03 de março de 2.023 até 31 de janeiro de 2.024.

Onde se lê:

TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor **PEDRO LUIZ MARQUES** portador da Cédula de Identidade n°3.401.455-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 570.424.039-

91, residente e domiciliado na Rua Pedro Parigot, n°410, Edifício Royal – Sala 06, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Leia-se:
TOMADOR, neste ato representado por sua representante Senhora **JOSINEIDE MENDES AUGUSTO** portadora da Cédula de Identidade n° 7723490-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 047.799.929-82, residente e domiciliado na Rua Brasil, n°552, Centro, nesta Cidade de Goioerê-Paraná

Goioerê, 03 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA
Tomador

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:6D66BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **CLINICA OTANI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.279/0001-97, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Travessa Severino Veloso de Araújo, nº 61, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO OTANI**, brasileiro, portador do RG nº 8.582.980-7, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 320.390.898-02, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Travessa Severino Veloso de Araújo, nº 61, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 47/2020, referente à Inexigibilidade nº 009/2020, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 047/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência e Entrega, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **09 de março de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Funcional	Elemento
232	3.3.90.34.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de março de 2.023.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO OTANI
Clinica Otani - Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:43F7ED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO 194/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 23/03/2023.
Valor máximo: 669.563,42.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FBCCF04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/03/2023	639,37
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Auxílio Brasil	03/03/2023	5.006,22
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	06/03/2023	1.486,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/03/2023	1.257.806,30
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	06/03/2023	1.486,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	06/03/2023	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Vigilância	06/03/2023	1.486,00

Goioerê, 06 de Março de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:15C61BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.074/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 67.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
02021.01011.09.99.05.18.2.749.0000 Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
02021.01011.09.99.05.18.2.749.0000 Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$42.000,00
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$67.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	42.000,00
02021.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:49E5A3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO Nº 030/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 030/2022

OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados para as secretarias municipais.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos materiais.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação das empresas indicadas para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 007/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com as empresas **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 18.770.897/0001-06, Rua Laurindo Cordeiro de Souza 257, Centro, Goioxim/PR CEP 85.162-000 com valor total previsto para contratação de R$ 4.400,00 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Tapete fibra vinil 12mm, 1ª linha, base em PVC antiderrapante, 1,50 x 0,70	10	UN	487,50	4,875,00
2	Tapete fibra vinil 12mm, 1ª linha, base em PVC antiderrapante, 1,00 x 0,70	1	UN	362,50	362,50

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 06 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:063FE62D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 017 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino

Valor Máximo: R$ 238.400,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 21 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21 de março de 2023, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no COMPRAS.GOV.BR
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 06 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:890923F4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados para manutenção elétrica dos veículos que compõe a frota municipal.

Valor Máximo: R$ 86.000,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de março de 2023, até às 10:00 horas do dia 21 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 21 de março de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 06 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CCCD1446

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°09, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Altera a Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM do Decreto N° 43/2021 e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis – CAVBIM, prevista no Art. 2° do Decreto 43, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º- A Comissão será composta por três servidores (sendo pelo menos dois efetivos) titulares e mais três suplentes, sendo: 1) um deles profissional de engenharia ou arquiteto com registro no CREA, 2) servidor capacitado ou com experiência na área mecânica ou frotas; 3) servidor capacitado ou com experiência em fiscalização de tributos:

Nome	Cargo	Matrícula
1º LUCIANO MATULLE	Presidente técnico	93051
2º JOSÉ AGUINALDO EGERT	Secretário	137743
3º GILSON TAUSCHER	Secretário Membro	13411
VANIA BONATTI ZORZANELLO	1º Suplente	137838
NILSON PRESSER	2º Suplente	71371
LUCAS QUELIN	3º Suplente	137822

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 06 de março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:9A467276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN** inscrita no CNPJ **03.233.240/0001-24** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AD23BDE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 028/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Mobiliário Escolar (conjuntos de mesas e cadeiras escolares), para atender a necessidade da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA** (13960165000157) com os lotes: 1 e 2**. REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (93920361000137) com o lote: 3, foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D46BE4F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 20/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 20/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 20/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FD694BB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Pregão Eletrônico nº 025/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024.

Data de Assinatura: 06 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84D52185

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 084/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024.

Data de Assinatura: 06 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:994C5530

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 097/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.400,00 (quatorze mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8B81EE96

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **17/03/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **17/03/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 01 de março de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6046CF52

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **07 de abril de 2023.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 1.053.060,00 (um milhão, cinquenta e três mil e sessenta reais)**.
PROC. ADMINISTRATIVO: 156/2023.
FIRMADO EM: 02 de março de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Edgar Felix Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8AFB038B

PROJUR
DECRETO Nº 053/2023 DATA: 06.03.2023 EMENTA: REVOGA-SE INTEGRALMENTE O DECRETO Nº 048/2023 DE 28.02.2023, REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 048/2023 de 28.02.2023, referente a concessão de bolsas anuais de ensino a estudantes universitários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C35DC206

PROJUR
DECRETO Nº 054/2023 DATA: 06.03.2023 EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 3.381/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimentos de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata o Concurso Público nº 002/2022 - Edital de Abertura nº 001/2022, nos termos dos Editais nº 018 e 019 de 03.03.2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2023 - Edição nº 2722e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12668de 03.03.2023 – páginas B4, B5, B6, B7e B8 -caderno de publicações legais, e, igualmente, no sitio oficial desta Municipalidade: http://www.guaira.pr.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19C67AAB

PROJUR
EDITAL SMED Nº 01/2023 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 489/2021

A Secretária de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2023 referente a Seleção de participantes para o CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.

1. DA FINALIDADE

Selecionar professores para participar do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.

2. DOS OBJETIVOS

2.1.A Secretária de Educação do Município de Guaíra, por meio do **CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO**, tem por objetivos:
Formar Gestores Educacionais das Instituições Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guaíra nos princípios da Gestão Democrática e da efetivação do direito à educação básica com qualidade social;
Incentivar os gestores a refletir sobre a Gestão Democrática e a desenvolver práticas colegiadas de gestão no ambiente escolar que favoreçam a formação cidadã do estudante;

Compreender os processos educativos e a organização escolar, o planejamento escolar, a aprendizagem em sala de aula, e as práticas avaliativas educacionais;
Possibilitar aos professores oportunidades para ampliação de capacidades para: analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos e atividades na área de gestão com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação;
Desenvolver uma compreensão pedagógica de gestão escolar, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA
3.1.O CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO, é um Curso de responsabilidade da Secretaria de Educação, voltada à formação de dirigentes da Educação Básica da primeira Etapa do Ensino Fundamental, a fim de fortalecer o caráter público da educação e a busca pela sua qualidade. Será ofertado gratuitamente no Centro Educacional Amauri Lopes no Período Noturno, totalizando 40 horas, conforme cronograma a ser apresentado posteriormente.

4. DO PÚBLICO-ALVO
4.1. Professores da rede municipal de educação do município de Guaíra, que tenha interesse em se candidatar para Direção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil no ano de 2023.

5. DOS REQUISITOS
5.1.São requisitos para participar do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO**:**
a) ser professor da rede municipal de educação do município de Guaíra;
b) possuir um vínculo de 40 horas com período de estágio probatório concluído ou dois vínculos de 20 horas de concurso para Professor, tendo concluído em pelo menos um deles o estágio probatório.

6. DAS VAGAS

6.1.As vagas são ilimitadas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1.As inscrições devem ser realizadas pelo link a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, do período de 07/03/2023 à 10/03/2023.

8. DO CRONOGRAMA

8.1.As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Período de inscrição	07/03/2023 a 10/03/2023
2. Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados	14/03/2023
3. Período de realização do curso	março a maio de 2023

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem uma frequência mínima de 80%, bem como aproveitamento na avaliação final de pelo menos 60%.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
11.2.A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
11.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:57A44C76

PROJUR
PORTARIA Nº 094/2023 DATA: 06.03.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO BATALHÃO DE POLÍCIA E FRONTEIRA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 004/2022, que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e o BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR;

Considerando o prazo de vigência do Termo nº 004/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.
Considerando que no referido Termo há previsão de renovação da cessão do servidor, e,

Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **CLEIDE MARIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 016.589.429-65, portadora da Carteira de Identidade nº 6.431.577-3 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, nos termos do convênio nº 004/2022.
Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia e Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 004/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.
Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio nº 004/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 25 de março de 2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71E2ED7A

PROJUR
PORTARIA Nº 095/2023 DATA: 06.03.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Termo de Convênio nº 003/2022 que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e o 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUAÍRA/PR;

Considerando o prazo de vigência do Termo nº 003/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração.
Considerando que no referido Termo há previsão de renovação da cessão do servidor, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **LAIDE DE LOURDES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 600.311.589-00, portadora da Carteira de Identidade nº 5.820.696-2 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, nos termos do convênio nº 003/2022.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 003/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 003/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 25 de março de 2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD5A68F6

PROJUR
PORTARIA Nº 096/2023 DATA: 06.03.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 358/2022 e 374/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Maria Luiza Gomes Simão	45.680.825-5 SESPII/SP	2021/2022	17/03/2023 a 31/03/2023
Rodrigo Gomes	10.518.079-9 SESPII/PR	2022/2023	07/03/2023 a 17/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:095F48D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2023, DIA 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 063/2023, DIA 06 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, para processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para à aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria de Assistência Social do município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos Processo Administrativo nº 017/2023. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para à aquisição de 1.000 Cestas Básicas para atender à Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência, que assim se constituirá:
Nair Prado da Silva – CPF: 799.375.279-53
Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89
Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça – CPF: 048.417.959-44
Selma Fileti Dezoti – CPF: 723.773.219-68
Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 06 dias do mês de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:03DDC2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019,

homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

Agente de Saúde
Jessica Rafaela dos Santos

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:339AA97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora efetiva **KATIA CILENE DE MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-1/PR para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:558F98EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 07/03/2023, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnica em Enfermagem

• Priscila Fernanda Martinez

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84AE7DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 07/03/2023, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnico em Enfermagem

• Ezequiel Alves Funari

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F603FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada para o Vice Prefeito Jamis Amadeu para levar paciente para tratamento de Saúde na cidade de Londrina/Pr no dia 06 e 07/03/2023, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54CD4F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.011/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESUAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, AGLUTINANDO OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE

DADOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTINGENCIAMENTO E TRANSBORDO DE APLICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Inexigibilidade n°001/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.582.479/0001-23. Aditivam o contrato com término 09/03/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 03 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC3C3225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n°002 Termo do contrato nº.011/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESUAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, AGLUTINANDO OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTINGENCIAMENTO E TRANSBORDO DE APLICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Inexigibilidade n° 001/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.582.479/0001-23. O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores onde o valor mensal que era de R$ 600,00 (seiscentos reais), passa a partir dessa data para o valor mensal de R$ 635,59 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Aditivo visando o redimensionamento do item 01 – LICENÇA DE USO SOFTWARE em atendimento às atividades finalísticas da Administração Municipal, pois, o contrato fora prorrogado por um período de 12 (doze) meses. nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 03 de março de 2023.

Prefeito Municipal
Um Real
SIDNEI DEZOTI
www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0231ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Termo de aditivo n°003 Termo do contrato nº.011/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESUAS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, AGLUTINANDO OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTINGENCIAMENTO E TRANSBORDO DE APLICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. decorrente de Inexigibilidade n°001/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.582.479/0001-23. Aditivam o contrato na importância de R$ 7.627,08 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 03 de março de 2023.

Prefeito Municipal

sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4603F3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Fernando Tourinho Rocha, para levar usuária da assistência social Roselaine Pereira ao INSS, no dia 07 de março, com saída às 08:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária Andrieza Vieira em perícia médica, no dia 07 de março, com saída às 06:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Edinaldo de Jesus da Silva Junior em consulta médica, no dia 03 de março, com saída às 08:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Adriana Cândido de Oliveira Vivan e Vilma Calzavara da Silva, para participar do curso de capacitação '4ª FASE E-SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS', com saída às 07:30 e retorno às 17:00hrs, no dia 07 de março, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui, para levar paciente Vitor Gabriel Silva do Nascimento em consulta médica, no dia 03 de março, com saída às 15:30 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Campo Mourão – PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente Rosimeire André em

consulta médica, no dia 05 de março, com saída às 14:00 e retorno às 18:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para deslocamento para levar atletas do município para participar de Amistoso de Futsal, no dia 11 de março, com saída às 08:15 e retorno às 12:30 hrs, na cidade de Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para deslocamento para levar atletas do município para participar de Amistoso de Futsal, no dia 04 de março, com saída às 15:00 e retorno às 19:30 hrs, na cidade de Cafeara - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para deslocamento para levar atletas do município para participar de Amistoso de Futsal, no dia 28 de fevereiro, com saída às 18:00 e retorno às 22:30 hrs, na cidade de Astorga - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de março de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5A7108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.

Eleger a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Resolve: - Em reunião realizada em dia 28 de fevereiro de 2023 o conselho resolve eleger a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, ficando da seguinte forma:

Presidente: **ZELINA MARIA ALVES FEITOSA**
Vice-Presidente: **CLEUSO RAMOS DA SILVA**
1º Secretário: **MARIA NEVES BARBOSA SILVA**
2º Secretário: **SORAYA GREIZIELE GOUVEIA**
Secretária Executiva: **CÁSSIA APARECIDA SOARES**

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretario Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E6A2E9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATO DE DECLARAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato legal, para ratificação e devida publicidade.

Luciane Teixeira Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a contratação de empresa especializada para Implantação do Site, configuração personalizada e migração de dados do **Sistema Interlegis** para a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) sendo, 01 parcela de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para implantação, configuração e migração do Sistema Interlegis, e 12 parcelas iguais de R$ 800,00 (Oitocentos reais) de manutenção, suporte e hospedagem do Portal do Legislativo, com a empresa "**Vale Soluções em Gestão Ltda**"., com sede na Rua João XXIII nº. 244, Bairro Alto da Glória, Cep: 87160-000, na cidade de Mandaguaçu – PR, uma vez que o mesmo se encontra instruído e averiguado pela Comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B15B4FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 03 de março de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNCIPALTURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER".** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.:

Proponente lote 01,02,03 e 04	**Valor de Referência R$**	**Lance Final R$**
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME /CNPJ 00.441.103/0001-97	41.525,40	24.900,00
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME/CNPJ 00.441.103/0001-97	63.485,30	35.800,00
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME/CNPJ 00.441.103/0001-97	127.512,12	58.600,00
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME/CNPJ 00.441.103/0001-97	39.223,20	20.700,00
Proponente lote 5 e 6	**Valor de Referência R$**	**Lance Final R$**
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI /CNPJ 08.871.231/0001-82	120.911,58	49.479,30
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI /CNPJ 08.871.231/0001-82	32.001,64	15.136,50
Proponente lote 7	**Valor de Referência R$**	**Lance Final R$**
Sem Vencedor	4.685,50	0,00
Proponente lote 8	**Valor de Referência R$**	**Lance Final R$**

S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA – ME /CNPJ 68.723.998.0001/96	77.666,64	42.000,00

O lote 07 não possui vencedores as empresas cadastradas não possui cnae e não enviaram no momento da proposta readequada os valores.

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas após confirmada a habilitação da proponente.
Examinada a proposta de preço readequada pela equipe de apoio e a Pregoeira da disputa o objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação foi verificado que as empresas foi solicitado via Chat Bll que a empresa SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME e RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI e readéque os valores de acordo com o item 7.7. Se a mesma licitante vencer a Cota Exclusiva e a Ampla Concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa. (Art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)
As empresas readequaram os valores de acordo com o edital.

a pregoeira decidiu:

Que a empresa as empresas acima descritas tornam-se vencedora desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E692E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DISPENSA 05/2023

ERRATA

Onde se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Despacho

Processo: Dispensa 05/2023

Objeto:Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: KADRI & BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,CNPJ28.583.471/0001-99, com o objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:05BF34DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2023

ERRATA

Onde se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 05/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 05/2023, que tem por objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:931CA9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2023

ERRATA

Onde se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de

Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 05/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 05/2023, que tem por objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:654EB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 05/2023

ERRATA

Onde se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 05/2023

Objetivo: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24, inciso lV. Concomitante com artigo 25 da Lei 8666/93
Com o objetoContratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 06 de março 2023.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A6FC5B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2023 DISPENSA 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO 33/2023

Origem: Dispensa de Licitação 05/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:*KADRI & BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,CNPJ28.583.471/0001-99*
Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais), período de vigencia de 06 meses

Dotação Orçamentaria:

(189) 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Data 06/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F657BA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 05/2023

ERRATA

Onde se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Se lê: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 05/2023

Objetivo: Contratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valorglobaldeR$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24, inciso lV. Concomitante com artigo 25 da Lei 8666/93
Com o objetoContratação de Escritório de Advocacia Especializada pata prestação de Acessória e Consultoria Jurídica ao Município de Guaraqueçaba, em atendimento a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 06 de março 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Jefferson Sundadozo Teresa

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4472B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO34/2023 DISPENSA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO34/2023

Origem: Dispensa de Licitação 06/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:VALLE CONSTRUCOES LTDA,CNPJ47.147.314/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do deck mercado municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, no valor deR$ 389.935,92 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), período de vigência de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

(409) 4.4.90.51.00.00 obras e instalações

Data 06/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FB518E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO34/2023 DISPENSA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO34/2023

Origem: Dispensa de Licitação 06/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:*VALLE CONSTRUCOES LTDA,CNPJ47.147.314/0001-85*
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do deck mercado municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, *no valor deR$* 389.935,92 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), período de vigência de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

(409) 4.4.90.51.00.00 obras e instalações

Data 06/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C440B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO34/2023 DISPENSA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO34/2023

Origem: Dispensa de Licitação 06/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:*VALLE CONSTRUCOES LTDA,CNPJ47.147.314/0001-85*
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do deck mercado municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, *no valor deR$* 389.935,92 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), período de vigência de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

(409) 4.4.90.51.00.00 obras e instalações

Data 06/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:29FDFA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

OBJETO: A finalidade da presente **Inexigibilidade de Chamamento Público** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº05.606.034/0001-48, situada na Avenida Júlio Henrique Scheib, n° 937, Centro, Honório Serpa - Pr,por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §4° do art. 4°do Decreto Municipal nº 91, de 17 de abril de 2017.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público nas hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento publico no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - Pr– APAE, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n. 175 de 22 de agosto de 2018, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a APAE.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

DA JUSTIFICATIVA
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos

os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com *Educação*– como o é, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA – APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR– APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais do município de Honório Serpa - Pr, presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla.
Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 50/2019,o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 175/2018, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidadedo Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Honório Serpa, 06 Março de 2023.

EDERSON LUIZ DOS SANTOS ROQUE BREZOLIN

LUIS ADALBERTO DA SILVA

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:046232AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **20 de março de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, visando o **Contratação de empresa para prestação de serviço para treinamento de brigadistas atendendo as exigências do Corpo de Bombeiros, com base na Norma de Procedimento Técnico – NPT 017, para atender as necessidades dos departamentos públicos do município de Honório Serpa.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:CFAFEAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **20 de março de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, visando o **Contratação de empresa para locação de concentradores de oxig|ênio medicinal para atendimento aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar prolongado – pod**. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C007AE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 16/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 16/2022, Pregão Presencial nº 09/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **WESLEI RODRIGUES NEVES PEDROSO MEI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PARANÁ Nº 434 CENTRO, na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, Estado PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.420.966/0001-28, neste ato representada pelo Sr. WESLEI RODRIGUES NEVES PEDROSO, portador do CPF nº 094.237.979-97 e RG nº 13.043.125-9. Objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática para o departamento municipal de saúde.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 15/02/2023

e térmico em14/02/2024 . Valor do aditivo **R$ 43.641,60 (Quarenta e Três mil , seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos),** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2125E70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°03/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01,02,03,04,05 e 06) **CLEUCIMAR BRYK - ME** inscrita no **CNPJ 27.938.751/0001-00** com endereço na Rua Tiradentes, N°632, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 29.145,00(Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais).** Que tem por finalidade **Registro De Preços Para Aquisição De Cilindros E Recargas De Oxigênio Medicinal, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 03/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas visando o **Registro De Preços Para Aquisição De Cilindros E Recargas De Oxigênio Medicinal, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (01,02,03,04,05 e 06) **CLEUCIMAR BRYK - ME** inscrita no **CNPJ 27.938.751/0001-00** com endereço na Rua Tiradentes, N°632, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e totalde **R$ 29.145,00(Vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:AB82E339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGAO 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEUCIMAR BRYK – ME**
CNPJ **27.938.751/0001-00**
ESPÉCIE: Ata 08/2023 – Processo nº 03/2023 - Pregão nº 03/2023.
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do departamento de saúde.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.145,00(vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
164	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1321F179

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 57/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **Catarina Silvana de Vargas**, portadora do RG 7.376.293-6 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE,** desde 28/03/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 06/03/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 06/03/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D854FD42

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 58/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **Rolida Pereira Silveira Pedroso**, portadora do RG 9.267.207-7 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE,** desde 22/03/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 06/03/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 06/03/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C2EE1549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023 PROCESSO 026/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS e apoio na fiscalização do ITR convenio/municípios em favor da empresa Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.307.387/0001-75, estabelecida na Rua Brasília, 337 – Residencial Morada do Sol II – Colorado/PR, CEP: 86.690-000, no valor de R$17.880,00(dezessete mil oitocentos e oitenta reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2023**.

IGUARAÇU/PR., 01/03/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F294055D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2023

Ref: Contrato n.º 025/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.307.387/0001-75, estabelecida na Rua Brasília, 337 – Residencial Morada do Sol II – Colorado/PR, CEP: 86.690-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS e apoio na fiscalização do ITR convênio/municípios.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual víncula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/03/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4B8A9A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 045/2021

Primeiro Aditamento do Contrato n.º 045/2021
Pregão Presencial n° 016/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Crescer Treinamento e Preparação Ltda – CNPJ nº 41.756.686/0001-91.

Objeto: Contratação de instrutor de futsal, instrutor de karate, instrutor de crochê e instrutor de pintura, prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, passando a encerrar-se, portanto em 03/03/2024, e consequentemente seu valor, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade à prestação de serviços do mesmo instrumento.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão presencial n.º 016/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 02/03/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32D311A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA N.° 078/2023

ERRATA A PORTARIA N.° 078/2023

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
179-1	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	2020/2021	15	20/03/2023 A 04/04/2023

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição

179-1	SILMARA APARECIDA MERENCIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	2020/2021	15	20/03/2023 A 03/04/2023

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:62752852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA N.º 048/2023

ERRATA DE PORTARIA
ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 048/2023

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Nº de Inscrição no Quadro Pessoal
ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	1049-1
CARLOS ROBERTO SCARPIN	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	933-2
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PARLADORE	PROFESSOR 20 HORAS	224-1
CARLA SUSANA SANCHES CELLA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	1162-4

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 07 de Fevereiro de 2023.
LEIA-SE:
PORTARIA N.º 049/2023

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Nº de Inscrição no Quadro Pessoal
ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	1049-1
CARLOS ROBERTO SCARPIN	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO	933-2
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PARLADORE	PROFESSOR 20 HORAS	224-1
CARLA SUSANA SANCHES CELLA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	1162-4

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9350BBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 04/01/2023;

1. CONVOCA o (a) candidato aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 07 de março até o dia 13 de março de 2023, ao Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

4. O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito, retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência da vaga (Anexo III - Edital nº 002/2022).

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 06 de Março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Educador Físico

HELOISA LOPES CANAVEZI	**2º**

ANEXO II
Documentos:

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia: • Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• Anexo IV do Edital nº 002/2022;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
•Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral. Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia _____/_____/2023, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados. Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A6040A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 065/2023

DECRETO N.° 065/2023

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.
DECRETA:
Art. 1 Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu- PR, ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Larissa Graziela Sampaio da Silva
Suplente: Vania Paula de Souza Soares

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca
Suplente: Fatima Pinto Barbosa

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Miriam Ester Ripoli
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos
Suplente: Fernanda Jussani Sanchez

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: Ailton Frazo Barbosa
Suplente: Carla Suzana Sanches Cella

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes de Instituições Civis e Religiosas, Entidades Organizadas e usuários da Política de Assistência Social.

Representantes de Entidades Organizadas - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Manoela de Oliveira Ribeiro
Suplente: Cleiton Augusto da Silva Santos

Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Hélio Rodrigues Gonçalves
Suplente: Thomas Luiz da Rocha

Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Maria Antônia da Silva Rodrigues
Suplente: Maria Damiana Farias

Representantes de usuários:
Titular: Cleonice Ângelo Barbosa
Suplente: Aparecida Silva Alves

Representantes de usuários:
Titular: Aline Santos Melo Harada
Suplente: Cristiana Aparecida Pereira

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, estado do Paraná, 06 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:889F2D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 082/2023

PORTARIA N° 082/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a Servidora IRANI DA SILVA COQUELETE ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2014-2019, para serem gozadas no período de 01/03/2023 à 29/05/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em, 01 de março de 2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:718F83F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 39.430.487/0001-58
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA E EXAMES DE CARDIOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022. 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de março de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BRAZ ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MÃO LTDA
CNPJ: 49.323.208/0001-30
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 002/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022. 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de março de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

BRAZ ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3DC4CB22

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 053-2023

RESOLUÇÃO Nº 053/2023

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação 026/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 7	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL COMPLEMENTAR	VALOR UNITÁRIO FIXO
90336	Excisão de lipomas	R$ 150,00
90337	Excisão de cistos de pele e anexos	R$ 150,00
90338	Excisão de granulomas de corpo estranho	R$ 150,00
709	Cantoplastia/ Oniectomia	R$ 150,00
90339	Crioterapia (grupo de até 05 lesões)	R$ 127,70
90340	Criocirurgia (nitrogênio líquido de neoplasias cutâneas por lesão.	R$ 157,70

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 06 de março de 2023 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6ACD5E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 010/2023, EM DATA DE 06 DE MARÇO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO brasileiro, casado, Matricula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente

regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de março de 2023 e retorno no dia 10 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSÃO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇÕES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D1450A07

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 011/2023, EM DATA DE 06 DE MARÇO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 07 de março de 2023 e retorno no dia 10 de março de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO EFICIENTE PARA SESSÃO LEGISLATIVA 2023" E "INOVAÇÕES NORMATIVAS PARA MESAS DIRETORAS, ASSESSORIAS E VEREADORES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Xavier da Silva, nº 1000, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F0718226

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 06/03/2023, para serem gozadas a contar de 17/04/2023 à 26/04/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B7A344AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designada na função de **Diretora do CMEI Santa Rita de Cássia e CMEI Sonho Meu,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 à 15/04/2023, para serem gozadas a contar de 06/03/2023 à 15/03/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8286E1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 à 15/04/2023, a contar de 10/04/2023 à 24/04/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6395C665

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 017/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LOJA CENTURY-LTDA.
Objeto: O presente contrato tem como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços e manutenções em aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda desta Municipalidade, apenso a este instrumento.
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 06/03/2023 á 06/03/2024.
Fundamentação: Chamamento Público nº 003/2023 - Inexibilidade nº 003/2023 e Processo Administrativo nº 021/2023.

Iporã-Pr. 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0521CFC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2023

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 082/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Iporã-pr, conforme mapa descritivo., para atender a Secretaria de Infraestrutura do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP	R$ 1.300.752,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1156F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Itambaracá, 06 de março de 2023.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023–CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002, de 10 de janeiro de 2023, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
Contratado:	GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ 40.178.961/0001-05
Período:	08/03/2023 a 10/03/2023
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR: "2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER", no valor total de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2A41871A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 002/2023
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR: "2º FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER".
Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ 40.178.961/0001-05
Valor Estimado: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
Período: 08/03/2023 a 10/03/2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:30754C28

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAMBARACA

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Itambaracá, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Itambaracá, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Sulainy Santin
Coordenador Geral: Juliana A parecida Soares
Coordenador Adjunto: Cristiane Batistella de Campos
Secretária Executiva: Paulo Rafael Martins Sant Anna
Tesoureiro: Osvaldo Pereira Junior
Secretaria de Credenciamento: Claudinea Xavier de Campos
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Marcos Francisco de Andrade
Relatores: Gislaine Cristina de Souza da Fonseca

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados;
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itambaracá, 03 de março de 2023.

HÉLIO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

MARISTELA LUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C6158AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 102/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada funcionária concursada **MARIA TEREZA FERIATO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 06 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A80F666C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4927/2023

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2023 – 2026 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal no 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1o Nos termos do Artigo 34, IV, letras a, b, c, d, e, § 1º, I e II da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.830/2021 de 24 de março de 2021, o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB** para a gestão que se inicia no dia 01/01/2023 a 31/12/2026 fica composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Elaine Aparecida Munhoz da Silva
Suplente: Danilo Aparecido Gonçalves

Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Ana Claudia Polizel Passeto

II – Representante dos Professores da educação básica pública municipal:
Titular: Cristiane Theodoro Fuzeto
Suplente: Maria Júlia de Campos Pacheco

III – Representante dos diretores das escolas municipais:
Titular: Juliana Helena De Grande
Suplente: Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
Suplente: Shirley Aparecida de Souza Camarini

V – Representante dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Fabiana Odorizzio de Souza
Titular: Graziela Maria Polizel
Suplente: Débora Carolina Valsesia
Suplente: Rosana Beraldo

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Célia Regina da Rosa Romero
Suplente: Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: José Vitor do Vale
Suplente: Karine Sila Magalhães

VIII – Representante das organizações civis:
Titular: Viviane Aparecida Gomes Ribeiro
Titular: Maísa da Silva
Suplente: Rosângela Iotti
Suplente: Cícera Augusto Salles

IX – Representante das Escolas do Campo:
Titular: Ivani José Alves
Suplente: Ana Paula Vieira

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.830/2021.

Art. 4o O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação retroagindo ao doa 01 DE JANEIRO DE 2.023, revogando-se o Decreto nº 4.897/2022 de 27 de DEZEMBRO de 2022.

Art. 5o Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6o Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2.023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:36D9985B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2023

DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. º 001/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade de todas as inscrições ao Processo Seletivo aberto para Seleção de Estagiários, conforme Edital n. º 001/2023.

Nº	NOME DO ESTAGIÁRIO	RG	CURSO
01	LAIS FERREIRA MERLI PEREIRA	14.809.472-1	Formação de Docentes
02	MAIARA CRISTINA DA SILVA	12.381.102-0	Formação de Docentes
03	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	66.873.780-3	Formação de Docentes
04	AMANDA NUNES RIBEIRO	14.662.696-3	Formação de Docentes
05	ANE CAROLINE DA COSTA RANGEL	14.151.510-1	Técnico Em Enfermagem
06	MARIA JULIA NILLO KAJIWARA	15.826.889-2	Formação de Docentes
07	KAIK DE MELO VASCONCELOS	15.253.274-1	Formação de Docentes
08	EDUARDA VITÓRIA BRAGA POLIZEL	15.134.465-8	Farmácia
09	CAIQUE RAFAEL FRANCISCO ALVES	15.149.977-5	Administração
10	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA VELANI	8.880.901-7	Pedagogia
11	DANIELLY TATSCH FERREIRA DA LUZ	15.166.244-7	Técnico Administração
12	CLAUDEMIR FELICIANO DA SILVA	47.810.180-6	Letras
13	CAIO GABIEL FRANCISCO ALVES	15.150.001-3	Letras
14	TAIRYNE TEODORO ALVES	15.429.778-2	Letras
15	MARIA VITÓRIA RIBEIRO BERTOLINO	15.190.580-3	Pedagogia
16	JHENEFFER AMANDA ROMANINI SOARES	13.948.171-2	Ciências Contábeis
17	BANIELLY BERALDO RIQUINO	16.386.754-0	Técnico Administração
18	FABRÍCIO GUIDI FERIATO	10.852.794-3	Técnico de Desenvolvimento de Sistemas
19	REBECA VITÓRIA LIMA ROMANINI	12.710.697-5	Enfermagem
20	LUENY APARECIDA DOS SANTOS	15.171.311-4	Nutrição
21	ANA JULIA DE SOUZA SALLES SOARES	16.199.843-5	Psicologia
22	SILVIO LUIZ FABRIS JUNIOR	12.923.003-7	Educação Física
23	LUIZ FELIPE MUNHOZ ALMEIDA	15.047.074-9	Administração
24	LORIANE FERNANDA DOS SANTOS	14.514.031-5	Técnico de Alimentos
25	EMILLY MORAIS CORREIA DA SILVA	13.728.904-0	Pedagogia

Este Edital entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2.023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8208858E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4928/2023

SÚMULA: Convocação da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itambaracá senhora **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a **14ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** para o dia **31 de março de 2023**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será **"AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**. E como eixos temáticos:
Eixo 1 – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
Eixo 2 – O papel do controle social e dos movimentos sociais;
Eixo 3 – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia
Eixo 4 – Amanhã será outro dia para todas as pessoas;

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial, Rua Lázaro Gomes nº 167, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela senhora Sulainy Santin e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:99BBA5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 103/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses), na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 115/2023 da Secretária de Educação e Cultura – SMEC, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA, funcionária concursada, Matrícula nº 400773, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 08/02/2012 a 06/02/2017, com início em 06 de março de 2023 e término aos 03 de junho de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B87B4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público para ciência dos interessados, que decorrido o prazo recursal quanto aos documentos de habilitação, sem apresentação de recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Construção de Barracão Industrial em concreto pré-moldado, com área total de 293,05m², na Rua José Mendonça, s/n, Sede do Município de Itambaracá, Centro, realizando sessão pública de abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, no dia 08/03/2023 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura de Itambaracá, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro.

Itambaracá Pr, 06 de março de 2023 -

***STEPHANER LUZIA RODRIGUES* –**
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:68BDA30E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 05/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidor Público Municipal lotado no SAMAE".

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal REMIL BEZERRA TORRES, inscrito no CPF nº 329.829.929-49, ocupante do Cargo de Agente de Manutenção, lotado no SAMAE, admitido em 01/07/2003, conforme previsto no art. 139 da Lei municipal nº 687/1994.

§ 1º. A concessão da referida licença foi precedida de requerimento protocolado à Direção Geral, tendo sido seu deferimento condicionado ao preenchimento integral das formalidades legais, e observado o

critério de prioridade previsto no art. 139, § 3º, inciso I, da Lei municipal nº 687/1994.

§ 2º. A referida licença-prêmio é relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/07/2008 a 02/07/2013.

Art. 2° - O servidor gozará a licença no período de 03 de março de 2023 a 03 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:B1FDED53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

REF.: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023 - ID/TCE Nº 42509

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA
CNPJ N.º 78.486.875/0001-32

OBJETO: Credenciamento de Organização de Sociedade Civil – OSC sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária – REURB-E e/ou REURB-S habilitada para elaboração de termo de cooperação técnica para regularização fundiária em áreas do município de itambé, conforme lei federal n.º 13.465/2017 c/c lei federal n.º 13.019/2014 e lei municipal n.º 042/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Termo Primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/03/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:34DD2857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 060 E Nº 061/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 060/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/03/2023 as 13h00 e retorno dia 04/03/2023 as 21h30. Destino: Pranchita. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Jogo valido pela primeira fase da taça Sudoeste de Futebol Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.03.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 061/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evandro Marcos D'Avila, Matrícula: 101.551-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edson Tolotti e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/03/2023 as 13h00 e retorno dia 04/03/2023 as 21h30. Destino: Pranchita. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Jogo valido pela primeira fase da taça Sudoeste de Futebol Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.03.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D35B23E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1965/2023

PORTARIA Nº 1965/2023
DATA: 03.03.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 01.02.2023, o Senhor Eduardo Felipe Teles Vieira, portador do CPF nº 094.403.469-14 e Cédula de Identidade RG nº13.164.638-0, expedida pelo SESP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0C707A49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1966/2023

PORTARIA Nº 1966/2023
DATA: 03.03.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:

Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 17.02.2023, a Senhora Silvia de Ross, portadora do CPF nº 055.186.029-44 e Cédula de Identidade RG n° 8113623-8, expedida pelo SSP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:89DD4652

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1967/2023

PORTARIA Nº 1967/2023
DATA: 06.03.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 53 da Lei Municipal 1215/2010:
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a partir do dia 02/03/2023 a Senhora ELAINE DE FÁTIMA M. BUFFON, portadora do CPF nº 049.551.729-11 e RG nº 9.436.735-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C54E8D61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2023

DECRETO Nº 042/2023
DATA: 06.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 590.045,26 (quinhentos e noventa mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	390.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	863	45,26
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	873	200.000,00
TOTAL R$ 590.045,26			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 590.045,26 (quinhentos e noventa mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do SUS	1061	390.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (175)	863	45,26
2.4.2.2.99.0.1.04	Conv. Pav. Asfaltica 244/2022 SEDU	873	200.000,00
TOTAL R$ 590.045,26			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:89F16434

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3481/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3481/2023.
Itapejara D'Oeste – PR, 06 (seis) de Março de 2023.
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CGC/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Esplendora Obras Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001 – 44, com sede a Rua Orestes Pavan, nº 310, representada pela proprietária a Senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portadora do RG nº 3.875.629 - 0 II/PR e inscrita no CPF 502.089.859 – 72, residente e domiciliada na rua Orestes Pavan, nº 310, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: Construção de pista de caminhada contendo: Pista de caminhada, espaços de convivência com bancos, calçadas, paisagismo e iluminação ornamental. Construção de Pista de Caminhada com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; revestimento, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos e demais itens e especificações constantes em

projeto, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 013/2022.
VALOR: R$ 876.750,53 (Oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária 1100 – Departamento Municipal de Urbanismo e 11.01 – Divisão de Urbanismo .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta), dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:057E961E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **SARITA REGINA MACHADO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.734.016-5 /PR, matricula Nº 5397-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Recepcionista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E03F0C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **JOEL PADILHA DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG **Nº 5.998.487-0 PR, matricula Nº 5444-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2021, para o cargo de **Motorista PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C7E10465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.723.180-8 /PR, matricula Nº 5497-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professora Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B299C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de Empresa especializada para Aquisição de GUARITA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 10/03/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 10/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 06 de março de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D8C629FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2023

CONTRATO Nº 037/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: VILMAR WOZNIAK.
CNPJ nº 46.265.394/0001-07
OBJETO: “Contratação de profissionais especializados para serviços de treinamento técnico na modalidade Futebol dentro do Município de Itaperuçu.”.
DO VALOR: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A89A52B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2023

CONTRATO Nº 038/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: RODRIGO ZIMER LEMOS.

CNPJ nº 49.236.501/0001-60
OBJETO: "Contratação de profissionais especializados para serviços de treinamento técnico na modalidade Futebol dentro do Município de Itaperuçu.".
DO VALOR: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:10F33253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 086/2023

PORTARIA Nº 086/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora ALICE FERNANDES CALIXTO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ALICE FERNANDES CALIXTO, matrícula nº 799, RG. Nº 4.578.695-1/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 05/03/2023 a 03/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1504B385

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora JOVANA MARTIN FERREIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JOVANA MARTIN FERREIRA, matrícula nº 466, RG nº 8.557994-0/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F366C2FE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 088/2023

PORTARIA Nº 088/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor JULIO CESAR DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 295, RG nº 8.249.889-3/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotado na Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:40546817

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 089/2023

PORTARIA Nº 089/2023

SÚMULA: Retorno de licença sem vencimentos da servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO requerimento da Servidora para retorno ao trabalho;
CONSIDERANDO § 1º do artigo 99 da Lei Municipal nº 085/90, de 28/12/1990, com observância às determinações do § 2º do citado artigo 99, da mesma Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar, a pedido, a servidora CAMILA DE MAZZI DOS SANTOS DE MORAIS, matricula nº 347, RG nº 12.493.599-7/PR, com cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), para retorno aos trabalhos a partir de 07/03/2023, lotada na Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:98F15684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 017.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 8.666/93, art. 24, II, **RATIFICO/HOMOLOGO** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023
Processo administrativo nº 024/2023

CONTRATADA: J.C DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA-ME – CNPJ: 13.500.972/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE LIMPEZA DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início na data de assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:53B28757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 016.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 016/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 017/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME inscrita no cnpj nº 13.500.972/0001-97, com sede na rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES, 970 – CEP 87113010 BAIRRO JARDIM NOVA EUROPA, SARANDI-PR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO REFORÇADO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE LIMPEZA DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 06/03/2023. Término 06/03/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:06/03/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4864C572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 018.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 8.666/93, art. 24, II, **RATIFICO/HOMOLOGO** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023
Processo administrativo nº 025/2023

CONTRATADA: J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME – CNPJ nº 13.500.972/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL;
VALOR: R$17.270,00 (dezessete mil e duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início na data de assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4FC67619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 017.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 017/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 018/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME inscrita no cnpj nº 13.500.972/0001-97, com sede na rua VEREADOR JOSÉ FERNANDES, 970 – CEP 87113010 BAIRRO JARDIM NOVA EUROPA, SARANDI-PR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 06/03/2023. Término 06/03/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:06/03/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2B85B5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 19.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023
Processo administrativo nº 021/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 09/03/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4DC32BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE02.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO - FORMA ELETRONICA 02/2023
Processo administrativo nº 013/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 17/03/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

Local de acesso: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0FE432FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO CONCORRENCIA 01.2023

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021.

Empresa classificada 1º lugar: DANIELA ELENA ROCHENBACH SCHWAB – CNPJ: 44.521.637/0001-07 – (MEI).

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) para eventual interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DO JULGAMENTO: 06/03/2023.

Itaúna do Sul-PR, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4186CE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017, em reunião ordinária do dia 06 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS, da Gestão do Suas do Governo Federal (IGD-SUAS) e para Co-Financiamento do Governo Federal (IGD-PBF), do exercício de 2021 no Município de Ivaí-PR.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 06 de março de 2023.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - IVAÍ PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:67B7E152

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Súmula: Aprovação total da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017, em reunião ordinária do dia 06 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) – Cofinanciamento Estadual, referente ao período de julho a dezembro de 2022.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 06 de março de 2023.

ANA PAULA DE PROENÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS - Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:182D219C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 LICITAÇÃO Nº 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
Licitação nº 214/2022
Pregão nº 158/2022
Pregão Eletrônico nº 122/2022
Registro de Preços nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, município de Toledo (PR), CEP 85901-170, inscrita noCNPJ/MFsob nº 10.566.711/0001-81, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua General Estilac Leal, nº 1334, Ap. 21, Centro, município de Toledo (PR), CEP 85900-120, portadora da cédula de identidade nº 10.441.472-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 072.521.789-86, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR – **lotes 35, 36, 77 e 78.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
42178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, LÁTEX NATURAL ÍNT	RS 12,00	15,60	30,00 %

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de março de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal De Saúde

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A847B63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 080/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 080/2023
Dispensa de Licitação nº 018/2023
OBJETO: aquisição de mudas de árvores para plantio nos espaços públicos do Município.
CONTRATADA: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/03/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LEONEL CARLOS ANDERMAN -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:46AB3EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Republicação – torna sem efeito

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2022
Dispensa de Licitação nº 028/2022
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de "Palestra Show de Mágica" referente ao trabalho social com as crianças e adolescentes tendo a temática o "Dia 18 de Maio, dia da luta ao combate à exploração e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes".
CONTRATADA: ROSIMAR ANTONIO ANGST 05056696927
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.970,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROSIMAR ANTONIO ANGST
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:48E0D5EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 047/2023 PREGÃO Nº 035/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 047/2023
PREGÃO Nº 035/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Nobreak para o novo Hospital Municipal de Ivaí.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:E84CCFAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 054/2023
PREGÃO Nº 042/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de
resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0610
Sessão de julgamento: 13/03/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:63B00571

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
OBJETO: *Contratação de empresa para realização de "Palestra Show de Mágica" referente ao trabalho social com as crianças e adolescentes tendo a temática o "Dia 18 de Maio, dia da luta ao combate à exploração e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes".*
CONTRATADO:NILDA DE CARVALHO SPENGLER 03430299950
VALOR GLOBAL: R$ 2.970,00
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903900000 2370
Ratificada em 06/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:91C2AD17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 045/2023 PREGÃO Nº 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 045/2023
PREGÃO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SYDNEY BRIZOLLA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 06.03.2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D0BD6F40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023 PREGÃO Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 065/2023
PREGÃO Nº 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação para os eventos do Município, sendo formatura dos alunos que participam do programa PROERD e JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí).
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1120
Sessão de julgamento: 20/03/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:0394A212

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 PREGÃO Nº 054/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 066/2023
PREGÃO Nº 054/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de sistema de chamada de enfermagem para o Hospital Municipal de Ivaí-Pr.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
08001103011001204233903900000 1940
08001103011001103844905200000 1640
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/03/2023 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 20/03/2023 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2023

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:718F2B44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023 PREGÃO Nº 055/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 067/2023
PREGÃO Nº 055/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 300 unidades de cargas de gás GPL P13 e 150 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3060
09002082440801205333903000000 2530
03001041220402200733903000000 0260
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1880
06001123651202202933903000000 1270
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/03/2023 – 15h00min.
Data de início da fase de LANCES: 20/03/2023 – a partir das 15h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:4F0154EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. ANA CLAUDIA SIKORSKI CZEREMETA,** Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:87EF60AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **PRISCILA BETANIA G PAIANO**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 10 de março de 2023 a 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C930ACDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2021 a 25.06.2022, para o período concessivo de 08 de março de 2023 a 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CD4FC298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **IZABELA TAVECHEO AMADEU**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED5E7FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2023

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Jean Antonio do Carmo, portador da CI. RG nº 12.799.236-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.259.529-10, matricula nº. 595 detentor do cargo de Assessor Especial - Símbologia CC2, a partir de 06 de março de 2023, conforme Processo nº 491/2023 – PMI de 06/03/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23CB817C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JEAN ANTONIO DO CARMO, portador da CI. RG nº 12.799.236-3 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 092.259.529-10, para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cargo efetivo, junto à Secretaria Fazenda – Manutenção da Gerência de Contabilidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 07 (sete) de março de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 06 (seis) de Março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF06A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE CONCURSO 001/2022

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições prevista no Edital de Concurso Público nº 01/2022, e considerando a necessidade de formalização e de ato administrativo para definir convocações dos aprovados no Cargo de Professor – 20 – horas - vem pela presente DECLARAR que a senhora **ESTER CAVALINI SANTANA RIBEIRO,** devidamente inscrita sob nº 0038091, aprovada em 10ª (Décimo) lugar no Edital de Concurso Público nº 001/2022, para cargo de Professor – 20 – horas, com a nota 70,00, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para

preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 24/02/2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 175, de 27/02/2023 e no Diário Oficial do Município, pagina 2 de 24/02/2022, não compareceu dentro do prazo legal para apresentação de documentação, e item 4 e subitem 19.4 (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo Edital , impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se. É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 06 de março de 2023.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D6EC4F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente ROSILENE NASCIMENTO PAIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 43.954.611/0001-81, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições Marmitex e Refeição "Self Service" com bebida, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023-PMI, no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33EEB693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS – BLOCO IGD-PAB	2.800,00	03/03/2023
SUS CUSTEIO – PAGAMENTO AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15.624,00	03/03/3023
SUS CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	4.580,66	03/03/2023
SUS CUSTEIO – EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	06/03/2023

Jaguapitã,PR, 06 de março de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B48B69D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO N° 013/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto:A contratação da empresa especializada para prestação de serviços referente a leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas e apresentação de resultados, a serem executados na cidade de Jaguapitã-PR, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 e no Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 10h00m horas do dia 07 de março de 2023 até às 08h20m do dia 17 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 17 de março de 2023.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:171F285C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO N° 014/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto:A contratação da empresa especializada para dedetização em 800 PVs (poços de visita) e desratização em 200 PVs (poços de visita) das redes coletoras e emissários de esgoto sanitário em toda sua extensão no âmbito do município de Jaguapitã-PR., em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023 e no Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 10h00m horas do dia 07 de março de 2023 até às 08h20m do dia 20 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 20 de março de 2023.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:81935599

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 008/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a favor do Sr. **PAULO CÉSAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA,**Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, referente ao pagamento de 1/2 (meia diária), face ao deslocamento que fará do dia 07/03/2023 às cidades de Maringá e Jussara – Pr., onde participará do TREINAMENTO DE MACROMEDIÇÃO E PITOMETRIA, promovido pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, com saída prevista para às 07:00 horas e previsão de chegada às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 02 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:538A8124

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 009/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face ao deslocamento que fará do dia 07/03/2023 às cidades de Maringá e Jussara – Pr., onde participará do TREINAMENTO DE MACROMEDIÇÃO E PITOMETRIA, promovido pelo CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, com saída prevista para às 07:00 horas e previsão de chegada às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 02 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:76302666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 431, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Aprova o Repasse de recursos financeiros captados para o Projeto "Gerando Energia e Garantindo Futuros", para a Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33, do FMDCA Doações- conta Nº 73.005-X/ Banco do Brasil, Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 03, de 16 de Fevereiro de 2023, da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, que solicita o repasse de recursos financeiros captados para o Projeto "Gerando Energia e Garantindo Futuros", de acordo com o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA Lapa- PR Nº 03/2022;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 27 de Fevereiro de 2023;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 28 de Fevereiro de 2023;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/03/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Repasse de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Gerando Energia e Garantindo Futuros", da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33, no valor total de R$ 118.130,26 (cento e dezoito mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Março de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CD47D4F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 432, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Aprova as Alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação e o Repasse de recursos financeiros captados para o Projeto "Inclusão Digital para uma

Adolescência sem Drogas", para a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99 do FMDCA Doações- conta Nº 73.005-X/ Banco do Brasil, Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 21, do dia 20 de Fevereiro de 2023, do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, que solicita a aprovação das Alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação, complementação de valor e repasse de recursos financeiros captados para o Projeto "Inclusão Digital para uma Adolescência sem Drogas";

• Considerando o recebimento de doação específica do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 92.816.560/0001-37, em atenção ao certificado de captação de recursos financeiros para o FMDCA Lapa-PR Nº 01/2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 27 de Fevereiro de 2023;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 28 de Fevereiro de 2023,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de Março de 2023, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Trabalho e de Aplicação, o repasse de recursos financeiros captados de Doações Específicas do Banco de Projetos e o complemento de valor com recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Inclusão Digital para uma Adolescência sem Drogas" da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

Art. 2º - Aprovar o valor total de repasse de R$ 41.653,90 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), sendo captado por meio de doação específica o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o complemento de valor de doações inespecíficas de R$ 11.653,90 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Março de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B667FCC7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 433, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 1º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente– Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o disposto inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 19, da Deliberação Nº089/2019 CEDCA/ PR;

• Considerando a Resolução Nº. 284, de 27 de Novembro de 2019, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 34, de 28 de Fevereiro de 2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a prestação de Contas Parcial do período 1º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente–Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/03/2023, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, referente ao período do 1º semestre de 2021, do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente– Deliberação Nº89/2019 CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar a justificativa referente ao Saldo financeiro em conta na data de 30/06/2021, superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Março de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3784046A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 434, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do Processo Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Lapa/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995 regido pela Lei

Municipal nº 3065 de 16/03/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de Março de 2023, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial do Processo Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa/Paraná para o mandato de 10/01/2024 à 10/01/2028 coordenará o Pleito que será realizado em 01 de outubro de 2023.

Art. 2o. A Comissão Especial do Processo Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Presidente: Liziane Ramalho Pinto (representante do Poder Público);
b) Vice Presidente: Leandro Ferreira de Souza (representante da Sociedade Civil)
c) Secretária: Ana Karina Azambuja (representante do Poder Público);
d) Membro: Arlene Bresolin (representante da Sociedade Civil).

Art. 3º. Compete à Comissão Especial do Processo Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e para votos manuais listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução TSE nº 22.685/2007 e Resolução TRE-PR nº 837/2019;
X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da justiça Eleitoral;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial do Processo Eleitoral assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 01 de Março de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2045B053

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 435, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeação da Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Seção I e II do Capítulo II, da Lei nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/03/2023, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Assembleia Geral para o Processo de Escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2023 a 2025.

Art. 2º - A Assembleia Eletiva realizar-se-á no dia 29 de Março de 2023, às 09h30min horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, mediante as seguintes condições gerais:

I. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL organizada que estejam legalmente constituídas, registradas e ter seus Programas inscritos no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano, que prestem atendimento direto à crianças e adolescentes, ou que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e do adolescentes, nos moldes do disposto nos Artigos 87, inciso V, 90 e 210, inciso III da Lei Federal Nº 8.069/90;

II. As organizações da Sociedade Civil, convocadas e interessadas em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, habilitar-se-ão, apresentando sua candidatura através de ofício, até 15 (quinze) dias antes da data da Assembleia;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

Repres. Governamental	Liziane Ramalho Pinto	Presidente
	Ana Karina Azambuja	Relatora
Repres. Não Governamental	Carin Kleinschmidt	Membros
	Arlene Bresolin	

Art. 4º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil comprovadamente domiciliados na cidade de Lapa – Paraná, a fim de acompanhar a Assembleia Geral para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Março de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1FEA225

GABINETE
DECRETO Nº 26741, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 4918/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Controle Patrimonial, passando o art. 1º do Decreto nº 22524, de 24.02.2017, a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Permanente de Controle Patrimonial, a qual será responsável pela avaliação, reavaliação, controle e baixa dos bens móveis e imóveis do Município, a qual será integrada pelos Senhores:

I- Presidente
Bianca Rosali Ribeiro Kfiatkovski
(Secretaria Municipal de Administração/ Departamento. de Serviços e Patrimônio)

II - Membro
Janete Aparecida Schaphauser
(Secretaria Municipal de Educação)

III - Membro
Altair Carneiro Schmidt
(Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte)

IV - Membro
Gilliard Maidl
(Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente)

V - Membro
Maurício Gemin Linhares.
(Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social)"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E5D8D71

GABINETE
ATO DE NOMEAÇÃO N° 02/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Senhor Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,
Considerando o Decreto Municipal nº 26.699, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:
Art. 1º - Nomear o senhor DANIEL DE FREITAS PICCININI para exercer a função de PRESIDENTE do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB); em substituição à KÁTIA REGINA DALMAZ.
Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições do Ato nº 01 de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:257187E5

GABINETE
DECRETO N° 26742, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.03.2023, o (a) servidor (a) VANESSA KUDLA MACHADO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 4983/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.03.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VANESSA KUDLA MACHADO
RG: 99756136/PR
CPF: 059.342.109-47
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.03.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BE521A4

GABINETE
DECRETO N° 26743, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 02.03.2023, o (a) servidor (a) SILVIA DOS SANTOS CAMARGO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 5085/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.03.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILVIA DOS SANTOS CAMARGO
RG: 8443644-5/PR
CPF: 052.853.049-62
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.03.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFB8A9E5

GABINETE
DECRETO N° 26744, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 04.03.2023, o (a) servidor (a) LETICIA BARBOSA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 5085/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 04.03.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LETICIA BARBOSA
RG: 12826886-3/PR
CPF: 089.751.399-13
ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 04.03.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93AEFA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob n° 29010/2022, de 16/11/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2022;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE PEDROSO GONCALVES
CIRG Nº: 8316524-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 418
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/03/2023 a 30/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2021, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4EB9234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 126/2023, de 22/02/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/03/2023, a partir das 09:00, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB3A4202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 90/2023, de 03/02/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/03/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90428149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3767/2023, de 14/02/2023, bem como o parecer datado de 17/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 06/02/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
CIRG Nº: 3397029-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 934
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06/02/2021, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4F99C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe Sobre a Concessão de Abono Permanência e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3047/2023, de 06/02/2023, bem como o parecer datado de 13/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada, a partir de 02/02/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ
CIRG Nº: 5014809-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 445
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/02/2023, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C413E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3961/2023, de 15/02/2023, e Comunicado Interno nº 009/2023, de 15/02/2023, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 110, de 10/02/2023, referente aos 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 05/03/2021 a 04/03/2022, onde consta 06/02/2023 a 20/02/2023, passando a constar no período de 20/03/2023 a 03/04/2023.

¬
NOME: DELIZE RODRIGUES
CIRG Nº: 13824083-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10184
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1377F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3961/2023, de 15/02/2023, e Comunicado Interno nº 008/2023, de 15/02/2023, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 110, de 10/02/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 15/11/2021 a 14/11/2022, onde consta 23/02/2023 a 24/03/2023, passando a constar no período de 27/02/2023 a 28/03/2023.

¬
NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6905202-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 325
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0CF1B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 3757/2023, de 14/02/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 16/02/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1277/2022, de 21/10/2022, que concedeu ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA

TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, a partir de 14/02/2023:

NOME: CARLOS ANDRE REISE COELHO
CIRG Nº: 11075339-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9728
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:230924FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob n° 18830/2022, de 15/07/2022, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 21/07/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6371164-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1468
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 06/03/2023 a 04/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 09/07/2010 a 08/07/2015, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15C3651D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 3532/2023, de 13/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n° 905/2022, de 25/07/2022, que concedeu Licença Especial por Produtividade, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JULIANA KRAINSKI DA SILVA
CIRG Nº: 7771972-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 765
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2021, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1269B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 14/02/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Veloso Andreacci, CRM-PR 12.570 - PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 14/02/2023 a 12/08/2023.

NOME: MARILIA PAULA STIGAR
CIRG Nº: 9065130-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9144
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86031EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 32388/2022, de 22/12/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 110, de 10/02/2023, referente aos 15 (quinze) dias restantes do período aquisitivo de 26/08/2021 a 25/08/2022, onde consta 23/02/2023 a 09/03/2023, passando a constar no período de 03/03/2023 a 17/03/2023.

¬
NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7203389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:619B6222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2992/2023, de 06/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 110, de 10/02/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 04/08/2021 a 03/08/2022, onde consta 06/02/2023 a 07/03/2023, passando a constar no período de 02/03/2023 a 31/03/2023.

¬
NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES
CIRG Nº: 12329335-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10298
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67CA7C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3996/2023, de 15/02/2023, e Comunicado Interno nº 066/2023, de 15/02/2023, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 13/02/2023.

NOME: VIVIANE WILL
CIRG Nº: 7345150-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1607
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: A REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C70A7E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3996/2023, de 15/02/2023, e Comunicado Interno nº 066/2023, de 15/02/2023, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 14/02/2023.

NOME: ALEISI LUDER CORREA
CIRG Nº: 4086054-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 41
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE11A508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 131/2023, de 22/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/02/2023 a 19/03/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 20/03/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:196FD14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 132/2023, de 22/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6407517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1552
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/02/2023 a 24/03/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98A16DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 133/2023, de 22/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS
CIRG Nº: 9514382-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80973
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/02/2023 a 28/04/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:579A649E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde consta:

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 17347/2022, de 01/07/2022.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIELA SIMONI PERES ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Passa a Constar:

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 17347/2022, de 01/07/2022.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIELA SIMONI PERES ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96969FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAFAEL BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D
ADAM FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7105B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	EDUCADOR INFANTIL
MARCIA MARLENE K. GONCALVES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
TATIANE MENDES BOSCH	EDUCADOR INFANTIL
EMIDIA BUENO CUNHA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E584C261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIZANDRA GONCALVES LUCASKI	PROFESSOR
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	PROFESSOR
MICHELI SUDUL MARAFIGO	PROFESSOR
ERICA MONTEIRO	PROFESSOR
VERONIZE BARBOSA KUCZERA*	PROFESSOR
ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR
ANGELA KRAINSKI DALLABONA	PROFESSOR

* reserva de vagas para Candidatos Negros.

Lapa, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE279656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA LEUNICE DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILDA DO ROCIO BATISTA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:490629C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), NAYARA RAMOS FERREIRA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13358270-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.103.069-00, residente em SETOR COLONIA SAO CARLOS, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

NAYARA RAMOS FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CB76975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8992774-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.593.469-48, residente em RUA MINAS GERAIS, 0, BOQUEIRAO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF178E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), FATIMA CRISTINA FERREIRA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7681767-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.169.839-66, residente em SETOR CAPAO ALTO, 0, ZONA RURAL, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

FATIMA CRISTINA FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB4D92EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), IARA CRISTINA FERNANDES, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6643868-6, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.114.849-03, residente em RUA DR. FRANCISCO ALVES GUIMARAES, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

IARA CRISTINA FERNANDES
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD0508E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11075398-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.873.359-47, residente em RUA JOSE MAURER, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias, com término em 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD3CEB2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4309013-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 841.963.609-63, residente em RUA FLORIANO MELHEN ZARUR, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C07E2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), MERI CRISTINA RIBAS, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 12061987, inscrito (a) no CPF sob o nº 069.592.409-56, residente em RUA ADAO DEDA, 0, OLARIA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MERI CRISTINA RIBAS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A642A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6126705-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.318.179-00, residente em RUA PROFESSOR RAIMUNDO, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 09 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FCB38F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA, BRASILEIRO (A), Divorciado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6094174-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 996.254.829-20, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, 0, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D05CEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SONIA AMARANTE PADILHA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9089571-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 049.264.829-83, residente em RUA FLORENCIO THEREZIO, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 09 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SONIA AMARANTE PADILHA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5751893F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), TANIA TENORIO FERRARI, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 102332946, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.506.219-11, residente em RUA CANDIDA CORREA COSTA, 0, BAIXO DA LAPA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

TANIA TENORIO FERRARI
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:256B436A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), VANESSA SCHOLTZ CARLOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9919837-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.966.599-28, residente em RUA VEREADOR LADISLAU AUBRIFT, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA SCHOLTZ CARLOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:520F593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 031/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 (PD 3388/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: DANIEL HENRIQUE SOLDERA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL DIARISTA PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I E II TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 407/2023 (PD 3388/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1061
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96503900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: BRAULIO DOS SANTOS SIQUEIRA PEÇANHA, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 081.754.009-19.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL DIARISTA CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 405/2023 (PD 3384/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 968
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F54C88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: MARINA PEREMIDA, DEVIDAMENTE INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 064.830.419-18.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL DIARISTA CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 403/2023 (PD 3379/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 968
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4329F09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021(PD Nº 17176/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 05.03.2023

ATÉ 04.03.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE, RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3FAFDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD N° 4223/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: FABRÍCIO LUIS SKORUPA EIRELI EPP, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. FABRÍCIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 151.232,89 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS NO C.I. Nº 07/2023 DA FISCAL DO CONTRATO SRª ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 26/01/2023, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1498;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2476 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A2D5F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 023/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 (PD N° 31741/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: ELIETE ZBONIK, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 818.846.489-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 510/2023 (PD 5089/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 915
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 03/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7E8ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO ITEM 10.1 DA CLÁUSULA DEZ E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1505/2022 (PD Nº 25614/2022), COM O ÍNDICE IGPM (10,07%).
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 131/2018, PASSA A SER R$ 5.270,94 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 5.789,16 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 63.251,28 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1063;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAPS;

VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:429F241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: MARCOS CORDEIRO MENDES, CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/2018, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO ITEM 10.1 DA CLÁUSULA DEZ E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1506/2022 (PD Nº 25624/2022), CI N° 035/2022 DATADO DE 08/02/2023;
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 134/2018, PASSA A SER R$1.194,46 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 1.133,52 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 14.333,52 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1010;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA – SAMU;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 04.09.2021.
DATA: 01/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D63A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

Paulo Lucas Capelini Frisso
CNH: 06792740910
CPF: 080.240.979-23
RG:124475635

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de março de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7C38A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa Comissão para recebimento de documentação referente a contratação de pessoa física/jurídica Credenciamento de Monitor de Transporte de Pacientes.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte de Pacientes, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compôr a Comissão para Recebimento dos Envelopes, Avaliação dos Documentos e Emissão de Relatório conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte de Pacientes:

PRESIDENTE:
ODINIR SANTOS TENORIO
CPF: 021.122.449-90

SECRETÁRIO:
SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO
CPF: 781.886.799-68

MEMBROS
Márcia Ap. Varchacki Costa CPF 057.315.329.90
Loriana Siben Mildemberg CPF 019.557.049-96

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias Nº 58, de 27 de julho de 2021 e Nº 20, de 17 de junho de 2022.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 06 de março de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB5F7C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 04-2023

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 04/2023

Súmula: Concede férias à Assessora Jurídica Lygia Christiane de Carvalho.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias à **Assessora Jurídica Lygia Christiane de Carvalho,** ocupante de cargo efetivo, referente ao ano de 2021, para serem gozadas no período de 20 de março a 30 de março de 2023**.**
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:228A4065

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2022

INEXIGIBILIDADE – 017/2022
CONTRATO Nº. 021/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ,** entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.802.748/0001-24, estabelecido na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Andar 4, Sala 401, Bairro Centro, CEP: 85010-300, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal o senhor **JOSE CARLOS CASSOLI**, brasileiro, portador do RG sob nº 826.682-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 238.771.389-34 residente e domiciliado em Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação 017/2022, proposta apresentada pela contratante, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, conforme contrato n° 021/2022 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte e cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°. 021/2022, ou seja R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 021/2022, por mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 02 de junho de 2023.

I - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0080	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	0390	01.001.10.301.0010.1008	0327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

JOSE CARLOS CASSOLI
CPF: 238.771.389-34
Representante
Clínica Cardiológica Cassoli LTDA
CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:55377125

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2022

INEXIGIBILIDADE – 016/2022
CONTRATO Nº. 020/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ,** entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.802.748/0001-24, estabelecido na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Andar 4, Sala 401, Bairro Centro, CEP: 85010-300, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada por seu representante legal o senhor **JOSE CARLOS CASSOLI**, brasileiro, portador do RG sob nº 826.682-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 238.771.389-34 residente e domiciliado em Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação 016/2022, proposta apresentada pela contratante, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, conforme contrato n° 020/2022 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte e cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°. 020/2022, ou seja R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 020/2022, por mais 03 (três) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 02 de junho de 2023.

I - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0080	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	0390	01.001.10.301.0010.1008	0327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

JOSE CARLOS CASSOLI
CPF: 238.771.389-34
Representante
Clínica Cardiológica Cassoli LTDA
CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:1239D126

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023
Procedimento Licitatório nº 05/2023
Pregão eletrônico nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINA – EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com endereço na Rodovia Best regards 277, Curitiba Ponta Grossa nº 540 km 113 Bairro Rondinha CEP: 83.608-000, Campo Largo – Paraná neste ato representado pelo Srº. SÉRGIO SESSI, brasileiro, natural de Itatiba do Sul RS, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.124.195 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 400.494.939-49, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 180 E Bairro Presidente Médici CEP: 89.801-110 Município de Chapecó SC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME CONVÊNIO 927207/2022.
DATA DO CONTRATO: 02 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ R$ 470.000 (Quatrocentos e setenta mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:03801267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2023

Portaria N°141/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SANDRA APARECIDA MOREIRA GEREMIAS, ocupante do cargo Chefe de Divisão - Saúde, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 06 de Março de 2023 a 04 de Abril de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:28DC6A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2023

Portaria nº142/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica revogada a portaria de136/2023, portaria essa que tratava de exoneração do servidor DIVONSIR DA SILVA PADILHA.
ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:28EC3080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2023

Portaria nº143/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora ZENILDA RIBEIRO DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº126593694, para cargo em comissão de Chefe de Seção- Educação CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1261FF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2023

Portaria N°144/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SIMONE DOS SANTOS NERES, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 27 de Dezembro de 2022 a 25 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 27 de Dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:70719DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2023

Portaria nº145/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 093/2023, portaria essa que tratava de férias da servidora ANA CAROLINE LIBANO VILELA, para correção de data retroativa .
ART.2º- revogando as disposições em contrário esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:57083E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2023

Portaria N°146/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor ANA CAROLINE LIBANO VILELA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 27 de Dezembro de 2022 a 25 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 27 de Dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8ACB25B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2023

Portaria N°147/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais a servidora INEGLE CARLA ZINKE, ocupante do cargo Efetivo Analista de Controle, ao

período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 01 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6C2EDAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2023

PORTARIA N° 148/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora LUCINEIA RIBEIRO, inscrita no CPF n°060.785.059-04, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção – Finanças.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de 06 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:36CD7D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 005/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Zenaide Caetano de Almeida Alencar

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 33.287,50 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	ABÓBRINHA VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	3,00	1.800,00
19	LIMÃO TAITI FRESCO, COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	125	3,90	487,50
21	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA OU AMARELA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERELIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG; HIGIENIZADA; CORTE EM TOLETE; APROXIMADAMENTE 6 A 8CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE SUJIDADES E MANCHAS	KG	2.500	4,00	10.000,00
28	PÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO BRANCA, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, ACONDIDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	2.000	10,50	21.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ZENAIDE CAETANO DE ALMEIDA ALENCAR

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40A16B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 009/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Natalina Dias da Silva Cassimiro

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 21.487,50 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
19	LIMÃO TAITI FRESCO, COMPACTO E	KG	125	3,90	487,50

	FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.				
28	PÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO BRANCA, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, ACONDIDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	2.000	10,50	21.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NATALINA DIAS DA SILVA CASSIMIRO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B25F6A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 010/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Cristiane Macedo Bastos de Souza

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
8	BRÓCOLIS FRESCO, COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	500	4,00	2.000,00
17	laranja pêra – fruta in natura, tipo pêra, de 1ª qualidade. COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	10.000	3,50	35.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE MACEDO BASTOS DE SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D9B9C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **F A SOUZA - SOM,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.953.356/0001-66, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$67.335,00(sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Loanda, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93CE9557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de pasta em bagum com zíper para nota fiscal de produtor rural, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Carlos Óliver Teixeira de Lima - ME.

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Dotações Orçamentárias:
03.002.04.129.0003.2008 Manut. Das Ativ. de Tribut. Fiscalização E Modernização Da Legislação Tributária

3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000, 1510.
Código Reduzido: 142, 143.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:781DDA4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.048/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: WR Tintas Imobiliárias e Automotivas Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Dotações Orçamentárias:

06.001.12.361.0009.2016 Manutenção Ensino Fundamental-Recursos Ordinários
06.002.12.365.0010.2023 Manutenção Das Atividades De Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1104
Código Reduzido: 353, 498

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF7C24BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2023-PML, na forma da
Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a otimização de segurança e desempenho da rede de interna (intranet) do Paço Municipal de Loanda, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Lins Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0002.1002 Reequipamento De Unidades Administrativas
03.001.04.122.0002.2004 Manut.E Modernização Das Ativ. De Assessoramento Administrativo E Finanças
4.4.90.42 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000, 1510, 1511.
Código Reduzido: 50, 76, 77, 78, 81, 82, 83

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:318708FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PML
PROCESSO Nº. 41/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de corte e costura, musicais, esportivos, eletroportáteis e prestação de serviços para máquinas de costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.508,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7143307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PML
PROCESSO Nº. 42/2023-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 21 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7620AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PML
PROCESSO Nº. 43/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 793.552,20 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB13C00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PML
PROCESSO Nº. 44/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.346.884,50 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A28987D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-PML
PROCESSO Nº. 45/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 24 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8848A92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PML
PROCESSO Nº. 46/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 513.116,40 (quinhentos e treze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D567342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PML
PROCESSO Nº. 49/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 31 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.641,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED35BCEB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03 /2023 -CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Loanda – PR

RESOLUÇÃO 03 /2023
Parecer **favorável** à Prestação de Contas do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar parecer **favorável** à prestação de contas do repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, referente ao segundo semestre de 2022, conforme reunião realizada no dia 06/03/2023.

Loanda, 06 de março de 2023.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:10A23A18

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02 /2023 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Loanda – PR

RESOLUÇÃO 02 /2023
Parecer **favorável** a Prestação de Contas do repasse Incentivo Covid – 2021 deliberação nº 056/2021 CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar parecer **favorável** à prestação de contas do repasse Incentivo Covid – 2021 deliberação nº 056/2021 CEAS/PR, referente ao período compreendido do pagamento até 30 de junho de 2022, conforme reunião realizada no dia 06/03/2023.

Loanda, 06 de março de 2023.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3A8EA2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 20 de março de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.

Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 011/2023 –** no Sistema Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM -** PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE,** pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 011/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 206/207 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente Departamento de Compras e Patrimônio, através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414, ramal 235, com o Sr. Antônio Valdenir Lodi.

Lobato/PR, 06 de março de 2023.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D6D708B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA-RFB E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT – NBT 14.653-3, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **HIGOR AUGUSTO MATEUS**, com cadastro CNPJ/MF: 48.596.564/0001-65, no valor total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2023**.

Lobato/PR., 03/03/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DF8A9F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: HIGOR AUGUSTO MATEUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.596.564/0001-65, com sede na AVENIDA PADRE AQUILINO FRANCISCKET, 1401, LOTE 6, QUADRA A, BAIRRO: CEREJO, MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, MATO GROSSO DO SUL, CEP: 79785-000 neste ato representado pelo **Sr. HIGOR AUGUSTO MATEUS,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade 1105166 SSP/MS e inscrito no CPF nº 018.513.261-89.
CONTRATO N.º 09/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 013/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA-RFB E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT – NBT 14.653-3, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. E como prazo de execução 30 (trinta) dias, após solicitação.

DATA: 03/03/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0F940958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023	
Contratada: HIGOR AUGUSTO MATEUS	**CNPJ/MF: 48.596.564/0001-65**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL BRASILEIRA-RFB E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT – NBT 14.653-3, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.	
Valor Global: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**	
Data da Vigência: Execução 30 (Trinta) dias, após solicitação, contratual 60 (Sessenta) dias.	
Dotações Orçamentárias:	

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.39.00	R$13.000,00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6CD395E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 21 de março de 2023.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: até 21 de março de 2023 às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela pregoeira oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 10/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS, INSUMOS E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 08/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 206/207 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais **esclarecimentos técnicos** deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente no e-mail: **lobato@idr.pr.gov.br**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414 – Ramal 233.

Lobato, 6 de março de 2023.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A96CEAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE GANDOLFO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Elaine Gandolfo,** portadora do RG. nº. 6.236.767-9-SESP/PR e CPF nº. 026.919.389-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 35 horas e atualmente lotada na função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, nomeada pela Portaria nº 119/2021 de 26 de março de 2021, a serem usufruídas de **07/03/2023 a 21/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F504EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 22 de fevereiro 2023, o Servidor Público Municipal Efetivo **GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR**, RG nº 10.682,209-3 SSP/PR e CPF nº 073.647.069-76, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** conforme Lei Municipal nº 06/2017 de 04/05/2017, Art. 85 e Anexo III, **S**ímbolo FG-07, alterada pela Lei Municipal nº 029/2022 de 08/11/2022.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de fevereiro de2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4D1A381C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2023

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **06 de março de 2023**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021– I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Rosimeire Pelais Faramili	065.882.659-05	Fiscal Tributário

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B06BA41D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **22 de agosto de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021– I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Ricardo Gonçalves	065.005.808-93	Motorista

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/08/2022.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D4A12CBB

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - AVISO PÚBLICO II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação direta de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

NOME	RG	CPF
Edileuza Araújo dos Santos Ascênsio	6.377.760-9	846.853.529-04

A classificada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, munidos dos documentos conforme consta no Edital item 6, no período de **07 e 08/03/2023**, para manifestar interesse na Contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 06 de março de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5A3A5F54

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 18/2023

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S10) – "REDUÇÃO"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 6,03 (seis reais e três centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 681.287,16 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 02 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8DDCCADB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 19/2023

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) – "REAJUSTE"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 682.370,22 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 02 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E9DAD05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO nº 001/2023 – SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2023, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e após chamamento dos professores classificados conforme disposições da Resolução n.08/2022-SME.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, nos dias 06/03/2023 e 07/03/2023, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;
II-Escolaridade e Formação Complementar;
III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretário Municipal de Educação;

Membros

I- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;
II-01 servidor representante dos profissionais do magistério;
III-01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV-01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;
II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III - para o serviço militar;
IV - para atividade política;
V - para capacitação;
VI - para tratar de interesses particulares;
VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 03 de março de 2023.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:13BC6CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 576 DE 02 DE MARÇO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

DECRETO N.º 576 de 02 de março de 2023.

(*) republicado no dia 07 de março de 2023, por conter erro material na numeração do Decreto datado em 02 de março de 2023, publicado

originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2722.

Súmula: PRORROGA O **CONCURSO PÚBLICO 001/2020**, DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR.

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o item 15.2, do Edital n° 001/2020, que tornou público o Concurso Público para ingresso no Quadro Geral dos Servidores do Município e Quadro do Magistério Municipal;

Considerando que o Edital n° 001/2020, prevê no Item 15.2, que o Concurso Público terá validade por 02 anos a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais 02 anos, a critério do Município;

Considerando o inciso III, do art. 37, da Carta Magna;

Considerando finalmente, o interesse da Administração em prorrogar por mais 90 (noventa) dias o concurso público 001/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Mallet, regulamentado pelo Edital 001/2020 de 18 de fevereiro de 2012, homologado pelo Decreto nº 085/2020 de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D2BD3977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE MALLET torna público que requereu ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Simplificada do **LOTEAMENTO VEREADORA MARISA ZAKSZESKI**, situado na Rua XV de Novembro - Sul, na Cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C7D9C970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 592/2023

DECRETO Nº 592/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública de imóvel situado no município de Mallet – Paraná para fins de construção de loteamento destinado a habitação de interesse social imóvel

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso XI do artigo 8º da Lei Orgânica, o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição da República, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no seu artigo 5º, alínea "m";

CONSIDERANDO a necessidade da produção de habitação popular no Município de Mallet a fim de diminuir o déficit habitacional existente;
CONSIDERANDO o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para habitação, na qualidade de vida e bem esta da comunidade.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de construção de loteamento destinado a habitações de interesse social o imóvel pertence ao Município de Mallet, matriculado sob nº 13.793, com área total de 24.100,00 m², localizado na Rua XV de Novembro - Sul.
§ 1º. O imóvel possui o seguinte memorial descritivo: *A poligonal tem início no ponto 0=PP com coordenadas N 7136553,0224 m e E 517479,3532 m; deste segue confrontando com o imóvel de Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº 8.759 do CRI de Mallet-PR), com azimute plano e distância: 88°44'45" e 115,00 metros; até o ponto 01, com coordenadas N 7136555,5394 m e E 517594,3257 m, deste segue confrontando com o imóvel de Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº8.759 do CRI de Mallet-PR), com azimute plano e distância: 178°44'45" e 90,00 metros; até o ponto 02 com coordenadas N 7136465,5610 m e E 517596,2955 m; deste segue confrontando com o imóvel de Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº8.759 do CRI de Mallet-PR), com azimute plano e distância: 88°44'45" e 10,00 metros; até o ponto 03 com coordenadas N 7136465,7798 m e E 517606,2931 m; deste segue confrontando com o imóvel de Alfredo Kulevitcz e Janina Kulevicz, Antônio Kulevicz e Rodslava Leocádia Kulevicz, José Kulevicz e Tanit Dias Kulevicz e Albino Kulevicz (conforme Matrícula nº 8.759 do CRI de Mallet-PR), com azimute plano e distância: 178°44'45" e 110,00 metros; até o ponto 04 com coordenadas N 7136355,8062 m e E 517608,7006 m; deste segue confrontando com um excesso de área do mesmo imóvel, com azimute plano e distância: 268°44'45" e 125,00 metros; até o ponto 05 com coordenadas N 7136353,0703 m e E 517483,7306 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua XV de Novembro, com azimute plano e distância: 358°44'45" e 200,00 metros de extensão até chegar ao ponto de partida 0=PP, fechando assim o perímetro da presente descrição com 650,00m (seiscentos e cinquenta metros lineares) e área de 24.100,00m² (vinte e quatro mil e cem metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:23317839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 579 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 579 de 03 de março de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão JEAN LUCAS SUDATTI, Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia CHF, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:610A651C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 571 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 571 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Revoga decreto nº 58 de 14 de fevereiro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 58 de 14 de fevereiro de 2022, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à Silvane Maruchin Kmita, a partir de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:CA6FD054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 572 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 572 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Revoga decreto nº 336 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 336 de 19 de outubro de 2022, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à Vilma Troyan Cieslak, a partir de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:01F10F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 564 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 564 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (Mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à funcionária CARINE SOFIA KOVALCZYK, do cargo de Professora, nível D - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Orlando de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D600A1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 565 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 565 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (Mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à funcionária MARIA CIESLAK, do cargo de Professora, nível A - I, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:78C2E6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 566 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 566 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (Mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à funcionária SALETE MARIA MELNIK, do cargo de Professora, nível A - I, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:30FC4079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 567 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 567 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (Mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), à funcionária ANGELA KEMPINSKI BOHUN, do cargo de Professora, nível F - I, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5B857C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 568 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 568 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Revoga decreto nº 408 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 408 de 23 de novembro de 2022, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à Alcione Aparecida Scheliga, a partir de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5C89A0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 569 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Revoga decreto nº 163 de 25 de abril de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 163 de 25 de abril de 2022, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à Jéssica Alessandra Majewski, a partir de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:A017A328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 570 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 570 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Revoga decreto nº 162 de 25 de abril de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 162 de 25 de abril de 2022, que atribui Gratificação por Jornada Estendida à Lídia Celestina Lachman Blocki, a partir de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:797B72FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 590 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 590 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária ELIANA ALVES, do cargo de Professora, nível B - I, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:7AA6044A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 580 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 580 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK, do cargo de Professora, nível J - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Orlando de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F8118B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 581 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 581 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI, do cargo de Professora, nível I - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1C48C5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 582 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 582 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária JANETE ELIZABETH FECHNER, do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, por desempenhar funções de coordenação pedagógica 40 horas no CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:21C65710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 583 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 583 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária CRISTIANE TRATCH, do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:94A80AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 584 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 584 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ, do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:87DBBCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 585 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 585 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária MÁRCIA CICHOCKI TROJAN, do cargo de Professora, nível D - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:A06BF176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 586 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 586 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária ROSEANE OMYLAN JURASZECK, do cargo de Professora, nível D - I, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:2F08D5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 587 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 587 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária ELOISA MARIA VERBOSKI, do cargo de Professora, nível C - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:68D0AF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 588 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 588 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária ANELICE GRACIANE CARRARO DOS SANTOS, do cargo de Professora, nível B - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:40D1CB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 589 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 589 de 06 de março de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Processo Fly 0000204/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.659,95 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à funcionária DEISY IVANI NICHAI FRANKIV, do cargo de Professora, nível B - III, a partir de 01 de fevereiro de 2023, junto à Escola Municipal Orlando de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:97D9372B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 006/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 012/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

ERRATA 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 012/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** corrigir o edital de convocação 012/2023, considerando que a colocação informada para a candidata **NOELI APARECIDA BARANEK**, foi feita de forma equivocada, sendo a colocação correta 11º lugar, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
Cargo:

ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
NOELI APARECIDA BARANEK	0011585	11/01/1983	67,40	67,40	10º

LEIA-SE:

ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
NOELI APARECIDA BARANEK	0011585	11/01/1983	67,40	67,40	11º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:48967265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA 007/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

ERRATA 007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE corrigir o Edital de Convocação de 01 de março de 2023**, com publicação no dia 02 de março de 2023, considerando que a numeração informada do edital foi feita de forma equivocada, sendo a **numeração correta do Edital nº 013/2023** e não 012/2023, como foi informada, portanto, **TORNA PÚBLICA** as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2023"

LEIA-SE:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013/2023"

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:04CCD13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 563 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 563 de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidato convocado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000370/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata VANESSA CRISTIANE BAGNIUK BLOCKI, inscrição nº 0010114, convocada pelo EDITAL 005/2023 de 09 de fevereiro de 2023 – ERRATA – 005/2023 de 10 de fevereiro de 2023, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 9º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C8A0AADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
MENOR PREÇO

OBJETO: contratação de manutenção corretiva e preventiva para todos os departamentos desta Casa de Leis

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	10/03/2023, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	13/03/2023, a partir das 08h30min*, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacao@camaramandaguari.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://cmmandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 38.244,99 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99763-6731, ou no endereço eletrônico licitacao@camaramandaguari.pr.gov.br ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 06 de março de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F2654719

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 22/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 22/2023 de 01 de Março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE (PAS) DE 2024 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE (PAS) DE 2024
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 01 de Março de 2023.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE C. R. MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 22/2023, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D37C5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1197/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 123.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0102) 45.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 55.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS

3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0102) 45.000,00
3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 5.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103) 50.000,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E45D2E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1198/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001267/2023 de 28 de Fevereiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.223,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 7.393,84
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 566,19
3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.810,69
4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000) 452,96

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.223,68

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:795E994F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1199/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 48.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 48.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF28370D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 PE 73/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 108/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR TOTAL: R$ 10.502,73 (dez mil quinhentos e dois reais e setenta e três centavos), que representa o percentual de 13,35% (treze virgula trinta e cinco porcento), do valor contratual original.
VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 08/07/2023
DATA: 27/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9D7E2E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: ANA PAULA CARBONERA
CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: Aditivo da Contratação Temporária de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 11 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO ADITIVO: 1º de março de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1613F1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº.078/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.008/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO LAUDO AGRONOMICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA –VTN PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICIPIO DE MARILENA NO ESTADO DO PARANÁ.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 008/2023 em favor da empresa: **H.M EXPERTISE, CNPJ n. º 48.596.561/0001-65,** com sua proposta no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:514B3830

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: H.M EXPERTISE, CNPJ n. º 48.596.561/0001-65;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO LAUDO AGRONOMICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA –VTN PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO MUNICIPIO DE MARILENA NO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

60 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D18AD140

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de março de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **16 de março de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C3879726

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO RETIFICADOR Nº _077/2023

Súmula: Retifica o Decreto n° 218/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ALZIRA DE ANGELI,
DECRETA:
Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 218/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica concedida a servidora **ALZIRA DE ANGELI,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do **cargo efetivo de Enfermeira**, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.106.435-0, PIS/PASEP nº 1.704.571.181-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 471.805.369-20, residente e domiciliada na cidade de Marilena-PR., **APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTE NOCIVO, com fundamento na SÚMULA VINCULANTE 33**.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o **valor de R$ 1.655,59 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** conforme planilha de cálculo de proventos os quais serão revistos com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:812786F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 038/2023

De 06 de Março 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Ailton de Souza**,** matricula 6163, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 06/03/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:80965C5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 039/2023

De 06 de Março 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Adriana Santana**,** matricula 621, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir do dia 06/03/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BDA57054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 040/2023

De 06 de Março 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Oscar de Almeida**,** matricula 396, referente ao período aquisitivo 2009/2014 a partir do dia 06/03/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F61CD959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2093/2023

SÚMULA: Reconhecimento de utilidade Pública e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidades publica, no âmbito da esfera municipal, ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MARILENA – MENINA DOS RIOS, inscrito no CNPJ Nº 31.802.477/0001-14, com sede na PR 569 KM 2, Município de Marilena, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A Instituição deverá comprovar em seus atos administrativo sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios desta |Lei.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:003D52F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N°01/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital n° 01/2018 com resultado homologado pelo Edital n° 09/2018 de 26 de novembro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.
O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
40392	Glaucia Crystina Battisti lazzarini	Professor	43
46158	Analice Zanus Felipan	Professor	44

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de Março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:F3224E05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°58/2023

PORTARIA N° 58/2023
DATA:06/03/2023

SÚMULA: "Altera o cargo de Alessandro Soares."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR o cargo de **Alessandro Soares**, matricula 887-7, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-9, para o cargo de Chefe da Divisão de Treinamentos Desportivos da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:FC019690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°59/2023

PORTARIA N° 59/202-3
DATA: 06/03/2023

SÚMULA: "Nomeia Rafael dos Santos Fontanella de Assessor I. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Rafael dos Santos Fontanella,** portador do RG n° 10026172-3, para exercer o Cargo de Assessor I, a partir de 06 de março de 2023, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:7E7410A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 18/2023

DATA: 06/03/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
17.511.0018.1.010 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 –INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
10 –DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.031 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
3.0.00.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURIDICA.....000 20.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9F63EAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 022-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 070/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica o classificado(a) **APTO(A) nos dois requisitos acima**, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 10 de março de 2023 às 08h10min,** para assinatura do Termo de Posse**.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Jonanta Rodrigues dos Santos	Procurador Municipal	APTO	APTO

Matinhos, PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D9E7DBBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 006/2023 - MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

CONTRATADA: PAULO RICARDO MARTINS & CIA LTDA – CNPJ N. º 04.605.840/0001-39

OBJETO: RETIRADA DE AR CONDICIONADO ELETROLUX E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS QUENTE/FRIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será até a execução do serviço prestado pela Contratadae pagamento do serviço pela Contratante, contados a partir da data da assinatura do contrato.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:AC11F153

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 004/2023– Matinhos Prev, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,**em favor da empresa LF INFORMATICA LTDA**,** CNPJ 44.956.687/0001-09 no valor global de R$ 16.975,00(dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação

para aquisição de bens e serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 06 de março de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:BEA30096

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária de Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 005/2023– Matinhos Prev, que prevê a **AQUISIÇÃO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO,** em favor da empresa LF INFORMÁTICA LTDA**,** CNPJ 44.956.687/0001-09 no valor global de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 06 de março de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:4DAE94B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72

CONTRATADA	J10 COMERCIAL BRASIL LTDA - ME , inscrito no CNPJ Nº 11.300.287/0001-91, com sede à Avenida São Sebastião , nº 48 , sala n° 06 , Bairro Centro , na cidade de Quatro Barras , Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jefferson Teixeira De Souza , portador do RG n° 3.509.837 e inscrito no CPF n° 023.995.369-08.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a J10 COMERCIAL BRASIL LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.300.287/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços nº 126/2022, assinado em 05 de maio de 2022 e de Pregão Eletrônico n.º 041/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em Função do Apostilamento o objeto deste termo ficam incluídas na Ata de Registro de Preços n° 126/2022 a seguinte Dotação Orçamentária

Dotação: 634 Órgão : 15 Secretaria Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 34490521200000000 Vinculo : 0 - Aparelhos e utensílios domésticos

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 126/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de março de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:BD60D9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902 , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N° 21.265.393/0001-35, com sede à Rua Umbu , n° 50 — Vila São Vicente , Paranaguá , Estado do Paraná , FONE: (41) 9.8524-7731, E-mail: clickparanagua@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Kamylla de Jesus Mendes Oliveira , portador do RG n° 955.391-73 ; e inscrito no CPF sob n° 075.058.999-02.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa KAMYLLA DE JESUS MENDES 07505899902 , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Contrato Administrativo nº 036/2022, Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.° 016/2022, e do Processo n° 026/2022 cujo objeto é a Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares microsoft do tipo suíte de escritório (microsoft 365), com direito de atualização e suporte pelo período de 12 (doze) meses, firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 036/2022, assinado 24/02/2022, pelo período de 12 (doze) meses iniciando se em 24 de Fevereiro de 2023 e findando se em 24 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO.
As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se ao item 03 conforme descrito nesta planilha.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.	Valores - Total
3	1	Svç	Treinamento Perfil Administrador para uso do software (até 06 pessoas)	2.884,00	2.884,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Em função da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira e da supressão prevista na cláusula segunda, deste Termo Aditivo, o valor do Contrato n.º 036/2022 passará de R$ 232.205,20 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinco reais e vinte centavos) para R$ 229.321.20 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.	Valores - Total
1	12	Mês	Microsoft 365 Business Basic	11.653,60	139.843,20
2	12	Mês	Microsoft 365 Business Standard	7.456,50	89.478,00
				Vl. total	229.321,20

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Referência de Dotação: 75
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0104 Administração, Geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Subelemento: 3339040570000000000 Serviços de processamento de dados
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 036/2022, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 23 de Fevereiro de 2023

Município De Matinhos	Kamylla De Jesus Mendes 07505899902
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 075.058.999-02
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:82B60F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MÁRCIO EMÍDIO .

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MÁRCIO EMÍDIO , portador do RG N° 8.22.720-0 e inscrito no CPF sob n° 028.829.259-64, residente e domiciliado na Rua Diomar Renato Cunha , n° 1018 , Centro , Cidade de Matinhos , Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MÁRCIO EMÍDIO doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 013/2019, Dispensa de Licitação n° 007/2019 e Processo n° 020/2019 cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço lote de terreno n° 13-A , da Quadra n° 109 , da planta Cidade Balneário Caiubá , Bairro Centro , no Município de Matinhos, Matrícula n° 41.167 , do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos , com as seguintes descrições : Barracão de aproximadamente 540 m² , para abrigar as instalações do Central de Abastecimento II , na cidades de Matinhos , Estado do Paraná , firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019, assinado em 25/02/2019 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 25 de Fevereiro de 2023 e terminando-se em 25 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019:
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 99.121,92 (Noventa nove mil cento e vinte um reais e noventa dois centavos) e o valor mensal é de R$ 8.260,16 (oito mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se a correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 5,4584% .

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 224
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe , transforma
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 24 de fevereiro de 2023.

Município De Matinhos	***MÁRCIO EMÍDIO***
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	CPF N° 028.829.259-64
CPF nº nº 779.259.639-72	Representante Legal
Prefeito Municipal	Locador
Locatário	

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:8FD54710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E ALCEU DE BONA E ELISANDRA ROGGIA DE BONA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	ALCEU DE BONA , portador do RG N° 6049795633 SSP-PR e inscrita no CPF sob n° 544.525.700-20 e ELISANDRA ROGGIA DE BONA ,portadora do RG n° 148384428 e inscrita do CPF n° 027.127.009-88, residente e domiciliado na Rua 19 de Dezembro n° 680 , cidade de Matinhos - Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ALCEU D BONA E ELISANDRA ROGGIA DE BONA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 055/2021, Dispensa de Licitação n° 018/2022 cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Rio Grande n° 102 , centro , cidade de Matinhos/PR , medindo 106 m² de área total , matrícula 42.12 e 53.178 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos - Pr , PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2022, assinado em 15 de março de 2022 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 15 de março de 2023 e terminando-se em 15 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 27.400,80 (vinte sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) e o valor mensal é de R$ 2.283,40 (dois mil duzentos e oitenta três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 3.7909%

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 72
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administração geral
Programa: 0104 Administração geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (livres)- Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 043/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 24 de fevereiro 2023

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

ALCEU DE BONA
CPF N° 544.525.700-20
Representante Legal
Locador

ELISANDRA ROGGIA DE BONA
CPF: N° 027.127.099-88
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:8D510B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO DE QUANTIDADE -UNIDADES E VALOR FINANCEIRO)

Contrato de Rateio: nº 002/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO DE QUANTIDADE -UNIDADES E VALOR FINANCEIRO)
Município: NOVA TEBAS/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de NOVA TEBAS/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 80.620.172/0001-05**, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, CEP. 85.250-000 – NOVA TEBAS/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no **RG sob nº 9.871.566-5 SESP/PR** e no **CPF sob** nº **060.282.329-39**, brasileiro, enfermeiro, solteiro, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – a supressão de quantidade de cascalheiras e valores financeiros, foi aprovado na ata nº 002/2023, datada em 28/02/2023.
Parágrafo Segundo – O Município de Nova Tebas, indicou *duas (2) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Terceiro – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (doze mil reais).*

IV – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F4AECACC

CIDCENTRO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de Programa que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e o Município de Cândido de Abreu/PR, visando a prestação de serviços públicos na área de apoio ao projeto de comercialização de produtos de origem animal, projeto de turismo regional/territorial e o projeto de Atividades Minerária (regularização de cascalheira).

Município de CÂNDIDO DE ABREU/Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.175.926/0001-80, com sede na Avenida Paraná, nº 03, centro, CEP 84.470-000, Cândido de Abreu, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN,** Brasileiro, inscrito no RG nº 8.798.161-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 059.071.679-47, residente e domiciliado Rua Ernesto Ramos, 328, CEP 84.470-000, no Município de Cândido de Abreu/PR, doravante denominado **Contrato/Consorciado** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Valdenei de Souza**, inscrito no CPF nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE.**

- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula Primeira: Aplicam-se **contrato de programa**, a Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 pelas cláusulas seguintes, e ainda.

- DO OBJETO.
Cláusula Segunda: O presente contrato tem como objeto:
Despesas Administrativas de manutenção e **custeio do Consórcio Cid Centro**;

Projeto de **Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal** para Consórcios, no âmbito do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal – SISBI-POA/SUASA, Sistema Unificado Estadual de Atenção a Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, Comercialização Intraconsorcial e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA.

Projeto de apoio ao **Programa Mapa do Turismo** Brasileiro como instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito dodesenvolvimento das políticas públicas;

Projeto de regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras.

- DO PRAZO.
Cláusula Terceira: O Presente contrato terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSORCIADO.
Cláusula Quarta: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE MERCADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.
Disponibilizar profissional com formação em Medicina Veterinária para atender o Município, priorizando as ações do projeto do SISBI-SUASA, junto ao Consórcio CID CENTRO;
Manter atualizado o cadastro do SIM/POA para que, ao solicitado pelo CONSÓRCIO, os dados sejam disponibilizados para este alimentar o sistema eletrônico do MAPA (e-SISBI) de todos os estabelecimentos prévia e devidamente registrados no Serviço de Inspeção, conforme prevê legislação específica do Município;

Harmonizar e uniformizar a legislação, atentando para sua devida publicação, bem como padronizar todos os procedimentos e documentos utilizados pelos Serviços de Inspeção do Consórcio, para a adesão projeto SISBI/POA;
Exigir dos estabelecimentos registrados e interessados em integrar o SISBI-POA as análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e de água para atender os programas de autocontrole;
Disponibilizar Médicos Veterinários e auxiliares de inspeção, com vínculo e poderes legais para realizar as ações com imparcialidade e independência, e em número compatível com as necessidades das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate, com inspeção veterinária permanente, e nos demais, com inspeção periódica;
Disponibilizar condições de infraestrutura administrativa (espaço físico, computador, internet, impressora, mesa, cadeiras, veículos etc.) e recursos de custeio suficiente (diárias e despesas de combustível) para manter as atividades de rotina regulares;
Realizar atividades educativas e de fiscalização, para estímulo à regularização dos estabelecimentos de produtos de origem animal e desestímulo à clandestinidade e irregularidade;
Implementar uma rotina de supervisão das atividades de inspeção realizadas no nível operacional;
Elaborar o plano de Trabalho do Serviço de Inspeção e para atuação junto ao projeto SISBI/POA;
Solicitar a avaliação da equivalência do Serviço de Inspeção do MUNICÍPIO e sua adesão ao SISBI/POA;
Garantir a participação nas reuniões e demais atividades propostas pelo CONSÓRCIO;
Compartilhar com o CONSÓRCIO as lições aprendidas e demais informações, documentos e esclarecimentos técnicos solicitados e relacionados ao Projeto SISBI/POA, que contribuam com a construção conjunta e aperfeiçoamento de outros Serviços de Inspeção;
Concordar em participar das avaliações e pesquisas do Projeto SISBI/POA;
Fornecer ao CONSÓRCIO dados que permitam a composição e a análise dos indicadores para o monitoramento do Projeto SISBI/POA;
Permitir acesso e divulgação dos dados monitorados ao longo do Projeto pelo CONSÓRCIO;
Receber os técnicos da CONSÓRCIO em eventuais visitas técnicas.

Cláusula Quinta: PROJETO DE APOIO TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL.
Ter Secretaria Turismo Municipal;
Apoio na criação do CMTUR;
Dotação orçamentária;
Servidor e Profissional para a Secretaria;
Infraestrutura turística local;
Informação turística local;
Monitoramento do Turismo local;

Cláusula Sexta: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
Documentos da (as) área (s) á serem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
Desembolsar os valores das taxas para regularização da atividade minerária;
Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

DO FORO.
Cláusula Sétima: As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pitanga/PR, 28 de fevereiro do ano de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

RENAN MENCK ROMANICHEN
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:045CEF62

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2023

Contrato de Rateio: nº 002/2023
Município: CÂNDIDO DE ABREU/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2023.

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.175.926/0001-80, com sede na Avenida Paraná, nº 03, centro, CEP 84.470-000, Cândido de Abreu, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN,** Brasileiro, inscrito no RG nº 8.798.161-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 059.071.679-47, residente e domiciliado Rua Ernesto Ramos, 328, CEP 84.470-000, no Município de Cândido de Abreu/PR, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – O Município de Cândido de Abreu, indicou uma *(01) área de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de* ***R$ 3.000,00 (três mil reais).***

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:

O Consórcio obriga-se a:
Manter uma cópia de toda a documentação comprobatória dos serviços prestados para a regularização e exploração da atividade minerária do objeto deste contrato;
Realizar o faturamento mensal dos serviços prestado para o ente consorciado, emetindo documento de cobrança e encaminhá-lo ao consorciado para pagamento no prazo estabelecido na clausula quinta.

II - Compete ao CONSORCIADO:

Realizar a escolha da área, ou das áreas a serem exploradas;
Documentos da (as) área (s) á setem regularizadas, de acordo com o objeto da atividade minerária;
Desembolsar os valores das taxas para regulaização da atividade minerária;
Disponibilizar um profissional para acompanhar a empresa contratada na regularização da atividade minerária;
Repassar ao Consórcio os recursos financeiros referentes a todos os serviços realizados para a regularização do objeto deste contrato;
Prestar contas aos Consorciados sobre a prestação de serviço do presente contrato;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
- 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** descrevemos os projetos apoiado:
a) Atividades Minerária (regularização de cascalheira).
Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira até **31/12/2023**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).
VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio
Consórcio

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito Mun. de Cândido de Abreu
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:02843A34

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 002/2021 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRESCER QUANTIDADE E VALOR)

Contrato de Rateio: nº 002/2021 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRESCER QUANTIDADE E VALOR)
Município: PITANGA/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**,

brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro: A alteração de quantidade e valor para este contrato, foi aprovado em reunião realizada dia 28/02/2023 e registrado na ata nº 002/203;
Parágrafo Segundo: alteramos este parágrafo, pois o Município já executou todas as unidades do contrato original, portanto fica acrescido em uma *(01) áreas de cascalheiras para regularização;*
Parágrafo Terceiro: Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de* ***R$ 3.000,00 (três mil reais).***

III – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diante o relatório de medição que será emitido por técnicos do Consórcio e do Município, após a conclusão de cada regularização.

Parágrafo segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
- 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** descrevemos os projetos apoiado:
*a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro**;***
b) Projeto de Ampliação de mercados de produtos de origem animal;
c) Projeto de desenvolvimento do Turismo regional/territorial;
d) Projeto de regularização fundiária, com áreas em nome de particular para regularizar ao Município contratante.

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento terá vigência financeira até **31/12/2023**.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VII – DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZ
Consórcio

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7F53E01E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº02-2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 61/2022
ABERTURA E ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS.
Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três (03/03/2023), às nove horas (09h00min), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PMMR, fizeram-se presentes os membros da Comissão de Licitação, os senhores, Ângela Márcia Holik – membro equipe, Marcelo Bednarczuk – suplente, Silvana Bednarczuk - Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 116/2022, do dia 10 de março de 2022, para conduzirem a sessão pública referente à Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa ou fundação especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para cargos de provimentos efetivos, para suprir as demandas do Poder Executivo do Município de Mato Rico/PR. A Comissão de Licitação através de seus membros declarou aberta a sessão e deu inicio na realização da licitação. O credenciamento não foi realizado, tendo em vista que não teve representante de licitante presente. A comissão de licitação realizou os procedimentos necessários em seguida apresentou os envelopes com os documentos da empresa interessadas no certame, sendo **OBJETIVOS CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14,** para visto, conferência e assinatura. ABERTURA DO ENVELOPE N°1 – HABILITAÇÃO; Dando prosseguimento a este procedimento, a Comissão de Licitação procedeu com a abertura do "Envelope nº 1", contendo a documentação de habilitação, que conferiu e examinou o conteúdo. Os documentos foram rubricados pela Comissão. Verificou-se o atendimento das exigências habilitatórias e a Comissão de Licitação fez o julgamento. Sendo habilitada a empresa supracitada.

Em razão de não existir responsável pela empresa presente e sendo uma única proponente interessada não foi aberto prazo para recurso. Assim a Comissão em ato continuo abriu o envelope de nº02 contendo a PROPOSTA TÉCNICA da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14**. Os documentos foram rubricados pela Comissão. Verificou-se o atendimento das exigências habilitatórias a Comissão habilitou a empresa **OBJETIVOS CONCURSOS LTDA**, prosseguindo a comissão fez abertura conferência e a análise do envelope nº03 PROPOSTA DE PREÇOS, sendo apresentado o valor de R$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais), pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** única interessada, estando à proposta de acordo com as regras do edital, assim sendo declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão de Licitação.

Mato Rico, 03 de março de 2023.

SILVANA BEDNARCZUK	***ÂNGELA MÁRCIA HOLIK***	***MARCELO BEDNARCZUK***
Equipe De Apoio	Membro	Suplente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:332AF258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 –

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - (SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADA: ACÁSIA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), SISTEMA GERENCIAL DE SIM AM, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO WEB, CONTROLE DE FROTAS, IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM COM CONVERSÃO E UNIFICAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PODER EXECUTIVO E DA AUTARQUIA DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 74.876,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)

MIRASELVA-PR, 28 de fevereiro de 2023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

Acácia Soluções LTDA
CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:64782935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 67/2023

RESOLUÇÃO N.º 067/2023

"Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Morretes e dá outras providências."

(Origem Projeto de Resolução nº 025/2023 – Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes composta por Luciane Costa Coelho, Airton Tomazi, Elói Nogueira e Celso Ferreira de Souza)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Luciane Costa Coelho, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Morretes.
Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.
Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.
§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva ou comissionada da
Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º -Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Palácio Marumbi, Morretes, 03 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Justificativa:
Diante dos pedidos de afastamento temporário contido nas denúncias protocoladas por ASSOCIAÇÃO DE ANIMAIS NÃO HUMAOS - SANAHU e THAIS RIBEIRO, as quais invocando o art. 68 do RI requereram o afastamento das funções eletivas do vereador Celsinho das Alface em razão do cometimento de infração político-administrativa por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, por haver em tese cometido o crime de maus tratos a animais.

Considerando que as referidas denúncias foram recebidas nesta Casa, mediante a instauração da Comissão Processante pelo voto da maioria absoluta dos vereadores que compõem este Poder Legislativo, cabe a esta Presidência a prerrogativa de decidir a respeito de ambos pedidos de afastamento.
Considerando o Relatório Final do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que sugeriram o afastamento do vereador denunciado.
Ante a ocorrência de grande repercussão pública e clamor social em torno dos desdobramentos referentes ao "caso da cachorrinha Pipoca" e consequente processo de cassação em face do vereador Celso Ferreira de Souza, esta presidente, tendo em vista que também foi eleita pelo voto dos morretenses, preocupa-se no sentido de dar uma resposta positiva em respeito ao clamor e comoção popular, não aqueles protestos por vezes truculentos, mas aquelas manifestações legítimas e ordeiras, tendo em vista que a Constituição Federal em seu artigo 5º, IV, consagra o direito à livre manifestação do pensamento como uma das garantias fundamentais dos cidadãos e um dos pilares do Estado Democrático de Direito.
Com isso, não se diga que esta presidente está pretendendo proteger ou de, forma corporativa, colaborar com o denunciado no sentido de amenizar culpa, em menor ou maior grau, posto que a esta presidência não cabe expressar juízo valorativo, não neste momento, tendo em vista que a Comissão Processante está em andamento, cabendo a esta presidência tão somente votar em Plenário a respeito do resultado do julgamento da Comissão processante, se assim for regimental e necessário.
Também não se pretende retirar a relevância da causa de proteção animal, até porque esta presidência também possui "pet" de estimação, e nutre grande amor por estes, sabendo da importância que os animais possuem na vida doméstica e sua contribuição para o meio ambiente saudável e equilibrado.
Ressalte-se que, independentemente da discussão sobre eventual moralidade ou imoralidade na continuidade do exercício do cargo de vereador pelo denunciado Celsinho das Alface, certo é que o papel desta presidência é fazer observar e cumprir as disposições constantes do ordenamento jurídico, não sendo obrigada a atrair, para si, responsabilidades de decisões políticas inerentes ao exercício do sufrágio, porém repita-se que enquanto vereadora eleita pelo voto do povo morretense, compreende que a situação demanda cautela no que refere ao atendimento dos reais anseios populares e a consequente pressão destes no voto dos Edis quanto ao julgamento da processante em questão.

Esta presidência no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a denúncia em face do supracitado vereador foi recebida pela maioria absoluta dos Vereadores desta Casa, presando pela ética, pela moralidade, pela credibilidade que esta casa tem perante a nossa comunidade, a nossa sociedade, pelo que rege o Regimento Interno desta casa e da Lei que rege nosso município, como bem falado o Art. 68 do Regimento Interno e Art. 43, §5° da Lei orgânica, RESOLVE afastar o Vereador Celso Ferreira de Souza, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até o julgamento final da Comissão Processante instaurada pela Resolução 035/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D6287DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 26/2023

PORTARIA 026/2023

> "Nomeia a Vereadora Marcela Elias da Silva como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Morretes-Paraná."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N° 067 DE 03 DE MARÇO DE 2023, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Art. 1º - NOMAER a Vereadora Marcela Elias da Silva como Procuradora da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, para o período de 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 03 de março de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:6E22071A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Càmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e restauração para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 003/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa MARCIO VIEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ n.° 46979915/0001-91, pelo valor global de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Morretes, 03 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n° 003/2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e restauração para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 03 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4AAF7BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Càmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e restauração para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 003/2023, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa MARCIO VIEIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ n.° 46979915/0001-91, pelo valor global de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Morretes, 03 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n° 003/2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e restauração para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 03 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:137D23D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 841 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 841 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1**) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Aaronson Ramathan Freitas
SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto Segalla

TITULAR: Murilo Cereda da Silva
SUPLENTE: Lilian Cristiane Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Juceli de Fátima da Silva
SUPLENTE – Leandro Bonsenhor Zanciskoski

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR – Renata Arantes Reis
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TITULAR – Elenice de Freitas
SUPLENTE – Laureci Alves de Souza

TITULAR – Samira Ananias Choinski
SUPLENTE – Marcelli Delacy Assunção

TITULAR – João Custódio Bueno
SUPLENTE – Luis Alberto Pereira Júnior

TITULAR – Saimon Elias Vidal
SUPLENTE – Hillary Alves de Souza
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES 1
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Maria Roseli Zaccachuck Pinheiro

APAE DE MORRETES 2
TITULAR – Ivanise Maria Scremim Pinto
SUPLENTE – Tatiane Robassa

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR – Josinêz Malucelli Mellinger
SUPLENTE – Ellen Maria Consentino Malucelli

MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR – Mauricio Scucato dos Santos
SUPLENTE – Lourenço Rolando Malucelli Neto

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES 1
TITULAR – Luciene Geraldo do Nascimento
SUPLENTE – Denise da Conceição Ribeiro

PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES 2
TITULAR – Vera Lúcia Silvério
SUPLENTE – Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides

SANAHU – SOCIEDADE EM PROL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS
TITULAR – Maria Angélica Addad
SUPLENTE – Cleonice Maria da Silva Raimundo

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR – Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Wilson Simão

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 02 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FDFDB61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienopolis, loja 08, mznino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienopolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. EDMAR CAVOLI, brasileiro, portador da identidade nº 8.676.707-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.886.579-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:61946382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – ID Nº 43/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, e outro lado a Empresa **F.C SARAIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.818/0001-93, com sede na Rua Primo Danbros, nº 1044, bairro Residencial Fazenda Simone, Cidade de Paranavai-PR, CEP: 87.711-640, neste ato representada pelo Sr. FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, portador da identidade nº 82085394, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.619-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 028/2023 – ID 43/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID 43/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:8DEE9E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 06/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 030/2022 – ID 134/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa Vigilância em Saúde
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de março de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:7C919ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 001/2022, devidamente homologado nos termos do decreto n.º 649/2022, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS n.º 01/2022, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, Morretes – PR, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h, conforme datas constantes abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

Emprego Público	Classificado e nome do Classificado	Data da apresentação de documentos
Psicólogo(a)	8º - Josilayne Camila Zany Lima de Melo	15/03/2023

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Ainda deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná

Os documentos e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021.Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

Atenção:
Os convocados deverão apresentar ainda os documentos que foram declarados no momento da inscrição. Os convocados deverão se submeter a exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS n.º 01/2022. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS n.º 01/2022 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Conforme item 7.4 do edital de PSS n.º 01/2022, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail pararh.acao@morretes.pr.gov.br

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES
Diretor de RH

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:9604156A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1762/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 424.941,86 (quatrocentos e vinte e quatro mil com novecentos e quarenta e um reais com oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 424.941,86 (quatrocentos e vinte e quatro mil com novecentos e quarenta e um reais com oitenta e seis centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 032 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 424.941,86

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Excesso de arrecadação:
4242254010600000000
Convênio SEAB 351/2022 Máquinas Agrícolas R$ 302.500,00
4242254010700000000
Convênio SEAB 404/2022 Máquinas Agrícolas R$ 70.000,00

Anulação:
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 52.441,86

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3E7B1F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1763/2023

SÚMULA: Concede Reposição e Reajuste Salarial para Servidores e Funcionários Públicos Municipais efetivos ativos, inativos, aposentados e pensionistas de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido Revisão Geral Anual (reposição da variação inflacionaria) de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), conforme IGP-M, sobre os vencimentos básicos dos servidores e funcionários públicos municipais efetivos ativos, inativos, aposentados e pensionistas com paridade do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado Reajuste Remuneratório de 2% (dois por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores e funcionários públicos municipais efetivos ativos, inativos, aposentados e pensionistas com paridade do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir da competência do mês de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:96A9E811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1764/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 109.148,25 (cento e nove mil com cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 109.148,25 (cento e nove mil com cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 18.259,42

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 016 A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste
33.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R$ 90.888.83

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superávit financeiro:

Fonte 10290 Outras Transferências Voluntárias Públicas R$ 18.259,42
Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$ 90.888,83

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A91DAA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1755/2023, art. 37, inc.IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1º	Luciana Buffon Lebkuchen	55 pontos
2º	Vana Maria Zucunelli	50 pontos
3º	Jessica Paula Ribeiro de Barros	40 pontos
4º	Lidiane da Silva	35 pontos
5º	Fabiana Janice Zuravski	35 pontos
6º	Aline Pereira dos Santos	30 pontos
7º	Debora Denise Panho	15 pontos
8º	Natalia Scheffer Silveira	15 pontos
9º	Kauane Pimentel dos Passos	15 pontos
10º	Ivane de Lurdes Vanin Sgarbossa	15 pontos
11º	Monique Aparecida Vieira	10 pontos

12º	Vanessa T. Rosa	Desclassificada por não apresentar documentação necessária.

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 06 de março de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:46AD7F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2023 - P.A. 005-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ:15.021.308/0001-90, para manutenção e troca de peças e pneus do carro oficial da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ - 7.281,50 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Paiçandu - PR 06 de Março de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B7514B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023 - P.A. 005/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 004/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ -7.281,50 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), EM FAVOR DA EMPRESA MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.021.308/0001-90 para manutenção e troca de peças e pneus para o carro oficial da Câmara Municipal, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 06 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:23ADFE68

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Giselle Garcia de Melo, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.268.080-*- SESP/PR, CPF ***.506.099-**, Carteira de Trabalho nº 0174*** e Série 003-*/PR, residente e domiciliada na Rua Antonia Valicheki Lopes, nº 508, Jardim Monte Cristo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:04EF4AFD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gisele da Costa Vicente, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.870.308-*- SESP/PR, CPF ***.071.539-**, Carteira de Trabalho nº 669** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua José Dorigão, nº 370, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A75AB7D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Euvilheide Maximo Pereira da Silva Viana, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.456.853-* - SESP/PR, CPF ***.145.889-**, Carteira de Trabalho nº 4659*** e Série 003*/PR, residente e domiciliada na Avenida Ypiranga, nº 1313, Jardim Ouro Verde, CEP 87.490-000, Nova Olímpia, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:70747F1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eliete Cristiana Varago de Souza, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.842.304-* - SESP/PR, CPF ***.172.402-**, Carteira de Trabalho nº 59*** e Série **004/RO, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 8, Centro, Doutor Camargo, CEP 87.155-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1A3AFB2F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eliane Patricia Maciel, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.068.209-* - SESP/PR, CPF ***.577.239-**, Carteira de Trabalho nº 0581*** e Série 001*/PR, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá, nº 104, Jardim Alvorada, CEP 87.035-030, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C38EFE0F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Hostilia Evangelista de Souza, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº **.882.478-* - SSP/SP, CPF ***.118.578-**, Carteira de Trabalho nº 65*** e Série 0004*/SP, residente e domiciliada na Rua Marino Pelissari, nº 532, Jardim Novo Centro II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DBC4D2FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Janaina Conte, brasileira, Professora 20 Horas – PSS, Carteira de Identidade nº **.259.459-* - SESP/PR, CPF ***.977.219-**, Carteira de Trabalho nº 8909*** e Série 004*/PR, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, nº 436, Centro, CEP 87.145-000, Distrito de Água Boa, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1DED852F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ivete Braz de Oliveira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.755.073-*- SESP/PR, CPF ***.825.399-**, Carteira de Trabalho nº 567** e Série 0002*/PR, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Luiz Enz, nº 551, Jardim Brasília, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B2FA0913

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Isabel Rodrigues Benigno Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº **.363.927-* - SESP/PR, CPF ***.729.909-**, Carteira de Trabalho nº 5915*** e Série 006*/PR, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 49, Jardim Castro Alves, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:82C550FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: ILZA CAMARGO DOS SANTOS, brasileira, Professora (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.203.178-* - SESP/PR, CPF ***.395.899-**, Carteira de Trabalho nº 961** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Alves Munhoz, nº 498, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1F2A0F9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Juliana Dzala Rangon Silva, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.575.684-*- SESP/PR, CPF ***.160.799-**, Carteira de Trabalho nº 1354*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Martins Trolli, nº 117, Jardim Catedral, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3523D8B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Josiane Marques dos Reis Batista, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.259.708-* - SESP/PR, CPF ***.003.649-**, Carteira de Trabalho nº 0912*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua 1 de Junho, nº 207, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FEE23F61

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Joice Rafaela Calef Messias, brasileira, Professora de Arte (20 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.941.222-*-SESP/PR, CPF ***.397.259-**, Carteira de Trabalho nº 4662*** e Série 003*/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, nº 50, Jardim São Francisco, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:09A9CDE7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jhonatan Phelipe Peixoto, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.142.076-*- SESP/PR, CPF ***.613.019-**, Carteira de Trabalho nº 136**** e Série 004*/PR, residente e domiciliado na Rua do Braz, nº 24, Jardim Alvorada II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7DD612BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Janete da Costa de França, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.981.645-* - SESP/PR, CPF ***.653.009-**, Carteira de Trabalho nº 668** e Série 0005*/PR, residente e domiciliada na Rua Edison Marques, nº 151, Jardim Madri, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8ADEB258

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Marcos Vieira da Silva, brasileiro, Professor de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.129.240-* - SESP/PR, CPF ***.140.979-**, Carteira de Trabalho nº 035*** e Série 0001*/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Polibio Fagundes Neves, nº 276, Jardim Alvorada, Apto 202, CEP 87.035-380, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E62F48B8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcilene dos Santos Bolonhesi de Lima, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.624.321-*- SESP/PR, CPF ***.275.129-**, Carteira de Trabalho nº 3454*** e Série 004*/PR, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, nº 224, Jardim Cidade Jardim, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de março de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:86DCF6FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leticia Zeni, brasileira, Professora 20 Horas – PSS, Carteira de Identidade nº **.769.393-*- SESP/PR, CPF ***.138.139-**, Carteira de Trabalho nº 7527*** e Série 006*/PR, residente e domiciliada na Rodovia PR 323 João Jorge Saad, L273, Distrito de Água Boa, CEP 87.145-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de setembro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2359DDBE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Kely Aparecida Balconi Pereira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.135.372-*- SESP/PR, CPF ***.017.019-**, Carteira de Trabalho nº 0865*** e Série 006*/PR, residente e domiciliada na Estrada para Ivatuba, Lote 184, CEP 87.155-000, Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 1 de abril de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 de março de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 30 de setembro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E2F4394C

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2023

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 01/02/2023 ás 06:00
Dia e Hora da Chegada: 02/02/2023 ás 23:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 450,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba, no ITGE , SEDU. e Casa Civil.

PAIÇANDU – PR, 24 DE Janeiro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:ED95BAB0

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2023

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretaria de Agricultura
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Cascavel
Dia e Hora da Partida: 08/02/2023 as 04:00.
Dia e Hora da Chegada: 08/02/2023 as 120:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 110,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 110,00
Objetivo da viagem: Viagem para Cascavel para Show Rural Coopavel.

PAIÇANDU – PR,02 DE Fevereiro DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1C9AA48F

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2023

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR

Cidade de Destino: Brasília – DF
Dia e Hora da Partida: 13/02/2023 ás 10:00
Dia e Hora da Chegada: 16/02/2023 ás 00:00
Quantidade de diárias deferidas: 3,5
Valor unitário da diária: R$ 550,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.975,00
Objetivo da viagem: Agenda em Brasília- DF no FNDE, Ministério de desenvolvimento regional, gabinete de Deputado e Senadores

PAIÇANDU – PR, 17 DE Fevereiro DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:08CD71FE

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2023

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 24/02/2023 ás 08:00
Dia e Hora da Chegada: 25/02/2023 ás 17:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 450,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba no TCE.

PAIÇANDU – PR, 27 DE Fevereiro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F1C592B8

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2023

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 01/02/2023 ás 06:00
Dia e Hora da Chegada: 02/02/2023 ás 23:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba, no ITGE e no SEDU e Casa Civil.

PAIÇANDU – PR, 03 DE Fevereiro DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C84F383A

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2023

Nome do Beneficiário: John Everton de Lima Bastos
N° RG: 8136144-4
N° CPF: 006.979.979-28
Cargo/Função: Secretario de Administração/ Finanças
Cidade/de/Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 07/02/2023 ás 14:00
Dia e Hora da Chegada: 08/02/2023 as 00:00
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 525,00
Objetivo da viagem: Viagem á Curitiba com agenda no TCE, Assembléia Legislativa e Tribunal de Justiça.

PAIÇANDU – PR, 09 De Fevereiro de 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:88D703D9

PREFEITURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2023

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 22/02/2023 ás 17:00
Dia e Hora da Chegada: 23/02/2023 ás 00:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 450,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba no TCE.

PAIÇANDU – PR, 24 DE Fevereiro DE 2022

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:75B6B975

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a Formação da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar Paiçandu - Gestão 2024 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Paiçandu, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.433 de 28 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., realizada em 09 de fevereiro de 2023 e registrada na ATA nº 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela formação e aprovação da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Parametrizada para a Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027, a qual se encarregará por todos os trâmites que permeiam esta ação;
Art. 2º - Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor esta Comissão:
BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS, Representante Governamental - Secretaria de Assistência Social;
FERNANDO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO, Representante Governamental - Secretaria de Finanças;
LAYS ANDRÉIA MARCONI DOS SANTOS, Representante da Sociedade Civil - Crianças e Adolescentes;
MÁRCIO CASTILHO DOS SANTOS; Representante da Sociedade Civil - Entidades Religiosas, Paróquia Santo Cura D'ars;
Art. 3º - Ficam nomeadas as seguintes convidadas da Secretaria Municipal da Assistência Social como apoio técnico para compor esta Comissão:
ANA ALICE DOS SANTOS, Coordenadora CRAS Centro;
SÔNIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE, Coordenadora CREAS;
Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:
I - Conduzir o processo de escolha;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III - Providenciar as urnas para a realização do processo eleitoral;
IV - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
V - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;
VI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VII - Conferir e validar a documentação dos inscritos no processo eleitoral;
VIII - Homologar a lista com os nomes dos inscritos;
IX - Apresentar à plenária do CMDCA a lista com os nomes homologados, bem como todo o trâmite do processo eleitoral;
X - Resolver os casos omissos.
Art. 5º - Esta Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCA, para deliberação.
Art. 6º - Esta Comissão terá até o dia 1º de novembro de 2023, para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observando as regras e critérios estabelecidos nas resoluções, editais que norteiam o processo eleição e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de fevereiro de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7C8B7E40

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a Criação e Composição das Comissões Setoriais Permanentes do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Paiçandu, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.433 de 28 de maio de 2015,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal do CMDCA prevê a constituição de Comissões Setoriais Permanentes e Temporárias; e
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., realizada em 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Criação das Comissões Setoriais Permanentes, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, formadas por membros titulares, suplentes e convidados, sendo **Comissão Setorial Permanente de Políticas Básicas, Garantias de Direitos, Documentação e Registro de entidades e Programas;** e **Comissão Setorial Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização, Gerenciamento do FIA e Orçamento**.
Art. 2º - Nomear os conselheiras do CMDCA **Lilian Mozer**, representante de Entidades Sindicais De Trabalhadores (Sismup); **Gláucia Fabiano De Magalhães Marconi**, representante da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (Apae); **Bruna Mayara Lucas Santos**, representante da Secretaria Municipal De Assistência Social; e **Izabela Frediani**, representante da Fundação Municipal De Saúde, para composição da **Comissão Setorial Permanente de Políticas Básicas, Garantias de Direitos, Documentação e Registro de Entidades e Programas**.
Art. 3º - Nomear os conselheiros (as) do CMDCA **Julio Sergio Domiciano**, representante do Cmei Marista Enfermeira Anita Cordeiro; **Lays Andreia Marconi dos Santos**, representante das Crianças e Adolescentes; **Bruna Mayara Lucas Santos**, representante da Secretaria Municipal De Assistência Social; e **Fernando Junior da Conceição**, representante da Secretaria Municipal De Finanças, para composição da **Comissão Setorial Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização, Gerenciamento do FIA e Orçamento**.
Art. 4º - As Comissões se reunirão de acordo com as demandas recebidas, podendo as reuniões serem híbridas, online e/ou presenciais.
Art. 5º - É de competência das Comissões fazer o acompanhamento das demandas pertinentes aos temas propostos de acordo com o art. 2º e 3º desta resolução, seja por meio de estudo, orientação, encaminhamento, acompanhamento e/ou coordenação dos trabalhos e posteriormente apresentar ao Plenário deste Conselho para aprovação e resoluções quando se fizer necessário.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de fevereiro de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:42FA3DE2

PREFEITURA
RESOLUÇÃO N° 04/2023

Dispõe sobre a atual composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Art. nº 19 da Lei Municipal nº 2433/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015; e,
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 09 de fevereiro de 2023, registrada na Ata de nº 01,
RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da eleição e composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR, observando as orientações do Art. nº 19, §1º e §6º da Lei Municipal nº 2433/2015, publicada em 23 de março de 2017;

Art. 2°. Desse modo, a atual composição da Diretoria do CMDCA refere-se à:

I - Presidente:
Bruna Mayara Lucas Santos
Conselheira Governamental - Representante Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Vice-Presidente:
Lilian Mozer
Conselheira Não Governamental - Representante de Entidade Sindicais de Trabalhadores, representando a SISMUP;

III – Secretário(a):
Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi
Conselheira Não Governamental - Representante da Sociedade Civil Entidades ou Organizações, representando a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de fevereiro de 2023.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E54E8B4A

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

Paiçandu, 06 de março de 2023.

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 2ª reunião – ordinária de 2023.

DATA: 09 de março de 2023
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões – Secretaria de Obras

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Presidente do Concidade

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EA6D03FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 12 /2023				
b) Modalidade : Pregão				
c) Data Homologação : 03/03/2023				
d) Objeto Homologado : Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA bem como, contratação de SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA	1,000	350.000,00	350.000,0000
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA	1,000	250.000,00	250.000,0000
Total:				600.000,00

Paiçandu, 03/03/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EACED827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– DISPENSA Nº 27/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: FABIO BETIM DE MEIRA inscrita no CNPJ sob n. 30.011.216/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 06 de março de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do Contrato **nº 65/2022**, cujo objeto é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, seus demais anexos, nos termos das condições estabelecidos no Contrato proveniente da Dispensa nº 27/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13003 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1307-2.152.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte 00000 – Ficha 0291
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Dispensa nº 27/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR , 06 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BA7CAF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 26/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO.**
Objeto: Constitui objeto do presente chamamento, a Chamada Pública para credenciamento de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação para futura utilização de Plataforma de Pregão Eletrônico, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, a fim de atender exigências da Nova Lei de Licitações nº 14.333/21.

Legislação: Lei 13019/14, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 08 de Março de 2023 até as 17:00 horas do dia 08 de Maio de 2023. DA ABERTURA DO ENVELOPE 1° ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: às 15:00 hs do dia 17 de Março de 2023 na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de Março de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D73EDA56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 21/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de purificadores de água e bebedouros visando atender a demanda das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de março de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:100D7F71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1237/2023

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 21/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de março de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6943157C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17841/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 21/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de microchips de identificação animal através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de março de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F3EEECEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17578/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 22/03/2023** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de Março de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:00AD7EF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19582/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vidros, incluindo a instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **13h30min do dia 22/03/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de Março de 2023 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FE5F3F38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3630/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO VISANDO ESTRATÉGIAS FISCAIS PARA O AUMENTO IMEDIATO DA ARRECADAÇÃO DO ITBI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 03 de março de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06007041290008212633903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.744.004/0001-99 com o valor total de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0568E813

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3630/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO VISANDO ESTRATÉGIAS FISCAIS PARA O AUMENTO IMEDIATO DA ARRECADAÇÃO DO ITBI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06007041290008212633903900000

Proponente: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.744.004/0001-99 com o valor total de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

06 de março 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1D77B01D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3630/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO VISANDO ESTRATÉGIAS FISCAIS PARA O AUMENTO IMEDIATO DA ARRECADAÇÃO DO ITBI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, portadora do CNPJ nº. 14.744.004/0001-99 com o valor total de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

06 de Março 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:750910B6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº.002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.002/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2022 CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA EM UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E NUTRICIONISTA CLÍNICA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP"

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO** , brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 747.202.959-91, e do outro lado, **MICHELE STAVSKI**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPNJ/CPF nº 063.418.589-65, CRN nº 10720/PR, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Vida, nº 66, Centro, CEP 84130-000, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na Área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 3984/2023, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº 04/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 14 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de março de 2023.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 747.202.959-91
Contratante

MICHELE STAVSKI
CPF nº 063.418.589-65
CRN 10720/PR
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº 040.336.689-50

_____
Nome: Renáron Cherobim Santos
CPF nº 056.937.069-82

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:587BCAEB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 956 DE 06/03/2023 - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 956 de 06/03/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pela Portaria nº 345 de 17/03/2016, conforme Certidão de Registro de Benefício nº 7945/16 – DICAP e Despacho de Homologação de Benefício nº 28/16 – COFAP/GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Francisco Jantara Filho,** em virtude de seu falecimento em 04/03/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:40B6C44D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 957 DE 06/03/2023 - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 957 de 06/03/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pelo Decreto nº 2889/98 que retificou o Decreto nº 2720/97 que também retificou o Decreto nº 2650/97, conforme Acórdão nº 3032/98 do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, para **Sílvio José Teixeira,** em virtude de seu falecimento em 04/03/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D6B3CACE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em hospedagem de web sites
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: WAGNER VAZ KUHN, portador do CNPJ nº 35.434.418/0001-91 com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:446D416B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem de web sites.
Empresa Vencedora: WAGNER VAZ KUHN, portador do CNPJ nº 35.434.418/0001-91 com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 06 de março de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4A1AAFBB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº657/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: contratação de empresa especializada em hospedagem de web sites.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: WAGNER VAZ KUHN, portador do CNPJ nº 35.434.418/0001-91 com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 06 de março de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E64D620F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.015 DE 06/03/2023 - DESIGNA A SERVIDORA BRUNA CHEROBIM DELFRATE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2900/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal BRUNA CHEROBIM DELFRATE, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob matrícula nº 600778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Secretário junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima, com efeitos a partir de 13/02/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:97190E71

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 06 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELISMARA VASCO BLANC**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:77A4FA4F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - PATRICIA NEVES.

Palmeira, 06 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2527/2023.

Agente Educacional:

PATRICIA NEVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:57C955D1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 105/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 1797/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 105/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA
Matrícula: 600800
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/03/2023 a 20/07/2023.

Data: 06/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:03AA2C40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 106/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI.

PROCESSO Nº. 2890/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 106/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI
Matrícula: 600801
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/03/2023 a 20/07/2023.

Data: 06/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BAC62F60

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS/AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE TRABALHO PARA DEBATE E DEFINIÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

A Administração Municipal de Palmeira convida a população para participar das oficinas públicas de trabalho, as quais tem por objetivo debater e definir metas e prioridades para o Exercício Financeiro de 2024, sendo:

DIA	HORÁRIO	SECRETARIA FIM	LOCAL
14/03/2023	*10h*	*Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Rua XV De Novembro, nº. 567, Centro*
14/03/2023	*14h*	*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*	*Auditório da Central de Atendimento ao Cidadão – Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134, Centro*
16/03/2023	*09h*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*	*Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Querubina Marcondes de Sá, nº. 369, Vila Maria*
16/03/2023	*14h*	*Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação*	*Palácio da Viscondessa - Praça Mal. Floriano Peixoto, nº. 11, Centro*
17/03/2023	*14h*	*Secretaria Municipal de Saúde*	*Auditório da Central de Atendimento ao Cidadão – Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134, Centro*
20/03/2023	*09h*	*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural*	*Auditório da Central de Atendimento ao Cidadão – Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134, Centro*

Palmeira, 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3D994747

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDINEIA DE GOES.

Palmeira, 06 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CLAUDINEIA DE GOES**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7672DC0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - LEONILCE MARTINS.

Palmeira, 06 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3895/2023.

Agente Educacional:

LEONILCE MARTINS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3A18BE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.016 DE 06/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 429.304,42

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 429.304,42 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
74 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 429.304,42

Total Suplementação: R$ 429.304,42

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 429.304,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F1469B57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.546 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO PAOLA GADONSKI WROBEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4526/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Licitações, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Gadonski Wrobel	*084.xxx.xxx-74*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A1DB68D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.547 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO CRISTIANE PEREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4527/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Licitações, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.003.04.122.0014.2.043.33.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristiane Pereira	*037.xxx.xxx-03*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A05A6CD3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.536 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3732/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5DD55BCF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.537 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3733/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:96FA9664

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.538 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3734/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:542D1FE5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.539 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3735/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:78C4DB13

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.540 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3741/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:953E0EFB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.541 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3741/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:450E6FB9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.542 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3743/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0E1FE092

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.543 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO DEBORA CAROLINE REIS PAUL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4032/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Debora Caroline Reis Paul	*036.xxx.xxx-05*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5CABBA94

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.544 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4034/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A41D4095

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.545 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSANA MARTINS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4036/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicólogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosana Martins de Souza	*574.xxx.xxx-04*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A844FFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 06/2023, Dispensa de Licitação n° 01/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação n° 01/2022, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHI LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FD29086E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.324,10 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E692E66F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, s/nº, Centro, fone (042) 3657 1211, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 18.477.838/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:50871296

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): SUPERMERCADO NAGAHI LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 759, Centro, fone (042) 3657 1586, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 12.754.477/0001-41.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 383,55 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:53E960F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 02/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório n° 04/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHI LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8EC47DE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO 02/2023

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 04/2023, Dispensa de Licitação n° 02/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação n° 02/2023, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, a empresa MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA - CNPJ sob nº 18.477.838/0001-36 e a empresa SUPERMERCADO NAGAHI LTDA - CNPJ sob nº 12.754.477/0001-41.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1A6C2041

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, fone (042) 3657 1251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 23.230.895/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.381,84 (mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C8378640

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): MENDES SUPERMERCADO PALMITAL LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, s/nº, Centro, fone (042) 3657 1211, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 18.477.838/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 910,64 (novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9AD7BB55

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): SUPERMERCADO NAGAHI LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 759, Centro, fone (042) 3657 1586, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270,000, inscrita no CNPJ nº 12.754.477/0001-41.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.089,51 (mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1A1F2E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 009/2023 – CONVOCAÇÃO 43 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 009/2023 – CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **06/03/2023 a 10/03/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 009/2023 – CONVOCAÇÃO 43
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Classificação: 09º lugar – LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ – data de nascimento: 01/03/2004
Classificação: 10º lugar – ARIEL BARBOSA MIKUSKA – data de nascimento: 06/05/2003
Classificação: 11º lugar – JOSÉ ROSIVAL ROCHA – data de nascimento: 21/08/1977

ANEXO II
EDITAL N.º 009/2023 – CONVOCAÇÃO 43
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:134E2A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 150/2023

PORTARIA N.º 150/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 8.264.779 e inscrita no CPF/MF n.º 094.392.109-07, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 22/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BEC57CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 151/2023

PORTARIA N.º 151/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES,** portadora do RG n.º 9.261.346-1 e inscrita no CPF/MF n.º 059.313.789-28, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8143BF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 152/2023

PORTARIA Nº 152/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 010/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELLY DOMINGUES GOIS,** portadora do RG n.º 15.243.324-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 800.303.899-50, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8D74112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 05/2023

CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: JOSE IRINEU GOMES MI CNPJ-49.463.190/0001-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.08.243.0802.6085.3.90.39.00.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 06 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**,** tendo como contratada a **JOSE IRINEU GOMES MI CNPJ-49.463.190/0001-72**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, 06 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 05/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 05/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: JOSE IRINEU GOMES MI CNPJ-49.463.190/0001-72,** no valor de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 06 de Março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:02787AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a **CLAUDIA GABRIELA TOMEM** referente ao período aquisitivo de 2012/2017 para ser usufruída no período de **01/03/2023 a 29/05/2023,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:49976EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a **LUIZA DA LUZ** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **01/03/2023 a 29/05/2023,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de maio de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:80CAFA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 155/2023

PORTARIA N.º 155/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DARTHSON A DRIANO AGUIAR BONASSOLI** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022** para serem usufruídas no período **de 08/03/2023 a 17/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5F16DEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 156/2023

PORTARIA N.º 156/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ZACARIAS CORREA DE MELO NETO** 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo **2019/2020** e 10 (dez) dias referente ao período **2020/2021** para serem usufruídas no período **de 03/03/2023 a 01/04/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66D7DEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 157/2023

PORTARIA N.º 157/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CRISTINA RAMOS FERREIRA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 06/03/2023 a 04/04/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5D40DD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 158/2023

PORTARIA N.º 158/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 30/03/2023 a 01/04/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0738100C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 159/2023

PORTARIA N.º 159/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ALISSANDRA SIMIONI GOULART NUNES** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 01/03/2023 a 30/03/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BB314E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 160/2023

PORTARIA N.º 160/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE CAMPOS DA SILVA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 08/03/2023 a 06/04/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6AF55AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 161/2023

PORTARIA Nº 161/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Ata de n.º 01/2023 da Comissão de Avaliação dos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

51422 – LIDIANE SIMIANO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
51425 – ROSILDA MARIA VARELA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51427 – MARILUCI MARTINS KULKA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51338 – ORIVALDO FRYDER – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51405 – ERONDI VIEIRA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51342 – DAIANE CAMPOS DA SILVA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51480 – CRISTINA RAMOS FERREIRA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51339 – ELIANE GHIORZI – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51340 – ANDRESSA APARECIDA KETES – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51345 – PATRICIA DE FATIMA TELLES – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51347 – TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04

51360 – JEANE LISBOA DOS SANTOS – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51404– ANDREIA DO CARMO MOREIRA GONCALVES – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51406– CLELIA REGINA DE OLIVEIRA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51428 – ANDREA OBAL – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51433 – THAIS DA SILVA GAZOLA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51434 – JESSICA CAMILA DE CARVALHO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51460 – LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51430 – ANTONIO CARLOS MOREIRA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51423 – JOAO MARIA ASSIS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51343 – EDENILDA RIBAS CAMARGO – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51403 – IVANILDA IAGLA – Data de Admissão: 22/02/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
51338 – GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:645ADC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **LUCAS DA LUZ CARVALHO,** ocupante do cargo de Vigia, a partir da de 20 de fevereiro de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de abril de 2023.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:218B11CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATO PADILHA,** portador do RG n.º 10R1915290 e inscrito no CPF/MF n.º 565.540.609-87, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B3FE214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALINE PRATES GUEREGA,** portadora do RG n.º 14.386.065-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.612.029-01, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E64B85B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4413

Republicado por incorreção. Este corrige a numeração do Ato originalmente publicado na edição 2723 de 06/03/2023, na página 279.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Giovana Andrioli Silva
Data Início:08/03/2023
Data Fim: 10/03/2023
N.° de Diárias: 2,3333 diárias
Valor Unitário: R$ 438,14
Valor Total: R$ 1.022,31
Destino/UF: Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 3550308
Tipos Padrão de Objetivo: Participação do 2.º Fórum da Mulher na Administração Pública – Novas Políticas Municipais para a Procuradoria Especial da Mulher.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:E412B81A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4416

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Danielle Alves da Costa
Data Início:06/03/2023
Data Fim: 08/03/2023
N.° de Diárias: 1,5 diária
Valor Unitário: R$ 481,18
Valor Total: R$ 721,73
Destino/UF: Maringá/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipos Padrão de Objetivo: Participação do curso: 4.ª Fase eSocial para Órgãos Públicos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:C6CFE740

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4417

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019

R E S O L V E

Conceder diária conforme especificação abaixo:
Nome: Maurício José Fonseca Lima
Data Início:06/03/2023
Data Fim: 08/03/2023
N.° de Diárias: 1,5 diária
Valor Unitário: R$ 399,02
Valor Total: R$ 598,54
Destino/UF: Maringá/Pr
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipos Padrão de Objetivo: condução de veículo oficial para deslocamento de servidor para participação do curso: 4.ª Fase eSocial para Órgãos Públicos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de março de 2023

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:2D2645ED

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 22, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
37-0	THIAGO PEGORETTI MOSER	12/05/2021 - 11/05/2022	10	27/03/2023	05/04/2023

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 06 de março de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:70EDCC20

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 23, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
8-00	SIMONE SILVA DE ARAUJO	10/03/2021 - 09/03/2022	20	27/03/2023	15/04/2023

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 06 de março de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:55727D4E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 032/2023

Nomeia GABRIELLY BENEVIDES TAVARES para o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELLY BENEVIDES TAVARES, para o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 06 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A54AF855

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 188/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 182/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 182/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157685	IVONE PEREIRA VILARINO	43

Paranaguá, 06 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E01D6B6F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2023, objetivando "Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Recepcionistas 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA- João Pereira – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá". **ID 989650**

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL
VALOR ESTIMADO: R$ 272.229,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais)
DATA DA ABERTURA – 17/03/2023 às 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 06 DE MARÇO DE 2023

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1478AB90

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 033/2023

Nomeia MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO para o cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula 256-1, para o cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 06 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9D9CE7B5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 023 DE 03 de Março de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 07 de março e retorno no dia 10 de março/2023 para participar do **"5º Congresso de Investimentos da ABIPEM – 12º Congresso Estadual da ASSIMPASC"**, evento promovido pela ABIPEM – Assoc. Brasileira das Instituições de Previdência dos Estados e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana M Rodrigues	Dir. Revisão	026.599.499-30	3,5	144	3,9120	R$ 1.971,64
Sidnei F dos Santos	Dir. Financeiro	911.001.949-91	3,5	144	3,9120	R$ 1.971,64
Luciana C. Franco	Contadora	021.892.689-82	3,5	112	3,9120	R$ 1.533,50
Tânia R. da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	3,5	112	3,9120	R$ 1.533,50
Alessandro L. Rocha	Conselheiro	830.137.849-20	3,5	112	3,9120	R$ 1.533,50
Zenilda S. Costa	Conselheiro	738.515.669-04	3,5	112	3,9120	R$ 1.533,50
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	3,5	112	3,9120	R$ 1.533,50

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 03 de março de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0B73EC28

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2028/2011, art. 6º, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Tornar pública, servidora que adquiriu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, do período compreendido entre 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2021;

II – Servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90027, Contadora admitida em 01 de novembro de 2011.

PARANAGUÁ, 06 de março de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E8FBC0FB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 2162/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS para *atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.*

ID:990177

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 20/03/2023 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 271.819,58 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 06 DE MARÇO DE 2023

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:57CD3DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023 - ODAIR MIQUILINE & CIA - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ODAIR MIQUILINE & CIA
CNPJ: 79.533.717/0001-59
Data: 27/02/2023

Objeto: **Contrato 047/2023.** OO objeto do presente contrato é para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2022 – Registro de Preços nº 079/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 6863/2023.**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Valor: **R$ 15.076,78 (QUINZE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ODAIR MIQUILINE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:02AB3DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.272

LEI Nº 4.272, DE 03 DE MARÇO DE 2023

> "Concede prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes nos casos da realização de exames médicos em jejum total."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados a rede municipal de saúde, a partir da vigência desta Lei, oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Parágrafo único. A prioridade discriminada no caput deste artigo compatibiliza-se com a dos idosos, deficientes e gestantes.

Art. 2º O usuário ou cliente dos serviços de saúde deve comprovar ser portador de diabetes mediante apresentação de documento médico (laudo) que comprove tal patologia.

Art. 3º Aos hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados a rede municipal de saúde incumbe-se a responsabilidade de identificar, no ato do atendimento, pessoas portadoras de diabetes, para fins de cumprir esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2207B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.250

PORTARIA Nº 6.250

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Denise Miranda Mariano."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 7.607/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DENISE MIRANDA MARIANO, matrícula nº 97.330-1, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:095DCCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.267

DECRETO Nº 4.267

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D471A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.257

PORTARIA Nº 6.257

"Concede diárias a servidora Ana Paula Leal Loiola Falanga, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.062/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula n° 10.658-4, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.566,27 (Dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campinas - SP, com saída no dia 19 de março e retorno no dia 23 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:084C1DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.258

PORTARIA Nº 6.258

"Concede diárias a servidora Jucelma de Lima Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.062/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora JUCELMA DE LIMA SILVA, Assistente Social, matrícula n° 5.279-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campinas - SP, com saída no dia 19 de março e retorno no dia 23 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC54598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.259

PORTARIA Nº 6.259

"Concede diárias a servidora Lori Daiane Nunes Pereira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.062/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LORI DAIANE NUNES PEREIRA, Psicóloga, matrícula n° 93.787-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.596,09 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campinas - SP, com saída no dia 19 de março e retorno no dia 23 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A5A6C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.260

PORTARIA Nº 6.260

"Concede diárias a servidora Vivian Régia Vale de Oliveira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.062/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA, Superintendente de Projetos Sociais, matrícula n° 6.704-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.924,70 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Campinas - SP, com saída no dia 19 de março e retorno no dia 23 de março do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C562EF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.269

DECRETO Nº 4.269

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.246, de 01 de março de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.245, de 01 de março de 2023, em nome de Adriana Ramos Luciano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3FBE8AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.270

DECRETO Nº 4.270

"Nomeia Adriana Ramos Luciano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA RAMOS LUCIANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4526B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.271

DECRETO Nº 4.271

“Exonera Atila Shiroma de Souza do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ATILA SHIROMA DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2164291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.268

DECRETO Nº 4.268

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.245, de 01 de março de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.245, de 01 de março de 2023, em nome de Pablo Fernandes dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EAB1DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.272

DECRETO Nº 4.272

"Nomeia Atila Shiroma de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ATILA SHIROMA DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7C631F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 006/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 006/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o Memorando Interno nº 214/2022oriundo do Comando da Guarda Civil Municipale Comunicação Hierárquica nº 2612/2022 do Chefe Imediato, sob o Processo/Protocolo nº 44051/2022, que versa sobre conduta de servidor Guarda Civil Municipal, contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos agentes da Corporação,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação de princípios mínimos: (art. 18, III); éticos (art. 21, IV, VII); disciplinares (art. 22, II); e possível inobservância quanto aos deveres (art. 25, I, III, VI); quanto às proibições (art. 26, I); bem como cometimento "em tese" de infrações constantes no artigo 39, §2º, XX e §3º, XII, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, e outros dispositivos que, por ventura, restarem configurados no curso do processo.

II – DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, recomposta pelos servidores, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793 e ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula 5405, respectivamente, Presidente, Secretário, e Membro, nos termos do §3ª, do art. 9º, considerando impedimento de membro em gozo de férias, para exercer as atividades procedimentais com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal.

III – AUTORIZAR, para os trabalhos da Comissão Processante, a partir do recebimento deste, todos os demais atos legais e necessários objetivando a conclusão do processo, bem como a prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Ao envolvido, cuja identificação e demais informações restarão preenchidas no ato de sua Notificação, **FICA ASSEGURADO**, o devido processo legal, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa e, por conseguinte ao processo.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 06 de março de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:6E3FF3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 007/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 007/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando o Memorando Interno nº 213/2022, oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal e Comunicação Hierárquica nº 2613/2022 do Chefe Imediato, sob o Processo/Protocolo nº 44060/2022, que versa sobre conduta de servidor Guarda Civil Municipal, contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos agentes da Corporação,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível violação de princípios mínimos: (art. 18, III); éticos (art. 21, IV, VII); disciplinares (art. 22, II); e possível inobservância quanto aos deveres (art. 25, I, III, VI); quanto às proibições (art. 26, I); bem como cometimento "em tese" de infrações constantes no artigo 39, §2º, XX e §3º, XII, todos da Lei Complementar nº 204/2017 – Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Paranaguá, e outros dispositivos que, por ventura, restarem configurados no curso do processo.

II –DESIGNARa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, recomposta pelos servidores, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793 e ANDRÉA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, matrícula 5405, respectivamente, Presidente, Secretário, e Membro, nos termos do §3ª, do art. 9º, considerando impedimento de membro em gozo de férias, para exercer as atividades procedimentais com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal.

III – AUTORIZAR, para os trabalhos da Comissão Processante, a partir do recebimento deste, todos os demais atos legais e necessários objetivando a conclusão do processo, bem como a prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

IV – Ao envolvido, cuja identificação e demais informações restarão preenchidas no ato de sua Notificação,**FICA ASSEGURADO**, o devido processo legal, cuidando-se de que não haja prejuízo à defesa e, por conseguinte ao processo.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 06 de março de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:0C234F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 29A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **09 março de 2023 às 9:00 horas**, através de aplicativo para videochamada, para deliberar pelos seguintes processos:

CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA – Processo nº 18315/2022;
- Aprovação do Relatório Final da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.
COMPANHIA DE PRODUTORES DE ARMAZÉNS GERAIS – Processo nº 1179/2021;

- Aprovação do Relatório Final da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.
ASSUNTOS GERAIS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:AC7A64D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 05/2023

Ato 05/2023

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Serviços Extras Contrato 002/2023 – Estradas da Integração), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$79.250,00, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$37.816,66
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R$41.433,34
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Prestação de Serviços do Programa Estradas da Integração entre o Consórcio e o Município de Mirador – Conta Contábil - (1.7.3.9.50.0.1.06.00.0).
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de Março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		37.816,66	37.816,66
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ		41.433,34	41.433,34
			TOTAL	79.250,00

Paranavaí – PR, 06 de Março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C79BA588

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 5.243 /2023

Súmula: Inclui ação e altera anexos do LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2023, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5177 /2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 do Município de Paranavaí, incluindo a Ação VERBA HONORARIA DE ATIVIDADE JURIDICA , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 5214/2022, de 05 de Dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.006	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres (Descentralizado)	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura aos(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) parcialmente a(s) seguintes dotação(ões) especificada(s):

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.662	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres (Descentralizado)	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:AC52E105

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 24.662/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO**, CPF nº 414.776.269-72, matrícula 2631, com fundamento nos **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra do direito adquirido, com proventos

integrais (**R$ 4.656,77**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.530,85**), acrescido do anuênio (48%) no importe de (**R$ 1.214,81**) e Nível-Professor (36%) no importe de (**R$ 911,11**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/02/2023.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:467767FB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.697/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a servidora pública municipal **LORENA WESSLER BECKER**, CPF nº 729.348.169-15, matrícula 1220, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 4.613,11**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.957,12, acrescido de anuênio de 56%, no importe de R$ 1.655,99, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:575E97E5

PROCURADORIA
PORTARIA N° 170/2023

Designa membro da Procuradoria Geral do Município para ser supervisor do estágio obrigatório extracurricular que específica e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município de Paranavaí-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o procurador municipal Washington Aparecido Pinto – matrícula funcional 10.081, para supervisionar até 31.12.2023 a estagiária Fernanda Caroline Lima Kobayashi – R.A. 00212808 em seu estágio extracurricular – CARGA HORÁRIA DE 80/H, vinculado à IES Unipar – Universidade Paranaense.

Art. 2º O desempenho das atividades constantes nesta portaria constitui serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciência ao Procurador designado.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0324F552

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS (ÁREA KIDS), NO 1º FESTIVAL SURUQUÁ, COM BANDA MALTA E ROSA DE SARON, NO ANO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Diretoria de Turismo e Eventos, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas jurídicas do ramo de INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (área kids), para participar do 1º Festival Suruquá, a ser realizado no dia 18 de Março de 2023, ás 19:00 horas, em Frente a escadaria do Estádio Municipal de Paranavaí, utilizando o espaço público para instalação e execução de seus serviços, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário via site da Prefeitura de Paranavaí ou diretamente na Diretoria de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, até o dia 15 de Março de 2023. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1 .1. Descrição.
O objeto deste chamamento público é a possibilidade de utilização do espaço público em local pré determinado pela administração pública municipal, para a instalação e execução dos serviços de brinquedos infantis (área kids), por pessoas jurídicas, no dia 18 de Março de 2023 nos shows da Banda Rosa de Saron e Banda Malta, no Estádio Municipal de Paranavaí.
1.2. Vigência.
A inscrição para o objeto do presente chamamento público, poderá ser apresentada a partir da data da publicação deste Edital até o dia **15 de Março de 2023.**

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes.
Qualquer pessoa jurídica nacional e grupos de empresas nacionais, poderão se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital, desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
2.2. Regulamentações:
2.2.1. Fica vedado a instalação dos brinquedos infantis fora do local estipulado pela organização.
2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público para instalação e execução dos serviços especificados neste edital, aquele que não tiver realizado sua inscrição nos locais indicados neste edital.

2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público para instalação e execução dos serviços de brinquedos infantis (área kids), aquele que solicitar sua inscrição no dia do evento.
2.2.4 A empresa autorizada a instalar seus brinquedos na área kids do evento, fica responsável, por toda montagem, desmontagem, segurança e monitoramento do local, assim como a realização do monitaramento e segurança, das crianças que utilizarão o local.
2.2.5 Toda a instalação e execução das atividades, devem ser realizadas, conforme normas de procedimentos administrativos, NPA 005 – REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS, do Corpo de Bombeiros.

2.3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser feitas por intermédio de formulário *online* que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal ou pessoalmente na Diretoria de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Paraíba, 1.710, Edifício HR, Centro de Paranavaí:

2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online* e físico se a inscrição for pessoalmente na Diretoria de Turismo.

2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica;
c) CNPJ do interessado;
d) endereço completo;
e) tipo de equipamento: infláveis, brinquedos do tipo motorizados ou playground;
f) número de telefone celular;
g) endereço de e-mail;
h) Concordância com o campo de sanção de multa pelo não comparecimento do cadastrado no dia do evento.

2.4. Das Sanções. Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, será atribuído em dívida ativa municipal em seu desfavor, o valor equivalente à ½ (meio) salário mínimo vigente, além de não participar dos demais eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

2.4.1. A justificativa de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da abertura de um protocolo via sistema Atende.net.

2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.

2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.

2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3. FINS PUBLICITÁRIOS.

Fica autorizada a utilização do nome da empresa cadastrada e de seu administrador, para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos.

Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações.

Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico
informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação Whatsapp, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. Esclarecimentos.

Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br

4.4. Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 01 de Março de 2023.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F9EAB80E

PROCURADORIA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR EDITAL Nº008/CMDCA/2022

COMUNICA O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes ao Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR conforme as necessidades do município, para o término do mandato de 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade no processo de eleição, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

1. DO RESULTADO DAS URNAS DE APURAÇÃO DOS VOTOS

NOME	DOCUMENTO	VOTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Eliane de Oliveira Camargo	4.790.184-7	117 VOTOS	Classificado 1º Lugar
Regina Maria Iranaga Wassano	2.097.399-4	115 VOTOS	Classificada 2º Lugar
Votos Brancos	...	01 VOTO	...
Votos Nulos	...	00	...

2. DOS RECURSOS

Após a publicação dos votos apurados, os candidatos poderão protocolar recursos contra a decisão, mandando-as no e-mail : conselhos@paranavai.pr.gov.br.

Das decisões relativas aos recursos, caberá ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas a análise.

Em caso da não apresentação de recursos, será realizada a homologação do resultado.

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 06 de Março de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Aos cinco dias do mês de março de 2023, no C.E.E.B.J.A. NEWTON GUIMARÃES / Escola Municipal Cecília Meireles, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ, sendo instaladas 06 seções para recepção dos votos, assim situadas: sala 02 – Seção 01;

sala 03 – Seção 02 e Seção 03; sala 04 – Seção 04; sala 05 – Seção 05; sala 06 – Seção 06; sala 01 – Apoio e Apuração. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 17:24 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, com o preenchimento dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os Srs. (a) Alessandra Ferreira da Silva Rossini, Tainá de Lima da Costa, Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, Raquel Ardana Martinez Guimarães, Lídia Rodrigues dos Santos, Luciane Estevam de Pontes Costa, Celso Takashi Wassano, Nelson Gomes de Oliveira, Ângelo Márcio das Chagas de Souza Júnior, Sarah Fernanda Milani, Vinícius Ferreira Mansano, Luciane Cristina Marin, Maria Nazaré Olgado e Giverson Gonçalves Bonfim, a presença das candidatas Regina Maria Iranaga Wassano e Eliane de Oliveira Camargo e seus respectivos fiscais e representante da empresa de assessoria jurídica Ágape, Adriana F. Veira Gonzaga, registra-se a ausência de representante do Ministério Público. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 233; votos brancos: 01; votos nulos 0, votação dos candidatos: ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO 117 votos, REGINA MARIA IRANAGA WASSANO 115 votos, total confirmado em contagem de assinaturas. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 4298/2014, os candidatos terão prazo de 05 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 05 dias e, dentro dos 02 dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e assinada, segue assinada por mim, Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, secretária executiva dos conselhos, pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos candidatos e respectivos fiscais e equipe de apoio, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da Comarca de Paranavaí.

Paranavaí, 05 de março de 2023.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:80725E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 050/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO
CPF/MF: 056.405.459-33
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7F8C07DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ARIANE FERNANDES DOS REIS,** Matrícula n° 9254-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:EEEF522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NEUCI DE FÁTIMA DE SOUZA,** Matrícula n° 5721-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:33251E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ROZIMEIRE SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 4662-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas

contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de fevereiro de 2023** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F164A18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KARINA BRAGA ANDRADE,** Matrícula n° 10396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO (20 HORAS)**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de março de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:14DADE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.699/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheiro - junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 9064/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de **Cozinheiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS** Matrícula nº. 10673, nomeada pelo Decreto Municipal nº.23.315/2022, no cargo efetivo de **COZINHEIRO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 03 de março de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 9064/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6E84968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 052/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LARISSA BRAMBILLA ROAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LARISSA BRAMBILLA ROAS
CPF/MF: 100.438.059-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E9E4E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.700/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS INFANTIL, da Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando**o Memorando nº 001/2023/Caps-Infantil, junto á Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1°Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 20.427/2019 e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a alínea "g" do inciso V do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.427/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V- (...)

g) CAPS Infantil, das 07:15h às 18h00, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira e CAPS AD, das 07:00 às 19h30min de segunda a sexta-feira;
(NR)

(...)

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e surtindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A61AAA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: RAIANE KELLY SECO DE LIMA MARQUES
CPF/MF: 071.575.479-37
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:631332FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 053/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLAINE BUENO DE LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLAINE BUENO DE LIMA
CPF/MF:055.328.345-66
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F83AA37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.702/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação**da servidora **RENATA CARVALHO GRADE,**Matrícula nº.8675, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,**a partir de 04de março de 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD589EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.702/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **RENATA CARVALHO GRADE,**Matrícula nº.8675, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,**a partir de 04 de março de 2023.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7D1D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO SILVA PAULA, protocolado sob n° 5853/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO SILVA PAULA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 7494, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 16/05/2017 a 17/05/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *5853/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/03/2023 e término em 25/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7EACF4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILZA BULHÕES DOS SANTOS, protocolado sob n° 3638/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILZA BULHÕES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4005-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2018 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *3638/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 27/01/2023 e término em 27/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E7E8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIZABETH FARIAS DE SOUZA, protocolado sob n° 8197/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIZABETH FARIAS DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7391-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/02/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *8197/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/03/2023 e término em 25/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23AC1955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSELY MARIA DA SILVA CELESTINO, protocolado sob n° 8322/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELY MARIA DA SILVA CELESTINO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 3998-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *8322/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A169C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO, protocolado sob n° 6412/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRACIELE HERMESDDORFF HEDLER GIOTTO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO –** Matrícula n° 6955, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *6412/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 07/03/2023 e término em 21/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7CF70B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JOEL FREITAS DA SILVA, protocolado sob n° 2891/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOEL FREITAS DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II –** Matrícula n° 8402-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2020 (36 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *2891/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 17/02/2023 e término em 21/02/2023

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FC960179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANE UMBELINO DA SILVA, protocolado sob n° 6101/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANE UMBELINO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 7782-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/03/2013 a 25/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *6101/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 13/03/2023 e término em 01/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:42748A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MASSAO MARIO FUJIMORI, protocolado sob n° 5703/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MASSAO MARIO FUJIMORI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 7775-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2018 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *5703/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 19 dias, com início em 06/03/2023 e término em 24/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E828D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LINDOMAR RODRIGUES TANAKA, protocolado sob n° 3769/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LINDOMAR RODRIGUES TANAKA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –** Matrícula n° 7102-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3769/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 06/02/2023 e término em 10/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:79321D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.184/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx. Postal, 177 - CEP 87.702.000.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº **79.698.304/0001-24**, neste ato devidamente representados por delegação pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO 07371432908,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.600.202/0001-40**, com sede na Rua Manoel Ribas, nº. 835, Centro, CEP 87701-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022**, oriunda **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**, referente ao registro de preços para **fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service)**, para os participantes de eventos promovidos pela **Fundação Cultural de Paranavaí**, conforme tabela de quantitativos e valores abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
1	Almoço com no mínimo 4 pratos frios e 6 pratos quentes – almoço para 01 pessoa, do tipo self- service (servido sem limitação de peso ou quantidade de qualquer item do cardápio), incluindo 01 suco/água/refrigerante (lata) e sobremesa simples.	180,00	R$ 26,40	R$ 4.752,00
		QUANTIDADE ADQUIRIDA		**V. TOTAL ADQUIRIDO**
		112,00		R$ 2.956,80
		SALDO RESTANTE		**V. SALDO RESTANTE**
		68,00		**R$ 1.795,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de cancelamento tem como fundamento legal o **Item 6.1.1, alínea F (razões de interesse público) e Item 6.1.2 (caso fortuito ou de força maior) da Ata de Registro de preços nº 184/2022** e o Despacho Administrativo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, analisada a conveniência para a Administração Pública e contando ainda com a devida autorização das autoridades competentes, mediante a subscrição deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

O presente termo de cancelamento tem como motivação o encerramento das atividades da empresa detentora da ata (baixa de inscrição de CNPJ) ocasionada pelo falecimento do empresário, conforme fatos narrados pela Fundação Cultural de Paranavaí, órgão gerenciador do registro de preços, através do Memorando nº 006/2023/FCP e Memorando nº 045/2023/FCP e considerando ainda a Certidão de Óbito e a Certidão de baixa de inscrição de CNPJ (MEI) juntadas aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O cancelamento da presente Ata de Registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí/PR, como único, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TERMO DE CANCELAMENTO.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Contratante/Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7458C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA, CONEXÕES E IÇAMENTO, LOCALIZADA NO RESTAURANTE POPULAR, por meio da secretaria municipal de agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 20/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00:às 14:00 horas do dia 20/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 20/03/2023.

LOCAL: BLL.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de março de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A92A78CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 20, DE 6 DE MARÇO DE 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedidos feitos pela servidora Lourdes Carini Martich;
R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Lourdes Carini Martich**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1183-5/1, admitida em 2 de maio de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 6 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2023.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de março de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:0C6516EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda	R$ 384.744,00	41/2022	195/2022
Clínica da Visão Siviero Ltda	R$ 159.244,80	46/2022	200/2022
Clínica Médica Longhi Ltda	R$ 168.840,00	52/2022	206/2022
Hospital da Visão de Pato Branco Ltda	R$ 958.458,08	59/2022	213/2022
Laser Med Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli	R$ 100.872,00	63/2022	217/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. DO VALOR: Contratos nº 146/2022/GP e 159/2022/GP pactuam a alteração de valor para o Lote 07, Item 10 – Microscopia especular de Córnea, passando de R$ 24,40 para R$ 24,24.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:18795D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 191/2022. PROCESSO: 430/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases de uso industrial, com o fornecimento de equipamentos necessários (cilindros, reguladores, entre outros) em regime de comodato, além de materiais diversos para solda, chapeação e oficina mecânica, a serem utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Manutenção de Frota do Município de Pato Branco – PR (Parque de Máquinas/Garagem Municipal), atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: RPF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com valor total de R$ 6.171,60. CASA DAS CORES IV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.774.547/0001-80, com o valor total de R$ 588.114,00. K C GUIMARAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.711.814/0001-84, com valor total de R$ 29.262,00.

Pato Branco, 06 de Março de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:82B29D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 À 66/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 191/2022. PROCESSO Nº 430/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases de uso industrial, com o fornecimento de equipamentos necessários (cilindros, reguladores, entre outros) em regime de comodato, além de materiais diversos para solda, chapeação e oficina mecânica, a serem utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Manutenção de Frota do Município de Pato Branco – PR (Parque de Máquinas/Garagem Municipal), atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Diversas conforme ata. Ata de Registro de Preço n° 64/2023. RPF COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com valor total de R$ 6.171,60. Pato Branco, 03 de Março de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço de n° 65/2023. CASA DAS CORES IV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.774.547/0001-80, com valor total de R$ 588.114,00. Pato Branco, 01 de Março de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço de n° 66/2023. K C

GUIMARAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.711.814/0001-84, com valor total de R$ 29.262,00.

Pato Branco, 01 de Março de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FB292757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PROCESSO N.º 02/2023

O Município de Pato Branco, através da Divisão de Licitações e Secretaria de Assistência Social, torna público aos interessados no Processo de Chamamento Público nº 02/2023, Processo 02/2023, que tem por objeto convocação de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a seleção de parceiros para celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), nos termos e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 02/2023 e seus anexos, o qual será regido pela Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 9.309/2022 e demais legislações pertinentes a matéria, nos seguintes Eixos:
Eixo Temático I - Esporte e Lazer: Desenvolver ações de esporte e lazer com acessibilidade por meio de projetos e/ou programas que promovam a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no município de Pato Branco/PR, ofertando atividades psicomotoras aos idosos com pouca mobilidade ou deficiências;
Eixo Temático II – Saúde: Desenvolver ações de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa no município de Pato Branco/PR;
Eixo Temático III – Assistência Social: Desenvolver ações que promovam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional de longa permanência no município de Pato Branco/PR, propiciando o aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Especial de Alta Complexidade para as pessoas idosas;
Que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Despacho 30 - Processo 1doc nº 10.314/2022, fica **ALTERADO o Checklist Documentos para Habilitação, constante no Anexo IV do Edital em epígrafe**. Diante da alteração, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ***ATÉ ÁS 09H00MIN DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023;*** junto à Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. A abertura dos ***Envelopes nº 01 (um),*** contendo os ***Projetos,*** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09H15MIN (NOVE HORAS E QUINZE MINUTOS) DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023.** O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria de Assistência Social, cita a Rua Theófilo Augusto Loiola, nº 264, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3225-5544 / 3220-1532 ou e-mail: sedoc@patobranco.pr.gov.br ou eventosocial@patobranco.pr.gov.br; licitacao@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 06 de Março de 2023.

MARCIA DE FÁTIMA VENDRUSCULO -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4430D511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 37/2023 - PROTOCOLO Nº 2.845/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** ***Ainor Francisco Loterio 39830071987***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.867.815/0001-85. **OBJETO:** Realização de Palestra Motivacional Visando a Valorização e o Empoderamento Feminino, voltada para o 21º Evento das Mulheres Agricultoras, atendendo a Emenda Impositiva individual nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR: R$ 10.000,00**. **DATA:** 03 de Março de 2023.

VANESSA CASIRAGHI ZANON -
Secretária Municipal de Agricultura.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AADE885A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 06/2023. CONTRATO Nº 124/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021, PROCESSO Nº 182/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos,** destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo CAMINHÃO VW/11.180 DRC 4X2 e do veículo CAMINHÃO VW/15.190 CRM 4X2 4P. Do Valor o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de ***R$ 984,00,*** que corresponde ao percentual de 5,5284% do contrato original. Doação orçamentária 1844-16450; 1254-16448.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2023

. ROBSON CANTU –
Prefeito

MARCELO WAIS –
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8E9C224B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 27/2023.
DISPENSA Nº 06/2023 - PROCESSO N° 26/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Ivania Ramos dos Santos**, CPF nº 055.950.989-88. **OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a **ITECPB/PR** da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da **ITECPB/PR**, consubstanciado em sala individual com área de 25 m², composta com mobiliário especificado em documento anexo a este Termo, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR**: 02 (duas) UFM's - Unidade Fiscal Municipal mensais.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2023.

IVANIA RAMOS DOS SANTOS **-**
Permissionário.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:29CFECE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.005/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSANE MARIA ECHER KNEBEL,** Matrícula nº 7598-1, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5D32313F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.089/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARLEI DE LIMA,** Matrícula nº 4245-5, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:957018C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 38, III e 53, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31, § 2º, II, da Lei Federal nº 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Memorando nº 5.187, de 1º de março de 2023, do Setor de Registro de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Flávio Krassota, Matrícula nº 064556/1, e Neivor Barro, Matrícula nº 0112704/2, para atuarem como leiloeiros oficiais do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F2AD360E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 06/2022

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E KART CLUBE PATO BRANCO**
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a prorrogado o prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso Gratuito de Bem Imóvel Público nº 06/2022, até o fim da vigência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado entre o Kart Clube Pato Branco e o Instituto Água e Terra - IAT, ou seja, até 31 de março de 2024.
VIGÊNCIA:	31 de março de 2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8C5F9E90

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.473, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 9.071, de 28 de outubro de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 6, Quadra nº 1670, localizado na Rua Ernesto Ruchil, destinado à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o contido no Memorando nº 4.172, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.071, de 28 de outubro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8704918C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023

Processo Licitatório nº 03/2023
Dispensa de Licitação nº 01/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: Sergio Carlos Stabach, CNPJ Nº 04.329.592/0001-40.
OBJETO: Copos descartáveis e papel toalha Interfolhada.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 581,40 (quinhentos oitenta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.21.00.00.00

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Paula Freitas
RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Contratante

SERGIO CARLOS STABACH
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:9F463621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2023
OBJETO *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR.*_____
FORNECEDOR: 9113 - WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 133.269,90 (cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: 012855 - AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 154.209,90 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Paula Freitas-PR, 06 de março de 2023.
_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 06/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2023
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR.*

FORNECEDOR: 9113 - WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 133.269,90 (cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: 012855 - AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA
TOTAL POR FORNECEDOR R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 154.209,90 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Paula Freitas-PR, 06 de março de 2023.

TADEU RAFAEL CODEIRO
Pregoeiro Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023
CONTRATADO: WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI; AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA;
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR.*
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 154.209,90 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Paula Freitas-PR, 06 de março de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
Valor.....: R$ 133.269,90 (cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Vigência.....: Início: 06/03/2023 - Término: 06/03/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 06/2023
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 296.750,21 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
115 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 38.454,00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
116 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 20.015,00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
150 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 40.000,00 1000 Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR.*

Paula Freitas-PR, 06 de março de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 41/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA
Valor.....: R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 06/03/2023 - Término: 06/03/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 06/2023
Recursos....: 50 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 296.750,21 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
115 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 38.454,00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
116 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 20.015,00 1104 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação,
150 07.01 12.361.0006 2.011.3.3.90.39.00.00.00.00 40.000,00 1000 Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR.*

Paula Freitas-PR, 06 de março de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas – PR.*

Fornecedores:
WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI
CNPJ: 18.547.916/0001-21

AUTO CENTER QUATRO RODAS LTDA
CNPJ: 45.649.617/0001-70

Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

_____

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F651855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2023 – DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 154/2023 – de 06 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kmita
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reunião do Grupo Técnico de Gestão em Atenção Primária, CRESEMES, e reunião das Secretarias de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B9604EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades com grupos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Educação, Cultura e Desporto.*. **Envio das propostas: até 20/03/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 20/03/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

06/03/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:34D15DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.838/2023 – DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para Cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1 º - NOMEAR SABRINA ANDRIELY IUCKER, portadora da carteira de identidade RG nº 13.567.116-9SESP/PR e inscrita no CPF nº 126.682.039-61, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde Pública – Símbolo CC-5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BE190C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada**CARMO LUIZ KLEIN - ME.**
CNPJ/MF nº02.721.131/0001-93.
Endereço:Rua Para, n° 215, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRASPÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE. VALOR TOTAL – R$267.000,00(duzentos e sessenta e sete mil reais).**

Perola D'Oeste-Pr,03 de Março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:21171B2C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 36/2023.
Processo Inexigibilidade nº 05/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada CARMO LUIZ KLEIN - ME.
CNPJ/MF nº 02.721.131/0001-93.
Endereço: Rua Para, n° 215, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE. VALOR TOTAL – R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:45B5A044

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CARMO LUIZ KLEIN - ME	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de Março de 2023.

LAIS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:13A9BBFC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CARMO LUIZ KLEIN - ME.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 02/2023, processo administrativo nº 05/2023.
VALOR: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/03/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1EA27581

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ATO DO GESTOR 01-2023

ATO DO GESTOR 001/2023
Data: 03.03.2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 36-A, da Lei Municipal nº 300/2002, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste – PR*"., modificada pela Lei Municipal nº 1.051/2017, e ainda, o Artigo 33 do Estatuto e 46 do Contrato, ambos do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, e ainda na Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contida na Informação nº 8268/16 – Processo nº 389746/14 – de Prestação de Contas Anual do CIFRA, além de outros dispositivos atinentes a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Senhora **STEFANY MORETTO KASMAS – Matrícula nº 1780**, servidora efetiva do Município de Pérola D´Oeste – ocupante do cargo de CONTADOR - para também desempenhar o cargo de **CONTADOR** do Consórcio Público Intermunicipal Para o

Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná;

Art. 2º Para o desempenho da função mencionada no item anterior o referido Servidor, receberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) de seu vencimento base.

Art. 3º O pagamento da gratificação na forma prevista no artigo anterior, não configura vínculo novo do servidor designado, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Art. 4º O valor da gratificação e seus acréscimos trabalhistas e previdenciários serão contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio realizado com o Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato de Gestor nº 002, de 07.01.2021, que redesignou o servidor PEDRO LUIZ GARZÃO para desempenhar o cardo de contador do CIFRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 03 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:97EDC1E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2023

SÚMULA: Substituir membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Pérola D´Oeste, PR.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, **Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI**, atendendo o disposto o disposto no Termos do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 e Termo de Adesão celebrado com o Ministério da Educação, na data de 30 de Julho de 2007, resolve

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir representantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros abaixo sob a coordenação do primeiro.
Representante dos Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação:
Andréia Schnell
Representante dos Professores da Zona Rural:
Marli Terezinha Antonio
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
Flavia Karina Cogo
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas parcialmente a Portaria 83/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:552E1BE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2023

SÚMULA: Substituir membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Pérola D´Oeste, PR.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 576/2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina a Lei nº 13.005, de 25/06/14 sobre o Plano Nacional de Educação, e a Lei nº 18.492 de 24/06/15 sobre o Plano Estadual de Educação e a Lei nº 974/2015 de 17/06/15 sobre o Plano Municipal de Educação,

D E S I G N A R

Art. 1°. Substituir membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros abaixo sob a coordenação do primeiro:
Representante dos Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação:
Andréia Schnell
Representante dos Professores da Zona Rural:
Marli Terezinha Antonio
Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
Flavia Karina Cogo

Art. 2°. A Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, terá como atribuições o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação até a Conferencia Municipal de Educação.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas parcialmente a Portaria nº 84/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:8BD2F1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2023

SÚMULA: Substituir membros da Comissão de Adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Pérola D´Oeste, PR.

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 576/2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina a Lei nº 13.005, de 25/06/14 sobre o Plano Nacional de Educação, e a Lei nº 18.492 de 24/06/15 sobre o Plano Estadual de Educação e a Lei nº 974/2015 de 17/06/15 sobre o Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Substituir membros da Comissão ,de Adequação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros abaixo sob a coordenação do primeiro:

Coordenadora Geral;
Andréia Schnell

Representante da Secretaria de Estado de Educação do NRE de Francisco Beltrão;
Clenir Mach Furtado

Representante do Ensino Médio;
Cleci Maria Guarda Aquino

Art. 2°. A Comissão de Adequação do Plano Municipal de Educação, terá como atribuições o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação até a sua aprovação.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas parcialmente a Portaria nº 85/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:07A5DB67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, as Servidoras Público Municipal abaixo relacionado:

GABRIELLI CAROLINI ROSSONI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	06/03/2023 a 04/04/2023
MARCIA DENISE DE OLIVEIRA SALAZAR	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	06/03/2023 a 04/04/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 06 de março de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F5FB4A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

VANUZA FATIMA ANDERSEN NONNENMACHER	ENFERMEIRA	07/03/2023 a 05/04/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 07 de março de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7A69BDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - SME

Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Piên/PR.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 007, de 04 de janeiro de 2021, e considerando:
● A Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros;
● A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
● A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
● A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
● A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência;
● O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo facultativo;
● Decreto Federal nº 5626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.098/2000 e 10.436/2002;
● O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
● O Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a lei nº 12.764;
● A Resolução nº 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
● A Resolução nº 04/09 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

ROSELVE:

Art. 1º Para efeitos desta Instrução, considera-se criança ou estudante com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

Art. 2º A SME disponibilizará profissional de apoio escolar às crianças ou estudantes mediante:
I - Realização do Estudo de Caso na Unidade Educacional de forma articulada entre Direção, Suporte Pedagógico, Professor(a) Regente, e outros profissionais envolvidos, após trinta (30) dias do início das aulas;
II - Encaminhamento via ofício e referencial de estudo de Caso, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A equipe da SME, composta por fonoaudióloga, psicóloga e suporte pedagógico, realizará a análise do estudo de caso, indicando ou não a necessidade do apoio escolar, e enviará por meio de parecer ou documento equivalente à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A disponibilização do profissional de apoio escolar dar-se-á através da autorização da Secretária Municipal de Educação em conjunto com a área de Recursos Humanos do Município.

Art. 4º A matrícula das crianças ou estudantes com deficiência na educação infantil ou ensino fundamental não está condicionada à disponibilização do profissional de apoio escolar.

Art. 5º Todos os profissionais que atuam no contexto da unidade educacional têm responsabilidade com a criança ou estudante incluso, não ficando está restrita ao profissional de apoio escolar.

Art. 6º O profissional de apoio escolar poderá atuar com uma criança/estudante ou mais, dependendo do estudo de caso.

Art. 7º A criança/estudante deve ser em qualquer tempo avaliado pela unidade educacional, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e SME, indicando a necessidade de continuidade ou não do profissional de apoio escolar, visto que o trabalho deste visa a autonomia da criança em todos os aspectos.

Art. 8º Considera-se profissional de apoio escolar a pessoa que atua no contexto da sala de aula e em outros espaços da unidade educacional de educação infantil e ensino fundamental, realizando atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas à:
I- Comunicação;
II - Interação social;
III - Locomoção;
IV - Alimentação, higiene e cuidados pessoais;
V- Processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula.

Art. 9º O trabalho do profissional de apoio escolar deverá ser realizado em consonância com o planejamento desenvolvido para a turma, também realizando as mediações e adaptações pedagógicas necessárias para atender as especificidades e potencialidades da criança/estudante incluso, considerando o planejamento referencial da educação infantil e ensino fundamental e a proposta pedagógica, sob a mediação do Suporte Pedagógico da Unidade.

Parágrafo único. A adaptação de atividade/material é em primeira instância responsabilidade do(a) professor(a) regente.

Art. 10. Para atuar como profissional de apoio escolar faz-se necessário ser designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, conforme avaliação de estudo de caso, a escolha entre servidores do quadro próprio do magistério, do quadro geral dos servidores do Município de Piên, estagiários de magistério ou estagiários de licenciaturas (nível superior), para atuar como profissional de apoio escolar.

Art. 12. No caso do profissional de apoio escolar ser um estagiário, este precisa ter a orientação e supervisão do(a) professor(a) regente e da equipe pedagógica da unidade educacional.

Art. 13. São atribuições do Profissional de Apoio Escolar, com supervisão do Professor Regente:
I - ter ciência do planejamento e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano do AEE), propondo sugestões que considere relevantes ao processo inclusivo;
II - adequar e/ou adaptar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente sob a mediação do Suporte Pedagógico da unidade educacional.
III – contribuir com o desenvolvimento de materiais e recursos pedagógicos, sob a orientação do(a) professor(a) regente/Suporte Pedagógico da unidade, em conformidade com o planejamento do professor e proposta pedagógica; considerando as necessidades educacionais específicas das crianças ou estudantes atendidos pelo apoio;
IV - realizar mediações individuais e coletivas no contexto da sala de aula e demais espaços da unidade educacional, em relação à(s) criança(s) ou estudante(s) inclusos;
V - favorecer a interação da criança/estudante incluso, com toda turma e demais, para que aconteça o processo de socialização de forma significativa;
VI - priorizar relações de gradativa autonomia da criança ou estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do profissional de apoio escolar;
VII - desempenhar outras atividades correlatas e previstas no regimento e proposta pedagógica da unidade educacional.

Art. 14. Não é permitido ao profissional de apoio escolar divulgar imagem, publicações, comentários em redes sociais e outros correlatos; sem autorização da Direção, Suporte Pedagógico e Professor(a) Regente, quer seja sobre o trabalho pedagógico realizado em sala, o desenvolvimento e aprendizagem da criança ou estudante atendido no apoio, bem como, dos outros estudantes e crianças, ou de acontecimentos ou fatos ocorridos na unidade, priorizando a ética profissional.

Parágrafo único. As informações à família, sobre a aprendizagem e desenvolvimento da criança ou estudante, atendidos pelo profissional de apoio escolar, deve acontecer sempre de forma coletiva e com a anuência do professor regente, Suporte Pedagógico e Direção da Unidade Educacional.

Art. 15. A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes com deficiência é do professor(a) regente nas turmas de educação infantil de pré I e pré II e no ensino fundamental.

Parágrafo único. O controle de frequência das crianças ou estudantes inclusas fica a cargo da unidade educacional, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

Art. 16. Deve ser formalizado junto à SME, via ofício, a transferência ou remanejamento do estudante/criança atendida por profissional de apoio escolar constando:
I - motivo do remanejamento e turno ou turma para o qual foi remanejado, ou;
II - a informação da transferência para escola ou CMEI da rede pública do Município de Piên, ou para outro Município.

Parágrafo único. Após recebimento das informações pela Secretaria Municipal de Educação, esta tomará as providências cabíveis em relação ao profissional de apoio escolar, no que diz respeito à permanência do profissional na unidade ou transferência para outra unidade educacional.

Art. 17. A Equipe Multidisciplinar da SME realizará o acompanhamento do trabalho dos profissionais de apoio escolar, juntamente com a Direção e Suporte Pedagógico da instituição, para:
I - orientar quanto a elaboração e execução do estudo de caso e do Plano de AEE, juntamente com o Suporte Pedagógico, favorecendo o trabalho coletivo entre todos os envolvidos no atendimento às crianças ou estudantes;
II - realizar mediações “in loco”, quando solicitado pelas unidades educacionais ou sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes;
III - participar e/ou mediar estudos de caso, sempre que necessário.

Art. 18. A presente Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piên, 24 de fevereiro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DB7FFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 1189, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor R.C.M., ocupante do cargo de agente de defesa civil, nos termos do art. 163 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei Municipal n° 960/2007.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar do dia 13 de fevereiro de 2023.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2EAC66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Cultura, Esporte e Lazer, Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 014.410.989-17 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.313.107/0001-40, estabelecida na Rua Joaquim Didek, nº. 1340, União da Vitória/PR, CEP 84607-650, Fone (42) 99916-4616, e-mail: construtora.ramos.cialtda@gmail.com; por seu representante legal, Sr. **Jorge Rodrigues de Ramos**, inscrito no CPF sob nº. 660.835.089-91, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 112/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução fica prorrogado em 60 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 01 de março de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D964770C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 024/2023

PROTOCOLO: 631/2023
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de mão de obra especializada para troca de peças nas geladeiras ELBER. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.944/0001-26
VALOR: R$ 4.526,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)

AUTORIZAÇÃO: 06/03/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6CB6BA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 025/2023

PROTOCOLO: 677/2023
Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições de servidores no I Seminário Undime/PR com o tema "Gestão Municipal: Financiamento, educação infantil e inclusão (TEA), que será realizado nos dias 22 e 23/03/2023 em Cascavel-PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO 06/03/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BF03AB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação Edital 010/2022 homologado pela publicação nº 011/2022 e publicado no dia 11 de julho de 2022,
,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de março de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Daniele Cieslinsky

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E7222A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - SME

Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Piên/PR.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 007, de 04 de janeiro de 2021, e considerando:
● A Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros;
● A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
● A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
● A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
● A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência;
● O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo facultativo;
● Decreto Federal nº 5626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.098/2000 e 10.436/2002;
● O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
● O Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a lei nº 12.764;
● A Resolução nº 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
● A Resolução nº 04/09 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Instrução, considera-se criança ou estudante com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

Art. 2º A SME disponibilizará profissional de apoio escolar às crianças ou estudantes mediante:
I - Realização do Estudo de Caso na Unidade Educacional de forma articulada entre Direção, Suporte Pedagógico, Professor(a) Regente, e outros profissionais envolvidos, após trinta (30) dias do início das aulas;
II - Encaminhamento via ofício e referencial de estudo de Caso, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A equipe da SME, composta por fonoaudióloga, psicóloga e suporte pedagógico, realizará a análise do estudo de caso, indicando ou não a necessidade do apoio escolar, e enviará por meio de parecer ou documento equivalente à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A disponibilização do profissional de apoio escolar dar-se-á através da autorização da Secretária Municipal de Educação em conjunto com a área de Recursos Humanos do Município.

Art. 4º A matrícula das crianças ou estudantes com deficiência na educação infantil ou ensino fundamental não está condicionada à disponibilização do profissional de apoio escolar.

Art. 5º Todos os profissionais que atuam no contexto da unidade educacional têm responsabilidade com a criança ou estudante incluso, não ficando está restrita ao profissional de apoio escolar.

Art. 6º O profissional de apoio escolar poderá atuar com uma criança/estudante ou mais, dependendo do estudo de caso.

Art. 7º A criança/estudante deve ser em qualquer tempo avaliado pela unidade educacional, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e SME, indicando a necessidade de continuidade ou não do profissional de apoio escolar, visto que o trabalho deste visa a autonomia da criança em todos os aspectos.

Art. 8º Considera-se profissional de apoio escolar a pessoa que atua no contexto da sala de aula e em outros espaços da unidade educacional de educação infantil e ensino fundamental, realizando atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas à:
I- Comunicação;
II - Interação social;
III - Locomoção;
IV - Alimentação, higiene e cuidados pessoais;
V- Processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula.

Art. 9º O trabalho do profissional de apoio escolar deverá ser realizado em consonância com o planejamento desenvolvido para a turma, também realizando as mediações e adaptações pedagógicas necessárias para atender as especificidades e potencialidades da criança/estudante incluso, considerando o planejamento referencial da educação infantil e ensino fundamental e a proposta pedagógica, sob a mediação do Suporte Pedagógico da Unidade.

Parágrafo único. A adaptação de atividade/material é em primeira instância responsabilidade do(a) professor(a) regente.

Art. 10. Para atuar como profissional de apoio escolar faz-se necessário ser designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, conforme avaliação de estudo de caso, a escolha entre servidores do quadro próprio do magistério, do quadro geral dos servidores do Município de Piên, estagiários de magistério ou estagiários de licenciaturas (nível superior), para atuar como profissional de apoio escolar.

Art. 12. No caso do profissional de apoio escolar ser um estagiário, este precisa ter a orientação e supervisão do(a) professor(a) regente e da equipe pedagógica da unidade educacional.

Art. 13. São atribuições do Profissional de Apoio Escolar, com supervisão do Professor Regente:

I - ter ciência do planejamento e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano do AEE), propondo sugestões que considere relevantes ao processo inclusivo;
II - adequar e/ou adaptar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente sob a mediação do Suporte Pedagógico da unidade educacional.
III – contribuir com o desenvolvimento de materiais e recursos pedagógicos, sob a orientação do(a) professor(a) regente/Suporte Pedagógico da unidade, em conformidade com o planejamento do professor e proposta pedagógica; considerando as necessidades educacionais específicas das crianças ou estudantes atendidos pelo apoio;
IV - realizar mediações individuais e coletivas no contexto da sala de aula e demais espaços da unidade educacional, em relação à(s) criança(s) ou estudante(s) inclusos;
V - favorecer a interação da criança/estudante incluso, com toda turma e demais, para que aconteça o processo de socialização de forma significativa;
VI - priorizar relações de gradativa autonomia da criança ou estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do profissional de apoio escolar;
VII - desempenhar outras atividades correlatas e previstas no regimento e proposta pedagógica da unidade educacional.

Art. 14. Não é permitido ao profissional de apoio escolar divulgar imagem, publicações, comentários em redes sociais e outros correlatos; sem autorização da Direção, Suporte Pedagógico e Professor(a) Regente, quer seja sobre o trabalho pedagógico realizado em sala, o desenvolvimento e aprendizagem da criança ou estudante atendido no apoio, bem como, dos outros estudantes e crianças, ou de acontecimentos ou fatos ocorridos na unidade, priorizando a ética profissional.

Parágrafo único. As informações à família, sobre a aprendizagem e desenvolvimento da criança ou estudante, atendidos pelo profissional de apoio escolar, deve acontecer sempre de forma coletiva e com a anuência do professor regente, Suporte Pedagógico e Direção da Unidade Educacional.

Art. 15. A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes com deficiência é do professor(a) regente nas turmas de educação infantil de pré I e pré II e no ensino fundamental.

Parágrafo único. O controle de frequência das crianças ou estudantes inclusas fica a cargo da unidade educacional, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

Art. 16. Deve ser formalizado junto à SME, via ofício, a transferência ou remanejamento do estudante/criança atendida por profissional de apoio escolar constando:
I - motivo do remanejamento e turno ou turma para o qual foi remanejado, ou;
II - a informação da transferência para escola ou CMEI da rede pública do Município de Piên, ou para outro Município.

Parágrafo único. Após recebimento das informações pela Secretaria Municipal de Educação, esta tomará as providências cabíveis em relação ao profissional de apoio escolar, no que diz respeito à permanência do profissional na unidade ou transferência para outra unidade educacional.

Art. 17. A Equipe Multidisciplinar da SME realizará o acompanhamento do trabalho dos profissionais de apoio escolar, juntamente com a Direção e Suporte Pedagógico da instituição, para:
I - orientar quanto a elaboração e execução do estudo de caso e do Plano de AEE, juntamente com o Suporte Pedagógico, favorecendo o trabalho coletivo entre todos os envolvidos no atendimento às crianças ou estudantes;
II - realizar mediações “in loco”, quando solicitado pelas unidades educacionais ou sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes;
III - participar e/ou mediar estudos de caso, sempre que necessário.

Art. 18. A presente Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piên, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C980E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esporte deste Município, conforme processo de Pregão nº 12/2023.

DETENTOR DA ATA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI.

VALOR REGISTRADO: R$ 91.599,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2090	05.004.27.812.2701.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 06/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CF3F4D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.184,00** (Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Quarto Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/03/2024 a contar a partir de 06/03/2023, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato original nº 4/2019.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/03/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:85F6EBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº13 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de plantadeira adubadora mecânica pantográfica conforme 1º termo aditivo ao convênio nº 102/2022, conforme processo de Pregão nº 6/2023.

CONTRATADO: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4160	09.002.20.606.2001.2071	0	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores
4161	09.002.20.606.2001.2071	902	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 06/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4121625D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº14 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de climatizador evaporativo em atendimento as necessidades do centro municipal de convivência dos idosos de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 11/2023.

CONTRATADO: SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3400	08.005.08.244.0801.2058	0	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 04/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B402C2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/03/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de concreto usinado 20 MPA e 25 MPA, para uso na Secretaria de Viação Transporte, Obras e Urbanismo", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 22/03/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 22/03/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 06/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DE64B383

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Sumula, aprova a prestação de contas do Recurso da Deliberação Nº 056/2019 – CEAS/PR – "Incentivo COVID 2021" do pagamento até 31 de junho de 2022 do município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016; e
Considerando a plenária realizada no dia 02 de março de 2023, após a leitura, análise e discussão da prestação de contas do pagamento até 31 de junho de 2022, do Recurso da Deliberação Nº 056/2019 – CEAS/PR – "Incentivo COVID 2021" do município de Pinhal de São Bento – PR.

RESOLVE
Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade e sem ressalvas a referida Prestação de Contas do Recurso da Deliberação Nº 056/2019 – CEAS/PR – "Incentivo COVID 2021" do pagamento até 31 de junho de 2022 do município de Pinhal de São Bento – PR.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 02 de março 2023.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:4ED75AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dias 06 de março e 07 de março de 2023, em virtude do falecimento do vereador Weliton Santos Figueiredo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de março de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D191086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar o Edital n.º 001/2023 - Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2023;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
Da Aprovação do Edital
Art. 1º Aprovar o Edital n.º 001/2023 - Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027
CAPÍTULO II
Da Declaração de Experiência Reconhecida
Art. 2º Estabelecer os critérios para Declaração (emitida por uma Instituição que tenha vínculos com a área da Criança e do Adolescente) de que possui "reconhecida experiência no atendimento direto de crianças e dos adolescentes".
Art. 3º Nesta Declaração deverá constar a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação. Para efeito deste Edital, considera-se como experiência na área de defesa, garantia ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, as atividades desenvolvidas por:
I. Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários, auxiliares de secretaria e etc.;
II. Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família;
III. Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
IV. Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros e etc.;
CAPÍTULO III
Da Declaração de Idoneidade Moral
Art. 4º Não serão aceitas as seguintes declarações:
a) declaração de voluntariado emitida por instituição religiosa;
b) declaração de voluntariado emitida por Organização da Sociedade Civil que não esteja formalmente constituída e inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
c) declaração ilegível;
d) declaração que não esteja assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou empregador;
e) declaração emitida por pessoa física, sem comprovação de vínculo empregatício formal.
Art. 5º A Declaração de reconhecida idoneidade moral, deve representar a expressão da verdade.
§ 1º - São elementos indispensáveis a declaração de idoneidade moral:
I. Deverá constar o nome completo, número do RG, número do CPF do candidato;
II. Deverá constar o nome completo, número do RG, número do CPF, endereço residencial e telefone de no mínimo 2 (dois) declarantes, e suas respectivas assinaturas;
III. Deverá ter firma reconhecida em cartório da assinatura dos declarantes;
IV. Deverá se referir a um período mínimo de 2 (dois) anos de conhecimento entre o candidato e os declarantes;
§ 2º - A informação prestada na Declaração é de inteira responsabilidade dos declarantes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
§ 3º - As certidões negativas atualizadas de antecedentes cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar serão complementos para caracterizar a idoneidade moral do candidato.
CAPÍTULO IV
Da Declaração de não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar
Art. 6º A Declaração de não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos, deve representar a expressão da verdade.

§ 1º - A Declaração de não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos, deve ser subscrita pelo próprio candidato, e:
I. Deverá constar o nome completo, número do RG, número do CPF do candidato;
II. Deverá ter firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato;
§ 2º - A informação prestada na Declaração é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro;
Art. 7º A penalidade de destituição do mandato poderá ser aplicada ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 03 de março de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4064506D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 – PROCESSO Nº. 26.616/2022

Objeto: aquisição de urofitas e testes rápido de gravidez (TIG). - **Ata n.º 38/2023 - Detentora:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.021.151/0001-05, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). - **Ata n.º 39/2023 – Detentora:** STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.316/0001-10, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). - **Vigência das Atas:** 28/02/2023 à 28/02/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 28/02/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AD3CE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 46.695/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 46.695/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023**, de contratação da empresa: **ASES INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO – CNPJ 34.105.772/0001-00,** sob o valor de **R$ R$ 17.530,00** (dezessete mil quinhentos e trinta reais), que tem por objeto *a contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de consultoria, no processo de municipalização do trânsito, disponibilizando todas as informações, orientações, instruções, revisão de leis, criação de minutas de documentos pertinentes e necessários para implantação e operacionalização junto ao Sistema Nacional de Trânsito.*

Piraquara, 03 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0ECA6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.034/2023

Disciplina o reconhecimento de empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Inspeção Médica especializada, prevista na Lei Municipal nº 863/2006 art. 83 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara - PR, CEP 83306-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.431.088/0003-60, para constituir a inspeção médica, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a capacidade laborativa dos servidores em licença para tratamento de saúde.
Art. 2º A inspeção médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial.
Art. 3º Encaminhar os servidores abaixo relacionados, para avaliação de capacidade laborativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 863/2006, art. 81, 82, 83 e 84 §3º, a ser realizada na data de **24/03/2023 (sexta-feira), às 13h00**, na Rua Maria Carolina Wilk, nº 20, Vila Juliana, Piraquara – PR.
I – Danielle Theodorovicz, matrícula nº 815741;
II – Mario Cesar Smolka, matrícula nº 481511;
III – Roseli de Fátima Brunório matrícula nº 656251;
IV – Roseli Moreira Calixto, matrícula nº 569361.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:140ADEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.033/2023

Altera o art. 4º da Portaria nº 10.676/2021 referente a Composição da Comissão Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 9.896/2018, passando a constar a seguinte redação:
...
"Art. 4º Compõe a Comissão Municipal de Esporte e Lazer os seguintes servidores:
I - Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli, matrícula: 994372;
II - André de Souza Gusmão, matrícula: 785301;
III - Cláudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula: 738571;
IV - Fábio Carlos Teixeira, matrícula: 772081;
V – José Lauro Costa de Carvalho, matrícula: 503931;
VI - Leonardo Moreira dos Santos, matrícula: 993346;
VII - Marcos Adriano Lucas de Melo: Matrícula 993448;
VIII – Rita de Cássia Abdo do Nascimento, matrícula: 993397. "
...
Art. 2º A Comissão de Municipal de Esporte e Lazer segue o seu Regimento Interno aprovado em 13 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1F7978F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 159/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 129/2023, SENDO CONSIDERADOS:

PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
48	GUSTAVO SARTORI SALES GABRIEL	AUSENTE
49	PAULA KAROLINE DE ALMEIDA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:57F4AE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 160/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de março de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
50	MARIA KAROLINA FERREIRA	27/01/1995	0
51	LUANE RIBEIRO	12/05/1995	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:773B73D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 43 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o Art. 44 da Lei Complementar nº 55/2019, para definir o que se considera área consolidada para fins de desmembramento e construção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 44 da Lei Complementar 55/2019, é considerado área consolidada para fins de desmembramento e emissão de alvará de construção, todo e qualquer imóvel que possua em sua área total a ser desmembrada ao menos uma construção, regularizada ou não, anterior a 09 de Abril de 2019, e que possua ao menos 2 (dois) dos seguintes itens de infraestrutura:

I – malha viária com canalização de águas pluviais,
II – rede de abastecimento de água;
III – rede de esgoto;
IV – distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – recolhimento de resíduos sólidos urbanos;
VI – tratamento de resíduos sólidos urbanos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C524C561

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 216, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designar a Servidora Lucimar Camilo Da Rosa, matrícula Nº 50818, no cargo de Assistente Social 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para prestar serviços na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família- SEDEF**,** atendendo ao contido no Oficio recebido do Escritório Regional de Pitanga, a contar de 01 de março de 2023, até a data de 01 de março de 2024, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50818	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL 40 horas

Art. 2º Revoga-se a Portaria de nº 473/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:83160666

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 217, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomear Eliton Avelino Kulkamp, por ter sido Aprovado em 26º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **ELITON AVELINO KULKAMP,** por ter sido aprovado em 26º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:ECDA4280

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 218, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomear Samuel dos Santos Andrade, por ter sido Aprovado em 23º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **SAMUEL DOS SANTOS ANDRADE,** por ter sido aprovado em 23º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:BF16E947

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 209, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias ao servidor Haroldo Euclydes De Souza Filho, matrícula nº 54526, no cargo de Procurador, Referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO,** matrícula nº 54526, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (concurso público 002/2013) no cargo de **PROCURADOR,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 31/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:AFA6F2F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 42, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Constitui o Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o despacho 2-777/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Turismo, pelos membros abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,
Cristiano Jaskiu – Matricula nº 51174 – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Charli Fernando Martins – Matrícula nº 21056 – Diretor de Eventos e Turismo;
Keidyane de Lara Costa – Matrícula nº 21139 – Assessora Especial de Secretaria de Desenvolvimento Econômico I

Representantes da Sociedade Civil:
Perison Perich – Representantes das Agências de Viagens e guias turísticos;
Sergio Kuasnei de Mattos – Empreendedor de Turismo;
Rachel Capelari Lemos Mazzetto – Representante dos Equipamentos e serviços turísticos;
Sidiney Batista de Lara – Representante dos artesãos;
Odair Delli Colli – Representante dos Meios de Comunicação;

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 5º da Lei 1095/2020, o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 26 DE 09 DE FEVEREIRO 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7137690A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 11

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **07, 08, 09, 10 e 13 de março de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exames médicos.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2280	ADRIANO FIORI	23

Pitanga, 06 de março de 2023

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6215D8B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 212, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Jucelia Martins Ambok, matrícula nº 36201, no cargo de Auxiliar Administrativo (a) 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JUCELIA MARTINS AMBOK,** matrícula nº 36201, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:4692A37E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 213, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Maria Ângela Da Rocha Vujanski, matrícula nº 50747, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARIA ANGELA DA ROCHA VUJANSKI,** matrícula nº 50747, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:8E9FAEB8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 214, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Cirlete Eurich, matrícula nº 53505, no Cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CIRLETE EURICH,** matrícula nº 53505, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:64287A6C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 215, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Magna Goncalves, matrícula nº 50057, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MAGNA GONCALVES,** matrícula nº50057, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:48B5B19B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 219, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Luciney Tizot dos Santos, matrícula nº 142571, no cargo de Auxiliar Administrativo, 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora**, LUCINEY TIZOT DOS SANTOS,** matrícula 142571, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo, Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de fevereiro 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:BA83FC04

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 220, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Angela Maria Garcia Lemkuhll, matrícula nº 148341, no cargo de Professor, 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora**, ANGELA MARIA GARCIA LEMKUHLL,** matrícula 148341, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR,Licença para tratamento de saúde**, por 10 (dez) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27de fevereiro 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:753E58A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 221, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Aurora Iubel Knaut, matrícula nº49602, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial da Junta Médica Municipal
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor**(a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23de fevereirode 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de marçode 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5309B7A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 222, DE 03 DE MARÇO DE 2023

vConceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Marcia stoski, matrícula nº135521 e 135522, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial da Junta Médica Municipal

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**à Servidora **MARCIA STOSKI,** matrícula nº 135522 e 135521, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor**(a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22de fevereirode 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09de marçode 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12E52D15

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 223, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Transferir o Servidor Domingos tavela ribeiro, Matrícula nº 50040, no cargo de Fiscal Geral, 40Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,**da Secretaria Municipal da Fazenda, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,Memorando nº 3.581/2023, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 23de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50040	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:70B048AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 224, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Transferir o Servidor Paulo Sergio Zanotto Matrícula nº 50038, no cargo de Fiscal Geral, 40Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,**da Secretaria Municipal da Fazenda, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,Memorando nº 3.581/2023, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 23de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50038	PAULO SERGIO ZANOTTO	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44717FB9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 225, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Transferir o Servidor Rodrigo Campanholi Matrícula nº 50039, no cargo de Fiscal Geral, 40Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,**da Secretaria Municipal da Fazenda, para a Secretaria Municipal de Obras,Infraestrutura e Urbanismo,Memorando nº 3.581/2023, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 23de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50039	RODRIGO CAMPANHOLI	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B1B0690

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADORES EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 20 de Março de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/03/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:00B00089

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEX 8/2023 - CREDENCAIMENTO MEDICO DELLAI

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 8/2023
CHAMADA PÚBLICA 3/2022 - LOTE 6

OBJETO: Credenciamente de Pessoa Fisíca ou Jurídica, para prestação de serviços Médico Clinico Geral, para atendimento 40 e 20 horas semanais, em unidade de Saude do Municipio de Pitanga.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, INCLUINDO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RATIFICO para a empresa: **DELLAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ: **43.304.461/0001-60**. Rua José Saboia Cortês Nº 275, apartamento 203 1º Andar Curitiba PR.
LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviços médicos - clínico geral – 20 horas semanais, 80 horas mensais.	H	960,00	122,50	117.600,00

Fundamentado no Artigo 25, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga 03/03/2023.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 97/2023

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DELLAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ: **43.304.461/0001-60**

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços, de acordo com a CHAMADA PUBLICA 3 CREDENCIAMENTO 02/2022, por Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2023, em Conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, PSF; UPA; CAPS.

LOTE 06
Valor Máximo do Lote: R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviços médicos - clínico geral – 20 horas semanais, 80 horas mensais.	H	960,00	122,50	117.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 294 – FONTE 03
.
VIGÊNCIA: 03/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2024.
MODALIDADE: **I**nexigibilidade nº. 8/2023
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7EBB62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 21 de Março de 2023, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/03/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:55638D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 22 de Março de 2023, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/03/2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:72B92B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2023

DATA: 06 de março de 2023.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Geraldo Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com Proventos Proporcionais, ao Senhor **GERALDO PEREIRA**, brasileiro, maior, portador da CI/RG nº 2.196.047 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 237.817.859-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Quadro de Pessoal Ativo, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 727,25 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo mensal.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A6802F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023

DATA: 06 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Cristiane Sgorlon Lenharo**, Matrícula nº 96-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professora, no exercício da função de Coordenadora Pedagógica, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, com saída e retorno no dia 09 de março de 2023, com a finalidade de participar da Reunião Descentralizada do CONSEA Estadual, conforme Processo Administrativo nº 1.192/2023, de 02/03/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7D8FFED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023

DATA: 06 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Danúzia Garcia dos Santos Bueno**, Matrícula nº 968-7/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, com saída e retorno no dia 09 de março de 2023, com a finalidade de participar da Reunião Descentralizada do CONSEA Estadual, conforme Processo Administrativo nº 1.265/2023, de 06/03/2023.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:187F555F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2023, como segue:

1) No preâmbulo do edital:
•
Onde se lê: do tipo menor preço por LOTE
•
Passa-se a ler: do tipo menor preço por ITEM

2) No item II do edital:
•
Onde se lê: menor preço por LOTE
•
Passa-se a ler: menor preço por ITEM

3) No item 7.1.1 do edital:

•
Onde se lê: menor preço por LOTE

•
Passa-se a ler: menor preço por ITEM

4) No item 7.1.1 do edital:
•
Onde se lê: menor preço por LOTE
•
Passa-se a ler: menor preço por ITEM
5) No item 10.1 do edital:

•
Onde se lê: licitante que ofertar o menor preço por lote deverá apresentar os seguintes documentos, necessários à habilitação no certame

•
Passa-se a ler: licitante que ofertar o menor preço por item deverá apresentar os seguintes documentos, necessários à habilitação no certame

6) No item 13.1 do edital:

•
Onde se lê: Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto por lote, a empresa vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

•
Passa-se a ler: Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto por item, a empresa vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR, 06 de março de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C810767A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 035

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Autorizar veículos de representação a transitar pelo território Argentino.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal 2.556 de 16 de março de 2021.

R E S O L V E
Art. 1° *Autorizar a transitar pelo território argentino no dia 06 e março de 2023 os veículos de representação a seguir destacados:*
I - Placa:RHL2D69 RENAVAM:01277281510
Chassi:9BD15802786011407Municipio de Emplacamento: PLANALTO
Marca/ modelo: I/VW TAOS CL TSI AE
Espécie/ Tipo:MISTO CAMIONETACombustível:ÁLCOOL/ GASOLINA
Condutor: LUIZ CARLOS BONI – RG 3.895.670-1 – CPF 747.491.029-20.
II - Placa:AWX0J04 RENAVAM:00537237160
Chassi:93XJNKB8TDCD66503Município de Emplacamento: PLANALTO
Marca/ modelo: MMC / L200 TRITON 3.2 D
Espécie/ Tipo:ESPECIAL CAMINHONETECombustível:DIESEL
Condutor: AMAURI MACHADO DE MELLO – RG 9.622.404-4 – CPF 063.775.849-89.
Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2EC0EAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 10/2023
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas "**CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO OFICINA DCASP®".**

EMPRESA CONTRATADA: MR4 CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

CNPJ: 41.306.505/0001-66

VALOR ESTIMADO: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado das 20h às 22h, nos dias 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril e 02 de maio de 2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 6 de março 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

PROCESSO Nº 10/2023
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas "**CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO OFICINA DCASP®".**

EMPRESA CONTRATADA: MR4 CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

CNPJ: 41.306.505/0001-66

VALOR ESTIMADO: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado das 20h às 22h, nos dias 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril e 02 de maio de 2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 6 de março 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F58125B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 08/2023
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**dos agentes públicos em geral, deve observar o

mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes e a participação do Ministério Público e Tribunal de Contas. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas: "**2°FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICANOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**".
EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
VALOR ESTIMADO: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), referente a duas inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado nas datas de 08 a 10 de março de 2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 30 (trinta) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 06 de março 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B3FB5AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 13

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizadas através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **2° FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, dos dias 08 a 10 de março de 2023;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informa que a saída para viagem ocorrerá no dia 07/03/2023, seu retorno se dará no dia 10/03/2023;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:616C808A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizadas através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Gisselda Sauer requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **2° FÓRUM DA**

MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, dos dias 08 a 10 de março de 2023;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informa que a saída para viagem ocorrerá no dia 07/03/2023, seu retorno se dará no dia 10/03/2023;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 244,86 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Gisselda Sauer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.714,02 (um mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:53DA7E98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CASTRO E SCHUTZE LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica.
VALOR TOTAL: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:413E5F6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MICHEL RODRIGO SIEVERS DA SILVA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$75.500,00 (setenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:18B1844C

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – JOSEMAR WANDSCHEER - ME

3. Empresa Vencedora:
3.1 – JOSEMAR WANDSCHEER - ME pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37255166000169 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar em todos os lotes do certame totalizando a importância de R$ 69.609,50 (sessenta e nove mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2023 de 07 de fevereiro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:289BD37D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 007/2023, lavrada em 27 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR.

EMPRESA: JOSEMAR WANDSCHEER - ME
LOTE: 01 ao 09.
VALOR TOTAL: R$ 69.609,50 (sessenta e nove mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

DATA: 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:92834ABC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação - Registro de preço objetivando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA;
2.2 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA;
2.3 - BELINKI E SOUZA LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 78130457000108, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos lotes 01, 03, 07, 08, 09, 10 totalizando a importância de R$ 246.818,83 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
3.2 – POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 03958284000111, com sede no município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina classificada em 1º lugar no lote 06, totalizando a importância de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
3.3 – BELINKI E SOUZA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 08831603000147, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná classificada em 1º lugar no lote 02 totalizando a importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 005/2023 de 01 de fevereiro de 2023 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46D09403

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 005/2023, lavrada em 15 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Registro de preço objetivando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto PR.

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA
LOTE: 02
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
LOTES: 01, 03, 07, 08, 09, 10.
VALOR TOTAL: R$ 246.818,83 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
LOTE: 06
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 01 de março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:82B01EF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOSEMAR WANDSCHEER - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 69.609,05 (sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2F92AE5F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, com sua sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.086.763-5 e do CPF sob n.º 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Dr Joaquim I Silveira Motta, nº 296, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 003/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de pessoa jurídica especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a atas de registro de preços para servir de subsidio as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 035/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 27 de fevereiro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 035/2021 passa a ser até 27 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 035/2021, cujo valor global é de R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 003/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de prestação de Serviços nº 035/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:31652E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 070/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR - CC-6
SERVIDOR: CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 06 de março de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:F0F19307

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, resolve RESCINDIR o **CONTRATO Nº 115/2022** oriundo do **Processo Licitatório Nº 40/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, *pelos motivos a seguir expostos:*Considerando o memorando nº 3.111/2022 no qual o Coordenador de Licitações Vinícius Casanova de Oliveira, notificação a empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME** com a anuência da a Secretaria Municipal de Educação gestora do contrato, e solicita a rescisão do contrato devido ao Atrasos injustificados e falhas na execução do objeto. Considerando que nesta data já foi oportunizadaa defesa à empresa contratada através do Ofício n° Ofício n° 16/2023 – CPL.Este procedimento tem como base o art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso III. art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II e III. - Item 13.1, alínea "b.6" e "c" do **CONTRATO Nº 115/2022** oriundo do **Processo Licitatório Nº 40/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.RESCINDIR** o contrato nº 115/2022 oriundo **Processo Licitatório Nº 40/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, –, Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇOES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ac João Batista Teixeira, nº 56, bairro Estradinha, Cidade Paranaguá, inscrita no **CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99.**

Pontal do Paraná, 03 de março de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:CACC5DC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, resolve RESCINDIR o **CONTRATO Nº 180/2022** oriundo do Processo licitatório nº 087/2022, pregão eletrônico nº 54/2022, *pelos motivos a seguir expostos:* Considerando o memorando nº 998/2023 no qual a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano gestora do contrato 180/2022, solicita a rescisão do contrato devido ao Atrasos injustificados e falhas na execução do objeto. Considerando que nesta data já foi oportunizadaa defesa à empresa contratada através do Ofício n° 03/2023 – CPL.
Este procedimento tem como base o art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso III. art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II e III. - Item 13.1, alínea "b.6" e "c" do Contrato Nº 180/2022 oriundo do Processo licitatório nº 087/2022, Pregão eletrônico nº 54/2022.
RESCINDIR o Contrato Nº 180/2022 oriundo do Processo licitatório nº 087/2022, Pregão eletrônico nº 54/2022 –, Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇOES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ac João Batista Teixeira, nº 56, bairro Estradinha, Cidade Paranaguá, inscrita no **CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99.**

Pontal do Paraná, 03 de março de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:3B335B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, através do presente, resolve RESCINDIR o **CONTRATO Nº 219, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**, *pelos motivos a seguir expostos:*Considerando o memorando nº 1.066/2023 e o parecer Técnico 008/2023 no qual a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, solicita a rescisão do contrato devido ao Atrasos injustificados e falhas na execução do objeto. Considerando que nesta data já foi oportunizadaa defesa à empresa contratada através do ofício n° 05/2023 – CPL.Este procedimento tem como base o art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso III. art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II e III. - Item 13.1, alínea "b.6" e "c" do CONTRATO Nº 219, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022. **RESCINDIR** O CONTRATO Nº 219, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇOES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ac João Batista Teixeira, nº 56, bairro Estradinha, Cidade Paranaguá, inscrita no **CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99.**

Pontal do Paraná, 03 de março de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E1DE7B90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, através do presente, resolve RESCINDIR o **CONTRATO Nº 274, Processo Licitatório nº 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022** , *pelos motivos a seguir expostos:* Considerando o memorando nº 997/2023 no qual a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento

Urbano gestora do contrato 274/2022, solicita a rescisão do contrato devido ao Atrasos injustificados e falhas na execução do objeto. Considerando que nesta data já foi oportunizadaa defesa à empresa contratada através do Ofício n° 07/2023 – CPL.
RESCINDIR o contrato nº 274/2022 oriundo**,** Processo licitatório nº 118/2022, Pregão eletrônico nº 73/2022 –, Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇOES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ac João Batista Teixeira, nº 56, bairro Estradinha, Cidade Paranaguá, inscrita no **CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99.**

Pontal do Paraná, 03 de março de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:8DDE88BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, resolve RESCINDIR o **CONTRATO Nº 329, Processo Licitatório Nº 152/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, *pelos motivos a seguir expostos:* Considerando o memorando nº 1.068/2023 e o parecer Técnico 009/2023 no qual a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, solicita a rescisão do contrato devido ao Atrasos injustificados e falhas na execução do objeto. Considerando que nesta data já foi oportunizadaa defesa à empresa contratada através do Ofício n° 14/2023 - CPL e a anuência da secretaria gestora do contrato. Este procedimento tem como base o art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso III. art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II e III. - Item 13.1, alínea "b.6" e "c" do contrato 329/2022 do edital do Processo licitatório 152/2022, Tomada de preços nº 007/2022.**RESCINDIR** o contrato nº 329/2022 oriundo**,** Processo licitatório 152/2022, Tomada de preços nº 007/2022, Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇOES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ac João Batista Teixeira, nº 56, bairro Estradinha, Cidade Paranaguá, inscrita no **CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99.**

Pontal do Paraná, 03 de março de 2023.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO* –**
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:A91253E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 – INEXIGIBILIDADE 13/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52e de outro lado, a **Empresa** MÔNICA MARIANO CAMPOS 10239785983, **CNPJ n.º24.831.409/0001-18** , firmam o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.700,00 (Dezessete mil, setecentos reais).** A vigência do presente instrumento é 06 meses após assinatura do CONTRATO. Pontal do Paraná,16 de fevereiro de 2023.

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO* –**
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:8BA9D991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 351/2022-

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52,denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI-ME, inscrita no CNPJ nº 08.113.400/0001-15**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para a realização de eventos de interesse turístico no município que estão sob a coordenação e realização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná"**. O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o quantitativo dos itens contratado, ato solicitado pela Secretaria Municipal de desenvolvimento**,** e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2.043/2023.Fica, a partir deste, aditado o quantitativo dos itens do contrato 351/2022.Em decorrência do redimensionamento dos itens o valor deste aditivo será de R$ 47.566,48 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais, quarenta e oito centavos centavos).

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO* –**
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:E0F54637

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 - Objeto: "Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional e atender as necessidades nutricionais específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, pertencentes ao município de Pontal do Paraná-PR". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 20/03/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 06 de março de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:595925A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 931/95, alterados pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, e em conformidade com Ofício nº 076/2023 SSS, da Secretaria Municipal de Serviço Social, que faz parte deste Decreto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu, conforme representação descrita abaixo:.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Titular: Edjavan Cardoso
Suplente: Cristyane Gisele Peres

Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza
Suplente: Lucimar Ricarda Ramos

Titular: Solange Cristina de Souza Delfino
Suplente: Anny Emanuelly Alves dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Dalva de Fatima Marcilli
Suplente: Jaqueline Gonçalves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sandra Valeria Falcão dos Santos
Suplente: Ragna Cristina Picolo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Hellen Kellen da Silva
Suplente: Beldomiro Aparecido Vanzela

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Provopar
Titular: Samara Raquel Evangelista Alves
Suplente: Carolina Giovana de Souza Andrade

Lar Padre CalógeroGaziano
Titular: Lucia Maria Martins
Suplente: Sirlei Ferreira

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Polianna de Oliveira Moura
Suplente: StefanieCesarinaBazoni Santos

Serviço de Obras Sociais - SOS
Titular : LayniInacio Soares
Suplente: Cleuza GervasoniFurlaneto

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Titular : Minelvina Vieira Amaral
Suplente: Elza Guido Villela

Titular : Dirce Marques Elero
Suplente: Rozeneire Cuenca

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005, de 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sei dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (06.03.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A5722445

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de projetor multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Valor: R$ 7.697,92 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 05.01.0412220140.2.008.4490.52.00.00-1859 e 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1858

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7D372962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 30/2023 - NOMEIA SIMONE MARIA NOGUEIRA "PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO"

DECRETO N.º 30, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL PARA RESPONDER PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. ORGÃO DE PRIMEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SUBORDINADO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X e XXIV, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.227 de 02 de março de 2023, que institui e organiza a Procuradoria Geral do Município de Porto Amazonas;
Considerando que as disposições do art. 4º caput, da Lei Municipal n.º 1.227 de 02 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **NOMEADO**, a partir de 07 de março de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, símbolo CC-1, a Advogada:

Nome	OAB/PR	CPF/MF
SIMONE MARIA NOGUEIRA	70.117	732.239.489-53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6845D299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - AMAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas.
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 4, de 30 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ 582.249,10 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 48.520,75 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 48.520,85 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EC0DFFF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2023 - AMAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente)
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Educação Infantil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexo ao Processo 106/2023, para promover e articular ações ligadas a área de educação infantil (FUNDEB).
VALOR DO REPASSE: R$ 582.249,10 (quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.002– FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0014-2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.50.43.45.00 – DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO PARA PROMOÇÃO GRATUITA DA EDUCAÇÃO.....R$ 582.249,10

ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
GESTOR: LARISSA APARECIDA DA COSTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.830.636-6 SESP/PR e do CPF nº 087.220.009-41, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:167690D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 - APAE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PARTES: Município de Porto Amazonas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas – APAE.
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 4, de 30 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ 104.722,10 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um reais) e 01 (uma) parcela no valor de R$ 8.731,10 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:246BC475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 02/2023 - APAE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua João Azevedo da Silveira, n° 296, inscrita no CNPJ sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente).
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo 67/2023 e Plano de Aplicação, para promover e articular ações ligadas a área de educação especial.
VALOR DO REPASSE: R$ 104.772,10 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.002 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 12.361.0013-2013 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.50.43.45.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação.....R$ 104.772,10
ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
GESTOR: LARISSA APARECIDA COSTA**,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B33364D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor MAURICIO SEBASTIAO DOMINGOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100293, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023 a serem gozadas no período de 02/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 02/03/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BC5C582E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII do Decreto Municipal n.º 048/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso I, da Lei Feral n.º 14.113/2020 (Nova Lei de Regulamentação do FUNDEB);

CONSIDERANDO os preceitos de Gestão Democrática de escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão Central e pelas Comissões Institucionais do Centro Municipal De Educação Infantil Ciranda do Saber, da Escola Municipal Helena Kolody e do Centro Municipal de Educação Infantil José Oguido do Município de Prado Ferreira, inclusive no atinente à proclamação do Resultado da Consulta Pública à Comunidade Escolar.

RESOLVE*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - VIVIANE DOS SANTOS DIAS, para o exercício da Função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – "Ciranda do Saber"**, símbolo FG - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F00E0A95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII do Decreto Municipal n.º 048/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso I, da Lei Feral n.º 14.113/2020 (Nova Lei de Regulamentação do FUNDEB);

CONSIDERANDO os preceitos de Gestão Democrática de escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão Central e pelas Comissões Institucionais do Centro Municipal De Educação Infantil Ciranda do Saber, da Escola Municipal Helena Kolody e do Centro Municipal de Educação Infantil José Oguido do Município de Prado Ferreira, inclusive no atinente à proclamação do Resultado da Consulta Pública à Comunidade Escolar.

RESOLVE*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - CLEIDE CILENE DUARTE ROSA, para o exercício da Função de **Diretora da Escola Municipal – "Helena Kolody"**, símbolo FG - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B5139D71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII do Decreto Municipal n.º 048/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso I, da Lei Feral n.º 14.113/2020 (Nova Lei de Regulamentação do FUNDEB);

CONSIDERANDO os preceitos de Gestão Democrática de escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão Central e pelas Comissões Institucionais do Centro Municipal De Educação Infantil Ciranda do Saber, da Escola Municipal Helena Kolody e do Centro Municipal de Educação Infantil José Oguido do Município de Prado Ferreira, inclusive no atinente à proclamação do Resultado da Consulta Pública à Comunidade Escolar.

RESOLVE*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - SIMONE SA WERLINGUE, para o exercício da Função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – "José Oguido"**, símbolo FG - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3CB04171

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre Nomeação para Cargo do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2023 do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA,*** RG nº 9.583.275-0 SSP/PR, CPF nº 034.800.589-06, para o cargo de ***214-Enfermeiro(a) (TSS).***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros há 02/03/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2E141322

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
4/2023

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA RUA BAHIA Nº 384, NESTA CIDADE DE PRADO FERREIR/PR.*

Contratada: JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 467.754.209-00.

Valor*: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	280	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,06 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:015A07F6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
5/2023

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE " JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **SUDER CONSTRUTORA CIVIL - LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.065.376/0001-40.

Valor*: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3760	09.001.15.451.0016.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3770	09.001.15.451.0016.2098	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.001.15.451.0016.2098	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 02 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:12F06FF3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 03/2023

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma diária), no valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, a favor do **Diretor do Samae, Eder Junior Mazar**, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar do Curso sobre Pitometria e Macromedição Eletromagnética, que será realizado no Auditório do Cispar, em Maringá – Pr, nos dias 07 de março de 2023.

Prado Ferreira, 06 de março de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7DC88680

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA MANUTÊNÇÃO E TRATAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais), em favor da empresa **Quibras Quimica Brasileira Ltda,** inscrita no **CNPJ sob o nº 75.004.192/0001-03**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	1.000	KG	CLORETO DE SÓDIO: SAL GRANULADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, SEM IODO, MOÍDO. FÓRMULA QUÍMICA: NaCl; PESO MOLECULAR: 58,54; APARÊNCIA E ODOR: BRANCO E INODORO; PONTO DE EBULIÇÃO: 1413ºC; PH SOLUÇÃO AQUOSA A 10% 6-7; CONCENTRADO NaCI (BASE SEECA): MÍNIMO 99% / CÁLCIO: MÁXIMO 0,07%; MAGNÉSIO: MÁXIMO 0,05%/ SULFATO: MÁXIMO 0,20%; INSOLÚVEIS; MÁXIMO 0,10%/ UMIDADE: MÁXIMO 2%; PESO ESPECÍFICO A 25º C: 1,20G/CM 1,20G/CM³, EMBALAGEM DE POLIETILENO E CERTIFICAÇÃO	R$ 1,70	R$ 2.040,00
				TOTAL:	**R$ 2.040,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 03 de março de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A7E66CD9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

DISPENSA Nº 02/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA**

CNPJ: 75.004.192/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA MANUTÊNÇÃO E TRATAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 03 de março de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EC7590E3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

DISPENSA Nº 03/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: VALDEMIR FIDELIS DA SILVA-SEGURANÇA ELETRONICA

CNPJ: 10.661.281/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AUXILIAR DE LIMPEZA COM A CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses.

Prado Ferreira, 03 de março de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AD31C089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 10/2023

HOMOLOGAÇÃO:03/03/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração com materiais, ou seja, flores, arranjos, tapetes e outros acessórios de ornamentação para o evento a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 41/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ELOIR ANTONIO COLLERA 51912589915
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 06 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F20A47C6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 43/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2021 A 07/06/2022
PERIODO DE GOZO :09/03/2023 A 17/03/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 06 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:694C9D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9146/2023

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora GISELE SIMONE PIRES BERNARDI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora GISELE SIMONE PIRES BERNARDI, CPF nº. ***.013.859-**, do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos, a partir de 06 de Março de 2023.

Quatro Barras, 06 de Março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9B282D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9145/2023 DE 03/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.642,44 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
776 - 3.3.90.47.00.00	3057 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	876,04
25.005.12.361.0017.2.036.	Ações para Manutenção da Merenda Escolar	
774 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
775 - 3.3.90.32.00.00	3134 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.766,40
Total Suplementação:		**165.642,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03/03/2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0F8588F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO COM CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 001/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 E A COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE E VIDAS – CERV INSCRITA NO CNPJ SOB N. 13.504.911/0001-06.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de 01 (um) veículo Renault Kwid Zen, 0km ano 2022 modelo 2023, cor branca, chassi 93YRBB000PJ302244, pelo prazo de 5 (cinco anos) adquirido com recursos oriundos de transferência voluntária de recursos de Emenda Parlamentar n. 202137050005, Programação n. 412080420210001, com a finalidade de qualificar a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional prestado para as pessoas em situação de vulnerabilidade e suas famílias proporcionando deslocamento com agilidade da equipe técnica, membros da CERV e beneficiários.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de cessão é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:01ED0CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO COM CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 E A COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE E VIDAS – CERV INSCRITA NO CNPJ SOB N. 13.504.911/0001-06.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de 01 (um) veículo Volkswagen Saveiro RB, 0km ano 2022 modelo 2023, cor branca, chassi 9BWKB4U5NP028192, pelo prazo de 5 (cinco anos) adquirido com recursos oriundos de transferência voluntária de recursos de Emenda Parlamentar n° 202037050002, Programação nº 412080420200001, com a finalidade de qualificar a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional prestado para as pessoas em situação de

vulnerabilidade e suas famílias proporcionando deslocamento com agilidade da equipe técnica, membros da CERV e beneficiários..
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O presente termo de cessão é firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D9E34982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de área de 10.000 m² para a realização da atividade proposta, localizado na Rua Arnaldo Perine, n°20, bairro Pocinho - Quatro Barras. Registrado sobre matrícula de imóvel n° 18.248 do Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, propriedade de Giovani José Kugchen, contendo a construção de um galpão misto (alvenaria, madeira e cobertura de amianto) com área de aproximadamente 250 m². Segue o Croqui da área para disposição de caliça e galho na Cidade de Quatro Barras/PR, objeto da matrícula n°18.248, do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de Campina Grande do Sul.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Giovani José Kugchen, inscrito no CPF nº 965.769.259-53.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 13.348,33 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 160.179,96 (cento e sessenta mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D3A83B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 47/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 47/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS CNPJ: 76.105.568/0001-39 E A EMPRESA ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI CNPJ 36.393.484/0001-23, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA N° 04/2022.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável referente ao contrato nº 47/2022, oriundo do processo de licitação modalidade Concorrência n° 04/2022, que tem por objeto a execução de Contratação de empresa para pavimentação Lote 01 Local: Bairros Granja das Acácias e Pinheirinho Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 10.998,69 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Miguel Macuim (trecho entre a Rua Julia Ferreira de Lima e a Rua Laurindo Pires Alves) - extensão 393,38 m - Granja das Acácias, Rua Holanda da Silva Voudan (trecho entre a Rua Anhangava e à Estaca 16+17,40) - extensão 337,40m – Pinheirinho, Rua Julia Ferreira de Lima (trecho entre a Avenida Sebastião e a Rua do Contorno Albano Bouitm) - extensão 847,64 m - Granja das Acácias Indicador: Área Pavimentada 10.998,69 m² Colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº 04/2022.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A693FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº139/2022

PROPONENTE VENCEDORA: O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 139/2022 Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de roçadeiras e sopradores.
1 - AG COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 21.070.399/0001-57, Valor Total do Fornecedor R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)..

2- MRO LTDA - CNPJ: 46.851.562/0001-40 Valor Total do Fornecedor: R$ 159.781,05 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)..

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:58EA1D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

PROPONENTE VENCEDORA: O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 03/2023 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de compressor de ar isento de óleo, em atendimento às necessidades da UPA 24 horas

1 - Z2 Equipamentos e Instalações LTDA - CNPJ: 31.023.846/0001-70, Valor Total do Fornecedor R$ 35.886,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2FB22E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROPONENTE VENCEDORA: O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 01/2023Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de Transporte Escolar terrestre para acesso e permanência dos alunos da rede estadual de ensino (Médio, Educação de Jovens e Adultos), através da Secretaria Municipal de Educação

1 - FORNECEDOR BRT TURISMO LTDA - CNPJ: **33.156.788/0001-89**, Valor Total do Fornecedor: R$ 686.969,49 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

2- GGT TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.550.249/0001-24 Valor Total do Fornecedor: R$ 793.625,42 (setecentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6253282B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde do Município de Querência do Norte, estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Querência do norte – PR, em Reunião Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 017/1993, alterada pela Lei nº 143 de 2005.
Considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 453 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Resolve:
Art. 1º - A XIV Conferência Municipal de Saúde será Presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:
I. Presidente: **Patrícia Schaider**
II. Coordenador Geral: **Maria Aparecida Gatti**
III. Secretária de Divulgação e Comunicação: **Jociely Santana Bettin dos Santos**
IV. Relator Geral: **Maria Eduarda Eger dos Santos**
V. Coordenador Executivo: **Dulcinéia Brito**
VI. Coordenador de Articulação e Mobilização: **Taina Jacometi**
VII. Coordenador de Infraestrutura: **Verediane Sales Florêncio**
VIII. Secretária (o) Geral: **Sandra Cândida de Oliveira Viana**
IX. Orador: **Tiago Rafael Davies**

1º O Presidente, o Coordenador Geral, a Relatora Geral e a Coordenadora de Infraestrutura, foram indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2º O Secretário de Divulgação e Comunicação, e a Coordenadora de Articulação e Mobilização e a Secretária Geral, foram indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.
3º O Coordenador Executivo serão conselheiros e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
4º O Orador foi indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
5º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuições significativas na área para ingressar as comissões de apoio.
Art. 3º - A Comissão Organizadora contará com um Comitê Executivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde e compostos por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução de suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de saúde á realização da XIV Conferência Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Comitê Executivo contará com a participação de dois membros da Comissão Organizadora.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Querência do Norte – PR, 09 de fevereiro de 2023.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5EFC69B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – INTELIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 (CONSOLIDADA).

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-INPAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-INPAM

O Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte - INPAM, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações do INPAM, localizado Avenida Giuseppe Capeletto, nº 1414,– Centro – CEP: 87930-000, nesta cidade, realizar-se-á no dia **21/03/2022 (SEXTA-FEIRA) às 09h30m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com base na Lei Federal n.º 123/2006 (consolidada) – arts. 47 e 48, I; Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) e art. 190 e 191 da Lei 14.133/2021a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte - INPAM, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme Termo de Referência**"**.

VALOR GLOBAL: **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações do INPAM no horário das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min ou através do telefone (44) 3462-2560 ou pelo e-mail: fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com.

Querência do Norte - Pr, 06 de março de 2023.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E13B992E

LICITAÇÃO
COMUNCADO INEX 10/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-84, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 03 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8E76C2EE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 10/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa VILCAN SAÚDE LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Ferreira Soares, 60, centro, CEP 28.360-000, Bom Jesus do Tabapoana RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.940.510/0001-84, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE **MEDICO**

Querência do Norte – PR, 03 de Março de 2023.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:936F5DBC

LICITAÇÃO
TP 2 EDITAL

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO:
OBJETO: Execução de bases em concreto para implantação de parques adaptados e academia ao ar livre, Programa Educação Mais Esporte, Transforma Paraná/Plano Paraná Mais Cidades via termo de cooperação, conforme descrito no anexo I do edital.
ABERTURA**: 22 DE MARÇO DE 2023 – 09:00 HRS.**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.

Querência do Norte-PR, 06 DE MARÇO de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3A2FDC16

LICITAÇÃO
PE 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ: 45.693.344/0001-61
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
G. GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
K MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016.0001-58
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
CNPJ: 27.479.901/0001-64
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 11.372.104/0001-43
N. RONQUI E CIA LTDA
CNPJ: 08.845.577/0002-97
EGER & NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 06.302.385/0001-28

Querência do Norte Pr, 06 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A0DFB503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 01/2023-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 01/2023-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Joseleia Moura Martins De Lima**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.210,17
Duração: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B7405C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 02/2023-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 02/2023-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Daniele Aparecida Camilo**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.210,17
Duração: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8DAFEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2023-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2023-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Carla Anibele Pinheiro**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.210,17
Duração: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10866F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 04/2023-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 04/2023-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Ana Carla Zuclinski Ziomek**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.210,17
Duração: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7604A60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2023-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2023-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Tatiane Barbosa**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.210,17
Duração: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE1B382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2023-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2023-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Lucia Maria Pirahoski**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.210,17
Duração: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F9E0092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 07/2023-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2023-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Fabiola Fernandes Machado**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.210,17
Duração: 01/03/2023 a 28/02/2024
Data da assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF585517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 67/2023

PORTARIA N° 67/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 14861/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 05/01/2023 até 04/07/2023, para GUIONE DE PAULA, portadora do RG nº. 10.717.523-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:226CA0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 69/2023

PORTARIA N° 69/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO, portador do RG nº 7.513.753-2/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC1B6BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 70/2023

PORTARIA N° 70/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA, portadora do RG nº 12.703.576-8/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D524E6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 71/2023

PORTARIA N° 71/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES, portadora do RG nº 10.261.497-6/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F83A2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 72/2023

PORTARIA N° 72/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, COZIMA FARAH FERREIRA, portadora do RG nº 8.976.958-2/PR, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96ABB29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 73/2023

PORTARIA N° 73/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o

resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, BARBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS, portadora do RG nº 12.673.036-5/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59B822CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 74/2023

PORTARIA N° 74/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS, portadora do RG nº 9.241.191-3/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AAA4295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 75/2023

PORTARIA N° 75/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, VALMIL DO NASCIMENTO, portador do RG nº 5.355.273-0/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EDCA5B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 76/2023

PORTARIA N° 76/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 5.397.552-6/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:742ADDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 77/2023

PORTARIA N° 77/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JESSE ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do RG nº 7.531.655-0/PR, para ocupar o cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FD405F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 78/2023

PORTARIA N° 78/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO, portador do RG nº 12.521.278-6/PR, para ocupar o cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A93E1F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 79/2023

PORTARIA N° 79/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, DENILSON MARKOWICZ, portador do RG nº 12.953.537-7/PR, para ocupar o cargo de Operador de Máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1CFB88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 80/2023

PORTARIA N° 80/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, GEOVANE RYBA, portador do RG nº 13.599.284-4/PR, para ocupar o cargo de Operador de Máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:656A7BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 81/2023

PORTARIA N° 81/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA, portador do RG nº 6.471.199-7/PR, para ocupar o cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58D69194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 82/2023

PORTARIA N° 82/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANA CAROLINA RESNER DA SILVA, portadora do RG nº 12.625.146-7/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:872153FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 83/2023

PORTARIA N° 83/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSELIA BODY, portadora do RG nº 7.020.377-4/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97AF9941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 84/2023

PORTARIA N° 84/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, RENATA CIBELI PINHEIRO, portadora do RG nº 14.474.963-4/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35773768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 85/2023

PORTARIA N° 85/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO, portadora do RG nº 9.781.475-9/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AB272C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** - Processo Licitatório nº021/2023, abertura dia 06 de Março de 2023 às 09h00min, que tem por **objeto;** Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos automotores Leves, Pesados, Tratores, Motocicletas e Máquinas pertencentes a Frota Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR, foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 06 de Março de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DC0734FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº065/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO BRANIZ NETTO**, portador da CI/RG nº 3.415.595-0/PR, inscrito no CPF nº 446.297.969-91 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MECÂNICO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VIII- 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de s1a publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9E9012EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 09/2022, DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: FAMA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.184.427/0001-61.**
OBJETO: Prestação de Serviços, Terceirização de Mão de Obra, devidamente registrada no seu ramo de atividade, na execução de recrutamento, seleção de pessoal, bem como a Administração desta mão de obra, com fornecimento de materiais pela Administração Municipal, para suprir mão de obra de forma temporária, Cargos de atividade: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista II CAT D, Vigia noturno desarmado, Coletores de Lixo e Monitores de Creche
VALOR DO ADITIVO: R$ 397.350,90 (Trezentos e noventa sete mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 30 de Agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D Oeste – PR 28 de Fevereiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CA84AFD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº066/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, portador da CI/RG nº 9.598.873-3/PR, inscrito no CPF nº 009.824.649-67 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B4965F84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº067/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, portadora da CI/RG nº 9.542.318-3/PR., inscrito no CPF nº 067.539.139-39, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX - 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E0D28F74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº068/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG nº 7.306.668-9/PR., inscrito no CPF nº 042.261.029-16, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III - 03**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2023.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C308DD38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº069/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **EUNICE FERNANDES MOURÃO**, portadora da CI/RG nº 6.376.136-2/PR., inscrito no CPF nº 937.209.719-53, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:765ECB89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2021 à 17/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº 7.794.506-7/PR., inscrito no CPF nº 053.083.609-28, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III 05**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2023.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5A0ECA6A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº071/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de

desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **IRACEMA DOROTEIA DOS SANTOS ROSSETO**, portadora da CI/RG nº 1083728351/RS., inscrito no CPF nº 006.752.270-03, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VI - 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6CBD2C9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº072/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **IVONE VIEIRA DE BRITO**, portadora da CI/RG nº 8.039.751-8/PR., inscrito no CPF nº 049.123.899-19, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX - 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:29C4709C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2021 à 17/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO**, portadora da CI/RG nº 7.267.641-6/PR., inscrito no CPF nº 031.740.059-22, admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ATENDENTE DUCACIONAL I** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III- 08** constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EA6D90D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº074/08/2028

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2021 à 17/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG nº 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº858.131.259-49 admitido em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DD1C55F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº075/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS**, portador da CI/RG nº 5.970.297-1/PR, inscrito no CPF nº 835.603.199-00 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A6E7A6CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº076/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JOSELIA ALVES MORESCHI**, portadora da CI/RG nº 6.915.208-2/PR., inscrito no CPF nº 047.288.329-10, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:50790C3A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº077/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MILTON SERGIO MELO**, portador da CI/RG nº 4.359.702-7/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão XII- 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:26224B7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº078/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2021 à 17/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSA MARIA POLATTO PEPECE**, portadora da CI/RG nº 5.482.909-4/PR., inscrito no CPF nº 027.032,359-76, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PEDAGOGO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:649DEF16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA NUNES MACHADO**, portadora da CI/RG nº 7.719.719-2/PR., inscrito no CPF nº 034.564.859-56, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PEDAGOGO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DBCA7F2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº080/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEIT0 MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA CRISTINA DE GOIS**, portadora da CI/RG nº 7.667.485-0/PR., inscrito no CPF nº 043.912.289-98, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-02**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:96E0E3D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº081/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 9.472.799-5/PR., inscrito no CPF nº 055.090.149-38, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0BF34D6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2021 à 17/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SOCORRO MARIA SANTOS**, portadora da CI/RG nº 5.742.948-8/PR., inscrito no CPF nº 917.149.669-68 admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-III- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FC0F5374

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº083/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **VALDINEI BATISTA**, portador da CI/RG nº 5.965.721-6/PR, inscrito no CPF nº 835.602.899-04 admitido em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PEDREIRO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VII- 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6FB18FCC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº084/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 08/02/2021 à 07/02/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 8.333.702-8/PR., inscrito no CPF nº 053.471.889-28, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX - 06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:97568BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Contração de Empresa especializada para elaboração de **projeto de Loteamento Industrial sobre o lote 123-B, Matrícula n° 10756, com área de 33.800 M² e Loteamento Residencial sobre parte dos lotes rurais n° 46 e n° 47 da Gleba 41-AM, Matriculas 2249 e 2256, com área a lotear equivalente a 30.000 M², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Março de 2023, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 07 de março de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

.Realeza, 06 de Março de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:26612FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 92/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.640.803/0001-49, com sede na R Agenor Antonio Rodrigues, 1335 - CEP: 81920210 - Bairro: Sítio Cercado, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2023
VALOR TOTAL: R$45.226,75 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 93/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.106.192/0001-00, com sede na Rua 12 Chacara 138 Lote, 31 - CEP: 72007490 - Bairro: Setor Habitacional Vicente Pir, Brasília/DF.
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2023
VALOR TOTAL: R$16.766,40 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 94/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.767.972/0001-70, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3834 SALA 01; - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2023
VALOR TOTAL: R$252.714,70 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 95/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RMR GRAFICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.202.155/0001-01, com sede na Rua Vidal Ramos, 682 - CEP: 89804360 - Bairro: Vela Vista, Chapecó/SC.
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2023
VALOR TOTAL: R$12.643,47 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 96/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: START TECNLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.712.596/0001-65, com sede na Rua Turim, SN - CEP: 74957680 - Bairro: Jardim Florença, Aparecida de Goiânia/GO.
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 25/2023
VALOR TOTAL: R$2.419,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2C41B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 25/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E3A932F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2023
ABERTURA: DIA: 23/02/2023 ÀS 08:30 HORAS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, FAIXAS, DISPLAYS, E PLACAS INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DOS MESMOS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **REAL PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA,** ITENS 1, 2, 5, 7, 9, 10, 11, 12, e 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 252.714,70.**

- **CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA,** ITENS 3, 14, 15, e 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.226,75.**

- **RMR GRAFICA LTDA,** ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.643,47.**

- **START TECNLOGIA LTDA,** ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.419,00.**

- **OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA,** ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.766,40.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 329.770,32** (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B524B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.680.956/0001-44, com sede na Av Luiz Anotnio Faedo, 2001, - CEP: 85.601-275 - Bairro: São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 40.000 KM ou 12 (doze) meses do veículo Renault Master, modelo Ambulância DCI 2.3, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, placa SDU-8F08, utilizada para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 12/2023
VALOR TOTAL: R$1.798,89 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EA7AF9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2023

ABERTURA: DIA: 06/03/2023 ÀS 13:45 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 40.000 KM OU 12 (DOZE) MESES DO VEÍCULO RENAULT MASTER, MODELO AMBULÂNCIA DCI 2.3, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, PLACA SDU-8F08, UTILIZADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.798,89** (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:711F43B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 12/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 40.000 KM ou 12 (doze) meses do veículo Renault Master, modelo Ambulância DCI 2.3, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, placa SDU-8F08, utilizada para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1B7B5CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.680.956/0001-44, com sede na Av Luiz Anotnio Faedo, 2001, CEP: 85.601-275 - Bairro: São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 40.000 KM ou 12 (doze) meses do veículo Renault Master, modelo Ambulância DCI 2.3, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, placa SDU-8F08, utilizada para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 12/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de março de 2023.

.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4FB246DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2023

ABERTURA: DIA: 06/03/2023 ÀS 16:28 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, LOTE 1, COM VALOR
GERAL DE **R$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE MARÇO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6C3E0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para elaboração de ensaios geotécnicos complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A3B4BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.244.808/0001-57, com sede na Rua Carlos Barbosa, 236 - CEP: 85905280 - Bairro: Jardim Gisela, Toledo/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de ensaios geotécnicos complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 13/2023
VALOR TOTAL: R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:841818C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.244.808/0001-57, com sede na Rua Carlos Barbosa, 236 - CEP: 85905280 - Bairro: Jardim Gisela, Toledo/PR., que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para elaboração de ensaios geotécnicos complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 13/2023, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:18B58F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 024/2023
A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, através da Portaria nº 012 de 23 de janeiro de 2023, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA CULTURA PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA CATEGORIA DANÇA**, conforme Anexo II do presente edital
O edital ficará aberto para credenciamento das **9h do dia 07 de março de 2023 às 9h do dia 29 de março de 2023, ou ainda, a qualquer tempo**, devendo os interessados encaminharem a documentação ao Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença – PR.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Renascença, no endereço eletrônico: http://www.renascenca.pr.gov.br.
A abertura dos envelopes para análise da documentação será realizada no dia **29 de março de 2023, a partir das 09:00h** no Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Getúlio Vargas, 901, centro, na cidade de Renascença – PR.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (046) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 ou 3550-8336 (Departamento de Licitações).

Renascença, 06 de março de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de março de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de março de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3766530E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S/A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B3424DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NOEMI ELIZABETE MALDANER MARTINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.673.598/0001-60, com sede na Linha Pedreira, nº 32, CEP: 98.918-000, Bairro: Recanto Verde, Boa Vista do Buricá/RS.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REFORMA) DE BRITADOR MOVEL DESTA MUNICIPALIDADE".
VALOR TOTAL: R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:180(cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA:06 de março de 2023.

Reserva do Iguaçu, 06 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:9F668951

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RAFAEL FORNARI MAT. PARA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Candido Ramalho, Nº 148, Sala Comercial - Cep: 85195000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.267.480/0001-85, neste ato representado por seu Administrador Sr. RAFAEL FORNARI, inscrito no CPF sob o nº. 052.619.369-77 e RG 9.446.279-7.
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA Nº 006/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E POSTES EM PRÉ MOLDADO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS"
VALOR TOTAL: R$ 10.328,00 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses
DATA DE ASSINATURA:06 de meses de 2023.

Reserva do Iguaçu, 06 de meses de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F69E953E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, DE ACORDO**

COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS" das proponentes: **GERSON VENITES ME, inscrita no CNPJ Nº 43.885.766/0001-03,** com a importância de R$ 458.585,48 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), estimados para o período de 04 (quatro) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:47FA8921

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 35/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Reserva do Iguaçu no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1194/2022 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, até o valor de R$ 4.000,000,00 (quatro milhões), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRNSPORTE E OBRAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	
15.452.0004.1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0780	0680 – Operação de crédito - Pavimentação	871.900,00
0790	0681 - Operação de crédito - obras	1.966.100,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Terrenos	
0800	0682 – Operação de Crédito – Aquisição de Terrenos	1.162.000,00
	SUBTOTAL	4.000.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

Conforme a Lei nº 1172/2022.

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1172/2022, de 06 /12/ 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A23D8F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **RECUPERAR ENGENHARIA LTDA- ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo contratual de execução e vigência até 30/06/2023, do Contrato n°41/2022.
ASSINATURA: 06/03/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JANDERSON WILLIAM RAISDORFER
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5E3DF3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE NO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI E LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ MIGUEL KULIS 03309871940
CNPJ.: 33.972.918/0001-51
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 06 de março de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ MIGUEL KULIS 03309871940
CNPJ.: 33.972.918/0001-51
VALOR: R$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **06/03/2023** à **05/03/2024.**
ASSINATURA: 06/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ MIGUEL KULIS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3DD0FB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA
CNPJ.: 36.205.438/0001-53
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 13 de outubro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0110/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LU MAQ INDUSTRIAL LTDA
CNPJ.: 36.205.438/0001-53
VALOR: R$ **2.900.000,00** (Dois Milhões e Novecentos Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/10/2022** à **12/10/2023.**
ASSINATURA: 13/10/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GUSTAVO MORAES DE FARIA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:56683999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 18/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 20 de março de 2023, às 08hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CASA LAR, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 07/03/2023 às 07hr 59min do dia 20/03/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 20/03/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de março de 2023.

Rio Azul, 06 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7FC1237A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **PRISCILA DE LARA BUENO**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D605A846

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SAMUEL CARDOSO
OBJETO: Contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2023.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3ECC3E71

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: BRUNA APARECIDA POPOVICZ
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.548,96 (Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo: Termo inicial em 06/03/2023 e termo final máximo em 05/03/2024, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Bruna Aparecida Popovicz
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3B9B95F5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SAMUEL CARDOSO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de

ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.036,84 (Dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 06/03/2023 e termo final máximo em 20/12/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Samuel Cardoso
Contratado

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:41B642CC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: DEBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.036,84 (Dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 06/03/2023 e termo final máximo em 20/12/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Debora Cristina Skrzeckowski
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F5A3DC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

Contrato: nº 038/2023**. Modalidade:** Dispensa de Licitação 010/2023. **Objeto**: "Contratação de trabalho especializado de geologia-geofísica para investigação de subsuperfície de estrutura cárstica no município de Rio Branco do Sul.". **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** "SIGNAL GEOFISICA LTDA" **Valor:** R$ 5.890,00. **Prazo de Execução**: 07/03/2023 a 07/04/2023. **Vigência:** até 07/07/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 02/03/2023

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1A68E2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE.**", leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor.

Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE – PROVALE.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2023

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7A26FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITIVO CONTRATO Nº 047/2021 – PE 047/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de veículos pesados e semi-pesados da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. **Dispositivo legal:** Artigo 57, §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA. **Motivo:** Prorrogar o contrato originário por 12 meses, restabelecendo o saldo inicial. **Valor:** R$ 990.000,00. **Prazo de Execução**: 18/03/2023 a 17/03/2024. **Vigência:** 17/07/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data de Assinatura:** 06 de março de 2023.

ALCEU A. DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ECA60309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 289/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03 de março de 2023, **Adriane Nentwig Chimborski**, com matrícula 110082-1/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Educação", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9492417

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 292/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1280, de 21 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1280, de 21 de dezembro de 2022, que determinou a revisão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51D665BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 293/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 04 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que determinou abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA0585AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 290/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 232, de 02 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 março de 2023, os efeitos da Portaria nº 232, de 02 de março de 2022, que admite ***João Hipólito Moreira,*** com matrícula nº 1731-0/2, ocupante do cargo temporário de "Médico Clínico Geral – 20h", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C83EB2F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 291/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 254, de 03 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 03 março de 2023, os efeitos da Portaria nº 254, de 03 de março de 2022, que admite ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matrícula nº 1121-5/2, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DE315FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 286/2023

Dispõe sobre a admissão de Sthefany Maria Vaz Melo, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 223, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sthefany Maria Vaz Melo,*** com matrícula nº 110111-6/2, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.598,18 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 1º de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:472219A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 294/2023

Dispõe sobre a admissão de Alexandre Gustavo Fuck, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 084, de 08 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 007, de 21 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Alexandre Gustavo Fuck,*** com matrícula nº 110129-9/1, para o cargo de "Engenheiro Civil" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$8.118,43 (oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C5072C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 295/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Direto da Secretária Municipal do Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Marcelo Westarb***, com matrícula nº 105929-3/6, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Secretário Municipal do Esportes e Lazer", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.883,43 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7059E866

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 296/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora II da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Marcia Aparecida Cardoso,*** com matrícula 108301-1/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CF864B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 297/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora II da Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Lizieli Leal dos Santos,*** com matrícula 110129-7/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E64E5C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 299/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Rhuan Gabriel Soares de Castro,*** com matrícula 110103-7/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor da Secretária Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F58DCCFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 300/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Francine Geovana Schuatey***, com matrícula 109346-7/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.883,43 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67B41C23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 301/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março do corrente, ***Marcello Olsen***, com matrícula nº 110129-8/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.658,95 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23FB5E69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Na data de 27 de fevereiro de 2023, às 18h, foi realizada nesta Casa de Leis, Audiência Pública das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2022.

De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:

"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".

A gravação está disponibilizada no site da Câmara Municipal www.rionegro.pr.leg.br segue também o link de acesso da referida Audiência Pública https://www.youtube.com/watch?v=K1zRDj-AUts

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
RIO NEGRO, PR, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C4923FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AUDIÊNCIA PÚBLICA- PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

Na data de 28 de fevereiro de 2023, às 18h, foi realizada nesta Casa de Leis, Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde relativas ao 3º Quadrimestre de 2022.

De acordo com o que estabelece o Artigo 150 do Regimento Interno desta Casa as Sessões serão gravadas, conforme segue:

"Art. 150. Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por no mínimo 100 (cem) anos".

A gravação está disponibilizada no site da Câmara Municipal www.rionegro.pr.leg.br segue também o link de acesso da referida Audiência Pública https://www.youtube.com/watch?v=xbErFaC2VaA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
RIO NEGRO, PR, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57616C1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 030/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 07 (sete) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Operador de Máquinas – Retroescavadeira

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 183, de 16/09/2022, Edital nº 190, de 22/09/2022, Edital nº 214, de 07/11/2022 e Edital nº 028, de 02/03/2023. Os classificados em 1º, 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 4º lugar está dentro do prazo para manifestação.	1º a 4º
7370/2022	Altamir José Ruthes	5º
7034/2022	Peterson Luis de Lima	6º

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 06 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C37AE49A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 298/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março do corrente, ***Genise de Fatima Taborda da Silva,*** com matrícula 110072-0/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Rio Negro, 03 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70CC2EE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 302/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 285, de 1º de março de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março de 2023, os efeitos da Portaria nº 285, de 1º de março de 2023, que desliga, por término de contrato, a empregada pública ***Bruna Luiza Antocevicz de Lima,*** com matrícula nº 109331-9/2, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Rio Negro, 04 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA7278B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 159/2023

A Portaria nº 159/2023, publicada na Edição nº 2701, de 01/02/2023, página 282 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

"[...] **Elano Moreira Arrais** [...]".

Leia-se:

"[...] **José Elano Moreira Arrais** [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05A92512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2023
UASG 987823

Processo: 066/2023. Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/03/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/03/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0F1AA2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 35 – PROCESSO N° 71/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MEGANE PLACA AVH9G65 E UNO PLACA FNL1B34. **PROPONENTE:** JERONIMO PEREIRA ME **CNPJ:** 21.147.263/0001-06**. PROPONENTE**: COMERCIAL CRUZEIRO AUTO PECAS LTDA. **CNPJ:** 21.787.012/0001-88 **PROPONENTE:** JRC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00 **PROPONENTE**: AUTO PECAS RENE LTDA. CNPJ: 01.488.404/0001-39**VALOR:** R$ 2.577,00(dois mil quinhentos e setenta e sete reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:718801E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2023 - MODALIDADE – PREGÃO N° 5/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Interpretação Simultânea de Libras em eventos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	125,00	H	INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS - para eventos de forma online e/ou presencial.	211,50	INTERPRETAR ESTUDIO LTDA

Rio Negro, 06 de março de 2023

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2222D90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: FORTHE TRATORES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.504.670/0001-08, neste ato representada por CAMILLA DALL IGNA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 172/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODADOR DE GALHOS E SOPRADOR COSTAL. Vigência: 06/03/2023 até 06/06/2023. Execução:03 meses Preço: R$ 21.971,96 (vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
Recursos: 02.002.0006.0182.0002.2004.3449052240000000000-27 Fonte 00515
08.002.0027.0812.0011.2078.3449052400000000000-505 Fonte 00000
10.004.0018.0541.0006.2038.3449052400000000000-604 Fonte 10080
13.001.0015.0452.0002.2051.3449052400000000000-995 Fonte 00501
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/03/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E61AD754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 45.769.285/0001-68, neste ato representada por LENILSO LUIS DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 172/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODADOR DE GALHOS E SOPRADOR COSTAL. Vigência: 06/03/2023 até 06/06/2023. Execução:03 meses Preço: R$ 1.017,71 (um mil, dezessete reais e setenta e um centavos).
Recursos: 02.002.0006.0182.0002.2004.3449052240000000000-27 Fonte 00515
08.002.0027.0812.0011.2078.3449052400000000000-505 Fonte 00000
10.004.0018.0541.0006.2038.3449052400000000000-604 Fonte 10080
13.001.0015.0452.0002.2051.3449052400000000000-995 Fonte 00501
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/03/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:73D599DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 40–PROCESSO N° 73/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA DE AÇÕES E ORIENTAÇÕES Á MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE MARÇO. **PROPONENTE:** SLONYN CONFECCOES DE ROUPAS LTDA. **CNPJ:** 79.087.813/0001-10. **VALOR**: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitaçãoconforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro,06 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C56F0641

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE
CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda ME
CNPJ nº 00.767.919/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial para avaliação de planos de previdência municipal, data-base 31/12/2022
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor: R$19.614,60 (Dezenove mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 06/03/2023

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:291F3EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE ADOÇÃO

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA E O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS URBANÍSTICAS, PAISAGÍSTICAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ QUINHONE

DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.603.375/0001-74, com sede nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, 37 Centro, CEP 86.600-185, neste ato representado por, FÁBIO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.768.688-90, portador da carteira de identidade RG n° 2.980.074-11 SSP-SP, residente e domiciliado na Av José Quinhone, nº 101, Jardim Manoel Muller, Rolândia/PR, CEP 86.601-230, doravante denominado **ADOTANTE** e por outro lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAÍSTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Foncesa, 500, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 865371-2 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº152.150.919-00, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** órgão integrante da Administração direta do Município de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, centro, Rolândia-PR, neste ato representada pelo Secretário Sr. José Carlos Stofalete Salgueiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.754.982-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.931.109-20, doravante denominado **CEDENTE**, observado, no que couber, o contido na Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, têm entre si resolvido o que segue:

O presente **TERMO DE ADOÇÃO** tem por objeto: Manutenção e conservação do campo de futebol localizado na Avenida José Quinhone

O **ADOTANTE** compromete-se a executar, pelo prazo de **05 (cinco anos)**, a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos da Lei nº 3761, de 27 de abril de 2016, os serviços de conservação e limpeza, tal como descritos na proposta apresentada e aprovada pela Comissão Adote Sua Cidade, em relação ao objeto desta adoção.

A participação da Municipalidade através da Secretaria Municipal de Planejamento, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo, quando necessário, os devidos entendimentos junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

A Secretaria Municipal de Planejamento fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

O **ADOTANTE** será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de adoção, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros. Ficando autorizado o responsável a receber doações de mobiliários urbanos, com propaganda do donatário no próprio mobiliário, para instalação no local.

O **ADOTANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

O **ADOTANTE** poderá colocar no local 01 placa indicativa com o nome da empresa, e nela veicular publicidade, cujo padrão deverá ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o projeto apresentado.

A critério da Secretaria de Planejamento, a mensagem indicativa da adoção poderá ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

O **ADOTANTE** se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

O **ADOTANTE** não promoverá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Adoção, o fechamento da área objeto da adoção ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

O Município de Rolândia exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá propor a rescisão do presente Termo de Adoção, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do **ADOTANTE**.

No caso de descumprimento do presente Termo, o **ADOTANTE** será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo o **ADOTANTE** retirar as mensagens indicativas no prazo de 5 (cinco) dias.

Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, as placas que não forem retiradas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitos às penalidades previstas na Lei.

O **ADOTANTE** aceita todas as condições deste Termo, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Rolândia, 03 de março de 2023

AILTON APARECIDO MAÍSTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

FÁBIO MONTEIRO DA SILVA
Sócio Proprietário
DLR Desinsetizadora Lider Rolandia LTDA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A20B1F4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 056, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a

Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 1.233/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **EDEMIR AVELINO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
II – **EDCYRIANKOSKI BETANIM**, T.G.M.-C, matrícula nº 1.778-7;
III – **THIAGO PAULINOVICENTINI**, ACE - PSF, matrícula nº 325120/1.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **SIBELEVIANA DE ALMEIDA SENDA**, TGM-D, matrícula nº 2.003-6;
II- 2ª Suplente: **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI**, Psicóloga, matrícula nº 338877;
III- 3ª Suplente: **CLAUDIAPINTOLIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94758205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2022

REF: TOMADA DE PREÇO: 016/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261729/0001-42, com sede a Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, Fone(43) 99693.8161, e-mail jcgpinturas@hotmail.com, CEP nº 86.604-112, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES** brasileiro, portador de RG nº 9.989.891-7 SSP/PR e CPF nº 061.318.729-61, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 68.398,38** (sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), passando o valor do contrato **R$ 434.299,58** (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavo, para valor**R$ 502.697,96** (quinhentos e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) representando um acréscimo de **16.64%** (dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos), do valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:23FFE06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PMR. PROCESSO Nº 065/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a execução, sob o regime de empreitada de menor preço global, a preços fixos, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de investigação geotécnica por meio de sondagem e percussão, em perfurações a serem realizadas em vias públicas em fase de implantação no Município de Rolândia, com subsequente dimensionamento dos pavimentos: e investigação da qualidade de pavimentos existentes em vias públicas em fase de recapeamento através do ensaio de viga benkelman, com subsequente redimensionamento dos pavimentos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 116.868,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 29/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B391A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCESSO Nº 057/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para revisão do veículo Saveiro – Frota 140.
Valor Total: R$ 824,36 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Execução: imediata.
Dotação/Fonte de Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo
07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Favorecido: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, CNPJ: 75.398.875/0001-92.
Fundamento: Artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 06 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9FE372AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 02/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Implantação de sistema de energia solar fotovoltaico incluindo: serviços preliminares e instalação de microgeração fotovoltaico

Data de entrega dos envelopes: 22/03/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de abertura dos envelopes: 22/03/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 06 de março de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:80F16E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 10/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Tem-se por objeto buscar a proposta mais vantajosa para Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futsal, Futebol , Voleibol e Handebol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Salgado Filho, observadas as especificações descritas no item 3.1

Data de entrega dos envelopes: 23/03/2023 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 23/03/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 06 de março de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:20EEFDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA MEDICA ROMAN LTDA
Valor.....: R$ 346.717,96
Vigência...: Início: 07/03/2023 Término: 07/03/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: 04/2022
Recursos...: Dotação: 225 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
193 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E58B7729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 16/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA MEDICA ROMAN LTDA
Valor.....: R$ 346.717,96
Vigência...: Início: 07/03/2023 Término: 07/03/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: 02/2023
Recursos...: Dotação: 195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
225 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B67BC90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 09/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Valor.....: R$ 31.653,60
Vigência...: Início: 28/02/2023 Término: 28/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 04/2023
Recursos...: Dotação: 319 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Salgado Filho - PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:D40FFBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 10/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA
Valor.....: R$ 93.268,32
Vigência...: Início: 28/02/2023 Término: 28/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 04/2023
Recursos...: Dotação: 319 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Salgado Filho - PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AB272A55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, e considerando Certificado de Conclusão do Ensino Médio apresentado nesta data;
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
VALDIR BALENCIEFER FILHO	1047	MOTORISTA	BD-06	CD-06

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:82764985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo efetivo de Contador, à partir do dia 08 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2018 a 03.08.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8EAF5C50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **JULIO CESAR NESI (948),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, à partir do dia 23 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2021 a 30.06.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:857AE06C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
253837	Wesley Cristian Bleich	Operador de Máquinas	1º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no

Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de março de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E986A14C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera os membros do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;
II – Marise Milkiewicz, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Mirian Militz Oliveira, membro titular;
II – Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro suplente.
§ 3º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Sirlei Dias Cabral Dressler, membro titular;
II – Mônica Patrícia Vieira, membro suplente,
III – Elaine Alves Maciel Tafarel, coordenadora.
§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Marcelo João Barili, membro titular;
II – Alexandre Petry, membro suplente.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Local e do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Marise Milkiewicz, membro titular;
II – Fernanda Guarda, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Adriane Celante Dalle Laste, membro titular;
II – Ivonete Aparecida da Silva, membro suplente.
§ 3º Representando o Centro de Referência de Assistência Social:
I – Elaine Alves Maciel Tafarel, membro titular;
II – Silvana Tereza Welter, membro suplente.
§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Alexandre Petry, membro titular;
II – Margarete Battisti Carbonera, membro suplente.
§ 5º Representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR - PR:
I – Nevio Mazzochin, membro titular;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 88 de 22 de jullho de 2022 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:74CC512D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

Súmula: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento da Senhora Marcelina Michels Piekler, ocorrido em 05 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 06 de março de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:38B6DDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO 31/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento parcelado toner e cartucho, eletrônicos e peças de reposição de informática. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 06 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:65A99637

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 532/2023

PORTARIA Nº532, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipais abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio ao Servidor Municipal abaixo especificado:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Eliandro Brostolin	Advogado 40 hrs	18/04/2012	2017/2022	10/02/23 à 10/05/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:DA55397E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 518/2023

DECRETO Nº518, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal abaixo e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 06/03/2023 a servidora municipal Sra. **ELIANE ALVES HELEODORO,** brasileira, portadora da Matrícula 1324/2, admitida no processo seletivo 001/2022 em 17/05/2022, ocupante do cargo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de Março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:43F6E47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2022

Ata da Sessão Pública de Licitação Tomada de Preço 04/2022

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil vinte e três às 08:30, no Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO, reuniram-se Marcos Vinicius Duarte - Pregoeiro, Jose Claudio da Silva e Fábio Cezar Albino Kuroki -membros 0065/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Tomada de Preço Nº 4/2022, cujo objetivo é IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR - 1ª ETAPA
. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem a Licitação: RIBER CONSTRUTORA LTDA, Representada Por: EDEMAR RIBEIRO SANTOS Portador do RG: e CPF:5350412922

Iniciando a sessão, foram abertos os envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação, que foram vistadas pelos presentes e inserida no sistema da prefeitura. Em ato contínuo foi constatado pela comissão de licitação a regularidade dos documentos apresentados no envelope n° 1, pelo que a comissão decidiu habilitar a empresa Riber Construtora Ltda. para prosseguir no certame, todavia, a certidão de regularidade fiscal estadual se encontra vencida, sendo que por se tratar de microempresa, foi concedida a empresa o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de certidão válida, em conformidade com o item 19, §3° do edital de tomada. Não houve manifestação recursal. Após a apresentação da documentação, será marcada nova data para a abertura dos envelopes das propostas. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Licitação e pelos Licitantes.

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 00:00 horas do dia 28/02/2023, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 8.666/93.

SANTA CECILIA DO PAVAO PR – 28 De fevereiro de 2023

_____
MARCOS VINICIUS DUARTE

_____
FABIO CEZAR ALBINO KUROKI

_____
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

_____
RIBER CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:43C853C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 22 de MARÇO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da

utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5C9A9878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020 PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/10/2021, nos termos previsto no item 5 do contrato primitivo.
VALOR CONTRATUAL: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente ao aluguel contratado do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 01/11/2022
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2022, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.
DEMAIS OBSERVAÇÕES: O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 20/10/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3DD35927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto suprir valores para cobrir todo o primeiro aditivo de prazo pactuado em data de 20/10/2021.
VALOR CONTRATUAL: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo de prazo pactuado em 20/10/2021, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente Ao aluguel contratado do valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.
DEMAIS OBSERVAÇÕES: O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 20/10/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7FCEDDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: Fica alterada a cláusula contratual sexta, inciso 6.1 do contrato primitivo, corrigindo pelo índice IGPM/IBGE, O valor mensal do aluguel, que será R$ 812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.
DEMAIS OBSERVAÇÕES: Ficam anuladas as publicações anteriores por incorreção na ordem numérica dos aditivos, no diário eletrônico dos municípios, em data de **11/11/2022, Edição n° 2644, código identificador E3BA8592, em data de 09/11/2022, edição 2642, código identificador: 3567428B** e em data de **04/11/2022, edição 2639, código identificador C840ED63**.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:592F3BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2020

REPUBICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE

CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/10/2021, nos termos previsto no item 5 do contrato primitivo.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato realizado pelo segundo aditivo, que passará do dia **01/11/2022** para o dia **31/01/2023**, ou seja, prorrogando 03 (três) meses, novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro de 2023.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS OBSERVAÇÕES: Ficam anuladas as publicações anteriores por incorreção na ordem numérica dos aditivos, no diário eletrônico dos municípios, em data de **04/11/2022, Edição n° 2639, código identificador: C45427D1, em data de 09/11/2022, Edição 2642, código identificador: 08459B63 e em data de 11/11/2022, Edição 2644, código identificador: BA037E92.**

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:70C82A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2020

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto suprir valores para cobrir todo o TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO pactuado em data de 24/10/2022.
DO VALOR ADITIVADO: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo de prazo pactuado em 24/10/2022, pelo período de 03 (três) meses, é de R$ 2.438,52 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente o aluguel contratado do valor mensal de R$ 812,84 (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS OBSERVAÇÕES: Ficam anuladas as publicações anteriores por incorreção na ordem numérica dos aditivos, no diário eletrônico dos municípios em data de **09/11/2022, Edição n° 2642, código identificador 97C6E1A6**, e em data de **13/02/2023, edição 2709, código identificador: F69254B5**.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5422AFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2020

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/10/2021, nos termos previsto no item 5 do contrato primitivo.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato realizado pelo terceiro aditivo, que passará do dia 31/01/2023 para o dia **31/01/2024**, ou seja, prorrogando 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.
DEMAIS OBSERVAÇÕES: Fica anulada a publicação anterior por incorreção na ordem numérica do aditivo, no diário eletrônico dos municípios em data de **13/02/2023, Edição n° 2709**, **Código identificador: 20D57EE5**.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BCDF8D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPhdhF/MF N°: 014.692.939-00
OBJETO: Fica alterada a cláusula contratual sexta, inciso 6.1 do contrato primitivo, corrigindo pelo índice IGPM/IBGE, O valor mensal do aluguel, que será R$ 856,58 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 10.278,96 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, com início no mês 03/2023.
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:98821123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.736/2023

PORTARIA Nº 1.736/2023

Súmula: Determina a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar; Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório de faltas encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos narrados, bem como o dever do gestor público municipal em apurar fatos tidos por ilegais e que afrontam a moralidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no disposto do artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93, a abertura de Inquérito Administrativo Disciplinar contra o servidor **CIVALDO DE SOUZA LEÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 328.802-66 SSP/PR e CPF/MF nº 528.169.749-87, residente na Rua Sergipe, 788, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, detentor do cargo efetivo de pedreiro, para a apuração de faltas ao serviço público municipal, compreendido entre os períodos de **abril/2022 a fevereiro/2023**, ou seja, período superior há 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ser aplicada a penalidade administrativa de "demissão" por "abandono de cargo".

Art. 2º Diante dos fatos apresentados, o Investigado infringiu o disposto no art. 144, II c/c art. 147 da Lei Municipal nº 03/1993 (Estatuto de Servidor Público Municipal).

Parágrafo Único – Deve ser assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo produzir provas, caso queira.

Art. 3º Para apuração dos fatos, designa os servidores: **Anderson José Bazzo, Tiago Vieira da Paz e Elizabete Scorpione**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontadas.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2F5F5C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.266
Data: 06.03.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA,** CPF n. 067.***.***-03, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FB780E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO 08.2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

ATA Nº 08/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

No dia 06 de março de 2023, às 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Simone Kindzerski Pchebichewski, Odair Meneghini e Jiencris Danieli Robe Falk – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes à seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo no dia 02 de março de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de março de 2023, Diário Oficial do Paraná, no dia 06 de março de 2023.

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE DANIELLE GRILL LTDA	
CNPJ: 28.386.227/0001-36	
Endereço: Rua Canjerana, 534, Sala 01	
Bairro: Centro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Osmar Ferreira Roque	
CPF: 662.472.259-20	RG: 4817405-1 SSP-PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação que, após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	***CLENIR TEIXEIRA***	***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK***
Presidente	Membra	Membra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

ATA Nº 08/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

No dia 06 de março de 2023, às 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Simone Kindzerski Pchebichewski, Odair Meneghini e Jiencris Danieli Robe Falk – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 14.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes à seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo no dia 02 de março de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de março de 2023, Diário Oficial do Paraná, no dia 06 de março de 2023.

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE DANIELLE GRILL LTDA	
CNPJ: 28.386.227/0001-36	
Endereço: Rua Canjerana, 534, Sala 01	
Bairro: Centro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Osmar Ferreira Roque	
CPF: 662.472.259-20	RG: 4817405-1 SSP-PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação que, após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	***CLENIR TEIXEIRA***	***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK***
Presidente	Membra	Membra

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CFFF6DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 23 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para **Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e bens móveis gerais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de: a) Administração; b) Assistência Social; c) Cultura e Esporte; d) Educação; e) Meio Ambiente; e f) Saúde,** com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 23 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 07 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:08134CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023; PROCESSO Nº 43/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às **08h30min. do dia 23 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS,** para **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinha, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min. do dia 23 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do 07 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 06 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:35B00D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, PAULA RENATA DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.268
Data: 06.03.2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PAULA RENATA DA SILVA, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 070.***.***-60, do Cargo efetivo de Professor, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 06.03.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 06 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:02C6BBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, EVANDRO JOSE PASINATTO, DO CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 14.269
Data: 07.03.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o termino da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, EVANDRO JOSE PASINATTO, CPF n. 052.***.***-00, do cargo temporário de Operador de Máquina Rodoviária, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:60690DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, TATIANE CANIVIER, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 14.270
Data: 07.03.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o termino da necessidade especial que gerou a contratação por processo seletivo simplificado,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, TATIANE CANIVIER, CPF n. 061.***.***-98, do cargo temporário de Psicólogo, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BBAAEF98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 76/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**.
OBJETO: Contratação de empresa, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com Recursos Próprios, para cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na:
a) Sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação e publicações legais (Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/1998, utilizando plataforma disponibilizada pela empresa contratada, incluso a cessão de uso de software, propiciando legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelas autoridades públicas e pela população; e
b) Acesso exclusivo ao Banco de Dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros e possibilitando a pesquisa em tempo real por quaisquer temas/assuntos, em um único ambiente de consulta.
DATA: 06/03/2023
VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2025

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DEF0738D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 38/2023 AO CONTRATO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:03/03/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 39/2023 AO CONTRATO Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:03/03/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 43/2023 AO CONTRATO Nº 33/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MORAES & GIACOMINI LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 30/03/2024
DATA:06/03/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 42/2023 AO CONTRATO Nº 40/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RESTAURANTE E LANCHONETE DANIELLE GRILL
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 15/03/2023
DATA:10/02/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 41/2023 AO CONTRATO Nº 230/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SILVIA VANIN MANDELLO
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 15/03/2023
DATA:10/02/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2023
CONCORRENCIA N° 16/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 254/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **A. LOPES METAIS - ME**
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 05 da Quadra 286-A com área de 1.721,28m², com o valor de R$ 103.280,00; Lote nº 07 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00; Lote nº 08 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00**"**
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
DATA: 27/01/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 108/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 265/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar, Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 14/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
DATA: 14/02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 111/2022
PRECESSO LICITATORIO N°270/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos hospitalares e/ou de Unidades Básicas de Saúde aprovados pela Vigilância Sanitária Regional, conforme a RDC 50 e demais normas vigentes, com Recursos Próprios, para a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze (12) meses.
VIGENCIA: 23/02/2024
VALOR TOTAL: R$ 85.999,89 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
DATA: 23/02/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0973D122

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.01/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 24/2022 e nº 2.495/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei nº 1.627/2015 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária do cargo está definida no item 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade para o cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situado a Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia **07 de março de 2023 até o dia 13 de março de 2023**, das **13:00hs às 17:00hs**, nas dependências da Secretária Municipal de Educação, situada na Rua Canela, nº 731, 1º Andar, Centro, junto a Prefeitura Municipal. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento do documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, ou ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais

como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40HS	7+CR	R$1.333,36	- Ser alfabetizado; - Ter completado 18 anos de idade; - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções.

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail **contato.rhsio@gmail.com** até o dia **13/03/2023**, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Da avaliação pelo nível de escolaridade

A pontuação atribuída à Escolaridade para Auxiliar de Serviços Gerais, consta na tabela abaixo:

	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
01	Alfabetizado	0
02	Fundamental Completo	5
03	Ensino Médio Completo	10
04	Ensino Superior Completo	10

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade correspondente ao curso concluído seja comprovada, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, no momento da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da pontuação final

A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Na data provável de **16/03/2023**, será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número do CPF, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br e no http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia **20/03/2023**, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número do CPF e pontuação, nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:
Idade
Quantidade de dependentes

Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

7. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste ou através do e-mail: tributacaosio@gmail.com.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados em **23/03/2023** nas redes sociais**,** no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a Posse diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ .

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este Edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria nº **14.271 de 07 de março de 2023** será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Santa Izabel do Oeste , 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:97160B51

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – CICLO 2023

CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – CICLO 2023

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
ROSANI MARIA VERUS	14/08/1974	05 PONTOS
GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	04 PONTOS
SANDRA GARCIA DO NASCIMENTO MATCIULEVICS	12/07/1973	03 PONTOS
SARAJANE BAGGIO DE OLIVEIRA	12/04/1981	03 PONTOS
ALCIONE MAZZOLINI TELLES LACHOVSKI	02/03/1983	03 PONTOS
DANIELA APARECIDA LIMA	23/08/1999	03 PONTOS
ELIZANDRA VANDRESEN	11/07/2003	03 PONTOS
NEUSA MARIZETE LUKASEWICZ	23/04/1974	2 PONTOS
ROSANI FATIMA BORTOLINI	05/09/1979	2 PONTOS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:96B682DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº34/2020

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 9/2020

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de eletrocardiograma com fornecimento de laudo.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 07/03/2023 e término em 06/03/2024, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com incício em 07/03/2023 e término em 06/03/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/03/2024.

Prazo de Vigência: 06/03/2024.

Data da Assinatura: 06/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8EFA23B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 05/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:
R$ 739.350,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 03/07/2023.

Prazo de Vigência: 03/07/2023.

Data da Assinatura: 06/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8E0321D6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do município de Santa Lúcia, referente ao exercício financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Colocar à disposição de todos os interessados, a partir da publicação deste e pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na Secretaria da Câmara Municipal, para análise e conhecimento, o processo de prestação de Contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2021, com os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarados através do Acórdão nº. 221/22 de 01 de dezembro de 2022, no que se refere às Contas do Poder Executivo.

Determinar que, sob qualquer hipótese ou alegação, poderá ser retirado processo da Sede da Câmara Municipal, exceto para tirar cópias, quando deverá ser procedido por Servidores designados pelo Presidente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia em 06 de março de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:369DBAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 04/2023 SÚMULA: REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 013/2023, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2023, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROFESSORA LURDES TEREZINHA TOMEN, COM AREA DE 2.093,60 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 918742/2021, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de Sessão n.º 01/2023.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:06ED3CCA

LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação Sra. **Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes**, e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMIILAIR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Nelson Vilmar Miranda, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.011-0 e do CPF/MF nº 026.640.519-38, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto regulamentar de número 8.726 de 27 de abril de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2023, tem por objeto **HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo primeiro: É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela ASSOCIAÇÃO e aprovados pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, e deverão estar em acordo com o disposto no artigo 43 do Decreto 8.726/2016, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER APRESENTADAS PELAS ASSOCIAÇÕES E ATESTADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Devem as associações apresentar, previamente à celebração do termo de fomento os seguintes documentos, a serem atestados pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, os quais farão parte integrante do presente ajuste:

I - Seus Estatutos, nos quais expressamente constem:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
d) possuir:
1 - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
2 - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
II - Documentação relativa à:
a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER PROVIDENCIADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.
O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE deverá, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar os seguintes procedimentos, deste fazendo parte integrante sua documentação:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/14;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2023;
IV - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;
V - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
VI- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 2014;
VII - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução
d) da verificação do cronograma de desembolso
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
IX - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possíbilidade de celebração da parceria.
Subcláusula primeira: Deverá a Administração Pública, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar e juntar ao presente termo a inexistência das condições abaixo em relação às organizações da sociedade civil, as quais vedam a celebração do presente ajuste em relação a que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 2014;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I II e III do art. 12 da Lei n. 8.429 de 2 de junho de 1992;
VIII- tenha entre seus dirigentes pessoa enquadrada nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 1 da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1.990.
Parágrafo primeiro. Nas hipóteses desta clausula, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo segundo. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
São obrigações dos Partícipes:
I – DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:
• liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
• emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
• liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
• realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
• na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
• viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
• manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;
• divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
II – DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL:
• Manter escrituração contábil regular;
• registrar os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• anexar ao presente termo de fomento comprovação de que possui no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, ANEXO III;
• indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
• divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público,

contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019, de 2014;
• manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
• é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos da parceria;
• dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;
• operar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos previstos no art. 43 da Lei n.Q 13.019/2014 e neste ajuste quanto à contratação com terceiros;
• inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
• responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
• responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
• disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
III - DO GESTOR DA PARCERIA:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
VI - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.
Subcláusula Única A Administração Pública Federal prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento neste ato fixados em R$ 20.832,50 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensal, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação
003 – Departamento de Ensino Fundamental Pré-escolar e Especial
12.122.1201.1034 – Subvenção Casa Familiar Rural
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
01590 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01600 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Parágrafo primeiro: Estima-se a aplicação financeira dos recursos no valor de R$ 20.832,50 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) mensal, qual poderá ser destinada à ampliação das metas do objeto da parceria, mediante prévia aprovação da Administração Pública, alteração do plano de trabalho e análise jurídica prévia, nos termos do art. 57, da Lei n.º 13.019/2014.
CLÁUSULA OITAVA- DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Subcláusula primeira: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Parágrafo primeiro. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Parágrafo segundo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
Parágrafo terceiro. Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Subcláusula segunda: No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:
I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.
Subcláusula terceira: os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Subcláusula Primeira. É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Subcláusula Segunda: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13019/2014.
Subcláusula Terceira: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, em consonância ao que dispõe os artigos 41 e 42 I,II e § 1º do Decreto 8.726/2016 compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, não ultrapassando o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total, e desde que necessários e proporcionais ao cumprimento do objeto e efetivamente demonstrados no plano de trabalho. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1oA inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2o A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes
§ 3oO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
CLAUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS
As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e necessariamente deverão estar em consonância com os artigos 36, 37 e 38 do Decreto n.º 8.726/2016.
Subcláusula Primeira: O processamento das compras e contratações será efetuado pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas, dele, ainda, devendo constar ferramenta de notificação dos fornecedores do ramo da contratação que constem do cadastro.
Subcláusula Segunda: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
Subcláusula Terceira: É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público federal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO AJUSTE
Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas previstas no artigo 46 da lei 13.019/14.
Parágrafo primeiro. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.
Parágrafo segundo. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à União a responsabilidade por seu pagamento.
Parágrafo terceiro. Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
Parágrafo quarto. Não se incluem na previsão do parágrafo terceiro os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.
Parágrafo quinto. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo sexto. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de fomento.
Subcláusula primeira: Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 55, 56, 59, 62 e 65 do Decreto n.º 8.726/2016, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, videos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Parágrafo primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Parágrafo segundo. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
Parágrafo terceiro. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Parágrafo quarto. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Subcláusula primeira. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1oO prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
§ 2oO disposto nocaputnão impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
§ 3oNa hipótese do § 2o, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
§ 4oO prazo referido nocaputpoderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
§ 5oA manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 6oAs impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.
Subcláusula segunda: A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Subcláusula terceira: A Administração pública federal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei n.º 13.019/2014;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
Subcláusula terceira: a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no plano de trabalho, que faz parte deste instrumento.
Subcláusula quarta: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Subcláusula quinta: A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de até 150 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.
Subcláusula sexta: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Subcláusula sétima: O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
Subcláusula oitava: As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 1oO administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§ 2oQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Subcláusula nona: Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição da organização da sociedade civil Cadastro informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
Parágrafo primeiro: Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.
Parágrafo segundo. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para

assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
Parágrafo terceiro. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.
Parágrafo quarto. O disposto no artigo 23, parágrafos primeiro, quarto e quinto do Decreto n.º 8.726/2016 deverão necessariamente ser observados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente termo de fomento poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública federal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS CONDIÇÕES GERAIS
Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
• as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;
• as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pitanga - Pr.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Associação Casa Familiar Rural de Santa Maria do Oeste
NELSON VILMAR MIRANDA
Presidente

LUCIANE TEREZINHA IANZE
Gestora da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1B4539BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2023

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº366/2013 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados estando eles de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 06/03/2023 à 06/06/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12441	SALETE TOMPOROSKI	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DA8512D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2023

Súmula: Exonerar Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, ocupante do cargo de Professor Pós Graduação 20 horas conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora através do protocolo 024/2023 com data de 28 de Fevereiro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR Servidora Pública efetiva **ROSANE APARECIDA BICHOF**, matricula funcional nº 9997179, portadora do CPF Nº 026.720.489-24, ocupante do cargo de Professor Pós

Graduação 20 horas, lotada na secretaria municipal de Educação, conforme pedido protocolado no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3C574707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 09 DE MARÇO DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181266	MARINA GONÇALVES	19º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AF3812BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2023

PORTARIA N.º 016/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**009**		
AUTORIZADO:	**ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**		
CPF N.º	**026.077.05-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.050.991-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**08/03/2023**		
FIM:	**10/03/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3.563,70**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLITICAS MUNICIPAIS PARA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/03/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C776FE5B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2023

PORTARIA N.º 017/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**010**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**08/03/2023**		
FIM:	**10/03/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3.563,70**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLITICAS MUNICIPAIS PARA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/03/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DE8BAE65

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2023

PORTARIA N.º 018/2023

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**011**		
AUTORIZADO:	**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**		
CPF N.º	**022.642.219-41**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.195.246-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**08/03/2023**		
FIM:	**10/03/2023**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**3,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1.018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**3.563,70**		
OBJETIVO:	**PARTICIPAR DO 2º FORUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOVAS POLITICAS MUNICIPAIS PARA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/03/2023.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BCE2E41D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 CMDCA - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);
A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária do CMDCA realizada em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, sendo composta por conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representantes do Poder Executivo, para garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes membros:

Cargo	Nome
Presidente	Mariana Aparecida Cordeiro de Quevedo
Secretário	Deise Crespão
Membro	Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Membro	Délia Segóbia
Membro	Jussara Bandeira Scopel
Membro	Ivanete Terezinha Vaz Simão

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá, entre os seus membros, eleger um Presidente.
Art. 3º Atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 03 de março de 2023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5B62C3E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 130/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das secretarias do município.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8DAD5AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 131/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/03/2023, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2023, as 14:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:74D7D3E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
Processo inexigibilidade nº 4/2022
OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VILSON DE OLIVEIRA
VIGENCIA ATUAL: 27/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VILSON DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:707B8002

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI;
VALOR: R$ 19.140,00
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6A4EC0ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
Representante: MARCELO SIMONI ME
CPF nº 977.786.130-34
OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 18.740,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/02/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2E4F36D4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI
CNPJ Nº 30.131.373/0001-62
Representante: MIRELA LAZZARI THOMAS
CPF nº 021.571.949-24
OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9BA6EE28

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023
Processo dispensa nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0A153FB2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023
Processo dispensa nº 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.725,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 22/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DDE110ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023
Processo dispensa nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 39.990.514/0001-77
Representante: GILMAR ROSA DE SOUZA
CPF nº 741.843.429-49
OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32664453

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 27/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7EEEA71B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 11.875,00 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4F5A5C43

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA
CNPJ Nº 48.065.681/0001-00
Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF nº 027.362.229-38
OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 11.625,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27B0A3E7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 40.087.572/0001-74
Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF nº 524.576.569-15
OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 6.437,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F496EAF5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

Processo dispensa nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M & M FARMA LTDA
CNPJ Nº 21.314.673/0001-96
Representante: MILENA LETICIA GIONGO BRUM
CPF nº 072.000.259-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C. por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.897,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E93D2C9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023
Processo dispensa nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HARLEI MORSCH
CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
Representante: HARLEI MORSCH
CPF nº 047.743.179-85
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.835,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 29/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68E13496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Diretor do Departamento de Compras
Data	06/03/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Deslocamento oficial do município para a cidade de Londrina em oficinas com contrato ativo com o município para visita e acompanhamento de revisões de veículos.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:D0A9B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 004/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA R. BRAGA ROSENDO LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 004/2022, referente a Tomada de Preços nº. 13/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R. BRAGA ROSENDO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **R. BRAGA ROSENDO LTDA** com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes, nº 310, Sala A, Casa, Bairro Toyoki devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.504.080/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Regiane Braga Rosendo** residente e domiciliada na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 7.046.621-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 005.477.019-00, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR EM 3,5 KM COM 6,0 M DE LARGURA, TOTALIZANDO 21.000 M² NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TERRA NOVA, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO N° 261/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAB E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo Contrato Nº. 004/2022 assinado no dia 03/02/2022, com vencimento em 03/02/2023, passando a duração do aditamento para 03/02/2024.

APARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

R. BRAGA ROSENDO LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7FD331EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 008 AO CONTRATO Nº. 113/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

TERMO ADITIVO - Nº. 008 ao Contrato nº. 113/2021, referente a Tomada de Preços nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 2932, Conjunto 304, Andar 03, Cond Lyzes Isfer Ed Cml, Bairro Água Verde, CEP 80240-040, Curitiba-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.676.217-2 e CPF sob o n.º 462.315.609-35, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – Município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo Contrato Nº. 113/2021 assinado no dia 13/09/2021, com vencimento do último aditivo em 03/03/2023, passando a duração do aditamento de 04/03/2023 para 17/04/2023.

APARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3A00AAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE: 002/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Venicius Djalma Rosa, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.
TOMADOR DE RECURSOS: **ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**.
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR PARECERIA COM A ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 192/2023.**
DISPOSITIVO LEGAL: Leis Municipais 189/2022 e 192/2023.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 580.164,20 (Quinhentos e Oitenta Mil, Cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48288B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCEDIMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR PARECERIA COM A ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 192/2023,** sendo TOMADOR DE RECURSOS A **ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**, sem fins lucrativos estabelecida na Rua Walter Guimarães da Costa, nº 270. Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.692/0001-03, neste ato representada pela presidente Srª **MAURICÉIA BORBA DO CARMO SUTIL,** portadora do RG nº 4.336.031-0, e CPF nº 602.660.239-91, valor do repasse de **R$ 580.164,20 (quinhentos e oitenta mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:97F0577F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JD ELETRO COMERCIAL LTDA ME	08.	R$ 14.582,00
02	JANAÍNA CALCADA RIBEIRO ME	03.	R$ 3.498,00
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	02, 04, 05, 06, 07.	R$ 10.280,00
04	KSF ELETRÔNICOS LTDA EPP	01.	R$ 3.799,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 06 de março de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8E8E4D5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, objetivando a aquisição de equipamentos educacionais para o desenvolvimento infantil e cuidado individual para atender as necessidades do CMEI Santa Terezinha, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JD ELETRO COMERCIAL LTDA ME	08.	R$ 14.582,00
02	JANAÍNA CALCADA RIBEIRO ME	03.	R$ 3.498,00
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	02, 04, 05, 06, 07.	R$ 10.280,00
04	KSF ELETRÔNICOS LTDA EPP	01.	R$ 3.799,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 06 de março de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F0EE143D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de profissional capacitado para desenvolver aula de violão, para Divisão de Cultura". O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/03/2023, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R$ 16.000,32 (dezesseis mil reais e trinta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de março de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C81ABD33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR, CNPJ: 76.920.818/0001-94, torna público que requereu do IAT, a sua Licença de Instalação (LI), para atividade: armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos. Atividade Específica: Unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil. Endereço: Rua João Leopoldino de Souza, 250 – 84980-000 – São José da Boa Vista/PR.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9C9CEAAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 04/2021

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Bruna Pereira de Souza.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo fisioterapeuta, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustado conforme índice constante no contrato original, passando a perfazer o valor mensal de R$ 1.728,85 (mil setecentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/02/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado em 90 dias, por suas características de serviços contínuos, ou seja, até 23/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 05/2021

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Blenda C. da S. de Oliveira Fisioterapia e Pilates ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional autônomo fisioterapeuta, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustado conforme índice constante no contrato original, passando a perfazer o valor mensal de R$ 1.728,85 (mil setecentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/02/2023
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado em 90 dias, por suas características de serviços contínuos, ou seja, até 23/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6EABAC03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 16/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Gênesis Machado & Cia Ltda EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação complementar de atos e avisos do Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Aditivado em mais R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para pagamento dos serviços contratados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2023
PRAZO DE VIGENCIA: 14/03/2024.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DE1DB8ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 06/10/2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2020-09/01/2024;
Considerando o ofício 06/2022 do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando os ofícios 116/2022 e 27/2023 do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o suplente abaixo relacionado, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para exercer temporariamente o Mandato de Conselheiro Tutelar em substituição aos conselheiros em férias e enquanto perdurar o afastamento dos mesmos.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	Nome	Rg.
Suplente	JUNIOR CARLOS VIEIRA	10.348.135-0

II – A conselheiro suplente deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **07/03/2023 à 13/03/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e imediatamente se apresentar a presidência do CMDCA para Tomar Posse temporariamente no Cargo de Conselheiro Tutelar.

III – Não havendo interesse do conselheiro em assumir, deverá formalizar Termo de Desistência junto a Divisão de Recursos Humanos, a qual encaminhará ao CMDCA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Março de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:583FAE9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 004/2023 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em que solicita designação de servidor para assumir funçoes específicas;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor MATHEUS LUCAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1841-1, para prestar assessoria e suporte técnico junto ao Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, atuando conjuntamente em pesquisas de preços para processos licitatórios, fiscalização de contratos e ficando também responsável pelo Controle e Gerenciamento de Frotas do Município, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- O Servidor passará a perceber além dos seus rendimentos referentes ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-6, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 03/2023

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:73ED9E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021 /2023 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM EFETIVO

DECRETO Nº 021 /2023
DATA: 06 de março de 2023

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a pedido, o servidor **GIAN BYHAIN ELIAS** matricula funcional 6137-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:012AE173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 66/2023
DATA: 06 de março de 2023

SÚMULA:Concede férias para servidores municipais

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Davi Lersch	50611	Operador de Máquinas Rodoviárias	2021 a 2022	06/03/2023 a 25/03/2023
Jose Correia Lira	35731	Motorista	2022 a 2023	06/03/2023 a 25/03/2023

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:F6A9A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 020/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20/2023
DATA: 06 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2096 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.32.00.00.00 - 0000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 2.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0098 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 4.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2096 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 2.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
99.999.0013.9102 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - 0000 - Reserva de Contingência R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4544A19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 79/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de iscas para controle de formigas e adubo fertilizante e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de isca para controle de formigas e adubo fertilizante, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ISABELLE ORTIZ PADOVANI - AGROPECUÁRIA – CNPJ 30.816.053/0001-46, e o valor global a ser contratado é de R$ 10.577,85 (Dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023 DE 06/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°40/2023
OBJETO: aquisição de isca para controle de formigas e adubo fertilizante
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E8409FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023 – PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 21/03/2023 (terça-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA A SER ENTREGUE POR MEIO DE TRANSPORTE FLUVIAL A GRANEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA PRAIA ARTIFICIAL DO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 06 de março de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:44D05B34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 55 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	55	DATA	1	3	2023
FAVORECIDO	WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE EVENTO NO INSTITURO GRPCOM-RPC/PARANAVAI, NO DIA 02/03/2023.					
INICIO	2-mar-23	9:30	horas		
RETORNO	2-mar-23	18:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	84,78				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	84,78				

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8A051C1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 56 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	56	DATA	1	3	2023
FAVORECIDO	MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE EVENTO NO INSTITURO GRPCOM-RPC/PARANAVAI, NO DIA 02/03/2023.					
INICIO	2-mar-23	9:30	horas		
RETORNO	2-mar-23	18:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:72630FDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 57 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	57	DATA	6	3	2023
FAVORECIDO	NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTIICPAR DE REUNIÃO NA SEDEST-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E NA SEDU-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, NO PERIODO DE 06 A 08/03/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-mar-23	6:00	horas		
RETORNO	8-mar-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	864,74				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.729,48				

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:18DF0B12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 58 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	58	DATA	6	3	2023
FAVORECIDO	MARCELO ANTONIO FERNANDES				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTIICPAR DE REUNIÃO NA SEDEST-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E NA SEDU-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, NO PERIODO DE 06 A 08/03/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	6-mar-23	6:00	horas		
RETORNO	8-mar-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	562,08				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.124,16				

Autorizo a Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8780268D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 59 DE 2023.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	59	DATA	3	3	2023
FAVORECIDO		LAERCIO APARECIDO EMILIANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR DO TRANSPORTE DO ONIBUS ESCOLAR NA EMPRESA BOMBAS PARANÁ, NO DIA 04/03/20233.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-mar-23	6:00	horas		
RETORNO	4-mar-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7E2BC39C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 60 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	60	DATA	3	3	2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR DO TRANSPORTE DO ONIBUS ESCOLAR NA EMPRESA BOMBAS PARANÁ, NO DIA 04/03/20233.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-mar-23	6:00	horas		
RETORNO	4-mar-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:42F05493

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 61 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	61	DATA	6	3		2023
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 06 A 10/03/2023.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	6-mar-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	7-mar-23	17:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	8-mar-23	18:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	9-mar-23	19:15	RETORNO	23:00	horas	
INICIO	10-mar-23	20:15	RETORNO	23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:87049893

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E D. SORTI & SORTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.173.763/0001-34

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 DE 02/02/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para tratamento e recolhimento dos resíduos (lixo hospitalar)
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇAO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 10.968,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4EE81154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2023

PORTARIA 005/2023

SÚMULA: Nomeia Assessora Jurídica da Presidência da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Edilaine Ferreira dos Santos Silva, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 10.013.205-2/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº.068.880.909-06, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, 1620, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, OAB/PR nº da inscrição 112271, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Presidência da Câmara de Vereadores**, com base na Lei nº 1.906/2023, com carga horária de 20 horas, com vencimentos de acordo com anexo I da Lei supracitada a partir de 08 de março de 2023.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:550BA5E4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira torna público e para conhecimento dos interessados alteração de data do Pregão Eletrônico Nº 014/2023, em função da necessidade de adequações no Edital do Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 720 (setecentos e vinte) kits de Alimentos para promover a concessão de Benefício Eventual, no que tange a Lei Municipal nº 1.509/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 20/03/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:458BE7D3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira torna público e para conhecimento dos interessados alteração de data do Pregão Eletrônico Nº 015/2023, em função da necessidade de adequações no Edital do Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de guincho para transporte de veículos em geral.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 20/03/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3405053D

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PMSSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 41.085.057/0001-18, com sede na Av. Wilson de Barros Gatti, 383, Fortunato Sibim, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Paraná, representado pelo Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, RG nº 12.772.548-9 SESP/PR e CPF nº 083.613.099-50, foi declarada vencedora do certame com o valor total de 195.547,53 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D0624FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132 /2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132 /2022

Tomada de Preços Nº 9/2022 - Aditivo Unilateral

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 9/2022.**

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 –e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º3.443.211-2 e CPF sob o n.º465.206.439-04, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 132/2022, até o dia 31/12/2023. O aditivo de prazo justifica-se pelo motivo de ser executado com recurso próprio, e o mesmo será executado conforme a disponibilidade de recurso.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:142AA2B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA O MUNICIPIO DE SAPOPEMA.**A data da disputa de preços seráno dia 17/03/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 07 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C13B014B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 072/2023

DECRETO Nº 072/2023

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, a Servidora Srª. Josiane Madalena Mendes, matrícula nº 576-1, a contar do dia 06/03/2023, retorno às atividades no dia 06/03/2025.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9EEE7CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leite especial para fornecimento á paciente com necessidade, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, **através de Dispensa de Licitação Emergencial,** conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 1.663,92 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A719E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XII/2723** de **06 de MARÇO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico N.º 119/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, no que se refere à Razão Social da empresa, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

“FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP”

LEIA-SE

“R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - ME”

Sengés, 06 de Março de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:799EE57E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
(Processo Licitatório n.º 013/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

BASTOS LICITACOES LTDA nos lotes 01, 07, 14, 17, 23, 34, 49, 56, 64, 67, 81, 88, 89, 91, 92, 93, 96 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 30.045,63 (trinta mil e quarenta e cinco reais sessenta e três centavos).

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS nos lotes 02, 04, 06, 10, 11, 13, 40, 41, 46, 52, 61, 63, 69, 78, 86, 87 e 95 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 21.997,95 (vinte um mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA nos lotes 03, 05, 08, 09, 38, 42, 45, 58, 60, 75, 76, 79, 80, 83 e 85 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 34.781,04 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

GILSON DE OLIVEIRA nos lotes 15, 16, 18, 19, 20, 22 e 82 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 14.264,60 (catorze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME nos lotes 21, 44, 68 e 84 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.287,00 (seis mil e duzentos e oitenta e sete reais).

PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA nos lotes 24, 35, 39, 54, 70, 71, 72 e 94 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 7.559,90 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 nos lotes 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 47, 48, 50, 55, 59, 62 e 66 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 12.303,42 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CAPTIVE IND E COM LTDA nos 29, 32, 33 e 51 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.225,80 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

TEXEIRA VIANA COMERCIO, LOCAÇAO E SERVIÇOS EIRELI EPP, nos lotes 53 e 77 do objeto desta licitação com o valor toal de R$ 716,14 (setecentos e dezesseis reais e catorze centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023
LOTES DESERTOS: 12, 43, 57, 65, 73, 74 e 90.

Sengés, 06 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9873C7DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.662/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 5391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8640672F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.663/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
À servidora Elizete Leonel, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula funcional de nº. 2241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 25/08/2021 a 24/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ECEF8E3C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023
(Processo Licitatório n.º 046/2023)

OBJETO: Registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas, eventos e sacolas para compor o kit lanche**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 92.153,60 (Noventa e dois mil, cento e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 20/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 20/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 20/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1A3A7920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.664/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Leandro Silva Nunes, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 16631, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/03/2023, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DA9DCDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.655/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
C O N C E D E
Ao servidor JOSÉ ANTONIO LEITE, ocupante do cargo Médico Veterinário, matrícula funcional de n.º 10031, lotado no Departamento de Pecuária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 24/01 relativas ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:3A205F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.665/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
C O N C E D E
Ao servidor JOSÉ ANTONIO LEITE, ocupante do cargo Médico Veterinário, matrícula funcional de n.º 10031, lotado no Departamento de Pecuária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 23/02 relativas ao período aquisitivo de 31/01/2022 a 30/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2D096FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.666/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor Loriamor Alves de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10461, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7485A85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.666/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor Loriamor Alves de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10461, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FF7B05CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.667/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Denilson de Souza Amaral, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, matrícula funcional de nº. 13881, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/02/2022 a 22/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6E0C3499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.668/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Josue Fernandes de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 10501, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:956301C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PS- Nº02/2023 - SME

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a Classificação, do **Processo de Seleção,** para o cargo de Diretor(a) Escolar nas escolas municipais de Sengés/PR.

Escola:	CANDIDATO CLASSIFICADO
Lhubina B. da Rosa	CAMILA SOUZA MENDES

.

Secretaria Municipal de Educação de Sengés, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:012BB998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 16/2023

PORTARIA no 016/2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Junho de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Março de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:EB7B51F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 017/2023

PORTARIA no 017/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 17 de Julho de 2023, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA, lotada no setor de Administração, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Março de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:E46D1AEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 018/223

PORTARIA no 018/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 10 de maio de 2023, (trinta) dias de férias regulares a Sra CRISTINA RIBEIRO, lotada no setor de Administração, como Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, no período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Março de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:E1ECAD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO Nº 013/2023

Sulina, Paraná, 02 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Valdecir Lopes de Abreu

Tendo-se em vista a ocorrência da nomeação da vereadora Edith Dencher para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo a partir de 01/03/2023, tudo o que em conformidade com a Portaria nº 036/2023, publicada em 02 de março de 2.023 e, em razão desta nomeação, nos termos do artigo 71, § 3º, do Regimento Interno c/c Artigo 42, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e a consequente vaga por tempo indeterminado durante este mandato, venho através do presente, nos termos do artigo 72, caput do Regimento Interno c/c Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCAR Vossa Senhoria para, querendo, na condição de Vereador 1º Suplente, de acordo com o contido no

relatório Eleitoral das Eleições de 2020, expedido pela Justiça Eleitoral, manifeste por escrito a intenção de assumir a vaga de Vereador pelo prazo de vigência da Portaria antes mencionada, devendo observar os casos de incompatibilidade previsto na Lei Orgânica do Município, ou informe sua desistência.
O prazo para tomar posse é de 30 (trinta) dias, motivo pelo qual solicitamos que manifeste sua intenção por escrito, para que, em caso positivo, seja designada data para posse, devendo por ocasião da posse Vossa Senhoria apresentar o Diploma de Vereador, bem como a declaração de bens, prestando o juramento para assim tomar posse de seu cargo, juramento que, provavelmente, será realizado em sessão Ordinária com data a ser designada após manifestação em assumir o cargo.
Sendo que tinha para o momento, atenciosamente, externa seus votos de estima e consideração.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente

Ilmo. Senhor
VALDECIR LOPES DE ABREU
Sulina – Paraná

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1EBBEF0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinação ao IGD-PAB, em 03 de março de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de março de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 03 de março de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil real), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 06 de março de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil real), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 06 de março de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 03 de março de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SAUDE BUCAL, em 03 de março de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C5A013C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/03/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0FC12552

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Referente à Tomada de Preços nº 08/2021. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. CNPJ n 16.700.335/0001-52**. Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 80.582,53 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) correspondente a 8,83% (oito virgula oitenta e três porcento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 993.518,26 (Novecentos e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescidos. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C387CD11

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 04/2022. Contratada: **JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI**. CNPJ n 27.112.365/0001-64**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 09 de março de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34CA1FEE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 10/2022. Contratada: **JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 – MEI**. CNPJ n 27.112.365/0001-64**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 24 de março de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5763AA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 180.949,80 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e nove mil reais e oitenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Março de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1BBEDFE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 180.949,80 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e nove mil reais e oitenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Março de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9776176A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 101.485,50 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Março de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:60A44C08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 101.485,50 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Março de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D1CFE51C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 101.485,50 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Março de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF4D9B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 34/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **07 de março de 2023 a 13 de março de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
ADRIANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	8° Lugar
ALEX SANDRO FERREIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	9° Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	PROFESSOR	46° Lugar
LIVEN DE CASTRO BIELIK	PROFESSOR	47° Lugar
VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN	PROFESSOR	48° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C708684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **07 de março de 2023 a 13 de março de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
VALERIA NEUBERGER	PROFESSOR	1° Lugar
GEOVANA BETU	PROFESSOR	2° Lugar
ELEANDRO DE CARVALHO	PROFESSOR	3° Lugar
CAROLINA GOIS FERREIRA	PROFESSOR	4° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
ANA PAULA BORA	SECRETÁRIO ESCOLAR	1° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
IRONI BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12° Lugar
MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13° Lugar
SCHEILA FERREIRA CHICORA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14° Lugar
ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15° Lugar
KATIELE APARECIDA GODOI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16° Lugar
NANA SHARA TABORDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17° Lugar
SONIA MARIA VASCO MOUREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18° Lugar
EDNA REGINA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Cargo	Classificação
EDILSON VASCO	OPERADOR DE MÁQUINAS	1° Lugar
ROBERTO RUTINA	OPERADOR DE MÁQUINAS	2° Lugar
ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS	3° Lugar

MECÂNICO

Nome	Cargo	Classificação
WILSON FERNANDO GUALDESI	MECÂNICO	1° Lugar
FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	MECÂNICO	2° Lugar

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5675CC02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.048, DE 06 DE MARÇO DE 2023

EXTINGUE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos do quadro geral de servidores efetivos 02 (dois) cargos de Telefonista, criados pela Lei Municipal nº 1.716, de 29 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.734, de 20 de julho de 2016.
Art. 2º Nos casos em que haja servidor efetivo, detentor da estabilidade funcional ocupando qualquer dos cargos extintos por esta Lei, estes serão colocados em disponibilidade e/ou imediatamente aproveitados nos termos do que estabelecem os artigos 33 a 36, da Lei Municipal nº 1.609, de 13.08.2013 e o artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 20.08.2021.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:79BB9401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.049, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL JOÃO MARIA PADILHA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estádio Municipal de Futebol localizado à Rua João Ribeiro dos Reis, na sede do município, atualmente denominado de "Moisés Lupion", passa a denominar-se doravante: "Estádio Municipal de Futebol *"JOÃO MARIA PADILHA".*
Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:EF03E2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.569 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 1.569 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS – FUNDEB) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Organica do Municipio, e,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB), nomeada pelo Decreto Nº 1.495 de 02 de janeiro de 2023, com os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: ADRIANE PAULA BARBIERI
SUPLENTE: SANDRA COLOSSI POTT

TITULAR: SIMONE FERNANDA WEBER WIECHETECK FOLLMANN
SUPLENTE: ELIANE MARIA ROOS MATTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: MARIELEN CIRILO MEZADRI
SUPLENTE: ROCELINE RUTINA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TÍTULAR: ROSALDA PERES
SUPLENTE: ESTELA VÍNGINIA MENDES BARBATO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR: KARINA FOGAÇA MENDES
SUPLENTE: CLAUDETE LIMA SANTOS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: NEUSA MARCIA SCHEID
SUPLENTE CLAUSNEI SIMA

TITULAR: MARCO AURELIO CARNEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: PHELIPE HRYNIEWICZ DE ALMEIDA

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: JOCIEL CHICORA
SUPLENTE: RAFAEL ALBERTO BRESSAN RUTINA

TITULAR: SHARA CRISTINA TYSKI OLIVEIR
SUPLENTE: OSVALDO RESNER JUNIOR

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: DAIANE ROSSANA HEINEN
SUPLENTE: CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES
SUPLENTE: MARIZE MARIA HOFFMANN

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
TITULAR: FLÁVIA CHIMALESKI P. VIDAL
SUPLENTE: IZABELA MARIA COSTA

Art. 2º O Conselho está vigente com pleno uso de suas atribuições e funções, de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:48698BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 16/2023 - PREGÃO N° 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 43.218,43 (quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10 de março de 2023, com vencimento até 09 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F51ACE7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 17-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição e instalação de granito em atendimento a diversos setores desta Prefeitura Municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 06.03.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.03.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:861A5BE3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO,** portadora do RG nº 8.445.503-2 inscrito no CPF sob nº 036.985.359-80, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 – PSS n° 02/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 1.864,60 (Mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 com vencimento em 15/05/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:322991C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a desistência do candidato MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
MILENE DA SILVA FARIAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E1A09291

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 – PSS 02/2022, de 09 de setembro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o não comparecimento da candidata CRISTIANI MAINA DA SILVA,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – PSS 02/2022:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
Nome
FABIOLA DA SILVA BARBOSA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2E8F75C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 255/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/03/2023 a Senhora **DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA CATORE** portadora do CPF 076.906.639-90 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1783B52F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 256/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/03/2023 a Senhora **JANAINA BARBOSA MENDES NATAL** portadora do CPF 096.062.309-45 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F4461379

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 004/2022 de 21/09/2022,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Gratificação por Transporte Sanitário-GTS, no valor de R$ 1.632,05 (mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos) ao servidor **WILLIANS SILVERIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A gratificação terá caráter temporário, iniciando em 01/03/2023 e extinguindo-se automaticamente a partir da data 31/03/2023.

Art. 3º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:93115867

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 257/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 44 da Lei Complementar nº 004/2022 de 21/09/2022 e na Lei Municipal Nº1504/2018 de 16/05/2018,

R E S O L V E

Art. 1º CEDER ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA-173º ZONA ELEITORAL DE TERRA BOA** à Senhora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI** portadora do RG 4.253.141-3 SESP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º será no período de **28/02/2023** a **28/02/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 465/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B0E7DB66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **23/02/2023** a **21/08/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59EA766D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1035717F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **CLAUDIO APARECIDO JOSÉ,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/12/2022** a **14/02/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/12/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F83551A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/03/2023** a **25/03/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:482E6CA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **JOSE ALVES PIVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/03/2023** a **25/03/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D8C47350

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **IDENIR DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/03/2023** a **25/03/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de março de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:041E23A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME OS ARTS.47 e 48 DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 147/2014.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DE GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA – PR.
O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08h:30min do dia 23 de Março de 2023, na sala de Licitações do Fundo de Previdência Social de Terra Rica, sita à Rua Nilza de Oliveira Pepino, 1230, **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado. A documentação completa do edital deverá ser adquirida através do e-mail: presomter@terrarica.pr.gov.br em Processos Licitatórios. Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.1966 ou através do e-mail: presomter@terrarica.pr.gov.br.

.
Terra Rica, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2023.

ALMIR FEDERICCI
Presidente

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:C35A7908

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 67/2019**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R G SANCHES & CIA LTDA, CNPJ 10.605.924/0001-75** com endereço na RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 ANDAR 1 SALA 3 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOSE DERCY SANCHES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 330.369.699-34, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA, 880 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 4/2019, objetivando a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos De Acompanhamento, Intermediação E Conclusão De Convênios, Pré-Projetos, Transferências Fundo Á Fundo Junto Ao Governo Federal Para Atender As Necessidades No Município De Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 18/03/2024 (dezoito dias de março de 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em mais R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica incluído o seguinte item na cláusula abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

e) Encaminhar relatório dos serviços prestados junto com a Nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 67/2019 de 22/03/2019.

Terra Rica-Pr, 06/03/2023.

JOSE DERCY SANCHES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
33036969934	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:61A4F71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite

A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica – PR, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde vem através deste convidar os Membros do Conselho Municipal de Saúde, Câmara dos Vereadores e toda a população terra-riquense para participar da Audiência Publica de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 07/03/2023 às 15:00hs na Secretaria Municipal de Saúde localizada no endereço Rua Antônio Gonçalves nº 695.

Contando com a participação de todos antecipamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

LÉIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:35DB4123

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 113/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Especial de Professor à servidora SILVIA CRISTINA LANZIANI TAROCO.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **SILVIA CRISTINA LANZIANI TAROCO**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de Março de 2023 a servidora pública municipal de Terra Rica a Srª **SILVIA CRISTINA LANZIANI TAROCO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** 20 horas, nível 27 - Faixa 104 - PGE - Classe C, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.705.178-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 795.524.479-68, matrícula nº 448, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** com fundamento no artigo 6º da E.C. 41/2003 (Especial do Magistério).

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.404,90 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (28/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:09C98D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 128/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. JOHN ARNOLD MARTINS SANTOS, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, o servidor público municipal Sr**. JOHN ARNOLD MARTINS SANTOS**, matrícula nº 11988, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 06 de Março de 2023, (06/03/2023).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (06/03/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:86863EA6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 05/202

OITAVO TERMO - REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 05/2022

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVES TBM LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 05/2022 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover alterações, para menos, nos preços dos combustíveis cuja aquisição foi contratada pelo Município de Terra Rica junto à contratada, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na natural variação de preços do mercado de combustíveis, em decorrência da qual a contratada, por livre e espontânea vontade, requereu a **redução** dos valores junto ao contratante.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo ficam estabelecidos os seguintes valores novos:

I – Óleo diesel S10 para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Cláusula quarta. Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 06 de fevereiro de 2023

De acordo:

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
Assinatura: _____

2.
b) Nome _____
Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:25B0E07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15226/2023

PORTARIA N°. 15226/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 2312/2023 em 06/03/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ELIZABETH ALVES DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 1279289-00, inscrita no CPF sob o nº. 829.507.339-72, a partir do dia 06 de março de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2F9490D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15227/2023

PORTARIA N.º 15227/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2142/2023 em 01/03/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, LUCINEIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149780-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4897EBC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15227/2023

PORTARIA N.º 15227/2023

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2142/2023 em 01/03/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, LUCINEIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149780-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7969986B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15227/2023

PORTARIA N.º 15227/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2142/2023 em 01/03/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, LUCINEIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149780-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D02373E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15227/2023

PORTARIA N.º 15227/2023

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2142/2023 em 01/03/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, LUCINEIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149780-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:DF2E933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 104/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, PREGÃOELETRÔNICO Nº 8/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/03/2024, NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BBF41838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 138-2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 138/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14713/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 138/2022, Processo Administrativo nº 204/2022, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Sedan, Fabricação/Modelo Mínimo 2022/2022 ou Superior (Novo, Zero Quilômetro), para Secretaria de Indústria e Comércio, Conforme Convênio nº 286/2022 - SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
30945 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1

Terra Roxa, 6 de março de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C278D19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 010/2023

TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2023 CONTRATO Nº 133/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 52/2018

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **TERRA TUR TRANSPORTE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **03.473.371/0001-89**, neste ato representado por **CELSO FERNANDES DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 76/2018, na modalidade Pregão sob o nº 52/2018, realizou Contrato nº 133/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto Apostilar Dotação 2023 do contrato no valor de R$ 107.046,25 (cento e sete mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 6 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6BD941CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 057/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

DATA CONTRATO: 6 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.310.928/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELE RIEDI SWAROWSKY, Administrador, portador do RG/CI nº 109607827 e no CPF/MF nº 081.686.439-09, com endereço à Avenida PRES. KENNEDY, 2726, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Sedan, Fabricação/Modelo Mínimo 2022/2022 ou Superior (Novo, Zero Quilômetro), para Secretaria de Indústria e Comércio, Conforme Convênio nº 286/2022 - SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 10 (dez) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4CB0CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 DO CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS, AMBOS DE NATUREZA HOSPITALAR, PARA DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESPECIALMENTE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, ASSIM COMO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO FIXA DE ALA ESPECIFICA PARA O TRATAMENTO DOS CONTAMINADOS PELO COVID 19 NO MUNICÍPIO, SENDO AUTORIZADO PELO LEGISLATIVO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1827/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/04/2023 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:722746F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Edital nº 02/2023 – CMS/CEE

Os Membros da Comissão Especial de Eleição no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1956/2022 e pela Resolução CMS 09/2023;
Considerando a necessidade de organização do processo de escolha dos integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023-2025 e o processo de inscrições definido pelo Edital nº 01/2023 – CMS/CEE.

RESOLVEM

Art. 1ª - Tornar público o presente Edital, que divulga que a única chapa inscrita para o Processo de Escolha (Eleição) à Mesa Diretora do CMS – Biênio 2023-2025 é *"Que nossas vozes ecoem vida, saúde e equidade"* cuja os membros e composição constam no Anexo 1 deste edital.
Art. 2º - O Processo de Escolha (Eleição) das Chapas Inscritas e Deferidas bem como a posse da Chapa Eleita ocorrerá em Reunião Extraordinária no dia 08/03/2023 às 14h. na Sede da Secretaria Municipal de Saúde para qual todos os Conselheiros Titulares e Suplentes ficam convocados.
Art. 3º - Esse Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 06 de março de 2023.

Comissão Especial de Eleição.

SCHEILA JULIANA DA SILVA -
Conselheira Pelo Segmento Usuários;

EVITA MARIANO RASTEIRO -
Conselheira pelo Segmento Usuários;

MAIARA MATOS DA SILVA -
Conselheira pelo Segmento Trabalhadores;

MARILITA DE SOUZA ANDERSON -
Conselheira pelo Segmento Prestadores.

ANEXO 1 – Nome e Composição da Chapa Inscrita e Deferida.

Nome da Chapa: Que nossas vozes ecoem vida, saúde e equidade.	
Dados do Candidato ao Cargo de Presidente:	
Nome Completo:	Vitor Gabriel Verediano Nabão
Segmento que Representa:	Usuários do SUS
Endereço Residencial:	Rua José Teixeira Ervilha, 603
E-mail:	vitornabao@hotmail.com
Telefone:	(44) 3645-2670 / (44) 98866-55538
Nível de Escolaridade:	Especialização – Lato Sensu
Dados do Candidato ao Cargo de Vice-Presidente:	
Nome Completo:	Ana Carolina Rampin Vieira
Segmento que Representa:	Usuários do SUS
Endereço Residencial:	Rua Santa Catarina, 419
E-mail:	ca_rampin@hotmail.com
Telefone:	(44) 99958-8445
Nível de Escolaridade:	Especialização – Lato Sensu
Dados do Candidato ao Cargo de 1º Secretario:	
Nome Completo:	Rosely Teresinha Coral
Segmento que Representa:	Gestores do SUS
Endereço Residencial:	Rua Azauri Guedes Pereira, 798
E-mail:	rosecoral@hotmail.com
Telefone:	(44) 99915-0555
Nível de Escolaridade:	Graduação – Bacharelado e Licenciatura
Dados do Candidato ao Cargo de 2º Secretario:	
Nome Completo:	Tallita Valotto
Segmento que Representa:	Trabalhadores do SUS
Endereço Residencial:	Rua Octavio Latronico, 246
E-mail:	tallita.nutri.terraroxa@gmail.com
Telefone:	(44) 99921-3949
Nível de Escolaridade:	Especialização – Lato Sensu
Dados do Candidato ao Cargo de Tesoureiro:	
Nome Completo:	Cenira de Fatima Costa
Segmento que Representa:	Usuários do SUS
Endereço Residencial:	Vila Rural Jorge Luiz da Cunha Lote 2 Casa A
E-mail:	cenira.71fatima@gmail.com
Telefone:	(44) 99983-9865
Nível de Escolaridade:	Ensino Médio Completo

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F608EBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 02/2023

Pregão Presencial - Processo Administrativo n. 05/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82.
OBJETO: Locação de software / sistema de processo legislativo / administrativo em plataforma web, incluindo: implantação do sistema; protocolo; tramitação de processos legislativos e administrativos; ouvidoria; gerenciador eletrônico de documentos; migração e conversão de dados; suporte técnico especializado; treinamento inicial e cadastro, bem como inserção de todos os dados no sistema legislativo, pelo período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo este montante dividido em 12 parcelas fixas de R$ 1.233,33 (mil duzentos e trinta e três reais e trina e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.11.00 – Locação de Software.
VIGÊNCIA: De 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024 – 12 (doze) meses
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 02 de março de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:018934E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 048/2022, apresentado por **LAIDE APARECIDA LACERDA** (CPF 842.925.639-34), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na Zona Central do Município, contendo 2.695,78 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:007E0787

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 049/2022, apresentado por **LAIDE APARECIDA LACERDA** (CPF 842.925.639-34), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na Zona Central do Município, contendo 1.277,68 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9B6D5EDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 037/2021, apresentado por **SILVANIA BARBOSA LOPES** (CPF 039.206.836-25), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 620,90 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:626CB47B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021, apresentado por **CARLOS CRISTIANO BARBOZA** (CPF 057.765.319-93) e **SIBELY APARECIDA OLIVEIRA RANKEL** (CPF 098.211.599-74), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 360,00 m², parte ideal da matrícula nº 31.449, do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Pinhais–PR, conforme documentos que integram o processo administrativo.
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DA40163A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **EROS DE JESUS MACHADO,** portador da

cédula de identidade RG nº 4.436.429-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 38, titular do cargo de Assistente Administrativo, em virtude de sua participação no Curso Prático: Gestão do Transporte Escolar com os Sistemas Google Earth, Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE), do Governo Federal e Exemplos de Sistemas Estaduais, entre os dias 13 e 14 de março de 2023, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme memorando nº 136/2023-SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C2151752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4491, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **MICHELE CRISTINA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.570.878-1/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor II, nomeada por meio do Decreto nº 4121, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:77B6476B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4492, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **FRANCISCO ANTÔNIO BORGES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.015.863-9//SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor de Obras e Viação, nomeado por meio do Decreto nº 4043, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:43FA6FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4494, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **THAISA GABRIELI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.374.515-7/SSP/PR, para o cargo de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A10C6F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA T.P N°11/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N° 11/2022

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de planilhas e consequente alteração do objeto;

CONSIDERANDO o memorando nº 037/2023 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste Município,
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a Tomada de Preço n° 11/2022, que tem por objeto a Contratação De Empresa Para Pavimentação Primaria Nas Estradas Antonio Cubas E João Waloski**.**
Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), 06 de Março de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C93500E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a contratação de empresa para ministração do curso de capacitação dos candidatos a função de Conselheiro Tutelar de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 608/2017, alterada pela Lei nº 873 de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1o. Em conformidade a Lei Municipal nº 873/2023, a qual orienta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul, aprova e encaminha para contratação de empresa que realize o Curso de capacitação dos candidatos ao Conselho Tutelar, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 com o horário das 19:00 às 22:00, totalizando uma carga horária de 9 horas, com os seguintes temas a serem trabalhados:
§ 1º. Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção integral, direitos fundamentais, criança como sujeito de direitos;
§ 2º Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
§ 3º Atribuições e competências do Conselho Tutelar;
§ 4º Atuação interdisciplinar, intersetorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
§ 5º Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa;
§ 6º A função de Conselheiro: remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
§ 7º Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe;
§ 8º Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, a abordagem na comunidade.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 03 de março de 2023.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:22C1EE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 089/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar, a dilação de prazo do PAD nº 01/2023, concedendo o prazo suplementar **de 60 (sessenta dias)**, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 12/97.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0F94EEDA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.090/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **ANANIAS DA SILVA CAMARGO**, portador(a) do RG nº 10.232.331-9 SSP/PR, CPF nº 085.990.549-25, do Cargo de "PROFESSOR", nomeado(a) através da Portaria de nº 062/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2F15C17B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.091/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI**, portador(a) do RG nº 10.404.319-4 SSP/PR, CPF nº 087.431.109-83, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 027/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:42BB1255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E EXCESSÕES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9h**,** do dia 17 de março de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br, o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS APARELHOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços https://www.gov.br/compras/pt-br e http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br

ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F4B41785

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N°196/2021

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.165.960/0001-01.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato.
1.1. *A alteração faz-se necessária para o atendimento as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a integração de dados das Licitações Municipais ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*
Valor do Aditivo: R$1.460,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais, e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Aditivo: 03/03/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BAB5C44C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5272//2023

Súmula: Designa servidor efetivo como assessor jurídico para atuar na realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO O CONTIDO NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, COMARCA DE CATANDUVAS DE Nº 005/2023.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica designado o servidor público, senhor **Marcos Antônio Fernandes,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, portadora do CI/RG nº 4.535.316-8 SSP/PR, CPF 643.630.309-20 matricula 23.868-6/1, para atuar na realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 2° - Os trabalhos realizados são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municial

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:511DFBA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Agricultores da Linha Trigolândia.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
01 (uma) plantadeira de plantio direto de grão marca Planti Center, modelo PC-7/4, com 07 (sete) linhas penta, 01 disco corte sulcador adubo, disco adubo, disco semente, ano de fabricação 2007, modelo 2007, série FR00100024. Código Patrimonial: 7858.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2440/2023 de 28/02/2022.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:650E3E13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº966/2023

PORTARIA Nº966/2023
Data 06.03.2023

Súmula. Concede adicional noturno a servidora temporária municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora temporária municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Enfermeira

Mat.	Nome	A partir
1217-3/1	Walquiria Dalila Conradi Meurer	07/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2534BC5A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 12/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora:

MARTINELLI MADEIRAS EIRELLI – CNPJ N° 12.014.626/0001-36, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:97BFA0F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.278/23

Data 06.03.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.184,29 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00(1581)-2495	Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00(1582)-2495	Material de Consumo	134.835,68
3.3.90.39.00(1583)-2495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.487,36
3.3.90.39.00(1584)-2497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	34.861,25

TOTAL .....R$ 220.184,29

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
2495	ATENÇÃO BÁSICA	185.323,04
2497	Vigilância em Saúde	34.861,25
	TOTAL	**220.184,29**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:137DD6A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 032/2023

EDITAL Nº. 032/2023

06/03/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
16°	CRISTIANE SILVA RABEL

Ficam convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D5F90272

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI – CNPJ Nº 80.900.590/0001-48.

PREÇO
O valor da contratação totaliza a importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para até 1.000 inscrições e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada inscrição excedente.

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 06/03/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EB81B20D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5265-A/2023

Data 23/02/2023

Súmula. Revoga o Decreto nº 4622/2021 de 21/09/2021, que concedeu Gratificação de Dedicação Exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 4622/2021 de 21/09/2021 que concedeu Gratificação de Dedicação Exclusiva a servidora Simone Regina Basso Brandini, ocupante do cargo efetivo de nutricionista 30 horas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9C08EC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de 1 (uma) Maquina Rolo Compactador de Solo e 1 (um) Caminhão Basculante, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA– CNPJ: 24.706.364/0001-50- LOTE 1, valor total de: R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais);

CAROLINE HANNEMANN LTDA– CNPJ: 34.131.546/0001-01- LOTE 2, valor total de: R$ 584.900,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil com novecentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 06 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1FBACF49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios de Panificação, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS– CNPJ: 03.483.400/0001-93- LOTES 1, 2, 3, 4,5 valor total de: R$ 41.654,40 (Quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 06 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B96906D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **08 de março de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Penteado dos Santos	39ª
Aline Aparecida Pauloski Alenski	40ª
Vanessa Aparecida Bento	41ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:E097E1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **08 de março de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cirurgião Dentista – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Carvalho Damásio	9ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:24878475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 23/2023", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F7CB86A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BRUGG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ N° 09.274.068/0001-33),** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para realização de emplacamento de ônibus escolar, no valor de R$ **680,00 (seiscentos e oitenta reais**), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, caput, da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA6822EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/03/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: BRUGG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ N° 09.274.068/0001-33)
Objeto: Realização de emplacamento de ônibus escolar**.**
Valor: R$ **680,00 (seiscentos e oitenta reais**)
Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: A inexigibilidade é justificável pois a empresa é a única prestadora deste tipo de serviço no Município de Turvo, e esta municipalidade tem urgência em realizar o emplacamento do veículo, tendo em vista que este ônibus foi adquirido através de recursos da FUNDEPAR - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, e para finalização do convênio é necessária a apresentação de fotos do veículo emplacado.
Sendo assim, tendo em vista a urgência e exclusividade na prestação de serviço, entende-se viável a contratação através de inexgibilidade de licitação, tendo sido inclusive comprovado os valores praticados no mercado, através de serviços prestados a terceiros, pela empresa. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 03 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C07863B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 15/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** e **SHEILA PINTO SILVA LTDA (CNPJ N° 45.337.435/0001-64)** mediante Dispensa de Licitação, aquisição de mobiliário para base descentralizada do SAMU, no valor total de R$ 9.719,53 (nove mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EFD21F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 15/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do processo administrativo n° 334/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72) e **SHEILA PINTO SILVA LTDA (CNPJ N° 45.337.435/0001-64)**

Objeto: Aquisição de mobiliário para base descentralizada do SAMU.

Valor: R$ 9.719,53 (nove mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Fundamento legal: art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Justifica presente solicitação é decorrente da necessidade de aquisição para mobiliário para a base descentralizada do SAMU. Considerando que os lotes 10 e 3 do pregão 152/2022 foram fracassados e tratam-se de mobiliário constante no checklist de implantação para total funcionamento da equipe
SAMU, em uma compra única e de baixo valor a compra direta é solicitada. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 15/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:38778344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NORDESTE TRANSPORTE LTDA (CNPJ N° 76.299.270/0001-07),** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para transporte de passageiros com viagens intermunicipais, para os municípios de Guarapuava (metropolitanos e/ou convencional), Pitanga, Curitiba, Maringá e Manoel Ribas, no valor de R$ **17.965,20 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos**), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, I, da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:500F4B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: NORDESTE TRANSPORTE LTDA (CNPJ N° 76.299.270/0001-07)
Objeto: Transporte de passageiros com viagens intermunicipais, para os municípios de Guarapuava (metropolitanos e/ou convencional), Pitanga, Curitiba, Maringá e Manoel Ribas**.**
Valor: R$ **17.965,20 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos**)
Fundamento legal: art. 25, I, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, é necessário a contratação, afim de realizar o atendimento de itinerantes, pessoas e/ou famílias carentes, avaliadas pelos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme preconiza a Lei Municipal nº 32/2021 que dispõe sobre a concessão dos Benefícios eventuais e a Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que regulamenta a concessão dos mesmos, entre eles o auxílio passagem, para aqueles que não possuem condições de custear as despesas de tal deslocamento. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6F685583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2023

SÚMULA: Regulamenta os artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal Nº 17/2015 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Sanção da Lei Municipal Nº 03/2023 que promoveu alterações no Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal Nº 17/2015;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 97 B da Lei Municipal Nº 17/2015, que determina que o Poder Executivo deverá regulamentar a lei mediante decreto municipal, em especial os artigos 95, 96 e 97;
DECRETA
Art. 1º Regulamenta os artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal N º 17/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º O chefe do poder executivo poderá gratificar no limite determinado pela Lei Municipal Nº 17/2015 os servidores municipais que participarem de comissões ou atuarem individualmente nas seguintes atividades:
I – membro de banca ou comissão examinadora de concurso público;
II – monitor de cursos de natureza técnico-administrativa;
III – servidor que realizar trabalho relevante, técnico ou científico;
IV – membro de comissão especial ou permanente.

Art. 3º Para fins da concessão da gratificação tratada no artigo 2º deste decreto, o chefe do executivo poderá gratificar os servidores das seguintes formas:
I – gratificação mensal durante o exercício das tarefas, em gratificações representadas por parcelas fixas mensais, sempre no limite de até R$ 600,00 (seiscentos) reais mensais;
II – por etapa, isto é, a cada conclusão de etapa das tarefas de acordo com a realidade dos trabalhos determinados;
III – por tarefa, ou outro.
§ 1º Os pagamentos poderão ser suspensos a qualquer tempo, se for verificado quaisquer negligências com os trabalhos, atrasos injustificados ou em casos de ineficiência das atividades;
§ 2º Nos casos elencados nos incisos I e IV do artigo 2º deste decreto, os servidores deverão receber os valores arbitrados de maneira isonômica, isto é, todos os membros de uma mesma comissão receberão valores iguais.
§ 3º Cada servidor poderá ser remunerado por atuação em até 02(duas) comissões concomitantemente, isso não impede a participação do mesmo servidor em mais comissões, a limitação se refere apenas a gratificação.

Art. 4º Os membros designados para comporem as comissões tratadas no artigo 2º deste Decreto, deverão realizar as atividades com qualidade e celeridade.
§ 1º Entende-se por qualidade a condução dos trabalhos com capricho processual, clareza nos atos que compõe o processo, relatórios (quando aplicáveis ao caso) com riqueza de informações e esclarecimentos, organização dos autos, reuniões produtivas.
§ 2º Entende-se celeridade, o cumprimento das tarefas atinentes a cada caso respeitando suas singularidades, mas sempre com presteza no atuar, com atenção aos prazos compatíveis com cada missão, e com a dedicação do tempo exclusivamente necessário para o desempenho das tarefas, evitando a dispensação de tempo de trabalho além do necessário para a execução das tarefas.

Art. 5º As atividades desenvolvidas por membro de banca ou comissão examinadora de concurso público será considerada de alta complexidade devendo o valor a ser arbitrado no máximo permitido pela legislação bem como ser gratificado mensalmente durante as atividades.
Art. 6º A gratificação prevista as atividades mencionadas no artigo 2º deste decreto, será arbitrada a depender do caso concreto, e a sua complexidade será justificada e ponderada no ato de designação da comissão, sendo verificado a expectativa de prazo e volume de informações a serem processados pelos servidores no exercício de suas funções.
I – atividades que demandem menos tempo de atuação dos servidores, sejam individualmente ou em comissões, mas com prazo determinado será considerada de baixa complexidade, podendo ser arbitrada entre R$ 0,00 (zero) a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
II – atividades que demandem mais tempo de atuação dos servidores, sejam individualmente ou em comissões, com prazo determinado ou não, será considerada de média complexidade, podendo ser arbitrada entre R$ 151,00 (cento cinquenta e um reais) a R$ 300,00 (trezentos reais);
III – atividades que demandem mais tempo de atuação dos servidores, sejam individualmente ou em comissões com prazo determinado ou não, será considerado alta complexidade, devendo ser arbitradas entre R$ 301,00 (trezentos e um reais) a R$ 600,00 (seiscentos reais);
III – demais casos com especificidades particulares poderão ter outros valores arbitrados, porém levando em consideração a regra dos incisos I, II e III deste artigo e com singelas alterações sempre com justificativa no bojo do processo que designará os servidores para as atividades gratificadas.
§ 1º No bojo do processo administrativo a autoridade competente deverá justificar pormenorizadamente qual o grau de dificuldade dos trabalhos, bem como complexidade de modo que todo arbitramento de gratificação seja razoável, proporcional, isonômico e que seja submisso as regras do serviço público.
§ 2º Excepcionalmente e se evidentemente comprovado na condução de uma das tarefas elencadas no artigo 2º deste decreto, a complexidade poderá ser alterada e com isso o valor da gratificação, seja para mais ou para menos, sempre com justificativa plausível e verificável.
Art. 7º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos e a Unidade do Sistema de Controle Interno – UCI, monitorar, acompanhar e gerenciar a execução das atividades dos servidores incumbidos nas atividades elencadas no artigo 2º deste decreto, realizando o acompanhamento de prazos, vigência dos atos administrativos designatórios, atualização e acompanhamento de etapas, tarefas e atividades, bem como de informar o Chefe do Executivo Municipal, sobre a necessidade de alterações de servidores, composições de comissões, em decorrências a desligamentos, afastamentos, licenças,

entre outros, visando garantir a continuidade das atividades designadas.

Art. 8º Aos servidores designados para comporem comissões ou atuar individualmente nas atividades elencadas no artigo 2º deste decreto o Município deverá fornecer cursos de capacitação, treinamentos entre outros de modo que se eleve a qualidade dos trabalhos realizados.
Art. 9º Os servidores atuantes nas atividades previstas no artigo 2º deste Decreto serão obrigados a sempre que requisitados por autoridade superior fornecer relatórios de atividades, para verificação do cumprimento da qualidade e celeridade, desde que isso não prejudique as atividades e que não exponha qualquer dado que possa ser sigiloso a depender de cada caso.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 03 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:55BA5C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2023

PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 24/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Wérica de Cassia Cavalcante Ferreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois reais e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 06 de março de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:83EFC006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2023

PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 23/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Marluci Kurlhiak
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.602,02 (dois mil seiscentos e dois reais e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 06 de março de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:554B8ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tonnerHP 151/152 preto laser jetoriginal w1030xc.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de março de 2023.
Início da Sessão: 17 de março de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ $ 7.583,30 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E3ECA415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMSEA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Turvo PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12/2015.
Considerando:
Reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA realizada no dia, 10/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, tendo como finalidade a elaboração do regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Grasiele Hack
Helom Iagla
Aldani Fagundes
Karla Heloise Florentino

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 28 de fevereiro de 2023.

ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:C806044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDI

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso – CMDI de Turvo-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 12-2010 e suas alterações na Lei nº 16/2020, **considerando:**

a) A deliberação do CMDI de Turvo-PR em reunião ordinária realizada no dia 24/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para compor o CMDI, o evento que constituirá a assembleia de eleição dos membros representantes, elaborar o regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

a) Emiliano Ferreira Camargo
b) Grasiele Hack
c) Davi Schinemann
d) Julia Fernandes

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 06 de março de 2023.

EMILIANO FERREIRA CAMARGO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:9CE546D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - CIPA

Edital 01/2023

Súmula:Dispõe sobre a divulgação final da lista de inscrições para o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

AComissão de Acompanhamento do processo de Eleição para CIPA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria 160/2023 de 17 de fevereiro de 2023,
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a lista de inscrições que rege o processo eleitoral CIPA 2023.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Situação
1	100877	Abel Rudiak dos Santos	Cozinheiro/Merendeiro	Deferido
2	1006071	Diógenes Mauricio Garcia	Motorista de Veículos Pesados	Deferido
3	1003541	Diogo Augusto de Oliveira	Oficial Administrativo	Deferido
4	1007491	Elza Maria Trianouski Bonato	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferido
5	1008031	Emiliano Ferreira Camargo	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
6	7541	Maria Elizabeth Neves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
7	1007821	Zilda Dias da Silva Zander	Servente de Limpeza	Deferido

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:52735EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 06/03/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de 300 (trezentos) lóculos/gavetas mortuárias e serviços de pequenas reformas (sem acréscimo de área) do ossuário, no Cemitério Municipal Bom Jesus em União da Vitória/PR, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor da empresa TÚMULOS SANTA ROSA LTDA. inscrita no CNPJ n.º 37.896.397/0001-51, com o Valor Total de R$ 377.998,30 (Trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato Administrativo Nº...: 24/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Túmulos Santa Rosa Ltda. – CNPJ n.º 37.896.397/0001-51.
Valor Global...: R$ 377.998,30 (Trezentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
Data de Assinatura.....: 06/03/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/03/2023 - Término: 06/03/2024 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 04/2023
Recursos....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
312	Benefícios Eventuais.	19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00	00000
40	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	00000

Objeto.....: Contratação de empresa para Construção de 300 (trezentos) lóculos/gavetas mortuárias e serviços de pequenas reformas (sem acréscimo de área) do ossuário, no Cemitério Municipal Bom Jesus em União da Vitória/PR, incluindo os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 06 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2E08A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os munícipes cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, junto a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Comunicamos para os devidos fins, que no Edital de licitação *Pregão Eletrônico n° 09/2023* e respectivas publicações do aviso de licitação, a seguinte correção, quanto ao local para cadastramento dos documentos de habilitação, sendo:

Onde se Lê: CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET).

Leia-se: CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (*direto no site da BLL - www.bll.org.br*).

União da Vitória, 06 de março de 2023.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BC93C0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os munícipes cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, junto a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, em decorrência do esclarecimento da Secretaria Municipal de Planejamento ao questionamento encaminhado via email, prezando pelo princípio da competitividade, economicidade e salvaguardando o interesse público, vem por meio deste, RETIFICAR o ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM: 1, Descrição.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, fica alterada a data para realização do certame; assim como, do cadastramento da documentação de habilitação e proposta de preços do respectivo pregão eletrônico n° 09/2023, os quais deverão ser registrados no site da BLL (www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"), no qual ocorrerá todas as etapas do pregão, sendo as seguintes datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 21/03/2023.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 21/03/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 21/03/2023 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 09/2023 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação e no site da BLL (www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações públicas") para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3521-1200.

União da Vitória, 06 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4CA5CE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 28 de fevereiro de 2023, Edição 2719, páginas 647 e 648.

TERMO ADITIVO N.º 1/2023 DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 06/2022 – PROCESSO 11/2022

ONDE SE LÊ:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

LEIA-SE:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8B259597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 99/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS DE ATESTADOS MÉDICOS**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**DANIELLI SUSKI**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1483/301**
MATRICULA:	**1512/246**
PERIODO AQUISITIVO:	**2014/2019**
PERIODO AQUISITIVO:	**2015/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9BCA8276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 90/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **FLAVIA PAOLA KREPSZ KAMINSKI**, da função de CIRURGIÃ-DENTISTA - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C7C3C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 93/2023

NOMEIA O CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: BACHIR ABBAS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Suplente: SIDNEI ALVES DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: JOSÉ PEDRO WALCK
Suplente: SANDRO DI CARLO TEIXEIRA

REPRESENTANTES CONSULTORIA JURÍDICA;
Titular: EDUARDO MARAFON SILVA
Suplente: FABIO AMARAL NOGUEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Titular: ANDRE OTTO HOCHSTEIN
Suplente: MARIA EDUARDA NEDOCHETKO

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Titular: LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Suplente: ANGELA ANDREA HORBATIUK

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS:
Titular: RAFAEL DILAY MALUCELLI
Suplente: FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: JORGE LUI AMÉRICO
Suplente: MARISTELA CALIXTO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SUBSEÇÃO DA OAB DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: RODRIGO BRANCO GUERIN
Suplente: ANDERSON RATUCHNIAK

Art. 2º A Presidência do **CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** será exercida pelo Senhor **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, ou por seu substituto designado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 405/2021.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C74AAB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 92/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DAIANA TURKOT FERNANDES**, da função de PROFESSOR - PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1BF91CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o **Senhor JADER ALVES DOMIT,** portador do CPF 082.012.969-07, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei 4733/2018, **a partir de 28 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ADE300A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SANDRA MARA DE SOUZA BOCHECHIN	2006/2011	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	2010/2018	PROFESSOR ED. INFANTIL	01/02/2023 A 01/05/2023
NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA	2006/2011	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FAD6A1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 92/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (TRINTA) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103221/2022, aberto através da Portaria nº 643/2022, a partir do dia 03 de março de 2023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C6089D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 93/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender preventivamente pelo prazo de 30 (trinta) dias a Servidora **GISLAINE FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de fevereiro de 2023, conforme relatado no Processo Administrativo protocolado sob nº 103221/2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DE0BDCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 94/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera, a pedido, o Senhor MÁRCIO CÉSAR ROIECK, portador do RG nº 58863114-SESP e CPF nº 830.802.609-53, do cargo de Diretor dos Serviços de Reciclagem, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 28 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:880FDAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 94/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 104721/2023**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DB6B055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 96/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIZ FERNANDO GUMY SAVI**, portador do RG nº 3552882/SC e CPF nº 021.814.259-57, para exercer o cargo de **DIRETOR DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA9DD909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 98/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,33 (um mil e quinhentos reais e trinta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
852	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,33

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
923	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.500,00

TOTAL CRÉDITO	**1.500,33**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E57558FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 97/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.324,28 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3852	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,43

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3864	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	13.506,31
3923	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	150.394,64
3865	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.574,50
3785	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.314,84
3767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.962,31
3775	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.862,56
3777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.675,69
TOTAL CRÉDITO			**210.324,28**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E9207AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 3/2023 – Processo n.º 22/2023.
Objeto:	Locação de um imóvel situado à Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 495, Centro de União da Vitória - PR, destinado à implantação do Programa "Conscientizar +".
Contratada:	**CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT,** CPF nº 830.768.409-91.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 18/2023.
Vigência:	03 (três) meses.
Fiscal:	Silvia Regina de Andrade – Matrícula n.º 803.967.559-68.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35597A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 96/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2022**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
001/2023	**MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS**	**TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS**	**19/01/2023**
002/2023	**SIMONE FRONCHETTI**	**TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS**	**19/01/2023**
003/2023	**SIMONE TEREZINHA PAULICHEN**	**TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS**	**20/01/2023**
004/2023	**KATIA DE PAULA**	**TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS**	**20/01/2023**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E84A43AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 049/2023

Data 06/03/2023

Súmula: Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a realização de Processo Seletivo para a contratação de professores, para atender o interesse público do Poder Executivo de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N° 430/2020, Nº 446/2020 E Nº 122/2017
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade e quantidade de servidores minimamente necessários ao pleno funcionamento da Secretaria de Educação,
CONSIDERANDO, o déficit de servidores públicos para atender as unidades escolares do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de funcionários, por intermédio de processo seletivo, a ser elaborado por Comissão Especial, a ser nomeada para este fim, nos termos da Lei Municipal n° 430/2020 e suas alterações.
Art. 2º O processo seletivo autorizado no artigo anterior visará a contratação de servidores das seguintes áreas profissionais:
I- Professor regente de sala de aula nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil;
Il-Professor de Arte;
III-Professor de Educação Física.
Art. 3º Os procedimentos e critérios a ser observados no Processo Seletivo constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:1CD97E82

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 62/2022

EDITAL Nº 62/2022

Data: 06/03/2023
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19º	José Clodoaldo Nunes de Almeida	20

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:07B61964

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 63/2022

EDITAL Nº 63/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20ª	Francieli Rodrigues de Lara	20

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:3BF3A302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 20/03/2023 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 09/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO HIDRAÚLICO IN NATURA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 06/03/2023, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9092CB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 62/2023

Extrato Contrato 62/2023 - Dispensa nº 15/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ – 42109027000167OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Ilimitada para ligações locais e a longa distância com franquia mínima para móvel de 300 minutos com instalação.** Dotação Orçamentária: 94-198-208 valor: R$ 4.248,00.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0E563547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Sheila Cristina Cassol Faccio.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2024.
Data: 07 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D16E9DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 64 - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 64/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas e encaminhamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, a Casa Civil do Governo do Estado, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, a Secretaria de Estado das Cidades e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, em Curitiba/PR, nos dias 06 e 07 de março de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A9D84AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 65 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 65/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Eder Roberto Chitto – Motorista, conforme requerimento de diária n.º 28/2023, protocolo 1131/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:49B45713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 66 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 66/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 029/2023, protocolo 1131/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Pinhais/PR, nos dias 05 e 06 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:80B2190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 67 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 67/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos, conforme requerimento de diária n.º 030/2023, protocolo 1131/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 06 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C1184F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 68 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 68/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidores Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 31/2022, protocolo 1150/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FA223813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 16

Extrato da Dispensa nº 16/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA CNPJ – 75624932000104**.OBJETO: **Aquisição de formulários de Notas de Produtor Rural, 4vias formato 240x280mm formulário continuo - 1ª via branca, 2ª via vermelha, 3ª via verde e 4ª via azul, destinadas ao setor de bloco de notas de produtor rural, pelo período de 12 meses** Dotação Orçamentária: 49 valor: R$ 4.750,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 06/03/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:DC50BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 17

Extrato da Dispensa nº 17/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. VIRTUAL SMART HOME AUTOMACOES LTDA CNPJ – 29943468000100.OBJETO: Aquisição de equipamentos e serviços de instalação para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para instalados no Centro de Convivência do Idoso. Dotação Orçamentária: 487-489-488 valor: R$ 8.189,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços,

objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 06/03/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:4C787C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 69 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 69/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para os servidores Marcio Roberto Tibes – Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Valdecir Francisco Speranza – Assessor de Gabinete, conforme requerimentos de diárias n.º 01 e 24/2023, protocolo 1123/2023, para tratativas e encaminhamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, a Casa Civil do Governo do Estado, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, a Secretaria de Estado das Cidades e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, em Curitiba/PR, nos dias 06 e 07 de março de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:99A61544

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 18/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	18/2023
b) Nr. Licitação:	2/2023 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	06/03/2023
e) Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores Vencedores:	
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	
Total fornecedor:	R$ 111.472,12
BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE	
Total fornecedor:	R$ 1.237,50
EDIMAR DE SANTANA BECO 04215839165	
Total fornecedor:	R$ 2.372,52
EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS	
Total fornecedor:	R$ 11.554,76
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E	
Total fornecedor:	R$ 5.419,98
ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	
Total fornecedor:	R$ 692,86
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	
Total fornecedor:	R$ 17.854,96
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 2.821,83
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS	
Total fornecedor:	R$ 4.003,96
SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA	
Total fornecedor:	R$ 500,01
Total geral:	R$ 157.930,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58897D82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 ID: 473462

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2165	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/5,00 ML - BR0327566	AMP	910	R$ 4,62	4.204,20	BLAU
2	26576	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0278281	AMP	100	R$ 10,91	1.090,99	HIPOLABOR
3	14272	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 5ML - BR0315056	AMP	8100	R$ 0,23	1.891,35	SAMTEC
4	2166	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML - BR0315056	AMP	14000	R$ 0,37	5.152,00	SAMTEC
5	14658	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0292402	AMP	1340	R$ 12,44	16.669,60	TEUTO
6	2168	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA - BR0270612	AMP	1600	R$ 8,30	13.280,00	EUROFARMA
7	24098	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA - BR0270613	AMP	630	R$ 8,31	5.235,24	TEUTO
8	4175	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - USO: INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270590	AMP	2000	R$ 4,98	9.960,00	CRISTALIA
9	2169	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR 0268222	AMP	600	R$ 0,71	425,94	SAMTEC
10	2170	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269958	AMP	1700	R$ 1,84	3.128,00	WASSER FARMA
11	2171	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0267282	AMP	2500	R$ 1,21	3.024,75	HIPOLABOR
12	2172	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0270621	AMP	3500	R$ 2,33	8.154,65	HIPOLABOR
13	24095	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - BR0442701	AMP	5150	R$ 4,09	21.062,99	BLAU
14	2174	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0442703	AMP	2200	R$ 4,50	9.900,00	FRESENIUS
15	2175	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0448844	AMP	3000	R$ 3,98	11.940,00	UNIAO
16	2176	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0448845	AMP	2800	R$ 2,21	6.187,72	UNIAO
17	2177	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162	AMP	800	R$ 0,47	375,92	SAMTEC
18	2178	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574	AMP	600	R$ 0,47	281,94	FARMARIN
19	2179	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710	AMP	1200	R$ 2,39	2.868,00	HIPOLABOR
20	2180	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0340167	AMP	1500	R$ 1,68	2.519,85	HYPOFARMA
21	2181	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR 0340206	AMP	1235	R$ 7,21	8.904,23	CRISTALIA
22	1112	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069	AMP	300	R$ 1,95	585,00	UNIAO
23	2183	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268960	AMP	400	R$ 6,00	2.399,96	CRISTALIA
24	2184	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272198	AMP	500	R$ 1,61	804,95	UNIAO
25	2185	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268115	AMP	650	R$ 6,63	4.309,50	CRISTALIA
26	2186	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310	AMP	3300	R$ 0,75	2.474,67	FARMACE
27	2187	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268507	AMP	2000	R$ 2,71	5.419,80	CRISTALIA
28	2188	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272334	AMP	2100	R$ 2,69	5.648,79	UNIAO
29	2189	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769	AMP	1900	R$ 2,20	4.180,00	HIPOLABOR
30	24100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%,	AMP	250	R$ 6,71	1.677,47	HIPOLABOR

		APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843					
31	24101	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0292382	AMP	2200	R$ 2,75	6.050,00	TEUTO
32	2191	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0276283	AMP	300	R$ 1,84	553,20	UNIAO
33	2192	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194	AMP	300	R$ 0,93	280,41	TEUTO
34	2193	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271003	AMP	3000	R$ 1,22	3.659,70	FARMACE
35	24094	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0270999	AMP	600	R$ 1,79	1.073,94	FARMACE
36	2194	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0272336	AMP	2000	R$ 7,74	15.480,00	TAKEDA
37	2195	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252	AMP	9147	R$ 1,50	13.720,50	FARMACE
38	2196	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255	AMP	730	R$ 1,21	883,23	HIPOLABOR
39	2197	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270116	AMP	42	R$ 12,25	514,50	CRISTALIA
40	2198	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR 0267107	AMP	300	R$ 2,46	737,97	CRISTALIA
41	2199	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300722	AMP	300	R$ 2,32	696,00	CRISTALIA
42	26577	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0271950	AMP	100	R$ 1,21	121,00	UNIAO
43	2201	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292399	AMP	220	R$ 1,50	329,76	HIPOLABOR
45	2203	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427	AMP	6950	R$ 1,81	12.613,56	HYPOFARMA
46	2204	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666	AMP	2000	R$ 1,49	2.980,00	HYPOFARMA
47	2205	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256	AMP	1300	R$ 1,90	2.469,87	SANTISA
48	2206	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269759	AMP	2300	R$ 1,60	3.679,77	HYPOFARMA
49	2207	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267540	AMP	2000	R$ 0,53	1.059,80	SAMTEC
50	2208	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267541	AMP	2100	R$ 0,61	1.281,00	ISOFARMA
51	2209	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270019	AMP	100	R$ 2,06	205,99	HALEX ISTAR
52	2210	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196	AMP	100	R$ 1,60	159,99	UNIAO
53	2211	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194	AMP	100	R$ 7,22	721,55	CRISTALIA
54	2212	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0272796	AMP	110	R$ 7,08	778,80	CRISTALIA
55	2213	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138	AMP	300	R$ 2,34	702,00	CRISTALIA
56	2214	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268264	AMP	60	R$ 2,11	126,60	UNIAO
57	2215	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0273457	AMP	40	R$ 1,11	44,40	UNIAO
58	2216	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0268481	AMP	80	R$ 2,38	190,40	HIPOLABOR
59	26021	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160	AMP	760	R$ 7,60	5.775,92	BLAU
60	2217	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0335112	AMP	240	R$ 3,81	914,40	UNIAO
61	14502	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0272329	AMP	500	R$ 2,67	1.335,00	UNIAO
62	2219	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	AMP	7600	R$ 2,39	18.164,00	HYPOFARMA
63	2221	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270220	AMP	700	R$ 3,46	2.422,00	BLAU
64	2222	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270219	AMP	900	R$ 4,89	4.401,00	BLAU
65	2223	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268214	AMP	270	R$ 2,09	564,30	FARMACE
66	2224	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268076	AMP	555	R$ 1,07	593,85	SAMTEC
67	2225	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268075	AMP	110	R$ 7,01	771,10	ISOFARMA
68	2226	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0304871	AMP	800	R$ 2,46	1.968,00	HIPOLABOR
69	2227	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML -	AMP	420	R$ 1,25	524,96	HIPOLABOR

		BR0269818					
70	25160	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0290168	AMP	30	R$ 15,85	475,50	BLAU
71	2229	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0271687	AMP	4850	R$ 2,00	9.694,67	SANTISA
72	4181	HIDROXIDO FÉRRICO, SACARATO, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (100MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA , VOLUME: 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA - BR0448616	AMP	500	R$ 9,21	4.605,00	BLAU
					TOTAL:	287.081,13	

VALOR TOTAL: R$ 287.081,13 (duzentos e oitenta e sete mil e oitenta e um reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **02 de março de 2023** e término no dia **02 de março de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 02 de março de 2023.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:653CDDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 - CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 ID: 473461

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	2202	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268510	AMP	20	R$ 7,89	157,80	TEUTO
TOTAL:						157,80	

VALOR TOTAL: R$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **02 de março de 2023** e término no dia **02 de março de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 02 de março de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:68452B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 3 / 2023 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 3 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6194 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434
Bairro: Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.080-120

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/5,00 ML - BR0327566	BLAU	AMP	910.00	4,62	4.204,20
1	2	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0278281	HIPOLABOR	AMP	100.00	10,91	1.090,99
1	3	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 5ML - BR0315056	SAMTEC	AMP	8,100.00	0,23	1.891,35
1	4	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML - BR0315056	SAMTEC	AMP	14,000.00	0,37	5.152,00
1	5	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0292402	TEUTO	AMP	1,340.00	12,44	16.669,60
1	6	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA - BR0270612	EUROFARM	AMP	1,600.00	8,30	13.280,00
1	7	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA - BR0270613	TEUTO	AMP	630.00	8,31	5.235,24
1	8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO A P R E S E N T A Ç Ã O : A S S O C I A D A C O M BETAMETASONA+FOSFATO, DOSAGEM:5MG+2MG - USO: INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270590	CRISTALIA	AMP	2,000.00	4,98	9.960,00
1	9	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8 , 4 %, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR 0268222	SAMTEC	AMP	600.00	0,71	425,94
1	10	B R O M O P R I D A , D O S A G E M : 5 M G / M L , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269958	WASSER FA	AMP	1,700.00	1,84	3.128,00
1	11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0267282	HIPOLABOR	AMP	2,500.00	1,21	3.024,75
1	12	E S C O P O L A M I N A B U T I L B R O M E T O , APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0270621	HIPOLABOR	AMP	3,500.00	2,33	8.154,65
1	13	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - BR0442701	BLAU	AMP	5,150.00	4,09	21.062,99
1	14	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0442703	FRESENIUS	AMP	2,200.00	4,50	9.900,00
1	15	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0448844	UNIAO	AMP	3,000.00	3,98	11.940,00
1	16	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0448845	UNIAO	AMP	2,800.00	2,21	6.187,72
1	17	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19 , 1 %, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162	SAMTEC	AMP	800.00	0,47	375,92
1	18	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574	FARMARIN	AMP	600.00	0,47	281,94

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 3 / 2023							
1	19	A M I O D A R O N A , D O S A G E M : 5 0 M G / M L , INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710	HIPOLABOR	AMP	1,200.00	2,39	2.868,00
1	20	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0340167	HYPOFARM	AMP	1,500.00	1,68	2.519,85
1	21	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 M G / M L , F O R M A FA R M A C E U T I C A : S O L U Ç Ã O INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR 0340206	CRISTALIA	AMP	1,235.00	7,21	8.904,23
1	22	C L O R P R O M A Z I N A , D O S A G E M : 5 M G / M L , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069	UNIAO	AMP	300.00	1,95	585,00
1	23	D O P A M I N A , D O S A G E M : 5 M G / M L , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268960	CRISTALIA	AMP	400.00	6,00	2.399,96
1	24	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272198	UNIAO	AMP	500.00	1,61	804,95
1	25	H I D R A L A Z I N A , D O S A G E M : 2 0 M G / M L , INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268115	CRISTALIA	AMP	650.00	6,63	4.309,50
1	26	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310	FARMACE	AMP	3,300.00	0,75	2.474,67
1	27	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268507	CRISTALIA	AMP	2,000.00	2,71	5.419,80
1	28	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0272334	UNIAO	AMP	2,100.00	2,69	5.648,79
1	29	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769	HIPOLABOR	AMP	1,900.00	2,20	4.180,00
1	30	L I D O C A Í N A C L O R I D R AT O , D O S A G E M : 2 % , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843	HIPOLABOR	AMP	250.00	6,71	1.677,48
1	31	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0292382	TEUTO	AMP	2,200.00	2,75	6.050,00
1	32	D E S L A N Ó S I D O , D O S A G E M : 0 , 2 M G / M L , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0276283	UNIAO	AMP	300.00	1,84	553,20
1	33	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194	TEUTO	AMP	300.00	0,93	280,41
1	34	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271003	FARMACE	AMP	3,000.00	1,22	3.659,70
1	35	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0270999	FARMACE	AMP	600.00	1,79	1.073,94
1	36	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0272336	TAKEDA	AMP	2,000.00	7,74	15.480,00
1	37	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252	FARMACE	AMP	9,147.00	1,50	13.720,50
1	38	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255	HIPOLABOR	AMP	730.00	1,21	883,23
1	39	E T O M I D A T O , D O S A G E M : 2 M G / M L , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270116	CRISTALIA	AMP	42.00	12,25	514,50

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 3 / 2023							
1	40	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR 0267107	CRISTALIA	AMP	300.00	2,46	737,97
1	41	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	AMP	300.00	2,32	696,00

		FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300722					
1	42	FENTANILA, APRESENTAÇÃO : S A L C I T R ATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0271950	UNIAO	AMP	100.00	1,21	121,00
1	43	F I T O M E N A D I O N A , D O S A G E M : 1 0 M G / M L , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292399	HIPOLABOR	AMP	220.00	1,50	329,76
1	45	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427	HYPOFARM	AMP	6,950.00	1,81	12.613,56
1	46	F U R O S E M I D A , C O M P O S I Ç Ã O : 1 0 M G / M L , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666	HYPOFARM	AMP	2,000.00	1,49	2.980,00
1	47	G E N T A M I C I N A , D O S A G E M : 4 0 M G / M L , APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256	SANTISA	AMP	1,300.00	1,90	2.469,87
1	48	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0269759	HYPOFARM	AMP	2,300.00	1,60	3.679,77
1	49	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267540	SAMTEC	AMP	2,000.00	0,53	1.059,80
1	50	G L I C O S E , C O N C E N T R A Ç Ã O : 5 0 % , INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267541	ISOFARMA	AMP	2,100.00	0,61	1.281,00
1	51	G L I C O N ATO D E C Á L C I O , D O S A G E M : 1 0 % , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0270019	HALEX ISTA	AMP	100.00	2,06	205,99
1	52	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196	UNIAO	AMP	100.00	1,60	159,99
1	53	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194	CRISTALIA	AMP	100.00	7,22	721,55
1	54	H E PA R I N A S Ó D I C A , D O S A G E M : 5 . 0 0 0 U I / M L , INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0272796	CRISTALIA	AMP	110.00	7,08	778,80
1	55	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138	CRISTALIA	AMP	300.00	2,34	702,00
1	56	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268264	UNIAO	AMP	60.00	2,11	126,60
1	57	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0273457	UNIAO	AMP	40.00	1,11	44,40
1	58	M I D A Z O L A M , D O S A G E M : 5 M G / M L , APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0268481	HIPOLABOR	AMP	80.00	2,38	190,40
1	59	O M E P R A Z O L , C O N C E N T R A Ç Ã O : 4 0 M G , USO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160	BLAU	AMP	760.00	7,60	5.775,92
1	60	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0335112	UNIAO	AMP	240.00	3,81	914,40
1	61	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0272329	UNIAO	AMP	500.00	2,67	1.335,00
1	62	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B 1 , B 2 , B 5 , B 6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	HYPOFARM	AMP	7,600.00	2,39	18.164,00

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 3 / 2023							
1	63	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100 MG , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270220	BLAU	AMP	700.00	3,46	2.422,00
1	64	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500 MG , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270219	BLAU	AMP	900.00	4,89	4.401,00
1	65	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268214	FARMACE	AMP	270.00	2,09	564,30
1	66	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268076	SAMTEC	AMP	555.00	1,07	593,85
1	67	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0268075	ISOFARMA	AMP	110.00	7,01	771,10
1	68	M O R F I N A , A P R E S E N T A Ç Ã O : S U L F A T O , C O N C E N T R A Ç Ã O : 1 0 M G / M L , F O R M A FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0304871	HIPOLABOR	AMP	800.00	2,46	1.968,00
1	69	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269818	HIPOLABOR	AMP	420.00	1,25	524,96
1	70	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0290168	BLAU	AMP	30.00	15,85	475,50
1	71	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0271687	SANTISA	AMP	4,850.00	2,00	9.694,67
1	72	HIDROXIDO FÉRRICO, SACARATO, CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML (100MG), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA , VOLUME: 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO: INTRAVENOSA - BR0448616	BLAU	AMP	500.00	9,21	4.605,00
Total: 287.081,13							

Fênix, 02 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F11F84A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 3 / 2023 - CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 3 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6285 - CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Endereço: Tovacu, 1220
Bairro: Vila Triangulo **Cidade:** Arapongas - PR **CEP:** 86.702-590

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	44	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268510	TEUTO	AMP	20.00	7,89	157,80
Total: 157,80							

Fênix, 02 de março de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:110BBFF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	8/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	06/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas para a distribuição gratuita em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR - 5KG TIPO CRISTAL GRANULADO COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE.	1500	R$ 18,06	R$ 27.090,00
2	ARROZ AGULHINHA – 5KG - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUATIDADE DO PRODUTO, VALIDADE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3000	R$ 20,20	R$ 60.600,00
3	BATATA INGLESA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, RICA EM CARBOIDRATOS, LISA, SEM LESÕES, CONSERVADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
4	BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE E NO MINIMO 6(SEIS) MESES A 1(UM) ANO COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G.	1500	R$ 3,79	R$ 5.685,00
5	CAFÉ PURO – 500G, TORRADO E MOIDO, CATEGORIA: SUPERIOR, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÕ E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1500	R$ 7,52	R$ 11.280,00
6	CREME DENTAL 90 G. CONCENTRADO	3000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
7	EXTRATO DE TOMATE QUANTIDADE MINÍMA DE 300G, CONCENTRADO ISENTO DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADOS EM SACHÊ, INTEGRO RESISTENTE, E LIMPO, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1500	R$ 0,96	R$ 1.440,00
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 1 KG – CLASSE CARIOQUINHA E SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, LIVRE DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4500	R$ 6,88	R$ 30.960,00
9	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG -MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADE PASTEURIZADO MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTANDO INSFORMAÇÕES DOS IGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES.	1500	R$ 5,33	R$ 7.995,00
10	OLEO DE SOJA PET 900 ML, PRIMEIRA QUALIDADE 100% NATURAL, COMESTIVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE EQUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1500	R$ 6,97	R$ 10.455,00
11	OVOS DE GALINHA – DEVE CONTER NOME DA GRANJA, ENDEREÇO E TELEFONE, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA NA EMBALAGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	1500	R$ 6,98	R$ 10.470,00
12	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS PAPEL NÃO RECICLADO EM ROLOS DE 10cmx30m.	1500	R$ 2,31	R$ 3.465,00
13	SABONETE EM BARRAS 90 G.	3000	R$ 1,23	R$ 3.690,00
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G CADA.	1500	R$ 6,84	R$ 10.260,00
15	SAL REFINADO IODADO EXTRA	1500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
16	TOMATE, PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO:SALADETE, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	1500	R$ 4,60	R$ 6.900,00
17	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM PESO MINIMO DE 1,5 kg	1500	R$ 13,99	R$ 20.985,00

Valor Total Homologado - R$ 223.245,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 06 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E1E9ED75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1273/2023

Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 408/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar nº 408/2022, que terá a seguinte composição:

Nome/CPF	**Representante/Órgão/Entidade**
Titular: Igor Edson Leocardio Cartoni 109.XXX.XXX-77 Suplente:Lafaete de Almeida 068.XXX.XXX-06	Urbanismo
Titular:Charles Conceição Silva- 867.XXX.XXX-20 Suplente: Ilma Dias Figueiredo Silva- 008.XXX.XXX-51	Meio Ambiente
Titular: Fábio Masao Miyamoto Navarrete 714.XXX.XXX-49 Suplente: Renata M.C. de Araujo- 076.XXX.XXX-62	Procuradoria Jurídica
Titular: Elton Osvaldo Cunico- 959.XXX.XXX-15 Suplente: Thiago Tonsonic Gasparotti- 065.XXX.XXX-08	Departamento de Águas de Sarandi
Titular: Clodoaldo Garbuggio- 611.XXX.XXX-59 Suplente: Aliberino Neris Dionor- 276.XXX.XXX-15	Sociedade Civil / AMPEC SARANDI
Titular: Wilians Zanchim- 032.XXX.XXX-08 Suplente: Rogério dos Santos Rodrigues- 027.XXX.XXX-80	Sociedade Civil /Igreja Católica
Titular: Mauricio Rogério da Silva- 021.XXX.XXX-26 Suplente: Edson Barbado- 482.XXX.XXX-78	Representantes da ACIS
Titular: Márcio Rocha Martins- 990.XXX.XXX-91 Suplente: Marcos Antônio Pereira Mochi- 527.XXX.XXX-15	Representantes da APIS
Titular: Ivonete Tasca- 475.XXX.XXX-68 Suplente: Hélio Clementino dos Santos- 249-XXX.XXX-00	Representantes da Associação de Moradores
Titular; Antônio Carlos Veroneze- 811.XXX.XXX-49 Suplente: Sergio Eloi Gealh- 015.XXX.XXX-17	Representantes da AAGRIS

Art. 2ºSão Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 408/2022:

I - Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:

a) Empreendimentos de grande impacto urbanístico;

b) Processos de transferência do direito de construir;

c) Operações urbanas;

d)Outorga onerosa;

e) Consórcio imobiliário;

f) Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;

g) Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.

II - Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;

III - Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;

IV - Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;

V - Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;

VI - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

VIII - Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;

IX - Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;

X - Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;

XI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;

XII - Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;

XIII- Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único –O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3ºO Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.

§ 1ºO Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.

§ 2º As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.

§ 3º Os pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiência pública.

§ 4º Os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão regulamentados por decreto.

§ 5º O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º Caberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 7º As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município de Sarandi.

§ 8º A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1126/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de março de 2023

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:6C948F1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 ID: 9051 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Leistung Equipamentos LTDA

CNPJ: 04.187.384/0001-54

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	45918	VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	Unidad	2	R$ 46.200,00	92.400,00	LEISTUNG
					TOTAL:	92.400,00	

Valor total: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8578E78B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 ID: 9087 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Fornecedor: **TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **35.472.900/0001-16**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	46410	Conjunto de Capa de Chuva - Conjunto impermeável na cor laranja - Composição: face externa de nylon; face interna revestida com policloreto de vinila - Jaqueta com capuz ajustado através de cordão, fechamento com zíper e velcro, punhos ajustáveis com velcro, com refletivo termocolante na circunferência do tórax e mangas - Calça com cintura ajustada com elástico, barra reta e faixa refletiva termocolantes na perna. Medidas: M; G; XG.	UND	254	R$ 190,000	R$ 48.260,00	VERTICE
					TOTAL:	R$ 48.260,00	

Valor total: R$ 48.260,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:80A3D56D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2023 ID: 9089 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Fornecedor: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**
CNPJ: **16.868.674/0001-42**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	46414	Cone de Segurança Sem Refletivo - Altura: 75cm - Cor: laranja e branco - Material: PVC - Sem refletivos	UND	94	R$ 33,180	R$ 3.118,92	EPI 360
					TOTAL:	R$ 3.118,92	

Valor total: R$ 3.118,92 (três mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E5CC946A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 ID: 9086 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Fornecedor: Voglio Importadora Exportadora e Rep LTDA
CNPJ: 47.171.447/0001-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
23	28683	Lampada tubular LED 40/45w - 2,40mts	Unid	864	R$ 42,45	36.676,80	KASTELLO
					TOTAL:	36.676,80	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	28683	Lampada tubular LED 40/45w - 2,40mts	Unid	288	R$ 42,45	12.225,60	KASTELLO
					TOTAL:	12.225,60	

Valor total: R$ 48.902,40 (quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:123C9079

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 ID: 9048 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Cirúrgica Paraná – Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	47412	Aparelho de laser e caneta infravermelho. Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	1	R$ 2.129,99	2.129,99	IBRAMED
19	45886	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES: C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL. CÓDIGO BR: 0445618.	Unidad	2	R$ 482,71	965,42	PROTEC
20	47422	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	2	R$ 297,99	595,98	ARKTUS
31	39592	Tesoura Mayolonga: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Unid	20	R$ 72,66	1.453,20	ABC
					TOTAL:	5.144,59	

Valor total: R$ 5.144,59 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2D8C5AC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2023 ID: 9059 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Fornecedor: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**
CNPJ:20.740.209/0001-07
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	Registro Anvisa
2	43645	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Normocalórico e normoproteico, com proteína animal e vegetal, com TCM. Indicado para crianças de 1 a 10 anos. Isento de glúten. Sabores variados. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	2250	R$ 42,80	R$ 96.300,00	ABBOTT PEDIASURE	Baunilha 474320342 Chocolate 474320341 Morango 474320343
19	43648	Frasco para nutrição enteral, produto higiênico, não estéril de uso único, embalo individualmente, fácil abertura, capacidade de 300ml.	Frasco	12000	R$ 1,40	R$ 16.800,00	BIOBASE	80212349002
					TOTAL:	R$ 113.100,00		

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.	Registro Anvisa
1	43645	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, indicado para crianças de 1 a 10 anos, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferece 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Normocalórico e normoproteico, com proteína animal e vegetal, com TCM. Indicado para crianças de 1 a 10 anos. Isento de glúten. Sabores variados. Embalagem: Lata com 400g.	Unidad	750	R$ 42,80	R$ 32.100,00	ABBOTT PEDIASURE	Baunilha 474320342 Chocolate 474320341 Morango 474320343
2	42482	Dieta para Nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico. Indicado para terapia nutricional de pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade. Com 100% de proteína do soro de leite hidrolisada e 59% TCM. Isento de Lactose e glúten. Lata com 400 gramas.	Unidad	125	R$ 200,00	R$ 25.000,00	NESTLÉ PEPTAMEN JUNIOR	4007761718
7	45444	Módulo nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL) e normoproteico (100% proteína isolada de soja). Para	LT	1250	R$ 16,95	R$ 21.187,50	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA	400761870

		recuperação do paciente e/ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Isento de fibra, lactose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto.						
8	45445	Módulo nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL) e normoproteico (100% proteína isolada de soja). Para recuperação do paciente e/ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Isento de lactose e glúten. Com fibra. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto.	LT	1250	R$ 22,00	R$ 27.500,00	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA FIBER	400761896
9	45447	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 63gramas de proteína). Acrescido de fibras. Criado especialmente para paciente com elevadas necessidades calóricas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidrato100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	1750	R$ 22,00	R$ 38.500,00	NESTLÉ ISOSOURCE	400761938
					TOTAL:	R$ 144.287,50		

Valor total: R$ 257.387,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:69E2D71D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 ID: 9079 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Fornecedor: Irene Izabel Batista Pereira - EIRELI

CNPJ: 27.070.472/0001-77

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38928	Rolo Cabo Flexível, 6,0mm - 750V, rolo com 100 metros. Produto antichama , dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	2271	R$ 252,74	573.972,54	lig cabos
4	28318	Conj. 2 teclas simples c/ placa 4x2	Peça	71	R$ 5,28	374,88	RADIAL
24	44164	Poste de concreto PM 2 - 75 daN com 7,20 M. Entrada aérea - medição em muro ou mureta - saída embutida/subterrânea.	unid	6	R$ 539,86	3.239,16	POSTEMAR
					TOTAL:	577.586,58	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38928	Rolo Cabo Flexível, 6,0mm - 750V, rolo com 100 metros. Produto antichama , dentro das normas da NBR atuais e certificação do INMETRO. Disponível nas cores: preta, branca, azul, vermelha e verde.	Rolo	756	R$ 252,74	191.071,44	LIG CABOS
					TOTAL	191.071,44	

Valor total: R$ 768.658,02 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3B1335C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 ID: 9080 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Fornecedor: Albuquerque Soluções LTDA

CNPJ: 19.593.406/0001-53

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	47386	Canaleta, material PVC, 10x20x2000 mm, fechada, cor branca - com fita dupla face.	Barra	960	R$ 4,82	4.627,20	ENERBRAS
27	28788	Receptáculo para lâmpada fluorescente antivibratorio	Peça	440	R$ 1,89	831,60	ENERBRAS
					TOTAL:	5.458,80	

Valor total: R$ 5.458,80 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BA928AEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2023 ID: 9090 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Fornecedor: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI**
CNPJ: **14.984.352/0001-33**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	46415	Cone de Segurança Com Refletivo - Padrão Norma BBR - Altura: 75cm - Cor: branca refletiva e laranja - Material: PVC - Com refletivos (com refletividade mínima de 300 a 360 candelas/lux/m2.	UND	389	R$ 78,500	R$ 30.536,50	PLASTCOR
11	46406	Fita Zebrada de Isolamento de Risco - Cor: Vermelha e Branca - Dimensões: 70mm x 200m; possuindo 0,03mm de espessura e 70mm de largura - Material feito em polietileno de baixa densidade e sem adesivo.	UND	410	R$ 9,500	R$ 3.895,00	PLASTCOR
12	46407	Fita Zebrada de Sinalização de Trânsito - Cor: Amarela e Preto - Dimensões: 70mm x 200m; possuindo 0,03mm de espessura e 70mm de largura - Material feito em polipropileno ou polietileno de baixa densidade e sem adesivo.	UND	683	R$ 6,800	R$ 4.644,40	PLASTCOR
13	46408	Fita Zebrada Defesa Civil Laranja e Branca - Cor: Laranja e Branca - Dimensões: 70mm x 200m; possuindo 0,03mm de espessura e 70mm de largura - Material feito em polietileno de baixa densidade e sem adesivo.	UND	305	R$ 8,900	R$ 2.714,50	PLASTCOR
					TOTAL:	R$ 41.790,40	

Valor total: R$ 41.790,40 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:528F5126

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 ID: 9083 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Fornecedor: FCA Comercio de Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 22.745.664/0001-12

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	28565	Disjuntor 2x50A Din	Unid	110	R$ 16,74	1.841,40	ETEK
6	28573	Disjuntor 3x50A Din	Unid	49	R$ 23,69	1.160,81	ETEK
7	28547	Disjuntor 3x80A Nema	Unid	34	R$ 78,74	2.677,16	SOPRANO
8	47392	Disjuntor bifásico 2x16	UND	85	R$ 16,59	1.410,15	ETEK
9	47393	Disjuntor bifásico 2x25	UND	95	R$ 16,69	1.585,55	ETEK
10	47394	Disjuntor bifásico 2x32	UND	105	R$ 16,69	1.752,45	ETEK
11	47395	Disjuntor bifásico 2x40	UND	85	R$ 16,69	1.418,65	ETEK
12	47387	Disjuntor monofásico 1x16	UND	65	R$ 5,20	338,00	ETEK
13	47388	Disjuntor monofásico 1x25	UND	65	R$ 5,20	338,00	ETEK
15	47390	Disjuntor monofásico 1x40	UND	95	R$ 6,45	612,75	ETEK
16	47391	Disjuntor monofásico 1x50	UND	115	R$ 6,60	759,00	ETEK
22	42971	LÂMPADA DE LED – Potência: Mínima 13,5W - Lumens: mín. 1100. Base E27 - Bivolt: 110/220V - Aprovado pelo INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	1646	R$ 5,47	9.003,62	GOODLUX
26	44167	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150w/220V, interno. Afp com capacitor e ignitor.	unid	413	R$ 47,00	19.411,00	GOODLUX
					TOTAL:	42.308,54	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	44167	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150w/220V, interno. Afp com capacitor e ignitor.	unid	137	R$ 47,00	6.439,00	GOODLUX
					TOTAL:	6.439,00	

Valor total: R$ 48.747,54 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro reais)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7602D0BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 ID: 9048 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Fornecedor: Cirúrgica Paraná – Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	47412	Aparelho de laser e caneta infravermelho. Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	1	R$ 2.129,99	2.129,99	IBRAMED
19	45886	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES: C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL. CÓDIGO BR: 0445618.	Unidad	2	R$ 482,71	965,42	PROTEC
20	47422	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	2	R$ 297,99	595,98	ARKTUS
31	39592	Tesoura Mayolonga: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Unid	20	R$ 72,66	1.453,20	ABC
					TOTAL:	5.144,59	

Valor total: R$ 5.144,59 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:83D22FAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2023 ID: 9090 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Fornecedor: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI**
CNPJ: **14.984.352/0001-33**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	46415	Cone de Segurança Com Refletivo - Padrão Norma BBR - Altura: 75cm - Cor: branca refletiva e laranja - Material: PVC - Com refletivos (com refletividade mínima de 300 a 360 candelas/lux/m2.	UND	389	R$ 78,500	R$ 30.536,50	PLASTCOR
11	46406	Fita Zebrada de Isolamento de Risco - Cor: Vermelha e Branca - Dimensões: 70mm x 200m; possuindo 0,03mm de espessura e 70mm de largura - Material feito em polietileno de baixa densidade e sem adesivo.	UND	410	R$ 9,500	R$ 3.895,00	PLASTCOR
12	46407	Fita Zebrada de Sinalização de Trânsito - Cor: Amarela e Preto - Dimensões: 70mm x 200m; possuindo 0,03mm de espessura e 70mm de largura - Material feito em polipropileno ou polietileno de baixa densidade e sem adesivo.	UND	683	R$ 6,800	R$ 4.644,40	PLASTCOR
13	46408	Fita Zebrada Defesa Civil Laranja e Branca - Cor: Laranja e Branca - Dimensões: 70mm x 200m; possuindo 0,03mm de espessura e 70mm de largura - Material feito em polietileno de baixa densidade e sem adesivo.	UND	305	R$ 8,900	R$ 2.714,50	PLASTCOR
					TOTAL:	R$ 41.790,40	

Valor total: R$ 41.790,40 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:294220C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1272/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1379 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1279 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5833365A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2023– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2023 –

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no **dia 07 de março a 16 de março de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 07 de março a 16 de março de 2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G
75	VANDERLEIA OZORIO	101085619 / PR
76	KAUANNE DOS SANTOS	146762980 / PR
77	THAILA SILVA SOARES	131681975 / PR
79	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SCHULTZ	60477680 / PR
80	MILDRINS PERPÉTUA ALVES CAVALLI	97079854 / PR
81	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	61573151 / PR
82	TATIANE POLAK	93881699 / PR
83	MARIA JOSE DE MATOS	995588778 / PR
84	CHRISTIANE DE PAULA CAVALHEIRO	32382282 / PR
85	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	87316742 / PR
86	MARDIORI TATIANE RIBEIRO	109859192 / PR
87	DEISY TOSETTO DE CASTRO	143890210 / PR
88	ANA THAIS CAETANO GOMES	128784094 / PR
89	ELIZETE APARECIDA VIDAL	87451496 / PR
90	JESSICA DA SILVA NOGUEIRA SANTOS	150068681 / PR
91	ELIANE PEREIRA FERREIRA	91716801 / PR
92	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	108976675 / PR
93	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	67429362 / PR
94	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	81198322 / PR
95	MARLI DE FATIMA APARECIDO DE LARA	80704712 / PR
96	JACI DE JESUS PIRES	70406004 / PR
97	MARIA APARECIDA DOMINGOS	59625616 / PR
98	CIBELI ALVES REIS	143572285 / PR
99	GISELE GALVAO DA SILVA	97945594 / PR
100	ANDREIA EVANGELISTA DA COSTA	78476990 / PR
101	NOELI WOICHIK CAMPAGNARO	58879460 / PR
102	ELZA ORTIZ DE MATOS	79071226 / PR
103	TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS	85654136 / PR
104	JANAINA DA SILVA	100007266 / PR
105	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	136077074 / PR
106	KAUANE GONÇALVES DOS SANTOS	143707733 / PR
107	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	80223455 / PR
108	EDNA DOMINGOS	485488462 / SP
109	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	85909053 / PR
110	ELIANE BOMFIM RODRIGUES DOS SANTOS	86048256 / PR
111	SOLAINE CRISTINE DIAS ALVES	56171231 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

ATENDENTE INFANTIL

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 002/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6AE6B464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL, Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2023 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 1, DE 16/2/2023 (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ADVOGADO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - AMAPORÃ - PARANÁ - CNPJ 00.986.453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, 1/2023 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ADVOGADO
EDITAL Nº 3/2023 – RESULTADO
LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
(Portaria, 4, de 15/2/2023)
EDITAL, Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2023
Resultado do Processo Seletivo Simplificado, nº 1, de 16/2/2023
(Contratação por tempo determinado – Advogado)
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída através da Portaria, 4, de 15 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais resolve:
1. Divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 1, de 16/2/2023, para contratação por tempo determinado – Advogado, com a classificação seguinte, conforme ata de avaliação e julgamento de 1/3/2023:

Classif.	Inscr.	Nome	Núm. Doc. Ident.	Data de Nasc.	Nota			
					Pós-Graduação ou Especialização em qualquer área do Direito (mínimo de 360 h)	Experiência Profissional no Setor Público	Comprovante do exercício da advocacia no setor privado	**Total**
1	01	Sabrina Felipe Arcoverde	68781167	19/05/1978	2	8	3	**13**

Amaporã, 2 de Março de 2023;

Câmara Municipal;
FLORÊNÇA THAIS CASTRO BORGES;
Presidenta

MAGDA JÚLIA DO CARMO PEREIRA;
Membro

ANTÓNIO MAURÍCIO DELATORRE;
Membro

FÁBIO JOSÉ SOTORIVA.
Membro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:18C98978

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022, DE 6/3/2023 - GABARITO DEFINITIVO (CONCURSO PÚBLICO, 1/2022)

4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
01: C	02: C	03: E	04: A	05: D	06: B	07: B	08: B	09: D	10: A
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: C	17: E	18: A	19: C	20: E
21: A	22: E	23: E	24: B	25: A	26: C	27: A	28: E	29: E	30: B
31: A	32: B	33: E	34: C	35: A	36: B	37: B	38: B	39: A	40: B
4551 - ADVOGADO								
01: E	02: E	03: C	04: D	05: B	06: B	07: B	08: B	09: E	10: D
11: B	12: B	13: E	14: C	15: C	16: A	17: D	18: B	19: E	20: D
21: B	22: D	23: B	24: B	25: E	26: C	27: C	28: D	29: C	30: E
31: E	32: D	33: C	34: B	35: C	36: C	37: C	38: B	39: A	40: B

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:501087F9

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2022, DE 6/3/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA (CONCURSO PÚBLICO, 1/2022)

4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPORA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038577	BRUNO ECKERT BERTUOL	8,00	5,00	8,00	30,00	51,00	Ampla Concorrência
0038481	LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA	10,00	4,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
4551 - ADVOGADO - AMAPORA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038580	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	6,00	3,00	10,00	54,00	73,00	Ampla Concorrência
0038594	ANA SILVIA TORMENA	8,00	1,00	8,00	33,00	50,00	Ampla Concorrência
0038340	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038370	BRENDA BELLO	6,00	1,00	10,00	57,00	74,00	Ampla Concorrência
0038364	BRUNO SERVINO DURAZZO	8,00	2,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038567	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	10,00	1,00	6,00	42,00	59,00	Ampla Concorrência
0038393	CAROLINE VIANA MILITÃO PARISSENTTI	8,00	3,00	6,00	39,00	56,00	Ampla Concorrência
0038448	CÉLIO ROSA ANACLETO	6,00	1,00	4,00	45,00	56,00	Ampla Concorrência
0038572	CLARA KARISA CUNHA SILVA	10,00	0,00	2,00	51,00	63,00	Ampla Concorrência
0038454	CLAYTON EDUARDO GOMES	6,00	1,00	6,00	60,00	73,00	Ampla Concorrência
0038620	DANIELA PEREIRA SILVA	4,00	0,00	10,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0038541	DANYELLE BARBOSA	8,00	1,00	10,00	63,00	82,00	Ampla Concorrência
0038419	DÉBORA TAIANY ROSA	10,00	3,00	6,00	63,00	82,00	Ampla Concorrência
0038625	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	10,00	3,00	10,00	60,00	83,00	Ampla Concorrência
0038596	EDUARDO MOREIRA TURRA	8,00	3,00	6,00	45,00	62,00	Ampla Concorrência
0038490	ELAYNE CAROLYNE DE SOUZA MARUCCI CHINOTI	4,00	2,00	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038470	ELIAS DE SOUZA LEMOS	6,00	1,00	8,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0038433	FLÁVIA BORGES GUERREIRO	8,00	2,00	6,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0038575	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	8,00	1,00	4,00	39,00	52,00	Afrodescendente
0038551	GABRYELLE BARBOSA	8,00	2,00	2,00	54,00	66,00	Ampla Concorrência
0038576	IAN FRANÇA BRENNER	8,00	3,00	8,00	33,00	52,00	Ampla Concorrência
0038552	ISABELA SCHUROFF MIRA	10,00	2,00	4,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0038383	JANAINA PEIXOTO FAVERO	8,00	3,00	4,00	51,00	66,00	Ampla Concorrência
0038391	JOÃO PAULO RUVIRA TONETI	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038465	JULIANA TAMIRESDOS SANTOS GOMES	6,00	1,00	6,00	45,00	58,00	Ampla Concorrência
0038535	JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES	10,00	2,00	8,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0038616	KÁTIA FLORIANO	4,00	1,00	8,00	51,00	64,00	Ampla Concorrência
0038613	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	4,00	3,00	6,00	63,00	76,00	Ampla Concorrência
0038359	LAILA ABDALLAH	8,00	2,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0038600	LEONARDO SCHIBICHESKI ALVES	4,00	0,00	8,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0038609	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	8,00	2,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0038528	LUANA MEURER SCHUELTER	8,00	3,00	8,00	45,00	64,00	Ampla Concorrência
0038590	LUCAS BUARQUE BARBOSA	4,00	2,00	6,00	51,00	63,00	Ampla Concorrência
0038354	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	6,00	2,00	8,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0038476	MARCIO AUGUSTO DIAS	6,00	3,00	8,00	57,00	74,00	Ampla Concorrência
0038538	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	10,00	2,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038521	MARÍLIS FERREIRA CORREIA	10,00	1,00	8,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0038603	MATEUS HENRIQUE ANTICO	8,00	2,00	6,00	66,00	82,00	Ampla Concorrência
0038487	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	6,00	2,00	10,00	60,00	78,00	Ampla Concorrência
0038519	NICOLI ZANETI GOMES	8,00	3,00	4,00	42,00	57,00	Ampla Concorrência
0038539	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	8,00	2,00	8,00	69,00	87,00	Ampla Concorrência
0038352	RAFAEL PEREIRA	10,00	2,00	10,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0038526	RAFAELA MARIA BRITO COSTA	8,00	1,00	8,00	33,00	50,00	Ampla Concorrência
0038436	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	8,00	2,00	4,00	57,00	71,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:E2F295BB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
987	06/02/2023	14	05 E 06/02/23	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	José R. Sabatini	Motorista
FINALIDADE									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	
988	06/02/2023	15	05 E 06/02/23	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Wilson Bezerra da Silva	tec. Em enfermagem
Finalidade									
Acompanhar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1042	08/02/2023	16	08 E 09/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Francisco A. de Carvalho	Motorista
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1044	08/02/2023	17	07/02/2023	Curitiba	0,5	R$ 160,03	R$ 80,02	Sebastião J. dos Santos	Sec. De Saúde
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1059	09/02/2023	18	09 E 10/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	José R. Sabatini	Motorista
FINALIDADE									
Buscar equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos (04 caçambas estacionárias) - convênio 198/2022 conf. ordem N 4/2023/ protocolo: 17.426.532-1									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1073	10/02/2023	19	12 E 13/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	José C. N. de Castro	Motorista

FINALIDADE									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1209	13/02/2023	20	13 à 16/02/2023	Brasília	4	R$ 456,16	R$ 1.824,64	Mauro Lemos	Prefeito Municipal
FAZER VISITAÇÃO NOS GABINETES DOS DEPUTADOS: ZECA DIRCEU, ÊNIO VERRI, GLEISSI HOFMAM E OUTROS EM BRASÍLIA, JUNTAMENTE COM OUTROS PREFEITOS DA REGIÃO PARA PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO.									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1122	16/02/2021	21	16 E 17/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Rubim de M. S.	motorista
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1271	17/02/2023	22	21 E 22/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	valdeci Ap. de Souza	motorista
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1531	22/02/2023	23	22 E 23/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Everton J. O. Ribeiro	motorista
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1534	23/02/2023	24	23 e 24/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	José R. Sabatini	motorista
Finalidade									
Levar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1545	24/02/2023	25	25/02/2023	Centenario do Sul	0,5	R$ 160,03	R$ 80,02	Paulo cezar Volante	motorista
Finalidade									
LEVAR AGRICULTORES PARA PARTICIPAR EVENTO: FESTA DA COLHEITA DA SOJA NÃO TRANSGÊNICA									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1649	27/02/2023	26	25 E 26/02/2023	Curitiba	1,5	R$ 306,59	R$ 459,89	Francisco Ap de Carvalho	motorista
Finalidade									
Buscar paciente do município para tratamento de saúde									
Empenho	Data	Ato	Período	Destino	N.º Diárias	Vlr Unit	Vlr Total	Beneficiário	Cargo e Divisão
1728	28/02/2023	27	28 À 02/03/2023	Curitiba	2,5	R$ 306,59	R$ 766,48	Sebatião J. Dos Santos	Sec. De Saúde
Finalidade									

Amaporã 28/02/2023

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6BD74B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material tipo Terra/aterro, em solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para manutenção, conservação e prolongamento de estradas vicinais, aterros e demais serviços para atendimento das demandas do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, conforme Anexo I do edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, através de Parecer Jurídico nº 067/2023, HOMOLOGO o **Pregão Presencial n.º 013/2023**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME.
CNPJ: 44.415.632/0001-91
ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810 – Colônia Antônio Prado.
CEP: 83.504-595 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	SINAPI - 7253	Material Tipo Terra/Aterro	m³	5000	R$ 255.000,00	R$ 1.275.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.275.000,00**	

Valor total do Pregão Presencial: R$ 1.275.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais).

Antonina 06 de Março de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FAFBCCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
ANEXO I - DECRETO N ° 037/2023

ANEXO I - DECRETO N ° 037/2023						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO /Ñ PROCESSADO**
FONTE 567						
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME	5366/2021	06/12/2021	567	EA	R$ 6.500,00	ñ processado
FONTE 1033						
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME	5367/2021	06/12/2021	1033	EA	R$ 6.000,00	ñ processado
TOTAL GERAL					**R$ 12.500,00**	

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:09432F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 017-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRONICO Nº017/2023
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023 com vigência de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 006/2023

3567 - ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (10.327.100/0001-80)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
5	19967 - Porta prato plastificado Porta prato plastificado medida 29 cm de diâmetro material poliéster 600 e pvc cor e serigrafia a definir.	UN	Própria	500	29,00	14.500,00
13	19975 - Estojo medida C27cmxA21cm, material PVC e lona impressão digital , serigrafia texto e cor a definir	UN	Própria	500	13,30	6.650,00
Total (R$):						21.150,00
4233 - TITA UNIFORMES LTDA (21.642.402/0001-60)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	19963 - Copo com canudo 700ml em acrílico tampa e canudo plástico flexível, serigrafia a definir, cor a definir.	UN	Própria	200	6,68	1.336,00
2	19964 - Chinelo borracha, Chinelo borracha, tiras personalizadas com imagem, foto frase texto a definir, cor e numeração a definir.	PAR	Própria	200	24,38	4.876,00
10	19972 - Guarda chuva/ sombrinha sortida em poliéster com proteção UVA e UVB. Modelo nacional medida 125x100cm	UN	Própria	100	41,50	4.150,00
11	19973 - Caneca plástica de polipropileno com capacidade de 350ml, com personalização a escolher em SILK	UN	Própria	350	8,99	3.146,50
17	19980 - Caneta medida padrão material polipropileno e metal, serigrafia a escolher.	UN	Própria	500	5,15	2.575,00
22	19985 - Nécessaire confeccionada em sintético com fechamento em zíper personalizado impressão digital tamanho:21cmx10cmx6cm	UN	Própria	100	27,48	2.748,00
29	25708 - Squeeze 500 ml termica personalizado 500ml	UN	Própria	500	41,99	20.995,00
37	25716 - Caneca térmica aço inox 420ml com tampa sem vedação pratico vedação, com serigrafia a definir	UN	Própria	350	48,38	16.933,00
Total (R$):						56.759,50
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
6	19968 - Porta prato forrado e anti choque simples medida diametro28cm, material poliéster 600 cor e serigrafia a definir	UN	Zoz Soethe	200	31,20	6.240,00
14	19976 - Mochila para Agente Comunitário de Saúde medida C33cmxA40cmxP22cm, material poliéster 900/poliéster e PVC	UN	Coutre	12	142,00	1.704,00
15	19977 - Estojo para medicamento medida C23cmxA12cmxP12cm, material poliéster 600, manhã /tarde/noite , cor a definir	UN	Zoz Soethe	300	26,40	7.920,00
16	19978 - Lixeiro para carro, medida C26cmxA17cm, material TNT GR80 cor e serigrafia a definir	UN	INVEST BRINDES	1.000	0,95	950,00
18	19981 - Chapéu medida M/G/GG , material lona cor e serigrafia a definir	UN	Zoz Soethe	100	42,50	4.250,00
19	19982 - Mordedor em formato zé gotinha medida C3cmxA9cmxP3cm material polipropileno serigrafia a definir	UN	Zoz Soethe	150	17,60	2.640,00
20	19983 - Nécessaire térmica para insulina medidaC21cmx A13cmxP13cm/3,55 material poliéster 600 e PVC, serigrafia a definir	UN	ASTRO	100	34,50	3.450,00
25	23378 - Chaveiro camiseta com logo personalizado, Metal com adesivo resinado, altura: 0.04 cm, largura: 0.04 cm, comprimento: 0.02 cm, peso: 10 g, serigrafia a definir, cor a definir.	UN	RESINART	500	7,40	3.700,00
26	19995 - Estojo carteira de vacina tamanho C27cmxA21cm, com zíper, material pvc e lona serigrafia a definir	UN	Zoz Soethe	300	21,60	6.480,00
27	23379 - Chaveiro para Campanha de Conscientização e Prevenção - Gravado no Metal em Alto Relevo; - Esmaltado em Baixo Relevo; - Argola e Corrente; - Tamanho: 32 mm Modelos: Laço, cor a definir, serigrafia a definir	UN	BOTTONS E CIA	500	9,00	4.500,00
28	25707 - Lixa para unha tradicional 13 cm serigrafia conforme tema campanha	UN	INGRID	2.000	3,35	6.700,00
30	25709 - Boné modelo americano brim santarense com regulador em tecido fivela metal ouro velho entrelado frontal e aviamento em algodão personalizado em bordado com duas logos frontal tamanho infantil / juvenil	UN	PERSONALIZADO	600	32,30	19.380,00
33	25712 - Chaveiro cortador de unha lixa e abridor serigrafia a definir	UN	ALBERTON	500	5,10	2.550,00
35	25714 - Bola plástica vinil colorida tamanho 38 cm serigrafia a definir cores diversas	UN	MEIRE BOLAS	100	11,60	1.160,00
Total (R$):						71.624,00
4392 - CONFECCOES MCB LTDA (18.381.449/0001-02)						

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	19971 - Boné modelo americano brim com regulador em tecido fivela metal ouro velho entrelado frontal e aviamento em algodão personalizado em bordado com duas logos frontal tamanho adulto	UN	Própria	1.200	23,50	28.200,00
36	25715 - Boné feminino com fecho em amarração, com serigrafia, tamanhos e cor a definir	UN	Própria	600	29,50	17.700,00
Total (R$):						45.900,00

4171 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	19965 - Prato de Porcelana tam.26cm de diâmetro serigrafia a definir	UN	GERMER	150	31,00	4.650,00
4	19966 - Cadeira alta aço, medida C53cmxL54,5cmxA72,5cm, material poliéster 600, cor e serigrafia a definir	UN	MOR	100	110,00	11.000,00
7	19969 - Chapéu de juta feminino medida P/M/G material juta, tipo customizado com forro na aba e laço, banda bordada	UN	SACUDIDO	50	41,00	2.050,00
8	19970 - Chapéu de juta masculino, tipo customizado com forro na aba e laço, banda bordada	UN	SACUDIDO	50	41,00	2.050,00
21	19984 - Avental personalizado em serigrafia a definir medidas: A 71cmx L58cm, material Oxford cor a definir	UN	MARCA PROPRIA	50	24,10	1.205,00
23	23377 - Lençol descartável para maca tamanho padrão com elástico em TNT, pacote com 05 unidades cada, cor branco	PCT	MARCA PROPRIA	150	69,00	10.350,00
24	19991 - Kit enxoval para bebes: 02Body, 03 calça, 01macacão, 03 meia, 01Luvas, 01 touca, 01 cuero, 01 babita	UN	MARCA PROPRIA	60	245,00	14.700,00
31	25710 - Kit saúde higiênico bebe 01 pente 01 escova cabelo 01 cortador unha 01 tesourinha 01 lixa unha metal 01 escovinha unha	KIT	MARCA PROPRIA	70	50,00	3.500,00
Total (R$):						49.505,00

4393 - AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	19974 - Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600 e PVC verniz sintético , abertura superior com zíper, duas alças em polipropileno, serigrafia a definir	UN	Própria	70	41,50	2.905,00
34	25713 - Botons/ broches 4,5 cm material em alumínio, imagens em papel foto ótima qualidade revestida com película protetora, serigafia a definir	UN	Própria	300	3,50	1.050,00
Total (R$):						3.955,00

Bela Vista da Caroba, 06/03/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:53719F93

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.143.384,38**	**18.143.384,38**	**5.037.853,94**	**27,77**	**5.037.853,94**	**27,77**	**13.105.530,44**
RECEITAS CORRENTES	**18.048.475,38**	**18.048.475,38**	**4.359.761,72**	**24,16**	**4.359.761,72**	**24,16**	**13.688.713,66**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	864.025,00	864.025,00	170.607,38	19,75	170.607,38	19,75	693.417,62
Impostos	806.245,00	806.245,00	154.602,18	19,18	154.602,18	19,18	651.642,82
Taxas	53.500,00	53.500,00	16.005,20	29,92	16.005,20	29,92	37.494,80
Contribuição de Melhoria	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
CONTRIBUIÇÕES	238.610,00	238.610,00	40.694,08	17,05	40.694,08	17,05	197.915,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	238.610,00	238.610,00	40.694,08	17,05	40.694,08	17,05	197.915,92
RECEITA PATRIMONIAL	20.330,00	20.330,00	117.590,32	578,41	117.590,32	578,41	-97.260,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
Valores Mobiliários	16.050,00	16.050,00	117.590,32	732,65	117.590,32	732,65	-101.540,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.810,00	88.810,00	17.497,59	19,70	17.497,59	19,70	71.312,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	81.320,00	81.320,00	16.504,77	20,30	16.504,77	20,30	64.815,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.140,00	2.140,00	126,00	5,89	126,00	5,89	2.014,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.350,00	5.350,00	866,82	16,20	866,82	16,20	4.483,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.836.700,38	16.836.700,38	3.993.873,35	23,72	3.993.873,35	23,72	12.842.827,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.313.360,38	11.313.360,38	2.813.218,94	24,87	2.813.218,94	24,87	8.500.141,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.468.940,00	3.468.940,00	787.956,66	22,71	787.956,66	22,71	2.680.983,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.054.400,00	2.054.400,00	392.697,75	19,11	392.697,75	19,11	1.661.702,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.499,00	0,00	19.499,00	0,00	-19.499,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	19.499,00	0,00	19.499,00	0,00	-19.499,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	**94.909,00**	**94.909,00**	**678.092,22**	**714,47**	**678.092,22**	**714,47**	**-583.183,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Móveis	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.409,00	41.409,00	678.092,22	1.637,55	678.092,22	1.637,55	-636.683,22
Transferências da União e de suas Entidades	3.959,00	3.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.450,00	37.450,00	678.092,22	1.810,66	678.092,22	1.810,66	-640.642,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.143.384,38**	**18.143.384,38**	**5.037.853,94**	**27,77**	**5.037.853,94**	**27,77**	**13.105.530,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.143.384,38**	**18.143.384,38**	**5.037.853,94**	**27,77**	**5.037.853,94**	**27,77**	**13.105.530,44**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.143.384,38**	**18.143.384,38**	**5.037.853,94**	**27,77**	**5.037.853,94**	**27,77**	**13.105.530,44**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	6.477.850,68	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	6.477.850,68	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.143.384,38**	**25.424.534,07**	**4.555.536,07**	**4.555.536,07**	**20.868.998,00**	**4.380.769,74**	**4.380.769,74**	**4.044.431,28**	**21.043.764,33**
DESPESAS CORRENTES	**16.830.301,78**	**18.836.283,13**	**3.831.460,27**	**3.831.460,27**	**15.004.822,86**	**3.656.693,94**	**3.656.693,94**	**3.386.991,45**	**15.179.589,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.619.867,10	9.731.927,61	1.973.643,21	1.973.643,21	7.758.284,40	1.936.028,08	1.936.028,08	1.837.159,79	7.795.899,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.084,68	9.099.005,52	1.857.817,06	1.857.817,06	7.241.188,46	1.720.665,86	1.720.665,86	1.549.831,66	7.378.339,66
DESPESAS DE CAPITAL	**788.782,60**	**6.143.800,05**	**724.075,80**	**724.075,80**	**5.419.724,25**	**724.075,80**	**724.075,80**	**657.439,83**	**5.419.724,25**
INVESTIMENTOS	732.072,60	6.087.090,05	713.735,42	713.735,42	5.373.354,63	713.735,42	713.735,42	647.099,45	5.373.354,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.710,00	56.710,00	10.340,38	10.340,38	46.369,62	10.340,38	10.340,38	10.340,38	46.369,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.300,00	444.450,89	0,00	0,00	444.450,89	0,00	0,00	0,00	444.450,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.143.384,38**	**25.424.534,07**	**4.555.536,07**	**4.555.536,07**	**20.868.998,00**	**4.380.769,74**	**4.380.769,74**	**4.044.431,28**	**21.043.764,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**18.143.384,38**	**25.424.534,07**	**4.555.536,07**	**4.555.536,07**	**20.868.998,00**	**4.380.769,74**	**4.380.769,74**	**4.044.431,28**	**21.043.764,33**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**482.317,87**	-------	-------	**657.084,20**	**993.422,66**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**18.143.384,38**	**25.424.534,07**	**4.555.536,07**	**5.037.853,94**	**20.386.680,13**	**4.380.769,74**	**5.037.853,94**	**5.037.853,94**	**21.043.764,33**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1604-6457-575). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/03/2023 e hora de emissão: 10:07.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:E8C7763D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o bimestre	%(d)	

				(b)	b)				(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.143.384,38	25.424.534,07	4.555.536,07	4.555.536,07	100,00	20.868.998,00	4.380.769,74	4.380.769,74	100,00	21.043.764,33
LEGISLATIVA	1.181.360,25	1.181.360,25	81,45	81,45	0,00	1.181.278,80	81,45	81,45	0,00	1.181.278,80
Ação Legislativa	1.181.360,25	1.181.360,25	81,45	81,45	0,00	1.181.278,80	81,45	81,45	0,00	1.181.278,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	105.395,00	105.395,00	26.207,80	26.207,80	0,58	79.187,20	26.207,80	26.207,80	0,60	79.187,20
Representação Judicial e Extrajudicial	105.395,00	105.395,00	26.207,80	26.207,80	0,58	79.187,20	26.207,80	26.207,80	0,60	79.187,20
ADMINISTRAÇÃO	2.554.603,60	2.721.677,73	502.836,77	502.836,77	11,04	2.218.840,96	502.836,77	502.836,77	11,48	2.218.840,96
Planejamento e Orçamento	158.574,00	318.574,00	41.687,84	41.687,84	0,92	276.886,16	41.687,84	41.687,84	0,95	276.886,16
Administração Geral	1.847.440,60	1.852.280,60	374.003,33	374.003,33	8,21	1.478.277,27	374.003,33	374.003,33	8,54	1.478.277,27
Administração Financeira	471.870,00	474.104,13	75.613,17	75.613,17	1,66	398.490,96	75.613,17	75.613,17	1,73	398.490,96
Controle Interno	76.719,00	76.719,00	11.532,43	11.532,43	0,25	65.186,57	11.532,43	11.532,43	0,26	65.186,57
SEGURANÇA PÚBLICA	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
Defesa Civil	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	984.892,20	1.120.181,67	158.682,25	158.682,25	3,48	961.499,42	158.682,25	158.682,25	3,62	961.499,42
Normatização e Fiscalização	175.266,00	175.266,00	28.540,48	28.540,48	0,63	146.725,52	28.540,48	28.540,48	0,65	146.725,52
Assistência ao Idoso	26.750,00	51.932,75	2.392,00	2.392,00	0,05	49.540,75	2.392,00	2.392,00	0,05	49.540,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.305,00	421.287,14	58.772,47	58.772,47	1,29	362.514,67	58.772,47	58.772,47	1,34	362.514,67
Assistência Comunitária	449.571,20	471.695,78	68.977,30	68.977,30	1,51	402.718,48	68.977,30	68.977,30	1,57	402.718,48
SAÚDE	4.137.902,93	5.214.964,11	1.409.111,01	1.409.111,01	30,93	3.805.853,10	1.271.959,81	1.271.959,81	29,04	3.943.004,30
Administração Geral	175.480,00	175.480,00	43.687,77	43.687,77	0,96	131.792,23	43.687,77	43.687,77	1,00	131.792,23
Normatização e Fiscalização	20.330,00	21.291,19	0,00	0,00	0,00	21.291,19	0,00	0,00	0,00	21.291,19
Atenção Básica	2.405.146,00	3.293.805,93	768.002,98	768.002,98	16,86	2.525.802,95	767.855,67	767.855,67	17,53	2.525.950,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.066.735,43	1.074.772,34	543.536,29	543.536,29	11,93	531.236,05	406.532,40	406.532,40	9,28	668.239,94
Suporte Profilático e Terapêutico	173.340,00	188.041,12	24.272,45	24.272,45	0,53	163.768,67	24.272,45	24.272,45	0,55	163.768,67
Vigilância Sanitária	217.531,00	373.669,10	19.833,16	19.833,16	0,44	353.835,94	19.833,16	19.833,16	0,45	353.835,94
Vigilância Epidemiológica	79.340,50	87.904,43	9.778,36	9.778,36	0,21	78.126,07	9.778,36	9.778,36	0,22	78.126,07
EDUCAÇÃO	3.694.041,25	4.531.851,79	951.088,74	951.088,74	20,88	3.580.763,05	913.473,61	913.473,61	20,85	3.618.378,18
Administração Geral	232.190,00	232.190,00	70.955,68	70.955,68	1,56	161.234,32	70.955,68	70.955,68	1,62	161.234,32
Ensino Fundamental	1.879.340,51	2.478.456,33	609.159,14	609.159,14	13,37	1.869.297,19	571.544,01	571.544,01	13,05	1.906.912,32
Educação Infantil	1.424.471,74	1.663.166,46	262.212,65	262.212,65	5,76	1.400.953,81	262.212,65	262.212,65	5,99	1.400.953,81
Educação de Jovens e Adultos	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
Educação Especial	141.989,00	141.989,00	8.761,27	8.761,27	0,19	133.227,73	8.761,27	8.761,27	0,20	133.227,73
CULTURA	48.150,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00
Difusão Cultural	48.150,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	%(d) (d/total d)	
URBANISMO	772.160,15	1.458.899,46	152.334,14	152.334,14	3,34	1.306.565,32	152.334,14	152.334,14	3,48	1.306.565,32
Infra-Estrutura Urbana	34.930,15	34.930,15	0,00	0,00	0,00	34.930,15	0,00	0,00	0,00	34.930,15
Serviços Urbanos	477.220,00	1.133.959,31	126.477,37	126.477,37	2,78	1.007.481,94	126.477,37	126.477,37	2,89	1.007.481,94
Energia Elétrica	260.010,00	290.010,00	25.856,77	25.856,77	0,57	264.153,23	25.856,77	25.856,77	0,59	264.153,23
HABITAÇÃO	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Habitação Urbana	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
SANEAMENTO	363.800,00	363.800,00	46.811,28	46.811,28	1,03	316.988,72	46.811,28	46.811,28	1,07	316.988,72
Saneamento Básico Urbano	363.800,00	363.800,00	46.811,28	46.811,28	1,03	316.988,72	46.811,28	46.811,28	1,07	316.988,72
GESTÃO AMBIENTAL	32.100,00	32.100,00	3.305,00	3.305,00	0,07	28.795,00	3.305,00	3.305,00	0,08	28.795,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.700,00	10.700,00	3.305,00	3.305,00	0,07	7.395,00	3.305,00	3.305,00	0,08	7.395,00
Recuperação de Áreas Degradadas	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
AGRICULTURA	924.801,00	1.909.801,00	321.499,56	321.499,56	7,06	1.588.301,44	321.499,56	321.499,56	7,34	1.588.301,44
Administração Geral	82.390,00	82.390,00	47.982,84	47.982,84	1,05	34.407,16	47.982,84	47.982,84	1,10	34.407,16
Abastecimento	42.800,00	802.800,00	0,00	0,00	0,00	802.800,00	0,00	0,00	0,00	802.800,00
Extensão Rural	799.611,00	1.024.611,00	273.516,72	273.516,72	6,00	751.094,28	273.516,72	273.516,72	6,24	751.094,28
INDÚSTRIA	21.400,00	360.115,60	38.715,60	38.715,60	0,85	321.400,00	38.715,60	38.715,60	0,88	321.400,00
Promoção Industrial	21.400,00	360.115,60	38.715,60	38.715,60	0,85	321.400,00	38.715,60	38.715,60	0,88	321.400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.600,00	401.122,37	0,00	0,00	0,00	401.122,37	0,00	0,00	0,00	401.122,37
Infra-Estrutura Urbana	85.600,00	401.122,37	0,00	0,00	0,00	401.122,37	0,00	0,00	0,00	401.122,37
TRANSPORTE	2.199.385,00	4.934.755,46	631.752,26	631.752,26	13,87	4.303.003,20	631.752,26	631.752,26	14,42	4.303.003,20
Transporte Rodoviário	2.081.685,00	3.494.772,53	405.841,16	405.841,16	8,91	3.088.931,37	405.841,16	405.841,16	9,26	3.088.931,37
Transportes Especiais	117.700,00	1.439.982,93	225.911,10	225.911,10	4,96	1.214.071,83	225.911,10	225.911,10	5,16	1.214.071,83
DESPORTO E LAZER	99.831,00	99.831,00	25.492,38	25.492,38	0,56	74.338,62	25.492,38	25.492,38	0,58	74.338,62
Desporto Comunitário	99.831,00	99.831,00	25.492,38	25.492,38	0,56	74.338,62	25.492,38	25.492,38	0,58	74.338,62
ENCARGOS ESPECIAIS	399.752,00	482.167,74	287.617,83	287.617,83	6,31	194.549,91	287.617,83	287.617,83	6,57	194.549,91
Outros Encargos Especiais	399.752,00	482.167,74	287.617,83	287.617,83	6,31	194.549,91	287.617,83	287.617,83	6,57	194.549,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	524.300,00	444.450,89	0,00	0,00	0,00	444.450,89	0,00	0,00	0,00	444.450,89
Reserva de Contingência	524.300,00	444.450,89	0,00	0,00	0,00	444.450,89	0,00	0,00	0,00	444.450,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.143.384,38	25.424.534,07	4.555.536,07	4.555.536,07	100,00	20.868.998,00	4.380.769,74	4.380.769,74	100,00	21.043.764,33

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	%(d) (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1366-7488-982). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/03/2023 e hora de emissão: 10:06.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:16538F8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	806.245,00	154.602,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.520,00	8.950,06
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	272.315,00	54.299,59
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.610,00	26.079,85
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	256.800,00	65.272,68
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.012.550,00	4.098.554,85
2.1-Cota Parte FPM	11.984.000,00	3.135.918,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.128.000,00	3.135.918,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	856.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.638.000,00	678.496,04
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	53.500,00	7.295,73
2.4-Cota-Parte ITR	5.350,00	25,13
2.5-Cota-Parte IPVA	331.700,00	276.819,81
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.818.795,00	4.253.157,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.031.310,00	819.710,89
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) +(1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.173.388,75	243.578,28

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.054.400,00	399.785,18
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.054.400,00	394.178,85
6.1.1-Principal	2.054.400,00	392.697,75
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.481,10
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	5.606,33
6.4.1-Principal	0,00	5.606,33
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-976.910,00	-427.013,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	399.785,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.054.400,00	431.663,17	394.048,04	394.048,04	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.643.520,00	339.321,56	339.321,56	339.321,56	0,00
10.1.1-Educação Infantil	706.200,00	132.873,26	132.873,26	132.873,26	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	891.631,00	197.687,03	197.687,03	197.687,03	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	45.689,00	8.761,27	8.761,27	8.761,27	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	410.880,00	92.341,61	54.726,48	54.726,48	0,00
10.2.1-Educação Infantil	140.170,00	22.531,26	22.531,26	22.531,26	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	97.370,00	52.374,62	14.759,49	14.759,49	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	109.140,00	17.435,73	17.435,73	17.435,73	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	431.663,17	394.048,04	394.048,04	0,00	0,00	31.877,99
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	431.663,17	394.048,04	394.048,04	0,00	0,00	37.484,32
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	422.901,90	385.286,77	385.286,77	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	275.925,20	385.286,77	385.286,77	97,74
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	39.978,52	37.615,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.316.966,73	290.702,62	290.702,62	269.445,31	0,00
20.1-Educação Infantil	489.321,27	91.122,25	91.122,25	79.126,49	0,00
20.2-Ensino Fundamental	307.892,16	65.357,96	65.357,96	57.053,96	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	232.190,00	70.955,68	70.955,68	70.032,13	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	255.463,30	63.266,73	63.266,73	63.232,73	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.023.937,73	642.648,84	605.033,71	584.699,95	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.441,27	246.526,77	246.526,77	234.531,01	0,00
21.1.1-Creche	748.528,77	200.121,18	200.121,18	192.606,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	613.912,50	46.405,59	46.405,59	41.925,01	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.661.496,46	396.122,07	358.506,94	350.168,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	290.702,62
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	819.710,89
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.110.413,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.063.289,26	1.110.413,51	26,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	**SALDO**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL ag = (ac) –**

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	INICIAL (ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.750,00	63.994,68
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.750,00	44.495,68
31.1.1-Salário-Educação	123.050,00	40.312,64
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	48.150,00	3.925,07
31.1.4-PNATE	69.550,00	257,97
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	19.499,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	611.500,95	48.633,12	48.633,12	3.833,12	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	250.400,95	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	361.100,00	48.633,12	48.633,12	3.833,12	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	3.982.867,68	770.998,91	733.383,78	667.326,47	0,00
33.1-Despesas Correntes	3.950.429,75	721.611,01	683.995,88	641.181,15	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	2.693.010,06	545.453,00	507.837,87	507.837,87	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	96.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.161.119,69	176.158,01	176.158,01	133.343,28	0,00
33.2-Despesas de Capital	581.422,04	229.477,73	229.477,73	182.617,73	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	581.422,04	229.477,73	229.477,73	182.617,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	286.528,01
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	399.785,18	326.840,65
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	379.615,60	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.169,58	613.368,66
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.169,58	613.368,66

FONTE: Sistema e-Pública (1301-2870-918). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/03/2023 e hora de emissão: 10:54.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:69B32187

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	806.245,00	806.245,00	154.602,18	19,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.520,00	145.520,00	8.950,06	6,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	272.315,00	272.315,00	54.299,59	19,94

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.610,00	131.610,00	26.079,85	19,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	256.800,00	256.800,00	65.272,68	25,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.156.550,00	15.156.550,00	4.098.554,85	27,04
Cota-Parte FPM	11.128.000,00	11.128.000,00	3.135.918,14	28,18
Cota-Parte ITR	5.350,00	5.350,00	25,13	0,47
Cota-Parte IPVA	331.700,00	331.700,00	276.819,81	83,45
Cota-Parte ICMS	3.638.000,00	3.638.000,00	678.496,04	18,65
Cota-Parte IPI-Exportação	53.500,00	53.500,00	7.295,73	13,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.962.795,00	15.962.795,00	4.253.157,03	26,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.585.098,00	1.618.148,00	440.347,85	27,21	440.200,54	27,20	432.071,01	26,70
Despesas Correntes	1.584.028,00	1.617.078,00	440.347,85	27,23	440.200,54	27,22	432.071,01	26,72
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	864.158,75	864.158,75	377.741,62	43,71	372.202,53	43,07	261.565,49	30,27
Despesas Correntes	863.088,75	863.088,75	377.562,55	43,75	372.023,46	43,10	261.446,11	30,29
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	179,07	16,74	179,07	16,74	119,38	11,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	161.570,00	161.570,00	24.272,45	15,02	24.272,45	15,02	24.272,45	15,02
Despesas Correntes	161.570,00	161.570,00	24.272,45	15,02	24.272,45	15,02	24.272,45	15,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.580,00	100.580,00	5.404,07	5,37	5.404,07	5,37	5.404,07	5,37
Despesas Correntes	100.580,00	100.580,00	5.404,07	5,37	5.404,07	5,37	5.404,07	5,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.780,00	57.780,00	1.214,43	2,10	1.214,43	2,10	1.214,43	2,10
Despesas Correntes	57.780,00	57.780,00	1.214,43	2,10	1.214,43	2,10	1.214,43	2,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	175.480,00	175.480,00	43.687,77	24,90	43.687,77	24,90	43.687,77	24,90
Despesas Correntes	167.990,00	167.990,00	43.687,77	26,01	43.687,77	26,01	43.687,77	26,01
Despesas de Capital	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.944.666,75	2.977.716,75	892.668,19	29,98	886.981,79	29,79	768.215,22	25,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	892.668,19	886.981,79	768.215,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	892.668,19	886.981,79	768.215,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		637.973,55	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	249.008,24	130.241,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**20,85**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	637.973,55	886.981,79	249.008,24	2.681.070,82	0,00	2.432.062,58	-------	265.088,66	-------	249.008,24
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

estos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	136.639,00	136.639,00	22.785,68	16,68
Proveniente da União	3.959,00	3.959,00	1.239,20	31,30
Proveniente dos Estados	132.680,00	132.680,00	21.546,48	16,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	136.639,00	136.639,00	22.785,68	16,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	816.089,00	1.648.821,81	327.655,13	19,87	327.655,13	19,87	327.655,13	19,87
Despesas Correntes	816.089,00	906.091,26	128.655,13	14,20	128.655,13	14,20	128.655,13	14,20
Despesas de Capital	0,00	742.730,55	199.000,00	26,79	199.000,00	26,79	199.000,00	26,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.576,68	210.613,59	165.794,67	78,72	34.329,87	16,30	26.292,96	12,48
Despesas Correntes	202.576,68	210.613,59	165.794,67	78,72	34.329,87	16,30	26.292,96	12,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	11.770,00	26.471,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.630,00	15.331,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.140,00	11.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.111,00	260.249,10	14.429,09	5,54	14.429,09	5,54	13.295,11	5,11
Despesas Correntes	69.550,00	156.688,10	14.429,09	9,21	14.429,09	9,21	13.295,11	8,49
Despesas de Capital	34.561,00	103.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.560,50	30.124,43	8.563,93	28,43	8.563,93	28,43	8.563,93	28,43
Despesas Correntes	21.560,50	30.124,43	8.563,93	28,43	8.563,93	28,43	8.563,93	28,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.156.107,18	2.176.280,05	516.442,82	23,73	384.978,02	17,69	375.807,13	17,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.401.187,00	3.266.969,81	768.002,98	23,51	767.855,67	23,50	759.726,14	23,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.066.735,43	1.074.772,34	543.536,29	50,57	406.532,40	37,82	287.858,45	26,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.340,00	188.041,12	24.272,45	12,91	24.272,45	12,91	24.272,45	12,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.691,00	360.829,10	19.833,16	5,50	19.833,16	5,50	18.699,18	5,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	79.340,50	87.904,43	9.778,36	11,12	9.778,36	11,12	9.778,36	11,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	175.480,00	175.480,00	43.687,77	24,90	43.687,77	24,90	43.687,77	24,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.100.773,93	5.153.996,80	1.409.111,01	27,34	1.271.959,81	24,68	1.144.022,35	22,20
FONTE: Sistema e-Pública (1618-0055-504). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/03/2023 e hora de emissão: 11:22.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:8B747B3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIM SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.143.384,38
Previsão Atualizada	18.143.384,38
Receitas Realizadas	5.037.853,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	6.477.850,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.143.384,38
Créditos Adicionais	7.281.149,69
Dotação Atualizada	25.424.534,07
Despesas Empenhadas	4.555.536,07
Despesas Liquidadas	4.380.769,74

Despesas Pagas	4.044.431,28
Superávit Orçamentário	657.084,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.555.536,07
Despesas Liquidadas	4.380.769,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.012.750,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.162.750,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.162.750,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	694.165,76	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	904.229,70	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	792.404,46	0,00	192.006,96	600.397,50
Poder Executivo	792.404,46	0,00	192.006,96	600.397,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	792.404,46	0,00	192.006,96	600.397,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.110.413,51	25,00	26,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	385.286,77	70,00	97,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	886.981,79	15,00	20,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1475-8689-026). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 06/03/2023 e hora de emissão: 11:24.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:D78732CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DA LEI N° 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR	Usuário:Adriano Junior Dias	Chave de autenticação:1235-0397-336
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		
Anexo 14 da Lei N° 4.320/64 - Balanço Patrimonial		
Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022		
Despesa realizada: Empenhada		

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	5.364.737,67	7.103.933,60	Passivo Circulante	19.012,46	16.692,09
Caixa e equivalentes de caixa	4.874.381,10	6.781.965,84	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	1.870,46	0,00
Créditos a curto prazo	209.670,16	41.281,35	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	17.142,00	16.692,09
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	209.670,16	41.281,35	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	280.686,41	280.686,41			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Passivo não Circulante	0,00	0,00
Ativo não Circulante	53.412.749,89	48.649.860,32	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00

Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	19.012,46	16.692,09
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	348.309,66	347.609,73	Patrimônio social/capital social	19.428.052,52	19.428.052,52
Participações permanentes	348.309,66	347.609,73	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	348.309,66	347.609,73	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	18.432,15	18.432,15
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	2.199,00	2.199,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	39.309.791,43	36.288.418,16
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	3.021.373,27	5.460.191,07
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	36.288.418,16	30.828.227,09
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	53.064.440,23	48.302.250,59	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.758.475,10	55.737.101,83
Bens móveis	17.671.863,93	15.390.141,16			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	-257.940,78	-257.940,78			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens imóveis	35.650.517,08	33.170.050,21			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	TOTAL	58.775.617,10	55.753.793,92
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	58.777.487,56	55.753.793,92			
ATIVO FINANCEIRO	5.155.067,51	7.062.652,25	PASSIVO FINANCEIRO	357.571,46	972.744,84
ATIVO PERMANENTE	53.622.420,05	48.691.141,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				58.419.916,10	54.781.049,08

COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			Saldo dos atos potenciais do passivo		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	18.782.692,35	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	18.782.692,35	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.782.692,35	TOTAL	0,00	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
0 - Recursos Ordinarios	1.829.040,94	3.150.904,43
0 - Recursos Ordinarios	1.829.040,94	3.150.904,43
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	75.005,00	73.408,32
101 - Recursos FUNDEB 70%	0,00	5.386,33
103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	71.444,45	0,00
104 - Recursos 25% sobre demais impostos	66.099,95	150.004,96
107 - Rec.Repasse Salário Educação	48.051,03	261.375,01
111 - Rec.transf.União para o Transp.Escolar.	1.612,09	32.856,08
115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	11.045,93	10,45
303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	1.645,03	31.719,00
304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude	69.561,64	63.476,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	247.830,13	393.164,84
495 - Atenção Básica	6.879,94	927,96
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	69,86
500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	0,45	5,20
501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	170.322,11	623.762,73
504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	425.891,05	98.991,29
507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	110.798,08	117.814,84
510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia	105.756,44	43.912,92
511 - Taxas - Prestação de Serviços	130.029,86	46,92
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	14.930,52	5.359,31
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	263.519,31	44.347,40
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.882,22	0,00
705 - Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	0,00	32.883,78
859 - Transf. Conv.899354/2020 Modernização da Infraestrutura do Estadio Municipal de futebol e do Campo de Futebol Society.	0,00	249.976,82
861 - Transf. Conv. 075/2021 - SEAB - Pavimentação Poliédrica.	-104.104,18	-576.981,96
862 - Transf. Conv. 907395/2020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS.	0,00	112.984,90
865 - Transf. Conv. 379/2021 - SEAB - Aquisição de equipamentos agricolas.	55.796,08	189.292,51
866 - Transf. Conv. 461/2021 - SEAB - Aquisição de Plantadeira.	0,00	70.169,75
867 - Transf. Conv. 580/2021 - SEAB - Trator Agricola.	0,00	280.193,44
868 - TRANSF. CONV. 582/2022 SEDU, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS 6946,80M².	569,08	0,00

870 - TRANSF. CONV. 1071/2022 SEDU, AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS.	12,95	0,00
874 - Transf. Conv. 385/2022 - SEAB, aquisição de um ROLO COMPACTADOR.	435.551,80	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	742,98	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 FMDCA	2.977,70	2.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	211.732,73	254.308,05
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	4.069,74	4.022,87
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.145,58	4.055,38
940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	27.434,50	24.612,05
1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	1.105,13	1.105,13
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	180.000,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.648,44	0,00
1021 - Incentivo Beneficio Eventual COVID19 - FEAS	16,05	10.043,25
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	17.819,00	2.819,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	5.459,59	4.928,01
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.778,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	7.585,84
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	36.596,09	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.223,01	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	18.151,34	0,00
7007 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	200,60	313.318,74
7008 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) e com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	0,00	5.046,00
21017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Assistência Social	81.223,67	0,00
TOTAL	4.797.496,05	6.089.907,41
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários		
Nota: 1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias Foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.		
Nota: 2 - Especificação do saldo dos atos potenciais do ativo, garantias, e contragarantias a executar: Realizado lançamento contábil no encerramento do exercício, para correção dos atos potenciais. Onde o saldo permanecia incorreto. - Passivo Financeiro: Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo permaneceu saldo referente pagamento de vencimentos não efetivado no banco.		
Nota: 3 – Fonte de recursos 861 possui saldo negativo por se tratar de convenio, valor repassado menor que o empenhado.		

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito

LUIZ DIAS
Controlador Interno

ADRIANO JUNIOR DIAS
Contador
CRC PR-069034/O-7

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D42774ED

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/03/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de combustível (gasolina aditivada e óleo diesel S10) destinados para abastecimento da frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2350 - KREINER & PAZUCH LTDA - EPP (04.900.608/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26091 - Gasolina aditivada.	LT	RODOIL	25.000	5,17	129.250,00
2	14451 - OLEO DIESEL S10	LT	RODOIL	55.000	6,45	354.750,00
Total (R$):						484.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 06/03/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:944B7924

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272023

DECRETO Nº 272023 em 24 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 217.106,04 (duzentos e dezessete mil e cento e seis reais e quatro centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE
681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
682 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
683 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
684 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant
R$ 217.106,04 (duzentos e dezessete mil e cento e seis reais e quatro centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 217.106,04 (duzentos e dezessete mil e cento e seis reais e quatro centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. Ant	R$ 69.561,64
31103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais Sup. exerc. Ant	R$ 71.444,45
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. Ant	R$ 66.099,95
31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	R$ 10.000,00
Sup. exerc. Ant	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1702-3428-823
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 272023 de 24/02/2023		
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		

Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE					
Despesa 681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31304 - Receita Alienção de Bens Moveis Saude Sup. exerc. ant - 2.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2023	1216591	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	69.561,64	
		Superavit financeiro da fonte 1103, 1104, 1304 e 1934.			
Total da Despesa:				69.561,64	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				69.561,64	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				69.561,64	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 682 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais Sup. exerc. ant - 2.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2023	1216588	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	71.444,45	
		Superavit financeiro da fonte 1103, 1104, 1304 e 1934.			
Total da Despesa:				71.444,45	0,00
Despesa 683 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant - 2.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2023	1216589	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	66.099,95	
		Superavit financeiro da fonte 1103, 1104, 1304 e 1934.			
Total da Despesa:				66.099,95	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				137.544,40	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				137.544,40	0,00
Órgão Orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS					
Despesa 684 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) Sup. exerc. ant - 2.660.000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2023	1216590	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
		Superavit financeiro da fonte 1103, 1104, 1304 e 1934.			
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Total do Fundamento:				217.106,04	0,00
Total Geral:				217.106,04	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:773A4EBB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282023

DECRETO Nº 282023 em 24 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 392.152,67 (trezentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE
128 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
276 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
R$ 392.152,67 (trezentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 392.152,67 (trezentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 50.000,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 342.152,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1818-2057-049	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 282023 de 24/02/2023					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE					
Despesa 128 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2023	1216679	Suplementação Orçamentária Exceso de arrecadação 1103 e 1303.	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 276 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
24/02/2023	1216678	Suplementação Orçamentária Exceso de arrecadação 1103 e 1303.	Excesso de Arrecadação	342.152,67	
Total da Despesa:				342.152,67	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				342.152,67	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				342.152,67	0,00
Total do Fundamento:				392.152,67	0,00
Total Geral:				392.152,67	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C92E37F2

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021 EDITAL Nº 29/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 08/03/2023 à 09/03/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
160	Andreia de Campos	9.408.311-7	22/11/1985	Auxiliar de Educação Infantil	13	15
146	Samara Jenifer Soares	13.075.884-3	02/03/2000	Auxiliar de Educação Infantil	12,8	16
26	Francieli Duarte	5.598.411	10/02/1988	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20	18
177	Tatiane Rodrigues da Rosa	14.069.242-5	18/06/1998	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	20	19
61	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil	26	18

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos e Cópia do CPF;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3E6C7A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA FINANCEIRO JANEIRO 2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.340.397,40	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	27.907.000,00	27.907.000,00
	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60	2.324.236,60		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.922,41	1.067.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	13.103.300,00	13.103.300,00
	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69	1.093.670,69		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.154,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	420.000,00	420.000,00
	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.206.320,99	1.221.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	14.383.700,00	14.383.700,00
	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91	1.195.579,91		
Despesas de Capital	364.053,15	1.246.831,02	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35	5.234.017,67	5.234.017,67
	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35	362.313,35		
INVESTIMENTOS	301.445,55	1.184.522,62	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95	4.486.017,67	4.486.017,67
	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95	300.004,95		
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.762,10	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	33.000,00	33.000,00
	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.845,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	715.000,00	715.000,00

	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50	59.559,50		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.039,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	335.000,00	335.000,00
	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50	27.905,50		
Total da Unidade Gestora 0	2.732.490,05	3.598.973,12	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	33.476.017,67	33.476.017,67
	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45	2.714.455,45		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	75.330,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	900.000,00	900.000,00
	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.264,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	720.000,00	720.000,00
	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00	59.976,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.066,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	180.000,00	180.000,00
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
Despesas de Capital	1.129,95	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	13.500,00	13.500,00
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
INVESTIMENTOS	1.129,95	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	13.500,00	13.500,00
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
Total da Unidade Gestora 1	76.459,95	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	913.500,00	913.500,00
	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55	76.094,55		
TOTAL GERAL	2.808.950,00	3.675.067,67	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	34.389.517,67	34.389.517,67
	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00	2.790.550,00		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B2F27AC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023
Processo Licitatório Nº 10/2023 **– HOMOLOGADO EM: 03/03/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/03/2023 à 05/03/2024).

DETENTORA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP – CNPJ: 23.588.621/0001-33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aparelho de **AR CONDICIONADO 60.000 BTUs** - inverter - quente e frio: Controle Remoto. Classe de Energia A, B ou C. 220 Volts Monofásico. Suporte metálico para a condensadora. Incluindo instalação com tubulação frigorífica necessária de até 3 metros, compreendendo acabamentos e calhas para instalação.	**LG** AV-W60GM2P0	4	UNID.	19.580,00	78.320,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 Departamento e Ação Social; 08.03 Fundo Municipal de Assistência Social;0824400082-025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 equipamentos e material permanente; Despesa 1532.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E42DF1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12		
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 06/03/2023**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.030.000,00	1.170.000,00	1.002.505,26	(167.494,74)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.030.000,00	1.170.000,00	1.002.505,26	(167.494,74)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		980.000,00	1.136.500,00	997.954,26	997.954,26	997.954,26	138.545,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		797.000,00	898.000,00	793.556,24	793.556,24	793.556,24	104.443,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000,00	238.500,00	204.398,02	204.398,02	204.398,02	34.101,98
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	33.500,00	4.551,00	4.551,00	4.551,00	28.949,00
INVESTIMENTOS		50.000,00	33.500,00	4.551,00	4.551,00	4.551,00	28.949,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.030.000,00	1.170.000,00	1.002.505,26	1.002.505,26	1.002.505,26	167.494,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.030.000,00	1.170.000,00	1.002.505,26	1.002.505,26	1.002.505,26	167.494,74
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.030.000,00	1.170.000,00	1.002.505,26	1.002.505,26	1.002.505,26	167.494,74

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

4 - Conforme Art. 102. Da Lei Nº 4320/1964: O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Assim a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 584/2021) fixou as despesas do Poder Legislativo em R$ 1.030.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais) para o exercício financeiro de 2022, e em 23 de fevereiro, foi feito Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no valor de R$140.000 aumentando assim, o orçamento da Câmara Municipal para R$1.170.000. Desse valor, foram devolvidos ao Poder Executivo em 23 de dezembro de 2022 R$ 167.494,74.

Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal realizou quatro alterações no orçamento por meio de Crédito Adicional Especial qual seja:

Decreto Legislativo nº 01/2022 no valor de R$ 15.000,00 originando a conta AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.

Quanto às dotações orçadas inicialmente, a Câmara Municipal realizou quatro alterações no orçamento por meio de Crédito Adicional Suplementar qual seja:

Decreto Legislativo nº 03/2022 no valor de R$ 10.000,00 suplementando a conta de: MATERIAL DE CONSUMO.

Decreto Legislativo nº 04/2022 no valor de R$ 10.000,00 suplementando a conta de: MATERIAL DE CONSUMO.

Decreto Legislativo nº 05/2022 no valor de R$ 15.000,00 suplementando as contas de: DIÁRIAS - CIVIL.

Decreto Legislativo nº 06/2022 no valor de R$ 1.500,00 suplementando as contas de: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

A legislação citada está publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência da Câmara Municipal de Cafeara, e estão arquivadas na ATOTECA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2D8A9183

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 06/03/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.002.505,26	914.907,98
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.002.505,26	914.907,98
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.170.000,00	988.828,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	167.494,74	73.920,02
Recebimentos Extraorçamentários (III)	222.435,70	180.264,63	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	222.435,70	180.264,63
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.392.435,70	1.169.092,63	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.392.435,70	1.169.092,63
Notas Explicativas					
5 - De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964: O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.					
Conforme constam no Balanço Financeiro, foram recebidos no exercício de 2022 a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 1.170.000,00 sendo que desse valor R$ 222.435,70 refere-se a Recebimentos Extraorçamentários que são compostos por Retenções em caráter consignatório retidas de funcionários e vereadores, e rendimentos de aplicações financeiras. Quanto às despesas orçamentárias ordinárias são da ordem de R$ 1.002.505,28 e as Transferências Financeiras Concedidas na ordem de R$ 167.494,74 que se referem a devolução de recursos à Prefeitura.					

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (A)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:521C71B2

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Cafeara			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		73.036,78	87.123,96
IMOBILIZADO		73.036,78	87.123,96
BENS MOVEIS		198.428,55	193.877,55
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		198.428,55	193.877,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		19.105,00	19.105,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		841,00	841,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		3.710,00	3.710,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		0,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.554,00	14.554,00
BENS DE INFORMÁTICA		38.315,00	34.662,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		38.315,00	34.662,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		36.456,00	35.558,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.022,00	2.124,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		33.434,00	33.434,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		23.103,55	23.103,55
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		23.103,55	23.103,55
VEÍCULOS		76.000,00	76.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		76.000,00	76.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
OUTROS BENS MÓVEIS		5.449,00	5.449,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(125.391,77)	(106.753,59)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(125.391,77)	(106.753,59)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(125.391,77)	(106.753,59)

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		(28.528,79)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		(19.750,91)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(31.847,84)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		(707,52)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		(39.836,44)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(4.720,27)	0,00
TOTAL		**73.036,78**	**87.123,96**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL		0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	73.036,78	87.123,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(12.928,31)	10.833,74
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.123,96	76.290,22
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.158,87)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**73.036,78**	**87.123,96**
TOTAL	73.036,78	87.123,96

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	73.036,78	87.123,96	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**73.036,78**	**87.123,96**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		108.067,14	102.346,82
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL		**108.067,14**	**102.346,82**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

6 - Sob a égide da Lei de Finanças Públicas, qual seja, a Lei Federal nº 4320/1964, citada acima, ela traz em seu artigo 105 a forma que será elaborado o Balanço Patrimonial das Entidades do Setor Público:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Assim, o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Cafeara, encerrou o exercício de 2022 conforme as análises abaixo.

ATIVO

Disponibilidade

Não ficaram valores em disponibilidade, assim como não restou nenhum empenho inscrito em restos a pagar processados e não processados.

Patrimônio

O Imobilizado da Câmara está na ordem de R$ 73.036,78. Os ativos da Câmara são reconhecidos com base do valor de aquisição. A Câmara não possui Ativo Intangível, e o seu patrimônio é composto basicamente por bens de pequeno valor unitário; alguns móveis, e um veículo automotor adquirido para locomoção dos vereadores.

O valor de depreciação do período ficou em R$ 18.638,18 enquanto o valor acumulado ao fim do período ficou em R$ 125.391,77.

PASSIVO

Passivos

A Entidade não possui passivos, tampouco restos a pagar.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultado do Exercício

O resultado acumulado do exercício foi igual a R$ 12.928,31 negativos, tendo em vista que houve aquisições de alguns poucos bens durante o ano, sendo o valor igual ao da a depreciação acumulada no período foi de R$ 18.638,18.

TABELA DE ATIVO E PASSIVO: FINANCEIRO, E PERMANENTE

Ativo Permanente

De acordo com o MCASP (BRASIL, 2021) o Ativo Permanente compreenderá: os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Nesse sentido, o saldo de Ativo Permanente da Entidade é de R$ 73.036,78 valor esse referente aos bens da Câmara, o Ativo Imobilizado, saldo do Balanço Patrimonial findo no exercício 2022.

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Obrigações Contratuais a Executar

Analisando o MCASP, pode-se notar que ao observarmos o Quadro das Contas de Compensação: Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. (BRASIL, 2021).

O saldo de Obrigações contratuais a executar da Entidade ficou em R$ 108.067,14.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:87FBAD49

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:06/03/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.170.000,00**	**988.828,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL		0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS		0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.170.000,00**	**988.828,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.170.000,00	988.828,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.170.000,00	988.828,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.170.000,00	988.828,00
REPASSE RECEBIDO		1.170.000,00	988.828,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.182.928,31**	**977.994,26**
PESSOAL E ENCARGOS		**806.806,32**	**728.917,67**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		672.476,23	616.518,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		261.990,77	219.122,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		261.990,77	219.122,56
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		261.990,77	219.122,56
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		224.598,00	197.705,86
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		0,00	2.373,20
13. SALÁRIO		22.593,55	16.126,58
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		6.759,88	0,00
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		600,15	2.916,92
FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO		7.439,19	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		410.485,46	397.396,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		410.485,46	397.396,21
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		410.485,46	397.396,21
VENCIMENTOS E SALARIOS		46.301,90	396.232,36
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	1.163,85
SUBSÍDIOS		364.183,56	0,00
OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		121.080,01	111.188,90
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		34.064,03	30.268,74
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		34.064,03	30.268,74
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		34.064,03	30.268,74
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		87.015,98	80.920,16
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		87.015,98	80.920,16
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		87.015,98	80.920,16
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		13.250,08	1.210,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		13.250,08	1.210,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		13.250,08	1.210,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00

OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.333,20**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.333,20	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		1.333,20	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		1.333,20	0,00
SALARIO-FAMILIA		1.333,20	0,00
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL		1.333,20	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**207.294,05**	**171.652,15**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.743,48	16.853,24
CONSUMO DE MATERIAL		20.743,48	16.853,24
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		20.743,48	16.853,24
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		0,00	2.640,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS		169.071,26	140.844,65
DIÁRIAS		60.127,00	51.047,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		60.127,00	51.047,00
OUTRAS DIÁRIAS		60.127,00	51.047,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	95,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	95,00
SERVICOS JUDICIARIOS		0,00	95,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		108.944,26	89.702,65
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		108.944,26	89.702,65
LOCAÇÕES		54.531,85	49.372,06
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		17.479,31	13.954,26
DEPRECIAÇÃO		17.479,31	13.954,26
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		17.479,31	13.954,26
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		17.479,31	13.954,26
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.479,31	13.954,26
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**167.494,74**	**73.920,02**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		167.494,74	73.920,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		167.494,74	73.920,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		167.494,74	73.920,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		167.494,74	73.920,02
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		167.494,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00

PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**3.504,42**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	3.504,42
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	3.504,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.504,42
REPOSIÇÃO OU INDENIZAÇÕES DE SERVIDORES		0,00	3.504,42
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(12.928,31)**	**10.833,74**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.551,00	24.788,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

7 - A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (Art. 104 da Lei nº 4320/1964). De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais a Câmara possui Variação Patrimonial Aumentativa no exercício de 2022 na ordem de R$ 1.170.000,00 referentes ao Duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal. Quanto as Variações Patrimoniais Diminutivas, os itens que mais se destacam são: Remuneração a Pessoal R$ 672.476,23 e Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo R$ 207.294,05.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (A)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8E4E7BB4

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMOSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 06/03/2023		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.291.901,07	1.169.092,63
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.291.901,07	1.169.092,63
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.170.000,00	988.828,00
Recebimentos Extraorçamentários	121.901,07	180.264,63
DESEMBOLSOS	1.291.901,07	1.169.092,63
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	793.556,24	727.707,67
LEGISLATIVA	793.556,24	727.707,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	498.344,83	441.384,96
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	208.949,02	187.200,31
Transferências Financeiras Concedidas	167.494,74	73.920,02
Pagamentos Extraorçamentários	121.901,07	180.264,63
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
8 - De acordo com a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Câmara a mesma não possui geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício de 2022.		

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:EEA6AA95

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
NOTAS EXPLICATIVAS 2022

NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO DE 2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL	
NOTA 01	A Câmara Municipal de Cafeara é uma entidade jurídica de direito público, que compõe a administração direta do município de Cafeara – PR, sendo inscrita no CNPJ sob o número 02.074.206/0001-91, sito à Avenida Brasil, nº 188, centro de Cafeara. É o órgão que representa o Poder Legislativo Municipal, o qual compete a elaboração de leis de interesse do município, bem como, a fiscalização do Poder Executivo Municipal, é composta por nove vereadores eleitos juntamente com o chefe do Poder Executivo.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES	
NOTA 1.2	As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Cafeara foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1.964 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seguindo a legislação vigente aplicada ao Setor Público, observando o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo também condizente com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade as NBCs e em observância à Lei Complementar nº 101 de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo às Portarias da Secretaria Nacional do Tesouro – STN e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	
NOTA 02	O regime contábil adotado na Câmara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. No que se refere à avaliação e mensuração do Imobilizado: na mensuração, a câmara opta pelo registro pelo valor de aquisição do bem.
IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
NOTA 03	Dos Balanços O artigo 101 da Lei nº 4320/1964 dispõe que "Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17." Nesse sentido, as demonstrações contábeis que se referem ao exercício de 2022 da Câmara Municipal de Cafeara, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são: - Anexo 12 - Balanço Orçamentário, - nota 04 - Anexo 13 - Balanço Financeiro, nota 05

- Anexo 14 - Balanço Patrimonial, nota 06
- Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, nota 07
- Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa nota 08, e
- Notas Explicativas.

Cafeara (PR), 31 de dezembro de 2022.

X
JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

X
MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contadora CRCPR nº 065.926/O-6

X
AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D9BEA67E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 33.112.903/0001-13.
Motivo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para o dia 16/03/2024 e acréscimo e reajuste de valores, que passa a ser de R$2.429,49 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais, quarenta e nove centavos) nos termos do art. 57, II e 65, II “d” da Lei 8666/93.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total	Preço atual	Preço total atual	Reajuste
1	1	Prestação de serviços manutenção da iluminação pública e praças Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública e praças. Materiais (lâmpadas, relês, reatores, conexão, globos, limpezas), que tiverem que ser substituídos é responsabilidade da empresa. As visitas no município deverão ser de no mínimo 03 (três) vezes ao mês e/ou quando solicitado.	MÊS	12,00	2.300,00	27.600,00	2.429,49	29.153,88	129,49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
ASSINATURA: 06/03/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:23FE53B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO Nº 005/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão nº 005/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 155/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação.

FORNECEDOR: L. CONTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.	Caixa de bombom sortidos e chocolate de ótima qualidade sendo embalados individualmente onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. Onde a composição deve conter: açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, lactose, gordura anidra de leite, manteiga de cacau, sal, leite em pó integral, cacau em pó, umectante glicerol, emulsificante monoestearato de glicerila, lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes. Contem glúten. Podendo conter leite e derivados, amendoim e derivados de soja e de ovo, amêndoa, avelã, castanha-de-caju, nozes, castanha-do-pará, trigo, cevada e aveia. A caixa deve conter entre 200g a 400g.	Unid.	3000	R$8,80	R$ 26.400,00
3.	Ovo de páscoa zero lactose contendo de 220g a 250g. composição: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natura isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes, poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. Não contem glúten. Alérgicos: contem derivados de soja. Pode conter castanha-de-caju e avelã. O ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica litografada a marca, o nome e o endereço do fabricante. Data de validade, peso liquido, sabor, composição nutricional lacrada com uma fita de cetim e etiqueta. Validade no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.		50	R$52,48	R$ 2.624,00
TOTAL					R$ 29.024,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$29.024,00 (Vinte nove mil e vinte quatro reais).

FORNECEDOR: STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA
CNPJ/CPF: 49.082.672/0001-8

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
.	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, de ótima qualidade, contendo de 220g a 250g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, gordura anidra, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricionoleato e aromatizante. Contem glúten. O ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica litografada a marca, o nome e o endereço do fabricante. Data de validade, peso liquido, sabor, composição nutricional lacrada com uma fita de cetim e etiqueta. Validade no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3000	R$10,00	R$ 30.000,00
TOTAL					R$ 30.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Valor Total do Pregão: R$ 59.024,00 (Cinquenta e nove mil e vinte quatro reais).

Califórnia, 06 de Março de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DDA85157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 002/2023

OBJETO: Compra de duas Caminhonetes referente ao convênio n. 498/2021, protocolo 18,340,571-3.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 006/2023 que tem por objeto o Compra de duas Caminhonetes referente ao convênio n. 498/2021, protocolo 18,340,571-3, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 75.405.860/0001-04

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	02	Veículos caminhonete utilitário zero km do ano/modelo 2023/2023, 02 portas, motor 1.3 (mínimo), capacidade de carga de 660 kg (mínimo), ar condicionado, freio ABS, vidros elétricos, airbag duplo (motorista e passageiro), direção hidráulica, retrovisores externos, combustível flex, tanque de 55 L (mínimo), potência de 98 cv (mínimo), pneus aro 15, câmbio manual de 5 marchas e protetor de caçamba.	R$ 106.900,00	R$213.800,00
TOTAL			R$213.800,00	

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 006/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº002/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6C060993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284/2023

DECRETO Nº 284/2023
DATA: 06/03/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 2.368.188,69 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.368.188,69** (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
710	00501-Alienação de Ativos - Outras Áreas	35.350,00
	SUBTOTAL	**35.350,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	394.713,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	80.916,35
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	508.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1450	00105-Alienação de Ativos - Educação	35.900,00
	SUBTOTAL	**1.032.630,24**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	66.250,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	33.558,59
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	21.184,84
	SUBTOTAL	**120.993,43**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2925	00817-FIA SCFV/CEDCA	132,23
2928	00868-Prog. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emenda 202220380006)	917,81
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3120	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	57.678,80
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3360	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	26.740,20
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3140	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	11.824,15
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3370	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	5.481,74
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	3,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3240	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	20.419,23
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3265	00870-Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	518.382,40
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3425	00835-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.106,48
3426	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	13.850,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3435	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	89.958,53
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3595	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	43.196,86
3596	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.523,35
	SUBTOTAL	**826.215,02**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	

13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	158.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	145.000,00
	SUBTOTAL	**303.000,00**
	TOTAL	**2.368.188,69**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	00000-Recursos Ordinários (Livre)	350.000,00
	SUBTOTAL	**350.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	158.000,00
	SUBTOTAL	**158.000,00**
	TOTAL	**508.000,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	432.350,00
00104	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	475.630,24
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	54.743,43
00817	FIA SCFV/CEDCA	132,23
00835	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.106,48
00836	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	13.850,24
00849	Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	89.958,53
00855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	43.196,86
00868	Prog. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emenda 202220380006)	917,81
00880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.523,35
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	157.147,12
	TOTAL	**1.270.556,29**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.2.1.3.01.0.1.02	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - EDUCAÇÃO	35.900,00
2.2.1.3.01.0.1.03	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - OUTRAS ÁREAS	35.350,00
1.3.2.1.01.0.1.57	REMUNERAÇÃO DB - PROG. ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. DO SUAS (EMENDA RELATOR) - SIGTV410442820220002GND4-870	33.382,40
2.4.1.3.50.0.1.01	TRANSFERÊNCIA PROG. ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. DO SUAS (EMENDA RELATOR) - SIGTV410442820220002GND4-870	485.000,00
	TOTAL	**589.632,40**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 06 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E61226C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
12° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 798/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 058/2022

12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade

civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, n° 69, Sala 004 Setor B14, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo sócio/administrador o Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 053.211.739-58, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 9.114.793--9, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, n° 350, KM 02, Bairro Agua Branca, CEP 85.601- 970, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 058/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
017	01	ALOPURINOL 300 MG CPR	CP	10.00000	0,2600	25	0,065	0,3250	3.250,00

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 98.658,56** (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **28 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 06 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO CELLA BASEGGIO***
Prefeito	Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62C61688

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
13° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 859/2023
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 058/2022

13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.511.821/0001-70, com sede na Rua Bahia, n° 69, Sala 004 Setor B14, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado pelo sócio/administrador o Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 053.211.739-58, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 9.114.793--9, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, n° 350, KM 02, Bairro Agua Branca, CEP 85.601- 970, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 058/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
200 204	01	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	TB	1.500,00	2,020	42,07	0,85	2,871	4.306,50

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 1.276,50** (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 99.935,06** (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **03 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 06 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO CELLA BASEGGIO***
Prefeito	Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:159F2489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 213/2023 DE 16/02/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 213/2023, de 16 de Fevereiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da contratação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, conforme ofício nº 035/2023;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A *convocação* de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Professor Municipal conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 17 (dezessete) de fevereiro de 2023, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 213/2023 de 16/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	177º	DANIELI APARECIDA AMERSCHMIDT	689366	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 213/2023 de 16/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:FED70B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
DATA: 07/02/23 ABERTURA: 01/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	605,00	74.415,00
2	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	283,00	33.960,00
3	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	800,00	24.000,00
4	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	265,00	26.500,00
5	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	150,00	30.000,00
6	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	215,00	129.000,00
7	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	150,00	10.500,00
8	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	130,00	9.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	35.501.296/0001-09	337.475,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 337.475,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
DATA: 07/02/23 ABERTURA: 01/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 14/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	605,00	74.415,00
2	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	283,00	33.960,00
3	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	800,00	24.000,00
4	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	265,00	26.500,00
5	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	150,00	30.000,00
6	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	215,00	129.000,00
7	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	150,00	10.500,00
8	1	E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	130,00	9.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA	35.501.296/0001-09	337.475,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 337.475,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 06 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:72085940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
DATA: 31/01/23 ABERTURA PROPOSTAS: 14/02/23 APÓS AS 08:00 HORAS
DISPUTA: 15/02/2023 INÍCIO AS 08:00 HORAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA manifestou intenção de recursos nos lotes 310 e 311, alegando em síntese “Diante da falta de justificativa a nossa desclassificação, registramos intenção de recurso no item 310/311 no referido pregão eletrônico.”
Porém não procede a alegação da empresa, pois a justificativa da desclassificação do lote 310 registrada no sistema no dia 14/02/2023 as 16h53min: “produto cotado com a marca Aptamil Premium 1 Danone não atende integralmente o descritivo do edital quanto a densidade calórica por ml, pois o solicitado é mínimo de 67 kcal/100ml e a empresa ofertou 66 kcal/100ml, ou seja, inferior. Não atende ao solicitado no edital quanto ao percentual proteico, pois o solicitado é mínimo 8% de proteína e a empresa ofertou 7% de proteínas.”
Também não procede a alegação da empresa, pois a justificativa da desclassificação do lote 311 registrada no sistema no dia 14/02/2023 as 16h55min: “O produto cotado com a marca Aptamil Premium 2 Danone não atende integralmente o descritivo do edital quanto ao percentual de proteínas mínimo de 12%, pois o ofertado é de 8%. Não atende o percentual mínimo de lipídios de 40%, o produto cotado é com 38% de lipídios.”
Quanto a manifestação de intenção de recursos da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA nos lotes 310 e 311, embora entendendo que a síntese apresentada não procede, porém conforme Acórdão 5847/2018-TCU, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ou seja, até o dia 01 de março de 2023.
Expirado o prazo recursal, a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA não apresentou as razões do recurso, portanto os lotes 310 e 311 foram adjudicados em 02 de março de 2023 no sistema licitacoes-e.
Os demais lotes foram adjudicados no sistema licitacoes-e, no dia 23 de fevereiro de 2023, pois não houve manifestação de intenção de recurso quanto aos mesmos.
Portanto, expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,93	3.998,23
2	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	6,39	21.470,40
3	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,00	988,00
4	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,50	5.467,00
5	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,50	6.039,00
6	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,60	30.966,00
7	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	19,09	8.895,94
8	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,29	1.186,22
9	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,34	18.488,34
10	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,34	55.469,70
11	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,69	8.535,90
12	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	2,74	8.494,00
13	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	3,26	19.462,20
14	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,80	9.506,00
15	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	2,83	9.494,65
16	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	22.190,80
17	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,80	30.888,00
18	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,99	23.461,20
19	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	3,50	12.764,50
20	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	3,69	7.785,90
21	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,00	8.070,00
22	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,18	5.088,00
23	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,44	17.680,00
24	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,46	22.540,98
25	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,46	67.625,40
26	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	5,89	14.636,65
27	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,80	2.109,00
28	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	1.272,00
29	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	9,72	24.980,40
30	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	30.467,40
31	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	91.402,20
32	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,74	24.549,98
33	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,74	73.661,42
34	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	5,69	39.175,65
35	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,60	115.668,00
36	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,68	16.642,56
37	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,68	49.943,04
38	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,99	21.692,85
39	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	9,00	53.667,00
40	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,20	18.312,00
41	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	18.480,00
42	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,90	1.011,50
43	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,48	17.945,28
44	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	13.602,74
45	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,00	40.704,00
46	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,00	25.380,00
47	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	129,54	19.949,16
48	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,77	1.885,00
49	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	8.336,80
50	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,60	49.901,60
51	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	13,80	772,80
52	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,41	750,96
53	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	448,00
54	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	36.460,80
55	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	3,50	665,00
56	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,26	9.722,52
57	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	3,50	511,00
58	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,00	18.180,00
59	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,60	18.772,00
60	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,49	14.174,93
61	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,49	42.533,77
62	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	31.437,00
63	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	14.960,00
64	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	9,80	7.938,00
65	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	25,00	2.375,00
66	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	13,55	6.639,50
67	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,90	20.866,20
68	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,90	62.673,30
69	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	18,22	65.592,00
70	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	19,98	215.784,00
71	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	23,90	54.850,50
72	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	23,90	164.551,50
73	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	21,99	70.917,75
74	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,80	239.940,00
75	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	30,80	5.544,00
76	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	17,00	1.530,00
77	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	23,50	14.100,00
78	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,40	81.356,20
79	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,40	244.144,80
80	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	22,90	52.670,00
81	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,00	3.584,00
82	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,99	22.430,91
83	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,99	67.299,72
84	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	11,97	32.977,35
85	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	22,90	8.473,00
86	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	14,99	11.092,60
87	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,30	10.507,00
88	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,30	8.911,00

89	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,30	3.990,00
90	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	35,00	37.135,00
91	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	35,00	111.440,00
92	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,40	350,00
93	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,88	58.740,56
94	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,88	176.231,44
95	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	22,98	919,20
96	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,00	7.936,00
97	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,91	11.122,86
98	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,90	245,00
99	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,99	59.645,35
100	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	8,49	12.480,30
101	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,29	52.393,53
102	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	38,99	38.522,12
103	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	38,99	115.605,35
104	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	49,98	2.998,80
105	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,80	1.661,60
106	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	26,99	3.022,88
107	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,99	5.034,40
108	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,79	239,50
109	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,80	1.560,00
110	1	RAMOS E PIZZI LTDA	12,80	47.974,40
111	1	RAMOS E PIZZI LTDA	9,75	32.389,50
112	1	RAMOS E PIZZI LTDA	9,75	97.168,50
113	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	10,27	739,44
114	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,99	2.299,23
115	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	13,43	899,81
116	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,50	2.121,00
117	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	6,82	4.194,30
118	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,17	669,63
119	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,19	3.954,50
120	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,97	21.078,81
121	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,97	63.272,37
122	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,94	592,80
123	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,57	194,95
124	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	19,48	974,00
125	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,79	473,75
126	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	681,60
127	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	38,99	5.146,68
128	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,90	790,60
129	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,32	4.187,04
130	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,80	760,00
131	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,09	4.764,85
132	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,00	540,00
133	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,48	20.549,76
134	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,48	61.704,72
135	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,31	594,72
136	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,52	3.520,80
137	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,52	3.455,60
138	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	0,92	3.220,00
139	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,85	642,50
140	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	1,19	9.341,50
141	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	17.544,00
142	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	54.715,35
143	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	338,00
144	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	425,88
145	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,66	3.294,00
146	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,72	744,00
147	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	1,56	5.460,00
148	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,64	3.195,92
149	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,66	3.089,04
150	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	1.368,80
151	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	1,56	5.460,00
152	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,48	1.566,00
153	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,48	2.895,36
154	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	1.256,40
155	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,66	3.045,12
156	1	RAMOS E PIZZI LTDA	18,87	55.251,36
157	1	RAMOS E PIZZI LTDA	18,87	165.772,95
158	1	RAMOS E PIZZI LTDA	19,44	57.328,56
159	1	RAMOS E PIZZI LTDA	19,44	172.044,00
160	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,26	1.369,20
161	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	977,20
162	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	8.592,38
163	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	15,48	3.328,20
164	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	33,80	11.154,00
165	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,68	5.793,60
166	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,40	8.568,00
167	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	6,25	4.493,75
168	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,98	3.745,00
169	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	14,99	27.911,38
170	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,32	27.494,40
171	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,39	336,38
172	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,39	189,04
173	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	476,58
174	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,31	306,54
175	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,55	6.948,60
176	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,73	2.427,19
177	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,30	2.044,00

178	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,48	814,00
179	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,27	533,40
180	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,30	1.445,60
181	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,67	5.743,17
182	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,00	120,00
183	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,62	5.750,90
184	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,49	1.329,08
185	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,49	864,20
186	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	18,69	1.214,85
187	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,73	410,30
188	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,00	475,00
189	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	346,45
190	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,00	475,00
191	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,73	447,60
192	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	698,00
193	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,25	1.053,00
194	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,12	1.301,68
195	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,50	1.260,00
196	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,56	5.647,20
197	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,50	300,00
198	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,98	217,80
199	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,14	1.709,40
200	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	1.470,00
201	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,40	672,00
202	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	15,00	48.465,00
203	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	15,00	145.440,00
204	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	8,06	8.422,70
205	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	10,45	1.818,30
206	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,25	1.768,50
207	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,18	391,14
208	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,48	358,40
209	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,76	3.499,76
210	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,69	6.305,36
211	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,90	276,00
212	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,74	1.078,40
213	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,24	7.179,84
214	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,98	249,00
215	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,87	309,60
216	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	16,69	18.175,41
217	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	16,69	54.576,30
218	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	16,00	800,00
219	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,68	140,40
220	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,85	1.017,75
221	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,69	1.099,67
222	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,64	33.191,40
223	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,00	700,00
224	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,00	1.425,00
225	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,85	14.472,40
226	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,81	312,40
227	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	15,61	2.591,26
228	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,99	841,89
229	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	12,47	436,45
230	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,06	379,50
231	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,03	239,37
232	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,08	668,80
233	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,00	1.430,00
234	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	80,00
235	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,42	41.463,00
236	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,66	4.147,40
237	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,98	2.639,40
238	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,80	3.002,00
239	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,47	2.741,30
240	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,79	6.496,38
241	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,45	852,60
242	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,41	3.235,18
243	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	13,85	28.392,50
244	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,43	7.982,10
245	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	349,30
246	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,80	21.168,00
247	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,13	1.311,92
248	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	14,00	52.780,00
249	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,72	3.481,60
250	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,72	816,00
251	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,18	1.320,88
252	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,90	3.120,00
253	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,61	267,26
254	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,00	2.220,00
255	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,14	2.056,90
256	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,50	137,50
257	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,00	350,00
258	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	23,52	3.057,60
259	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	27,50	1.402,50
260	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	1.450,00
261	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,97	1.574,10
262	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	1.156,00
263	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	68,00
264	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	1.156,00
265	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,87	343,50
266	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,98	274,16

267	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,38	799,76
268	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,07	49.136,50
269	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,40	187,60
270	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	17,39	2.956,30
271	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	14,18	3.545,00
272	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,99	646,92
273	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	8,25	990,00
274	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,49	104,30
275	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,29	1.362,06
276	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	9,50	2.090,00
277	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	1,56	5.491,20
278	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,18	129,80
279	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	10,90	1.199,00
280	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,95	177,00
281	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	1,95	117,00
282	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,24	6.665,28
283	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,08	10.248,96
284	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,08	1.379,04
285	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,74	935,00
286	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,60	1.400,00
287	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,71	927,50
288	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,40	1.600,00
289	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,20	1.550,00
290	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,68	809,60
291	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,00	1.218,00
292	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,35	900,45
293	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,53	3.440,97
294	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,24	453,60
295	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,72	3.215,00
296	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,62	55.019,80
297	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,10	781,00
298	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,90	3.900,00
299	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,72	4.372,40
300	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,53	498,30
301	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	24,89	4.231,30
302	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,57	4.091,20
303	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,83	306,40
304	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	12,85	2.698,50
305	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,82	411,32
306	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,40	6.568,80
307	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,15	1.004,30
308	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,46	3.803,16
309	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,90	1.245,00
310	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	66,65	8.664,50
311	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	61,97	8.056,10
312	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,67	5.417,20
314	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,95	1.856,25
315	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,99	56.227,50
316	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	25,74	173.745,00
317	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,30	5.840,00
318	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,89	27.230,00
319	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,50	3.000,00
320	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	10,83	6.498,00
321	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,92	2.744,00
322	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	21,00	10.500,00
323	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,63	7.852,00
324	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,50	1.500,00
325	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,87	2.348,00
326	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,70	8.850,00
327	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	20,64	10.320,00
328	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,74	10.318,00
329	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,74	10.318,00
330	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	9,19	3.676,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	1.429.513,75
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	21.670.255/0001-31	351.991,34
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	26.551.131/0001-50	255.646,90
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	336.048,06
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47.669.925/0001-93	1.010.376,60
OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	292.046,70
RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	627.929,27
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	1.486.458,09

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 5.790.010,71 (cinco milhões, setecentos e noventa mil e dez reais e setenta e um centavos).
O lote nº 313 foi considerado FRACASSADO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de março de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
DATA: 31/01/23 ABERTURA PROPOSTAS: 14/02/23 APÓS AS 08:00 HORAS
DISPUTA: 15/02/2023 INÍCIO AS 08:00 HORAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,93	3.998,23
2	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	6,39	21.470,40
3	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,00	988,00
4	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,50	5.467,00
5	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,50	6.039,00
6	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,60	30.966,00
7	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	19,09	8.895,94
8	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,29	1.186,22
9	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,34	18.488,34
10	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,34	55.469,70
11	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,69	8.535,90
12	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	2,74	8.494,00
13	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	3,26	19.462,20
14	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,80	9.506,00
15	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	2,83	9.494,65
16	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	22.190,80
17	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,80	30.888,00
18	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,99	23.461,20
19	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	3,50	12.764,50
20	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	3,69	7.785,90
21	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,00	8.070,00
22	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,18	5.088,00
23	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,44	17.680,00
24	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,46	22.540,98
25	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,46	67.625,40
26	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	5,89	14.636,65
27	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,80	2.109,00
28	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	1.272,00
29	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	9,72	24.980,40
30	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	30.467,40
31	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	91.402,20
32	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,74	24.549,98
33	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,74	73.661,42
34	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	5,69	39.175,65
35	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,60	115.668,00
36	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,68	16.642,56
37	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,68	49.943,04
38	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,99	21.692,85
39	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	9,00	53.667,00
40	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,20	18.312,00
41	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	18.480,00
42	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	11,90	1.011,50
43	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,48	17.945,28
44	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	13.602,74
45	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,00	40.704,00
46	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,00	25.380,00
47	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	129,54	19.949,16
48	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,77	1.885,00
49	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	8.336,80
50	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,60	49.901,60
51	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	13,80	772,80
52	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,41	750,96
53	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	448,00
54	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	36.460,80
55	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	3,50	665,00
56	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,26	9.722,52
57	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	3,50	511,00
58	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,00	18.180,00
59	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,60	18.772,00
60	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,49	14.174,93
61	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,49	42.533,77
62	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	31.437,00
63	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	14.960,00
64	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	9,80	7.938,00
65	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	25,00	2.375,00
66	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	13,55	6.639,50
67	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,90	20.866,20
68	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,90	62.673,30
69	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	18,22	65.592,00
70	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	19,98	215.784,00
71	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	23,90	54.850,50

72	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	23,90	164.551,50
73	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	21,99	70.917,75
74	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,80	239.940,00
75	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	30,80	5.544,00
76	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	17,00	1.530,00
77	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	23,50	14.100,00
78	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,40	81.356,20
79	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	25,40	244.144,80
80	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	22,90	52.670,00
81	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,00	3.584,00
82	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,99	22.430,91
83	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	6,99	67.299,72
84	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	11,97	32.977,35
85	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	22,90	8.473,00
86	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	14,99	11.092,60
87	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,30	10.507,00
88	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,30	8.911,00
89	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,30	3.990,00
90	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	35,00	37.135,00
91	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	35,00	111.440,00
92	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,40	350,00
93	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,88	58.740,56
94	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,88	176.231,44
95	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	22,98	919,20
96	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,00	7.936,00
97	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,91	11.122,86
98	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,90	245,00
99	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	7,99	59.645,35
100	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	8,49	12.480,30
101	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,29	52.393,53
102	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	38,99	38.522,12
103	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	38,99	115.605,35
104	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	49,98	2.998,80
105	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,80	1.661,60
106	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	26,99	3.022,88
107	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,99	5.034,40
108	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,79	239,50
109	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,80	1.560,00
110	1	RAMOS E PIZZI LTDA	12,80	47.974,40
111	1	RAMOS E PIZZI LTDA	9,75	32.389,50
112	1	RAMOS E PIZZI LTDA	9,75	97.168,50
113	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	10,27	739,44
114	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,99	2.299,23
115	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	13,43	899,81
116	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,50	2.121,00
117	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	6,82	4.194,30
118	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,17	669,63
119	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,19	3.954,50
120	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,97	21.078,81
121	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,97	63.272,37
122	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,94	592,80
123	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,57	194,95
124	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	19,48	974,00
125	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,79	473,75
126	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	681,60
127	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	38,99	5.146,68
128	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,90	790,60
129	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,32	4.187,04
130	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,80	760,00
131	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,09	4.764,85
132	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,00	540,00
133	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,48	20.549,76
134	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	18,48	61.704,72
135	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,31	594,72
136	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,52	3.520,80
137	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,52	3.455,60
138	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	0,92	3.220,00
139	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	12,85	642,50
140	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	1,19	9.341,50
141	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,80	17.544,00
142	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	54.715,35
143	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	338,00
144	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	425,88
145	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,66	3.294,00
146	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,72	744,00
147	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	1,56	5.460,00
148	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,64	3.195,92
149	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,66	3.089,04
150	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	1.368,80
151	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	1,56	5.460,00
152	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,48	1.566,00
153	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,48	2.895,36
154	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	1.256,40
155	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,66	3.045,12
156	1	RAMOS E PIZZI LTDA	18,87	55.251,36
157	1	RAMOS E PIZZI LTDA	18,87	165.772,95
158	1	RAMOS E PIZZI LTDA	19,44	57.328,56
159	1	RAMOS E PIZZI LTDA	19,44	172.044,00
160	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,26	1.369,20

161	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	977,20
162	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	8.592,38
163	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	15,48	3.328,20
164	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	33,80	11.154,00
165	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,68	5.793,60
166	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,40	8.568,00
167	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	6,25	4.493,75
168	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,98	3.745,00
169	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	14,99	27.911,38
170	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,32	27.494,40
171	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,39	336,38
172	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,39	189,04
173	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	476,58
174	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,31	306,54
175	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,55	6.948,60
176	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,73	2.427,19
177	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,30	2.044,00
178	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,48	814,00
179	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,27	533,40
180	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,30	1.445,60
181	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,67	5.743,17
182	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,00	120,00
183	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,62	5.750,90
184	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,49	1.329,08
185	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,49	864,20
186	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	18,69	1.214,85
187	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,73	410,30
188	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,00	475,00
189	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,69	346,45
190	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,00	475,00
191	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,73	447,60
192	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,49	698,00
193	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,25	1.053,00
194	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,12	1.301,68
195	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,50	1.260,00
196	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,56	5.647,20
197	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,50	300,00
198	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,98	217,80
199	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,14	1.709,40
200	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	1.470,00
201	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,40	672,00
202	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	15,00	48.465,00
203	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	15,00	145.440,00
204	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	8,06	8.422,70
205	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	10,45	1.818,30
206	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,25	1.768,50
207	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,18	391,14
208	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,48	358,40
209	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,76	3.499,76
210	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,69	6.305,36
211	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,90	276,00
212	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,74	1.078,40
213	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,24	7.179,84
214	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,98	249,00
215	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,87	309,60
216	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	16,69	18.175,41
217	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	16,69	54.576,30
218	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	16,00	800,00
219	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,68	140,40
220	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,85	1.017,75
221	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,69	1.099,67
222	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,64	33.191,40
223	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,00	700,00
224	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,00	1.425,00
225	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,85	14.472,40
226	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,81	312,40
227	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	15,61	2.591,26
228	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,99	841,89
229	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	12,47	436,45
230	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,06	379,50
231	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,03	239,37
232	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,08	668,80
233	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	13,00	1.430,00
234	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	80,00
235	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,42	41.463,00
236	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,66	4.147,40
237	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,98	2.639,40
238	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,80	3.002,00
239	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,47	2.741,30
240	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,79	6.496,38
241	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,45	852,60
242	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,41	3.235,18
243	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	13,85	28.392,50
244	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,43	7.982,10
245	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,99	349,30
246	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,80	21.168,00
247	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,13	1.311,92
248	1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	14,00	52.780,00
249	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,72	3.481,60

250	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,72	816,00
251	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,18	1.320,88
252	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,90	3.120,00
253	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,61	267,26
254	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,00	2.220,00
255	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,14	2.056,90
256	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,50	137,50
257	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,00	350,00
258	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	23,52	3.057,60
259	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	27,50	1.402,50
260	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	5,80	1.450,00
261	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,97	1.574,10
262	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	1.156,00
263	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	68,00
264	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,80	1.156,00
265	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,87	343,50
266	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	2,98	274,16
267	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,38	799,76
268	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	7,07	49.136,50
269	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,40	187,60
270	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	17,39	2.956,30
271	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	14,18	3.545,00
272	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	5,99	646,92
273	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	8,25	990,00
274	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	1,49	104,30
275	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,29	1.362,06
276	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	9,50	2.090,00
277	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	1,56	5.491,20
278	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,18	129,80
279	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	10,90	1.199,00
280	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	2,95	177,00
281	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	1,95	117,00
282	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,24	6.665,28
283	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,08	10.248,96
284	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	4,08	1.379,04
285	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,74	935,00
286	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,60	1.400,00
287	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,71	927,50
288	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,40	1.600,00
289	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,20	1.550,00
290	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,68	809,60
291	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	6,00	1.218,00
292	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	4,35	900,45
293	1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,53	3.440,97
294	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,24	453,60
295	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,72	3.215,00
296	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,62	55.019,80
297	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,10	781,00
298	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,90	3.900,00
299	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,72	4.372,40
300	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,53	498,30
301	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	24,89	4.231,30
302	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	25,57	4.091,20
303	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,83	306,40
304	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	12,85	2.698,50
305	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,82	411,32
306	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,40	6.568,80
307	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,15	1.004,30
308	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,46	3.803,16
309	1	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	24,90	1.245,00
310	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	66,65	8.664,50
311	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	61,97	8.056,10
312	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,67	5.417,20
314	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	4,95	1.856,25
315	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	24,99	56.227,50
316	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	25,74	173.745,00
317	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,30	5.840,00
318	1	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	3,89	27.230,00
319	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,50	3.000,00
320	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	10,83	6.498,00
321	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	3,92	2.744,00
322	1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	21,00	10.500,00
323	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	19,63	7.852,00
324	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	2,50	1.500,00
325	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	5,87	2.348,00
326	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17,70	8.850,00
327	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	20,64	10.320,00
328	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,74	10.318,00
329	1	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	14,74	10.318,00
330	1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	9,19	3.676,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	1.429.513,75
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	21.670.255/0001-31	351.991,34
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	26.551.131/0001-50	255.646,90
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	336.048,06

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47.669.925/0001-93	1.010.376,60
OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	292.046,70
RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	627.929,27
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	1.486.458,09

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 5.790.010,71 (cinco milhões, setecentos e noventa mil e dez reais e setenta e um centavos).

O lote nº 313 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 06 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3495BB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19383/2023

DECRETO Nº 19383/2023

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de fevereiro de 2023, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
13506-1	Adelaide de Mello Guisso	21.02.2005	16	17
9980-1	Adilson Ferreira	22.02.1996	34	35
18951-1	Adriano Santini	19.02.2020	29	30
17918-1	Aliana Eduarda Czechowski	18.02.2014	30	31
17891-1	Anderson Mazzuco Lazarin	03.02.2014	42	43
13711-1	Angelita da Silva Neckel	21.02.2008	13	14
13085-1	Antonio Petri	19.02.2002	30	31
13512-1	Carmem Rosane Bez do Carmo	21.02.2005	16	17
9950-1	Clari Tereza Meredyk	16.02.1996	35	36
13707-1	Claudia Valquíria Schuastz	18.02.2008	13	14
17902-1	Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana	05.02.2014	42	43
17909-1	Danieli Agostini	11.02.2014	34	35
13457-1	Danilo Rodrigues de Lara	01.02.2005	15	16
15890-1	Darci Lohn	22.02.2011	33	34
17926-1	Eliane dos Santos	20.02.2014	08	09
9930-1	Eliane Maria Tesser Restelato da Silva	14.02.1996	39	40
13700-1	Elizete Czerwinski	18.02.2008	13	14
13699-1	Hilario Carlos Rocha	15.02.2008	12	13
13704-1	Ivanir Terezinha Martins Buratti Rodrigues	18.02.2008	13	14
17901-1	Jades Henrique	03.02.2014	20	21
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	02.02.2017	18	19
3204-1	José Joel Tomaz de Santiago	10.02.1987	33	34
17923-1	Juanita Fatima de Mattos	20.02.2014	08	09
17895-1	Luciano Alberto Woytowicz Pacheco	03.02.2014	52	53
17911-1	Lucimar Aparecida Pacífico Marchesini	12.02.2014	08	09
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	11.02.2008	29	30
17889-1	Marcos Cesar Fabiane	03.02.2014	22	23
13488-1	Maria Silvana Debastiani	10.02.2005	16	17
17897-1	Mariangela Bertoldo Langone	03.02.2014	30	31
17894-1	Marli Rochemback	03.02.2014	42	43
13088-1	Marlize Machado	14.02.2002	18	19
15881-1	Nildo José Neckel	23.02.2011	33	34
13089-1	Odete Sczepkoski Nardin	14.02.2002	18	19
13460-1	Orlei Dela Justina	03.02.2005	38	39
17896-1	Poliana de Fatima Biederman	03.02.2014	52	53
9940-1	Rosane Negri	16.02.1996	35	36
17919-1	Sheila Helen Cristina Dall Agnol	18.02.2014	43	44
13095-1	Solange da Silva	20.02.2002	34	35
17905-1	Tabata Cristina Acordi Bocalon	10.02.2014	52	53
17906-1	Tatiana Aparecida Zamboni	10.02.2014	20	21
17912-1	Vanessa Amaral	12.02.2014	34	35
9890-1	Vilcemar Vigarini	01.02.1996	39	40

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1EDD306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 072/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 072/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 465.343,15 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quinze Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.1003	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
181	00501-Receitas de Alienações de Ativos	465.343,15
	SUBTOTAL	465.343,15
	TOTAL	465.343,15

TOTAL:..... 465.343,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	465.343,15
	TOTAL	465.343,15

TOTAL:..... 465.343,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:41E6946D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2023		
b) Licitação Nr.:	12/2023-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/03/2023		
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000415 - ANDRE ARISI & CIA LTDA	3	0,0000	382.400,00
- 000060 - JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 1		0,0000	1.816.500,00
- 005140 - LPC COMBUSTIVEIS LTDA	1	0,0000	436.000,00
	5		2.634.900,00

Flor da Serra do Sul, 6 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3DD38CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 007/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, RD-Taxa de Expediente, RD – Taxas de Emissão de Certidões e Declarações e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
22.094.442/0001-87	JULIO CESAR FONTES	NOTIFICAÇÃO 188/2023
33.895.976/0001-29	MDS MARMORARIA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 206/2023
27.907.235/0001-18	JOSEMAR WEBER	NOTIFICAÇÃO 207/2023
22.300.174/0001-02	MAXFEL IND. DE PROD. DE ALUMINIO LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 209/2023
07.665.379/0001-06	OLMAR OSELAME	NOTIFICAÇÃO 210/2023
10.341.023/0001-13	CILENE APARECIDA DE ARRUDA LARA	NOTIFICAÇÃO 212/2023
07.388.953/0001-18	FERNANDO JOSE LEITE ARAUJO & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 213/2023
07.388.953/0001-18	FERNANDO JOSE LEITE ARAUJO & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 214/2023
17.873.806/0001-97	STEINER COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 215/2023
16.869.102/0001-88	ARMACHUK CONSTRUTORA EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 216/2023
725.278.899-72	PAULO CEZAR METZLER	NOTIFICAÇÃO 217/2023
31.624.114/0001-36	F VIEIRA ELETRO SERVICE – ME	NOTIFICAÇÃO 218/2023
26.722.588/0001-80	ANTONINHO DE ALMEIDA – ME	NOTIFICAÇÃO 219/2023
26.722.588/0001-80	ANTONINHO DE ALMEIDA – ME	NOTIFICAÇÃO 220/2023
302.669.209-34	ANTONIO ADEMAR GARCIA	NOTIFICAÇÃO 221/2023
76.667.294/0001-71	SULINA INDUSTRIA DE PORTAS LTDA – EPP	NOTIFICAÇÃO 222/2023
23.019.894/0001-67	N T PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI	NOTIFICAÇÃO 223/2023
332.783.189-00	WALDOMIRO CAVASINI	NOTIFICAÇÃO 224/2023
12.533.091/0001-00	ALMERY TEREZINHA DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 225/2023
20.434.271/0001-62	THAMARA PASA DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 226/2023
25.531.257/0001-09	JOELSON BLANK	NOTIFICAÇÃO 227/2023
32.619.748/0001-63	CLAUDIOMIRO CESAR DOS SANTOS RADIN LTDA	NOTIFICAÇÃO 228/2023
35.793.963/0001-74	ANZOATEGUI ENSINO ESPORTIVO LTDA	NOTIFICAÇÃO 229/2023
42.511.299/0001-99	EDILEUSA MENDES DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 230/2023
26.424.927/0001-42	JO ANTONIO LENGOWSKI & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 232/2023
26.424.927/0001-42	JO ANTONIO LENGOWSKI & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 233/2023
23.758.904/0001-86	PABLO DAVID SUCHENSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 234/2023
23.758.904/0001-86	PABLO DAVID SUCHENSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 235/2023
43.635.170/0001-55	MOISES CAVALHEIRO HOLDING PARTICIPACOES LTDA	NOTIFICAÇÃO 236/2023
36.380.492/0001-35	ALEXANDER VOLOTSKIY LTDA	NOTIFICAÇÃO 237/2023
23.804.622/0001-78	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	NOTIFICAÇÃO 238/2023
07.857.732/0001-41	RAFA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 239/2023
42.771.455/0001-50	LOSS E SANTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 240/2023
24.782.751/0001-75	SUDOESTE SOLAR SISTEMAS ELETRICOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 241/2023
25.426.422/0001-54	J.A BAPTAGLIN	NOTIFICAÇÃO 242/2023
050.243.859-26	JUCELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 243/2023
04.625.757/0001-21	MARIA MALACARNE DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 244/2023
16.733.233/0001-33	PLD COMERCIO DE BEBIDAS E DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 245/2023
08.602.601/0001-86	M2A FABRICAÇÃO DE LETRAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 246/2023
18.529.098/0001-34	VALDECIR DA SILVA – ME	NOTIFICAÇÃO 247/2023
02.877.245/0001-27	CELSO LUIZ CHAVES	NOTIFICAÇÃO 248/2023
368.765.699-34	SEBASTIAO ALVES ANHAIA	NOTIFICAÇÃO 249/2023
12.213.836/0001-53	ALTAMIRO DIAS	NOTIFICAÇÃO 250/2023
12.213.836/0001-53	ALTAMIRO DIAS	NOTIFICAÇÃO 251/2023
33.773.879/0001-63	WILMAR DA SILVA MACHADO – TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO 252/2023
955.930.559-04	MARILEY GRASSI GASPARIN	NOTIFICAÇÃO 253/2023
064.787.859-39	DIOGO FERNANDO GOMES	NOTIFICAÇÃO 254/2023
092.456.779-15	HERMINIO ALVES DE CAMARGO	NOTIFICAÇÃO 255/2023
28.140.413/0001-90	MARCIO DA SILVEIRA – ME	NOTIFICAÇÃO 256/2023

18.413.810/0001-35	G G DANTAS & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 257/2023
20.318.339/0001-48	GLAUCIO ALVES – ME	NOTIFICAÇÃO 258/2023
11.734.900/0001-89	TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS CAPELLO LTDA	NOTIFICAÇÃO 259/2023
28.346.972/0001-51	ALEXSANDRA IUNG DAL PIZZOL	NOTIFICAÇÃO 260/2023
081.109.829-05	JOSE FRANCISCO JONATAN HOLUB	NOTIFICAÇÃO 261/2023
15.736.710/0001-51	OZ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 262/2023
41.675.874/0001-26	FLAVIO RIBEIRO GODINHO	NOTIFICAÇÃO 263/2023
09.105.329/0001-91	BRILHO BOM UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 266/2023
17.740.832/0001-47	V MARCHIORI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 267/2023
18.549.319/0001-36	PIASSON EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 269/2023
34.876.153/0001-19	BOA PIZZA LANCHONETE E PIZZARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 270/2023
35.427.153/0001-02	M J DA SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PROMOÇÃO DE VENDAS	NOTIFICAÇÃO 271/2023
34.640.274/0001-67	LODO PINTURAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 272/2023
34.640.274/0001-67	LODO PINTURAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 273/2023
42.268.718/0001-03	PATRICIA ANDREA ANGHINONI BONISSONI LTDA	NOTIFICAÇÃO 274/2023
37.017.469/0001-43	JONATHAN MAIKON CARVALHO	NOTIFICAÇÃO 275/2023
43.704.518/0001-19	SIDNEI JULIO ANTONELLI	NOTIFICAÇÃO 276/2023
44.193.523/0001-77	C. M SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 277/2023
23.143.326/0001-73	VANDERLEI ANHAIA DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 278/2023
602.935.279-20	JESUE PADILHA	NOTIFICAÇÃO 280/2023
21.272.478/0001-40	VILMAR VOIVODA	NOTIFICAÇÃO 281/2023
14.548.483/0001-78	RODRIGO DE FREITAS DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 282/2023
13.620.526/0001-16	ARNALDO PARIZOTTO	NOTIFICAÇÃO 283/2023
20.011.055/0001-04	D T DE OLIVEIRA ESTOFADOR	NOTIFICAÇÃO 284/2023
35.607.210/0001-27	BATISTERO E DALLA VALLE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 285/2023
42.701.259/0001-00	CAVALHEIRO E CAVALHEIRO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 286/2023
42.990.581/0001-04	F G M SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 287/2023
38.443.372/0001-65	DE L´AMICI PIZZARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 288/2023
335.276.019-53	JOAO KOZAN	NOTIFICAÇÃO 297/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão,03 de março de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21FF637F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 208/2022 com vigência de 02 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 197/2023
EMPRESA DETENTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
CNPJ Nº 13.559.782/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
318	74458	saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	PCT	6.000,00	43,80

ATA SRP Nº 198/2023
EMPRESA DETENTORA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 43.134.552/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
50	84151	Cadeira de rodas - funcionamento manual, tipo construtivo: dobrável material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade mínima 150 kg.		UN	15,00	1.652,99
51	81302	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 á 250 kg;??Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.		UN	10,00	4.466,67

ATA SRP Nº 199/2023
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
71	74225	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	500,00	0,75
78	74232	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção , 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	1,10
95	74260	clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml	VIC PHARMA	FR	200,00	2,34
102	74266	coletor de urina, material : plástico, tipo: saco sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável. obs: pacote com 100 unidades	MARKMED	UN	80.000,00	0,37
112	74275	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo ii), (abnt nbr 14767).tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	ERIMAX	PCT	50,00	34,06
115	74278	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml. unidade: unidade. obs: cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml.	FORTINOX	UN	30,00	16,13
126	74290	dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente ii: com cursor fixo e deslizante. unidade: unidade.	WELMY	UN	25,00	195,07
143	84163	Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo:clip p/ membros, material sensor:prata/prata clorada, tamanhos:adulto, acessório:s/ cabo, esterilidade:reutilizável. obs. conjunto com 4 clips para ecg coloridos.	VEPE-EPEX	KT	10,00	140,08
208	74355	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: “extra g”. pacote com no mínimo 07 unidades.	WF	UN	19.200,00	1,38
231	74377	imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm. unidade: unidade. obs: tala metálica para imobilização. tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. cor cinza. descartável, não estéril, espuma antialérgica. embalagem com 12 unidades	MSO	UN	100,00	2,24
272	84184	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:adulto, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ orifício	MD	UN	50,00	10,38
273	84185	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:infantil, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ orifício	MD	UN	50,00	9,74
276	74424	máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95. unidade: unidade. obs: máscara de proteção n95 pff-2, modelo bico de pato, descartável. caixa com 20 unidades.	KDU	UN	8.000,00	0,72
321	84194	Seladora embalagem, material:aço inox aisi 430, voltagem:110/220 v, funcionamento:à pedal, características adicionais:com interruptor geral, regulador de temperatura,, potência:aproximadamente 90 w, altura:1.400 mm, peso:40 kg. obs: funcionamento automático com acionamento a pedal.	KONDORTECH	UN	2,00	1.951,58
397	84196	Tomada gás,ar, material corpo: metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol. unidade: unidade. obs: conexão em y para oxigênio. para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio. possibilitam a ligação de dois maçaricos em uma só fonte de gás. válvulas de controle independente em cada saída e niples para mangueira.	IFAB	UN	10,00	109,70
402	74537	triclosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refil 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce. unidade: frasco 800,00ml.	PREMISSE	UN	1.000,00	13,62

ATA SRP Nº 200/2023
EMPRESA DETENTORA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 43.556.958/0001-76

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
76	74229	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido c, antimicrobiano,antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BIOMEDICAL	UN	500,00	43,99

ATA SRP Nº 201/2023
EMPRESA DETENTORA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 24.827.291/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
196	84178	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. unidade.	EMBALANDO	UN	8.000,00	3,18

ATA SRP Nº 202/2023
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
13	84138	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,08
14	84139	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel	MEDIX	UN	100.000,00	0,08

		curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.				
56	74210	cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 5, longa, com diâmetro de 11mm e comprimento de 9,5cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	111,77
57	74211	cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 6, longa, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	93,45
108	74272	compadre (urinol), material:aço inoxidável, capacidade:1000 ml. unidade: unidade. obs: papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro. produto em aço inoxidável	ARTINOX	UN	20,00	81,98
117	74281	curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscose antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade : estéril. unidade: unidade. obs: bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por óxido de etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	CIEX	CX	500,00	12,50
224	78023	guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : adulto, esterilidade : esterilizável		UN	30,00	11,00
296	78036	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oximetro pulso portátil de dedo infantil, visor de led. mede saturação de oxigênio e freqüência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa.	WILTEX	UN	100,00	62,00
341	74479	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 10fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
343	74481	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 12fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,64
345	74488	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 14fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,66
347	74482	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 16fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,62
348	74491	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,69
349	74492	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,44
350	74493	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 20fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,42
353	74483	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr.	BIOSANI	UN	100,00	2,13
354	74484	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 04fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,56
355	74497	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 04fr.	BIOSANI	UN	800,00	0,64
356	74498	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,60
357	74485	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,87
358	74500	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 08fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
359	74486	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 08fr.	BIOSANI	UN	200,00	0,72
368	74507	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
369	74506	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 14 com duas vias.	MEDIX	UN	3.000,00	2,40
372	74515	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 12 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,40
373	74516	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector:	MEDIX	UN	200,00	3,78

		conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com três vias.				
374	74510	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
375	74511	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
377	74508	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
378	74509	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com duas vias.	MEDIX	UN	500,00	2,38
379	74517	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com 3 vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
381	74520	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,52
382	74522	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,56
384	74518	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	0,75
387	74525	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,51
388	74526	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	30.000,00	0,50
389	74527	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	60.000,00	0,50
392	74235	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 160 POLEGADAS cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	10.000,00	0,35
393	74529	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	WINNER	UN	40,00	12,63
394	74530	termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 ¿c, tipo : uso axilar e oral, componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual. obs: termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga,desliga , memória , desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus, material bulbo: metálico. unidade: unidade	WINNER	UN	500,00	9,45
405	74540	tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade	SOLIDOR	UN	50,00	3,85
406	74542	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,16
407	74547	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,25
408	74550	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,20
409	74551	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,13
410	74552	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,20
411	74541	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	3,95
412	74543	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
413	74544	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,10
414	74545	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
415	74546	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,00
416	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00
417	74549	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00

ATA SRP Nº 203/2023
EMPRESA DETENTORA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 48.791.685/0001-68

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
216	78021	gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. unidade: frasco 250 ml. obs: gel condutivo para ultra-som, com ph neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição polimerocarboxivinilico, neutralizante, propilenoglicol, conservante e água purificada.	MULTIGEL	FR	500,00	3,10

ATA SRP Nº 204/2023
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP
CNPJ Nº 24.399.184/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
121	74285	detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela gráfica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. unidade: unidade.	MD MODEL FD 200B	UN	80,00	244,99

ATA SRP Nº 205/2023
EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
26	74186	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. pbs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,46
28	74189	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ERIMAX	UN	20.000,00	0,345
29	74187	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,5865
245	74392	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	SANRO	PAR	4.000,00	1,2075

ATA SRP Nº 206/2023
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
97	74262	clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	VIC PHARMA	FR	5.000,00	2,66

ATA SRP Nº 207/2023
EMPRESA DETENTORA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 38.049.999/0001-36

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
304	74443	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 5 x 7,5 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade : estéril, uso único. unidade: unidade. obs: fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico. possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm.	BSN MEDICAL	CX	300,00	119,99

ATA SRP Nº 208/2023
EMPRESA DETENTORA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.692.852/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
104	84154	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade: unidade.	DESCARBOX	UN	5.000,00	4,70
105	84155	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade: unidade.	DESCARBOX	UN	8.000,00	6,30

ATA SRP Nº 209/2023
EMPRESA DETENTORA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
330	74470	seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	100.000,00	0,15

ATA SRP Nº 210/2023

EMPRESA DETENTORA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 06.316.353/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	84132	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação:p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: mangueira de ar para pni (ad/pd) compatível com monitor cmos drake modelo david.	MED LINK	UN	10,00	159,99
5	84133	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p, monitorização de ecg, componente i: 10 vias, acessórios: conectores compatíveis c, equipamento bionet cardio care 2000, esterilidade: reutilizável.obs: pino em forma de garra e / ou pino tipo banana.	MED LINK	UN	20,00	350,00
44	84145	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: pediátrico nihon kohden modelo pvm-2703	MED LINK	UN	10,00	43,00

ATA SRP Nº 211/2023
EMPRESA DETENTORA: F MARTINS COELHO
CNPJ Nº 32.727.478/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
176	84170	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondaos; de coloração vermelha; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50
177	84169	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondaos; de coloração branca; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50

ATA SRP Nº 212/2023
EMPRESA DETENTORA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ Nº 09.427.563/0001-35

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
209	74356	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	16.000,00	1,25
211	74357	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "m". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	14.400,00	1,11
212	74358	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p". pacote com no mínimo 10 unidades.	FRALDAMED	UN	10.000,00	1,12

ATA SRP Nº 213/2023
EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
79	74246	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	20.000,00	0,22
81	74233	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	3.000,00	0,22
85	74250	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 20 g, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,66
87	74252	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 g, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,64
88	74253	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	60.000,00	0,67
145	74303	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m.	AMED	RL	800,00	113,99
146	74304	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob	AMED	RL	100,00	148,99

		pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.				
148	74306	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m.	AMED	RL	500,00	38,49
149	74302	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 15cm x 100m.	AMED	RL	800,00	53,99
150	74307	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 20cm x 100m.	AMED	RL	800,00	76,99
157	74312	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível com filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo com tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável. unidade: unidade. obs: equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade.	MEDIX	UN	500,00	1,42
179	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	MEDIX	UN	150.000,00	0,66
187	84173	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	4.800,00	1,39
189	84174	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	9.600,00	1,40
190	74339	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.000,00	1,39
192	74340	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,38
226	74372	hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. unidade: litro.	PROLINK	L	1.500,00	2,25
234	74379	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
235	74380	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,99
236	74381	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
237	74382	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	27,21
238	74383	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
252	74402	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	100,00	17,99
253	74406	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	50,00	17,99
260	74411	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	200,00	10,29
261	74412	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
262	74413	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
263	74410	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	100,00	10,29
267	74417	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	LAVIE	CX	8.000,00	4,37
320	74460	sapatilha hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor :c/ cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável. unidade: caixa 100,00 unidades. obs: sapatilha pro-pé descartável, branca.	LAVIE	UN	10.000,00	0,06
324	74464	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	MEDIX	UN	50.000,00	0,16
325	74465	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	25.000,00	0,19
326	74466	seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,27
329	74469	seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	120.000,00	0,13
331	74463	seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.unidade: unidade. obs: seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha.	MEDIX	UN	200,00	1,44
370	74514	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector:	MEDIX	UN	150,00	2,79

		conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 08 com duas vias.				
371	74512	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 10 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
376	74513	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com duas vias.	MEDIX	UN	1.200,00	2,45

ATA SRP Nº 214/2023
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 06.157.734/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	84134	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação:p/ monitorização de ecg, material:isento látex, componente i:5 vias, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: compatível com monitor modelo: star 8000d fabricante comen e /ou monitor cmos drake	GLOBALTEC	UN	20,00	219,99
6	84131	Acessório para equipamento médico, tipo:cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: mangueira de ar para pni (ad/pd) compatível com monitor nihon kohden modelo vismo pvm-2703k.	GLOBALTEC	UN	10,00	172,50
41	84146	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon tamanho: adulto. modelo star 8000d. aparelho comen	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
42	84147	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: adulto. modelo nihon kohden modelo pvm-2703.	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
43	84149	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: obeso. modelo nihon kohden modelo pvm-2703	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43
45	84148	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: obeso. modelo star 8000d. aparelho comen.	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43

ATA SRP Nº 215/2023
EMPRESA DETENTORA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
161	74315	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	ANV	UN	300,00	55,99

ATA SRP Nº 216/2023
EMPRESA DETENTORA: GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 31.531.888/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
337	74478	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 12fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	800,00	8,00
338	74475	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, infantil, 06 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	200,00	8,40
339	74476	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 08 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	400,00	8,40

ATA SRP Nº 217/2023
EMPRESA DETENTORA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI
CNPJ Nº 23.217.514/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
31	78009	balança p, medidas antropométricas, tipo : tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material : gabinete plástico, componente i: c, visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 20 kg	WELMY	UN	20,00	720,00

ATA SRP Nº 218/2023
EMPRESA DETENTORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ Nº 33.255.787/0001-91

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
181	74329	filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. unidade: caixa 100,00 unidades.obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b. marca: agfa.	AGFA	CX	150,00	255,70

ATA SRP Nº 219/2023

EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
72	74226	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	2.000,00	0,61
73	74227	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	6.000,00	0,65
164	84164	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscara polímero, tamanho adulto	MULTILASER HC	UN	200,00	21,94
165	84166	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscara pvc tamanho m de 2 a 13 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
166	84165	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscara pvc tamanho p de 0 a 2 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
178	74326	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea c, tampas, características adicionais: infantil, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), infantil, luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,67

ATA SRP Nº 220/2023
EMPRESA DETENTORA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
23	74183	aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico. unidade: unidade. obs: aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2 lâminas paralelas de aço, cabo de plástico,anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.	VITALMAX	UN	5.000,00	0,74
39	74195	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases. obs: bolsa para colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso.	VITAL GOLD	UN	300,00	8,00
60	74215	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
61	74212	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 00. unidade: unidade	ADVANTIVE	UN	10,00	2,15
62	74217	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
63	74218	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,59
64	74219	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,51
65	74213	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,39
66	74214	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,65
127	84160	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	WALTEX	UN	50,00	1,68
134	84161	Dreno cirúrgico, modelo:de penrose, material:borracha, dimensões: cerca de 25 mm x 30 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	WALTEX	UN	50,00	2,71
268	74419	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: mascara de alta concentração de oxigênio com reservatório, infantil, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	500,00	7,50
269	74418	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: mascara de alta concentração de oxigênio com reservatório, adulto, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	2.000,00	7,00
274	74423	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo com 6 diluidores para fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,50
275	74422	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,00
279	78026	material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	VITAL GOLD	UN	100,00	0,43
289	74428	óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho: tamanho único. unidade: unidade. obs: óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.	POLIFER	UN	200,00	3,69
293	78034	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,70
297	74436	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oximetro pulso portátil de dedo, visor de led. mede saturação de oxigênio e freqüência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa.	VITAL GOLD	UN	150,00	62,00

310	74451	preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante. unidade: unidade.	BLOWTEX	UN	2.000,00	0,30
311	74453	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, adulto.	SAFTI	UN	60,00	115,00
312	74454	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o , componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, neonato.	SAFTI	UN	10,00	115,00
313	74452	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 ccmh2o , peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, infantil.	SAFTI	UN	20,00	114,00
399	74534	torneirinha, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luer lock, esterilidade: estéril. tipo uso: descartável. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,83
404	78043	tubo endotraqueal , material: pvc siliconizado atóxico, tamanho: 2,0, características adicionais: marcador radiopaco, tipo: s, balão, transmitância: transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	50,00	3,30
420	74555	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material : pvc, tamanho : nº 1, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade. obs: máscara laríngea de silicone infantil.	VITAL GOLD	UN	20,00	16,74
421	74556	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material : pvc, tamanho : nº 2,5, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	22,00
422	74557	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 2 componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	17,99
423	74558	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 3 componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	25,74

ATA SRP Nº 221/2023
EMPRESA DETENTORA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ Nº 22.077.847/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
401	74536	triclosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce. unidade: galão 5 litros.	TRILHA	GL	280,00	56,72

ATA SRP Nº 222/2023
EMPRESA DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA
CNPJ Nº 25.386.146/0001-48

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
89	74254	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, tamanho: pediátrico, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ equipamento, características adicionais:esterilizável obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 15x1000mm. infantil/pediátrico. registro na anvisa.	VENTCARE	UN	10,00	220,00
90	74255	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, universal, tamanho: adulto, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ventilador servo e bird, componentes:4 traquéias médias, 2 drenos acrílico,conector "y", características adicionais:autoclaváve obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 22x1200mm. adulto. registro na anvisa. compatível com respirador leistung.	VENTCARE	UN	20,00	260,00
160	74314	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	55,89
162	74316	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	68,50
163	74313	esfigmomanômetro, ajuste:digital, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto	G-TECH	UN	100,00	108,50
175	74325	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox. unidade: unidade. obs: estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	PREMIUM	UN	100,00	13,99
241	74386	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : c, estojo. unidade: unidade. obs: laringoscópio convencional adulto. acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. com estojo.	MD	UN	10,00	470,00
242	74389	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil, embalagem : c, estojo. unidade: unidade.	MD	UN	5,00	470,00
301	74440	papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação : p, cardiotocógrafo, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento. unidade: unidade. obs: papel para o cardiotocógrafo (marca analogic corporation, modelo cms 800 g), papel dobrável em z , largura da cópia: 112 mm.	TECNOPRINT	BLOCO	60,00	21,10

ATA SRP Nº 223/2023
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
12	84141	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	TKL	UN	100.000,00	0,06
123	74287	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 6, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril. unidade: unidade. obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural,	MEDSONDA	UN	500,00	1,90

		atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm).				
278	78025	material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UN	500,00	1,66
291	78032	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,04
292	78033	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,64
362	74474	sonda trato digestivo, aplicação: orogástrica, modelo: fouchet, material: pvc, calibre: nº 32, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão, componentes: ponta distal aberta, atraumática, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	UN	20,00	103,94

ATA SRP Nº 224/2023
EMPRESA DETENTORA: MCIENTIFICA LTDA
CNPJ Nº 05.230.436/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
32	74191	balança pesar pessoas, capacidade: até 200 kg, divisão: graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma: dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais: com piso e pés antiderrapante, modelo: display cristal líquido ou led, acessórios: desligamento automático. unidade: unidade. obs: balança portátil até 200 kg, eletrônica, com desligamento automático.	WEBLABOR	CX	15,00	900,00

ATA SRP Nº 225/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
18	74178	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 100,00 ml. obs: álcool etílico 70% em almotolia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar.	PROLINK	UN	5.000,00	1,36
24	74184	aspirador secreções, tipo:portátil,elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml, potência motor:1/4 hp, material frasco:frasco em polipropileno transparente, frequência:60 hz, pressão máxima:vazão 19l/min, vacuômetro 550mmhg, tensão:110/220 v	NEVONI	UN	30,00	367,99
25	74185	aspirador, modelo: venturi, sucção: oxigênio c, manômetro, tipo reservátorio: frasco, frasco: vidro, capacidade: 500 ml, tipo uso: autoclavável, componentes 01: fluxômetro completo, outros componentes: tomada dupla. unidade: unidade.obs: aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500 ml. tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500 ml. aspirador para rede à vácuo. bóia em propileno para evitar transbordamento.	HAOXI	UN	20,00	124,56
100	84152	Colchão - uso hospitalar, material:pvc atóxico, formato:indeformável, comprimento:190 cm, largura:80 cm, características adicionais:inflável, tipo caixa de ovo	AQUASONUS	UN	20,00	136,00
113	74276	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo i), (abnt nbr 14767). tecido 100% algodão. de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	AMED	PCT	150,00	58,04
147	74305	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida aproximada de 7cm x 100m.	HARBO	RL	150,00	24,99
183	74331	filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: filtro eletrostático com conexão universal reta estéril; composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior. meio filtrante: polipropileno hidrofóbico eletrostático, conector padrão ios 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo luer lock. atóxico. embalado em papel grau cirúrgico.	YOUSHIELD	UN	500,00	15,24
204	74351	fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido. unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	ANDRAMED	UN	50,00	38,59
205	74352	fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:oxigênio. unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	ANDRAMED	UN	50,00	35,39
314	74455	recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade. obs: frasco descartável para dieta enteral.	NUTRIMED	UN	18.000,00	0,98
363	74502	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão c, tampa, outros componentes: c, fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 12 fr/ch – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00
365	74501	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 14 fr/ch – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00
426	74561	vacuômetro, material: metálico, tipo: bourdon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf,cm2, características adicionais: marcador com glicerina. unidade: unidade. obs: vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo. tampa em polipropileno/nylon de alta resistência e cor normatizada. manômetro de 0 a 30mmhg. frasco coletor em vidro transparente, capacidade 500ml. sistema de bóia em polipropileno, para evitar transbordamento. conexões conforme normas abnt.	HAOXI	UN	20,00	179,99
427	74562	válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxometro, tipo rosca: para oxigênio. unidade: unidade. obs: válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com	ANDRAMED	UN	200,00	210,00

		fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidifcadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm². conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.				

ATA SRP Nº226/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	84142	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	LABOR IMPORT	UN	300.000,00	0,06
33	74192	bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade.	MARCATTO	UN	20,00	55,68
84	74249	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 18 g, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	20.000,00	0,57
86	74251	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,60
111	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina). rolo.	ORTOFEN	RL	5.000,00	24,00
158	78019	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro partículas 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável. obs: equipo macrogotas	MEDIX	UN	120.000,00	0,96
159	74308	equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	DESCARPACK	UN	10.000,00	1,10
174	74324	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico. unidade: unidade. obs: estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	SOLIDOR	UN	50,00	11,90
186	74335	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.400,00	1,44
191	84175	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,49
193	74341	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: unidade.	MEDIX	UN	1.200,00	1,47
227	74373	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho grande, 70x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	2,10
228	74375	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho pequeno, 30x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,55
229	74374	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,90
230	74376	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs:tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	1,99

ATA SRP Nº 227/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
128	74293	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 32, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,72
129	74295	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,64
130	74294	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 34 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	5,32
131	74296	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 38 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem	SEROPLAST	UN	10,00	6,77

		torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.				
132	74291	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.: obs dreno de tórax estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,12
133	74292	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 30 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	6,59
136	84157	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 22 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,45
137	84158	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 24 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,35
138	84159	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 26 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	5,95
199	84179	Fita adesiva, material:crepe, tipo:gomada, largura:19 mm, comprimento: 30 m, aplicação:multiuso. unidade: obs: fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa.	POLI TAPE	UN	3.000,00	3,23
246	74393	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	7.000,00	0,99
247	74395	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,99
248	74397	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,95
249	74399	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	3.400,00	0,95
250	84183	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	1.500,00	0,99
251	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TOP GLOVE	CX	4.000,00	12,63

ATA SRP Nº 228/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.807.173/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
96	74261	clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução aquosa. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	FARMAX	FR	5.000,00	1,88

ATA SRP Nº 229/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
82	74247	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	2.000,00	0,23
110	74273	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco,estéril,descartável. unidade: pacote 500,00 unidades. obs: compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.	AMED	PCT	10.000,00	19,90

ATA SRP Nº 230/2023
EMPRESA DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.788.117/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
286	78028	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura em aço inox polido, material tampo: tampo em aço inoxidável polido, comprimento tampo: 70 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com 4 rodízios de 2", tipo gaveta: 2 prateleiras	METALIC	UN	20,00	544,99
287	78029	mesa refeição, material estrutura: aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico, comprimento tampo: 0,60 m, largura tampo: 0,40 m, altura: 1,20 m, características adicionais: com rodízios e manivela regulagem altura	METALIC	UN	10,00	289,68
390	78040	suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", ganchos: 4 ganchos	METALIC	UN	30,00	195,50

ATA SRP Nº 231/2023
EMPRESA DETENTORA: NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS
CNPJ Nº 05.234.897/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
303	74444	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 12 x 25 cm, uso: fixar sonda e catéter.	PROTECTFILM	UN	100,00	240,00

		esterilidade : estéril, uso único				

ATA SRP Nº 232/2023
EMPRESA DETENTORA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
319	74459	saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	PCT	6.000,00	17,79

ATA SRP Nº 233/2023
EMPRESA DETENTORA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
19	74179	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE	UN	10.000,00	4,59
109	84156	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão dimensões: cerca de 10x15cm, gramatura 13 fios/cm2, características adicionais: com papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único – pacote com 5 unidades	NEVE	PCT	10.000,00	0,86
200	74348	fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 4,50 m.	ADPELE	UN	8.000,00	8,79
201	74349	fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.unidade: rolo 10,00m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	7.000,00	2,04
202	74350	fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 10,00 m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	5.000,00	3,89

ATA SRP Nº 234/2023
EMPRESA DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ Nº 09.138.326/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
53	78011	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 26 cm, largura: 17,50 cm, altura: 8,50 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 2,50 l	ERCAPLAST	UN	500,00	11,77

ATA SRP Nº 235/2023
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 38.120.208/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
106	74270	coletor rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo. a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos. apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde) na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica. o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da nr-32 e rdc-302, conforme portaria cvs n.21, de 10/09/2008.	DESCARBOX	UN	1.000,00	3,96

ATA SRP Nº 236/2023
EMPRESA DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
9	74168	água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica. unidade: galão 5,00 l.	SI	GL	400,00	8,10
225	74371	haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade: caixa 75,00 unidades. obs: palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	NATHY CX	CX	1.000,00	1,06
305	74445	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: solução de peróxido de oxigênio (água oxigenada) 3%, 10 volumes. antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico. embalagem de 1 litro.	FARMAX CX	FR	300,00	5,00
315	74456	relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: cd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a 90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. unidade: unidade.	SUPERMEDY	UN	30,00	55,97

ATA SRP Nº 237/2023
EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
20	74180	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. unidade: frasco		UN	2.000,00	4,84

		500,00ml.				

ATA SRP Nº 238/2023
EMPRESA DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.881.877/0004-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
120	74283	curativo, tipo: hidrofibra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: aquacel: curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, placa seca e macia, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, em duas camadas, tamanho 10x10cm.	POLAR FIX	UN	1.500,00	18,98
203	84192	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação:p/ cateter / sonda, material: filme adesivo transparente, componente adicional:fenestrado, dimensões:cerca de 10 x 12 cm, tipo uso:estéril, embalagem:embalagem individual	POLAR FIX	UN	200,00	1,89

ATA SRP Nº 239/2023
EMPRESA DETENTORA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.743.543/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
277	74425	material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável. unidade: unidade. obs: umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão abnt), frasco em pvc de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	HOX	UN	500,00	15,99

ATA SRP Nº 240/2023
EMPRESA DETENTORA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
154	74309	equipo bomba infusora, tipo: para infusão, material: pvc cristal, comprimento: cerca de 200 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector luer lock com tampa, característica adicional: com filtro partículas 15 micras, tipo bomba: bomba volumétrica, esterilidade: estéril,descartável. unidade: unidade. obs: equipo para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	600,00	19,31
155	74311	equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterelidade: estéril,descartável. obs: equipo fotossensível para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	200,00	18,25

ATA SRP Nº 241/2023
EMPRESA DETENTORA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
116	74279	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade cerca de 700 ml. unidade: unidade. obs: cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	GLOGRAN	UN	30,00	37,79
144	78015	eletrodo, tipo: precordial, aplicação: eletrocardiografia, características adicionais: completo, formato: pêra, tipo uso: adulto. unidade: unidade. obs: ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades	VEPEX	UN	10,00	159,99

ATA SRP Nº 242/2023
EMPRESA DETENTORA: ROMA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 21.348.054/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
151	84167	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 25cm, altura: 35cm, material plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada. unidade: pacote com 1.000un.	LONDRIBAG	PCT	400,00	39,50
152	84168	Embalagem plástica, forma:saco, largura:15 cm, altura:30 cm. obs: saco plástico de polipropileno transparente (sem alça) para acondicionamento de insumo médico-hospitalar. unidade: pacote com 100 unidades.	PLASTPAVI	PCT	1.000,00	10,00

ATA SRP Nº 243/2023
EMPRESA DETENTORA: SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 08.877.271/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
55	74208	caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade. obs: caneta padrão autoclavável para bisturí elétrico	S&C	UN	5,00	219,00
140	74300	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: faca pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
141	78013	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: alça, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca de 4,5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
142	78014	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: bola, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca 5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50

ATA SRP Nº 244/2023
EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
103	74265	coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. unidade: unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	3,75
240	84181	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil. unidade.	TKL	UN	80.000,00	0,12
391	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luer lock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual. unidade: caixa 100 unidades. obs: tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	DESCARPACK	UN	100.000,00	0,12

ATA SRP Nº 245/2023
EMPRESA DETENTORA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 32.237.610/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
207	74354	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p".	MAMY	UN	3.000,00	0,52

ATA SRP Nº 246/2023
EMPRESA DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº28.289.799/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
27	74188	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	MAISMED	UN	10.000,00	0,29
36	78010	bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. obs: 250m	HYPOFARMA	UN	100,00	27,60
80	74234	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	5.000,00	0,23
107	74271	comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça. unidade: unidade.	ARTINOX	UN	30,00	129,91
118	74284	curativo, material: rayon, revestimento: revestido com petrolato, formato: rolo, dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm, componentes: não aderente, característica adicional: poroso, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FIX	UN	250,00	7,88
171	74320	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	1.000,00	1,37
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04
184	84171	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,48
194	84176	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,71
195	84177	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,73
239	74384	lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v. unidade: unidade. obs: lâmpada para laringoscópio universal. com tensão 2,5v, rosca 8-32 (rosca grossa), modelo k-128.	MIKATOS	UN	20,00	44,10
327	74467	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
328	74468	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
403	78042	tubo de latex, diâmetro externo: 5 mm, diâmetro interno: 3 mm, aplicação: uso hospitalar, finalidade: administração de oxigênio, referência: nº 200. unidade: rolo 15,00 m.	CIRURGICA BRASIL	RL	50,00	22,46

ATA SRP Nº 247/2023
EMPRESA DETENTORA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 45.319.408/0001-69

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
232	84180	Impressora térmica de etiquetas, de até 4 polegadas por segundo. impressora método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta bivolt produção de etiquetas de até 4 pol. compativel com etiquetas de até 104mm de largura e ribbons de até 110mm de largura e 74m de comprimento	TSC	UN	2,00	3.000,00

ATA SRP Nº 248/2023
EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	84137	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	400.000,00	0,07
17	84143	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,075
213	74360	fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14	BEBE CONFORTO -	UN	6.000,00	0,50

		kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g".	TRICK			
214	74361	fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: extra g, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g".	BEBE CONFORTO - TRICK	UN	8.000,00	0,65

ATA SRP Nº 249/2023
EMPRESA DETENTORA: TRIELLE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 43.047.094/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
40	74198	borrifador, material: plástico, tipo: spray, 1000ml contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	NOBRE	UN	200,00	6,14
54	78012	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 13 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 13,50 l	UNINJET	UN	500,00	24,99
256	74408	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	NOBRE	CX	50,00	16,79
258	74409	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	NOBRE	CX	50,00	16,80
396	74532	toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.	REMAPEL	FARDO	15.000,00	7,67

ATA SRP Nº 250/2023
EMPRESA DETENTORA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 34.061.908/0001-27

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
295	78035	otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis. obs: otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. porta pilhas metálico com revestimento plástico.	DNS SURGICAL	UN	60,00	330,00

ATA SRP Nº 251/2023
EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
77	74231	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,90
124	74288	dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4. unidade: unidade. ??obs: com preservativo de látex (extensor). ??obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm). ??	BIOSANI	UN	500,00	0,95
139	68861	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho: adulto, tipo uso: para monitorização cardíaca, características adicionais: impregnado com gel AgCl2, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. Unidade: Unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	0,23
180	78020	extensor nutrição enteral, material: polímero, tipo: c, cor, vias: 1 via, dimensões: cerca de 3 fr x 120 cm, tipo conexão: luer lock , slip, adicional 1: c, tampas, adicional 2: conector escalonado p, gastrostomia, esterilidade: estéril, descartável. obs: esse extensor/adaptador é indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda.	BIOSANI	UN	200,00	1,33
215	74362	frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. unidade: unidade.	BIOMEDICA	UN	450,00	2,68
223	78024	guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	WELL LEAD	UN	20,00	10,80
340	74490	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 16fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,00
342	74480	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 10fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,75
344	74487	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 12fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,90
346	74489	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 14fr.	BIOBASE	UN	200,00	1,00
352	74495	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: onda nasogástrica longa, 22fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,20
380	74524	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,59
383	74523	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,69
400	74535	touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta,	ANADONA	CX	3.000,00	6,00

		cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.				

ATA SRP Nº 252/2023
EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
46	74202	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo. unidade: unidade.	INVENT GERMANY	UN	50,00	8,02
306	78037	pinça adson com dente de rato 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (n° de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	14,10
307	74447	pinça adson com serrilha 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (n° de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	13,39
308	78038	pinça anatômica dente de rato 14cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (n° de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	40,00	10,89

ATA SRP Nº 253/2023
EMPRESA DETENTORA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 44.328.371/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
254	74403	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
255	74407	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
257	74405	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	VERO MEDICAL	CX	1.500,00	12,38

ATA SRP Nº 254/2023
EMPRESA DETENTORA: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS.
CNPJ Nº 37.581.390/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
298	74437	oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oxímetro de pulso portátil, com sensor de spo2 padrão, alimentação bivolt automática e também por meio de baterias recarregáveis. com visor de lcd colorido de alta resolução. indica também, além de spo2, frequência cardíaca, onda pletismográfica, força de pulso, tabela de tendências. possui memória interna e conexão usb para computador. aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	LEPU MEDICAL	UN	20,00	1.258,00

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 208/2022 com vigência de 02 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 197/2023
EMPRESA DETENTORA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
CNPJ Nº 13.559.782/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
318	74458	saco plástico lixo, capacidade:100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura:105 cm, aplicação:hospitalar, material:resina termoplástica unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha. obs: pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	PCT	6.000,00	43,80

ATA SRP Nº 198/2023
EMPRESA DETENTORA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 43.134.552/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
50	84151	Cadeira de rodas - funcionamento manual, tipo construtivo: dobrável material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade mínima 150 kg.		UN	15,00	1.652,99
51	81302	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 á 250 kg;??Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura.		UN	10,00	4.466,67

ATA SRP Nº 199/2023
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
71	74225	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	500,00	0,75
78	74232	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção , 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	1,10
95	74260	clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml	VIC PHARMA	FR	200,00	2,34
102	74266	coletor de urina, material : plástico, tipo: saco sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável. obs: pacote com 100 unidades	MARKMED	UN	80.000,00	0,37
112	74275	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo ii), (abnt nbr 14767).tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	ERIMAX	PCT	50,00	34,06
115	74278	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml. unidade: unidade. obs: cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml.	FORTINOX	UN	30,00	16,13
126	74290	dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente ii: com cursor fixo e deslizante. unidade: unidade.	WELMY	UN	25,00	195,07
143	84163	Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo:clip p/ membros, material sensor:prata/prata clorada, tamanhos:adulto, acessório:s/ cabo, esterilidade:reutilizável. obs. conjunto com 4 clips para ecg coloridos.	VEPE-EPEX	KT	10,00	140,08
208	74355	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g". pacote com no mínimo 07 unidades.	WF	UN	19.200,00	1,38
231	74377	imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm. unidade: unidade. obs: tala metálica para imobilização. tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. cor cinza. descartável, não estéril, espuma antialérgica. embalagem com 12 unidades	MSO	UN	100,00	2,24
272	84184	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:adulto, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ orifício	MD	UN	50,00	10,38
273	84185	Máscara gasoterapia, aplicação:p/ traqueostomia, material:silicone, tamanho:infantil, tipo fixação:c/ fixador cervical ajustável, tipo conector:conector padrão giratório c/ orifício	MD	UN	50,00	9,74
276	74424	máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95. unidade: unidade. obs: máscara de proteção n95 pff-2, modelo bico de pato, descartável. caixa com 20 unidades.	KDU	UN	8.000,00	0,72
321	84194	Seladora embalagem, material:aço inox aisi 430, voltagem:110/220 v, funcionamento:à pedal, características adicionais:com interruptor geral, regulador de temperatura,, potência:aproximadamente 90 w, altura:1.400 mm, peso:40 kg. obs: funcionamento automático com acionamento a pedal.	KONDORTECH	UN	2,00	1.951,58
397	84196	Tomada gás,ar, material corpo: metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol. unidade: unidade. obs: conexão em y para oxigênio. para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio. possibilitam a ligação de dois maçaricos em uma só fonte de gás. válvulas de controle independente em cada saída e niples para mangueira.	IFAB	UN	10,00	109,70
402	74537	triclosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refil 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce. unidade: frasco 800,00ml.	PREMISSE	UN	1.000,00	13,62

ATA SRP Nº 200/2023
EMPRESA DETENTORA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 43.556.958/0001-76

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
76	74229	cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido c, antimicrobiano,antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BIOMEDICAL	UN	500,00	43,99

ATA SRP Nº 201/2023
EMPRESA DETENTORA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 24.827.291/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
196	84178	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. unidade.	EMBALANDO	UN	8.000,00	3,18

ATA SRP Nº 202/2023
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
13	84138	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,08
14	84139	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,08
56	74210	cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 5, longa, com diâmetro de 11mm e comprimento de 9,5cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	111,77
57	74211	cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 6, longa, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	93,45
108	74272	compadre (urinol), material:aço inoxidável, capacidade:1000 ml. unidade: unidade. obs: papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro. produto em aço inoxidável	ARTINOX	UN	20,00	81,98
117	74281	curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscose antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade : estéril. unidade: unidade. obs: bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por óxido de etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	CIEX	CX	500,00	12,50
224	78023	guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : adulto, esterilidade : esterilizável		UN	30,00	11,00
296	78036	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oximetro pulso portátil de dedo infantil, visor de led. mede saturação de oxigênio e freqüência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa.	WILTEX	UN	100,00	62,00
341	74479	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 10fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
343	74481	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 12fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,64
345	74488	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 14fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,66
347	74482	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 16fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,62
348	74491	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,69
349	74492	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 18fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,44
350	74493	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 20fr.	BIOSANI	UN	100,00	1,42
353	74483	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 24fr.	BIOSANI	UN	100,00	2,13
354	74484	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 04fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,56
355	74497	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 04fr.	BIOSANI	UN	800,00	0,64
356	74498	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,60
357	74485	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 06fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,87
358	74500	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica curta, 08fr.	BIOSANI	UN	100,00	0,63
359	74486	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem	BIOSANI	UN	200,00	0,72

		individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 08fr.				
368	74507	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
369	74506	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 14 com duas vias.	MEDIX	UN	3.000,00	2,40
372	74515	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 12 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,40
373	74516	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 16 com três vias.	MEDIX	UN	200,00	3,78
374	74510	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com duas vias.	MEDIX	UN	6.000,00	2,40
375	74511	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 18 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
377	74508	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
378	74509	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com duas vias.	MEDIX	UN	500,00	2,38
379	74517	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 22 com 3 vias.	MEDIX	UN	150,00	3,78
381	74520	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,52
382	74522	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,56
384	74518	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	0,75
387	74525	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,51
388	74526	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	30.000,00	0,50
389	74527	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	60.000,00	0,50
392	74235	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 160 POLEGADAS cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	10.000,00	0,35
393	74529	termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	WINNER	UN	40,00	12,63
394	74530	termômetro clínico, ajuste:digital, escala:até 45 ¿c, tipo : uso axilar e oral, componentes:c/ alarmes, memória:memória última medição, embalagem:embalagem individual. obs: termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga,desliga , memória , desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus, material bulbo: metálico. unidade: unidade	WINNER	UN	500,00	9,45
405	74540	tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade	SOLIDOR	UN	50,00	3,85
406	74542	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,16
407	74547	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,25
408	74550	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,20
409	74551	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	4,13
410	74552	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,20
411	74541	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	3,95
412	74543	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal	GLOMED	UN	50,00	4,00

		atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.				
413	74544	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,10
414	74545	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	50,00	4,00
415	74546	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	200,00	4,00
416	74548	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00
417	74549	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. unidade: unidade.	GLOMED	UN	300,00	4,00

ATA SRP Nº 203/2023
EMPRESA DETENTORA: CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 48.791.685/0001-68

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
216	78021	gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. unidade: frasco 250 ml. obs: gel condutivo para ultra-som, com ph neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição polimerocarboxivinilico, neutralizante, propilenoglicol, conservante e água purificada.	MULTIGEL	FR	500,00	3,10

ATA SRP Nº 204/2023
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP
CNPJ Nº 24.399.184/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
121	74285	detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela gráfica material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. unidade: unidade.	MD MODEL FD 200B	UN	80,00	244,99

ATA SRP Nº 205/2023
EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
26	74186	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. pbs: atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,46
28	74189	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056	ERIMAX	UN	20.000,00	0,345
29	74187	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	ERIMAX	UN	25.000,00	0,5865
245	74392	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	SANRO	PAR	4.000,00	1,2075

ATA SRP Nº 206/2023
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
97	74262	clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	VIC PHARMA	FR	5.000,00	2,66

ATA SRP Nº 207/2023
EMPRESA DETENTORA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 38.049.999/0001-36

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
304	74443	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 5 x 7,5 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade : estéril, uso único. unidade: unidade. obs: fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico. possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm.	BSN MEDICAL	CX	300,00	119,99

ATA SRP Nº 208/2023
EMPRESA DETENTORA: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.692.852/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
104	84154	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:	DESCARBOX	UN	5.000,00	4,70

		descartável. unidade: unidade.				
105	84155	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. unidade: unidade.	DESCARBOX	UN	8.000,00	6,30

ATA SRP Nº 209/2023
EMPRESA DETENTORA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
330	74470	seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	100.000,00	0,15

ATA SRP Nº 210/2023
EMPRESA DETENTORA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 06.316.353/0001-81

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	84132	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo, aplicação:p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: mangueira de ar para pni (ad/pd) compatível com monitor cmos drake modelo david.	MED LINK	UN	10,00	159,99
5	84133	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação: p, monitorização de ecg, componente i: 10 vias, acessórios: conectores compatíveis c, equipamento bionet cardio care 2000, esterilidade: reutilizável.obs: pino em forma de garra e / ou pino tipo banana.	MED LINK	UN	20,00	350,00
44	84145	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: pediátrico nihon kohden modelo pvm-2703	MED LINK	UN	10,00	43,00

ATA SRP Nº 211/2023
EMPRESA DETENTORA: F MARTINS COELHO
CNPJ Nº 32.727.478/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
176	84170	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondaos; de coloração vermelha; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50
177	84169	Etiqueta personalizada: etiqueta adesiva, material: papel couchê, largura: 33 mm, altura: 22 mm, características adicionais 1: térmica, 3 carreiras, intervalo de 2 mm. obs: etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, compatível com modelo específico, formato: cantos arredondaos; de coloração branca; aplicação: impressão código de barras e identificação de medicamentos. unidade: rolo com 3 carreiras.	NEL	RL	50,00	24,50

ATA SRP Nº 212/2023
EMPRESA DETENTORA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ Nº 09.427.563/0001-35

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
209	74356	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	16.000,00	1,25
211	74357	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "m". pacote com no mínimo 08 unidades.	FRALDAMED	UN	14.400,00	1,11
212	74358	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p". pacote com no mínimo 10 unidades.	FRALDAMED	UN	10.000,00	1,12

ATA SRP Nº 213/2023
EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
79	74246	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	20.000,00	0,22
81	74233	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade	MEDIX	UN	3.000,00	0,22
85	74250	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 20 g, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	80.000,00	0,66
87	74252	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 g, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	80.000,00	0,64

		obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.				
88	74253	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 g, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	MEDIX	UN	60.000,00	0,67
145	74303	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m.	AMED	RL	800,00	113,99
146	74304	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.	AMED	RL	100,00	148,99
148	74306	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m.	AMED	RL	500,00	38,49
149	74302	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 15cm x 100m.	AMED	RL	800,00	53,99
150	74307	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 20cm x 100m.	AMED	RL	800,00	76,99
157	74312	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível com filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo com tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável. unidade: unidade. obs: equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade.	MEDIX	UN	500,00	1,42
179	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	MEDIX	UN	150.000,00	0,66
187	84173	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	4.800,00	1,39
189	84174	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	9.600,00	1,40
190	74339	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.000,00	1,39
192	74340	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,38
226	74372	hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. unidade: litro.	PROLINK	L	1.500,00	2,25
234	74379	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
235	74380	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,99
236	74381	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
237	74382	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	27,21
238	74383	lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	60,00	26,53
252	74402	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	100,00	17,99
253	74406	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	MEDIX	CX	50,00	17,99
260	74411	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	200,00	10,29
261	74412	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
262	74413	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	300,00	10,29
263	74410	luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	100,00	10,29
267	74417	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	LAVIE	CX	8.000,00	4,37

320	74460	sapatilha hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor :c/ cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável. unidade: caixa 100,00 unidades. obs: sapatilha pro-pé descartável, branca.	LAVIE	UN	10.000,00	0,06
324	74464	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	MEDIX	UN	50.000,00	0,16
325	74465	seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	25.000,00	0,19
326	74466	seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	100.000,00	0,27
329	74469	seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	120.000,00	0,13
331	74463	seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.unidade: unidade. obs: seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha.	MEDIX	UN	200,00	1,44
370	74514	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 08 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
371	74512	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 10 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,79
376	74513	sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de borracha (látex natural), tipo folley, nº 20 com duas vias.	MEDIX	UN	1.200,00	2,45

ATA SRP Nº 214/2023
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 06.157.734/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	84134	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente, aplicação:p/ monitorização de ecg, material:isento látex, componente i:5 vias, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: compatível com monitor modelo: star 8000d fabricante comen e /ou monitor cmos drake	GLOBALTEC	UN	20,00	219,99
6	84131	Acessório para equipamento médico, tipo:cabo, aplicação: p/ monitorização de pressão não invasiva, acessórios:conectores compatíveis c/ equipamento, esterilidade:reusável. obs: mangueira de ar para pni (ad/pd) compatível com monitor nihon kohden modelo vismo pvm-2703k.	GLOBALTEC	UN	10,00	172,50
41	84146	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon tamanho: adulto. modelo star 8000d. aparelho comen	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
42	84147	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: adulto. modelo nihon kohden modelo pvm-2703.	GLOBALTEC	UN	30,00	53,19
43	84149	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: obeso. modelo nihon kohden modelo pvm-2703	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43
45	84148	Braçadeira com mangueira para pni – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. braçadeira em nylon com fecho em velcro. tamanho: obeso. modelo star 8000d. aparelho comen.	GLOBALTEC	UN	30,00	64,43

ATA SRP Nº 215/2023
EMPRESA DETENTORA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
161	74315	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	ANV	UN	300,00	55,99

ATA SRP Nº 216/2023
EMPRESA DETENTORA: GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 31.531.888/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
337	74478	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 12fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	800,00	8,00
338	74475	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, infantil, 06 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	200,00	8,40
339	74476	sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda para nutrição enteral, adulto, 08 fr, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	GVFLEX	UN	400,00	8,40

ATA SRP Nº 217/2023
EMPRESA DETENTORA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI
CNPJ Nº 23.217.514/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
31	78009	balança p, medidas antropométricas, tipo : tipo balança pediátrica, modelo: elétrica, material : gabinete plástico, componente i: c, visor e ajuste digital, componente ii: concha anatômica em polipropileno injetado, componente iii: pés reguláveis, capacidade máxima carga: até 20 kg	WELMY	UN	20,00	720,00

ATA SRP Nº 218/2023
EMPRESA DETENTORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ Nº 33.255.787/0001-91

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
181	74329	filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. unidade: caixa 100,00 unidades.obs: filme radiológico para processamento a seco para impressora drystar, modelo: dt2b. marca: agfa.	AGFA	CX	150,00	255,70

ATA SRP Nº 219/2023
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
72	74226	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	2.000,00	0,61
73	74227	cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MARK MED	UN	6.000,00	0,65
164	84164	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscara polímero, tamanho adulto	MULTILASER HC	UN	200,00	21,94
165	84166	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscara pvc tamanho m de 2 a 13 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
166	84165	Espaçador, aplicação:inalação de broncodilatador, tipo:encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais:reservatório rígido translúcido, modelo:máscara pvc tamanho p de 0 a 2 anos	MULTILASER HC	UN	100,00	21,94
178	74326	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea c, tampas, características adicionais: infantil, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), infantil, luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,67

ATA SRP Nº 220/2023
EMPRESA DETENTORA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
23	74183	aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico. unidade: unidade. obs: aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2 lâminas paralelas de aço, cabo de plástico,anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.	VITALMAX	UN	5.000,00	0,74
39	74195	bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases. obs: bolsa para colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso.	VITAL GOLD	UN	300,00	8,00
60	74215	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
61	74212	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 00. unidade: unidade	ADVANTIVE	UN	10,00	2,15
62	74217	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,55
63	74218	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,59
64	74219	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,51
65	74213	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,39
66	74214	cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	10,00	2,65
127	84160	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 1, descartável, estéril	WALTEX	UN	50,00	1,68
134	84161	Dreno cirúrgico, modelo:de penrose, material:borracha, dimensões: cerca de 25 mm x 30 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	WALTEX	UN	50,00	2,71
268	74419	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: mascara de alta concentração de oxigênio com reservatório, infantil, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	500,00	7,50
269	74418	máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. unidade: unidade. obs: mascara de alta concentração de oxigênio com reservatório, adulto, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	ADVANTIVE	UN	2.000,00	7,00
274	74423	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo com 6 diluidores para fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,50

275	74422	máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2. unidade: unidade.	ADVANTIVE	UN	100,00	8,00
279	78026	material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	VITAL GOLD	UN	100,00	0,43
289	74428	óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho: tamanho único. unidade: unidade. obs: óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.	POLIFER	UN	200,00	3,69
293	78034	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,70
297	74436	oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oximetro pulso portátil de dedo, visor de led. mede saturação de oxigênio e freqüência cardíaca. fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. alimentado por pilha. acompanha estojo. deve ter registro na anvisa.	VITAL GOLD	UN	150,00	62,00
310	74451	preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante. unidade: unidade.	BLOWTEX	UN	2.000,00	0,30
311	74453	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, adulto.	SAFTI	UN	60,00	115,00
312	74454	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o , componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, neonato.	SAFTI	UN	10,00	115,00
313	74452	reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 ccmh2o , peep, componente 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil. unidade: unidade. obs: reanimador pulmonar manual (ambu) completo com reservatório. balão em silicone translúcido, autoclavável, infantil.	SAFTI	UN	20,00	114,00
399	74534	torneirinha, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luer lock, esterilidade: estéril. tipo uso: descartável. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	1.000,00	0,83
404	78043	tubo endotraqueal , material: pvc siliconizado atóxico, tamanho: 2,0, características adicionais: marcador radiopaco, tipo: s, balão, transmitância: transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	50,00	3,30
420	74555	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material : pvc, tamanho : nº 1, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade. obs: máscara laríngea de silicone infantil.	VITAL GOLD	UN	20,00	16,74
421	74556	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material : pvc, tamanho : nº 2,5, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	22,00
422	74557	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 2 componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	17,99
423	74558	tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :pvc, tamanho : nº 3 componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único. unidade: unidade.	VITAL GOLD	UN	20,00	25,74

ATA SRP Nº 221/2023
EMPRESA DETENTORA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ Nº 22.077.847/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
401	74536	triclosana, concentração:5 mg/ml, forma farmacêutica: sabonete líquido cremoso, característica adicional:com aromatizante. obs: sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce. unidade: galão 5 litros.	TRILHA	GL	280,00	56,72

ATA SRP Nº 222/2023
EMPRESA DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA
CNPJ Nº 25.386.146/0001-48

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
89	74254	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, tamanho: pediátrico, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ equipamento, características adicionais:esterilizável obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 15x1000mm. infantil/pediátrico. registro na anvisa.	VENTCARE	UN	10,00	220,00
90	74255	circuito p/ ventilador pulmonar, tipo:completo, universal, tamanho: adulto, material:silicone, compatibilidade:compatível c/ventilador servo e bird, componentes:4 traquéias médias, 2 drenos acrílico,conector "y", características adicionais:autoclaváve obs: traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 22x1200mm. adulto. registro na anvisa. compatível com respirador leistung.	VENTCARE	UN	20,00	260,00
160	74314	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	55,89
162	74316	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	68,50
163	74313	esfigmomanômetro, ajuste:digital, tipo :de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira:braçadeira em nylon, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho:adulto	G-TECH	UN	100,00	108,50
175	74325	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox. unidade: unidade. obs: estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	PREMIUM	UN	100,00	13,99
241	74386	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : c, estojo. unidade: unidade. obs: laringoscópio convencional adulto. acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. com estojo.	MD	UN	10,00	470,00
242	74389	laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil, embalagem : c, estojo. unidade: unidade.	MD	UN	5,00	470,00

301	74440	papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação : p, cardiotocógrafo, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento. unidade: unidade. obs: papel para o cardiotocógrafo (marca analogic corporation, modelo cms 800 g), papel dobrável em z , largura da cópia: 112 mm.	TECNOPRINT	BLOCO	60,00	21,10

ATA SRP Nº 223/2023
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
12	84141	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	TKL	UN	100.000,00	0,06
123	74287	dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 6, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril. unidade: unidade. obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm).	MEDSONDA	UN	500,00	1,90
278	78025	material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UN	500,00	1,66
291	78032	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,04
292	78033	órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente. unidade: unidade.	RESGATE	UN	10,00	13,64
362	74474	sonda trato digestivo, aplicação: orogástrica, modelo: fouchet, material: pvc, calibre: nº 32, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão, componentes: ponta distal aberta, atraumática, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	FOYOMED	UN	20,00	103,94

ATA SRP Nº 224/2023
EMPRESA DETENTORA: MCIENTIFICA LTDA
CNPJ Nº 05.230.436/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
32	74191	balança pesar pessoas, capacidade: até 200 kg, divisão: graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma: dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais: com piso e pés antiderrapante, modelo: display cristal líquido ou led, acessórios: desligamento automático. unidade: unidade. obs: balança portátil até 200 kg, eletrônica, com desligamento automático.	WEBLABOR	CX	15,00	900,00

ATA SRP Nº 225/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.463.374/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
18	74178	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 100,00 ml. obs: álcool etílico 70% em almotolia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar.	PROLINK	UN	5.000,00	1,36
24	74184	aspirador secreções, tipo:portátil,elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300 ml, potência motor:1/4 hp, material frasco:frasco em polipropileno transparente, frequência:60 hz, pressão máxima:vazão 19l/min, vacuômetro 550mmhg, tensão:110/220 v	NEVONI	UN	30,00	367,99
25	74185	aspirador, modelo: venturi, sucção: oxigênio c, manômetro, tipo reservátorio: frasco, frasco: vidro, capacidade: 500 ml, tipo uso: autoclavável, componentes 01: fluxômetro completo, outros componentes: tomada dupla. unidade: unidade.obs: aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500 ml. tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500 ml. aspirador para rede à vácuo. bóia em propileno para evitar transbordamento.	HAOXI	UN	20,00	124,56
100	84152	Colchão - uso hospitalar, material:pvc atóxico, formato:indeformável, comprimento:190 cm, largura:80 cm, características adicionais:inflável, tipo caixa de ovo	AQUASONUS	UN	20,00	136,00
113	74276	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. unidade: pacote 50,00 unidades. obs: compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo i), (abnt nbr 14767). tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	AMED	PCT	150,00	58,04
147	74305	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. unidade: rolo 100m. obs: papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida aproximada de 7cm x 100m.	HARBO	RL	150,00	24,99
183	74331	filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: filtro eletrostático com conexão universal reta estéril; composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior. meio filtrante: polipropileno hidrofóbico eletrostático, conector padrão ios 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo luer lock. atóxico. embalado em papel grau cirúrgico.	YOUSHIELD	UN	500,00	15,24
204	74351	fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido. unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	ANDRAMED	UN	50,00	38,59
205	74352	fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:oxigênio. unidade: unidade. obs: fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ npt.	ANDRAMED	UN	50,00	35,39
314	74455	recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade. obs: frasco descartável para dieta enteral.	NUTRIMED	UN	18.000,00	0,98
363	74502	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão c, tampa, outros componentes: c, fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 12 fr/ch – 5 ml em balão – para	MEDICONE	UN	50,00	150,00

		alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.				
365	74501	sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda de gastrostomia nº 14 fr/ch – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	150,00
426	74561	vacuômetro, material: metálico, tipo: bourdon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf,cm2, características adicionais: marcador com glicerina. unidade: unidade. obs: vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo. tampa em polipropileno/nylon de alta resistência e cor normatizada. manômetro de 0 a 30mmhg. frasco coletor em vidro transparente, capacidade 500ml. sistema de bóia em polipropileno, para evitar transbordamento. conexões conforme normas abnt.	HAOXI	UN	20,00	179,99
427	74562	válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxometro, tipo rosca: para oxigênio. unidade: unidade. obs: válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidifcadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. pressão de saída fixa de 3,5 kgf/cm². conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906.	ANDRAMED	UN	200,00	210,00

ATA SRP Nº226/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	84142	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	LABOR IMPORT	UN	300.000,00	0,06
33	74192	bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade.	MARCATTO	UN	20,00	55,68
84	74249	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 18 g, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	20.000,00	0,57
86	74251	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 g, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade. obs: cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14g, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em óxido de etileno.	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,60
111	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina). rolo.	ORTOFEN	RL	5.000,00	24,00
158	78019	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro partículas 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável. obs: equipo macrogotas	MEDIX	UN	120.000,00	0,96
159	74308	equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	DESCARPACK	UN	10.000,00	1,10
174	74324	estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico. unidade: unidade. obs: estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo inmetro.	SOLIDOR	UN	50,00	11,90
186	74335	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	MEDIX	UN	2.400,00	1,44
191	84175	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	MEDIX	UN	2.000,00	1,49
193	74341	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. unidade: unidade.	MEDIX	UN	1.200,00	1,47
227	74373	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho grande, 70x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	2,10
228	74375	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho pequeno, 30x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,55
229	74374	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs: tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	2.000,00	1,90
230	74376	imobilizador (órtese), tipo:p/ membro superior, material: papelão, adicionais:c/ marcações para dobras, tamanho:tamanho adulto, posição:bilateral. obs:tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores.	MARIMAR	UN	1.000,00	1,99

ATA SRP Nº 227/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
128	74293	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 32,	SEROPLAST	UN	10,00	4,72

		confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.				
129	74295	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,64
130	74294	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 34 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	5,32
131	74296	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 38 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	6,77
132	74291	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.: obs dreno de tórax estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	4,12
133	74292	dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 30 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: dreno de tórax estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	SEROPLAST	UN	10,00	6,59
136	84157	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 22 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,45
137	84158	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 24 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	6,35
138	84159	Dreno cirúrgico, modelo:torácico, material:pvc, calibre: 26 french, comprimento:cerca de 50 cm, componente ii:radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem:embalagem individual	SEROPLAST	UN	10,00	5,95
199	84179	Fita adesiva, material:crepe, tipo:gomada, largura:19 mm, comprimento: 30 m, aplicação:multiuso. unidade: obs: fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa.	POLI TAPE	UN	3.000,00	3,23
246	74393	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	7.000,00	0,99
247	74395	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,99
248	74397	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	8.000,00	0,95
249	74399	luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	3.400,00	0,95
250	84183	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. unidade: par.	IND FRONTINENSE	PAR	1.500,00	0,99
251	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TOP GLOVE	CX	4.000,00	12,63

ATA SRP Nº 228/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.807.173/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
96	74261	clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução aquosa. unidade: frasco 100,00ml. obs: solução de digliconato de clorexedine 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a rdc 199/06 anvisa. almotolia de 100ml.	FARMAX	FR	5.000,00	1,88

ATA SRP Nº 229/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 36.757.380/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
82	74247	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	2.000,00	0,23
110	74273	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco,estéril,descartável. unidade: pacote 500,00 unidades. obs: compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.	AMED	PCT	10.000,00	19,90

ATA SRP Nº 230/2023
EMPRESA DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.788.117/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
286	78028	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura em aço inox polido, material tampo: tampo em aço inoxidável polido, comprimento tampo: 70 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com 4 rodízios de 2", tipo gaveta: 2 prateleiras	METALIC	UN	20,00	544,99
287	78029	mesa refeição, material estrutura: aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico, comprimento tampo: 0,60 m, largura tampo: 0,40 m, altura: 1,20 m, características adicionais: com rodízios e manivela regulagem altura	METALIC	UN	10,00	289,68
390	78040	suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", ganchos: 4 ganchos	METALIC	UN	30,00	195,50

ATA SRP Nº 231/2023
EMPRESA DETENTORA: NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS
CNPJ Nº 05.234.897/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
303	74444	película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 12 x 25 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade : estéril, uso único	PROTECTFILM	UN	100,00	240,00

ATA SRP Nº 232/2023
EMPRESA DETENTORA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 45.471.842/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
319	74459	saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor:branco leitoso, largura: 70 cm, altura:57 cm, aplicação:hospitalar, material:polietileno alta densidade. unidade: fardo 100,00 unidades. obs: saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500. os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "rsss – resíduos sólidos de serviço de saúde", impressa na cor vermelha.obs: pacote com 100 unidades.	VALPLASTIC	PCT	6.000,00	17,79

ATA SRP Nº 233/2023
EMPRESA DETENTORA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
19	74179	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE	UN	10.000,00	4,59
109	84156	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão dimensões: cerca de 10x15cm, gramatura 13 fios/cm2, características adicionais: com papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único – pacote com 5 unidades	NEVE	PCT	10.000,00	0,86
200	74348	fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 4,50 m.	ADPELE	UN	8.000,00	8,79
201	74349	fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.unidade: rolo 10,00m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	7.000,00	2,04
202	74350	fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. unidade: rolo 10,00 m. obs: fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m. composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	ADPELE	UN	5.000,00	3,89

ATA SRP Nº 234/2023
EMPRESA DETENTORA: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ Nº 09.138.326/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
53	78011	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 26 cm, largura: 17,50 cm, altura: 8,50 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 2,50 l	ERCAPLAST	UN	500,00	11,77

ATA SRP Nº 235/2023
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 38.120.208/0001-17

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
106	74270	coletor rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 7 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo. a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos. apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências (número de registro no ministério da saúde) na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica. o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da nr-32 e rdc-302, conforme portaria cvs n.21, de 10/09/2008.	DESCARBOX	UN	1.000,00	3,96

ATA SRP Nº 236/2023
EMPRESA DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
9	74168	água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica. unidade: galão 5,00 l.	SI	GL	400,00	8,10

225	74371	haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade: caixa 75,00 unidades. obs: palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	NATHY CX	CX	1.000,00	1,06
305	74445	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: solução de peróxido de oxigênio (água oxigenada) 3%, 10 volumes. antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico. embalagem de 1 litro.	FARMAX CX	FR	300,00	5,00
315	74456	relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: cd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a 90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. unidade: unidade.	SUPERMEDY	UN	30,00	55,97

ATA SRP Nº 237/2023
EMPRESA DETENTORA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
20	74180	álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. unidade: frasco 500,00ml.		UN	2.000,00	4,84

ATA SRP Nº 238/2023
EMPRESA DETENTORA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.881.877/0004-07

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
120	74283	curativo, tipo: hidrofibra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: aquacel: curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, placa seca e macia, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, em duas camadas, tamanho 10x10cm.	POLAR FIX	UN	1.500,00	18,98
203	84192	Fixador p/ dispositivo médico, aplicação:p/ cateter / sonda, material: filme adesivo transparente, componente adicional:fenestrado, dimensões:cerca de 10 x 12 cm, tipo uso:estéril, embalagem:embalagem individual	POLAR FIX	UN	200,00	1,89

ATA SRP Nº 239/2023
EMPRESA DETENTORA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME
CNPJ Nº 16.743.543/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
277	74425	material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável. unidade: unidade. obs: umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão abnt), frasco em pvc de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	HOX	UN	500,00	15,99

ATA SRP Nº 240/2023
EMPRESA DETENTORA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
154	74309	equipo bomba infusora, tipo: para infusão, material: pvc cristal, comprimento: cerca de 200 cm, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: conector luer lock com tampa, característica adicional: com filtro partículas 15 micras, tipo bomba: bomba volumétrica, esterilidade: estéril,descartável. unidade: unidade. obs: equipo para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	600,00	19,31
155	74311	equipo bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, comprimento: mín.230 cm, tipo câmara: câmara flexível, filtro de ar e 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: injetor lateral "y" valvulado, isento de látex, tipo conector: conector luer lock, característica adicional: fotossensível, tipo bomba: peristáltica linear, esterelidade: estéril,descartável. obs: equipo fotossensível para terapia parenteral compatível com bomba icatu e st1000 samtronic	SAMTRONIC	UN	200,00	18,25

ATA SRP Nº 241/2023
EMPRESA DETENTORA: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 22.654.814/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
116	74279	cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade cerca de 700 ml. unidade: unidade. obs: cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	GLOGRAN	UN	30,00	37,79
144	78015	eletrodo, tipo: precordial, aplicação: eletrocardiografia, características adicionais: completo, formato: pêra, tipo uso: adulto. unidade: unidade. obs: ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades	VEPEX	UN	10,00	159,99

ATA SRP Nº 242/2023
EMPRESA DETENTORA: ROMA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 21.348.054/0001-12

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
151	84167	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 25cm, altura: 35cm, material plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada. unidade: pacote com 1.000un.	LONDRIBAG	PCT	400,00	39,50
152	84168	Embalagem plástica, forma:saco, largura:15 cm, altura:30 cm. obs: saco plástico de polipropileno transparente (sem alça) para acondicionamento de insumo médico-hospitalar. unidade: pacote com 100 unidades.	PLASTPAVI	PCT	1.000,00	10,00

ATA SRP Nº 243/2023
EMPRESA DETENTORA: SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 08.877.271/0001-31

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
55	74208	caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável. unidade: unidade. obs: caneta padrão autoclavável para bisturí elétrico	S&C	UN	5,00	219,00
140	74300	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: faca pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
141	78013	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: alça, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca de 4,5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50
142	78014	eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: bola, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca 5 mm. unidade: unidade. obs: eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	S&C	UN	10,00	35,50

ATA SRP Nº 244/2023
EMPRESA DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
103	74265	coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. unidade: unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	3,75
240	84181	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil. unidade.	TKL	UN	80.000,00	0,12
391	74528	tampa protetora, aplicação: p/ conector luer lock descartável, esterilidade:estéril, embalagem individual. unidade: caixa 100 unidades. obs: tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a óxido de etileno, embalada individualmente.	DESCARPACK	UN	100.000,00	0,12

ATA SRP Nº 245/2023
EMPRESA DETENTORA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 32.237.610/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
207	74354	fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "p".	MAMY	UN	3.000,00	0,52

ATA SRP Nº 246/2023
EMPRESA DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº28.289.799/0001-05

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
27	74188	atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. unidade: rolo 1,80 m. obs: atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo i) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo nbr 14.056.	MAISMED	UN	10.000,00	0,29
36	78010	bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável. obs: 250m	HYPOFARMA	UN	100,00	27,60
80	74234	cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: unidade.	MEDIX	UN	5.000,00	0,23
107	74271	comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça. unidade: unidade.	ARTINOX	UN	30,00	129,91
118	74284	curativo, material: rayon, revestimento: revestido com petrolato, formato: rolo, dimensão: cerca de 7,5 x 150 cm, componentes: não aderente, característica adicional: poroso, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual	POLAR FIX	UN	250,00	7,88
171	74320	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	1.000,00	1,37
172	74321	espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. unidade: unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	1,04
184	84171	Fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,48
194	84176	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,71
195	84177	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento:compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril. unidade: envelope. obs: tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a rdc 185/01 – anvisa).	TECHNOFIO	UN	960,00	3,73
239	74384	lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v. unidade: unidade. obs: lâmpada para laringoscópio universal. com tensão 2,5v, rosca 8-32 (rosca grossa), modelo k-128.	MIKATOS	UN	20,00	44,10
327	74467	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
328	74468	seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	SR	UN	25.000,00	0,43
403	78042	tubo de latex, diâmetro externo: 5 mm, diâmetro interno: 3 mm, aplicação: uso hospitalar, finalidade: administração de oxigênio, referência: nº 200. unidade: rolo 15,00 m.	CIRURGICA BRASIL	RL	50,00	22,46

ATA SRP Nº 247/2023
EMPRESA DETENTORA: TECNOGOV COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 45.319.408/0001-69

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
232	84180	Impressora térmica de etiquetas, de até 4 polegadas por segundo. impressora método de impressão por transferência térmica e impressão térmica direta bivolt produção de etiquetas de até 4 pol. compatível com etiquetas de até 104mm de largura e ribbons de até 110mm de largura e 74m de comprimento	TSC	UN	2,00	3.000,00

ATA SRP Nº 248/2023
EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	84137	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	400.000,00	0,07
17	84143	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade.	MEDIX	UN	200.000,00	0,075
213	74360	fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " g".	BEBE CONFORTO TRICK	UN	6.000,00	0,50
214	74361	fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: extra g, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. unidade: unidade. obs: fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: "extra g".	BEBE CONFORTO TRICK	UN	8.000,00	0,65

ATA SRP Nº 249/2023
EMPRESA DETENTORA: TRIELLE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 43.047.094/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
40	74198	borrifador, material: plástico, tipo: spray, 1000ml contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza	NOBRE	UN	200,00	6,14
54	78012	caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 40 cm, largura: 27 cm, altura: 13 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 13,50 l	UNINJET	UN	500,00	24,99
256	74408	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	NOBRE	CX	50,00	16,79
258	74409	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	NOBRE	CX	50,00	16,80
396	74532	toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. unidade: fardo 1000,00 fl. obs: papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. fardo com 1000 folhas.	REMAPEL	FARDO	15.000,00	7,67

ATA SRP Nº 250/2023
EMPRESA DETENTORA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 34.061.908/0001-27

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
295	78035	otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis. obs: otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. porta pilhas metálico com revestimento plástico.	DNS SURGICAL	UN	60,00	330,00

ATA SRP Nº 251/2023
EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
77	74231	cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. unidade: unidade. obs: cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, pvc atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,90
124	74288	dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4. unidade: unidade. ??obs: com preservativo de látex (extensor). ??obs: dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm). ??	BIOSANI	UN	500,00	0,95
139	68861	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho: adulto, tipo uso: para monitorização cardíaca, características adicionais: impregnado com gel AgCl2, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. Unidade: Unidade.	OLIMED	UN	10.000,00	0,23
180	78020	extensor nutrição enteral, material: polímero, tipo: c, cor, vias: 1 via, dimensões: cerca de 3 fr x 120 cm, tipo conexão: luer lock , slip, adicional 1: c, tampas, adicional 2: conector escalonado p, gastrostomia, esterilidade: estéril, descartável. obs: esse extensor/adaptador é indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda.	BIOSANI	UN	200,00	1,33
215	74362	frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. unidade: unidade.	BIOMEDICA	UN	450,00	2,68
223	78024	guia p, intubação traqueal, material haste: metal, tamanho : infantil, esterilidade : esterilizável	WELL LEAD	UN	20,00	10,80
340	74490	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 16fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,00
342	74480	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 10fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,75

344	74487	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 12fr.	BIOBASE	UN	200,00	0,90
346	74489	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: sonda nasogástrica longa, 14fr.	BIOBASE	UN	200,00	1,00
352	74495	sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade. obs: onda nasogástrica longa, 22fr.	BIOBASE	UN	100,00	1,20
380	74524	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,59
383	74523	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	500,00	0,69
400	74535	touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	ANADONA	CX	3.000,00	6,00

ATA SRP Nº 252/2023
EMPRESA DETENTORA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
46	74202	cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo. unidade: unidade.	INVENT GERMANY	UN	50,00	8,02
306	78037	pinça adson com dente de rato 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (n° de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	14,10
307	74447	pinça adson com serrilha 12cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (n° de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	20,00	13,39
308	78038	pinça anatômica dente de rato 14cm. produto em aço inoxidável. garantia contra defeitos de fabricação. embalagem individual, contendo dados de identificação (n° de lote, procedência)	INVENT GERMANY	UN	40,00	10,89

ATA SRP Nº 253/2023
EMPRESA DETENTORA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 44.328.371/0001-72

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
254	74403	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
255	74407	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	VERO MEDICAL	CX	5.000,00	12,38
257	74405	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	VERO MEDICAL	CX	1.500,00	12,38

ATA SRP Nº 254/2023
EMPRESA DETENTORA: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS.
CNPJ Nº 37.581.390/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
298	74437	oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor. unidade: unidade. obs: oxímetro de pulso portátil, com sensor de spo2 padrão, alimentação bivolt automática e também por meio de baterias recarregáveis. com visor de lcd colorido de alta resolução. indica também, além de spo2, frequência cardíaca, onda pletismográfica, força de pulso, tabela de tendências. possui memória interna e conexão usb para computador. aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	LEPU MEDICAL	UN	20,00	1.258,00

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56BD4752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ITO CLINICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.752/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	76352	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	111,84	193.259,52
2	76353	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
3	76354	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,84	23.016,96
Valor total					R$ 297.192,96	

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:63BE2654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIDA SIQUEIRA DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico da paciente TERESINHA CENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, em atendimento a liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.0083.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.864/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	76020	Internamento em residência terapêutica para a paciente Teresinha Ceni Ribeiro de Oliveira. ÉLIDA SIQUEIRA DE SOUZA (CLÍNICA FATOR HUMANO)	MES	12,00	2.333,33	27.999,96

Francisco Beltrão, 03 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:308D51E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.975/2.022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.166.063,20 (um milhão cento e sessenta e seis mil e sessenta e três reais e vinte centavos), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 62-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$ 10.000,00
0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0004.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
DOTAÇÃO 87-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 70.000,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 136-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 7.250,77
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
DOTAÇÃO 207-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 567,29
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
DOTAÇÃO 1168-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 1057	R$ 243,49
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 242-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1510	R$ 7.786,09
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 279-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO-FONTE 1494	R$ 129.039,64
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 284-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 23.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 393-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1103	R$ 101.160,00
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 405-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$ 174.750,00
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
DOTAÇÃO 432-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1103	R$ 835,28
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 25%	
DOTAÇÃO 435-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$ 64.100,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 540-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.000,00
DOTAÇÃO 544-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 11.750,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 1061-3.3.30.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS-FONTE 1000	R$ 4.726,26
DOTAÇÃO 668-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 507	R$ 88.900,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 684-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 10,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 905-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 351.160,20
DOTAÇÃO 722-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 14.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 758-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 7.600,00
DOTAÇÃO 759-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 2.970,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 778-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 55.000,00
DOTAÇÃO 1095-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 40.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DOTAÇÃO 799-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 214,18
TOTAL	R$ 1.166.063,20

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1000, 1057, 1103, 1104, 1494 e 1510 nos valores de R$ 181.118,50 (cento e oitenta e um mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), R$ 243,49 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), R$ 101.995,28 (cento e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), R$ 238.850,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), R$ 129.039,64 (cento e vinte e nove mil e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e R$ 7.786,09 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 130-3.3.90.08-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M-FONTE 1000	R$ 6.310,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.303.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 323-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	R$ 23.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 524-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 958-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 40.000,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

DOTAÇÃO 664-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 507	R$ 82.590,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 906-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 351.160,20
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 826-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 2.970,00
TOTAL	R$ 507.030,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:504B36F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 6/2023, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia para usuários do sistema único de saúde da secretaria de saúde do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SGANZERLA SERVIÇOS MEDICOS SS CNPJ 41.125.203/0001-91 R PADRE OSWALDO GOMES Curitiba-PR CEP 81510-100. Num total geral de *R$ 291.963,60 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).*

SGANZERLA SERVIÇOS MEDICOS SS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unt.**	**Valor total**
1	1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SV	124,00	127,90	15.859,60
1	2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	SV	148,00	136,90	20.261,20
1	3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	SV	188,00	157,90	29.685,20
1	4	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINARIAS	SV	148,00	131,90	19.521,20
1	5	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	SV	120,00	195,90	23.508,00
1	6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SV	240,00	114,90	27.576,00
1	7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	SV	124,00	154,90	19.207,60
1	8	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	SV	120,00	139,90	16.788,00
1	9	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	SV	96,00	134,90	12.950,40
1	10	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL (UNILATERAL)	SV	72,00	134,90	9.712,80
1	11	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	SV	240,00	124,90	29.976,00
1	12	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	SV	180,00	127,90	23.022,00
1	13	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	SV	124,00	239,90	29.747,60
1	14	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	SV	120,00	117,90	14.148,00
TOTAL						**291.963,60**

Goioxim, 06/03/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5CFED826

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SGANZERLA SERVIÇOS MEDICOS SS **CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR

OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: SGANZERLA SERVIÇOS MEDICOS SS, sediada a R PADRE OSWALDO GOMES, 540 - CEP: 81510100 - BAIRRO: Guabirotuba, inscrita no CNPJ sob o nº 41.125.203/0001-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEONARDO ZIBETTI SGANZERLA, portador do RG nº e do CPF nº 046.196.149-04.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia para usuários do sistema único de saúde da secretaria de saúde do município**,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos todos os custos e salários seguirão o que dispõe a planilha de custo apresentada pela empresa:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor total
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SV	124,00	127,90	15.859,60
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	SV	148,00	136,90	20.261,20
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	SV	188,00	157,90	29.685,20
4	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINARIAS	SV	148,00	131,90	19.521,20
5	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	SV	120,00	195,90	23.508,00
6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SV	240,00	114,90	27.576,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	SV	124,00	154,90	19.207,60
8	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	SV	120,00	139,90	16.788,00
9	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	SV	96,00	134,90	12.950,40
10	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL (UNILATERAL)	SV	72,00	134,90	9.712,80
11	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	SV	240,00	124,90	29.976,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	SV	180,00	127,90	23.022,00
13	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	SV	124,00	239,90	29.747,60
14	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	SV	120,00	117,90	14.148,00
					291.963,60

DO FORNECIMENTO:

a) Os exames deverão ser realizados pela Contratada nas dependências do Centro de Saúde;

b) o município possui o equipamento necessário somente a realização dos serviços por parte da CONTRATADA;

c) Todo e qualquer material necessário ao cumprimento do objeto (material de enfermagem, impressos, material de expediente, dentre outros) será fornecido pelo município;

d) A execução dos serviços deverá compreender a realização do exame e a elaboração e impressão do laudo de conclusão do mesmo, o qual deverá ser elaborado pela Contratada e acondicionado em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com o nome do paciente ao qual se refere.

e) Os laudos deverão ser emitidos e disponibilizados ao Serviço de Saúde do Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

f) Os exames serão previamente agendados pelo setor de Saúde do Município, e deverão ser realizados pela contratada na data e horário em que estiver agendado, sendo aceito atraso máximo de 30 minutos no atendimento;

g) Os serviços deverão estar disponíveis as Segundas, Quartas e Sextas feiras, das 07h00min às 11h00min horas e das 12h00min às 16h00min horas. Poderá haver alteração dos dias e horários, principalmente em razão de feriados, sempre com prévio acordo entre as partes, para que haja tempo hábil para aviso aos pacientes.

h) A contratada deverá preencher todos os documentos relacionados ao paciente de maneira clara e objetiva, de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Serviço Municipal de Saúde e tecnologia disponível.

i) O atendimento deverá ser realizado pela contratada seguindo os princípios do Programa de Humanização onde são valorizadas as qualidades do atendimento humanizado ao paciente e aos seus familiares.

j) Todo profissional necessário ao cumprimento do objeto contratado deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, ficando a cargo do Serviço Municipal de Saúde apenas o agendamento.

k) A responsabilidade técnica pelo serviço ficará a cargo do médico da equipe contratada, devidamente habilitado no CRM e com curso para realização de ultrassom;

A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação, treinamento e pagamento dos profissionais componentes da equipe médica, necessários à prestação dos serviços ora contratados, sendo certo que em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo empregatício entre os empregados da contratada.

O local e demais despesas de manutenção predial, referentes às concessionárias de serviços públicos, como, energia, água e esgoto, para desenvolvimento dos serviços ora contratados, serão de responsabilidade da Contratante.

Caberá à contratada zelar pelo bom uso do local, dos móveis, e quaisquer outros bens ou produtos colocados à sua disposição, respondendo pelas despesas necessárias para sua reparação quando forem apurados danos decorrentes do mau uso ou conservação;

A fiscalização da execução do serviço, objeto desta licitação, estará a cargo da Coordenadora de Atenção Especializada, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas, consoante o disposto no Art.67 da Lei Federal 8666/93;

Não obstante, os profissionais médicos contratados sejam os únicos responsáveis pela execução de todos os serviços técnicos especializados em Ultrassonografia e o Departamento Municipal de Saúde, reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Cabe a Contratante efetuar o pagamento dos exames, objeto desta licitação, desde que não haja alterações, intercorrências ou pendências a serem atendidas. O retardamento da liquidação da nota fiscal dos serviços em razão de fatos de responsabilidade da contratada não ensejará atualização financeira dos valores correspondentes às notas fiscais pagas em atraso;

O agendamento de pacientes, será de responsabilidade da secretaria municipal de saúde que comunicará o fornecedor o dia e hora para a prestação de serviços com no mínimo 08 dias de antecedência, a secretaria municipal de saúde convocará o fornecedor a prestar atendimento de acordo com sua necessidade.

O ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, ENSEJANDO A RESCISÃO DA PRIMEIRA COLOCADA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.

Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/03/2023.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 06 de março de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA SGANZERLA
Prefeita Municipal

Contratada
SERVIÇOS MEDICOS SS
CNPJ 41.125.203/0001-91

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BDF3B678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 013/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **07/03/2023 a 13/03/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	266826	Suelen da Rosa Santini	Técnico em Enfermagem / SAMU	Capitão Leônidas Marques
026º	264256	Gabriel Arthur Mallmann Bastos	Agente Administrativo	Cascavel
027º	259596	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	Agente Administrativo	Cascavel
028º	265244	Stefany Lasch Mateus	Agente Administrativo	Cascavel
029º	259737	Gisele Leite	Agente Administrativo	Cascavel
04º	265033	Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
027º	266271	Cleiton Odair Mozel*	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
03º	265143	Gisele Balan	Farmacêutico	Cascavel
30º	260301	Aline Tonhato Marteli	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
31º	267874	Manoela Letícia de Oliveira Carolino	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
04º	265673	Victor Hugo Pires Barcelos	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
38º	263590	Alberto Maia Patricio de Figueiredo Junior	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
39º	266608	Maira Yamaguchi	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
40º	263460	Raoni Pires Feitosa Scheidemantel	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
41º	255534	Pedro Gabriel Graminha Mazo	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
42º	264496	Mariane Calloi Palosi	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
05º	261344	Tainá Vaucher da Silva	Rádio Operador	Cascavel
11º	259775	Marinez de Oliveira Hickmann*	Rádio Operador	Cascavel
11º	260748	Amanda Pereira Duarte	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
001º	266330	Stelianny Patricie Vaz	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
003º	261684	Micheli Luzia Machry	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
11º	265698	Carlos Maurício Araújo Melo	Agente Administrativo	Toledo
07º	260863	Luana Priscilla Oliveira de Jesus*	Enfermeiro / UPA	Toledo
08º	265074	Marcelo Giovane Biet*	Enfermeiro / UPA	Toledo
09º	270221	Manoeli Cristina Camargo da Silva	Enfermeiro / UPA	Toledo
15º	267522	Said Mouhanna	Médico 12 h / UPA	Toledo
08º	265725	Maria Carolina C O Canejo Bortolletto	Médico 24 h / SAMU	Toledo
29º	266447	Alan Ricardo Nabarrete	Médico 24 h / UPA	Toledo
30º	266452	Joyce Regina da Cruz	Médico 24 h / UPA	Toledo
31º	261934	Arlindo Sarquis de Castro	Médico 24 h / UPA	Toledo
24º	266200	Bruna Freitas da Silva Santod	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
117º	267650	Vagner Cleber dos Santos Filho	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
118º	264232	Ana de Fatima da Silva Santos	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
119º	266109	Eliane Buratto	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
120º	267025	Déborah Gabrielly dos Santos Colman	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
121º	266673	Flávia Terezinha Rodrigues	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
122º	259515	Juliana Neves de Souza	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
124º	261911	Jessica Pereira de Souza Luft	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:AEC0F042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.872.218,41**	**8.732.678,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.442,87**	**2.335,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	844.877,90	295.200,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	10,45
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.442,87	2.325,33
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9.027.340,51	8.437.477,99			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**56.588.626,55**	**74.047.350,61**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	56.588.626,55	74.047.350,61
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**56.593.069,42**	**74.049.686,39**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-46.720.851,01	-65.317.007,83
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	18.596.156,82	-13.951.014,70
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-65.317.007,83	-51.365.993,13
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-46.720.851,01**	**-65.317.007,83**
TOTAL	**9.872.218,41**	**8.732.678,56**	**TOTAL**	**9.872.218,41**	**8.732.678,56**
ATIVO FINANCEIRO	9.872.218,41	8.732.678,56	PASSIVO FINANCEIRO	4.442,87	2.335,78
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	56.588.626,55	74.047.350,61
SALDO PATRIMONIAL				**-46.720.851,01**	**-65.317.007,83**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
08 - Regime Próprio de Previdência	9.867.775,54	8.730.342,78
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	9.867.775,54	8.730.342,78

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei nº 754 de 14/04/1993. Compete ao Fundo conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101, de 4 de maio de 2000. A alteração do regime previdenciário CLT para o Regime Estatutário foi instituído pela lei nº 756 de 14 de abril de 1993, transformando todos os empregos em cargos públicos. O RPPS de Guaraci sofreu reestruturação através da Lei nº 883 de 25/10/2001 e da Lei nº 1029 de 10 de outubro de 2006. Em agosto de 2020 através da Lei Municipal n.º 1586/2020, foi fixada nova alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci, sendo este de 14% (quatorze por cento), em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, alterando o artigo 13 da Lei n.º 1029 de 10/10/2006 Em dezembro de 2021, através da Lei Municipal foi instituída a Reforma da Previdência no Município de Guaraci, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103, de 2019 A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Guaraci, utilizada para apuração dos resultados atuariais com data focal dez/2021, possui um total de 367 servidores, sendo, 242 ativos, 98 inativos e 27 pensionistas.

2 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000. O Fundo de Previdência do Município de Guaraci, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3 - ATIVO E PASSIVO Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 9.872.218,41. Ativos Garantidores/Benefícios anuais pagos

2018	6.542.789,66 2.759.220,21 = 2,37
2019	6.939.123,78 3.050.596,71 = 2,27
2020	8.151.253,55 3.340.125,41 = 2,44
2021	8.730.342,78 3.697.205,39 = 2,36
2022	9.872.218,41 4.278.397,76 = 2,31

Esse indicador demonstra o número de anos de pagamento de benefícios que serão cobertos pelos Ativos.

Podemos verificar o declínio a cada ano desse indicador, em 2020 cobriria 2 anos e 4,4 meses de benefícios, 2021 2 anos e 3,6 meses e em 2022 diminuindo para 2 anos e 3,1 meses., uma redução de 2,12%.

INDICADOR DE EQUILÍBRIO ATUARIAL

1 - Equilíbrio Atuarial: quando o resultado do indicador for igual
1, mostrando que as contribuições a serem vertidas ao plano são suficientes para atender aos benefícios prometidos;
2 - Situação Superavitária: Quando o resultado do indicador for acima de 1, indicando que o plano é autossuficientes financeiramente para cumprir com os benefícios prometidos;
3 - Situação Deficitária: Quando o resultado do indicador for inferior a 1, revelando que as contribuições previdenciárias, isoladamente, não são suficientes para garantir a sustentabilidade financeira do plano. Nesse caso, o RPPS precisa dispor de um fundo de ativos (aportes) em montante suficiente e constituir provisão matemática, visando garantir o cumprimento do RPPS.

Contribuições futuras Benefícios a Conceder/Obrigações Futuras de Benefícios Concedidos e a Conceder:

9.370.684,38/48.996.774,09 = 0,19: O índice demonstra situação deficitária, que em 2022 foi equacionada pelos pagamentos mensais de aportes no valor de R$ 1.881.567,88, conforme dispõe avaliação atuarial.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO
O Patrimônio Líquido NEGATIVO em -46.720.851,01, deu-se pelo fato das provisões a Longo prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através de avaliação atuarial e também pela sua amortização através de aportes para sua cobertura que em 2022 eles totalizaram o valor de R$ 1.881.567,88.

4 - INDICADOR DE EQUILÍBRIO ATUARIAL

1 - Equilíbrio Atuarial: quando o resultado do indicador for igual 1, mostrando que as contribuições a serem vertidas ao plano são suficientes para atender aos benefícios prometidos;
2 - Situação Superavitária: Quando o resultado do indicador for acima de 1, indicando que o plano é autossuficientes financeiramente para cumprir com os benefícios prometidos;
3 - Situação Deficitária: Quando o resultado do indicador for inferior a 1, revelando que as contribuições previdenciárias, isoladamente, não são suficientes para garantir a sustentabilidade financeira do plano. Nesse caso, o RPPS precisa dispor de um fundo de ativos (aportes) em montante suficiente e constituir provisão matemática, visando garantir o cumprimento do RPPS.

Contribuições futuras Benefícios a Conceder/Obrigações Futuras de Benefícios Concedidos e a Conceder:

9.370.684,38/48.996.774,09 = 0,19: O índice demonstra situação deficitária, que em 2022 foi equacionada pelos pagamentos mensais de aportes no valor de R$ 1.881.567,88, conforme dispõe avaliação atuarial.

5 - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido NEGATIVO em -46.720.851,01, deu-se pelo fato das provisões a Longo prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através de avaliação atuarial e também pela sua amortização através de aportes para sua cobertura que em 2022 eles totalizaram o valor de R$ 1.881.567,88.
6 - BALANÇO PATRIMONIAL O Balanço Patrimonial tem por finalidade evidenciar a situação patrimonial da entidade em um determinado momento, demonstrando de forma ordenada o ativo, o passivo e patrimônio líquido. É a representação da situação financeira da entidade. Mostra a situação patrimonial estática, pois evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.
1.1. DO ATIVO- Compreende as disponibilidades, os bens e os direitos, tangíveis e intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos. 1.2 - DO ATIVO CIRCULANTE - No Ativo Circulante são evidenciados os recursos de curto prazo. No ativo circulante são registrados os elementos com maior grau de liquidez, ou seja, aqueles que podem ser convertidos em dinheiro em um curto prazo.
1.3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições da entidade para uso imediato. O Fundo Previdenciário, possui em bancos conta movimento o valor de R$ 844.877,90 e em aplicações temporárias e de curto prazo R$ 9.027.340,51, totalizando o valor de R$ 9.872.218,41, se comparadas com o exercício de 2021, houve um acréscimo financeiro de 1.139.539,85, conforme demonstramos:

EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
8.732.678,56	9.872.218,41 (13,05%)

7 - INDICADORES
INDICADORES BASEADO NO FLUXO DE RECURSOS INDICADOR DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO:
Este indicador captura a capacidade financeira do RPPS em atender aos pagamentos anuais, contando com o fluxo anual de receitas. Assim, o propósito desse indicador consiste em avaliar se as receitas auferidas durante o exercício financeiro, representadas pelas contribuições dos segurados, do Poder Executivo e do Legislativo e pelos rendimentos de aplicações financeiras, são suficientes para pagar todos os benefícios previdenciários já concedidas e demais obrigações.

RECEITAS TOTAIS/PAGAMENTOS TOTAIS	
2018	2.707.125,44/2.760.185,47 = 0,98
2019	3.446.602,00/3.051.962,63 = 1,13
2020	5.001.662,10/3.342.036,10 = 1,50
2021	4.940.871,32/3.697.205,39 = 1,34
2022	6.237.037,11/4.280.901,56 = 1,46
RELAÇÃO DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS/BENEFÍCIOS ANUAIS PAGOS =	
2018	459.886,27/2.759.220,21 = 0,17
2019	793.719,86/3.050.596,71 = 0,26
2020	852.637,71/3.342.036,10 = 0,26
2021	581.887,51/3.697.205,39 = 0,16
2022	1.411.154,16/4.278.397,76= 0,33

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contadora CRC PR 049.357/O-0

Verificamos que do exercício financeiro de 2018 para o de 2019 esse indicador melhorou em relação a 2018, este fato ocorreu principalmente pelo aumento dos rendimentos de aplicações financeiras, que em 2019 foi R$ 793.719,86 e 2020 foi para R$ 852.637,71 (7,42%), mas houve aumento da quantidade e valor dos aposentados e pensionistas que em 2019 era de R$ 3.050.596,71 e em 2020 passou para R$ 3.342.036,10 (+9,56%). No exercício de 2021, os rendimentos de aplicações financeiras não obtiveram o resultado dos exercícios anteriores e ainda tendo um decréscimo em relação a 2020 de -31,75% e ainda os benefícios anuais sofreram um aumento de +10,63% em relação a 2020. Neste exercício de 2022 as aplicações financeiras obtiveram o valor de R$ 1.411.154,16 um aumento de 142,51% em relação a 2021.

Destacamos também que a Taxa de Administração é de responsabilidade do Município.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contadora CRC PR 049.357/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37248A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADAS DE PREÇOS 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	146/2022
b) Licitação Nº :	01/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	06/03/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI", PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ÁREA TOTAL DA OBRA: 1.513,00 MT2, CONFORME PROJETO INICIAL DA ESCOLA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) UTILIZADO E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

f) Dotação Orçamentária :

12.361.0013.1.365. - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI
12.361.0013.1.365. - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI
12.361.0013.1.365. - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI
12.361.0013.1.365. - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI
12.361.0013.1.365. - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.852.133/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 192.966,96 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.852.133/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI", PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPE		MT2	1513	127,54	192.966,96

Valor Total do Fornecedor: R$ 192.966,96 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 192.966,96 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 06 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F911D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	001/2023
b) Licitação Nº :	002/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	02/03/2023
e) Objeto Homologado :	Solicitamos a abertura de um novo procedimento licitatório, considerando, que a realização do processo na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2022 do tipo MENOR PREÇO do objeto descrito no ítem 1, conforme consta nos autos do processo, foi declarada DESERTA, não aparecendo nenhum interessado, faz-se necessário a repetição do referido Certame. A necessidade de pavimentação, seja no município como no Distrito, se pauta no compromisso que a Administração Pública possuiu em conferir

	mais qualidade de vida aos seus munícipes e investir todos os possíveis para realização de serviços de qualidade, durabilidade e efetiva utilidade, pondo fim ao convívio diário com excessos de poeira em tempo de estiagem e de lama formado pelo acúmulo de água na frente de suas casas quando do período de chuvas. Mas que visão estética, uma boa pavimentação, em embora com pedras sextavadas, é questão de saúde pública, e também, de economia, pois, há de conferir mais segurança no trafego de pessoas e veículos e também pela durabilidade das pedras sextavadas que dependem de pouca manutenção, além da valorização imobiliária ao seu entorno. Considerando que a Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, não dispõe de equipe própria e/ou efetivo suficiente para execução da obra que é bastante reduzido, que possam atender a essa demanda com excelência, torna-se imprescindível a contratação de terceirizada para empregar "mão-de-obra qualificada, bem como, fornecer todas as ferramentas, materiais e insumos "necessárias à boa e perfeita execução dos trabalhos , ficando a cargo da contratante, apenas os Serviços de Terraplenagem e recuperação da base das vias onde serão executados os serviços.

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0007.1.064. - PAVIMENTAÇÃO URBANA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.929.288/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 230.220,55 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 41.929.288/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, FERRAMENTAS, BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO PARA A EXECUÇÃO DE ASSEN		MT2	1343	171,42	230.220,55

Valor Total do Fornecedor: R$ 230.220,55 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 230.220,55 (duzentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 02 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C73653CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 - PODER EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**15.182.936,01**	**10.720.739,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**294.838,08**	**111.676,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.331.002,90	6.992.862,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	43.983,62	10.579,80
Créditos a Curto Prazo	614.521,34	1.976.239,02			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	188.880,82	170.715,49	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	207.722,85	83.156,44
Divida Ativa Tributaria	424.990,52	381.618,51	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.456,35	1.150,97
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	650,00	1.423.905,02	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	39.675,26	16.789,28
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	122.982,37	93.388,19			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	6.114.429,40	1.658.249,66			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.976.257,95**	**22.963.946,01**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**192.418,68**	**279.434,62**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	192.418,68	279.434,62
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**487.256,76**	**391.111,11**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.976.257,95	22.963.946,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.898.101,10	11.460.796,02	Reserva de Capital	0,00	0,00

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.078.156,85	11.503.149,99			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	41.671.937,20	33.293.574,22
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.775.585,94	2.518.454,66
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	33.293.574,22	30.775.119,56
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.397.222,96	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**41.671.937,20**	**33.293.574,22**
TOTAL	**42.159.193,96**	**33.684.685,33**	**TOTAL**	**42.159.193,96**	**33.684.685,33**
ATIVO FINANCEIRO	8.338.626,64	7.000.486,19	PASSIVO FINANCEIRO	2.043.012,56	1.517.318,58
ATIVO PERMANENTE	33.820.567,32	26.684.199,14	PASSIVO PERMANENTE	192.418,68	279.434,62
SALDO PATRIMONIAL				**39.923.762,72**	**31.887.932,13**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	1.133.383,65	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.133.383,65**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.485.915,48	2.114.194,67
02 - Transferências do FUNDEB	96.735,31	259.224,80
03 - Transferências Voluntárias	469.367,43	1.025.708,69
04 - Alienação de Bens	769,14	701,56
09 - Transferências de Programas	956.556,95	578.551,64
12 - Emendas Parlamentares	1.228.368,24	780.075,86
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	2.958,90	61.002,19
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	355.989,00	123.844,15
99 - Outras Origens	698.953,63	539.864,05
TOTAL	6.295.614,08	5.483.167,61

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 212,304 Km², conta atualmente com uma população de 5.530 habitantes, sendo 2.791 economicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM é de 0,698 considerado médio, IDEB nos anos iniciais de 6,9 e está situado a 460 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km.

A Prefeitura Municipal conta com 238 servidores ativos, possui Fundo Próprio de Previdência com 98 inativos e 27 pensionistas.

TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2020, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 154 de 399. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1571 de 5570.

2 - DA CONTABILIDADE

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

3 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;

b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;

c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio líquido.

O Balanço Patrimonial é uma representação da posição financeira da entidade. Mostra a situação patrimonial estática, em determinado momento.

4 - ATIVO

Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 8.338.626,64. No exercício financeiro de 2021, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 7.000.486,19, um aumento de R$ 1.338.140,45, ou seja, +19,11%.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Dívida Ativa Tributária possui um valor de R$ 424.990,52, sendo que em 2021 foi de R$ 381.618,51, um aumento de R$ 43.372,01, ou seja +11,37%.

ESTOQUES: Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui departamento responsável e nem controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações, avaliações e/ou reavaliações.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 26.976.257,95, sendo R$ 4.012.311,94 maior que o ano de 2021 que era de R$ 22.963.946,01, que equivale a um aumento de +17,47%.

BENS MÓVEIS	2021	2022	VARIAÇÃO EM %
	11.460.796,02	14.898.101,10	+29,99
BENS IMÓVEIS	2021	2022	VARIAÇÃO EM %
	11.503.149,99	12.078.156,85	+5,00%

Não houve mensuração do imobilizado (depreciações-reavaliações), o município está em fase de organização de departamento de patrimônio.

5 - PASSIVO

São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:

Tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.

No Passivo Circulante consta o valor de 294.838,08 figuram as seguintes contas:

INSS: 33.386,34

RPPS: 17,48

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: 207.722,85

Demais Obrigações: 53.711,41

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

2021 2022

279.434,62 294.838,08 = +5,51%

6 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2022 é de 41.671.937,20, no ano de 2021 o valor do Patrimônio

era de 33.293.574,22 um aumento de 8.378.362,98, ou seja +25,17% de variação positiva.
7 - INDICADORES
Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:
Em 2022 8.338.626,64/294.838,08 =28,28
em 2021 6.992.862,45/111.676,49 = 62,62
em 2020 3.163.719,07/235.324,96 = 13,44
em 2019: 3.014.009,87/367.796,15 = 8,19
em 2018: 4.347.888,85/494.795,16 = 8,79
em 2017: 1.943.314,79/228.534,37 = 8,50
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74
A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numerários e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.
Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante:
Em 2022: 15.182.936,01/294.838,08 = 51,50
em 2021: 10.720.739,32/111.676,49 = 96,00
em 2020: 9.100.041,92/235.324,96 = 38,67
em 2019: 8.523.981,22/367.796,15 = 23,18
em 2018: 9.920.530,65/494.795,16 = 20,05
em 2017: 17.966.593,18/228.537,37 = 78,62
em 2016: 17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29
Índice de Liquidez Geral: Mede a capacidade de pagamento a curto e longo prazos, isto é, se a entidade terá AC e ARLP (valores a receber) suficientes para pagar o PC e PELP.
Fórmula: Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo:
Em 2022: 42.159.193,96/487.256,76 = 86,52
em 2021: 33.684.685,33/391.111,11 = 86,13
em 2020: 31.9392.716,16/617.596,60 = 50,83
em 2019: 29.893.307,23/837.083,73 = 35,71
em 2018: 29.282.107,21/1.316.111,97 = 22,25
em 2017: 24.511.812,88/899.457,23 = 27,25
em 2016: 22.294.015,66/1.390.464,95= 16,03
ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
192.418,68/294.838,08+192.418,68 = 0,39 . Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 61,00% de dívida de curto prazo e 39,00% de dívida de Longo Prazo.
QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE
Ativo Permanente/Passivo Permanente = 26.976.257,95/192.418,68 = 140,20
O Ativo Permanente maior que o Passivo Permanente. Reflete que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente, ou seja, que a soma dos bens créditos e valores, de caráter permanente, é superior à soma das dívidas fundadas e, portanto, que há um "superávit" da parte permanente do Balanço Patrimonial.
8 - PASSIVOS CONTINGENTES
O Município possui demandas judiciais com possibilidade del saída de recursos a ordem estimada em 600.000,00.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EA2B153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2023

DECRETO Nº 043/2023
DATA: 06.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.287.707,94 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	5484	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	51491	60.612,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5484	12.280,18
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51491	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51038	464.198,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	51061	15.007,22
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51488	21.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5517	243.927,19

103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.90.30	Material de Consumo	5484	5.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	51493	21.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5517	16.013,80
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51489	110.642,79
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	5484	28.365,93
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	51492	117.592,47
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	5934	35.043,38
4.4.90.51	Obras e Instalações	5934	22.762,44
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5863	13.361,74
TOTAL			R$ 1.287.707,94

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
51038	Reforma da Unidade de Saude	464.198,30
5484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	95.646,11
51488	APSUS Investimento	21.600,00
51489	VigiaSUS Investimento	110.642,79
51491	APSUS Custeio	110.612,50
51492	VigiaSUS Custeio	117.592,47
51493	Farmácia Estadual Custeio	21.300,00
51061	Construção UBS Guarani	15.007,22
5517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	259.940,99
5934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica	57.805,82
5863	Pavimentação Poliédrica	13.361,74
TOTAL		R$ 1.287.707,94

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C9E44B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 030/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ROSILENE NASCIMENTO PAIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 43.954.611/0001-81.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições Marmitex e Refeição "Self Service" com bebida.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretaria de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretaria de Assistência Social), Raulino Dominelli (Secretaria de Obras e Serviços), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretaria de Esportes e Lazer), Armando Nodari (Secretaria de Indústria e Comércio), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo), Ronaldo Dinis Vanso (Secretaria de Saúde) e Josiane de Oliveira Santi (Secretaria de Administração).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	100	Refeição + bebida – tipo "Self Service" – servindo sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio disponível no buffet (arroz branco, feijão, tipos de carnes bovina, suína, frango, peixe, massas, saladas, frutas e sobremesas), acompanhado de uma bebida de no mínimo 350 ml, sabores diversos (coca-cola, guaraná e outros).	30,00	3.000,00
1.2	Undd	400	Refeição marmitex 'tipo quentinha', tamanho M – deverá estar acondicionada em embalagem tipo marmitex de isopor redondo com tampa (descartável), sendo o cardápio mínimo: arroz branco, feijão, 01 (um) tipo de salada crua (embalada separadamente), 01 (um) tipo de refogado, 02 (dois) tipos de carnes (bovina, suína, frango ou peixe, frito, assado ou grelhado), 01 (um) tipo de massa e farofa, para atender servidores públicos municipais e terceiros a serviço do município. Com entrega independente do dia da semana, de acordo com a necessidade da Administração.	17,00	6.800,00
1.3	Undd	2000	Refeição marmitex 'tipo quentinha', tamanho M – deverá estar acondicionada em embalagem tipo marmitex de isopor redondo com tampa (descartável), sendo o cardápio mínimo: arroz branco, feijão, 01 (um) tipo de salada crua (embalada separadamente), 01 (um) tipo de refogado, 02 (dois) tipos de carnes (bovina, suína, frango ou peixe, frito, assado ou grelhado), 01 (um) tipo de massa e farofa, para atender servidores públicos municipais e pacientes internados na Unidade Básica de Saúde Municipal de Ivatuba. Com entrega de domingo a domingo no almoço e jantar.	17,00	34.000,00

				TOTAL	**43.800,00**

VALOR: **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **06 de março de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **06 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B0ED4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula		Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10252	1	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	27/12/2021 a 26/12/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
1896	2	ADRIANA JANZ STICA	10/05/2021 a 09/05/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
8416	3	ADRIANA KASBURG	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
6916	2	ADRIANO COSTA PINTO	04/11/2021 a 03/11/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
10251	1	ALANA HELENA KNAUT	05/05/2021 a 04/05/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
65	1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	11/10/2021 a 10/10/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
71	2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	20/06/2021 a 19/06/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
8698	2	ANDRE LUIZ ALBERTI	26/08/2021 a 25/08/2022	03/03/2023 a 17/03/2023
81186	1	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	13/02/2022 a 12/02/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
81258	1	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	02/05/2021 a 01/05/2022	23/03/2023 a 06/04/2023
4757	2	ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	01/07/2021 a 30/06/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
11147	2	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
7516	1	BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	19/10/2021 a 18/10/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
10883	1	CAMILA MILANEZI CANERI	01/04/2021 a 31/03/2022	16/03/2023 a 30/03/2023
237	1	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	17/04/2021 a 16/04/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
257	1	CESAR DE SOUZA MORAIS	27/07/2021 a 26/07/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
4872	2	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	15/07/2021 a 14/07/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
10297	1	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	14/07/2021 a 13/07/2022	17/03/2023 a 31/03/2023
8102	1	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	17/12/2021 a 16/12/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
317	2	DALVA REGINA GUTERVILLE	16/09/2021 a 15/09/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
4575	2	DANIELE BELNHARKI DE MELO	12/05/2021 a 11/05/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
4468	1	DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	01/09/2021 a 31/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
10184	1	DELIZE RODRIGUES	05/03/2021 a 04/03/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
347	1	DIAMIR DA SILVA	24/04/2021 a 23/04/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
9098	1	ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	09/01/2022 a 08/01/2023	08/03/2023 a 06/04/2023
8742	1	ELIANDRA HORNING BZUNEK	01/08/2021 a 31/07/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
8182	3	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	10/01/2022 a 09/01/2023	13/03/2023 a 27/03/2023
4473	1	ELIZABETH HORNING	01/09/2021 a 31/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
8043	2	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	05/03/2022 a 04/03/2023	06/03/2023 a 20/03/2023
11236	2	FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA	01/03/2022 a 28/02/2023	13/03/2023 a 27/03/2023
4823	1	FLAVIANA MORO DOS SANTOS	09/05/2021 a 08/05/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
503	2	GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	16/11/2021 a 15/11/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
10298	1	GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	04/08/2021 a 03/08/2022	02/03/2023 a 31/03/2023
81614	1	GISLAINE STABACH	15/04/2021 a 14/04/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
530	1	HAROLDO HENKE	02/08/2021 a 01/08/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
81111	1	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	13/08/2021 a 12/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
604	1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	26/02/2022 a 25/02/2023	06/03/2023 a 20/03/2023
9252	1	JESSICA MARIA DA SILVEIRA BATISTA	02/04/2021 a 01/04/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
4975	3	JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	16/11/2021 a 15/11/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
4516	1	JOSE ROBERTO DE LIMA	01/09/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 20/03/2023
8854	2	JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	03/02/2022 a 02/02/2023	13/03/2023 a 27/03/2023
8228	1	JOSIANE TON RAMOS	01/02/2022 a 31/01/2023	13/03/2023 a 27/03/2023
9261	2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2021 a 02/04/2022	22/02/2023 a 23/03/2023
3177	2	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	01/06/2021 a 31/05/2022	08/03/2023 a 06/04/2023
6535	1	JULIO CESAR MULLER	02/06/2021 a 01/06/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
823	3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	16/05/2021 a 15/05/2022	10/03/2023 a 24/03/2023
830	1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	01/06/2021 a 31/05/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
8300	1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	21/02/2022 a 20/02/2023	04/03/2023 a 02/04/2023
80934	1	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	07/02/2022 a 06/02/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
9970	1	LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	02/09/2021 a 01/09/2022	01/03/2023 a 30/03/2023

882	3	LUIZ JOSMAR MULLER	01/09/2021 a 31/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5139-	4	MARA GANZERT	01/05/2021 a 30/04/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
6772	1	MARCELO HORNING	01/07/2022 a 31/12/2022	21/03/2023 a 09/04/2023
928	1	MARCO ANTONIO CAMENAR	26/05/2021 a 25/05/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
4811	1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	01/04/2021 a 31/03/2022	22/02/2023 a 23/03/2023
8165	1	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	24/01/2022 a 23/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
994	1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	07/08/2021 a 06/08/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
81576	1	MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO	13/12/2021 a 12/12/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
1150	1	MAURICIO BENEDITO DE AGUIAR BERGHAUSER	01/04/2021 a 31/03/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
5262	3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	05/12/2021 a 04/12/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
1249	1	OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	21/01/2022 a 20/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
80924	1	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	06/02/2022 a 05/02/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
80851	2	RAFAEL DALLAGRANA SANTOS	01/12/2021 a 30/11/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
80746	1	RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	03/07/2021 a 02/07/2022	23/03/2023 a 06/04/2023
80852	1	RENATA LEAL CARDOSO	13/11/2021 a 12/11/2022	13/03/2023 a 11/04/2023
80747	1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	06/06/2021 a 05/06/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
9359	1	ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	02/07/2021 a 01/07/2022	22/02/2023 a 23/03/2023
1353	1	ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	12/11/2021 a 11/11/2022	01/03/2023 a 15/03/2023
5701	1	ROSELI DE SOUZA PORTES	11/06/2021 a 10/06/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
80941	1	ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	07/02/2022 a 06/02/2023	06/03/2023 a 20/03/2023
10295	1	SABRINA ALMEIDA	14/07/2021 a 13/07/2022	06/03/2023 a 20/03/2023
4447	1	SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	16/08/2021 a 15/08/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
9559	1	SIMONE DOS SANTOS	13/02/2022 a 12/02/2023	06/03/2023 a 20/03/2023
10547	1	SIMONE ROSSI	13/10/2021 a 12/10/2022	20/03/2023 a 03/04/2023
1493	2	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	04/03/2022 a 03/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
11015	1	VANESSA HAMM	27/01/2022 a 26/01/2023	23/03/2023 a 06/04/2023
1589	1	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	06/05/2021 a 05/05/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
10022	1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	04/11/2021 a 03/11/2022	06/03/2023 a 23/03/2023

Art. 2º - Fica convertido em abono pecuniário**,** conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula		**Nome Funcionário**	**Período Aquisitivo**	**Dias Indenizados**
2220	1	CAMILA CARRANO PIERIN	10/03/2021 a 09/03/2022	30
604	1	JAIRO DOMINGUES ALBERTI	26/02/2022 a 25/02/2023	15
80905	1	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	01/02/2022 a 31/01/2023	30

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:793ED659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 003/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Ileno Barros da Silva

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos setenta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	**Descrição**	**Uni**	**Qtd**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total. R$**
2	ACELGA FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 500G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNI	250	5,00	1.250,00
3	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO	MÇ 200G	1.350	2,50	3.375,00

	MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE.EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.				
6	BATATA DOCE; de 1ª qualidade. COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	250	2,00	500,00
8	BRÓCOLIS FRESCO, COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	250	4,00	1.000,00
9	CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	750	3,50	2.625,00
10	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTADE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLILNHA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	800	2,00	1.600,00
11	Chuchu FRESCO, COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	750	2,00	1.500,00
13	COUVE MANTEIGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ 250G	500	3,50	1.750,00
14	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	4,00	4.000,00
31	REPOLHO; LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	750	2,50	1.875,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ILENO BARROS DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:100146DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 004/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e João Antônio Bonetti

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
13	COUVE MANTEIGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ 250G	2000	3,50	7.000,00
15	ESPINAFRE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE.EM MAÇOS. DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ	750	3,00	2.250,00
22	MANGA TOMMY – fruta in natura, de 1ª qualidade. COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	6,80	6.800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO ANTÔNIO BONETTI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:669B2445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 006/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Cleuza Maria da Silva Ferreira

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
3	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE.EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ 200G	500	2,50	1.250,00
10	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTADE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLILNHA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	200	2,00	400,00
28	PÃO CASEIRO, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO BRANCA, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, ACONDIDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	2.000	10,50	21.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEUZA MARIA DA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6E274B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 007/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Anderson da Silva

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
2	ACELGA FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 500G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNI	250	5,00	1.250,00
3	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE.EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ 200G	1.350	2,50	3.375,00
6	BATATA DOCE; de 1ª qualidade. COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	250	2,00	500,00
8	BRÓCOLIS FRESCO, COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	250	4,00	1.000,00
9	CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	750	3,50	2.625,00
10	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTADE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLILNHA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	800	2,00	1.600,00
11	Chuchu FRESCO, COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	750	2,00	1.500,00
13	COUVE MANTEIGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ 250G	500	3,50	1.750,00
14	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	4,00	4.000,00
31	REPOLHO; LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	750	2,50	1.875,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:404A0110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 008/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Enir Elidio

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	ABÓBRINHA VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	3,00	1.800,00
3	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE.EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ 200G	1.600	2,50	4.000,00
7	BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	500	4,00	2.000,00
10	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES, BOLORES, MANCHAS, MACHUCADURAS, FERRUGEM, PARASITAS, LARVAS. ISENTADE ENFERMIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLILNHA.	KG	600	2,00	1.200,00

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE				
15	ESPINAFRE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE.EM MAÇOS. DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	MÇ	750	3,00	2.250,00
19	LIMÃO TAITI FRESCO, COMPACTO E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS.	KG	150	3,90	585,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ENIR ELIDIO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:380385C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 011/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Agropolpa Indústria e Comércio de Polpa de Frutas Ltda

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
29	POLPA DEFRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 1 KG CADA UNIDADE. DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SABOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ABRICAÇÃO E SE APRESENTAR NOS SEGUINTES SABORES: ACEROLA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO, MAMÃO GOIABA E CAJU.	KG	4.000	20,00	80.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANO GIACOBBO
Agropolpa Indústria e Comércio de Polpa de Frutas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABEC5E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 012/2023-PML, Chamada Pública nº 023/2022 – PML.

PARTES: Município de Loanda e Silvio Meneguetti

OBJETO: É objeto desta contratação é a eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendedorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 23/2022-PML, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.997,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
5	BANANA nanica– fruta in natura, de 1ª qualidade. COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS	KG	6.285	3,50	21.997,50
32	TOMATE; SALADA; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COLORAÇÃO MADURA, POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	3.000	6,00	18.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de fevereiro de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SILVIO MENEGUETTI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BD95F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº350/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº297/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº162/2022 -PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTICIOS

Aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e três (2023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **E MELLA ALIMENTÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Roma, n° 571, Centro, Telefone: (44) 99980-3447, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.295.660/0001-59, neste por seu representante legal, Senhor Edmir Mella, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 527.276.379-34, RG 3.319.637-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n°10, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº350/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado R$	Valor do Reajuste R$	Valor do Item com Reajuste R$	Valor Total do Aditivo R$
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRIPAR	PC	472	13,90	11,00	24,90	5.192,00
11	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CAIXA	1.330	2,16	2,34	4,50	3.112,20
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	159	4,15	2,75	6,90	437,25
17	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM	PREDILETO	PC	560	5,58	4,32	9,90	2.419,20

	ORIGINAL).							
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	376	4,16	2,83	6,99	1.064,08
21	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	310	5,00	1,45	6,45	449,50
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	350	4,14	2,85	6,99	997,50
24	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO VIVO	POTE	1.460	18,66	9,14	27,80	13.344,40
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	944	6,95	2,04	8,99	1.925,76
31	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	478	2,60	2,39	4,99	1.142,42
32	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MOCOCA	CAIXA	430	4,00	2,99	6,99	1.285,70
35	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	STELA DORO	LATA	800	2,62	1,36	3,98	1.088,00
Valor Total do Reajuste .....R$32.458,01								

Com o referido acréscimo total no valor de R$32.458,01(trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referente aos itens 05, 11, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 31, 32, 35, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº350/2022-PML, passará de R$73.600,20(setenta e três mil e seiscentos reais e vinte centavos), para R$106.058,21(cento e seis mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº350/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de março de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34D319C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057/2022 C. 048

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	48/2022 - Seq. 4943
Apostilamento:	Sequencial 13 - 06/03/2023
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	5,1900	5,5900	0,4000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	4,1900	4,2500	0,0600
Total do novo valor unit.:					9,8400
Total da diferença:					0,4600

Lobato, 06 de Março de 2023

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9E328AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando o processo Fly nº 0000471/2023

TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade

para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:

TURISMÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
HERIK GONÇALVES DO PRADO	0012045	04/08/1976	65,00	9,00	2,50	76,50	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5105C892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 08/2023 - AQUISIÇÃO DE 20 TENDAS SANFONADAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 319/2022 - SIT 56438 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 8/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**5/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**02/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2023
b) Licitação Nr.:	8/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	06/03/2023
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 20TENDAS SANFONADAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO319/2022 - SIT 56438 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AIALA SERVICE LTDA						
1	TENDA SANFONADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 3X4M (MINIMO), FECHAMENTO EM 3 LATERAIS, (ANTI-FERRUGEM), PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS (COM ALTURA DE 1,85X2,05M), SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO AO SOLO, REVESTIMENTO EM LONA DE PVC E POLIESTER, IMPERMEAVEIS, NÃO PROPAGAM CHAMAS (AUTO- EXTINGUIVEL), TRATAMENTO ANTI-MOFO, PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA, COM BALCÃO SANFONADO (3MX0,60CM) (74016783)	UND	20,000	0,000	2.865,0000	57.300,0000
Total Fornecedor:						**57.300,0000**
Total Geral:						**57.300,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 70.236,73

MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R$ 3.696,67

Mandirituba, 06 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:84B9AF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 09/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO SOBRE EFD - REINF E DCTFWEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 9/2023
	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **50/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **03/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2023						
b) Licitação Nr.: 9/2023 - IL						
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação						
d) Data Homologação: 06/03/2023						
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO SOBRE EFD - REINF E DCTFWEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA						
1	CURSO ON-LINE E AO VIVO SOBRE EFD - REINF (ESCRITURAÇÃO FISCAL E DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES) E DA DCTFWEB (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS). CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/AULA (74017187)	SERV	1,000	0,000	1.747,0000	1.747,0000
Total Fornecedor:						**1.747,0000**
Total Geral:						**1.747,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 1.747,00

Mandirituba, 06 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:18A766A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 10/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO SOBRE ORIENTAÇÕES AVANÇADAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM ATENDI

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 10/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **51/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **03/03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2023
b) Licitação Nr.:	10/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	06/03/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO SOBRE ORIENTAÇÕES AVANÇADAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA						
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ORIENTAÇÕES AVANÇADAS PARA A	SERV	2,000	0,000	1.390,0000	2.780,0000

	REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR (74017188)					
Total Fornecedor:						**2.780,0000**
Total Geral:						**2.780,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	R$ 2.780,00

Mandirituba, 06 de Março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1BCBA171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00002/2023
Às 10:33 horas do dia 03 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2023, referente ao Processo nº 28, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Caixa		
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 220	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.927,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 2		
Descrição: Caixa		
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 979	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.568,6400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 3		
Descrição: Caixa		
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 862	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.136,1600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 4		
Descrição: Caixa		
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 112	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.106,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9.999,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44, Melhor lance: R$ 9.999,9900

Item: 5

Descrição: Tesoura

Descrição Complementar: Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.161,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.998,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, Melhor lance: R$ 1.998,0000

Item: 6

Descrição: Arame

Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.417,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20.415,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.640.803/0001-49, Melhor lance: R$ 20.415,0000

Item: 7

Descrição: Arame

Descrição Complementar: Arame Material: Aço Inox , Bitola: 0,90 MM, Aplicação: Cerca Elétrica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.657,5400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 30.865.170/0001-08, Melhor lance: R$ 14.000,0000

Item: 8

Descrição: Tanque expansão resfriamento leite

Descrição Complementar: Tanque Expansão Resfriamento Leite Material: Aço Inoxidável , Formato: Vertical Redondo , Tipo Tacho: Interno E Arredondado , Tipo Agitação: Automática Programável , Capacidade: 40.000 L, Características Adicionais: Homogeneizador Para Leite Com Sistema Agitação , Uso: Resfriamento Água Para Pasteurizador De Leite

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.140,2800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALCIR BONORA **, pelo melhor lance de** R$ 15.060,2800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, Melhor lance: R$ 15.060,2800

Item: 9

Descrição: Tanque expansão resfriamento leite

Descrição Complementar: Tanque Expansão Resfriamento Leite Material: Aço Inoxidável , Formato: Vertical Redondo , Tipo Tacho: Interno E Arredondado , Tipo Agitação: Automática Programável , Capacidade: 40.000 L, Características Adicionais: Homogeneizador Para Leite Com Sistema Agitação , Uso: Resfriamento Água Para Pasteurizador De Leite

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.788,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALCIR BONORA **, pelo melhor lance de** R$ 4.728,5100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALCIR BONORA, CNPJ/CPF: 07.445.102/0001-60, Melhor lance: R$ 4.728,5100

Item: 10

Descrição: Balança eletrônica

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 916,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 650,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, Melhor lance: R$ 650,0000

Item: 11

Descrição: Balança eletrônica

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 17.521,4600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R$ 9.300,0000

Item: 12

Descrição: Balança eletrônica

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.236,2900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03, Melhor lance: R$ 2.900,0000
Volta de fase	13/02/2023 09:25:17	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	03/03/2023 10:33:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20, Melhor lance: R$ 2.999,0000

Item: 13

Descrição: Balança eletrônica

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.141,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.660,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, Melhor lance: R$ 2.660,0000

Item: 14

Descrição: Balança eletrônica

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52.581,4200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35.999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/02/2023 07:35:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.609.754/0001-20, Melhor lance: R$ 35.999,0000

Item: 15

Descrição: Balança eletrônica

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36.990,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:30:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: o departamento solicitante verificou um erro material (erro de digitação), onde o quantitativo correto é 1 UNIDADADE, e não 5 UNIDADES, como está descrito na requisição. Portanto, para que não seja prejudicado o recurso do convênio 315/2022, firmado junto à SEAB

Item: 16

Descrição: Balança eletrônica

Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.092,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:33:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:52869177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 017/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMM
PROCESSO Nº 203/2021 - PMM
GESTOR DO CONTRATO: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DO CONTRATO: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 03.551.813/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.
Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo Elemento -
Descrição
1 238 8 2 0012.0306.0108 2060 3339032050000000000 107 Merenda escolar.
2 239 8 2 0012.0306.0108 2060 3339032050000000000 111 Merenda escolar.
3 286 8 3 0012.0306.0108 2058 3339032050000000000 107 Merenda escolar.
4 287 8 3 0012.0306.0108 2058 3339032050000000000 111 Merenda escolar.
5 288 8 3 0012.0306.0108 2059 3339032050000000000 107 Merenda escolar.
6 289 8 3 0012.0306.0108 2059 3339032050000000000 111 Merenda escolar.

Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Produto	Vlr Unit	Vlr Total
1	8.187	PCT	29.094	Pão de Forma Tradicional, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio, reforçador de farinha ácido ascórbico (INS 300). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	R$ 7,90	R$ 64.677,30
2	3.855	PCT	29.095	Pão de Forma Integral, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico água, sal e fermento biológico. É permitido conter outros grãos integrais como aveia, centeio, cevada e obrigatoriamente o primeiro ingrediente precisa ser a farinha de trigo integral. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	R$ 8.70	R$ 33.538,50
7	7.000	PCT	29.100	Pão de queijo, congelado, tipo Coquetel, pesando 15g por unidade, com peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes: Polvilho, fécula de mandioca, leite, queijo, óleo vegetal, ovos e sal. Não serão permitidas utilização de conservantes na composição do produto. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem Primária: Sacos de plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrado; transportado e conservado em temperatura não superior a - 18ºC. Validade: mínima de 72 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	R$ 28,70	R$ 200.900,00
8	63.400	UNID.	29.096	Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	R$ 0,82	R$ 51.988,00
					Valor total:	R$ 351.103,80

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:7FB22200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 06 DE MARÇO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Altera a Lei Complementar nº 044/2021 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 0035/2023 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal Complementar n° 44, de 07 de janeiro de 2021, de modo a modificar a estrutura administrativa do Município de Morretes.
Art. 2º. Altera-se a Súmula da Lei Complementar 44/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Estrutura a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes e dá outras providências"
Art. 3º. Alteram-se dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 44, de 07 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....
I - .....
e) .....
- Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- Secretaria de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento"

"**Art. 18.** Será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
.....
X - o planejamento e desenvolvimento de projetos relacionados às obras públicas e municipais, abrangendo construções, reformas e reparos;
.....
XII - realizar o exame e fiscalização de projetos;
.....
XIV - atualizar o sistema cartográfico municipal;"
"Art. 19. .....
.....
IX - a realização e o controle dos serviços de conservação e limpeza pública;
X - realizar outras atividades correlatas."
"Art. 47. .....
.....
IV - Coordenadores: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo;"
"Art. 49. .....
§ 1º .....
.....
II – Superintendente de Chefia de Gabinete: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento de todas as atividades do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, responsabiliza-se pela integração entre as Secretarias, orientando o diálogo e a troca de informações entre as mesmas, sugerindo à Chefia do Executivo mudanças de estratégias e procedendo a pesquisas de métodos que melhorem o planejamento intragovernamental;
III - Diretor de Comunicação Social: responsável pela comunicação dos órgãos da administração com os meios de comunicação, com a população e demais entidades da sociedade civil, desenvolvimento as políticas de publicidade dos serviços públicos e demais atividades da administração e de interesse desta, de acordo com o interesse público; responsável pela comunicação organizada da agenda pública do Prefeito, sugerindo, a partir de tal pauta e agenda, matérias e destaques a serem encaminhados, a órgãos jornalísticos, à mídia local e regional, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa;
IV – Coordenadoria de Assuntos Governamentais: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário e Superintendentes da Pasta, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 2º .....
I - Superintendente da Procuradoria Geral: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das demandas de representação judicial e extrajudicial do Município, bem como aquelas em que o Município for interessado, conferindo e emitindo pareceres jurídicos de cunho judicial, administrativo e extrajudicial, preventivo e contencioso sobre questões de relevante interesse da Administração, controlando as atividades jurídicas de consultoria da Procuradoria perante os demais órgãos internos, incluindo os processos administrativos internos;
.....
§4º.....
.....
III - Diretoria de Fiscalização e Arrecadação: exerce atribuições de organização e coordenação das ações fiscais e tributárias no âmbito da Administração Municipal, acompanhando as demandas inerentes ao exercício do poder de polícia tributária. É responsável por controlar os tributos diretos e indiretos da Prefeitura, coordenar e supervisionar as rendas imobiliárias e as rendas mobiliárias, realizar o cadastro e a fiscalização das rendas imobiliárias e das rendas mobiliárias, coordenar a emissão e entrega de carnês de impostos municipais e contribuições de melhoria, taxas diversas e outras receitas diretamente ou através de terceiros, coordenar a realização de retificação, revisão e alteração do lançamento, sempre que cabíveis, revisar e propor alterações que se fizerem necessárias à planta genérica de valores anuais, proceder a estudos e realizar propostas de atualização de normas legais sobre a legislação de tributos municipais, acompanhar e orientar a fiscalização e ações contra incorreções, sonegações,

evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário da pasta e/ou pelo Prefeito.

§ 5º.....

.....

III – Diretoria de Atenção Básica em Saúde: responsável pelo gerenciamento das Unidades Básicas de Saúde, exercendo a chefia aos servidores lotados na Atenção Básica e acompanhando a inclusão de dados nos programas do Ministério da Saúde e do SUS;

IV - Diretoria de Vigilância em Saúde e Zoonoses: função a ser ocupada preferencialmente por enfermeiro ou médico veterinário, exerce a chefia dos serviços de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e de saúde do trabalhador e implementará políticas e ações de controle na administração municipal da saúde do Município;

V - Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados: exerce a chefia dos serviços relacionados aos serviços de prestados de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados, bem como coordena e gerencia ações necessárias para consecução de programas de tratamento fora do domicílio, coordenando e gerenciando os atendimentos à saúde que não podem ser realizados no âmbito municipal;

VI - Diretoria da Rede de Atenção à Saúde: responsável pela articulação entre as redes de atenção à saúde e as redes intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais, de modo a gerir projetos terapêuticos singulares, prezando por um tratamento contínuo e integrado, de atenção integral;

.....

§ 7º Junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Planejamento Territorial: responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem o desenvolvimento territorial sustentável, com o planejamento políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano e rural, e coordena os programas de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam a melhorar e revitalizar a área urbana do município;

II - Diretor de Meio Ambiente: possui atribuições de defesa e proteção do meio ambiente; exercendo atribuições relativas à direção do setor responsável pela emissão de alvarás, certidões estudos específicos e licenças de ordem ambiental; responsável por articular e promover ações ambientais entre as diversas secretarias municipais, bem como campanhas, projetos, formação, e mobilização em parceria com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do Meio Ambiente; elaborar projetos, propor acordos e convênios visando captação de recursos externos para ações ambientais no Município; assessorar na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico em todas as suas etapas; bem como tomar as demais medidas necessárias e compatíveis com sua competência.

III – Diretor de Urbanismo: responsável pelo planejamento e gestão urbana e territorial do Município. Desenvolve seus trabalhos a partir da elaboração, implementação e fiscalização da legislação urbana e da elaboração de projetos urbanísticos, e de projetos arquitetônicos de equipamentos comunitários municipais. Exerce atribuições de direcionamento do desenvolvimento de políticas de planejamento e mobilidade urbana, habitação de interesse social, controle de uso do solo e regularização fundiária. Responsável pela direção do setor de emissão de alvarás, certidões e estudos específicos de ordem urbanística; bem como tomar as demais medidas necessárias e compatíveis com sua competência.

IV – Diretoria de Mudanças Climáticas: responsável pelo planejamento e execução de políticas públicas de riscos e prevenção de desastres de origem climáticas, com foco em soluções baseadas na natureza para mitigação de impactos da ocupação antrópica, bem como na gestão dos resíduos sólidos e cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas em todos os níveis da administração pública.

V – Coordenadoria de Mobilidade e Trânsito: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, especialmente ao que se refere às estratégias de mitigação nos problemas advindos do tráfego no Município, conforme designação do Secretário, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.

VI – Coordenadoria de Fiscalização: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, especialmente ao que se refere às estratégias de fiscalização de edificações e fiscalização urbanística e patrimonial; e aplicação da legislação municipal e à execução de políticas públicas de proteção ambiental, conforme designação do Secretário, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo,.

.....

§8º .....

I – Superintendente Geral de Ação Social: responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem à melhoria das condições de vida dos munícipes, em especial da população mais carente, promovendo ações de cidadania e valorização humana e projetos de empregabilidade, bem como demais atividades necessárias e compatíveis com sua competência;

§ 9º. .....

.....

IV - Diretoria de Iluminação Pública e Monitoramento: responsável pela direção, organização e acompanhamento da execução de serviços e projetos para o aprimoramento e manutenção da iluminação das vias e prédios públicos do Município, bem como o controle e planejamento da aplicação dos recursos oriundos da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, e o monitoramento de prédios públicos municipais, bem como tomar as demais medidas necessárias e compatíveis com sua competência.

V – Coordenadoria de Manutenção e Limpeza Pública: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, especialmente ao que se refere ao gerenciamento da limpeza pública e manutenção das vias e bens públicos, conforme designação do Secretário, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.

VI – Coordenadoria de Infraestrutura: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.”

.....

“§ 10 .....

I - Superintendente de Agricultura Familiar: responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que resultarão em qualidade de vida e cidadania aos agricultores do município, fomentando a agricultura orgânica, sustentável e com preservação e conservacionismo do meio ambiente;

II – Assessoria Especial: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, auxiliando na organização e cumprimento das competências da Secretaria, em especial aquelas afetas a questões agropecuárias do município e da manutenção de seu abastecimento.

.....

§ 11 .....
I - pelos vencimentos aferidos no cargo efetivo, por ocasião da nomeação para o cargo em comissão, acrescido de 70% (setenta por cento) do valor do cargo em comissão; ou"
Art. 4°. A Lei Complementar Municipal n° 44, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos em sua redação:
"Art. 18. .....
.....
XV - expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos público, bem como fornecer e controlar a numeração predial dos edifícios urbanos;
XVI - promover a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; e
XVII - outras atividades correlatas."
.....
"Art. 47. .....
.....
V - Assessores: responsáveis pelo assessoramento em atividades e projetos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e assessorando a chefia das equipes executivas, supervisionam atividades específicas, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos e pronunciam-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada."
.....
"**Art. 49.** .....
§ 1º.....
V – Coordenadoria de Governo: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário e Superintendentes da Pasta, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
VI - Assessoria de Gabinete: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados a gestão, organização e cumprimento das competências da Chefia do Executivo, destacando-se das demais assessorias da administração por meio do assessorando ao superintendente e ao Secretário no cumprimento das respectivas competências;
§ 3º.....
.....
VI-A - Diretor de Almoxarifado: exerce atribuições de organização e coordenação das ações de aquisição e utilização de bens móveis e imóveis, materiais permanentes e de consumo, o planejamento de aquisições, as ações administrativas necessárias à preparação dos procedimentos licitatórios, a exemplo da confecção de Termos de Referência e levantamento de orçamentos, além do recebimento dos bens, o armazenamento, a distribuição, a fiscalização da correta destinação e utilização;
VI-B - Coordenadoria Geral de Administração: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário Municipal de Administração, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo".
.....
§ 4º .....
V-A – Coordenadoria de Fazenda e Orçamento: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário Municipal de Fazenda, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo".
§ 5º.....
.....
VII-A – Coordenadoria de Serviços de Saúde: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário Municipal de Saúde, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo".
§ 6º.....
.....
I – Superintendente de Educação e Esporte: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento de todas as atividades da Secretaria, assim como pelas políticas públicas votadas à melhoria da qualidade de ensino, e pelo fomento de projetos de incentivo a programas educacionais e esportivos, bem como tomar as demais medidas necessárias e compatíveis com sua competência.
.....
IV-A – Coordenadoria de Educação e Esporte: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário Municipal de Educação e Esporte, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§ 7º.....
.....
VII - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.
§7º-A. Junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:
I - Superintendência de Gestão Turística e Cultural: privativo de profissional com nível superior, responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem a implementação das medidas formais e de gestão previstas no Plano Nacional de Cultura, em como administra os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da Secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais; responsável pela gestão dos programas de no incentivo ao turismo, na promoção e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos municipais; responsável pelo apoio à formalização e qualificação de profissionais e de prestadores de serviços turísticos; pelo o planejamento, avaliação e a coordenação da execução de projetos, eventos e atividades de incentivo e promoção de atividades culturais e turísticas no Município; e pela articulação e captação de recursos para implementação de projetos de infraestrutura para a

qualificação da atividade turística e a adequação ao uso de equipamentos culturais existentes, oferecendo mais opções de visitação aos turistas e à comunidade local;

II - Diretor de Cultura: responsável pela gestão das políticas de fomento à cultura, manifestações artísticas e preservação do patrimônio histórico-cultural, pelo estabelecimento das diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, pela promoção de programas e eventos diversos e zelar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município, pela estruturação do Sistema Municipal de Cultura, por meio da implantação dos componentes da cultura, bem como tomar as demais medidas necessárias e compatíveis com sua competência;

III - Diretor de Turismo: exerce atribuições de execução das políticas de fomento ao turismo, coordena e orienta ações para aprimorar e diversificar a oferta turística, e aumentar a visibilidade do Município atraindo novos turistas, responsável por tomar as demais medidas necessárias e compatíveis com sua competência;

IV – Coordenadoria de Eventos: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, especialmente ao que se refere à Organização de atividades do calendário cultural da cidade, conforme designação do Secretário, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.

V – Coordenadoria de Promoção ao Turismo: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, especialmente ao que se refere à promoção do turismo municipal, conforme designação do Secretário, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo".

VI - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.

§ 8º. .....

.....

I-A - Diretoria de Proteção Humana: responsável pela gestão e o planejamento do elenco de programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social, bem como serviços especiais de prevenção e combate à exclusão social da pessoa, bem como às demais situações de vitimação e ações educativas para defender pessoas em situação de vulnerabilidade e seus familiares, conduzindo-os a um processo de conhecimento das circunstancias socio-psico-culturais próprias da existência da pessoa humana, bem como demais atividades necessárias e compatíveis com sua competência;

.....

IV - Coordenadoria de Assistência Social: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário Municipal de Assistência Social, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.

§ 9º .....

.....

VII - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.

§ 10 .....

III - Diretor de Desenvolvimento Sustentável: exerce atribuições de direção e planejamento do elenco de programas e projetos, inclusive de pesquisa, para o desenvolvimento de políticas que contribuam para racionalizar o consumo de recursos naturais, visando o desenvolvimento rural sustentável, buscando diversificar o uso das fontes, entre elas as de energia renovável, atentando-se aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) propostos pela ONU, Organização das Nações Unidas, para promover mudanças positivas no meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável, conciliando-se os objetos de erradicação da pobreza, promoção da prosperidade e bem-estar geral, proteção do meio ambiente e mitigação das mudanças climáticas;

IV - Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento: com a incumbência de coordenar as ações estratégicas da Pasta, conforme designação do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, considerando todos os afazeres dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo.

V - Assessoria de Gestão: com atribuições de assessoria inerentes à secretaria, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor da secretaria, devendo tal cargo ser provido por pessoa com comprovada experiência ou formação específica e relacionada às competências da pasta, de modo que haja adequação entre os atributos técnicos do nomeado e as atividades do cargo."

"Art. 49-B. A carga horária dos cargos e funções de direção, chefia e assessoramento é de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, sendo a carga horária da Assessoria Jurídica Especial é de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. Sempre que houver interesse público poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, o Procurador-Geral ou os Secretários Municipais convocar os respectivos ocupantes dos cargos relacionado no *caput* deste artigo, não gerando qualquer valor a título de remuneração adicional."

"Art. 49-C. Fica instituído o Prêmio para Participação em Grupos de Trabalhos, permanentes e temporários, o qual será concedido aos empregados públicos efetivos municipais por ato do Chefe do Poder Executivo e consistirá em duas modalidades com valores distintos.

I – Prêmio para participar de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentados pela Lei Municipal nº 89/2010, no valor correspondente a 6 (seis) UFM - Unidade Fiscal Municipal;

II - Prêmio para participar dos demais grupos de trabalho, no valor correspondente a 4 (quatro) UFM - Unidade Fiscal Municipal;

§ 1º O prêmio não será concedido aos agentes políticos.

§ 2º. Os grupos de trabalhos tratados no *caput* deste artigo serão regulamentados por Decreto.

§ 3º Os grupos de trabalhos temporários são de caráter extraordinário e transitório, e não terão duração superior a 12 (doze) meses.

§ 4º O prêmio a que se refere este artigo tem caráter excepcional, indenizatório e temporário, não gera reflexos de qualquer natureza e sua manutenção está vinculada à busca da eficiência no controle da gestão pública e planejamento das atividades da Administração Municipal.

§ 5º Este Prêmio nunca será cumulativo com qualquer outro prêmio ou gratificação.

§ 6º O Prêmio referente ao inciso I do art. 49-C será devido por uma única vez à cada empregado que compõe a Comissão, limitando-se na Portaria que inaugura o Procedimento Administrativo Disciplinar.

§ 7º Não serão devidos pagamentos de Prêmio aos membros suplentes das respectivas Comissões, desde que haja substituição justificada e devidamente fundamentada.
§ 8º O Prêmio que se refere aos grupos de trabalhos temporários e de caráter excepcional, devidamente regulamentados por Decreto do Poder Executivo, só será devido no período em que o grupo para qual o servidor foi nomeado estiver em efetiva atividade.
Art. 5º. Acrescenta-se a "Seção VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO", ao Título II à Lei Complementar Municipal nº 44/2021, com a seguinte redação:
Seção VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Art. 22-A. Será de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I - O desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e turísticos;
II - O fomento de projetos artísticos e culturais, com instituição de políticas de incentivo direto e indireto;
III - A formulação das diretrizes de promoção das políticas públicas para a cultura e o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos para esses segmentos no Município;
IV - O planejamento e a coordenação da execução de atividades que visem o desenvolvimento cultural e artístico e a preservação e revitalização do patrimônio histórico do Município;
V – A implementação das medidas formais e de gestão previstas no Plano Nacional de Cultura, de que trata a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, e a elaboração, coordenação, controle, execução e atualização de disposições do Plano Municipal de Cultura;
VI – O planejamento, a avaliação e a coordenação da execução de projetos, eventos e atividades de incentivo e promoção de atividades culturais e turísticas no Município;
VII – O incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas em suas manifestações populares, apoiando sua promoção e produção, distinguindo os valores regionais;
VIII – O fomento e a assistência técnica à instalação de empreendimentos que visem a valorização do potencial cultural, turístico e do ecoturismo, bem como a proposição de estratégias para a implementação dessas atividades no Município;
IX – O planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico e cultural no Município, junto a organismos nacionais e internacionais;
X – A formulação e a realização de pesquisas junto às fontes primárias e secundárias para o levantamento de informações e procedimentos normativos voltados para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e turísticas;
XI – A implantação e a manutenção de sistema de divulgação turístico-cultural do Município de Morretes, mediante o estabelecimento de estratégias de comunicação e promoção de eventos, projetos e demais manifestação ligadas à cultura, às artes e ao turismo;
XII – A organização de calendários de eventos de interesse cultural, artístico e turístico a serem realizados no Município de Morretes, bem como a elaboração de material informativo para promoção e divulgação a empreendedores, órgãos e entidades e ao público em geral;
XIII – A manutenção de postos para prestação das informações para divulgação dos atrativos turísticos e culturais e serviços do Município;
XIV – A gestão dos fundos municipais que recebem recursos destinados ao desenvolvimento das atividades de incentivo e promoção da cultura e do turismo no Município; e
XV - Realizar outras atividades correlatas.
Art. 6º. Revogam-se os incisos XI a XIII do artigo 19; o inciso IV do § 1º do artigo 49, os incisos II do §2º do artigo 49 e o inciso II do § 2º do artigo 49, todos da Lei Complementar Municipal n° 44/2021.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA, no que concerne aos órgãos e unidades mantidos, alterados ou transformados.
Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 6 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO		
SECRETARIA DE GOVERNO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Assuntos Governamentais	DAS-1	R$ 5.600,00
Superintendência de Chefia de Gabinete	DAS -1	R$ 5.600,00
Diretoria de Comunicação Social	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Assuntos Governamentais	DAS-4	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Chefia de gabinete	DAS-4	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Governo	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gabinete	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gabinete	DAS-5	R$ 1.800,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FG-5	R$ 1.800,00
CONTROLADOR INTERNO	FG-3	R$ 3.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendente da Procuradoria Geral	DAS-1	R$ 5.600,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendente Geral de Administração	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de RH	FG-5	R$ 1.800,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Almoxarifado	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Patrimônio	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Licitações, Compras e Convênios	DAS-2	R$ 4.000,00
Coordenadoria Geral de Administração	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00

Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendente de Planejamento e Orçamento	DAS-1	R$ 5.600,00
Tesouraria Geral	FG-4	R$ 2.500,00
Diretoria de Receitas e Despesas Públicas	FG-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Fiscalização	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Empenho, Liquidação e Pagamento	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Fazenda e Orçamento	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM		
SECRETARIA DE SAÚDE	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendente Geral de Saúde	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Atenção Básica em Saúde	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Gestão em Saúde	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Vigilância em Saúde e Zoonoses	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretor da Rede de Atenção à Saúde	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria Financeira	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Serviços de Saúde	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Educação	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Ensino	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Esporte e Lazer	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Educacionais	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Educação e Esporte	DAS-4	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Educação e Esporte	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Planejamento Territorial	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Meio Ambiente	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Urbanismo	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Mudanças Climáticas	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Mobilidade e Trânsito	DAS-4	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Fiscalização	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Gestão Turística e Cultural	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Cultura	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Turismo	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Eventos	DAS-4	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Promoção ao Turismo	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência Geral de Ação Social	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Proteção Humana	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Políticas Públicas de Proteção Social	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Proteção da Família	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Assistência Social	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Projetos e Obras	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Infraestrutura	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Execução de Serviços	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Iluminação Pública e Monitoramento	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Manutenção e Limpeza Pública	DAS-4	R$ 2.500,00
Coordenadoria de Infraestrutura	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Agente Político	R$ 6.250,00
Superintendência de Agricultura Familiar	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria Especial	DAS-3	R$ 3.500,00
Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento	DAS-4	R$ 2.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00

Excluída a alteração: “**Art. 5º** Dentre os órgãos de assessoramento, a Ouvidoria e a Controladoria Interna, para fins orçamentários e de pessoal, ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Governo”.

Acrescidas as atribuições do cargo de superintendência de Chefia de Gabinete

Incluído para fins de aprimoramento da lei

Excluída a alteração: "“**Art. 13-A.** O Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito terá status jurídico de Secretaria, equiparando-se o Chefe de Gabinete à Secretário, para fins remuneratórios e de prerrogativas”.
"

Acrescidos os demais cargos da Sec de Governo

Alterado para especificar a coordenadoria

Alterado para especificar a coordenadoria

Alterado para especificar a coordenadoria

Alterado para especificar a coordenadoria

Alterado para especificar a coordenadoria

Alterado para especificar a coordenadoria

Alterado - constava "Diretor de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável", conforme definição da Pasta, permanece "Diretor de desenvolvimento sustentável"

Alterado para especificar a coordenadoria

Acrescido, para deixar expresso na lei que apenas efetivos podem receber o prêmio por participação nos grupos de trabalho

Acrescido conforme apontamento do parecer jurídico da Câmara Municipal

Incluídos os cargos da Sec de Assuntos Institucionais

Alterado - para especificar a coordenadoria

Alterado - para especificação da coordenadoria

Alterado - constava "Diretoria de TFD"

Alterado - para especificação da coordenadoria

Alterado - para especificação da coordenadoria

Alterado - para especificação da coordenadoria

Alterado - para especificação da coordenadoria

Alterado - para especificar a coordenadoria

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:772E97A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 770 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 770/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 474.153,43 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.300,00
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.453,43
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
41 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.510,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.200,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	

08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.690,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
843 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.000,00
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
892 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			**474.153,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
02.001.04.122.0040.2.005.		**Manutenção da Controlodaria do Município**	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
25 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
33 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70,24
34 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	225,38
35 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	79,84
36 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	979,84
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18,38
40 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79,75
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	83.900,00
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
290 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
06.001.12.366.0210.2.027.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos**	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00
06.003		**Divisão de Esportes e Lazer**	
06.003.27.122.0040.1.004.		**Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas**	
450 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.100,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
690 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.300,00
693 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.700,00
694 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.700,00
695 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
696 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
697 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
08.001.08.122.0140.2.052.		**Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências**	
720 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
722 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
724 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
725 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
726 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00
731 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200,00
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
743 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.800,00
763 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
08.002.08.244.0100.2.055.		**Manutenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
781 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.08.244.0100.2.056.		**Manutenção do Fundo do Idoso**	
790 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
796 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
799 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
809 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
811 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
816 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	

847 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.400,00
849 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.001.04.122.0013.2.061.		**Manutenção da Divisão de Urbanismo**	
857 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
858 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
860 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.500,00
861 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
862 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.800,00
863 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
867 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00
10.001.04.122.0013.2.064.		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
879 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
880 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
896 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
898 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.900,00
Total Redução:			**474.153,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9A480A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 771 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 771/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.220.326,37 (um milhão duzentos e vinte mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.002.		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.200,00
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.696,21
14 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.954,40
15 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.065,86
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.396,57
33 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	656,51
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
43 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.267,86
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
65 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.819,43
66 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.970,29
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.967,72
75 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.540,98
951 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	787,83
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
125 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	619.015,24
128 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.192,21
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
165 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.012,99
167 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.679,25
169 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.934,47
953 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.071,96

06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
285 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.094,24
956 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.050,44
06.001.12.367.0200.2.028.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial**	
359 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.974,75
362 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.155,58
368 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.535,08
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
1121 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.256,36
687 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.537,78
689 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.382,86
960 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.046,69
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.922,61
820 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.494,56
821 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.895,37
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo**	**e Cultura**
845 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.322,17
846 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.040,03
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
961 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,58
Total Suplementação:			**1.522.338,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.724,24
92 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.000,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
134 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	209.388,00
149 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
152 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.800,00
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
173 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.265,60
175 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.577,75
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
177 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.300,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
213 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.900,72
216 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
219 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.251,36
252 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.232,78
262 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
272 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.12.366.0190.2.024.		**Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos**	
293 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.212,52
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
744 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	22.685,91
Total Redução:			**1.522.338,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:59EE466F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes

7º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, de 19/12/2022.
(Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2022, de 19 de dezembro de 2022, (Redação consolidada com a Errata n.º 01/2023), que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A 7ª (sétima) convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5.1 e 5.2 do Edital 002/2022.

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
91.	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	45
92.	Natali Ester Matoso	45
93.	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	45
94.	Debora do Nascimento	45
95.	Halana Araújo Biscotto	45
96.	Juliana belmiro dos Santos	45
97.	Aparecida Rosalina Souza Xavier	40
98.	Debora Narciso Teixeira	40
99.	Marisa Drigo de Andrade	40
100.	DAVISON FARIAS	40
101.	SHIRLEI BRITO PALMEIRA	40
102.	Andréia Luzia da Silva	40
103.	Naila Maina Lagroteria Oliveira Faria	40
104.	Helen Natali Rocha Petersen	40
105.	Marcela Paula da Silva Mendes	40
106.	Maria Vanderleia Rocha da Silva	40
107.	Evani Celia de Oliveira	35
108.	Mônica Assunção dos Santos	35
109.	Vanessa Cristina Cruz Ramos	35

PROFESSOR II

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
	EDUCAÇÃO FÍSICA	
17.	Cristian Nunes Bernardes	05
	HISTÓRIA	
6.	Andrea Alves Ramalho Pelissari	50
	LETRAS/PORTUGUÊS	
6.	Rudney Sousa de Oliveira	70

A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **07 à 10 de março; e 13 de março de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **14 de março** às **10h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de março de 2023.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2683E90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3650/2022

Número da Lei:	1754
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	16/12/2022

DECRETO Nº 3650, de 16 de dezembro de 2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do PREVPRATA

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 298.550,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2039.3319003000000000000.00040	36.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2039.3319001000000000000.00040	240.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.3319113000000000000.00001	1.550,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.3319011000000000000.00001	16.500,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.2041.3319011000000000000.00001	4.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reserva de Contingência	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0099.0999.0020.9000.3999999000000000000.00999	276.000,00
Superávit		- 00001	18.050,00
Superávit		- 00001	4.500,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 16 de dezembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6D6A6BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO Nº 032 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$ 255.063,79 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J/CPF	**Razão Social**	**Empenho/Ano**	**Saldo de R.P**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
42.494.374/0001-50	ASS. CATADORES E RECICLADORES	3862/2022	0,05
04.368.898/0004-06	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	82/2022	27.660,08
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	80/2022	117,16
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	3502/2022	119,73
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU			
76.610.591/0001-80	CENTRO INTEGRAÇÃO EMP. ESCOLA	264/2022	6.823,81
76.610.591/0001-80	CENTRO INTEGRAÇÃO EMP. ESCOLA	628/2022	7.467,76
04.368.898/0001-80	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	14/2022	6.688,93
04.368.898/0001-80	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	19/2022	40.600,83
04.368.898/0001-80	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	23/2022	43.999,06

00.394.460/0058-87	MINIST. DA FAZENDA / SEC. RECEITA	698/2022	12.480,74
76.535.764/0321-85	OI S.A.	17/2022	8.464,83
76.535.764/0321-85	OI S.A.	22/2022	598,34
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAM. PR	15/2022	534,57
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAM. PR	18/2022	33.627,97
76.484.013/0001-45	SANEPAR CIA SANEAM. PR	24/2022	19.787,23
02.558.157/0518-24	TELEFONICA BRASIL	13/2022	2.400,00
02.558.157/0518-24	TELEFONICA BRASIL	967/2022	296,81
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU			
04.956.153/0001-68	CISAMUSEP CONS. INTERG DE SAÚDE	1147/2021	500,00
04.956.153/0001-68	CISAMUSEP CONS. INTERG DE SAÚDE	1245/2021	120,00
37.778.759/0001-00	CWBCARE PRODUTOS MED. HOSP.	1525/2022	10.015,00
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COM. DE PEÇAS	1879/2022	10.861,59
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COM. DE PEÇAS	1880/2022	3.065,03
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COM. DE PEÇAS	2150/2022	673,35
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COM. DE PEÇAS	2534/2022	4.472,65
15.021.308/0001-90	MARINGÁ COM. DE PEÇAS	2575/2022	7.522,80
23.121.920/0001-63	MARYMED DIST DE MED	1271/2022	3.850,00
76.610.591/0001-80	CENTRO DE INT. EMP. ESCOLA CIEE	755/2022	2.315,47
TOTAL			**255.063,79**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 28 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1C3940AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 013/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19/2022 43/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI

Pregão Nº 013/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19/2022 43/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SOLOAGRO CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA LTDA**, com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, Pitanga/PR inscrita no sob nº09.494.090/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANGELA LANDGRAF, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 43/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 06/03/2023 até 06/03/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 43/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34316	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA.	HR	1.500,00	22,58	33.870,00
TOTAL							R$33.870,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Soloagro Consultoria Agricola e Pecuaria LTDA
ANGELA LANDGRAF,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA	***JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO***
06154156952	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6A955845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 5.244/2023

Súmula: Inclui ação e altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2023, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI, APROVOU E EU SANCIONAO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5075 /2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, incluindo a ação TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5177/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 do Município de Paranavaí, incluindo a Ação TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 5214/2022, de 05 de Dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	45.000,00
22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01(2053)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
31.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.500,00
22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.500,00

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.007	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – PRO GESTÃO RPPS	
100	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração/Reserva de Sobras da Taxa de Administraçao do RPPS	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00

TOTAL 170.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D954B058

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS4C71	277490NIC0030379	21/01/2023	50020
AFZ5A88	277490NIC0030381	21/01/2023	50020
AJC9613	277490A000198397	19/01/2023	55412
ALC8164	277490A000198516	19/01/2023	55412
ANE0A73	277490A000198039	16/01/2023	54522
ANG0235	277490A000198507	19/01/2023	55412
ANQ1031	277490A000198399	19/01/2023	55412
ANS9J63	277490A000198036	18/01/2023	53800
ANV9789	277490A000198505	19/01/2023	55412
AOT3773	277490A000198396	19/01/2023	55412
APA6201	277490A000198512	19/01/2023	55412
APK3315	277490A000198501	19/01/2023	55412
APO9462	277490A000198510	19/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198395	19/01/2023	55412
AQN7I72	277490A000198048	22/01/2023	57380
ARC1H06	277490A000183493	02/02/2023	76331
ASG8387	277490NIC0030387	21/01/2023	50020
ATN8432	277490A000198511	19/01/2023	55412
AUK0952	277490NIC0030385	21/01/2023	50020
AUW7661	277490A000198400	19/01/2023	55412
AVI8274	277490NIC0030382	21/01/2023	50020
AWS1299	277490A000198038	18/01/2023	55500
AYC3163	277490A000183495	02/02/2023	55411
AYV9560	277490A000198502	19/01/2023	55412
AZL8B71	277490NIC0030388	21/01/2023	50020
AZN8B70	277490A000198509	19/01/2023	55412
BAF2G86	277490NIC0030384	21/01/2023	50020
BAI2979	277490A000198514	19/01/2023	55412
BAT8A26	277490A000198503	19/01/2023	55412
BBX2H89	277490A000183497	08/02/2023	76331
BCF6615	277490A000198517	19/01/2023	55412
BDA8A47	277490A000198513	19/01/2023	55412
BDL5A36	277490A000183496	06/02/2023	76331
BEI2965	277490A000198041	20/01/2023	76251
BYQ6G30	277490A000198508	19/01/2023	55412
BZW4333	277490A000198032	16/01/2023	54526
CCY9432	277490A000198050	24/01/2023	54870
DBK3594	277490A000198046	22/01/2023	55500
DWP4181	277490A000198045	22/01/2023	55500

ENM6H56	277490NIC0030390	21/01/2023	50020
ERU3C13	277490A000198037	18/01/2023	57380
EVU1C60	277490NIC0030378	21/01/2023	50020
FKM4C80	277490A000198515	19/01/2023	55412
FPP9955	277490A000183494	02/02/2023	55411
HFW0E15	277490A000198042	22/01/2023	51930
LLL4475	277490NIC0030383	21/01/2023	50020
PXX5J27	277490A000198392	19/01/2023	55412
QUE6D43	277490A000198035	16/01/2023	76332
RAB0096	277490NIC0030389	21/01/2023	50020
RHH8H92	277490NIC0030386	21/01/2023	50020
RHK3J79	277490A000198506	19/01/2023	55412
RHV5A79	277490NIC0030380	21/01/2023	50020
RHW9F31	277490A000198049	22/01/2023	54870
RHX5J76	277490A000198504	19/01/2023	55412
RHX7C61	277490A000198033	16/01/2023	54600
SDS6J40	277490A000187219	18/01/2023	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D70614E8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AEA1337	277490NIC0029781	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AGY4E48	277490NIC0029760	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AMQ2948	277490NIC0029769	18/11/2022	50020	R$ 586,94
APO6481	277490NIC0029773	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0029771	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0029766	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AXY7817	277490NIC0029755	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AYF3974	277490NIC0029758	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AYN7435	277490NIC0029756	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AZG2J32	277490NIC0029779	18/11/2022	50020	R$ 586,94
AZG2J32	277490NIC0029763	18/11/2022	50020	R$ 586,94
BBE7954	277490NIC0029782	18/11/2022	50020	R$ 390,46
BBV9E19	277490NIC0029778	18/11/2022	50020	R$ 586,94
BCA3917	277490NIC0029764	18/11/2022	50020	R$ 586,94
BCN3962	277490NIC0029775	18/11/2022	50020	R$ 586,94
BCT4I65	277490NIC0029768	18/11/2022	50020	R$ 260,32
BDG8F04	277490NIC0029754	18/11/2022	50020	R$ 586,94
BDV0F92	277490NIC0029762	18/11/2022	50020	R$ 586,94
EXR9D77	277490NIC0029777	18/11/2022	50020	R$ 586,94
FCQ1H83	277490NIC0029765	18/11/2022	50020	R$ 586,94
MCA9H35	277490NIC0029751	18/11/2022	50020	R$ 390,46
MIY0J00	277490NIC0029776	18/11/2022	50020	R$ 586,94
NSN9756	277490NIC0029772	18/11/2022	50020	R$ 586,94
OBB0B30	277490NIC0029761	18/11/2022	50020	R$ 586,94
OOH8555	277490NIC0029767	18/11/2022	50020	R$ 586,94
QAN1D36	277490NIC0029759	18/11/2022	50020	R$ 260,32
QVO5G90	277490NIC0029774	18/11/2022	50020	R$ 586,94
QZA1D41	277490NIC0029780	18/11/2022	50020	R$ 586,94
RHF1G31	277490NIC0029752	18/11/2022	50020	R$ 586,94
RHJ2J02	277490NIC0029753	18/11/2022	50020	R$ 586,94
RHN9B67	116100T000188623	30/11/2022	70561	R$ 293,47
SDU5B73	277490NIC0029757	18/11/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A88D2EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.701/2023

Decreto Nº 24.701 de 06 de março de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 40.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4996DB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 11/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de climatizador evaporativo em atendimento as necessidades do centro municipal de convivência dos idosos de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Climatizador Evaporativo, com vazão de ar de 48.000 m³/h, estrutura em alumínio, alimentação elétrica 220V monofásico, entrada de água via torneira boia, conjunto de hélices 6 pás de inox, correia AX 54, painel controlador inversor de frequência com 60 velocidades, distribuidor de ar por grelha em alumínio com direcionador manual de dupla deflexão, reservatório de água com capacidade de 25 litros e Sistema anti dengue, placa evaporativa de alta eficiência 45º /15º com 150mm, pesos sem água de aproximadamente 114,22 kg, dimensões totais de aproximadamente: largura: 1.90 m, altura: 2,09 m, profundidade: 1,00 m, abertura de parede: 1,40 m x 1,40 m, motor 1,5 cv, consumo total 1.2 kw/h, com suporte de fixação com cabos de aço, garantia de 12 meses.	Climabrisa	Apollo	UN	1,00	17.200,00	17.200,00
TOTAL								17.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 11/2023 - Pregão: R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 06/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:57781349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 12/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esporte deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço		JG	30,00	219,83	6.594,90
1	2	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço		JG	30,00	237,73	7.131,90
1	3	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço		JG	30,00	259,10	7.773,00
2	1	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço		JG	30,00	217,03	6.510,90
2	2	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço		JG	30,00	237,29	7.118,70
2	3	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço		JG	30,00	282,33	8.469,90
3	1	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço		JG	30,00	469,68	14.090,40
3	2	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço		JG	30,00	527,03	15.810,90
3	3	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço		JG	30,00	603,28	18.098,40
TOTAL								91.599,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2023 - Pregão: R$ 91.599,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 06/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DE5AD7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 11/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de climatizador evaporativo em atendimento as necessidades do centro municipal de convivência dos idosos de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Climatizador Evaporativo, com vazão de ar de 48.000 m³/h, estrutura em alumínio, alimentação elétrica 220V monofásico, entrada de água via torneira boia, conjunto de hélices 6 pás de inox, correia AX 54, painel controlador inversor de frequência com 60 velocidades, distribuidor de ar por grelha em alumínio com direcionador manual de dupla deflexão, reservatório de água com capacidade de 25 litros e Sistema anti dengue, placa evaporativa de alta eficiência 45º /15º com 150mm, pesos sem água de aproximadamente 114,22 kg, dimensões totais de aproximadamente: largura: 1.90 m, altura: 2,09 m, profundidade: 1,00 m, abertura de parede: 1,40 m x 1,40 m, motor 1,5 cv, consumo total 1.2 kw/h, com suporte de fixação com cabos de aço, garantia de 12 meses.	Climabrisa	Apollo	UN	1,00	17.200,00	17.200,00
TOTAL								17.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 11/2023 - Pregão: R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 06/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D13B1FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 12/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esporte deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço		JG	30,00	219,83	6.594,90
1	2	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço		JG	30,00	237,73	7.131,90
1	3	Equipe de arbitragem para futsal, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço		JG	30,00	259,10	7.773,00
2	1	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço		JG	30,00	217,03	6.510,90
2	2	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço		JG	30,00	237,29	7.118,70
2	3	Equipe de arbitragem para futebol de sete, composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço		JG	30,00	282,33	8.469,90
3	1	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria infantil.	Serviço		JG	30,00	469,68	14.090,40
3	2	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria juvenil.	Serviço		JG	30,00	527,03	15.810,90
3	3	Equipe de arbitragem para futebol de campo, composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário/anotador, por jogo. Categoria adulto.	Serviço		JG	30,00	603,28	18.098,40
TOTAL								91.599,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2023 - Pregão: R$ 91.599,00 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 06/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:229FFCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 155/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022,** RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 119/2023, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	**Nome**	**RESULTADO**
1	RAQUEL COUTINHO KASEKER	FINAL DE LISTA
2	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE
3	JOICE MARIZETE GIACHINI	AUSENTE
4	KATE RODRIGUES ZUCHETTO	AUSENTE
***01**	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	APTA
5	ALINE REGINA GARBIN	FINAL DE LISTA
6	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	AUSENTE
7	MARIA SUELI DA ROCHA	APTA
8	INARA MARTINS FERREIRA	APTA
9	LENIR BACARJI	AUSENTE
10	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	AUSENTE
11	MARIA APARECIDA CHAMORRO	AUSENTE
12	SÔNIA MARIA CORREIA	AUSENTE
13	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	APTA
14	MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	FINAL DE LISTA
15	MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	FINAL DE LISTA
16	CRISTINA MARIA ARRUDA	AUSENTE
17	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	AUSENTE
18	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	APTA
19	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	APTA
20	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	FINAL DE LISTA
***02**	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	APTA
21	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	FINAL DE LISTA
22	ROSANA ARAUJO DOS ANJOS	APTA
23	NORIE WINKLER	FINAL DE LISTA
24	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES LINZMEYER	APTA
25	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	AUSENTE
26	LUCILENE COLODIANO	FINAL DE LISTA
27	SILVANA APARECIDA DA SILVA	AUSENTE
28	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	AUSENTE
29	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	AUSENTE
30	CÉLIA FIORI REINA	APTA
31	ELIANE MUCHINSKI	AUSENTE
32	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	AUSENTE
33	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	AUSENTE
34	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	APTA
35	SILVIA ANDREIA LAZARINI	FINAL DE LISTA
36	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	FINAL DE LISTA
37	SILVIA MARIA BATISTA	AUSENTE
38	JANE MARIA ZGIERSKI	APTA
39	MARISTELA DA SILVA ALVES	FINAL DE LISTA

40	ELIETE CORREIA DE BARROS	APTA
***03**	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO	APTA
41	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	AUSENTE
42	KARIM BRANCO DOS SANTOS	AUSENTE
43	EVANIZE CARLA KUTZKE	APTA
44	LUZIA RODRIGUES GOIS	APTA
45	ELIZETE DA SILVA	APTA
46	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	AUSENTE
47	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	AUSENTE
48	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	AUSENTE
49	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS REIS CAVANHA	AUSENTE
50	SANDRA REGINA CRUZ	FINAL DE LISTA
51	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	AUSENTE
52	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	APTA
53	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	AUSENTE
54	ELISIA PERON	FINAL DE LISTA
55	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
56	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	FINAL DE LISTA
57	SOLANGE SERENA PAZ	APTA
58	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	AUSENTE
59	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	APTA
60	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
***04**	BIANCA BARUDI FIALHO	AUSENTE
61	FABIANE DO ROCIO CANDIDO GORCZYCA	AUSENTE
62	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	AUSENTE
63	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	AUSENTE
64	VIVIANE VEBER RODRIGUES	APTA
65	ANDREA LUIZA SCHWANKE BORGES RIBAS	AUSENTE
66	MICHELLE LUCIANO PERES	AUSENTE
67	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	APTO
68	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	AUSENTE
69	NEILA CÂMARA PUREZA	APTA
70	VERIDIANA PIERITZ NAIDE	FINAL DE LISTA
71	MARCIA PEDROZO SOARES	AUSENTE
72	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	APTA

*Vaga Reservada para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C3334D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 156/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situados na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 13 de março de 2023 conforme horários a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 787/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS às 08h00min. para os candidatos com classificação do 73° ao 96° e *05 vagas reservadas para PCD;
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS às 10h00min. para os candidatos com classificação do 97° ao 122° e *06 vaga reservada para PCD;
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
73	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	11/06/1978	2
74	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	2
75	ROSA ROCHA DOS SANTOS	25/10/1978	2

76	JOSIANE GONÇALVES	03/11/1978	2
77	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	12/11/1978	2
78	SUELI AGUIAR	04/12/1978	2
79	CLÁUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	2
80	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	2
***05**	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	1
81	CLEIDE MARIA OLIVEIRA	13/07/1979	2
82	RENILDE STEINHEUSER	28/07/1979	2
83	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	2
84	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	28/10/1979	2
85	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	27/12/1979	2
86	LUCIANE DOMINGUES TANCREDO	02/01/1980	2
87	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	04/02/1980	2
88	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	05/05/1980	2
89	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	2
90	CARIOLLANDA DE CÁSSIA BARBOSA ROCHA	22/08/1980	2
91	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	06/09/1980	2
92	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	18/09/1980	2
93	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	09/10/1980	2
94	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	29/01/1981	2
95	CLEVERSON LEITE DA SILVA	11/03/1981	2
96	THAÍS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	2
97	GRACIELLE MIRANDA	06/09/1981	2
98	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	2
99	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	15/11/1981	2
100	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	2
***06**	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	0
101	KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	08/12/1981	2
102	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	2
103	VIVIANE AMORIM DE FARIAS	24/01/1982	2
104	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	2
105	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	2
106	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	24/05/1982	2
107	VIVIANE MAZUR SANTOS	24/06/1982	2
108	THAIS ANDRESSA TOMÉ BRUNINHO	19/07/1982	2
109	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	2
110	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	05/12/1982	2
111	ESTEFÂNIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	2
112	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	2
113	WIVIAM COSTA LIMA	18/01/1983	2
114	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	2
115	ELISANDRA RENATA SOCEK	04/07/1983	2
116	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	14/10/1983	2
117	ADRIAN ESPINDULA	17/10/1983	2
118	JULIANO DA SILVA	21/10/1983	2
119	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	2
120	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1983	2
121	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	14/01/1984	2
122	VIVIANE ROCHA DA SILVA	01/02/1984	2

*Vaga Reservada para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2A7D2561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 157/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 120/2023, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	RESULTADO
106	ANILDA ARACILDA KREBS PATZER	APTA
107	JANETE BENTO ALVES	APTA
108	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES HASKEL	AUSENTE
109	SOLANGE GARCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUSENTE
110	JUCÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	AUSENTE
111	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	AUSENTE
112	ADRIANA MARIA PEREIRA	APTA
113	MARIA DE FÁTIMA DE MELO DA SILVA	AUSENTE
114	ROSANA LOPES HARAMI	AUSENTE

115	MARLENE DE SOUZA XAVIER BALDISSARA	AUSENTE
116	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	APTA
117	LUCIANE DE FATIMA LIMA DOS PASSOS	AUSENTE
118	BEATRIZ TEIXEIRA	APTA

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	RESULTADO
125	ANA MARIA ZAZE DIAS	APTA
126	JEANS ROBINSON FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
127	SILVIO LUDERS JUNIOR	AUSENTE
128	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	AUSENTE
129	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	AUSENTE
130	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	APTA
131	RONALDO DE CARVALHO	AUSENTE
132	ANDREA LOPES NOBRE	APTA
133	FÁBIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE
134	SALETE APARECIDA BORGES MACHADO	AUSENTE
135	MARIO DONIZETE MENEGUETTI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:84528078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 158/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 13 de março de 2023 às 13h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
119	CRISTIANE PADILHA	14/02/1973	1
120	VALDIRENE DIAS	26/03/1973	1
121	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	19/05/1973	1
122	EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1973	1
123	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	1
124	NEUZELI DO ROCIO CRISOSTOMO DA SILVA BOSCHETTO	09/01/1974	1
125	VANDERLEIA FREITAS DE SOUZA	07/06/1974	1
126	CELIA CAVALHEIRO	19/12/1974	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
142	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	1
143	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	1
144	ADRIANO MELO DOS SANTOS	20/06/1982	1
145	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	26/08/1982	1
146	EDERSON PERCIO DE OLIVEIRA	28/02/1983	1

147	MAURO EMANUEL DOS SANTOS	13/07/1983	1
148	VANESSA MARTINS PEREIRA	09/08/1983	1
149	JULIANA ALVES RIBEIRO	29/08/1983	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4B405271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Editais nºs 17/2020, 19/2020 e 23/2020, homologados pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **07, 08, 09, 10 e 13 de março de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3374	GUILHERME KRENSIGLOVA LUBACHESKI	28

Médico 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3667	GIANFRANCESCO MARCONATO	17

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
460	FRANCIELI PRESTES DA SILVA	154
1275	VALDINEIA CHELIGA	155
4412	SHAUENA HEERDT SOUZA	156
1978	EDVANIA ZATESKO	157
2710	ALENICE JACK	158
3798	ELESSANDRA CRISTINA SCHAVAREN	159
405	JENIFER KAROLINE DE ALMEIDA	160
2944	ANA PAULA FLORIANO SCHMOELER	161
169	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	162
4322	JAIRO JAIR TAVARES	163
3893	JOSEANI CRISTINA PESSONI RIBEIRO	164

Pitanga, 06 de março de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:290323D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ATACADO MINIPREÇO LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 116/2022, firmado entre as partes em data de 20 de abril de 2022, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE – para o ano letivo de 2022, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 11.990,35 (onze mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 116/2022, celebrado entre as partes em data de 20 de abril de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 162.651,96 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 182.249,15 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	04	BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	CANTU	KG	1.750	3,72	6.510,00
01	05	BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizante	CANTU	KG	450	4,35	1.957,50
01	08	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA, de primeira qualidade, branca a granel bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	CANTU	KG	375	4,22	1.582,50
01	16	TOMATE LONGA VIDA tipo salada classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	JL VERDURAS	KG	175	5,27	922,25
01	17	MORANGA, com polpa intacta e limpa tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	CANTU	KG	100	3,33	333,00
01	18	REPOLHO- vegetal firme integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos.	CANTU	KG	170	4,03	685,10
TOTAL 11.990,35							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 182.249,15 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, finalizando em 20/05/2023.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
Atacado Minipreço LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:06E0B205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AUXILIAR DE LIMPEZA COM A CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA**, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em favor da empresa **VALDEMIR FIDELIS DA SILVA- SEGURANÇA ELETRONICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.281/0001-87, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	12	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AUXILIAR DE LIMPEZA COM A CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA.	1..400,00	R$ 16.800,00
			Total:		**R$ 16.800,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2002-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.78.99 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 03 de março de 2023

EDER JUNIORMAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9CA68D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
VALIDADE: 06/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E Âncora redes esportivas , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Âncora redes esportivas** , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.605.395/0001-78, Avenida ESTRADA FLI BLI, 251 - CEP: 87185000 - bairro: ZONA RURAL, Floraí/PR, neste ato representado por procurador Sra. Amanda Maria Scuizato Faversani , brasileiro, portador da RG nº 10.265.851-5 SSPRe CPF 094.034.309-66 residente e domiciliado em Floraí(PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37871	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon”; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor AZUL; medidas: 40m x 5m (Comprimento X Altura).	UND	4	R$ 595,000	2.380,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	2.380,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37872	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida “nylon”; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor AZUL; medidas: 20m x 5m (Comprimento X Altura).	UND	4	R$ 299,000	1.196,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	1.196,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37873	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	10	R$ 407,000	4.070,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	4.070,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37874	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00m.	PAR	10	R$ 183,000	1.830,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	1.830,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 9.476,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***AMANDA MARIA SCUIZATO FAVERSANI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D2D69DBB

LICITAÇÃO
EXTRATO 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
VALIDADE: 06/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E JOSE PAULO BITENCOURT , PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE PAULO BITENCOURT**, pessoa jurídica de direito

privado, CNPJ Nº 08.272.612/0001-45, Avenida RUA ARAúJO FIGUEIREDO, 77 - CEP: 88010520 - bairro: centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por procurador Sr. JOSE PAULO BITENCOURT, brasileiro, portador da RG nº 560615 e CPF 246.232.299-04 , residente e domiciliado em Florianópolis (SC), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37830	Bola de Futebol de campo oficial nº 3 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 61-64 cm. Peso: de 350g - 380g; 32 gomos; câmara airbility, referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	50	R$ 114,500	5.725,00	PENALTY
					TOTAL:	5.725,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37831	Bola de Futebol de campo oficial nº 4 composta por laminado em PU. Costurada à mão. Câmara em butil. Circunferência: de 64-66 cm. Peso: de 360g - 390g; 32 gomos; câmara airbility; garantia do fabricante contra defeito de fabricação, referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	50	R$ 111,800	5.590,00	PENALTY
					TOTAL:	5.590,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37832	Bola de Futebol de campo em microfibra com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras sejam minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm.referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	50	R$ 120,000	6.000,00	PENALTY
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37841	Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada com microfibra,termotec, sistema de forro termofixo, camada interna neogel processo extra dupla colagem, miolo capsula sis, circunferência: 66-68cm, 260-280gr; 12 gomos;.referência Mikasa, Rainha e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	60	R$ 110,000	6.600,00	PENALTY
					TOTAL:	6.600,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37842	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240- 270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado, referência Mikasa, Rainha e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	60	R$ 126,400	7.584,00	PENALTY
					TOTAL:	7.584,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37843	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB .	UNID	60	R$ 302,000	18.120,00	PENALTY
					TOTAL:	18.120,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 49.619,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSE PAULO BITENCOURT***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A4F4ACA4

LICITAÇÃO
EXTRATO 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
VALIDADE: 06/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MAGNUM IND E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAGNUM IND E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.358.329/0001-45, Rodovia urbano pedroni sn km 16, 295-a2 - CEP: 87185000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, Floraí/PR, neste ato representado por procurador Sr. EDILSON PIMENTEL, brasileiro, portador da RG nº 4.480.686-0 SSP PR e CPF 024.323.949-17, residente e domiciliado em Floraí (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37864	Fita de Marcação para Volei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja, STRONG	UNID	10	R$ 104,000	1.040,00	marca própria
					TOTAL:	1.040,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37865	Fita de Marcação para Beach Soccer, kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja, STRONG	UNID	2	R$ 304,000	608,00	marca própria
					TOTAL:	608,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37876	Rede para Futebol Society, 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90.	PAR	10	R$ 249,000	2.490,00	marca própria
					TOTAL:	2.490,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37878	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm, com malha 12x12cm com capacidade para até 10 bolas de futebol/futsal, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm.	UND	20	R$ 28,000	560,00	marca própria
					TOTAL:	560,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***EDILSON PIMENTEL***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:311BF45B

LICITAÇÃO
EXTRATO 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
VALIDADE: 06/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.484.691/0001-00, Avenida TV UM, 83 - CEP: 95770000 - bairro: ARROIO FELIZ, Feliz/RS, neste ato representado por procurador Sr. LEONARDO MARTINY, brasileiro, portador da RG nº 2099030484 SSPRS e CPF 031.348.950-56, residente e domiciliado em Feliz (RS), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37822	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV, referências: Mikasa, Master Rede, Evo Sports e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	4	R$ 178,330	713,32	NEDEL
					TOTAL:	713,32	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37823	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF – amplitude 115 decibéis, referência FOX 40, Mikasa e Penalty, e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	10	R$ 46,660	466,60	CMG
					TOTAL:	466,60	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37824	Apito mesário, sem esfera e bolinha, confeccionado em inox, acompanha cordão para pescoço, referência FOX 40, Mikasa e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	10	R$ 32,500	325,00	POKER
					TOTAL:	325,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37825	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	UNID	150	R$ 12,160	1.824,00	CEMAR
					TOTAL:	1.824,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37826	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	UNID	150	R$ 43,830	6.574,50	CEMAR
					TOTAL:	6.574,50	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37827	Bola de Basquete em microfibra, matrizada, com (ARACNUN) - Acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 567-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIBA, referência Wilson, Penalty e Spalding e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	50	R$ 351,660	17.583,00	TOPPER
					TOTAL:	17.583,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37828	Bola de basquete em microfibra, matrizada com (ARACNUN) - acabamento antideslizante que melhora aderência da mão com a bola, Câmara (6d) - sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola.Construída a base de borracha putílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmera de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 480-500 circunferência entre 72-74. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA, referência Wilson, Penalty e Spalding e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	50	R$ 335,000	16.750,00	WILSON
					TOTAL:	16.750,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37829	Bola de Beach soccer em PU PRÓ com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 420-440 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil referência Topper, Penalty e Poke e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	50	R$ 238,500	11.925,00	NEDEL
					TOTAL:	11.925,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37837	Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado, referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	80	R$ 115,200	9.216,00	NEDEL
					TOTAL:	9.216,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37838	Bola de futsal em pu com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butilica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protega a câmara de ar, Removivel e lubrificado peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil.referência Adidas, Topper e Penalty e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	80	R$ 125,500	10.040,00	NEDEL
					TOTAL:	10.040,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37839	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades, referência Dhs D40+, Butterfly, Dunlop e/ou qualidade igual ou superior a referência.	UNID	100	R$ 23,330	2.333,00	DHS
					TOTAL:	2.333,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37840	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela, .referência Wilson, Dunlop, Head Pro e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	100	R$ 78,300	7.830,00	WILSON
					TOTAL:	7.830,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37844	Bola iniciação, tamanho 08 matrizada, material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g.referência Penalty, Vollo, Pista e Campo e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	80	R$ 40,000	3.200,00	NEDEL
					TOTAL:	3.200,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37845	Bola iniciação, tamanho 10 matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g, .referência Penalty, Vollo, Pista e Campo e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	80	R$ 45,500	3.640,00	NEDEL
					TOTAL:	3.640,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37846	Bola iniciação, tamanho 12 matrizada, material borracha, circunferência 57-59cm, peso 250-270g, .referência Penalty, Vollo, Pista e Campo e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	80	R$ 51,830	4.146,40	NEDEL
					TOTAL:	4.146,40	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37850	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa), referência PT OTR, HEJO e PENTAGOL e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	10	R$ 190,000	1.900,00	NEDEL
					TOTAL:	1.900,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37853	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano, referência PENALTY, ADAMS e	UNID	10	R$ 25,000	250,00	POKER

		NEOPREME e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência					
					TOTAL:	250,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37856	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto	UNID	200	R$ 148,330	29.666,00	NEDEL
					TOTAL:	29.666,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37859	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente, referência ONE FIT, HALF CONE e YANGFIT e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	100	R$ 7,460	746,00	NEDEL
					TOTAL:	746,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37860	Corda de Pular, em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno, referência VOLLO, SPEED ROPE e KIKOS LIGHT e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	100	R$ 35,130	3.513,00	RIO
					TOTAL:	3.513,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37861	Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno, referência VOLLO, SPEED ROPE e KIKOS LIGHT e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	100	R$ 27,800	2.780,00	RIO
					TOTAL:	2.780,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37862	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão, referência VOLLO, STOPWATCH e ANYTIME e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	10	R$ 120,660	1.206,60	POKER
					TOTAL:	1.206,60	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37863	Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, STRONG	UNID	10	R$ 110,000	1.100,00	NEDEL
					TOTAL:	1.100,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37866	Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C). KIT 34 49 Jogos de Dama e trilha composto de 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira	KIT	30	R$ 92,500	2.775,00	ALF
					TOTAL:	2.775,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37867	Luva de goleiro; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7, referência DELTA TRAINING VIII, PT-CH-AM T, PENALTY e POKER e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	PAR	10	R$ 173,330	1.733,30	POKER
					TOTAL:	1.733,30	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37868	Marcador para placar de mesa; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31,numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC: 38 x 21cm(A x L).	UND	10	R$ 296,660	2.966,60	NEDEL
					TOTAL:	2.966,60	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37869	Meião, tamanho único, confeccionado em 93% nylon, 6% poliéster e 1% elastano cores diversas, referência VOLLO, POKER e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	PAR	30	R$ 13,500	405,00	NEDEL
					TOTAL:	405,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37870	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	UND	50	R$ 55,960	2.798,00	DONIC
					TOTAL:	2.798,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37875	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	UND	4	R$ 160,000	640,00	NEDEL
					TOTAL:	640,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37877	Saco em lona com rede; saco para transporte de bolas, alça de transporte. Tela com rede para permitir um transporte mais compacto, Facilidade de abertura/fecho: cordão de ajuste deslizante, Capacidade: 06 bolas. Bolsa para uma bomba e agulhas de enchimento.	UND	20	R$ 106,660	2.133,20	NEDEL
					TOTAL:	2.133,20	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37879	Step para ginástica, medindo: 90cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	UNID	20	R$ 190,830	3.816,60	NEDEL
					TOTAL:	3.816,60	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37880	Step para ginástica, medindo: 60cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	UNID	20	R$ 178,330	3.566,60	NEDEL
					TOTAL:	3.566,60	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37881	Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura.	UNID	10	R$ 131,660	1.316,60	WESTERN
					TOTAL:	1.316,60	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37883	Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade com 9 degraus. Características. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95x0,58cm (CxL). Peso: 300g.	UNID	20	R$ 110,000	2.200,00	NEDEL
					TOTAL:	2.200,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de de R$ 162.079,32 (cento e sessenta e dois mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) , e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LEONARDO MARTINY***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F766BDC1

LICITAÇÃO
EXTRATO 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022
VALIDADE: 06/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E OSVAIR DE SENA JUNIOR 10613772962, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES,

brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OSVAIR DE SENA JUNIOR 10613772962**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 43.289.724/0001-00, Avenida Heitor Alencar Furtado, 2225, Jardim São Jorge, CEP: 87.711-000- Paranavaí (PR), neste ato representado por procurador Sr. OSVAIR DE SENA JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 14.790.970-5 SSPPRe CPF 106.137.729-62, residente e domiciliado em Paranavaí (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37852	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba, referência POKER, PENALTY e WESTERN e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	30	R$ 58,000	1.740,00	POKER
					TOTAL:	1.740,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37855	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores, referência POKER, PENALTY e GOAHOLIC e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	10	R$ 25,000	250,00	SCALIBU
					TOTAL:	250,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37857	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35), referência PENALTY, WEBMALHAS e MAGIC FANTASY e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	100	R$ 20,900	2.090,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	2.090,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37858	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20), referência PENALTY, WEBMALHAS e MAGIC FANTASY e/ou qualidade igual ou superior as marcas de referência	UNID	100	R$ 20,900	2.090,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	2.090,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37884	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Verde folha. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho P Infantil.*	JOGO	10	R$ 2.200,000	22.000,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	22.000,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37885	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Caiçara; detalhes (cortes): Verde folha; Escrita: Azul Del Rey. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho M infantil.*	JOGO	10	R$ 1.580,000	15.800,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	15.800,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37886	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Del Rey; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Branco. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho G infantil.*	JOGO	10	R$ 1.580,000	15.800,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	15.800,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37887	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Verde folha. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho M adulto.*	JOGO	10	R$ 1.580,000	15.800,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	15.800,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	37888	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Caiçara; detalhes (cortes): Verde folha; Escrita: Azul Del Rey. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho G adulto. *	JOGO	10	R$ 1.660,000	16.600,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	16.600,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37889	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Del Rey; Cor dos detalhes (cortes): Azul caiçara; Escrita: Branco. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho G adulto. *	JOGO	10	R$ 1.660,000	16.600,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	16.600,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37890	Medalha redonda fundida em liga metálica nas cores ouro, prata e bronze, com o tamanho de 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,9mm. Acompanhada de fita de cetim, e adesivada cores diversas com 2,5 cm de largura. Medalha pronta.	UND	600	R$ 7,000	4.200,00	VITÓRIA
					TOTAL:	4.200,00	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37891	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 com de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir da alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	100	R$ 170,000	17.000,00	VITÓRIA
					TOTAL:	17.000,00	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37892	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Este taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	100	R$ 160,000	16.000,00	VITÓRIA
					TOTAL:	16.000,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37893	Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sore este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	100	R$ 162,000	16.200,00	VITÓRIA
					TOTAL:	16.200,00	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37894	Troféu com 57 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base duas tampa e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada intercalada por uma coluna na cor preta. Estatueta fixa de figura em bola de futebol em polímero metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UND	100	R$ 160,000	16.000,00	VITÓRIA
					TOTAL:	16.000,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37895	Troféu com 52 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base duas tampa e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada intercalada por uma coluna na cor preta. Estatueta fixa de figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UND	100	R$ 150,000	15.000,00	VITÓRIA
					TOTAL:	15.000,00	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37896	Troféu com 47 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base duas tampa e dois anéis em polímero metalizado na cor dourada intercalada por uma coluna na cor preta. Estatueta fixa de figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UND	100	R$ 148,000	14.800,00	VITÓRIA
					TOTAL:	14.800,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37897	Troféu com 43 cm de altura, com base octogonal com 13,1 com de largura em polímero na cor preta, Na parte superior desta base um tampa em polímero metalizado na cor dourada . Acima desta tampa uma estatueta de bola de futebol na cor prata com gomos pintados na cor azul, com 13,5 cm de largura. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	100	R$ 128,000	12.800,00	VITÓRIA
					TOTAL:	12.800,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 220.770,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta reais) , e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***OSVAIR DE SENA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9CE64B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 005/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
06ª	CARLA CAROLINE MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Geral
07ª	REGIANE DE ANDRADE VELOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Geral
01ª	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	FARMACEUTICO	Geral
01ª	FERNANDA APARECIDA ANÇAY KRAFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Geral
02ª	HELENA PERELLES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Geral
01ª	FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Geral
02ª	BRUNA SAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Geral
03ª	JHULLIE CRISTINA FAGUNDES PINTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Geral
04ª	ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
05ª	FRANCIANE SASS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
01ª	THAIS DE SOUZA PRIETO	ASSISTENTE DE ALUNOS	Geral
16ª	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL	Geral
17ª	MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS	PROFESSOR FUNDAMENTAL	Geral
18ª	DANIELE PROCOPIO DUDECK	PROFESSOR FUNDAMENTAL	Geral
19ª	ERIANA HEIDE ALVES	PROFESSOR FUNDAMENTAL	Geral
08º	GESIELE BATISTA DA SILVA WIELEVSKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Geral
16ª	CRISTIANE KOBUS	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
01ª	ADILSON KARPINSKI	TRATORISTA	Geral
02ª	ADREAN VINICIUS CRUZ	TRATORISTA	Geral
01ª	ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ	NUTRICIONISTA	Geral
02ª	SABRINA GUIESSMAN	NUTRICIONISTA	Geral
01ª	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	PSICÓLOGO	Geral
01º	MURILO MOTTI SCARPIM	MEDICO VETERINARIO	Geral

Quitandinha, 06 de março de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C4DA13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 68/2023

PORTARIA N° 68/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Celia Rybinski	01/07/2021	30/06/2022	01/03/2023	20/03/2023
Cleuza Terezinha De Souza Adir	02/05/2021	01/05/2022	01/03/2023	30/03/2023
Indianara Regiane De Medeiros	13/03/2021	12/03/2022	20/03/2023	08/04/2023

Jorge Cordeiro	18/04/2021	17/04/2022	06/03/2023	25/03/2023
Leonice Pereira Da Silva Bispo	16/11/2021	15/11/2022	01/03/2023	20/03/2023
Lilian Thalita E Silva Dearo	31/01/2021	30/01/2022	06/03/2023	25/03/2023
Marly Terezinha Soczek	02/05/2021	01/05/2022	20/03/2023	08/04/2023
Sergio Caizer De Deus	01/03/2022	28/02/2023	06/03/2023	25/03/2023
Silvio Tarcisio Magalhães	15/11/2020	14/11/2021	03/03/2023	22/03/2023
Tereza Mika Rautte	12/02/2022	11/02/2023	01/03/2023	20/03/2023
Waldemar Henrique De Oliveira	01/02/2021	31/01/2022	09/01/2023	28/01/2023

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EEAB2165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
NONO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 530/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
OBJETO: contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 06 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
Tabela substituída: **supressão** dos itens 09; 22; 30; 33; 46; 49; 70; 71; 72; 84; 93; 94 e 103.

Item	Apólice	Modelo	Combust.	Placa	Chassi/Renavan	Prêmio máx. atual	Prêmio máx. reequilibrado
1	94027	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	DIESEL	**BEZ-6E12**	93PB43M323C064423	827,63	951,77
2	94058	RENAULT KWID	FLEX	**BEV-7I35**	93YRBB00MJ746032	313,02	359,97
3	94024	FIAT/SIENA ELX FLEX 1.4	FLEX	**DXG-7J16**	9BD17204L83430437	216,39	248,85
4	94024	VW BORA	GASOLINA	**JRY-6I96**	3VWSH49MX8M668036	256,47	294,94
5	94025	M.BENZ 1016 CE CAMINHÃO COMBOI	DIESEL	**BER-4J66**	9BM979078LB183727	945,99	1.087,89
6	94024	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FLEX	**AUZ-9205**	9BGRP48F0CG328991	242,96	321,31
7	94024	FIAT/STRADA FIRE FLEX	FLEX	**AQZ-8986**	9BD27830M97133765	265,26	350,81
10	94062	FIAT GRAND SIENA 1.4	FLEX	**RHH1G91**	9BD19710HM3400141	342,56	393,94
11	94024	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-1B72**	1244031353	468,10	538,32
12	94024	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-1B73**	1244031124	468,10	538,32
13	94062	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-3H56**	1244020610	468,10	538,32
14	94062	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-1B80**	1244030411	468,10	538,32
15	94018	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEQ-0F46**	1242544388	460,02	529,02
16	94018	RENAULT KWID	FLEX	**BER-4J67**	1247543932	323,76	372,32
17	94062	FIAT/PALIO ATTRACTIV	FLEX	**AWN-9265**	509788491	300,80	345,92
18	94062	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FLEX	**AWO-2515**	509782787	349,82	402,29
19	94062	CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ	FLEX	**BAN-1379**	1087272456	419,30	482,20
20	94062	FORD/KA SE 1.5 HA B	FLEX	**BBB-9482**	9BFZH55JXH8420897	317,96	365,65
21	94062	FORD/KA SE 1.5 HA B	FLEX	**BBB-9479**	9BFZH55J6H8420881	317,96	365,65
23	94062	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	FLEX	**BCR-7F52**	9BGJC7520KB132719	447,42	514,53
24	94056	CHRV/ ONIX 1.0 MT JOYE	FLEX	**BCR-7J22**	9BGKL48UOKB154786	326,59	326,59
25	94062	PEUGEOT/BOX GREENCAR MO2	DIESEL	**BAN-6410**	936ZCWMNCG2156662	604,47	695,14
26	94062	CITROEN/JUMPER REVES ESC	DIESEL	**BBD-9318**	935ZCWMNCH2163948	579,18	666,06
27	94062	RENAULT/MASTER NIKS 16 P	DIESEL	**BBW-0848**	93YMAF4XEJJ158677	642,54	738,92
28	94062	VW/MASCA ROMA 17230 OD	DIESEL	**BDA-3E83**	9532GB2W1KR920430	1.143,21	1.314,69
29	94062	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON / Car Marcopolo	DIESEL-S10	**AZR-2083**	93PB43M10FC056377	1.012,09	1.163,90
31	94062	RENAULT/M NIKS AMBULAN	DIESEL	**BBW-0849**	93YMAFEXAJJ143412	658,09	756,80
32	94060	CHEV/MONTANA PCIA A	FLEX	**BCZ-7F74**	9BGCAB030KB166524	538,81	538,81
34	94056	FIAT/STRADA WORKING /1.4	FLEX	**AXT-8299**	9BD57814IE7742816	417,93	417,93
35	94025	VW/26.220 EURO3 WORKER Basculante	DIESEL	**APJ-2536**	9532452RXAR002806	957,66	1.101,31
36	94025	VW/26.220 EURO3 WORKER Basculante	DIESEL	**APJ-2542**	9BW4782U08R811631	957,66	1.101,31
37	94025	FORD CARGO 1415 /Caminhão	DIESEL-C	**AHH-4805**	9BFXTNCF4VDB66713	868,76	999,07
38	94025	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 /Car. Basculante	DIESEL-S10	**AYJ-6301**	9BM693388EB954330	1.018,62	1.171,41
39	94025	MB/ATEGO 1719 caminhão pipa	DIESEL	**BAX-2658**	9BM958154GB041990	1.010,49	1.162,06

40	94025	CAMINHÃO SCANIA T113 (RECEITA) 4/2 360	DIESEL	**JNW-1487**	9BSFU4X2ZN3405127	959,16	1.103,03
41	94025	FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante	DIESEL	**AJF-2252**	9BFYTNYT0YDB58289	907,86	1.044,04
42	94025	FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante	DIESEL	**AHU-5354**	9BFYTNYTXWDB80815	901,34	1.036,54
43	94025	FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante	DIESEL	**AHU-5397**	9BFYTNYT4WDB79871	901,34	1.036,54
44	94025	M.BENZ/L 1316 /Caminhão Basculante	DIESEL	**ADB-1938**	30830212588466	434,83	500,05
45	94025	M.BENZ/L 1313/ Caminhão Bruck	DIESEL	**ADB-2212**	34500312667412	558,64	642,44
47	94025	M.BENZ/L 1313 /Caminhão Basculante	DIESEL	**ADF-7911**	34500312670524	558,64	642,44
48	94025	VW/26.280 CRM 6X4/ CAMINHÃO CAÇAMBA	DIESEL	**BBF-4617**	953658269hr702980	1.112,63	1.279,52
50	94024	FIAT/STRADA FIRE FLEX	FLEX	**AQZ-8985**	9BD27830M97132642	305,05	350,81
51	94024	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMIC	FLEX	**AUB-3596**	9BD195163C0181776	309,88	309,88
52	94024	FORD/F-1000 /pick up	DIESEL	**ADB-7615**	LA7NEK81841	234,35	269,50
53	94018	VW/GOL SPECIAL /1000 tl	FLEX	**BBQ-4988**	9BWAG45U7JTO49608	316,01	363,41
54	94018	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	FLEX	**AWS-1532**	9BD196271D2147308	297,96	342,65
55	94018	FIAT/STRADA	FLEX	**FIG-7249**	9BD5781FFJY211762	435,54	500,87
56	94018	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FLEX	**AQZ-8987**	9BD15844A96244402	246,55	283,53
57	94061	MECEDES-BENZ 710	DIESEL	**ANT-1412**	9BM6881572B309299	680,62	782,71
58	94061	FORD/CARGO 1722 CN / Caminhão LIXO	DIESEL	**AUZ-1733**	9BFYEAXV7CBS91428	951,73	1.094,49
59	94061	FORD/CARGO 1723 / Caminhão LIXO	DIESEL	**AVW-9832**	9BFYEAHD8DBS12226	976,97	1.123,52
60	94061	M.BENZ/ACCELO 815 /CAMINHÃO BAÚ	DIESEL-S10	**BAV-5934**	9BM979026GS034409	904,56	1.040,24
61	94026	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FLEX	**AYM-9189**	8AP372171E6082812	305,65	351,50
62	94026	VW/COMIL CAMPIONER / 18.330 OT EURO-V	DIESEL-S10	**AZK-4434**	9532Y82Z9ER433441	1.096,01	1.260,41
63	94026	MB. FURGÃO 415 cdi SPRINTER	DIESEL-S10	**GEI-7579**	8AC906633KE157785	780,76	897,87
64	94026	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FLEX	**AUY-7786**	9BGRP48F0CG329526	279,40	321,31
65	94026	FIAT/FIORINO FLEX	FLEX	**AXQ-0247**	9BD255049D8974816	346,92	398,96
66	94026	FIAT/STRADA FIRE FLEX / 1.4	FLEX	**ARJ-2494**	9BD27803M97160445	305,05	350,81
67	94026	FIAT ETRADA HD WK CC E	FLEX	**QRI-8A21**	9BD57B81FFLY350727	392,54	451,42
68	94027	AGRALE/MASCA GRANMINI O / Ônibus / Car. Mascarello	DIESEL-C	**ANY-2070**	9BYC22Y1S6C003816	654,19	752,32
69	94027	VW/MASCA GRANMINI O /Ônibus/ Car. Masc 8.120	DIESEL-C	**ASA-3279**	9532452RXAR002806	624,89	718,62
73	94027	VW/15.190 EOD E.HD ORE /onibus /Car. Marcopolo	DIESEL-S10	**AWX-6874**	9532E82W0DR316599	1.317,46	1.515,08
74	94027	VW/15.190-EOD E.HD ORE / Car.Marcopolo/Senior	DIESEL-S10	**AWX-6876**	9532E82W0DR317218	1.317,46	1.515,08
75	94027	VW/15.190 EOD E.HD ORE /ÔNIBUS/MarcoPolo	DIESEL-S10	**AZR-7592**	9532E82WXFR519583	1.416,18	1.628,61
76	94027	IVECO/CITYCLASS 70C17	DIESEL-C	**AXP-3981**	93ZL68C01E8453984	734,55	844,73
77	94027	M-BENZ/OF 1519 R ORE	DIESEL-S10	**BBR-5530**	9BM384069HB065585	1.535,15	1.765,42
78	94027	AGRALE MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON	DIESEL-S10	**BCO-8234**	93PB43M10KC098271	953,56	1.096,59
79	94027	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC / ÔNIBUS/ Car Volare	DIESEL-C	**AST-6715**	93PB42G3PAC033447	1.051,35	1.209,05
80	94027	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO /Car.Marc.Volare A6	DIESEL-C	**ANT-1411**	93PB02A2M2C007593	573,49	659,51
81	94027	AGRALE/COMIL PIA O/ÔNIBUS (APAE)	DIESEL	**ASL-9495**	9BYC3061SAC000305	728,94	838,28
82	94027	VW/INDUSCAR FOZ U/Ônibus Car.Caio/motor.15.190	DIESEL-C	**ATA-6952**	9532882W9AR053743	950,42	1.092,98
83	94027	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON/ agrale	DIESEL-C	**AJQ-1722**	93PB05B301C003710	631,03	725,68
85	94027	VW/KOMBI LOTAÇÃO / Car. Kombi	FLEX	**AVF-4526**	9BWMF07X1CP028135	457,95	526,64
86	94027	VW/KOMBI LOTAÇÃO	FLEX	**AVF-3290**	9BWMF07X2CP027656	457,95	526,64
87	94017	FIAT/LINEA HLX 1.9	FLEX	**ATZ-2014**	9BD110586A1524134	287,07	330,13
88	94017	CHEVROLET/CRUZE LT 1.8	FLEX	**BCK-6877**	8AGBB69SPJR132829	352,93	405,87
89	94020	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	FLEX	**AWS-1543**	9BD196271D2147308	297,96	342,65
90	94058	FORD KÁ+SEDAN 1.5 16V	FLEX	**BCR-9H19**	9BFZH54S2K8223417	349,61	402,05
91	94058	FIAT/STRADA WORKING	FLEX	**PQR-9598**	9BD57814UGB114526	398,13	457,85
92	94026	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FLEX	**AUZ-9210**	9BGRP48F0CG329364	279,40	321,31
95	94063	RENAULT/MASTER trans esc.	DIESEL	**BDB-1C97**	93YMAFEXCKJ704492	699,51	699,51
96	94059	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	FLEX	**BAY-3645**	935SUNFN1HB516968	330,03	348,08
97	94028	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	FLEX	**AWJ-7945**	9BD197132D3038247	306,50	352,48
98	94023	Caminhão Volks 13150 (Defesa civil) /MWM	DIESEL	**ANI-3643**	9BWBD72S35R530816	894,44	894,44
99	94026	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	FLEX	**BEV-0D25**	98861118XMK355105	529,87	609,35
100	94058	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT	FLEX	**BEU-4J65**	93YRBB00MJ706035	320,44	368,51
101	94029	RENAULT/SANDEIRO EXP 1.6	FLEX	**AVL-1032**	468377131	281,20	323,38
102	94027	VW/15.190.EOD.E.S.ORE/Car.Caio	DIESEL	**AWY-3205**	539252530	456,10	524,52
TOTAL				**61.268,19**			

REFERENTE Licitação Pregão Nº 131/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:26E2C86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 34 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 34 de 06/03/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.078.799,96 (Um Milhão, Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
381	01051-REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	27.037,66
	SUBTOTAL	27.037,66
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
712	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	133.073,52
	SUBTOTAL	133.073,52
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1161	01056-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.731,68
	SUBTOTAL	1.731,68
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1861	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.423,34
1862	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	16.708,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1961	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2063	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.806,80
2060	00519-Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	230.686,00
	SUBTOTAL	330.624,49
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2411	00897-Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte 897	422.110,00
08.244.0008.2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2921	00802-EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	1.311,17
2922	00907-INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	9.288,43
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2941	00886-FIA CONSELHO TUTELAR (886)	307,11
2942	00889-FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	422,89
2943	00892-FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	703,86
2944	01059-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	25.120,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2971	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50
2972	00903-FIA INCENTIVO CMDCA	1.047,34
2973	00909-FIA ATENÇÃO CCA	3.242,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2991	01059-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3001	00876-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22
3002	01059-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	25.000,00
	SUBTOTAL	515.387,48
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3141	01057-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	55.945,13
	SUBTOTAL	55.945,13
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3381	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.078.799,96

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	

15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00491	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.423,34
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.806,80
00519	Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	230.686,00
00802	EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	1.311,17
00876	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	638,22
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50
00886	FIA CONSELHO TUTELAR (886)	307,11
00889	FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	422,89
00892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	703,86
00903	FIA INCENTIVO CMDCA	1.047,34
00907	INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	9.288,43
00909	FIA ATENÇÃO CCA	3.242,15
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	133.073,52
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	16.708,35
01051	REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	27.037,66
01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.731,68
01057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	55.945,13
01059	FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	75.120,81
	TOTAL	641.689,96

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00	MIN. CIDADANIA - CONV. 921129/2021 - CENTRO DE CONV. IDOSOS - FTE 897	422.110,00
	TOTAL	422.110,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:24A98E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 35/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 35/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO CPF:994.576.609-00						
Função: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			Unidade de Lotação:			
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 07/ 03/ 2023			Chegada: 07/ 03/ 2023			
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 01						
Valor Diária: R$175,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MARÇO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:75D146E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 477/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 172/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODADOR DE GALHOS E SOPRADOR COSTAL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	UN	ROÇADEIRA a gasolina, motor 2 tempos, 35,2 a 37 cilindradas, potência 1,7 a 2,3 kw/cv, peso 7 a 8,0 kg, capacidade tanque combustível de 058 ml, rotação Max (rpm) 12,500, rotação Lenta (rpm) 2,800. ItensInclusos: Lâmina, Cinturão, Serra Circular, Cabeçote com fio de náilon.	2.869,66	FORTHE TRATORES LTDA
2	1,00	UN	MOTOSSERRA - Motosserra nova a gasolina com no mínimo 70 cilindrada (cm³) e de potência mínima 5.0 (kw/cv)com peso mínimo de 6kg com sabre de no mínimo 50cm e corrente com no mínimo 36 dentes	3.553,66	FORTHE TRATORES LTDA
3	1,00	UN	MOTOSSERRA - Motosserra nova a gasolina com no mínimo 70 cilindrada (cm³) e de potência mínima 5.0 (kw/cv) com peso mínimo de 6kg com sabre de no mínimo de 50 cm e corrente com no mínimo 36 dentes	3.553,66	FORTHE TRATORES LTDA
4	1,00	UN	PODADOR - de cerca viva. Podador novo a gasolina com no mínimo 25 cilindrada e de potência mínima 0,60 (kw/cv) com peso mínimo de 4 kg.	1.017,71	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
5	1,00	UN	MOTOSSERRA - Motosserra com no mínimo 70 cilindrada cm³ e de potencia minima de 5.0 (Kw/cv) com peso minimo de 6Kg com sabre de no mínimo 50 cm e corrente com no mínimo 36 dentes	3.553,66	FORTHE TRATORES LTDA
6	1,00	UN	SOPRADOR COSTAL	2.702,00	FORTHE TRATORES LTDA

Rio Negro, 01 de março de 2023 –-

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:70AA1133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 14/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
8	1	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA: COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO 9,2 ML, VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGAS LUER, BALÃO AZUL DE CONTROLE CONECTOR; OBTURADOR MONTADO; FITA DE FIXAÇÃO.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	glomed	30,00	Un	17,22	516,60
24	1	sonda sistema fechado fechado aspiração traqueal nº12 fr54cm	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	100,00	Un	1,00	100,00
25	1	sonda sistema fechado fechado aspiração traqueal nº16 fr54cm	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosani	100,00	Un	1,20	120,00
26	1	sonda sistema fechado fechado aspiração traqueal nº14 fr54cm	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	biosanio	150,00	Un	1,30	195,00
38	1	Abaixador de Língua de Madeira c/100	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	theoto	600,00	Pct	4,68	2.808,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A43CB1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 15/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	HORTOPLUS PROD. ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
37	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, O INDICADOR BIOLÓGICO ESTERITESTE POSSIBILITA A VERIFICAÇÃO ROTINEIRA DA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR(121ºC) CADA FRASCO AMPOLA COM 3,0ML. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Tempo máximo de 8hs	HORTOPLUS PROD. ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA ME	CLEAN UP	300,00	Cx.	27,65	8.295,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A403460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 16/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
11	1	Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 1.000ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	500,00	Un	9,65	4.825,00
12	1	Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 250ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	1.500,00	Un	5,24	7.860,00
13	1	Glicose + cloreto de sódio 5% + 0,9% solução injetável - sistema fechado 500ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	1.500,00	Un	6,77	10.155,00
15	1	glicose 5% solução injetável – sistema fechado 1.000ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	500,00	Un	12,00	6.000,00
16	1	glicose 5% solução injetável – sistema fechado 250ml	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JP	500,00	Un	7,00	3.500,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05093929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 17/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
29	1	Espéculo descartável com aspirador nº 2 e 3	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	KOLPLAST	50,00	Pct	14,15	707,50

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E2B3F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 18/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Seladora automática contínua horizontal com datador que apresente painel de controle onde o operador possa ajustar, de forma intuitiva e simples, a temperatura da selagem e a velocidade da esteira. Produto em inox ou em chapa com pintura eletrostática, com sistema de	C. E. CARVALHO -	REGISTRON	3,00	Un	3.200,00	9.600,00

		resfriamento interno e ajuste de temperatura da selagem de 0 a 300°c, utilizada para várias espessuras de embalagens obtendo eficiência e durabilidade em embalagens em alumínio, bopp, polietileno, polipropileno, polinylon, papel grau cirúrgico ou qualquer embalagem plástica que tenha capacidade de selagem em alta temperatura. Com esteira ampla de no mínimo 288 mm, de largura, possui uma cavidade de selagem maior. Possui chapas d	COMERCIAL						
6	1	cadeira de banho para obesos em aço carbono reforçado, suportando até 130kg, com encosto impermeável, assento sanitário removível, apoio de braço fixo ou escamoteável e rodas aro 6" com freios bilaterais	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	CDS	10,00	Un	348,00	3.480,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:01CB85E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 19/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
5	1	Cadeira de banho adulto em aço carbono, suportando até 90kg, com encosto impermeável, assento sanitário removível, apoio de braço fixo e rodas aro 6" com freios bilaterais	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	prolife	10,00	Un	196,27	1.962,70
10	1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	tecnofio	30,00	Cx.	94,68	2.840,40

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F368EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 20/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
18	1	manitol 20% 250ml	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FRESENIUS	300,00	Un	14,80	4.440,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:56B8B6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 21/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	SALVI, LOPES & CIA. LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	HALTERES DE MUSCULAÇÃO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR EM FERRO FUNDIDO E REVESTIMENTO EM PVC EMBORRACHADA 0,5 QUILOS	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ANILHASDEFERRO	10,00	Un	10,65	106,50
34	1	KETLEBELL PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC, 04(QUATRO) QUILOS	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ANILHAS DE FERRO	10,00	Un	95,00	950,00
35	1	KETLEBELL PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC, 06(SEIS) QUILOS	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ANILHAS DE FERRO	10,00	Un	145,00	1.450,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2EDB1C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 22/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
14	1	glicose 5% solução injetável – sistema fechado 500ml	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JPFARMA	1.000,00	Un	9,00	9.000,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A69BAACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 23/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	M.TESTA CONFECCAO ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
30	1	colete socorrista fibra resgate azul	M.TESTA CONFECCAO ME	PROPRIO	20,00	Un	168,80	3.376,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34B5F4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 24/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
20	1	sapato em EVA med work calça do nº 35 ao 40 branco ou azul calça do 35 ao 42	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	softworks	150,00	PAR	84,41	12.661,50

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CFA3188B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 25/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
22	1	Cateter venoso central (INTRACATH) duplo lúmen	BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	KFF	75,00	Un	123,00	9.225,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EAE2278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 26/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO:	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
27	1	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 6; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	foyomed	100,00	Un	2,72	272,00

VIGÊNCIA:	06/03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 6 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDAC01AA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 531/2023

PORTARIA N°531, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Vanderlei Baldessar	Motorista	01/11/1994	30	2021/2021	22/02/23 à 23/03/23
02	Adenir Zanettin	Aux Serv Gerais	03/04/2007	30	2021/2022	03/03/23 à 01/04/23
03	Fabiane Deitos	Nutricionista	01/04/2016	30	2021/2022	01/03/23 à 30/03/23
04	Jocimari T Lopes	Téc Enfermagem	15/08/2016	30	2020/2021	22/02/23 à 23/03/23
05	Thamara Zornitta	Aux Laboratório	01/08/2003	30	2021/2022	06/03/23 à 04/04/23
06	Edson Concelier	Téc Enfermagem	05/03/2012	30	2021/2022	22/02/23 à 23/03/23
07	Gicionei de C Freitas	Assist. Administrativo	02/04/2012	30	2021/2022	06/03/23 à 04/04/23

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regulares a Servidora Municipal Abaixo Especificada:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Andressa Geremia	Aux. Administrativo	12/06/2007	15	2019/2020	06/03/23 à 20/03/23
02	Anito G Rachelle	Assist. Administrativo	05/06/2007	15	2017/2017	06/03/23 à 20/03/23
03	Valtair Laurindo	Motorista	01/04/2016	15	2021/2022	06/03/23 à 20/03/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:0902C561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.198/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 2.198/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO O NOVO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o MANDADO DE SEGURANÇA processo sob nº 0000620-64.2023.8.16.0105 em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Loanda/PR ao qual deferiu liminar em favor da candidata Elizabete Rodrigues Leite Moura, para que defira a inscrição e retifique o resultado do certame;

CONSIDERANDO a nova publicação da Relação Classificatória Final– Classificação e Nota – Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2023. edição 2723.
DECRETA
Artigo 1º - Fica homologado para os fins de direito, o Novo Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2023, edição 2723conforme lista anexa.
Artigo 2º - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2023, a contar da publicação da sua homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2023, edição 2700, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Artigo 3º Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.

Artigo 4º - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre e Publique

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 06 de março de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E NOTA
PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	4	Nair Bazaglia	Ensino Fundamental	64,82
2º	52	Vera Lúcia Fuseti Sato	Ensino Fundamental	41,06
3º	31	Maria Lúcia dos Santos Koritar	Ensino Fundamental	40,04
4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Ensino Fundamental	39,33
5º	44	Zulmira de Fátima Saraiva	Ensino Fundamental	38,64
6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Ensino Fundamental	34,42
7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Ensino Fundamental	33,16
8º	28	Cilene Pereira de Moura Rocha	Ensino Fundamental	33,16
9º	69	Miriam Correia de Lima	Ensino Fundamental	30,91
10º	59	Mariana Carnelocci	Ensino Fundamental	28,77
11º	48	Jucélia Consoni	Ensino Fundamental	26,04
12º	46	Rosiane de Paula Ferreira	Ensino Fundamental	24,26
13º	30	Marciele da Silvia Souza de Oliveira	Ensino Fundamental	23,35
14º	27	Lucimara Saraiva Milani	Ensino Fundamental	22,69
15º	47	Taciana Favoni Angelico	Ensino Fundamental	21,12
16º	5	Adriana Alves da Silva	Ensino Fundamental	17,42
17º	68	Aline Abdala Aleixo	Ensino Fundamental	13,22
18º	37	Carolina Rocha Bomfim	Ensino Fundamental	12,68
19º	8	Enercília Dantas dos Santos	Ensino Fundamental	9,19
20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos	Ensino Fundamental	8,18
21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Ensino Fundamental	7,68
22º	38	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	Ensino Fundamental	7,24
23º	17	Taisis Gimenes Lemos de Almeida	Ensino Fundamental	6,03
24º	1	Brenda Bibiano Rosa	Ensino Fundamental	5,00
25º	12	Jorgiane Cristina Estefan das Mercês	Ensino Fundamental	2,93
26º	42	Francieli Rodriguês Lucheti dos Santos	Ensino Fundamental	0,00
27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Ensino Fundamental	0,00
28º	16	Carlos César de Souza	Ensino Fundamental	0,00

29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Ensino Fundamental	0,00
30º	45	Aline Aparecida Solera	Ensino Fundamental	Desclassificada
31º	22	Katle Maria Gomes Carvalho	Ensino Fundamental	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	63	Vanessa Onório da Silva	Educação Física	19,06
2º	70	Taís Fernanda Moreira de Oliveira	Educação Física	7,40
3º	58	Jéssica Carolina da Silva	Educação Física	0,00
4º	64	Ana Paula da Silva Pinto	Educação Física	0,00
5º	62	Kristian Fernando de Souza	Educação Física	0,00
6º	55	Neilson Bruno Ferreira Zorzato	Educação Física	0,00
7º	56	Helen Cristina Alves da Silva	Educação Física	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	43	Elizabete Rodrigues Leite Moura	Educação Infantil	37,70
2º	73	Larissa Ávila Como	Educação Infantil	30,48
3º	20	Silvia Rosa de Oliveira	Educação Infantil	17,68
4º	10	Fernanda Galvão Nunes	Educação Infantil	17,42
5º	7	Ana Carolina Cardoso de Moraes	Educação Infantil	15,03
6º	6	Camila da Costa Guirão	Educação Infantil	14,20
7º	72	Suelem da Silva de Jesus	Educação Infantil	13,33
8º	24	Maria Aparecida da Silva	Educação Infantil	12,68
9º	9	Méry Helen Silvia Benossi	Educação Infantil	12,68
10º	11	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	Educação Infantil	12,42
11º	36	Milena Souza Siqueira	Educação Infantil	12,17
12º	21	Ana Paula Lobo	Educação Infantil	11,95
13º	26	Monica Maragno Magalhães Borges	Educação Infantil	11,86
14º	18	Maria Claudina Fernandes Sartori	Educação Infantil	11,16
15º	65	Rose Aparecida Ferraz Ferro	Educação Infantil	10,47
16º	3	Daiane Bispo da Silvia	Educação Infantil	10,00
17º	25	Josiane Cristina Gonçalves Carniel	Educação Infantil	10,00
18º	13	Elena de Freitas Bachiegas	Educação Infantil	10,00
19º	61	Thalyta Meryce dos Santos Sofiatte	Educação Infantil	9,10
20º	29	Gabriela Silva Correia	Educação Infantil	7,79
21º	32	Ediane Bispo da Silva	Educação Infantil	5,90
22º	14	Neiva Pereira	Educação Infantil	5,87
23º	19	Rosimeire Barbosa da Silva	Educação Infantil	5,63
24º	35	Nicole Andriély da Silva	Educação Infantil	5,41
25º	51	Ana Paula Gimenes dos Santos	Educação Infantil	5,00
26º	67	Laryssa da Silva Lima	Educação Infantil	2,71
27º	49	Érica Ribas de Lima	Educação Infantil	2,48
28º	39	Aline Santana Ferreira Terto	Educação Infantil	0,00
29º	2	Rita de Cássia Justina da Silva	Educação Infantil	0,00
30º	66	Lidiane Rodrigues da Silva Ruzzi	Educação Infantil	0,00
31º	33	Karen Cabral Walz	Educação Infantil	0,00
32º	71	Victória Fernanda Silvia Santos	Educação Infantil	0,00
33º	23	Mariane Canassa Romero	Educação Infantil	Desclassificada
34º	60	Eloiza Guerreiro Corrêa	Educação Infantil	Desclassificada
35º	34	Isadora Fernandes	Educação Infantil	Desclassificada

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FBC215AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.267 ETP 01

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 9 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9/2023
Ao Sr. MOACIR MAROSTICA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.267/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 1/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
275557 - ORIENTE SERVIÇOS ANESTESIOLOGICOS S/S						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor	Valor Total

					Unitário	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL. SOBREAVISO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA PARA ATENDIMENTOS EM OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL. COMPARECER ATÉ 90 MINUTOS APÓS O CHAMADO.	UNIDADE		70	R$1.100,00	R$77.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA PARA ATENDER NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA PARA ATENDIMENTOS EM OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL, COM PROGRAMAÇÃO ELETIVA, EM MÉDIA DE 6 CIRURGIAS POR DIA, EM DIAS PROGRAMADOS COM ATÉ 5 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, PREFERENCIALMENTE NAS SEGUNDAS E QUINTAS- FEIRAS OU DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA GESTÃO HOSPITALAR E A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA A SER ATENDIDA NA CASA DE SAÚDE CONFORME AGENDA PROGRAMADA NOS DIAS EM QUE SÃO REALIZADAS AS CIRURGIAS.	UNIDADE		530	R$500,00	R$265.000,00
Total do Fornecedor:						R$342.000,00

Santa Izabel do Oeste, 6 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AC2EF691

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

PORTARIA Nº. 14.271
Data: 07.03.2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO 01.01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR MAROSTICA, Prefeito em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 01.01/2023, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	CPF	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Silvia Adriana de Souza Spiler	021.***.***-89	Professor	Ciências Especialização em Educação Especial	Presidente
Any Elize Brunkhorst	830.***.***-87	Professor	Pedagogia Especialização em Educação Especial	Membro
Eliane Salete Vendruscolo	628.***.***-34	Professor	Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Clinica e Institucional	Membro
Volnei Pedro Soares	021.***.***-97	Assistente Administrativo I	Tecnólogo em Processos Gerenciais, MBA em Gestão de Recursos Humanos e Gestor de CGRPPS	Membro
Fernanda Denes Debiasi	065.***.***-23	Auxiliar Administrativo	Administração e Recursos Humanos, Rotinas e Cálculos Trabalhistas	Membro
Carla Cristina Pizatto	050.***.***-30	Nutricionista	Nutrição Humana, Alimentação escolar	Membro
Andressa Bortolini Calvi	092.***.***-40	Assistente Administrativo I	Engenharia Ambiental	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, porém sem ônus ao erário público.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 07 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BB930BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à RODOVIA ROD BR 163 KM 148 + 500 MTS, 01 - CEP: 85795000 - BAIRRO: TREVO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal., no valor de **R$ 739.350,00 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais),** por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.	L	80.000,00	5,44	435.200,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.	L	15.000,00	5,25	78.750,00

1	3	OLEO DIESEL S-10	LT	40.000,00	5,54	221.600,00
1	4	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO	LT	1.000,00	3,80	3.800,00
TOTAL						739.350,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54321110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 2/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - Processo nº 2/2023
OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos atos legais da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR em jornal impresso de circulação local e regional. Conforme quantidades estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

RCO COMUNICAÇÕES LTDA - JORNAL DA FRONTEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DA CAMARA DE VEREADORES SER PUBLICADO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM A ENTREGA NA SEDE DO LEGISLATIVO DE 20 EXEMPLARES FISICOS ATE 12:00 DO DIA DA CIRCULAÇÃO DO JORNAL, PARA DAR MAIS AGILIDADE AOS PROCESSOS LICITATORIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	JORNAL DA FRONTEIRA	IMPRESSO	MESES	12,00	5.040,00	60.480,00
TOTAL								60.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4C375C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023
Objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUNDI BOLSAS EIRELI	1	1	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS	1.000,00	38,99
MARCELO SIMONI ME	2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	8,77
MARCELO SIMONI ME	3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO	1.000,00	9,97
MUNDI BOLSAS	4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper.	MUNDI	200,00	18,80

EIRELI			Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	BOLSAS			

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D8559361

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - Processo nº 77/2023
Objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com ou sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	MILLI	1.250,00	2,14
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	CARE FREE	1.250,00	3,01
BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.	MILLI	1.250,00	9,50
KF ANTONELLI LTDA	4	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.	MILLI	1.250,00	9,30

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0DA9C4C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

M & M FARMA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464 kcal em 100 gr. distribuição energética: - 16% de proteínas: 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; - 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gorduras lácteas; 2,1% ácido linoleico e 0,3% acido linolênico. Osmolaridade 350 mOsm/Kg de água. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400 gr. MARCA NUTREN 1.0/NESTLÉ			UN	300,00	52,99	15.897,00
TOTAL								15.897,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B52F210

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Educação e Aquisição de Software para atualização do Servidor de Dados da Administração Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HARLEI MORSCH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caneta Optica 5km Laser Visual De Falhas Bml-209			UN	2,00	150,00	300,00
1	2	Conversores Midia Gigabit 1000 Mb (par A + B)??Fibra Optica			UN	15,00	229,00	3.435,00
1	3	Fonte de alimentatjao estabilizada 12v-60w para Switch TP-Link 48 portas			UN	1,00	55,00	55,00
1	4	Licen<;a para Windows Server 2019 Remote Desktop - com 50 user Cals			UN	1,00	630,00	630,00
1	5	Licen<;a para Windows Server 2019 Essentials, com numero de ordem e Keygen			UN	1,00	415,00	415,00
TOTAL								4.835,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:030E239B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2023

OBJETO: Aquisição granulados de borracha para serem utilizados nas quadras e campos de grama sintética do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades estabelecidas pelo Departamento de Esportes.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Granulado de borracha pg1			KG	3.700,00	4,50	16.650,00
TOTAL								16.650,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29978B66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor E.G.S por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúcico 21% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água. Isento de glúten. Apresentação: lata 400 gr. MARCA NUTREN JUNIOR /NESTLÉ			UN	300,00	55,75	16.725,00
TOTAL								16.725,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6492DF64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRS FERRAGENS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELEVADOR 4 TON GP			UN	1,00	17.490,00	17.490,00
TOTAL								17.490,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8D683A86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - Processo nº 77/2023
OBJETO: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes ee mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.	MILLI		PACOT	1.250,00	9,50	11.875,00
TOTAL								11.875,00
KF ANTONELLI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso	MILLI		PACOT	1.250,00	9,30	11.625,00

		externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 32 unidades.						
TOTAL								11.625,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com ou sem abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	MILLI		PACOT	1.250,00	2,14	2.675,00
2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO íntimo feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergenico, formato anatomico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulosa, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, Pacote com 8 unidades.	CARE FREE		PACOT	1.250,00	3,01	3.762,50
TOTAL								6.437,50

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30A5145E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - Processo nº 81/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais para compor os Kit “Mãe Santoantoniense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

MARCELO SIMONI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE VACINAÇÃO em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C27cm x A21cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	8,77	8.770,00
3	1	ESTOJO PARA CARTEIRA DE GESTANTE em PVC e lona, impressão digital, nas medidas C30cm x A25cm. Cor e tema pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MARCELO		UN	1.000,00	9,97	9.970,00
TOTAL								18.740,00
MUNDI BOLSAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA PARA GESTANTE – personalizada em foto digital, nas medidas C28cm x A21cm x P12cm, nylon 600 toda revestida em pvc com acabamento interno. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	1.000,00	38,99	38.990,00
4	1	PORTA MEDICAMENTOS, confeccionado em poliéster 600, com 3 (três) repartições 5 cm cada, acabamento com debrum e fechamento em zíper. Personalizado com estampa (manhã, tarde, noite) de tinta a base de água. Tamanho: 22cm x 13cm. Cor, tema e impressão pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.	MUNDI BOLSAS		UN	200,00	18,80	3.760,00
TOTAL								42.750,00

Homologo e adjudicação a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FD2F8E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 289/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA A. QUEIROZ LTDA

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. De Preços nº. 289/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 61/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa A. QUEIROZ LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **A.QUEIROZ LTDA** com sede na RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564 – CENTRO SÃO JOÃO DO IVAI/PR, CPNJ n.º 32.270.276/0001-86, neste ato por seu responsável Sr.(a) ALEXSANDRO QUEIROZ, CPF: 779.838.159-72 e RG: 6.979.129 SESP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social – Proteção Social básica e Proteção Social Especial**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Reg. de Preços nº. 302/2022, Pregão Eletrônico nº. 61/2022, conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE	VALOR ADITADO	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
35	Caixa de papel sulfite A4 com 10 resmas 75g/m². Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; Prazo e forma de entrega: Garantia de 12 (doze) meses; Especificações, marca/procedência e demais características conforme edital e proposta de preços anexada no sistema	R$ 220,00	R$ 67,12	287,12	19.464,80

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 19.464,80 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 01 de março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

A.QUEIROZ LTDA
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:990D7264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 06

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023060
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI
CNPJ: 40.995.218/0001-48

01 – Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção de iluminação pública e fornecimento de materiais para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26394	BASE P/RELE FOTOCELULA COD.15297	uni	250	R$ 7,54	1.885,00	INBRAX
2	26395	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1	uni	50	R$ 23,33	1.166,50	OLIVO
3	26396	CABO FLEX.10,0 MM	METRO	800	R$ 5,60	4.480,00	CONDUSUL
4	26397	CABO FLEX. 2,5 MM	METRO	1000	R$ 1,36	1.360,00	CONDUSUL
5	26398	CABO FLEX. 4,0 MM	METRO	1000	R$ 2,17	2.170,00	CONDUSUL
6	26399	CABO FLEX. 6,0MM	Mt	800	R$ 3,26	2.608,00	CONDUSUL
7	26400	CABO PP 2 X 2,5 MM	Mt	800	R$ 3,84	3.072,00	PW
8	26401	CONECTOR CUNHA 02X2,5 MM TIPO A	uni	50	R$ 6,33	316,50	INCESA
9	26402	CONECTOR CUNHA 2/0X2,5MM TIPO C	uni	50	R$ 6,30	315,00	INCESA
10	26403	CONECTOR PERFURANTE 10-70X1,5-10MM	uni	100	R$ 6,99	699,00	INTELLI
11	26404	CONTATOR CJX2 - 32A 220V	uni	10	R$ 101,99	1.019,86	LUKMA
12	26405	CONTATOR CJX2 - 12A 220V	uni	10	R$ 55,16	551,60	LUKMA
13	26406	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 6.000LM, EFICIENCIA LUMINOSA 85.7LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V. OBS: COMPROVAÇAO MEDIANTE APRESENTAÇAO DE CATÁLOGO OU FICHA TECNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	PÇ	300	R$ 16,46	4.938,00	SANLIGHT
14	26407	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A) FLUXO LUMINOSO 28.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA 114(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.500(HRZ), TENSAO 220V. OBS: COMPROVAÇAO MEDIANTE APRESENTAÇAO DE CATÁLOGO OU FICHA TECNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	uni	150	R$ 27,94	4.191,00	G-LIGHT
15	26408	LAMPADA LED 40W 6.5K BIVOLT E-27	uni	250	R$ 26,61	6.652,50	G-LIGHT
16	26409	LAMPADA LED 50W 6.5K BIVOLT E-27	uni	70	R$ 32,03	2.242,10	G-LIGHT
17	26410	REATOR V. SODIO C/ BASE 70W COM SELO PROCEL	UN	120	R$ 60,60	7.272,00	INBRAX
18	26411	REATOR V. SODIO C/ BASE 250W COM SELO PROCEL	uni	100	R$ 90,74	9.074,00	INBRAX
19	26412	REATOR V. SOD/MET. 250W INTERNO COM SELO PROCEL	uni	40	R$ 67,24	2.689,60	INBRAX
20	26413	REATOR V. SOD/MET. 250W EXTERNO COM SELO PROCEL	uni	20	R$ 74,81	1.496,20	INBRAX
21	26414	RELE FOTOELETRICO: EM CASO DE FALHAS OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF), CARGA MAXIMA = 1000W / 1800VA (105 A 305V), FAIXA DE TENSAO DE OPERAÇAO = 105 A 305V - 50/60HZ, FOTO TRANSISITOR (SENSOR DE SILENCIO), LIGA - 10LUX, RELAÇAO DESLIGAR/LIGAR: <3, PROTEÇAO CONTRA SURTOS DE TENSAO; VARISTOR, 120 JOULE MIN, PROTEÇAO CONTRA PICOS DE CORRENTE, RETARDO PARA APAGAR: -5 SEGUNDOS, CONSUMO: <1,0W, FAIXA DE TEMPERATURA: -40 A + 70C GRAUS, INVOLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇAO IP-67, NORMAS ABNT/NEMA/ANSI, OBS COMPROVANTE MEDIANTE APRESENTAÇAO DE CATALOGO OU FIXA TECNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	UN	400	R$ 17,18	6.872,00	INTRAL
22	26415	REFLETOR LED 50W BIVOLT 6.500K	uni	25	R$ 48,31	1.207,75	G-LIGHT
23	26416	GLOBO ANTI-VANDALISMO 15 X 300	uni	120	R$ 23,86	2.863,20	STILOPLAST
24	26417	GLOBO SPA MEDIO C/ CINTA E PINACULO	uni	30	R$ 243,66	7.309,80	STILOPLAST
25	26418	FITA ISOLANTE 20 MTS PRETA	uni	100	R$ 3,86	386,00	LUKMA
26	26419	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	UN	50	R$ 14,37	718,50	ROMAGNOLE
27	26420	ARRUELA QUADRADA 5/8"	UN	100	R$ 0,98	98,00	ROMAGNOLE
28	26421	RECEPTACULO PORCELANA E-27 REFOR€ADO	uni	100	R$ 4,58	458,00	G-20
29	26422	RECEPTACULO PORCELANA E-40	UN	100	R$ 11,23	1.123,00	G-20
30	26423	LUMINARIA LM-1 C/ POLICARBONATO	uni	30	R$ 77,71	2.331,30	OLIVO
31	26424	PADRÃO 3 X 200 A SAÍDA SUBTERRANEA NO POSTE	UN	3	R$ 5.164,58	15.493,74	ELETROMEGA
32	26425	PADRÃO 3 X 63 A SAIDA SUBTERRANEA NO POSTE	UN	3	R$ 979,95	2.939,85	ELETROMEGA
					TOTAL:	100.000,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 03 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:60DC2278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 071/2023

DECRETO N. 71/2023

Súmula: Revoga o Decreto n. 146/2021 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n. 146/2021 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	033.847.119-71	Titular	Prefeitura Municipal de Sapopema
Danilo Augusto de Oliveira	065.871.379-54	Suplente	
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Titular	Secretaria de Assistência Social
Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Suplente	
Elza Saeko Sassaki	03699308944	Titular	Secretaria de Saúde
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Suplente	
Fátima Rodrigues de Almeida	03012903933	Titular	Secretaria de Educação
Ana Paula Moreira Cordeiro	080870879-17	Suplente	
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	069.381.719-47	Titular	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Josmar Aparecido Vaz	031.960.969-39	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	03471423974	Titular	Entidades Religiosas: Igreja P. Renovada
Franciele Flor Delfino de Oliveira	086.429.879-01	Suplente	Entidades Religiosas: Paróquia Santana
Patricia de Souza	042.277.759-57	Titular	Casa Familiar Rural
Silvia Regina de Azevedo Gonçalves	650.500.109-34	Suplente	
Marciléia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.229-87	Titular	APAE
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Suplente	
Gabriele Aparecida Rocha Delfino	095.104.159-28	Titular	Sociedade Civil
Laura de Lima Pereira	111.503.849-48	Suplente	Sociedade Civil
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Titular	Representante de APMF
Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	021.303.879-00	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 06 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8ACED55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

OBJETO A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

T. PARANÁ SOLUÇÕES devidamente inscrito no CNPJ nº **44.595.522/0001-59,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70

ENERGY PLUS SERVIÇOS EIRELI devidamente inscrito no CNPJ nº **19.990.629/0001-54,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA	R$ 23,81
04	ELETRICISTA	HORA	R$ 19,05
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87
06	CARPINTEIRO	HORA	R$ 18,53

ZULMIRA P. DA SILVA devidamente inscrito no CNPJ nº **23.634.072/0001-96,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05

EVERTON DOS SANTOS 05368569904 devidamente inscrito no CNPJ nº **48.243.536/0001-64,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87

VALMIR DONIZETE RIBEIRO DA SILVA 29724256855 devidamente inscrito no CNPJ nº **44.964.455/0001-00,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	TABELA REFERENCIAL DE SERVIÇOS		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR POR HORA
01	PEDREIRO	HORA	R$ 19,05
02	SERVENTE	HORA	R$ 12,70
03	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	HORA	R$ 23,81
04	ELETRICISTA	HORA	R$ 19,05
05	PINTOR	HORA	R$ 15,87
06	CARPINTEIRO	HORA	R$ 18,53

Sengés, 06 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D4BA7086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 32 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 07 de março de 2023 a 13 de março de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
020587	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	08/04/1995	18,00	10,00	12,00	36,00	**76,00**	7º
027752	HALISON GUILAI DE ALMEIDA	27/10/1995	16,00	14,00	8,00	36,00	**74,00**	8º
013722	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	30/10/1982	14,00	12,00	12,00	36,00	**74,00**	9º
014402	NATASHA ALINE VIEIRA	19/11/1998	16,00	14,00	12,00	32,00	**74,00**	10º
027513	REGEANE JOANA PAIXAO BOLEK	23/06/1987	16,00	14,00	6,00	36,00	**72,00**	11º
014906	SUELLEN BATISTA SOARES DE ANDRADE	18/09/1988	16,00	10,00	10,00	36,00	**72,00**	12º
015192	VIVIANE DE SOUZA PINTO	17/02/2000	14,00	12,00	10,00	36,00	**72,00**	13º
027683	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972	12,00	14,00	10,00	36,00	**72,00**	14º
026105	ZELIA SUREK	29/06/1996	16,00	14,00	14,00	28,00	**72,00**	15º
014926	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	29/10/1995	14,00	8,00	8,00	40,00	**70,00**	16º

AGENTE DE SERVIÇOS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015697	ELITON JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES	19/05/1995	14,00	14,00	16,00	28,00	**72,00**	6º
028674	LUIS HENRIQUE PETROSKI	28/04/1995	16,00	12,00	10,00	28,00	**66,00**	7º
014827	EDENILSON OTT VIANA	01/02/1984	14,00	10,00	8,00	32,00	**64,00**	8º
029809	ANA CAROLINA POCH PAZ	02/06/2000	10,00	16,00	14,00	24,00	**64,00**	9º

PSICÓLOGO							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015266	PATRICIA LUCIELI NEVES	22/09/1987	10,50	9,00	52,50	**72,00**	2º
027550	JESSICA FERREIRA	15/08/1995	13,50	9,00	49,00	**71,50**	3º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
029595	RODRIGO WAGNER DE ASSIS	01/06/1979	16,00	16,00	18,00	24,00	74,00	100,00	**89,60**	2º
026366	RONALDO CORDEIRO DA ROCHA	15/07/1987	16,00	20,00	12,00	24,00	72,00	100,00	**88,80**	3º
014894	SERGIO GRUBER	20/11/1972	18,00	18,00	6,00	28,00	70,00	100,00	**88,00**	4º

PROFESSOR										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
021133	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	20/10/1986	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	0,00	**62,00**	27º
029175	VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	04/12/1996	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**	28º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 06 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 32/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 06 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9A5B68BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 09/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL 09/2023 PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONCESSÃO PARCIAL DE CUSTEIO DE TRANPORTE ESTUDANTES.

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **torna público**, EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO, PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO - CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2022, nos seguintes termos:

1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1.As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal destina-se a estudantes de cursos superiores e nível técnico presenciais,somente para os alunos oriundos dos programas do Governo Federal SISU – Sistema de Seleção Unificada e PROUNI - Programa Universidade Para Todos, ou estudantes que não possuíam documentação de matricula para cadastramento no prazo do edital 01/2023, objetivando o fomento a formação acadêmica, por tempo determinado e em obediência a Lei Municipal nº 1.936/2022 e de acordo com os requisitos e exigências constantes deste Edital conforme seguem:

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 O período das inscrições e cadastramentos:

- 07 de Março ao10 de Março de 2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00;

2.2. As inscrições deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa – Paraná.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

3. DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscrição a bolsa-auxílio:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, commanutenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

c) ser residente e domiciliado no Município de Terra Roxa-PR, comprovado através do domicilio eleitoral;

3.2. Para inscrição e cadastro da Bolsa-Auxílio será necessário o preenchimento de Ficha conforme Anexo I deste Edital, que deverá ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS:
a) Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG, CNH);
b) 01 (uma) foto 3x4;
c) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante;
d) Comprovante de residência no Município de Terra Roxa-PR (conta de água ou luz);
e) Título de eleitor com domicílio eleitoral desta cidade;
f) Comprovante de conta bancária em nome do estudante, na seguinte instituição financeira: Banco do Brasil

3.3 Caso o comprovante de residência conter titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

3.4 Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria de Educação, dentro do prazo de inscrição e dos documentos pertinentes à este edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.
3.5 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

3.6 Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 Incumbe a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA orientar os inscritos e cadastrados por este Edital.
4.2 Após o período de cadastramento e inscrição a CADBA promoverá a análise individualizada dos inscritos, e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei 1.936/2022e neste Edital.
4.3Não será concedido benefício ao estudante que perder o prazo de entrega dos documentos.
4.4 Será concedida a bolsa-auxílio pela CADBA, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 1.936/2022 e suas alterações.
4.5 Os estudantes que tiveram os auxílios deferidos nos anos de 2022 e 2023 não garante o recebimento nos anos subsequentes.
4.6Em caso de mudança ou alterações das condições do beneficiário, como mudança de endereço a outro município, o beneficiário deverá informa, imediatamente a Secretaria Municipal de Educação o novo endereço para a suspensão do auxílio, sob penas de aplicação de multasse sanções nos casos cabíveis.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 A bolsa-auxílio destinada ao transporte universitário presencial ou técnico profissionalizante semi-presenciale beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, no seguinte valor:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADEDAS	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**Até R$ 440,00**
Toledo	**Até R$ 400,00**
Assis Chateaubriand	**Até R$ 360,00**
Marechal Cândido Rondon	**Até R$ 320,00**
Palotina	**Até R$ 160,00**
Mundo Novo	**Até R$ 160,00**
Guaíra	**Até R$ 120,00**

5.2 A bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudante em nível técnico beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, cujo valor corresponderá aos dias de aula presencial no seguinte valor por dia:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL TÉCNICO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADEDAS	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**Até R$ 22,00 por dia**
Toledo	**Até R$ 20,00 por dia**
Assis Chateaubriand	**Até R$ 18,00 por dia**
Marechal Cândido Rondon	**Até R$ 16,00 por dia**
Palotina	**Até R$ 8,00 por dia**
Guaíra	**Até R$ 6,00 por dia**

5.3 As tabelas constantes neste Edital obedecem aos valores e limites dispostos na Lei nº 1.936/2022.
5.4 O prazo para pagamento da bolsa-auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 10 (onze) parcelas, referente aos meses de **março a dezembro de 2023** desde que o beneficiário comprove:
a) frequência mínima de 75% no curso de graduação ou técnico nos seguintes meses:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO(S) MESES DE	COMPROVAÇÃOJUNTO A CADBA	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE
Março/2023	Até 05 dia de abril /2023	Abril
Abril/2023	Até 03 dia de maio /2023	Maio
Maio/2023	Até o dia 03 de Junho/2023	Junho
Julho /2023	Até o dia 05 de Julho/2023	Julho
Agosto/2023	Até o dia 03 de Agosto/2023	Agosto
Setembro	Até o dia 05 de Setembro/2023	Setembro
Outubro	Até o dia 05 de Outubro/2023	Outubro
Novembro	Até o dia 05 de Novembro/2023	Novembro
Dezembro	Até o dia 16 de Dezembro/2023	Dezembro

5.5 A comprovação de frequência se dará por documento expedido pela instituição de ensino, até o dia 03 (terceiro) dia útil seguinte ao mês de comprovação;
5.6 A não comprovação de frequência no prazo disposto no item 5.5, ensejará na suspensão da bolsa-auxílio para o mês seguinte.
5.7 Poderão ocorrer o restabelecimento da bolsa-auxilio desde que haja requerimento e comprovação de frequência no mês da suspensão e manutenção dos comprovantes constantes na tabela acima.
5.8 Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa-auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados nos na tabela acima.
5.9 Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários.

6. RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1 A relação de beneficiários contemplados com a bolsa-auxílio será publicada até o dia 15 de março de 2023, no Diário Oficial e no site oficial do Município (https://terraroxa.atende.net/cidadao), mantendo as informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso contra o resultado do presente cadastramento, à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** da Publicação do Resultado, que será julgado pela Secretária Municipal de Educação.
7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição derecurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

7.3 Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.
7.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário oficial e no Site da Prefeitura (https://terraroxa.atende.net/cidadao) em até 10(dez) dias úteis e não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista de classificação deste Edital estará vigente durante o período letivo de 2023 (Março/2023 até Dezembro/2023).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.
9.2 Na constatação de informações falsas ou não utilização de transporte universitário/técnico pelo estudante ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário faltoso.
9.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

9.4 O estudante que se inscrever e atender as condições do presente Edital, receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento.

9.5 O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.

9.6 Em casos de afastamento médico, mudança de endereço, projetos de intercâmbio ou não utilização de transporte, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada pelo estudante para posterior avaliação e resolução do caso.

Terra Roxa-PR, 08 de Março de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

BENEFÍCIO: BOLSA-AUXÍLIO **( )TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ( ) TRANSPORTE CURSO TÉCNICO**	
NOME COMPLETO:	
CPF:	**SEXO:**
RG:	**UF:**
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	**NÚMERO:**
BAIRRO:	**CIDADE:**
ESTADO:	**CEP:**
TEL.FIXO:	**TEL. CELULAR:**
EMAIL:	
Conta Bancária: Agência BB: **Conta ( )Corrente ( ) Poupança:**	
( ) CURSO DE GRADUAÇÃO EM: _ **( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM:** _	
Instituição de Ensino:	
DESTINO	**FREQUENCIA EXIGIDA**
( ) Guaíra ( ) Toledo ( ) Marechal C. Rondon ( ) Assis Chateaubriand ( ) Palotina ( ) Umuarama ( ) Mundo Novo - MS	( ) De segunda a sexta-feira ( ) 02 vezes por semana ( ) 01 vez na semana

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio.

Terra Roxa, de de 2023.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO

Eu (**proprietário/responsável do imóvel**) , inscrito(a) no RG sob o nº_, CPF nº , residente e domiciliado(a) na , cidade de Terra Roxa -PR, CEP: 85990-000, para fins de comprovação de residência, DECLARA, nos termos da Lei nº 7.115/83*, junto à Secretaria Municipal de Educação, que o(a) Sr.(a),__, inscrito(a) no RG sob o nº_, e no CPF sob o nº__, reside no imóvel de minha posse ou propriedade situado na , cidade de Terra Roxa-PR desde o mês ano de_. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.
Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio, ao candidato(a):__.

Terra Roxa-PR de__ de 2023.

____-
Declarante

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:562F5B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 138/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 138/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s): Licitatório 204/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 138/2022, o(s)

30945 - RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**

1	AUTOMÓVEL SEDAN NA COR BRANCA, 5 PASSAGEIROS, ANO 2022/2022 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA (CV OU HP) DE 107 CV (E) 98 CV (G), COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL (FLEX), TRANSMISSÃO AUTOMATICA, COM 5 MARCHAS A FRENTE, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, SISTEMA DE FREIOS ABS OU EBD, SISTEMA ELETRICO MINIMO (VOLTS) DE 12 VOLTS, 4 POSTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, TRAVA ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, RÁDIO COM MULTIMIDIA, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ADESIVOS DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, 2 AIR BAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO.	UNIDADE	GM - CHEVROLET	1	R$104.900,00	R$104.900,00
Total do Fornecedor: R$104.900,00						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C2D990C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4490, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Lucas de Oliveira Carvalho Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
02	Allef Santos da Silva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Conselheiro Titular
03	Rosilda de Lima Andrade	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
04	Alan Alves Moreira	Secretaria Municipal de Finanças	Conselheiro Titular
05	Bruna Yamaguchi	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
06	Juliano Santos	Secretaria Municipal de Industria e Comercio	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
02	Marcelo Condor Lopes	Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Conselheiro Suplente
03	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
04	Gabriel Machado Alves	Secretaria Municipal de Finanças	Conselheiro Suplente
05	Monique Rocha da Luz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
06	Silvana Alves Machado Fagundes	Secretaria Municipal de Industria e Comercio	Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Adriane de Campos	APAE	Conselheiro Titular
02	Carlos Andre Derenievicz	Grêmio Estudantil Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Titular
03	Marcio Joel Ferreira	Associação dos Agentes Ambientais - coleta de materiais Recicláveis-ARECICLA	Conselheiro Titular
04	Ana Clara Martins dos Santos	Grêmio Estudantil Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Titular
05	Maria Eduarda Schadeck	Interact -tjs	Conselheiro Titular
06	Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular

Representantes da Sociedade Civil Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Mayara Claudino da Cruz	APAE	Conselheiro Suplente
02	Eliza Claudete de Oliveira Souza	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Suplente
03	Sandra Ribeiro Brittes dos Santos	Associação dos Agentes Ambientais - coleta de materiais Recicláveis-ARECICLA	Conselheiro Suplente
04	Cristiane Alves Machado	APMF Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	
05	Pedro Alves Machado	Interact-tjs	Conselheiro Suplente
06	Nilda Beatriz Pinheiro	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 03 de março de 2023

JOSE ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:43F39F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 01/2023 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 02 (dois) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3585 a 3586 e outros 23 (vinte três) diplomas de graduação numerados de 3387 a 3409 nas respectivas páginas 174 a 198 do Livro 04, realizados entre os dias 01 de fevereiro de 2023 e 03 de março de 2022, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3585	174	22.661.3585.04	Aluana Huergo	25/07/1992	Odontologia	13/12/2022	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023
3586	175	22.581.3586.04	Gilmar Leseux Cezar	02/11/1982	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2022	06/02/2023	06/02/2023	06/02/2023
3387	176	22.180.3387.04	Filipe Viana Ribeiro	22/05/1986	Administração	21/12/2009	26/03/2010	06/02/2023	06/02/2023
3388	177	22.101.3388.04	Viviani Kmita Pauluk	19/11/1982	Administração	16/12/2005	04/03/2006	06/02/2023	06/02/2023
3389	178	22.661.3389.04	Adriana Francini de Araujo	29/08/1980	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3390	179	22.661.3390.04	Alexandra Wolf Polati	06/07/1997	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3391	180	22.661.3391.04	Bruna Eduarda Cordeiro Kricheski	25/02/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3392	181	22.661.3392.04	Camila Filippi	14/06/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3393	182	22.661.3393.04	Carla Giacomini	30/07/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3394	183	22.661.3394.04	Flávia Zimmermann Padilha	11/09/1999	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3395	184	22.661.3395.04	Franciele Caroline Reisdörfer	12/04/1999	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3396	185	22.661.3396.04	Gustavo Kindrat Ferreira	13/05/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3397	186	22.661.3397.04	Isabela Louise Knop	11/02/1999	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3398	187	22.661.3398.04	Jéssica Wengrzen	08/07/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3399	188	22.661.3399.04	Jonathan Alexandre Lourenço Müller	15/12/1997	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3400	189	22.661.3400.04	Maria Fernanda Gaiovicz	25/05/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3401	190	22.661.3401.04	Nátally Giacomini Deringer	01/08/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3402	191	22.661.3402.04	Paloma Hupalo	17/02/2001	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3403	192	22.661.3403.04	Rodrigo de Lima Passos	19/03/1999	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3404	193	22.661.3404.04	Sara Nunes Ferreira Wahl	11/05/1977	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3405	194	22.661.3405.04	Vinícius Oliveira Grossl	11/09/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3406	195	22.661.3406.04	Antonio Nalesso Marques	27/12/1999	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3407	196	22.661.3407.04	Guilherme Talamini Gruber	25/10/2000	Odontologia	13/12/2022	03/03/2023	03/03/2023	03/03/2023
3408	197	22.101.3408.04	Flávia Cristina Dembiski	26/10/1986	Administração	21/12/2009	29/07/2010	03/03/2023	03/03/2023
3409	198	22.201.3409.04	Vinícius de Lima Fediuk	22/01/2001	Ciências Contábeis	13/12/2023	01/03/2023	03/03/2023	03/03/2023

União da Vitória, 06 de março de 2022.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

LUCIO KURTEN DOS PASSOS,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7E483329



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.212

DECRETO Nº 4.212

"Convalida a concessão da promoção por Progressão Vertical aos Profissionais do Quadro do Magistério."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.915/2022, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 4.854/2022, conforme relatório, parte do supracitado protocolado,

DECRETA:

Art. 1° Fica convalidada a concessão da promoção por Progressão Vertical, aos Profissionais do Quadro do Magistério, referente a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 4.854/2022, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente promoção terá efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

ANEXO AO DECRETO Nº 4.212/2023

EDUCADORES INFANTIS

MATRÍCULA	CTO	NOME	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10642	1	ALBERTINA DE SOUSA CARVALHO FRANÇA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95644	1	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7864	1	ALESSANDRA ALVES DOMINGOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95026	1	ALESSANDRA MÁRCIA SANTOS ROSSI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10564	1	ALINE CARLA SALOMAO DE SOUZA CHAVES	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFB4006-1	EINFB4008-1
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	EINFB4007-1	EINFB4009-1
6277	1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	EINFA4001-1	EINFA4003-1

12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95043	1	ANDRIELI JACKES CARDOSO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95451	1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95645	1	BRUNA THEODORO DE MATTOS DUARTE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	EINFA4004-1	EINFA4006-1
10722	3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO DA SILVA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA DANTAS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EINFD4009-1	EINFD4011-1
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EINFC4008-1	EINFC4010-1
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
6741	1	DANIELE DOS REIS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
95113	1	DENIZE VERGINIO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11109	2	EDIONE EFIGENIO DA CRUZ	EINFA4005-1	EINFA4007-1
94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11028	1	ELAINE CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95048	1	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
12506	2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12495	1	ELIZANDRA ZELA DAS NEVES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10246	2	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12492	1	EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95120	1	FABIANI MAGRI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	EINFA4008-1	EINFA4010-1
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95112	1	FRANCY BELLE ALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11890	1	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95110	1	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95024	1	GABRIELLA DOS REIS ROSA CARRARO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95032	1	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1

10982	1	GISELLE DE CARVALHO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10610	1	GISELLE DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95023	1	GISLEINE WAGNER LEANDRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95033	1	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11894	2	GRACIANA MARIA LOURENCO BRANCO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10758	2	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	EINFA4004-1	EINFA4006-1
10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	EINFA4006-1	EINFA4008-1
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95028	1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95117	1	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10214	3	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10986	1	JANDIRA MANSO DE PROENÇA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94155	2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95020	1	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95115	1	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95123	1	JOCIANE GALDINO MUNIZ	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95040	1	JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7870	1	JORGIANE MENDES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10608	1	JOSENEIA ROCHA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95355	1	JOSIETE SILVA DE LIMA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EINFC4010-1	EINFC4012-1
95356	1	JOZAINE FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11879	1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	EINFA4002-1	EINFA4004-1
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA LEANDRO	EINFA4004-1	EINFA4006-1
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95453	1	KARLA VANELLY KLEINHANS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95031	1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10561	1	KELLY MORGANA DA SILVA ELIAS MAIA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH	EINFA4007-1	EINFA4009-1
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	EINFB4009-1	EINFB4011-1
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95119	1	LETICIA DE OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12026	3	LIDIANE CORREA ANTÔNIO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EINFB4007-1	EINFB4009-1

95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95116	1	LORENA SILVA DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EINFB4009-1	EINFB4011-1
11286	2	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95458	1	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVÉRIO MONTEIRO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95039	1	MARA REGINA FERREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95036	1	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	EINFA4005-1	EINFA4007-1
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EINFC4009-1	EINFC4011-1
6294	1	MARIA HELENA ALVES	EINFB4009-1	EINFB4011-1
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11888	1	MARIA LUCI PIRES	EINFC4006-1	EINFC4008-1
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95460	1	MARILU CORREA FERREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95461	1	MARLENE DUTKA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95042	1	MARLUANA LOPES MATILDE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
95038	1	MELYANE GALDINO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
93767	3	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10567	1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
10665	1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95044	1	MICHELLE DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7877	1	MIRIAN DIAS VELOSO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EINFB4009-1	EINFB4011-1
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6097	3	NEIFI LADEN	EINFB4006-1	EINFB4008-1
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10979	1	NÚBIA TASCIANE DE OLIVEIRA MEGIOLARO	EINFA4002-1	EINFA4004-1
95030	1	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95114	1	PRISCILA MOREIRA LIMA CARDOSO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95462	1	RAFAELE LOUREÇO DO CARMO SOARES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	EINFA4001-1	EINFA4003-1
94670	2	RAYZA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11889	1	RENATA ALVES COSTA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12020	1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11835	3	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1

10718	1	SANDRA DE FREITAS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11016	1	SILMARA BURAK	EINFA4006-1	EINFA4008-1
95045	1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11881	2	SILVANA DO PILAR MACHADO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12039	1	SILVANA FERREIRA	EINFA4004-1	EINFA4006-1
12086	2	SILVANA MEDUNA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
95037	1	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	EINFA4009-1	EINFA4011-1
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	EINFC4009-1	EINFC4011-1
11878	1	SUSAN CARLA TEODORO RODRIGUES	EINFB4006-1	EINFB4008-1
95111	1	TABITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
9482	2	TANIA APARECIDA SILVA GODO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10664	2	TANIA MARA SIQUEIRA	EINFC4009-1	EINFC4011-1
95122	1	TATIANE ADELISE ANDRADE	EINFA4001-1	EINFA4003-1
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFB4009-1	EINFB4011-1
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	EINFA4004-1	EINFA4006-1
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	EINFA4009-1	EINFA4011-1
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONCALVES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
95361	1	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
95118	1	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EINFB4009-1	EINFB4011-1
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EINFC4007-1	EINFC4009-1

MONITORES

MATRÍCULA	CTO	NOME	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	MD4010-1	MD4012-1
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	MC4011-1	MC4013-1
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	MD4011-1	MD4013-1
10152	1	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	ME4007-1	ME4009-1
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	MD4009-1	MD4011-1
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	MA4007-1	MA4009-1
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	MC4011-1	MC4013-1
9830	2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	MC4009-1	MC4011-1
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	MC4009-1	MC4011-1
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	ME4011-1	ME4013-1
9842	1	DANIELE DO ROCIO PEREIRA FERREIRA	MC4010-1	MC4012-1
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	MD4011-1	MD4013-1
10117	1	DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA	MB4007-1	MB4009-1
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MC4011-1	MC4013-1
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4011-1	MC4013-1

9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	ME4011-1	ME4013-1
5808	1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	MC4003-1	MC4005-1
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	ME4011-1	ME4013-1
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	MD4011-1	MD4013-1
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	ME4009-1	ME4011-1
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	MC4009-1	MC4011-1
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	MC4009-1	MC4011-1
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	MC4007-1	MC4009-1
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	MB4013-1	MB4015-1
9840	2	IRACEMA CORDEIRO DA SILVA ZELLA	MD4009-1	MD4011-1
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	MC4010-1	MC4012-1
9844	1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	ME4006-1	ME4008-1
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	MD4009-1	MD4011-1
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	MC4010-1	MC4012-1
9834	1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	MA4004-1	MA4005-1
10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	MD4011-1	MD4013-1
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	ME4010-1	ME4012-1
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MC4007-1	MC4009-1
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA	ME4010-1	ME4012-1
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MC4011-1	MC4013-1
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA	MC4011-1	MC4013-1
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MA4009-1	MA4011-1
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	ME4011-1	ME4013-1
9831	1	MÁRCIA ROBERTA OLIVEIRA	MC4003-1	MC4005-1
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MC4011-1	MC4013-1
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	MC4011-1	MC4013-1
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	MC4008-1	MC4010-1
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MC4011-1	MC4013-1
10199	1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	MC4006-1	MC4008-1
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	ME4009-1	ME4011-1
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MC4011-1	MC4013-1
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	MA4007-1	MA4009-1
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	MA4010-1	MA4012-1
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	ME4011-1	ME4013-1
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MC4009-1	MC4011-1
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	MC4009-1	MC4011-1
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MB4011-1	MB4013-1
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	MC4011-1	MC4013-1
9275	2	ROSANGELA ROSA	MC4011-1	MC4013-1
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	MD4011-1	MD4013-1
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4008-1	MC4010-1
10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	MC4010-1	MC4012-1
10158	1	TANIA CRISTINA DE RAMOS LEITE	MA4004-1	MA4006-1
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MC4010-1	MC4012-1
10119	1	VANDA SILVA ALVES	ME4011-1	ME4013-1

PROFESSORES

MATRÍC.	CTO	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
9913	1	ADRIANA FLORÊNCIO DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12368	2	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12368	1	ADRIANA MARIA GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12519	1	ADRIANA RAINERTE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12388	2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95466	1	ADRIANE FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1

10683	1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10706	2	ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8746	1	ALDINE NOBREGA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12450	2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11461	2	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INÁCIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9883	1	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11906	2	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
95080	1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
94800	2	ALYNE DAYANA ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFB20N23-1	PROFB20N25-1
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
95103	1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
94793	1	ANA CAROLINA MATTOS FARIA FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95467	1	ANA CLAUDIA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
93996	2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8750	2	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
7621	3	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5462	2	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
5462	1	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6678	2	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6678	1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
95491	1	ANA PAULA GALVÃO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8473	2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8473	1	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8920	1	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N08-1
95056	1	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N14-1
12453	2	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N06-1
12453	1	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N20-1
7105	2	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7105	1	ANDREA CECCON RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1

8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
3587	1	ANDREA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
12371	2	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12371	1	ANDREA MODESTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9866	1	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12428	1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N16-1	PROFA20N18-1
10740	1	ANDREIA RINALDI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9183	1	ANDREZA DE FÁTIMA SOARES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
7099	2	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7099	1	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8757	1	ANGEL DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9991	2	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12365	2	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
741	1	ANGELA MARIA MENDES NEVES	PROFESSOR	PROFA20N19-1	PROFA20N21-1
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3048	1	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
95099	1	ANILZA FERNANDES PIRES SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7973	1	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
7973	2	ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
5725	1	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
12021	1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N11-1	PROFF20N13-1
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
95106	1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95096	1	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8421	1	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7095	1	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10024	1	BERNADETE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8760	2	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

8760	1	BIANCA ARAUJO SCOMACAO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5145	3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5145	2	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95077	1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12366	1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95068	1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10866	1	CAMILA SUHELEN GALBO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZÁRIO SANTOS FORTUNATO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
8025	1	CARLA RENATA TELLES DE ABREU	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7970	1	CARLA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95066	1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
94187	1	CAROLINE JOSE COSTA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES GORI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
6702	1	CAROLINE RODRIGUES WIEST	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
10682	1	CASSIANA CASSENOTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFD20N16-1
7241	1	CELIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10588	2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10494	1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N10-1
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
95470	1	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA MELLO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8768	3	CLAUDINALI DINA RAMOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12473	1	CLAUDIO MARCOS VELOSO JUNIOR	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7110	1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	PROFESSOR	PROFD20N20-1	PROFD20N22-1
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1

7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO MUNIZ	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
3815	2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1
95082	1	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12403	1	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7240	1	CRISTIANE ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12449	2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
12131	2	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12454	2	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12454	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5752	1	CRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6697	4	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12396	2	CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95649	1	CRISTIANE PIRES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8773	2	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12430	1	CRISTIANE VIEIRA PIANTEK	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
5480	2	CRISTINA FRAGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7100	3	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N14-1	PROFA20N16-1
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95097	1	DAIANE LUCAS CABRAL	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12025	1	DANIELA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7157	1	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
5483	1	DANIELLA MORAIS ASSUNUMA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8780	1	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9861	2	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9861	1	DANIELLE DE LIMA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7094	3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7094	1	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1

10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8785	1	DÉBORA NASCIMENTO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10688	3	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10688	2	DEBORA REDERD FRANÇA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
95060	1	DEISI ROVER DO CARMO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12367	3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12367	2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95086	1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA BUHRER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
10594	1	DENISE CORREIA DÉRIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5488	1	DERLY NEIDE LEICHSENRING	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95478	1	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95098	1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5264	1	DINIZE DE PAULA MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95078	1	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
3846	1	DORALICE DA SILVA	PROFESSOR	PROFB20N06-1	PROFB20N07-1
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
95100	1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
11895	2	EDINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5495	3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5495	2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	PROFESSOR	PROFF20N12-1	PROFF20N14-1
95054	1	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
8788	3	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8788	2	ELAINE DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
95095	1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10587	1	ELENIR DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7114	2	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N12-1	PROFA20N14-1
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N22-1	PROFA20N24-1
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1

5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6653	1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
11936	1	ELIANE GOMES MEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95089	1	ELIAS BORGES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
4453	1	ELIENAI SILVA	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8793	2	ELISABETE LOPES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5572	1	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N20-1	PROFA20N22-1
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
95479	1	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8432	1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8797	2	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9946	2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFF20N13-1	PROFF20N15-1
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12420	2	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12433	1	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9907	2	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9907	1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N17-1	PROFA20N19-1
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N23-1	PROFA20N25-1
8801	3	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N18-1
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9862	1	EVELINE TENORIO MENDES SILVA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
95480	1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1

7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8803	2	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8803	1	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9395	2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9395	1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
95104	1	FABIANO CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFF20N19-1	PROFF20N21-1
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFF20N21-1	PROFF20N23-1
10752	2	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10752	1	FABRICIO JOSE DE FARIAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7163	1	FERNANDA SILVERIO TAKASSAKI CAGNI	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12384	2	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12384	1	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7171	2	FLAVIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N10-1	PROFB20N12-1
12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9202	2	FRANCIELE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
95059	1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95650	1	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7124	1	GIANI PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95105	1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12373	1	GILVANA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
10725	3	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
10725	2	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N04-1
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8812	2	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8812	1	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7961	2	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1

7961	1	GISELLE FELIPE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFF20N19-1	PROFF20N21-1
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10590	2	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N11-1
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10591	1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
12458	1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9206	1	GRAZIELLA MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9982	2	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9982	1	GRAZIELLE CORREA RAMOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12374	2	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
95079	1	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5624	1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9911	2	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8819	1	HELYANA FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6762	1	HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N06-1
5578	1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9979	1	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9979	2	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N11-1
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6634	1	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
3081	1	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1
8433	3	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N19-1	PROFF20N21-1
3630	2	IRAZIR ALVES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7960	3	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
6770	2	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
6770	1	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95081	1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1

5581	1	IVANILDA SOBRAL GONCALVES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFF20N05-1	PROFF20N07-1
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFF20N13-1	PROFF20N15-1
12375	1	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7229	1	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9208	1	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5597	2	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10699	1	JANAINA SOARES TEODORO	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MUSICA	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6717	1	JANETE FAM	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7174	1	JANETE RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
9209	1	JAQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO KROIS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N02-1	PROFD20N04-1
9978	2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95065	1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8826	2	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
2011	2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5508	1	JERUZIANE MAYER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
95652	1	JESSICA BARBOSA XAVIER	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95121	1	JESSICA MARQUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95346	1	JESSICA SILVA DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95073	1	JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6688	2	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6688	1	JOELMA CORDEIRO LINHARES PERES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9210	1	JOELSON GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
10955	2	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10689	1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1

9031	2	JOSEMAR TIZZONI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFD20N23-1
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95092	1	JOSIANE LOPES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95058	1	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95646	1	JOSILENE MILITÃO MATOZO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9212	2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8831	2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
10584	1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
9214	1	JULIANE DE ABREU IUNQ	PROFESSOR	PROFA20N05-1	PROFA20N07-1
9856	3	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9856	2	JULIANE MARI CALADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95085	1	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
11134	1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12357	1	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
5515	3	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12417	2	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95074	1	KAROLINE BONARDO FARIAS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1

11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
95107	1	KASSIANA SÂMELLA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
95101	1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N08-1	PROFE20N10-1
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOSA MENDES	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
10646	2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9218	1	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES GRANI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5029	2	LAURECI ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95071	1	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6674	3	LEILA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	PROFESSOR DE ARTES	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9285	2	LETÍCIA DE CASSIA NASCIMENTO BALDOINO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12507	1	LÍLIAN MACEDO BORBA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12412	1	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
3100	1	LORICE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
9952	2	LOURDES DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95087	1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9896	2	LUCELIA FUMANERI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
7956	1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9220	2	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1

9221	1	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7978	1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
7978	2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
6694	2	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFF20N16-1	PROFF20N18-1
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
12418	2	LUCIANE PINHEIRO DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8840	1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5585	1	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5611	1	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3821	2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
4375	2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9819	2	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
4233	2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
11915	3	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11915	2	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6846	1	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95072	1	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10956	2	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFF20N07-1	PROFF20N09-1
10557	3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
11913	3	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11913	2	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
95063	1	MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1

5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3441	1	MARCIA TILS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12457	3	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12447	3	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12447	2	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12414	2	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
6700	2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
6700	1	MARGARIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
12452	3	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6675	1	MARIA APARECIDA PITELLA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFESSOR	PROFE20N15 -1	PROFE20N17 -1
12370	1	MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
5530	1	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5530	2	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8849	1	MARIA COSTIN	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N11-1
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5531	2	MARIA CRISTINA FURTUOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7162	2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7162	1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
943	1	MARIA DO ROCIO DA CRUZ COSTA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8412	3	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5604	2	MARIA IRENE DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5100	2	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8853	2	MARIA ZENILDA DE LIMA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFF20N18-1	PROFF20N20-1
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95075	1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8855	2	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8855	1	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8856	1	MARIANE SPIERCORT	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11578	2	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
6685	1	MARIANY MATOZO MACHADO	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10695	2	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFF20N09-1	PROFF20N11-1
10695	1	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	PROFESSOR	PROFF20N19-1	PROFF20N21-1
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8453	2	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7636	2	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7636	1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAUJO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10691	2	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10691	1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
1151	1	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
3375	2	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9996	2	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8862	2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8862	1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
8863	1	MARLENE VEIGA GOULARTE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10493	1	MARLI ALVES ÂNGELO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
2621	2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95108	1	MATHEUS EDILBERTO ROTH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7233	1	MELLYNA VASSÃO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9226	2	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9226	1	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9227	1	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12421	2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9229	2	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9229	1	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7949	1	MÍDIA DE OLIVEIRA FELTZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9230	1	MÔNICA DOS SANTOS COLASSO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8414	2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8414	1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1

5118	2	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8869	2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
95487	1	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
9231	2	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9231	1	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8870	2	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8870	1	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N23-1	PROFB20N25-1
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFB20N15-1
95094	1	NICOLE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N10-1
9969	1	NILZA MARIA ALMEIDA BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
95062	1	ODETE DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9233	2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
11918	2	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11918	1	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8877	1	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8877	2	PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9235	1	PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
9236	2	PAULA CRISTINA MAIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
95465	1	PÉROLA ALOHÁ BRITES LINO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9238	2	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12439	2	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N04-1
12439	1	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1

95049	1	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10709	1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFD20N09-1	PROFD20N10-1
95651	1	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8880	2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMÉTRIO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3792	1	RAQUELE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
12474	1	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95090	1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95647	1	RICARDO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9240	1	RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODÉL MODESTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8884	1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8884	2	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9857	1	ROGERIA DUARTE SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12422	2	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10600	2	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10600	1	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES DE MENDONÇA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5543	3	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
5543	1	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFB20N13-1	PROFB20N15-1
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12400	2	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12400	1	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
9244	2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
2457	2	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
2457	1	ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12445	3	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12445	1	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
3289	2	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	PROFESSOR	PROFA20N04-1	PROFA20N06-1
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1

6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12955	2	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
3636	1	ROSIMERE CEZAR DE ARAUJO DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
4186	1	RUTE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
95084	1	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7101	2	SALETE FERREIRA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9956	3	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
10703	1	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N08-1
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5547	1	SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
2107	2	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N20-1
2107	1	SANDRA MARA NASCIMENTO STAREPRAVO	PROFESSOR	PROFD20N22-1	PROFD20N23-1
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8023	1	SANDRA MARAH SILVA LOURENCO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7106	1	SANDRA REGINA MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95061	1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9396	2	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9396	1	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10684	1	SÉRGIO RENATO DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10965	2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10965	1	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10598	3	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
95069	1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
95091	1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11910	2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9252	2	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9252	1	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

8898	2	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8898	1	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10959	2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5740	3	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N02-1
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7640	2	SOLANGE DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N14-1
7446	1	SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
3581	1	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N21-1	PROFA20N23-1
11826	2	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12462	2	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12462	1	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5555	2	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFF20N07-1	PROFF20N09-1
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
95050	1	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N08-1
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N12-1
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8904	1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
10717	2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
11903	1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
94709	2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
8905	2	TANIA MARA KLAMMER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10716	1	TANIARA CLEMENTE GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFESSOR	PROFB20N10-1	PROFB20N12-1

5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9976	1	TATIANE CRISTINA GONCALVES DA COSTA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
95052	1	TATIANE FÁTIMA THIEL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8906	2	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12419	2	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12456	2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
12376	1	TEREZINHA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95051	1	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95088	1	VALDIRENE METZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10555	2	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95937	1	VANESSA PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12470	2	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12448	2	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12448	1	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8914	2	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8914	1	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12411	1	VANUZA FARYJ	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
7181	2	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7181	1	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6641	2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1

5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9904	2	VIVIANE CRISTINE MENDES	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
9985	2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7645	1	VIVIANE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95064	1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12407	2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6655	3	ZEMIRA CORREA DE ARZON	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
6673	3	ZILDA MARA VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1

PEDAGOGOS

MATRÍCULA	CTO	NOME	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
94694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	PROPA40N06-1	PROPA40N08-1
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10658	3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
93858	2	ANALINE RAMOS FRANCISCO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
94439	1	ANDREIA POLITA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10874	2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10620	1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10552	1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10603	1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10845	1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	PROPA40N06-1	PROPA40N08-1
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	PROPB40N09-1	PROPB40N10-1
10687	2	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1

10554	1	DANIELE KUNDY	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95407	1	DANIELE MACENO DE SANTANNA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10594	2	DENISE CORREIA DÉRIO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10961	1	ELIANE WROBEL	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
10617	1	ELIANI DO NASCIMENTO	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10622	4	ENEDINA DA SILVA WUSTHORN	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10654	3	FLAVIA MORBACH	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10762	2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10960	1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
11055	2	JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10870	1	JESSIKA FARY SILVA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11056	1	JUCÉIA DA CONCEIÇÃO FALAVINE DO ROSÁRIO	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10660	1	JUCIMARA VENÂNCIO ALVES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	PROPA40N09-1	PROPA40N11-1
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
95412	1	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
8854	2	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10628	1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROPB40N08-1	PROPB40N10-1
11311	1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10631	2	NÁDIA REGINA SANTOS GOMES	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	PROPC40N09-1	PROPC40N11-1
10550	1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
9256	3	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1

95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
10556	1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	PROPB40N09-1	PROPB40N11-1
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FF24E4DF

